# ATA Nº 5/2024

## REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**---Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas e trinta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira, em sessão ORDINÁRIA, com a seguinte ORDEM DE TRABALHOS:** -------

---

1. **PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (PAOD).**
2. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA (POD):**
   - 2.1. INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO.
   - 2.2. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2024.
   - 2.3. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025, ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS.
   - 2.4.. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM.
   - 2.5. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024.
   - 2.6. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA - IMI PARA 2025.
   - 2.7. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMPD).
   - 2.8. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2025.
   - 2.9. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMAMINHO.

2.10. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

2.11. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE COVAS E JALES – FASE COMPLEMENTAR".

2.12. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA REDE SOCIAL – DIAGNOSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2024, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2025-2028 E PLANO DE AÇÃO CLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

2.13. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

2.14. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS.

2.15. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES.

2.16. APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA.

3. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO.** ----------

---

---Efetuada a chamada [cfr. **ANEXO 1**], verificou-se a existência de **Quórum** com a presença de **25 (vinte e cinco)** membros desta Assembleia Municipal. ----------

---

---De seguida, o Sr. Presidente da Mesa deu conhecimento de terem sido recebidas as seguintes comunicações de impossibilidade de presença: Deputados, CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO **[ANEXO 2]** e DILAR PEREIRA ARAÚJO **[ANEXO 3]**, sendo substituídos pelos membros seguintes da respetiva lista eleitoral, EDUARDO JOSÉ DURO DE CASTRO e ANA PAULA CUNHA FERNANDES; Deputada, CRISTINA SOFIA MARTINS **[ANEXO 4]**, a qual, por ser membro independente de qualquer movimento ou partido, não foi substituída; Deputados, MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO **[ANEXO 5]** e LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA **[ANEXO 6]**, que foram substituídos pelos membros seguintes da respetiva lista eleitoral, JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES.----------

---

---Foi, também, dado conhecimento de uma comunicação escrita do Sr. Presidente de Junta da Freguesia de Sapardos, MANUEL CUSTÓDIO ESTEVES **[ANEXO 7]**, a informar da sua impossibilidade de presença nesta sessão, sendo substituído pelo Sr. Secretário da Junta de Freguesia, MARCO PAULO TRINDADE CARAUX DE SOUSA. Da mesma forma, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Sopo informou da sua impossibilidade de presença **[ANEXO 8]**, tendo sido substituído pela Sra. Tesoureira da Junta de Freguesia, CATARINA DANTAS GIESTAL. O mesmo sucedeu relativamente à Sra. Presidente da Junta de Freguesia de Loivo, ELISABETE MARIA GOMES PEREIRA **[ANEXO 9]**, que deu também conhecimento da sua impossibilidade de presença, sendo substituída por SÓNIA CRISTINA NOGUEIRA BARROSO.----------

---Antes de entrar no Período Antes da Ordem do Dia, o Sr. Presidente da Mesa informou que lhe foi apresentado um documento do qual constam quatro declarações de "Cedência de Tempo", junto como **ANEXO 10**, que foi aceite pela Mesa, em conformidade com o previsto no artigo 38º, nº 11 do Regimento da Assembleia Municipal, com o limite aí igualmente previsto: "não poderá exceder nunca um terço do tempo respetivo disponível".----------

---A Câmara Municipal fez-se representar pelo Sr. Presidente, RUI PEDRO TEIXEIRA FERREIRA DA SILVA, tendo ainda assistido à reunião as Sras. Vereadoras, CARLA ISABEL MARTINS SEGADÃES, SÓNIA ALEXANDRA PIRES GUERREIRO e MARIA JOÃO GONÇALVES PIRES.----------

## PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---**a) APRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** ----------

---Foi submetida à apreciação e votação a ata da reunião em sessão ordinária realizada no dia 25 de setembro de 2024 **[ANEXO 11]**, na qual não estiveram presentes o Sr. Presidente da Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, JOAQUIM LIMA HILÁRIO, o representante da Junta de Freguesia de Sapardos, MARCO PAULO TRINDADE CARAUX DE SOUSA, a Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mentrestido, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA ARAÚJO DE SOUSA, bem como ainda os Srs. Deputados, ANA PAULA CUNHA FERNANDES (PS), EDUARDO JOSÉ DURO DE CASTRO (PS) e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe), motivo por que, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, estes membros não participaram na aprovação daquela ata. Submetida a votação, a mencionada ata de 25 de setembro de 2024 foi **APROVADA POR MAIORIA** com **16 (dezasseis) votos a favor**, **2 (dois) votos contra** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE e MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES) e **1 (uma) abstenção**

(do PenCe: Aristides Manuel Rodrigues Martins). ----------

---

**b) VOTOS DE LOUVOR, CONGRATULAÇÃO, SAUDAÇÃO E DE PESAR**: ----------

---Neste ponto, inscreveram-se e usaram da palavra: ----------

---CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES (PS) – Através da leitura do documento junto [**ANEXO 12**], apresentou um VOTO DE CONGRATULAÇÃO, ao qual se associou o PenCe, às IPSS do concelho, Universidade Sénior, Juntas de Freguesia e demais colaboradores pelos belíssimos trabalhos realizados que nesta época natalícia adornam a nossa Vila e, também, um VOTO DE CONGRATULAÇÃO a DUARTE LOPES DA CUNHA [**ANEXO 13**], jovem Cerveirense que se tem destacado no futebol profissional, tendo sido convocado para a Seleção Nacional sub-16 e, mais recentemente, por ter assinado o seu primeiro contrato profissional com o Futebol Clube do Porto, no escalão sub-17, ao qual igualmente se associou o PenCe. Estes votos foram colocados a votação quanto à sua admissão, tendo esta sido aprovada por unanimidade quanto a ambos os votos; submetidos às respetivas deliberações, foram, cada um deles, **APROVADOS POR UNANIMIDADE**.----------

---

---VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe) – Através da leitura do documento em anexo [**ANEXO 14**] apresentou um VOTO DE PESAR, ao qual se associou o Partido Socialista, pelo falecimento de ALCIDES DIAS CARDADEIRO. O Sr. Presidente da Mesa colocou-o posteriormente a votação no que se refere à sua admissão, tendo o mesmo sido admitido por unanimidade. De imediato foi esse voto submetido à respetiva deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**.-------

---

---MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO (PenCe) – Através da leitura do documento em anexo [**ANEXO 15**], apresentou um VOTO DE PESAR, ao qual se associou o Partido Socialista, pelo falecimento do Professor JOAQUIM BAPTISTA PIRES GRAÇA. Tendo oportunamente sido submetido a votação quanto à sua admissão, foi o mesmo admitido por unanimidade e após o que veio a ser submetido à respetiva deliberação, tendo sido **APROVADO POR UNANIMIDADE**.--

---

**c) INTERVENÇÕES POLÍTICAS E INTERPELAÇÕES AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**: ----------

Após o que, passou-se para as intervenções políticas, tendo usado da palavra, segundo a ordem de inscrições: RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES, do P.S. [cfr. **ANEXO 16**]; MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES (PenCe); novamente, RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES (PS); ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS (PenCe); JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO (PS); VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe); novamente, RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES (PS); pela segunda vez, VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe); EDUARDO JOSÉ DURO DE CASTRO (PS); e, por fim, o Sr. Presidente da Assembleia Municipal,

ANTÓNIO QUINTAS [cfr. **ANEXO 17**]. Terminadas as mencionadas intervenções políticas, foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, o qual prestou as informações relevantes sobre todas as questões de diversa natureza que lhe foram colocadas no âmbito das intervenções precedentes. Posteriormente, voltaram a intervir os Srs. Deputados ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS (PenCe) e JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO (PS). Após o que, o Sr. Presidente da Câmara Municipal voltou a prestar os esclarecimentos às questões suscitadas. Para terminar este período de intervenções, usou da palavra o Sr. Deputado VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe). ----------

---

## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

**PONTO 2.1.**

**INFORMAÇÃO ESCRITA DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL ACERCA DA ATIVIDADE DESTA E DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO [ANEXO 18]**

---Na sequência da distribuição que foi efetuada por todos os membros da informação escrita do Sr. Presidente da Câmara Municipal acerca da atividade desta e da situação financeira do município, não se registou qualquer intervenção. ----------

---

**PONTO 2.2.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2024 [ANEXO 19]**

---O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão. Não tendo sido registadas mais intervenções foi, este ponto, submetido a votação, **APROVADO POR MAIORIA** de **22 (vinte e dois) votos a favor** e **3 (três) abstenções** (do PenCe: ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES). ----------

---

**PONTO 2.3.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025, ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS [ANEXO 20]**

---Foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão. Logo depois, o Sr. Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, tendo em consideração a ordem de inscrição, concedeu a palavra a: ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS (PenCe); RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES (PS) [cfr. **ANEXO 21**]; MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES (PenCe); VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES (PenCe); e, por fim, JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO (PS) e RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES (PS). Após as intervenções dos Srs. Deputados, usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão, tendo em consideração as intervenções antecedentes.----------

---Submetido a votação, foi, este ponto **APROVADO POR MAIORIA** de **20 (vinte) votos a favor, 1 (um) voto contra** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE) e **4 (quatro) abstenções** (do PenCe: ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO, ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES). ----------

---

**PONTO 2.4.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM [ANEXO 22]**

---O Sr. Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca do ponto em questão. Submetido a votação foi, este ponto, **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE). ----------

---

**PONTO 2.5.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024 [ANEXO 23]**

---Foi concedida a palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca deste ponto da ordem do dia. Posteriormente, usou da palavra o Sr. Deputado, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES (PenCe). Submetido a votação foi este ponto **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE). ----------
---

**PONTO 2.6.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA - IMI PARA 2025 [ANEXO 24]**

---O Sr. Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder aos esclarecimentos que considerasse por pertinentes acerca deste ponto. Submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE). ----------
---

**PONTO 2.7.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMPD) [ANEXO 25]**

---Neste ponto, apenas usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal, para proceder aos esclarecimentos que considerou como pertinentes. Submetido a votação foi, este ponto, **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE). ----------
---

**PONTO 2.8.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2025 [ANEXO 26]**

---Foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de proceder aos esclarecimentos que entendesse fazer acerca deste ponto. Não se tendo registado qualquer outra intervenção, foi este ponto submetido a votação, tendo então sido **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE). ----------

**PONTO 2.9.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMAMINHO [ANEXO 27]**

---Neste ponto, usou inicialmente da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal e, logo depois, interveio o Sr. Deputado, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES (PenCe) e posteriormente, para esclarecer as questões colocadas, interveio de novo o Sr. Presidente da Câmara Municipal. Não havendo qualquer outra intervenção a registar, submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR MAIORIA**, com **19 (dezanove) votos a favor**, **4 (quatro) votos contra** (do PenCe: ANTÓNIO DUARTE DA CUNHA MACHADO, ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES) e **2 (duas) abstenções** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE e MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO).----------

---

**PONTO 2.10.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA [ANEXO 28]**

---Neste ponto, apenas usou da palavra o Sr. Presidente da Câmara Municipal para proceder aos esclarecimentos considerados por convenientes. Submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do Partido Socialista: MÁRCIA DANIELA PEREIRA ARAÚJO). ----------

---

**PONTO 2.11.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE COVAS E JALES – FASE COMPLEMENTAR" [ANEXO 29]**

---Foi concedida a palavra ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, a fim de que pudesse efetuar os esclarecimentos relativos a este ponto dos trabalhos. Posteriormente, inscreveu-se para intervir o Sr. Presidente da Junta da Freguesia de Covas, ANDRÉ ARAÚJO, o que fez. Não se tendo registado qualquer outra intervenção foi, este ponto, submetido a votação, **APROVADO UNANIMIDADE.** --

---

**PONTO 2.12.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA REDE SOCIAL – DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2024, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2025-2028 E PLANO DE AÇÃO CLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA [ANEXO 30]**

---O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra à Sra. Vereadora CARLA SEGADÃES, para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes acerca desta matéria. Não havendo qualquer intervenção mais a registar foi este ponto, submetido a votação, **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------
---

**PONTO 2.13.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – DIAGNOSTICO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA [ANEXO 31]**

---Neste ponto, apenas usou da palavra a Sra. Vereadora CARLA SEGADÃES para proceder aos esclarecimentos que considerou pertinentes. Submetido a votação foi **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------
---

**PONTO 2.14.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS [ANEXO 32]**

---O Sr. Presidente da Mesa concedeu o uso da palavra à Sra. Vereadora CARLA SEGADÃES para proceder aos esclarecimentos que considerou deverem ter lugar, atento o assunto em referência. Submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------
---

**PONTO 2.15.**

**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES [ANEXO 33]**

---Neste momento, o Sr. Presidente da Câmara Municipal fez uso da palavra para fornecer os esclarecimentos sobre o ponto em discussão. Submetido a votação, foi este ponto **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------
---

**PONTO 2.16.**
**APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: PROPOSTA – REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA [ANEXO 34]**

---O Sr. Presidente da Mesa da Assembleia deu a palavra à Sra. Vereadora SÓNIA GUERREIRO para proceder aos esclarecimentos que entendesse por mais convenientes sobre o ponto em causa. Posteriormente, usou, também, da palavra o Sr. Deputado, MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES (PenCe). Não havendo qualquer intervenção mais a registar, foi este ponto submetido a votação e **APROVADO POR UNANIMIDADE.**----------
---

## PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

O Senhor Presidente da Mesa abriu o período reservado ao público, não se tendo registado qualquer inscrição para o uso da palavra neste período. ----------
---

## APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De seguida, conforme o previsto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º do Regime Jurídico da Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e bem como ainda nos nºs 4 e 6 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, foi submetida a aprovação da ATA EM MINUTA, a fim de as deliberações tomadas produzirem efeitos imediatos, a qual foi **APROVADA POR MAIORIA**, com **21 (vinte e um) votos a favor**, **2 (dois) votos contra** (do PenCe: JOSÉ VENTURA ARAÚJO VENADE e MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES) e **2 (duas) abstenções** (do PenCe: ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS e VÍTOR MANUEL DA SILVA ALVES).----------
---

**---De imediato, e nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram zero horas e doze minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, permissão de ultrapassar as vinte e quatro horas que havia sido oportunamente concedida por unanimidade (por mais uma hora) pelos membros desta Assembleia Municipal.** ----------

---

**---A ata vai, de seguida, ser assinada nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa.** ----------

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

**A 1ª Secretária,**

(Márcia Daniela Pereira Araújo)

**A 2ª Secretária,**

(Marisa Correia Fernandes)

Anexo I

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

... MANDATO 2021/2025 ...

SESSÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2024

| Nº Int. | NOME | | Presença | Falta |
|---|---|---|---|---|
| **Partido Socialista** | | | | |
| 739 | ANTÓNIO MANUEL TRISTÃO PIRES QUINTAS - **Presidente** | | ✓ | |
| 690 | CARLA MARIA CAETANO AMORIM TORRES | | ✓ | |
| 746 | RENATO HEITOR CORREIA DOMINGUES | | ✓ | |
| 685 | JOAQUIM DO NASCIMENTO GOMES BARROSO | | ✓ | |
| 658 | MÁRCIA DANIELA PEREIRA ARAUJO – **1.ª Secretária** | | ✓ | |
| 725 | CLÁUDIO MIGUEL RODRIGUES COELHO → Eduardo Pastor | | ✓ | |
| 740 | MARISA CORREIA FERNANDES – **2.ª Secretária** | | ✓ | |
| 741 | DILAR PEREIRA ARAÚJO → Ana Paula Fernandes | | ✓ | |
| **PenCe** | | | | |
| 719 | ANTÓNIO DUARTE CUNHA MACHADO | | ✓ | |
| 676 | MANUEL PEDRO CERQUEIRA SOARES | | ✓ | |
| 695 | ARISTIDES MANUEL RODRIGUES MARTINS | | ✓ | |
| 686 | MÁRIO LUÍS FERNANDES AFONSO → Vitor Alves | | ✓ | |
| 634 | LILIANA CONDE RIBEIRO DA SILVA → José Venade | | ✓ | |
| 723 | MARA DISA CAMPELO REBELO DE ARAÚJO | | ✓ | |
| **Independente de qualquer movimento ou partido** | | | | |
| 691 | CRISTINA SOFIA MARTINS | | F | |
| **REPRESENTANTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA** | | | | |
| **FREGUESIA** | | | **Presença** | **Falta** |
| 683 | CAMPOS E VILA MEÃ | | ✓ | |
| 682 | CANDEMIL E GONDAR | | ✓ | |
| 726 | CORNES | | ✓ | |
| 562 | COVAS | | ✓ | |
| 321 | GONDARÉM | | ✓ | |
| 679 | LOIVO | | ✓ | |
| 727 | MENTRESTIDO | | ✓ | |
| 678 | REBOREDA E NOGUEIRA | | ✓ | |
| 677 | SAPARDOS | | ✓ | |
| 728 | SOPO | | ✓ | |
| 675 | V.N. CERVEIRA E LOVELHE | | ✓ | |

Anexo 2

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Cláudio Coelho <claudiorodriguescoelho@gmail.com>
**Enviado:** 2 de dezembro de 2024 20:17
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Assunto:** Re: CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REALIZAR EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Exmo presidente da assembleia municipal ,

Informo que por motivos laborais não me vai ser possível estar presente na próxima assembleia municipal.

Grato pela atenção

CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt> escreveu em seg., 2/12/2024 às 19:06 :

**Exmo(a)s Senhores(as):**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Membros da Vereação da Câmara Municipal**

**Membros eleitos da Assembleia Municipal**

**Presidentes de Junta de Freguesia / União de Freguesias**

**Vimos, por este meio, a proceder ao envio, em anexo, da CONVOCATÓRIA de Reunião da ASSEMBLEIA MUNICIPAL em SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar no dia 11 de DEZEMBRO de 2024, pelas 20 horas e 30 minutos, nos PAÇOS DO MUNICÍPIO, com a Ordem de Trabalhos constante da mesma.**

**A documentação referente a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos será enviada, atendendo à sua extensão, até à próxima quarta feira, juntamente com a proposta de ata definitiva da última reunião (25 de setembro).**

**Com os mais respeitosos cumprimentos,**

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

**António Quintas** | Município de Vila Nova de Cerveira

**Presidente da Assembleia Municipal**

Praça do Município, 4920-284 Vila Nova de Cerveira

Tel: 251708020

Anexo 3

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Dilar Araujo <dilararaujo2015@gmail.com>
**Enviado:** 4 de dezembro de 2024 10:19
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Assunto:** Assembleia 11.12.2024

Bom dia,

Venho por este meio pedir a minha substituição para a assembleia municipal de dia 11.12.2024.

Obrigada

Dilar Araújo

Enviado do meu telemóvel Huawei.

Anexo 4

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Cristina Martins <csm.vnc@gmail.com>
**Enviado:** 5 de dezembro de 2024 16:03
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Assunto:** Próxima reunião da AM

Boa tarde, Dr. António Quintas
Presidente da Assembleia Municipal de VNC

Venho pelo presente meio, informar que não poderei estar presente na próxima reunião da AM, uma vez que já tinha agendado participar numa formação.
Desta forma, agradeço que efetue as diligências necessárias para a minha substituição.
Muito obrigada.

Com os melhores cumprimentos,

Cristina Martins

Anexo 5

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Mário Afonso <mariolfafonso@hotmail.com>
**Enviado:** 6 de dezembro de 2024 21:23
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Assunto:** RE: CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REALIZAR EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Boa noite, informo Vª Exª que não poderei estar presente na Sessão da Assembleia Municipal calendarizada para o dia 11 de Dezembro de 2024, por motivos de caráter pessoal. Mais informo que serei substituído pelo deputado José Ventura Araújo Venade, a quem já endossei a respetiva documentação.

Atenciosamente,
Mário Luís Fernandes Afonso

---

**De:** CMVNC Presidente Assembleia <presidente.assembleia@cm-vncerveira.pt>
**Enviado:** segunda-feira, 2 de dezembro de 2024 19:06
**Para:** quintas.advogados@gmail.com <quintas.advogados@gmail.com>; marciadparaujo@gmail.com <marciadparaujo@gmail.com>; fmarisa7@gmail.com <fmarisa7@gmail.com>; jngb_89@hotmail.com <jngb_89@hotmail.com>; cmcatorres@gmail.com <cmcatorres@gmail.com>; claudiorodriguescoelho@gmail.com <claudiorodriguescoelho@gmail.com>; renatodomus@hotmail.com <renatodomus@hotmail.com>; dilararaujo2015@gmail.com <dilararaujo2015@gmail.com>; pedro.soares@sapo.pt <pedro.soares@sapo.pt>; aristides.martins@sapo.pt <aristides.martins@sapo.pt>; machado.adc@sapo.pt <machado.adc@sapo.pt>; mariolfafonso@hotmail.com <mariolfafonso@hotmail.com>; rebelomaradisa@hotmail.com <rebelomaradisa@hotmail.com>; lilianasilvavnc@hotmail.com <lilianasilvavnc@hotmail.com>; csm.vnc@gmail.com <csm.vnc@gmail.com>; fbessamarinho@gmail.com <fbessamarinho@gmail.com>; geral@jf-covas.pt <geral@jf-covas.pt>; manuelc.esteves@hotmail.com <manuelc.esteves@hotmail.com>; lisagpereira@hotmail.com <lisagpereira@hotmail.com>; mcsasousa@gmail.com <mcsasousa@gmail.com>; geral@vncerveira-lovelhe.com <geral@vncerveira-lovelhe.com>; joaquimlimahilario@gmail.com <joaquimlimahilario@gmail.com>; freguesiadesopo@sapo.pt <freguesiadesopo@sapo.pt>; betacerveira@gmail.com <betacerveira@gmail.com>; patriciadanielarodrigues@hotmail.com <patriciadanielarodrigues@hotmail.com>; hugo_s92@hotmail.com <hugo_s92@hotmail.com>; Rui Teixeira <RTeixeira@cm-vncerveira.pt>; Carla Segadães <CSegadaes@cm-vncerveira.pt>; Sónia Guerreiro <SGuerreiro@cm-vncerveira.pt>; vitorcosta.cer@gmail.com <vitorcosta.cer@gmail.com>; m.joao@transportesjoaopires.com <m.joao@transportesjoaopires.com>
**Assunto:** CONVOCATÓRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL A REALIZAR EM 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Exmo(a)s Senhores(as):**

**Presidente da Câmara Municipal**

**Membros da Vereação da Câmara Municipal**

**Membros eleitos da Assembleia Municipal**

**Presidentes de Junta de Freguesia / União de Freguesias**

**Vimos, por este meio, a proceder ao envio, em anexo, da CONVOCATÓRIA de Reunião da ASSEMBLEIA MUNICIPAL em SESSÃO ORDINÁRIA, a realizar no dia 11 de DEZEMBRO de 2024, pelas 20 horas e 30 minutos, nos PAÇOS DO MUNICÍPIO, com a Ordem de Trabalhos constante da mesma.**

**A documentação referente a cada um dos pontos da Ordem de Trabalhos será enviada, atendendo à sua extensão, até à próxima quarta feira, juntamente com a proposta de ata definitiva da última reunião (25 de setembro).**

**Com os mais respeitosos cumprimentos,**

Anexo 6

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Liliana Silva <lilianasilvavnc@hotmail.com>
**Enviado:** 10 de dezembro de 2024 10:41
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Cc:** pedro.soares@sapo.pt; aristides.martins@sapo.pt; machado.adc@sapo.pt
**Assunto:** Ausência na reunião de Assembleia Municipal - 11 de dezembro 2024

**Exmo. Sr.**
**Presidente da Assembleia Municipal V.N.Cerveira**
**Dr. António Quintas**

Espero que se encontre bem.

Venho pelo presente informar que amanhã, dia 11 de dezembro, por razões de ordem profissional, não será possível comparecer na reunião de Assembleia Municipal, sendo este o início e o fim do período de ausência.

De acordo com o disposto no ponto 1 (art.º 10) o cidadão imediatamente a seguir na ordem da respetiva lista pelo Movimento Independente Pensar Cerveira é o Sr. Deputado José Ventura Araújo Venade. No entanto, este vai substituir do Sr. Deputado Mário Afonso.

**Assim sendo, solicito que me informem qual o deputado imediatamente a seguir na ordem da lista ou, em alternativa, que seja realizado o respetivo contacto por parte da Assembleia Municipal.**

Sem mais assunto de momento, despeço-me com elevada estima e consideração.

**Atenciosamente**

**Liliana Conde Ribeiro da Silva**

**Contactos**: 939502137
lilianasilvavnc@hotmail.com

Anexo 7

## CMVNC Presidente Assembleia

**De:** Manuel Esteves <manuelc.esteves@hotmail.com>
**Enviado:** 10 de dezembro de 2024 22:00
**Para:** CMVNC Presidente Assembleia
**Assunto:** Ausência Assembleia Municipal 11/12/2024

Manuel Custódio Esteves, Presidente da Junta da freguesia de Sapardos, informa, V. Exc., que por motivos pessoais não pode estar presente na Assembleia Municipal de 11/12/2024. Pelo que em sua substituição indica o colega Secretário da mesma, Marco Paulo Trindade Caraux de Sousa. Respeitosos cumprimentos e elevada consideração,

Manuel Custódio Esteves

Enviado de Outlook para Android

Anexo 8
Recebido por SMS, em 10/12/2024

LS

Luís Araújo - Sopo

Ontem, 19:13

Boa noite Sr Dr. António Quintas
Por motivo profissional e familiar é impossível estar presente na reunião da Assembleia Municipal marcada para o dia de amanhã (11).
Solicito a substituição pela tesoureira da Junta de Freguesia de Sopo, Catarina Dantas Giestal.
Cumprimentos
Luís Araújo

Hoje, 11:58

Bom dia, Sr. Presidente da Junta , Luís Araújo: acuso a receção da sua mensagem de substituição na reunião da Assembleia Municipal.
Cumprimentos, António Quintas

Mensagem de texto • SMS

ANEXO 9

Recebido por SMS, em 11/12/2014

P

Pres. Junta LOIVO [ELISABETE PEREIRA] >

Hoje, 14:20

Boa tarde  Exmo Presidente da Assembleia Municipal,
Informo que não poderei estar presente na Assembleia. Vou delegar na colega Sônia Barroso.
Bons trabalhos,
Elisabete Pereira

Hoje, 15:58

Boa tarde, Exm.ª Sr.ª Presidente da Junta , Elisabete Pereira: acuso a receção da sua mensagem de substituição na reunião da Assembleia Municipal. Cumprimentos, António Quintas

Mensagem de texto • SMS

Anexo 10

CEDÊNCIA DE TEMPO

A Freguesia ou união de Freguesias:

Sopo OK.,

V. N. Cerveira Porto,

Loivo,

Candemil e Gondar,

,

,

,

,

,

,

membro desta Assembleia Municipal, vem nos termos do regimento em vigor, declarar que cede o tempo de intervenção de que dispõem, ao Grupo Parlamentar do Movimento Pensar Cerveira.

Anexo II

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

# ATA EM MINUTA
# Nº 5/2024

## REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 11 de DEZEMBRO DE 2024

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas vinte horas e trinta e cinco minutos, no Salão Nobre dos Paços do Município, reunida em **Sessão Ordinária**, a Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira tomou as seguintes **DELIBERAÇÕES**: ----------

---

**1)** Foi a **ATA DA REUNIÃO EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 25 DE SETEMBRO DE 2024**, em conformidade com o previsto no nº 3 do artigo 34º do Código do Procedimento Administrativo, **APROVADA POR MAIORIA**, com **16 (dezasseis) votos a favor, 2 (dois) votos contra** (do PenCe: Manuel Pedro Cerqueira Soares e José Ventura Araújo Venade) **e 1 (uma) abstenção** (do PenCe: Aristides Manuel Rodrigues Martins), não participando nesta votação o Presidente de Junta da União de Freguesias de Campos e Vila Meã, **Joaquim Lima Hilário**, o representante da Junta de Freguesia de Sapardos, **Marco Paulo Trindade Caraux de Sousa**, a Presidente da Junta de Freguesia de Mentrestido, **Maria da Conceição Silva Araújo de Sousa**, a Deputada **Ana Paula Fernandes** (PS), o Deputado **Eduardo José Duro de Castro** (PS) e o Deputado **Vítor Manuel da Silva Alves** (PenCe), por não terem estado presentes naquela reunião, e ainda a Deputada **Cristina Sofia Martins**, por não se ter feito representar na presente reunião da Assembleia Municipal . ----------

---

**2)** Foram dois **VOTOS DE CONGRATULAÇÃO:** ----------

— **2.1)** Às IPSS do concelho, Universidade Sénior, Juntas de Freguesia e demais colaboradores pelos belíssimos trabalhos realizados que nesta época natalícia adornam a nossa Vila, apresentado pelo Partido Socialista, ao qual se associou o PenCe, **APROVADO POR UNANIMIDADE**. ----------

— **2.2)** A DUARTE CUNHA, jovem Cerveirense que se tem destacado no futebol profissional, tendo sido convocado para a Seleção Nacional sub-16 e, mais recentemente, por ter assinado o seu primeiro contrato profissional com o Futebol Clube do Porto, no escalão sub-17, apresentado pelo Partido Socialista, ao qual se associou o PenCe, **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

3) Foram dois **VOTOS DE PESAR:** ----------

— **3.1)** A ALCIDES DIAS CARDADEIRO, apresentado pelo PenCe, ao qual se associou o Partido Socialista, **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

— **3.2)** Ao Professor JOAQUIM BAPTISTA PIRES GRAÇA, apresentado pelo PenCe, ao qual se associou o Partido Socialista, **APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

4) **No PERÍODO DA ORDEM DO DIA, foram tomadas as seguintes DELIBERAÇÕES:** ----------

— **4.1)** Foi o **ponto 2.2.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2024", APROVADO POR MAIORIA de 22 (vinte e dois) votos a favor e 3 (três) abstenções** (do PenCe: Aristides Manuel Rodrigues Martins, Manuel Pedro Cerqueira Soares e Vítor Manuel da Silva Alves). ----------

---

— **4.2)** Foi o **ponto 2.3.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025, ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS", APROVADO POR MAIORIA de 20 (vinte) votos a favor, 4 (quatro) abstenções** (do PenCe: António Duarte da Cunha Machado, Aristides Manuel Rodrigues Martins, Manuel Pedro Cerqueira Soares e Vítor Manuel da Silva Alves) e **1 (um) voto contra** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade). ----------

---

— **4.3)** Foi o **ponto 2.4.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM", APROVADO POR MAIORIA de 24 (vinte e**

**quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade). ----------

---

— **4.4)** Foi o **ponto 2.5.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024", APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade). ----------

---

— **4.5)** Foi o **ponto 2.6.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - IMI PARA 2025", APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade). ----------

---

— **4.6)** Foi o **ponto 2.7.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)", APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade). ----------

---

— **4.7)** Foi o **ponto 2.8.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS — 2025", APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor e 1 (uma) abstenção** (do PenCe: José Ventura Araújo Venade).----------

---

— **4.8)** Foi o **ponto 2.9.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMAMINHO", APROVADO POR MAIORIA** de **19 (dezanove) votos a favor, 4 (quatro) votos contra** (do PenCe: António Duarte da Cunha Machado, Aristides Manuel Rodrigues Martins, Manuel Pedro Cerqueira Soares e Vítor Manuel da Silva Alves) e **2 (duas) abstenções** (do PenCe: Mara Disa Campelo Rebelo de

Araújo e José Ventura Araújo Venade). ----------

---

--- **4.9)** Foi o **ponto 2.10.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA", APROVADO POR MAIORIA** de **24 (vinte e quatro) votos a favor** e **1 (uma) abstenção** (do PS: Márcia Daniela Pereira Araújo). ----------

---

--- **4.10)** Foi o **ponto 2.11.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL PARA O PROJETO "EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DAS ANTIGAS ÁREAS MINEIRAS DE COVAS E JALES — FASE COMPLEMENTAR", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

--- **4.11)** Foi o **ponto 2.12.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA REDE SOCIAL - DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2024, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2025-2028 E PLANO DE AÇÃO CLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

--- **4.12)** Foi o **ponto 2.13.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

--- **4.13)** Foi o ponto **2.14.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

--- **4.14)** Foi o **ponto 2.15.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

--- **4.15)** Foi o **ponto 2.16.** da Ordem de Trabalhos, "APRECIAÇÃO, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE PROPOSTA DA CÂMARA MUNICIPAL: **PROPOSTA - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA", APROVADO POR UNANIMIDADE.** ----------

---

— Após o que, nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada, eram zero horas e doze minutos do dia doze de dezembro de dois mil e vinte e quatro, da qual se lavrou a presente **minuta de ata, APROVADA POR MAIORIA de 21 (vinte e um) votos a favor, 2 (dois) votos contra** (do PenCe: Manuel Pedro Cerqueira Soares e Vítor Manuel da Silva Alves) e **2 (duas) abstenções** (do PenCe: Aristides Manuel Rodrigues Martins e José Ventura Araújo Venade), e que vai de seguida ser assinada, nos termos legalmente previstos, pelos membros da Mesa.----------

---

**O Presidente da Assembleia Municipal,**

(António Manuel Tristão Pires Quintas)

**A 1ª Secretária,**

(Márcia Daniela Pereira Araújo)

**A 2ª Secretária,**

(Marisa Correia Fernandes)

Anexo II

**Bancada Socialista da Assembleia Municipal**

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal**
**Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal**
**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador**
**Senhoras e Senhores Deputados Municipais**
**Estimado público, aqui presente e on-line**
**Comunicação Social**
**Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

Nesta época festiva, cumpre-nos enaltecer o trabalho realizado pelas IPSS do nosso Concelho, Universidade Sénior, Juntas de Freguesia e demais colaboradores: certamente todos tiveram oportunidade de admirar os belíssimos trabalhos realizados pelos nossos seniores, trabalhos esses que se encontram a engalanar a nossa Vila, conferindo-lhe um aspeto e espírito mais natalício e atrativo para os Cerveirenses e todos aqueles que nos visitam.

Mas, para além destes trabalhos Natalícios, não podemos deixar de fazer referência aos trabalhos decorativos relativos à comemoração dos 50 anos do 25 de Abril, trabalhos que foram utilizados na ornamentação da fachada do edifício da Câmara Municipal e bem assim do Salão Nobre, os quais foram considerados por muitos, autênticas obras de arte.

Pelo empenho e dedicação demonstrados, a bancada do Partido Socialista propõe um VOTO DE CONGRATULAÇÃO a todas as IPSS, entidades e pessoas envolvidas nas atividades anteriormente mencionadas.

O Grupo Municipal do Partido Socialista

Anexo 13

**Bancada Socialista da Assembleia Municipal**

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal**
**Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal**
**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador**
**Senhoras e Senhores Deputados Municipais**
**Estimado público, aqui presente e on-line**
**Comunicação Social**
**Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

DUARTE LOPES DA CUNHA é um jovem Cerveirense que vem mostrando a sua qualidade e vem consolidando a sua importância no panorama futebolístico Nacional.

Iniciou a sua prática desportiva no Clube Desportivo de Cerveira, tendo posteriormente ido defender a camisola e as cores do Futebol Clube do Porto.

Dado o seu excelente desempenho no Futebol Clube do Porto, foi convocado para integrar a equipa da nossa Seleção Nacional no escalão sub-16.

Depois destas conquistas, mais recentemente, conquistou uma muito importante: efetuou o seu primeiro contrato profissional com o Futebol Clube do Porto no escalão sub-17.

Assim, o Duarte tem mostrado a todos, especialmente aos mais jovens, que com esforço, resiliência e dedicação os nossos sonhos não são apenas sonhos, mas sim um objetivo de vida que só termina quando os conseguimos concretizar.

Pelo sucesso e reconhecimento alcançados, a bancada do Partido Socialista propõe que lhe seja atribuído um VOTO DE CONGRATULAÇÃO.

O Grupo Municipal do Partido Socialista

Anexo 14

Sr. Presidentes da Assembleia Municipal e secretarias da mesa

Srs Deputados da Assembleia Municipal

Sr. Presidente da camara Municipal

Senhores Vereadores,

Minhas senhoras e meus senhores presentes e on line

a carteira profissional n.º 371, o que demonstrava o seu compromisso e competência no desporto.

O contributo de Alcides Dias Cardadeiro para o concelho de Vila Nova de Cerveira vai além das áreas empresarial e desportiva. Ele participou ativamente no desenvolvimento da comunidade, intervenção publica e politica, sendo uma pessoa afável, respeitada e admirada, sempre comprometido com Vila Nova de Cerveira.

A sua visão, trabalho árduo e paixão deixaram marcas indeléveis, tornando-o um exemplo de dedicação e de impacto positivo na história da vila.

**TAIS QUALIDADES JUSTIFICAM QUE SEJA APROVADO O PRESENTE VOTO DE PESAR E QUE A ASSEMBLEIA MUNICIPAL ENDERECE Á FAMÍLIA AS SENTIDAS CONDOLÊNCIAS PELA PERDA DE TÃO IMPAR CERVEIRENSE.**

Anexo IV

Ex.mº Senhor Presidente da Assembleia Municipal

Caras secretárias da Mesa

Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal

Vereadoras da Câmara Municipal

Colegas deputados municipais

Estimado público aqui presente e também o que nos acompanha por via digital

Comunicação Social

Foi com manifesta consternação e tristeza que no passado dia 21 de Outubro de 2024, Campos e também muitos Cerveirenses receberam a notícia do falecimento do Professor Joaquim Graça.

De seu nome completo Joaquim Baptista Pires Graça.

O Professor Graça deixa-nos um legado inquestionável, dado o vasto e multifacetado currículo que apresenta.

Assim, integrou a primeira vereação da Câmara Municipal, foi Presidente da Comissão Administrativa da freguesia de Campos, após o 25 de Abril, foi sócio fundador do Centro de Cultura de Campos, integrando a Direção durante vários mandatos, foi sócio fundador da Unisénior e mais tarde dirigente, foi dirigente do Centro Social e Paroquial de Campos e grande impulsionador da Escola de Música, fez parte também da Comissão Económica dos Assuntos da Igreja Paroquial de Campos.

Para além deste enorme e rico rol de cargos exercidos ao serviço da causa pública, exerceu com distinção a função docente em várias escolas do nosso concelho e no vizinho concelho de Valença.

Nesta atividade docente ainda integrou várias equipas de Júris de Exame da então 4ª classe.

Foram muitas gerações de homens e mulheres que ajudou, educou e ensinou nos primeiros anos de escolaridade.

Gerações essas que recordam com saudade esses ensinamentos e padrões em que a escola era um palco de respeito, de conhecimento, de consideração e de valorização pela figura do professor.

Para além do referido, fica também a sua atitude, a sua postura, a sua imagem de Homem afável, disponível e dotado de conhecimento em várias temas do nosso quotidiano.

Muita se aprendia numa simples conversa, encontro ou reunião com o Professor Graça, sempre com uma vontade férrea de encontrar pontes para a solução dos problemas.

De facto, estamos mais pobres porque perdemos um dos nossos Maiores.

Sim, digo maior por aquilo que deu aos outros, pela sua entrega á causa pública, pela simpatia que irradiava e pela palavra de amizade e de conforto que deixava.

Pelo exposto proponho um voto de pesar que seja unanimemente votado por todos os elementos desta assembleia.

Proponho ainda que desse voto seja dado conhecimento á família.

Vila Nova de Cerveira, 11 de Dezembro de 2024

O/A Deputado/a Municipal

Maria Araújo

Anexo 16

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

**Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e senhoras secretárias**

**Exmo Senhor Presidente da Câmara Municipal e Senhoras Vereadoras**

**Exmo senhores presidentes da Junta eleitos pelo PS, pelo PSD e pelos movimentos independentes**

**Exmo senhores deputados da bancada do Partido Socialista**

**Exmos senhores deputados eleitos pelo Movimento Independente Pensar Cerveira, abre parenteses, inclusive aos militantes e candidatos do PSD, fecha parenteses.**

**Estimado público aqui presente e on-line.**

**Comunicação social.**

No centenário de Mário Soares, não podemos deixar de elogiar e agradecer a todos aqueles que se bateram com "espinha dorsal", coragem e ética na política pelos valores democráticos "arriscando couro e cabelo". Exemplo disso é Sá Carneiro, quando aceitou integrar as listas pelo Porto, fazendo então parte dos quatro elementos independentes escolhidos naquele distrito, com o intuito de mudar por dentro o sistema nacionalista autoritário e converter o país numa democracia. A proposta de democratização levada por estes deputados renovadores viria a ser rejeitada na Assembleia Nacional. Na sequência Sá Carneiro demitiu-se, não curvando perante Marcelo Caetano, mesmo com o risco de ser preso ou perseguido. Sá Carneiro é fundador do PPD mais tarde convertido em PSD e deixou-nos uma frase que deveria pautar a todos que fazem política, quer a nível nacional ou local. Defendia Sá Carneiro: **"a política sem risco é uma chatice, mas sem ética é uma vergonha."** Ao contrário de Sá Carneiro, o PSD em Cerveira foi

tomado conta por aqueles que tem valores destintos. Não se demitem por terem sido eleitos pelo Pensar Cerveira e todas as Assembleias Municipais, escondem a camisola do PSD.

Várias vezes perguntei ao senhor deputado do Pensar Cerveira e presidente do PSD, se falava em nome do PSD ou do Pensar Cerveira. Nunca respondeu, porque como dizem os advogados, estar calado é uma forma de defesa quando o que dizemos nos pode culpar ainda mais. É o que tem acontecido, pois tudo que diga só demonstrará a incoerência e a tentativa de tapar com a peneira o que todos cerveirenses sabem.

Numa entrevista que li no Cerveira Nova, do candidato à Camara Municipal pelo PSD barra deputado municipal do Pensar Cerveira, este tenta criar uma narrativa falsa para enganar as pessoas, que já a tinha dito na Assembleia Municipal. É falso que em 2013 o PSD fizesse parte ou tivesse algum tipo de associação com o Pensar Cerveira. O PSD teve candidatura própria com o saudoso Dr Marques e elegeu um mandato na Assembleia Municipal, a Engª Cláudia Ferreira. Nestas eleições o PSD obteve cerca de 570 Votos. Sabem porquê? Porque um grupo de dirigentes do PSD onde se incluía o atual deputado do PenCe barra Candidato à Camara do PSD, fizeram uma debandada, que pretendia que o PSD não conseguisse ter listas.

A entrevista em si, é um vazio de ideias, onde a única proposta apresentada como bandeira é, passo a citar o próprio: "executar uma saída a sul para a EN 13, com passagem inferior à linha de ferro", onde revela que já tem os desenhos.

**Senhor deputado do PenCe barra candidato do PSD:**

Já sabe quanto custa a obra? Tem o Orçamento?

Na verdade, não me surpreende este desvario para a megalomania. Já em 2009, apresentava-se como a ideia de marca um teleférico.

**Cerveirenses,**

este não é o PSD de Sá Carneiro, nem Cavaco Silva. Este é o PSD que deixou a Camara de Cerveira em quase falência e sem dinheiro para pagar os salários dos funcionários da Camara.

**Meus caros,**

Embora a entrevista seja um vazio de ideias e propostas, há informações interessantes que ficamos a saber. Primeiro, ficamos a saber que existem vários elementos do PSD na bancada do Pensar Cerveira. Segundo, que se sentem muito bem com o legado que deixaram no PenCe, porque na verdade condicionaram tanto o Presidente Engenheiro Nogueira que as propostas eram do PSD. Terceiro, ficamos a saber que acham a cadeira confortável e não se demitem, e embora não saibamos quem são, desconfiamos. Vou tentar adivinhar um, vocês tentem adivinhar os outros. Existe um deputado, que entra mudo e sai calado, mas que nas redes sociais é um superentendido e assumidamente PSD. O candidato à Camara não diz nada, por exemplo, do Castelo mas se quisermos saber o que pensam basta ler o deputado que não fala nas Assembleias Municipais. Diz assim : "uma unidade hoteleira de 4 estrelas, com 49 quartos, de certeza criaria postos de trabalhos e traria impostos para os cofres do município.

Tenho aqui as contas da Revorgi, a quem foi entregue o Castelo.

Sócio: Eurico Manuel da Fonseca 95% e Maria Da Fonseca 5%.

Criada em 2020 ( a concessão foi em 2019), vendas tem zero desde o inicio de atividade , tem no banco e caixa tem 41 euros , capitais própios negativos de 130582 euros, o que representa uma falência técnica, mais a empresa está sem atividade desde 31/12/2023. Para além disto, a outra empresa do senhor Eurico da Fonseca está em condições similares, não havendo registo de outra empresa em seu nome em Portugal.

Esta é a prova do que defendi sempre, o PSD aproveitou-se de alguns elementos do PS que ficaram chateados num processo que todos tivemos culpas, para chegarem ao poder. Por isso, é hora de todos aqueles que se reveem neste projeto voltarem onde nunca deveriam ter saído.

Ponto 17

**Bancada Socialista da Assembleia Municipal**

**Exmo. Senhor Presidente da Assembleia Municipal**

**Senhoras Secretárias da Mesa da Assembleia Municipal**

**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador**

**Senhoras e Senhores Deputados Municipais**

**Estimado público, aqui presente e on-line**

**Comunicação Social**

**Minhas Senhoras e Meus Senhores:**

## MÁRIO SOARES,

## UM DOS MAIORES REPRESENTANTES DA DEMOCRACIA

**MÁRIO ALBERTO NOBRE LOPES SOARES** nasceu em Lisboa, a **7 de dezembro de 1924**, no seio de uma família republicano-liberal, tendo-se licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas, em 1951, e em Direito, em 1957. Em **22 de fevereiro de 1949**, casou com MARIA DE JESUS BARROSO (1925-2015), por procuração, por se encontrar preso na cadeia do Aljube, tendo nascido dois filhos deste casamento, JOÃO e ISABEL.

Desde jovem, assumiu MÁRIO SOARES uma posição de **combate político contra a ditadura salazarista**, tendo sido autor e subscritor de importantes documentos de **contestação ao Estado Novo**.

Participou ativamente nas candidaturas dos generais NORTON DE MATOS e HUMBERTO DELGADO à Presidência da República, momentos que abalaram o regime; enquanto **advogado**, lutou pela liberdade nos tribunais, nomeadamente no famigerado Tribunal Plenário, defendendo imensos presos e perseguidos políticos pela PIDE.

Foram de MÁRIO SOARES os inícios da afirmação do **socialismo democrático em Portugal**, nomeadamente como **corrente oposicionista** ao Estado Novo. Em **abril de 1964**, ajudou a fundar a **Ação Socialista Portuguesa (ASP)**, tendo sido candidato oposicionista à Assembleia Nacional em **1965** e em **1969**.

Igualmente como **anticolonialista** teve MÁRIO SOARES uma atuação sempre ativa na denúncia da situação política que então se vivia na metrópole e nas colónias, com destaque particular para a **Guerra Colonial**, em consequência do que foi **preso político por doze vezes, deportado** para São Tomé e Príncipe em **1968** e obrigado a **exilar-se** em França a partir de **1970**.

Em **1973**, na cidade alemã de Bad Munstereifel, **fundou com alguns outros oposicionistas o Partido Socialista (PS)**, por transformação da ASP, sendo eleito **Secretário-geral**, cargo que ocupou durante quase treze anos.

MÁRIO SOARES foi **o primeiro exilado político a chegar a Portugal após o derrube da ditadura**, o que fez a **28 de abril de 1974**, tendo desempenhado a partir daí um **papel determinante na transição, consolidação e institucionalização da democracia portuguesa**, por todos certamente reconhecido:

- Defendeu e lutou, desde logo, pela instituição de um **regime democrático pluralista, representativo e de tipo ocidental**, tornando-se o principal líder civil e o político português com maior notoriedade internacional nessa época;

- Como **ministro dos Negócios Estrangeiros** (em **1974-75**), teve uma intensa atividade diplomática de reconhecimento internacional do novo *"status"* político vivido em Portugal com a "Revolução de Abril", norteando tal atividade pela prioridade ao início do processo de descolonização e a independência dos territórios ultramarinos;

- Em **1975**, foi eleito **deputado** nas primeiras eleições livres, por sufrágio direto e universal, realizadas em Portugal, para a **Assembleia Constituinte**; e em **abril de 1976** votou a Constituição democrática portuguesa;

- Foi Primeiro-Ministro de três governos constitucionais (**1976-1977**; **1978**; **1983-1985**), e como Europeísta convicto defendeu sempre a necessidade de **integração de Portugal nas Comunidades Europeias**, atualmente **União Europeia**, o que veio a suceder efetivamente em **junho de 1985**, com a assinatura do respetivo **Tratado de Adesão**;

- Foi MÁRIO SOARES, em **março de 1986**, o primeiro **civil** eleito por sufrágio universal direto para o cargo de Presidente da República, o qual desempenhou por dois mandatos, de **1986 a 1996**, mediante o lema de proximidade e atenção aos problemas do povo português, com as **"presidências abertas"** e a sua **"magistratura de influência"**;

- Em **1999**, respondendo ao apelo para a sua participação na reforma do projeto europeu, foi o cabeça de lista do Partido Socialista às eleições europeias, cumprindo um mandato como **eurodeputado** (de **1999 a 2004**);

- Em **2006**, concorreu novamente à **Presidência da República**.

Foi recebendo, ao longo da sua vida, muitos prémios, condecorações e doutoramentos "*honoris causa*", nacional e internacionalmente, por todo o mundo, tendo falecido em Lisboa, a **7 de janeiro de 2017**, aos 92 anos.

Hoje, se estamos aqui, nesta **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, neste fórum por excelência da **DEMOCRACIA LOCAL** pluralista, totalmente sem peias e em plena **LIBERDADE**, em grande parte o devemos a **MÁRIO SOARES**, pelo que pensamos ser de inteira justiça relembrá-lo aqui – ainda que de um modo muito singelo –, no **CENTENÁRIO** do seu nascimento, como **UM DOS MAIORES REPRESENTANTES DA DEMOCRACIA PORTUGUESA E DA EUROPA OCIDENTAL**, tendo defendido sempre, até ao final da sua vida política, que «**SÓ É VENCIDO QUEM DESISTE DE LUTAR**».

**Pedimos um aplauso desta Assembleia a MÁRIO SOARES** !

**Muito obrigado.**

**Vila Nova de Cerveira, 11/12/2024.**

**A BANCADA DO PARTIDO SOCIALISTA:**

# Relatório da Atividade Municipal

## 27 de setembro a 29 novembro de 2024



3 DEZEMBRO

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

# INFORMAÇÃO PRESTADA PELO EXECUTIVO MUNICIPAL

Para os efeitos previstos na Lei nº 75/2013 do 12 de setembro, e no seu artigo 25º, nº 2, alínea C apresenta-se à Excelentíssima Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira o relatório informativo que resume a Atividade do Executivo Municipal, entre as sessões ordinárias da Assembleia Municipal de 25 de setembro e 11 de dezembro de 2024.

Após uma programação de Verão bastante dinâmica e participada, os meses de outubro e novembro pautaram-se por uma atividade municipal relacionada com a formalização de parcerias, de representação de projetos municiais com destaque na Europa, mas também da dinamização de alguns eventos que assinalaram algumas efemérides importantes.

Este período também fica marcado pela elaboração do documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, mantendo a centralidade das decisões e dos investimentos nas pessoas, contribuindo constantemente para a melhoria das condições de vida, pugnando por um concelho sustentável ao nível social, económico e ambiental, sem descurar a audácia de idealizar e implementar projetos inovadores em prol do desenvolvimento do concelho.

## DESTAQUES




### Cerveira figura entre os 100 municípios portugueses com melhor prestação financeira

As contas do Município de Vila Nova de Cerveira revelam uma excelente saúde em 2023. Distintivamente, um município de pequena dimensão do Alto Minho integra a lista global dos 100 municípios portugueses (de um total de 308) com melhor eficácia e eficiência financeira, além de ocupar a 41ª posição do ranking dos 50 primeiros municípios de pequena dimensão (total de 187). Os dados do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (2023) realçam a melhoria da gestão municipal, corroborada pela constante subida de Cerveira no ranking da totalidade dos municípios de pequena dimensão integrados na lista dos 100 melhores classificados globalmente (135º em 2021, 49º em 2022 e 41º em 2023).

O rigor e a seriedade para com a gestão das contas municipais são um compromisso assumido pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e cujo reconhecimento proveniente de um estudo independente e de grande credibilidade "deve orgulhar os envolvidos neste trabalho persistente, nomeadamente o executivo, os colaboradores municipais, as diversas entidades parceiras e a própria população que também contribui diariamente para o desenvolvimento do concelho". Rui Teixeira explica que "a Câmara Municipal está firmemente empenhada em criar melhores condições de

vida para todos os Cerveirenses, garantindo que cada cidadão tenha acesso a oportunidades, serviços de qualidade e um ambiente saudável".

Com a apresentação de orçamentos realistas e contas sólidas, Rui Teixeira assegura que "há muito trabalho feito e bem feito no concelho, através da concretização de um vasto conjunto de projetos, concursos e obras, bem como a realizações de inúmeros eventos de excelência, traduzindo-se num relevante contributo para o crescimento e desenvolvimento do Município cerveirense". Concretamente sobre os dados e a posição de Vila Nova de Cerveira entre os 100 municípios portugueses com melhor prestação financeira, o autarca de Vila Nova de Cerveira afirma "o grande desafio e, às vezes, ginástica financeira para se fazerem coisas, em quantidade, mas sobretudo com qualidade, com poucas verbas". Rui Teixeira refere-se ao facto de estar bem realçado no estudo que os municípios de pequena dimensão são os que apresentam maior dificuldade em integrar o ranking dos 100 melhores municípios, em termos de eficácia e eficiência financeira, situação justificada, essencialmente, pelo baixo valor de receitas próprias, designadamente as provenientes de impostos. Os municípios de pequena dimensão representam 48,0% do total, sendo que os seus recursos financeiros têm origem fundamentalmente nas transferências recebidas através do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF).




## Rui Teixeira: "Queremos ser uma referência em investigação e desenvolvimento"

Vila Nova de Cerveira vai ter um Centro de Inovação até ao final do ano, e um Centro de Negócios e 'Coworking' em 2025. "Trabalhamos com visão para o futuro, que pode e deve ser potenciado pela inovação. Queremos ser uma referência em investigação e desenvolvimento e captar investimento e recursos humanos especializados". A garantia foi deixada, a 30 de outubro, pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, na sessão de abertura da Conferência "Inovação, Sustentabilidade e Economia Circular", na qual foi formalizado o protocolo de cooperação para a criação do Centro de Inovação de Cerveira entre o Município e quatro empresas do 'Clube dos Fundadores'.

Para Rui Teixeira, a vigorosa dinâmica empresarial que alavanca Vila Nova de Cerveira como um dos concelhos com maior volume de exportações per capita, "tem de ser potenciada com uma atitude proativa alicerçada na inovação em prol da economia local, apoiando empresas e indústrias que, consequentemente, vão criar mais valor para Vila Nova de Cerveira". "Hoje, criamos um ecossistema propício ao desenvolvimento de projetos inovadores, reconhecendo a colaboração entre o setor público e privado como essencial para o crescimento sustentável do concelho", afirmou o autarca cerveirense.

O Centro de Inovação de Cerveira junta quatro empresas fundadoras - Brunswick, Ezpeleta, Vanguard Marine e Pralisa (Grupo MarFrio) - com o objetivo de trabalhar em projetos de inovação e que, até ao final do ano, contarão com um espaço físico que lhe está destinado no edifício da antiga escola superior Galaecia, atualmente alvo de obras de adaptação, na ordem dos 100 mil euros. O 'Clube dos Fundadores' é visto como um motor de vantagens mútuas para a Câmara Municipal e o setor empresarial, focando o compromisso em áreas como networking, inovação, desenvolvimento económico, recursos compartilhados, visibilidade, formação e mentoria, investimento.



**Autarquia desafia 200 alunos a projetar o futuro do Castelo de Cerveira através de curtas-metragens**

'Curtas do Castelo': este é o mais recente projeto cultural e comunitário que, ao longo do ano letivo 2024/2025, envolverá cerca de 200 alunos a frequentar a Escola Básica e Secundária e a ETAP de Cerveira na criação de curtas-metragens centradas no Castelo de Cerveira. Lançado pela Câmara Municipal, no âmbito do projeto ARCHETICS financiado pelo programa URBACT, o presente desafio incentiva os jovens a reinterpretar e redescobrir o Castelo, reforçando o sentimento de identidade e coesão social na comunidade e dando contributos para que o Castelo volte a ser um símbolo vivo e ativo da história, economia e turismo.

A dinamização deste projeto de curtas-metragens sobre o Castelo de Cerveira pressupõe o envolvimento de alunos em contexto escolar. Quatro turmas (5º ao 8º anos) do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e três turmas do ensino secundário (10º ao 12º anos) da ETAP Cerveira vão colocar à prova a sua criatividade, promovendo o conhecimento histórico e cultural local e a construção de novos corredores culturais que refletem e disseminam os valores europeus comuns, através da exploração da relação entre o Castelo de Cerveira e a vida local, recorrendo à história, a lendas locais, ou até mesmo a visões futuristas do papel do Castelo na sociedade.

Para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, "este laboratório comunitário urbano incide numa premissa fulcral do trabalho encetado: o futuro. Esta iniciativa conecta a juventude como essência do desenvolvimento futuro e as potencialidades que o Castelo tem para o futuro". Rui Teixeira acredita que "o envolvimento de vários públicos de faixas etárias diversas permite reunir reflexões e propostas diferenciadas que possam ajudar a devolver a centralidade do Castelo na vida social da comunidade. Espero que as curtas-metragens apresentadas possam mesmo projetar o nosso 'ex-libris' no futuro, voltando a ser um ponto de referência dentro e fora das muralhas".

## ÁREA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:



### Rui Teixeira confirma presença de Cerveira nos 1000 anos de Cervera

Está lançada mais uma base para a formalização da futura geminação entre Cerveira e Cervera (província de Lérida). Depois de em maio de 2023, uma comitiva daquele município espanhol ter visitado a 'Vila das Artes', foi a vez do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, ter sido convidado pela Paeria de Cervera para conhecer o seu território e dinâmica, procurando alinhar a construção de uma história comum. A comemoração dos 1000 anos de Cervera em 2026 apresenta-se como um momento importante nesta intenção de parceria institucional.

Rui Teixeira foi recebido, em setembro, no Ayuntamiento de Cervera pelo Alcalde e Senador Jan Pomés, e restante executivo, tendo contactado com as áreas comuns entre ambos os municípios. Além de compartilharem a mesma origem quando se trata do nome do lugar, que deriva de "lugar de cervos", e os brasões coincidirem na ostentação da figura do cervo, há também o facto do número de habitantes ser muito similar (cerca de 9 mil), além de Cerveira e Cervera terem origem medieval, são terras de fronteira e orgulham-se de ter um Castelo, elemento de defesa do território.

Rui Teixeira explica que o homólogo de Cervera expressou vontade em ter a participação de Vila Nova de Cerveira na comemoração dos 1000 anos da atribuição da Carta de Población a Cervera (1026), na qual a condessa de Barcelona, Ermessenda, entregara as terras a três famílias de colonos, promovendo a fixação de pessoas em Cervera. "Trata-se de um acontecimento histórico muito importante e seria uma honra marcar presença e partilhar algumas das nossas semelhanças", disse.




## Novo centro de atendimento AIMA de Cerveira já recebeu mais de 200 imigrantes

Em apenas uma semana de funcionamento, o novo centro de atendimento da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) de Vila Nova de Cerveira recebeu mais de 200 imigrantes de várias nacionalidades. A concessão de autorizações de residência é o procedimento administrativo mais solicitado carecendo de agendamento efetuado pela AIMA.

Localizado no Centro de Apoio às Empresas, a abertura deste novo centro de atendimento AIMA procura apoiar a legalização de imigrantes residentes e/ou trabalhadores em Cerveira e nos concelhos vizinhos, assumindo-se como um serviço vantajoso para as empresas e unidades fabris, dado que a grande maioria dos imigrantes trabalha nas zonas industriais.

A sua importância é corroborada pelo número de atendimentos realizados numa semana de funcionamento, de 26 de setembro a 4 de outubro, com a receção a 205 pessoas de diversas nacionalidades, nomeadamente India, Paquistão, Bangladesh, Argentina, Venezuela, Colômbia, Brasil e Reino Unido, dando assim resposta a processos pendentes.

Fruto de um protocolo assinado entre a Estrutura de Missão para a Recuperação dos Processos Pendentes na AIMA, o Município de Vila Nova de Cerveira e a Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA), o novo centro de atendimento AIMA em Vila Nova de Cerveira é um dos 30 instalados de norte a sul do país, sendo o único no Alto Minho com estas caraterísticas, havendo apenas a Loja AIMA, sedeada no concelho de Viana do Castelo, que agrega mais competências.




## Rui Teixeira participa em debate sobre presente e futuro da cooperação transfronteiriça

"Apesar da concertação de vontades políticas e de todas as ferramentas tecnológicas, ainda existe muita e diferente burocracia entre países, fator impeditivo de um maior crescimento da cooperação e de projetos comuns". O diretor do AECT Rio Minho, e Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, participou, esta terça-feira, no XIII Plenário da Comunidade de Trabalho Galiza-Norte de Portugal, no Porto, tendo destacado as prioridades para o futuro da cooperação, mas também enunciado os pontos fracos e as reivindicações que gostaria de ver debatidos na Cimeira Ibérica, de 23 de outubro, em Faro.

Na presença do Presidente da CCDR Norte, António Cunha, e do Presidente da Xunta de Galicia, Alfonso Rueda, Rui Teixeira integrou a mesa-redonda dedicada ao 'Reforço da Cooperação de Proximidade'. Sublinhando que "a proximidade sempre existiu, e saiu reforçada com a adesão à CEE, e a constituição das Eurocidades e dos AECT", o diretor do AECT Rio Minho e autarca cerveirense acredita que "há necessidade e vontade de continuar o trabalho de cooperação e de proximidade, pelo que não se pode esquecer que a verdadeira proximidade é a fronteira e é aí onde devem ser investidos os financiamentos INTERREG e POCTEP".

No capítulo das prioridades para futuro, Rui Teixeira defendeu o desenvolvimento e o reforço da cooperação e criação de valor "através de projetos comuns na área da inovação, investigação e

desenvolvimento"; e a mobilidade, nomeadamente "a melhoria da frequência de comboios na linha do Alto Minho e as ligações rodoviárias através do prolongamento da A28 até Valença, a melhoria da N13 e a ponte para As Neves". Mas como prioridade principal e de grande preocupação, devido ao impacto social, económico e ambiental, "a defesa do Rio Minho, no que diz respeito ao seu caudal, limpeza, assoreamento e espécies invasoras, deve ser assumida por todas as entidades, sobretudo numa altura em que a próxima cimeira ibérica tem como tema central 'Água um bem comum'.

Como pontos fracos e revindicações, Rui Teixeira apontou a "muita e diferente burocracia entre países, fator impeditivo de um maior crescimento da cooperação e de projetos comuns, sobretudo em áreas essenciais como a circulação de menores, questões relacionadas com o Rio Minho, mobilidade, educação e saúde".



## Autarquia alarga entrega de cadernos de atividades ao ensino secundário

Prosseguindo com uma política de ação social escolar que responda às necessidades reais e efetivas das famílias, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira alargou a oferta dos cadernos de atividades a todos os níveis de escolaridade (do 1º ano ao ensino secundário), à semelhança do que já fazia com a entrega das credenciais de acesso à Escola Virtual. A Vereadora com o pelouro da Educação, Sónia Guerreiro, visitou esta semana os três centros escolares do concelho, bem como as instalações da Escola Básica e Secundária, para assinalar a entrega e desejando votos de um ano escolar de sucesso.

Pelo terceiro ano consecutivo, os alunos do 1º ao 9º ano de escolaridade do concelho de Vila Nova de Cerveira levaram para casa vários cadernos de atividades, uma ferramenta de apoio a disciplinas selecionadas pela direção do Agrupamento de Escolas, mediante os anos e as necessidades pedagógicas. A novidade deste ano letivo passa por a medida ser extensível aos estudantes a frequentar os 10º, 11º e 12º anos, conseguindo abranger de forma equitativa toda a comunidade escolar.

No total, são 930 alunos, num investimento municipal de cerca de 65 mil euros, que a autarquia cerveirense considera ser mais um contributo para estimular o gosto pelo conhecimento e pela descoberta, e de desenvolvimento do processo criativo e de autonomia dos alunos.



## Futuro do Castelo de Cerveira debatido in loco no Encontro Internacional AR.C.H.ETHICS

Dando seguimento ao objetivo de devolver o Castelo a Cerveira e aos Cerveirenses - revertendo a decisão de ser transformado numa unidade hoteleira ao abrigo do programa REVIVE -, Vila Nova de Cerveira acolheu, em novembro, o Encontro Internacional do projeto AR.C.H.ETHICS - Architecture, Citizenship, History and Ethics to shape Dissonant Heritage in European Cities, do programa URBACT IV.

Enquadrada nesta rede europeia de promoção de boas-práticas aplicadas ao património dissonante, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem vindo a desenvolver um Plano de Ação Local focado na revitalização e valorização do Castelo de Cerveira, assumindo-o como um ponto de encontro para a comunidade local e visitantes, além de o alavancar como um motor para o desenvolvimento social, cultural e económico, consolidando a vila criativa de Cerveira no contexto nacional e internacional.

Sob a premissa "O Castelo é Nosso", o executivo cerveirense liderado por Rui Teixeira pretende transformar o Castelo de Cerveira "num espaço vivo, culturalmente rico e acessível, servindo como um motor para a educação, cultura e desenvolvimento económico local". Para essa concretização, e evocando que "um monumento classificado de interesse público (1974) deve fazer jus à sua utilidade pública", é preciso reverter o projeto REVIVE e "devolver o Castelo de Cerveira ao usufruto de toda a população e dos turistas".




## Autarquia alarga entrega de cadernos de atividades a 120 alunos do ensino articulado

É mais um investimento adicional da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira na área da educação. Os 120 alunos, do 2º e 3º ciclo, que frequentam as aulas de música no âmbito do ensino articulado vão receber os respetivos cadernos de atividades, evitando uma despesa acrescida aos encarregados de educação no presente ano letivo.

Umas das prioridades do município cerveirense tem sido o apoio constante da promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder às caraterísticas e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o sucesso educativo. Desta forma, o ensino de música assume-se como um elemento orientador da criação de condições que garantam a aquisição de competências e sensibilidade potenciadoras de uma aprendizagem equilibrada das mais diversificadas áreas do saber, enobrecendo o aluno a nível intelectual, emocional e social.

À oferta dos cadernos de atividades aos 120 alunos do ensino articulado (música), a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira já entregou igualmente os cadernos de atividades e acessos à Escola Virtual a 930 alunos de todos os níveis de escolaridade – este ano, alargado ao ensino secundário-, num investimento municipal de cerca de 65 mil euros.






## Cerveira ativa a nível europeu!

De Paris com a cooperação transfronteiriça para Bruxelas com o "Olympics4All". Em dois dias, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, Rui Teixeira, esteve em duas grandes cidades da Europa a promover dois dos projetos que tem despoletado grande interesse e reconhecimento por entidades europeias.

No dia 25 de novembro, Rui Teixeira foi convidado pela OCDE - Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico a abordar o exemplo da dinâmica transfronteiriça existente entre os municípios do Vale do Minho e os do Baixo Miño galego, no Evento de Diálogo Internacional sobre Governação Transfronteiriça, que decorreu em Paris.

Já no dia seguinte, 26 de novembro, o Presidente de Câmara de Vila Nova de Cerveira foi convidado a marcar presença na #BeActive Awards Gala 2024, realizada em Bruxelas, para falar do futuro do projeto 'Olympics4All' como uma excelente ferramenta para promover a inclusão social de grupos vulneráveis, e que pode ser replicado a outros territórios europeus. Este convite vem na sequência do Município cerveirense ter vencido, em 2023, a categoria 'Across Generations', dos prémios 'BeActive Awards', atribuídos pela Comissão Europeia, na qual foi reconhecido o impacto positivo do projeto 'In Common Sports 2018-2021'. Durante o encontro, o Presidente da Câmara Municipal ainda trocou algumas impressões sobre a prática desportiva e o impacto no dia a dia com Jorge Pina, atleta português, embaixador Be Active.




## Autarquia alarga apoios na resolução de conflitos ao consumidor

O Serviço Municipal de Informação ao Consumidor (SMIC) de Vila Nova de Cerveira, afeto ao CIAB – Tribunal Arbitral de Consumo, ajudou a resolver 86 processos de conflito, com um valor envolvido a rondar os 82 mil euros. Os dados, que constam do relatório municipal dos meses de janeiro a outubro, não só corroboram a aposta no CIAB, como também fundamentam um novo protocolo com a Direção-Geral do Consumidor formalizado, a 27 de novembro, em Vila Nova de Cerveira, para a criação do CIAC – Centro de Informação Autárquica ao Consumidor, e que pressupõe um aumento das competências nas respostas com vista à resolução.

Realçando o trabalho desenvolvido por este serviço de proximidade e de apoio gratuito ao consumidor, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira assegura que é uma responsabilidade autárquica "estar atentos às necessidades dos munícipes e ao impacto emergente da voracidade de atuação dos consumos". Rui Teixeira garante que "o Município tem procurado implementar ferramentas que ajudem a contribuir para a gestão orçamental familiar e para a resolução das preocupações legais dos cerveirenses. Se o SMIC funciona bem, agora acrescentamos o CIAC, com mais competências, mais informação e formação".

A maioria dos conflitos de consumo das famílias cerveirenses está relacionada com serviços públicos essenciais, nomeadamente comunicações eletrónicas, água, eletricidade, banca/seguros e compras online. De caráter gratuito, o SMIC de Vila Nova de Cerveira faz a mediação, conciliação e arbitragem/julgamento em sala própria da Câmara Municipal, evitando deslocações desnecessárias e onerosas dos munícipes consumidores a Viana do Castelo ou Braga, garantindo um tempo médio de resolução nunca superior a três meses.

## ÁREA SOCIOCULTURAL E DESPORTIVA:





### Passeio/Convívio Sénior 2024

Partilha, animação, encontros e reencontros! Cerca de 1000 Cerveirenses do concelho de Vila Nova de Cerveira participaram na edição 2024 do Passeio/Convívio Sénior a Santa Maria da Feira, com visitas guiadas à zona histórica da cidade, ao Museu de Lamas e à Igreja Matriz de Lóios. O passeio contou a presença do Presidente da Câmara Municipal, das Vereadoras Carla Segadães e Sónia Guerreiro e do Presidente da Assembleia Municipal, António Quintas.

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, destaca o papel desta iniciativa: "É uma imensa alegria e satisfação proporcionar aos nossos idosos um passeio e convívio onde podem conhecer património e locais diferentes e ao mesmo tempo conviver com Cerveirenses de outras freguesias.




## Cerveira associou Caminhada da LPCC ao Dia Europeu Sem Carros e Semana Europeia da Mobilidade

No dia 22 de setembro, o Município de Vila Nova de Cerveira desafiou os cerveirenses e visitantes a caminhar em prol de três causas diferenciadas, mas interligadas: a causa pela saúde pública, contribuindo para a angariação de verbas para a Liga Portuguesa Contra o Cancro; a causa ambiental associada à comemoração do Dia Europeu Sem Carros; e a causa social promovida pela Semana Europeia da Mobilidade.

Foi mais uma edição da Caminhada Solidária a favor da Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Norte (LPCC-NRN) em Vila Nova de Cerveira, com o apoio da Citius Fit, sob o slogan 'Move-te no Espaço Público', com início e fim no Terreiro, e um custo simbólico de 5 euros a reverter na totalidade para aquela entidade.

A importância da prevenção do cancro, apoiando a pesquisa e o tratamento da doença através de eventos de angariação de fundos; a mudança de comportamentos, que favoreçam a mobilidade ativa e suave, e a utilização do espaço público; e a sensibilização para redução da dependência de carros são temáticas que promovem a união da comunidade e aumentam o espírito de cooperação e solidariedade na sociedade.



## XVII Festival de Bandas homenageou o maestro e compositor Ilídio Costa

O centro histórico de Vila Nova de Cerveira recebeu, no domingo, 22 de setembro, mais uma edição do Festival de Bandas de Música. À programação habitual, o XVII encontro ficou marcado pela homenagem ao maestro e compositor Ilídio Ferreira da Costa, pela entrega à música, em geral, e à filarmónica, em particular, sendo detentor de uma distinta carreira.

Organizado pela Cervaria – Associação Cultural e Recreativa, com o apoio do Município de Vila Nova de Cerveira, o evento contou com cinco bandas convidadas: Banda Musical de Tangil (Monção); Banda Musical de Angeja (Albergaria-a-Velha); Banda Musical da Lousada (Lousada); Associação Cultural Banda de Riba de Ave (Vila Nova de Famalicão); Associação recreativa de e Musical de Vilela (Vilela - Paredes).




## Cerveira e Tomiño preparam Semana Europeia do Desporto inclusiva e ativa

Sob o lema 'Desporto sem fronteiras, sem idade e sem género!', a Eurocidade Cerveira-Tomiño dinamizou, entre 23 e 29 de setembro, um conjunto de atividades desportivas gratuitas, envolvendo todas as modalidades disponíveis neste território comum, num desafio lançado a associações e população de todos os grupos etários de ambos os concelhos. Objetivo passou por estimular a prática regular de atividade física ao longo de todo o ano, por forma a adotar um estilo de vida saudável.





## Festival da Pizza'24 marcado pela descoberta de novos sabores e experiências italianas

'Buon Appetito' e 'La Famiglia'. Duas expressões tipicamente italianas que se enquadram perfeitamente no Festival da Pizza de Vila Nova de Cerveira, cuja 3ª edição manteve a presença do conceituado chefe italiano Sergio Crivelli e ganhou um novo impulso gastronómico e lúdico. Novas iguarias afetas às cidades de Palermo e de Sorrento, mais momentos para os 'bambini', mais parcerias com entidades de Itália e mais exposições – motores e arte. Entre 27 e 29 de setembro, foram milhares os que aceitaram o desafio lançado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira de apurar o paladar italiano num ambiente familiar!



## Dia do Município: Cerveira celebrou o passado com foco num futuro promissor

Vila Nova de Cerveira assinalou, a 1 de outubro, mais um Dia do Município agraciando 71 personalidades e entidades pela sua ação e contributo para a afirmação do concelho nas mais diversas áreas de atuação. Para o Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, a celebração dos 703 anos de Vila Nova de Cerveira deve ser encarada a "olhar para o futuro com esperança e determinação" e com o "compromisso de continuar a trabalhar para criar melhores condições de vida para todos os Cerveirenses, cuidando e valorizando o nosso território".

"Hoje, ao olharmos para a nossa história, podemos sentir orgulho do caminho percorrido. A luta pela defesa do nosso território, a preservação da nossa identidade e a busca pela melhoria das condições de vida têm sido constantes ao longo dos séculos. Vila Nova de Cerveira é um exemplo de como a determinação e a união podem levar ao progresso", começou por dizer Rui Teixeira perante um auditório lotado do Palco das Artes.

O discurso da sessão solene do autarca cerveirense ficou ainda pautado pela garantia de trabalho em prol de "uma estratégia que promova a fixação da população, atraia investimento e valorize o nosso território". "Acreditamos que o futuro de Vila Nova de Cerveira reside na capacidade de todos nós nos unirmos em torno de um objetivo comum: construir uma comunidade mais forte, mais inclusiva e mais sustentável. Para isso, é fundamental que todos os Cerveirenses se envolvam nas questões da sua terra, participando ativamente na vida comunitária".



## Autarquia apoia ADCJC na compra de embarcação de formação

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira concedeu um apoio financeiro extraordinário à Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira (ADCJC) para a compra de uma embarcação de formação. A cerimónia de inauguração do novo skiff (1X), destinado ao treino de jovens iniciantes da modalidade de remo, decorreu dia 29 de setembro, com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, e da Vereadora com o pelouro do desporto, Carla Segadães, além de órgãos da direção da associação, atletas e familiares.

A aposta na juventude e no desporto como áreas fulcrais para a formação pessoal e social de crianças e adolescentes tem sido muito trabalhada pelo executivo liderado por Rui Teixeira, no sentido em que se transmitem valores fundamentais para a inserção no meio social, enquanto se assume como um fator de valorização e afirmação da identidade cerveirense através das atividades promovidas pelas coletividades.

Para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, este apoio reflete "a estrita cooperação e relação de proximidade que o executivo tem promovido junto das associações desportivas, uma responsabilidade social consagrada na criação de condições que facilitem a democratização e o acesso à prática desportiva das mais diversas modalidades". Rui Teixeira enaltece "a valorização permanente do apoio aos jovens, à formação e ao desporto, contribuindo para a melhoria das condições de vida no concelho".



## Banda Sinfónica da GNR atua no Palco das Artes

No dia 12 de outubro, o Palco das Artes de Vila Nova de Cerveira acolheu o Concerto da Banda Sinfónica da Guarda Nacional Republicana, dirigido pelo Maestro Alferes Ricardo Torres.

Criada a 4 de janeiro de 1838, por decreto de D. Maria II, a Banda da Guarda Municipal, posteriormente designada de Banda de Música da Guarda Nacional Republicana, após a implementação da República, é conhecida pelo elevado grau de especialização dos elementos que constituem a Banda Sinfónica, assim como o seu amplo e valioso arquivo permitem que esta atinja em concerto um nível artístico difícil de encontrar em agrupamentos congéneres.




## Eurocidade Cerveira-Tomiño propôs aventura sobre rodas com BTT Transibérico 2024

Pedalar entre fronteiras descobrindo toda a envolvência. Este foi o objetivo do BTT Transfronteiriço 2024, uma experiência dinamizada pela Eurocidade Cerveira-Tomiño, convertida numa autêntica viagem de descoberta para os aficionados do ciclismo. Uma jornada desportiva não competitiva que decorre a 19 de outubro, com um percurso desenhado para explorar a cultura, a história, a gastronomia, as tradições e a paisagem natural da Eurocidade, enquanto dinamizou o comércio e a hotelaria locais.

O BTT Transibérico 2024, uma atividade enquadrada na operação 0177_Eurocidade_CT_ADAPT_1_P, cofinanciada em 75% pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através da convocatória INTERREG VA POCTEP.




## Cerveira acolheu apresentação de Fotobiografia em homenagem a Carvalheira da Silva

Há 120 anos, Maria Amélia Carvalheira da Silva nascia em Gondarém, no concelho de Vila Nova de Cerveira, demonstrando desde muito cedo inclinação para o desenho e a escultura. Como forma de assinalar esta efeméride, o Município de Vila Nova de Cerveira acolheu, a 29 de outubro, uma sessão pública de apresentação da Fotobiografia da escultora intitulada "Falar do Céu com as Mãos".

Maria Amélia Carvalheira da Silva é considerada um dos expoentes máximos da arte sacra portuguesa. Vila Nova de Cerveira faz parte da sua história, integrando o roteiro de obras espalhadas em locais tão icónicos como no Santuário de Fátima e no Vaticano. Pelas raízes pessoais e profissionais a Vila Nova de Cerveira, Carvalheira da Silva doou à Câmara Municipal o molde da obra em gesso modelado e madeira, 'O Anjo de Portugal', cujo escultura original se encontra no monumento construído em 1958, na Loca do Cabeço - Fátima, a dar a comunhão aos três Pastorinhos de joelhos.

"Falar do Céu com as Mãos" é uma Fotobiografia que além de reproduzir, com elevada definição, parte muito significativa da obra da escultora, também reúne um conjunto extenso de textos que a iluminam sob múltiplas perspetivas, ajudando também a revelar a mulher crente, talentosa, que rezava com as mãos sobre a pedra. A cerimónia de apresentação em Vila Nova de Cerveira vai contar com a presença do coordenador Dr. José Alcântara Cruz, assim como das Cerveirenses Maria Assunção Pacheco e Maria José Martins, que nela participaram conjuntamente com outras trinta personalidades.




Cerveira radical!

Assim foi o último fim-de-semana de outubro, com a última prova do Challenge Ibérico Super Extreme Trial 4x4, disputado em Vila Nova de Cerveira, a par da 2ª edição Ciset Xtrem 2024. Mais de duas dezenas de participantes, oriundos de vários pontos de Portugal e também de Espanha, marcaram presença em dois dias de desporto radical e aventura, além do convívio.

Pela importância da prova para o concelho de Vila Nova de Cerveira, quer na vertente desportiva, quer turística, o Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, e a Vereadora com o pelouro do Desporto, Carla Segadães, fizeram questão de acompanhar parte da prova e estar na cerimónia de entrega de prémios a felicitar a bravura dos participantes, além de agradecer à organização a boa realização do evento!

O Xtrem CISET 4x4 Cerveira 2024 foi organizado pelo CATT Cerveira e pelo NaTTuga, com o apoio do Município de Vila Nova de Cerveira, da União de Freguesias de Cerveira e Lovelhe, da Freguesia de Reboreda e dos Bombeiros de Vila Nova de Cerveira.

O CISET4x4 foi promovido pela X-Adventure, e organizado pela APTE, sob a égide da FPAK - Federação Portuguesa de Automobilismo e Karting.




**Projeto 'Olympics4All' conquista selo URBACT de Boas Práticas**

É mais um reconhecimento europeu do projeto de Vila Nova de Cerveira, 'Olympics4All'. O Comité de Acompanhamento do Programa URBACT IV selecionou, no final do mês de outubro, 116 Boas Práticas URBACT (entre 249 apresentadas), destacando-se o 'Olympics4All' "como uma iniciativa urbana impactante, participativa, integrada, relevante e fácil de transferir para outras cidades europeias".

Além da distinção, as Boas Práticas URBACT serão os principais atores do URBACT City Festival 2025, agendado de 8 a 10 de abril de 2025 em Wroclaw, Polónia, uma oportunidade para cada boa prática promover as suas iniciativas e para outras cidades europeias se inspirarem e começarem a construir parcerias de projetos com as cidades URBACT Good Practice interessadas em transferir a sua prática como parte de uma Rede de Transferência URBACT.

Para o Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, "esta distinção corrobora o enorme potencial de replicação deste projeto. Neste momento, as olimpíadas intergeracionais já integra a participação da APPACDM de Viana do Castelo, o que nos motiva a repensar a integração de outros grupos vulneráveis no projeto". Rui Teixeira encara a atribuição deste selo de Boas Práticas como "mais uma alavanca para captar novos parceiros europeus, com novas perspetivas, e cuja montra de visibilidade será levar as potencialidades imensuráveis do Olympics4All à Polónia, onde centenas de municípios de vários países europeus estarão representados".



## Magusto: Castanhas, vinho e música em tarde de convívio popular

No domingo, 10 de novembro, o Terreiro de Vila Nova de Cerveira reviveu mais uma tradição num ambiente de confraternização entre a população local e visitante. O Município proporcionou uma tarde animada com o habitual Magusto, associado aos cantares ao desafio, ao som das concertinas do concelho e dos Cavaquinhos de Lovelhe.

Cumprindo o costume de que não há São Martinho sem castanhas e vinho, residentes e visitantes compareceram ao convite para participar no típico Magusto de Vila Nova de Cerveira, este ano enriquecido com maior diversidade de música tradicional.



## Trabalhadores de origem latina aprendem/melhoram a língua portuguesa

Cerca de 60 formandos de diferentes nacionalidades da América do Sul - venezuelanos, bolivianos, colombianos e peruanos – receberam, em novembro, os diplomas que certificam a conclusão com êxito do plano de formação em língua portuguesa, destinado aos adultos que residem e/ou trabalham no concelho de Vila Nova de Cerveira, no âmbito do Projeto Local Promotor de Qualificação, dinamizado pela ETAP Cerveira.

O encontro, que decorreu no Auditório da Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira, contou com a presença do Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, da Vereadora com o Pelouro da Educação, Sónia Guerreiro, do Secretário da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, Cândido Malheiro, do Diretor da ETAP, José Luís Presa, e do Coordenador do Centro Qualifica, Hugo Martins, além de técnicos, docentes e discentes.




## Entrega de Medalha Municipal de Mérito à Casa Cerveirense marcou 15º convívio

Mais um ano a enaltecer o sentimento de pertença e a amizade por Vila Nova de Cerveira. Cerca de 350 cerveirenses e amigos juntaram-se, a 10 de novembro, na capital portuguesa, para comemorar mais um aniversário da Casa Cerveirense em Lisboa. Momento de confraternização e de partilha foi testemunhado, uma vez mais, pelo Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, e pelo Presidente da Assembleia Municipal, António Quintas.

A entrega da Medalha Municipal de Mérito – Grau Cobre à Casa Cerveirense em Lisboa abrilhantou o 15º convívio, com o Município de Vila Nova de Cerveira a reconhecer e valorizar o seu papel e ação no campo cultural e social. "Cada um de vós desempenha uma função muito importante e digna, a de embaixadores de Cerveira em Lisboa, fomentando o sentimento de pertença ao concelho, inclusive entre as gerações mais novas, preservando as tradições, a cultura e os valores da comunidade cerveirense", disse o Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira.



## Ribeiro de S. Gonçalo: Criação de espaço natural de 4ha avança com envolvimento comunitário

Com o intuito de recuperar a envolvente ao troço final do Ribeiro de S. Gonçalo, Vila Nova de Cerveira vai avançar com a criação de um espaço de usufruição natural, e cuja concretização implica o envolvimento da população. O primeiro passo do processo de recuperação daquele espaço aconteceu a 24 de novembro, com uma ação de limpeza, enquadrada no Dia Mundial da Ciência, na perspetiva de contribuir para tornar o território mais resiliente às alterações climáticas, fortalecendo a natureza e prevenindo inundações.

O objetivo é tornar aquele espaço envolvente ao troço final do Ribeiro de S. Gonçalo de uma usufruição harmoniosa do homem com a natureza, dando continuidade, até por razões de proximidade, ao Parque de Lazer do Castelinho. A essência deste espaço natural incide mais na recuperação de tradições ancestrais associadas à agricultura, aumentando o sentimento de pertença e o orgulho no lugar enquanto espaço e a sua história, para além de impulsionar a cooperação transfronteiriça na definição de uma estratégia comum para tornar o território mais resiliente aos efeitos das alterações climáticas.

Pela sua dimensão – mais de 4ha – a criação deste espaço natural na envolvente do Ribeiro de S. Gonçalo vai prolongar-se no tempo, com outras ações de limpeza e plantação de árvores. Pela sua essência, trata-se de uma atividade afeta à operação 0177_Eurocidade_CT_ADAPT_1_P, cofinanciada em 75% pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), através da convocatória INTERREG VA POCTEP.



## Autarquia auscultou necessidades e expetativas de agentes de alojamento local

Com cerca de 120 alojamentos locais registados no Turismo de Portugal, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira reuniu, a 23 de novembro, com os vários agentes instalados no concelho, para elaborar um diagnóstico da situação presente e para o futuro, propondo soluções de melhoria contínua e harmonizada desta área fundamental para a promoção turística municipal.

Para o Presidente da Câmara Municipal, "esta reunião enquadra-se na estratégia de auscultar os vários setores de negócio do concelho, procurando redes de parceria em prol do desenvolvimento sustentado de Vila Nova de Cerveira". Rui Teixeira acredita que o alojamento local na 'Vila das Artes' tem ajudado "a colmatar a lacuna hoteleira e a dar vida a habitações degradadas, pelo que é necessário perceber as suas preocupações e expectativas, de forma a ter uma política municipal concertada".

O encontro assumiu-se como um primeiro passo para a criação de uma plataforma permanente de colaboração e diálogo, dada a grande permanência e contributo económico nas freguesias onde se encontram instalados, de âmbito mais rural ou urbano.




## Cerveira promete um Natal verdadeiramente mágico

A época mais mágica do ano volta a ser comemorada em Vila Nova de Cerveira, de forma inovadora e surpreendente, num ambiente de pura magia. Sob o slogan 'A Magia do Natal', a programação natalícia arranca a 30 de novembro com o momento fascinante do 'Ligar as Luzes' e termina a 12 de janeiro com o encerramento da divertida Pista de Gelo. Pelo meio, há dois fins-de-semana alargados com Mercado de Natal, concertos e um inimaginável pacote de surpresas!

O desafio deixado a miúdos e graúdos é o de visitar Vila Nova de Cerveira, consultando a programação específica (brevemente disponível), mas sobretudo deixar-se envolver pelo espírito e pelas atividades inesperadas associadas à magia. Ao encantamento e à fantástica envolvência, a edição 2024 do Natal de Cerveira propõe a presença de mágicos, como Manuel Carrapatoso, e de outros reconhecidos nomes com performances meticulosamente elaboradas e hilariantes.

"Ano após ano, denota-se uma enorme expetativa em torno da programação comemorativa do Natal de Cerveira, o que corrobora o sucesso da autarquia na afirmação de uma posição destacada no roteiro de visitas obrigatórias durante esta quadra festiva, a nível nacional!" O Presidente da Câmara Municipal, Rui Teixeira, revela que "este ano, Cerveira vai ultrapassar os limites da imaginação de cada um de nós! Esta ideia da magia intensifica o conceito de surpresa, de criatividade e de singularidade, muito focado na provocação de experiências em família, esperando que todos os que nos visitam se sintam em casa". E fica o convite: "Mais do que nunca, o Natal 2024 em Vila Nova de Cerveira será verdadeiramente mágico, sendo mesmo imperdível".

# ÁREA DE OBRAS MUNICIPAIS:

**CAMPOS E VILA MEÃ**

**Execução de Rotunda na Zona Industrial Polo I e sinalização no Polo II – conclusão**

**Edifício de Apoio Ecovia – conclusão**

**Repavimentação da Rua do Caminho Velho**



**Construção de seis fogos para Habitação em Campos - Projeto Execução e Obras Urbanização**

**Obras de Conservação no Pavilhão Multiusos**

**Renovação do Sistema de Iluminação do Estádio 1º de Janeiro**

**Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas**

**Abertura da Rua da Ferrã**

**Beneficiação do Sistema de Drenagem de Águas Pluviais na Zona Industrial Polo II**

**CANDEMIL E GONDAR**

**Execução de Muro de Suporte da rede viária**

**Beneficiação de troço da Antiga EN302 entre Candemil e Covas**

**CERVEIRA E LOVELHE**

**Substituição do pavimento no Gimnodesportivo da C+S Cerveira – conclusão**

**Renovação do Sistema de Iluminação do Estádio Municipal Rafael Pedreira**

**Valorização da área envolvente à zona de lazer da Lenta**

**Limpeza de terrenos contíguos ao Parque do Castelinho – continuação**



**Obras de Conservação no Centro de Inovação de Cerveira**

**Obras de Conservação na Piscina Municipal**

**Execução de Muro de Suporte da rede viária**

**Beneficiação do Largo de S. Miguel**

**Manutenção e conservação de pavimentos no Centro Histórico**



**Obras de Conservação e manutenção do Parque do Castelinho**

**Obras de Conservação na Loja Interativa de Turismo**

**Obras de Conservação na antiga Central de Camionagem**

**Reparação da cobertura do edifício do Aquamuseu**

**Reabilitação do Centro Saúde - Projeto Execução**

**Arborização da Chão Vilar**

**Requalificação da Área Pedonal contígua à Pousada Juventude**

**Obras de conservação do Pavilhão Municipal**

**Manutenção do Centro Municipal de Atletismo**

**Manutenção do pavimento na Rua Chão de Vilar**

**CORNES**

**Alargamento da Rua de Aberregã em Cornes (2ª fase)**

**Beneficiação dos Sistemas de Drenagem de Águas Pluviais**

**Beneficiação do Antigo Jardim de Infância**

**Beneficiação do Polidesportivo**

**Requalificação do Tanque de Lavar de Aberregã**



## COVAS

**Centro de Observação e Valorização Ambiental Casa Florestal de Covas – Conclusão**



**Substituição do pavimento no Polivalente do CE de Covas – conclusão**



**Requalificação da EN 302 em Covas**

**Beneficiação da Rua da Sequeira**

**GONDARÉM**

**Construção do Parque Infantil dos Patos em Gondarém**

**Beneficiação do sistema de drenagem de AP na Rua Queirós Ribeiro em Gondarém**

**Execução de Muro de Suporte no Largo de Gouvim**

**Beneficiação pontual da rede viária**

**Construção do Armazém de apoio à JF**

**Beneficiação da área envolvente à Praia da Mota**

**LOIVO**

**Execução de Muro de Suporte da rede viária**

**Reabilitação do Bairro Social da Mata Velha _Concurso**

**Reconstrução de edifício para Albergue de Peregrinos em Loivo**

**Beneficiação do sistema de drenagem de AP**

**MENTRESTIDO**

**Construção de Parque Infantil em Mentrestido**

**REBOREDA E NOGUEIRA**

**Repavimentação da Rua Srª da Luz em Reboreda**

**Beneficiação do sistema de drenagem de águas pluviais em Reboreda**

**Ampliação do Sistema de Águas Residuais em Reboreda e Nogueira – conclusão**

**Beneficiação da área de Lazer de S. Roque de Gontige**

**SAPARDOS**

**Pavimentação da Rua do Ramalhal em Sapardos**

**SOPO**

**Alargamento da Rua de Pardelhas em Sopo**

**Beneficiação de caminhos rurais**

**Beneficiação da Envolvente ao Edifício da Junta de Freguesia de Sopo – conclusão**

**Beneficiação da área envolvente do Nicho de Criaz em Sopo**

**Limpeza de bermas, aquedutos e linhas de água com máquina giratória**

**Sinalização do trilho de Vale das Donas**

---

Finalmente, para efeitos do previsto no artigo 25º, nº 2, alínea c, juntam-se, em anexo, os seguintes documentos:

1. Declaração sobre o estado atual das dívidas a fornecedores, à data de 29 de novembro de 2024;

2. Resumo Diário da Tesouraria, à data de 29 de novembro de 2024;

3. Relação dos Processos Judiciais pendentes com a respetiva atualização, à data de 20 de novembro de 2024.

**Vila Nova de Cerveira, 03 de dezembro de 2024**

**O Presidente da Câmara Municipal**

**Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva**

# ANEXOS

**Município de Vila Nova de Cerveira**
**Câmara Municipal**

# DECLARAÇÃO

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo, Dirigente Intermédia de 3.º Grau da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; declara, nos termos e para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem, nesta data, uma dívida a fornecedores e empreiteiros do montante de 401.576,05 €.

Declara, ainda que detém as seguintes participações nas seguintes empresas:

Caixa de Crédito Agrícola ----------24.040,00 €

Valorminho, S.A ----------48.600,00 €

Águas do Noroeste, S.A ----------243.900,00 €

Empreendimentos Eólicos Cerveirenses, S.A ---------- 7.500,00 €

Fundação da Bienal de Cerveira ----------237.000,00 €

Águas do Alto Minho ---------- 89.835,00 €

Município de Vila Nova de Cerveira, 29 de novembro de 2024.

A Dirigente Intermédia de 3.º Grau,

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

Carmen de La-Salete Oliveira Araújo

| ENTIDADE | RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA Nº. 234 | DATA | ANO | PÁGINA |
|---|---|---|---|---|
| M. V.N.Cerveira | Data : 2024/11/29 (desconsideração dos depósitos a prazo) | 2024/11/29 | 2024 | 1 |

| CONTA | CX/BC | DESIGNAÇÃO | ANTERIOR | | DO DIA | | ACUMULADO | | SALDO | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO | DEVEDOR | CREDOR |
| 11 | | Caixa | 18.257.312,74 | 18.253.392,92 | 209.512,19 | 209.610,53 | 18.466.824,93 | 18.463.003,45 | 3.821,48 | |
| 11.1 | | Caixa A | 18.250.543,31 | 18.249.443,49 | 209.512,19 | 209.610,53 | 18.460.055,50 | 18.459.054,02 | 1.001,48 | |
| | CX | CX - CAIXA | 18.250.543,31 | 18.249.443,49 | 209.512,19 | 209.610,53 | 18.460.055,50 | 18.459.054,02 | 1.001,48 | |
| 11.8 | | Fundo fixo | 6.769,43 | 3.949,43 | | | 6.769,43 | 3.949,43 | 2.820,00 | |
| 11.8.01 | | Aquamuseu | 100,00 | | | | 100,00 | | 100,00 | |
| | CX2 | CX2 - FM-Aquamuseu | 100,00 | | | | 100,00 | | 100,00 | |
| 11.8.02 | | Carla Segadães | 1.559,08 | 809,08 | | | 1.559,08 | 809,08 | 750,00 | |
| | CX3 | CX3 - FM-Carla Segadães | 1.559,08 | 809,08 | | | 1.559,08 | 809,08 | 750,00 | |
| 11.8.03 | | Sonia Beatriz Salgueiro | 185,14 | 35,14 | | | 185,14 | 35,14 | 150,00 | |
| | CX4 | CX4 - FM- Sonia Salgueiro | 185,14 | 35,14 | | | 185,14 | 35,14 | 150,00 | |
| 11.8.04 | | Nuno Jorge Costa Correia | 1.290,27 | 830,27 | | | 1.290,27 | 830,27 | 460,00 | |
| | CX6 | CX6 - FM-Nuno Jorge Costa Correia | 1.290,27 | 830,27 | | | 1.290,27 | 830,27 | 460,00 | |
| 11.8.05 | | Ana Luisa Vilares | 60,00 | | | | 60,00 | | 60,00 | |
| | CX7 | CX7 - FM-Ana Vilares | 60,00 | | | | 60,00 | | 60,00 | |
| 11.8.06 | | Susana Carvalho | 250,00 | | | | 250,00 | | 250,00 | |
| | CX9 | CX9 - FM Susana Carvalho | 250,00 | | | | 250,00 | | 250,00 | |
| 11.8.07 | | Ivone Marinho | 382,08 | 132,08 | | | 382,08 | 132,08 | 250,00 | |
| | CX8 | CX8 - FM - Ivone Marinho | 382,08 | 132,08 | | | 382,08 | 132,08 | 250,00 | |
| 11.8.08 | | Rui Teixeira | 2.383,86 | 1.883,86 | | | 2.383,86 | 1.883,86 | 500,00 | |
| | CX5 | CX5 - FM - Rui Teixeira | 2.383,86 | 1.883,86 | | | 2.383,86 | 1.883,86 | 500,00 | |
| 11.8.09 | | Sónia Guerreiro | 559,00 | 259,00 | | | 559,00 | 259,00 | 300,00 | |
| | C10 | C10 - FM - Sónia Guerreiro | 559,00 | 259,00 | | | 559,00 | 259,00 | 300,00 | |
| 12 | | Depósitos à ordem | 18.820.536,65 | 12.145.966,03 | 209.310,53 | 42.959,11 | 19.029.847,18 | 12.188.925,14 | 6.840.922,04 | |
| 12.2 | | Depósitos bancários | 18.820.536,65 | 12.145.966,03 | 209.310,53 | 42.959,11 | 19.029.847,18 | 12.188.925,14 | 6.840.922,04 | |
| 12.2.01 | | Caixa Geral de Depositos | 17.748.002,66 | 11.861.472,69 | 208.568,86 | 42.959,11 | 17.956.571,52 | 11.904.431,80 | 6.052.139,72 | |
| | 0035/00001359130 | CGD | 1.495.741,91 | 240.235,31 | | 23.447,82 | 1.495.741,91 | 263.683,13 | 1.232.058,78 | |
| | 0035/00001819430 | CGD | 428.399,52 | | | | 428.399,52 | | 428.399,52 | |
| | 0035/00014085230 | CGD | 12.800.164,72 | 11.288.664,85 | 152.025,14 | 19.511,29 | 12.952.189,86 | 11.308.176,14 | 1.644.013,72 | |
| | 0035/00014233230 | CGD | 2.080.629,52 | 289.179,45 | 43.537,50 | | 2.124.167,02 | 289.179,45 | 1.834.987,57 | |
| | 0035/00014892630 | CGD | 141.977,64 | | 7.685,04 | | 149.662,68 | | 149.662,68 | |
| | 0035/00016560930 | CGD | 788.783,95 | 42.465,61 | 5.321,18 | | 794.105,13 | 42.465,61 | 751.639,52 | |
| | 0035/00019885030 | CGD | 482,02 | | | | 482,02 | | 482,02 | |
| | 0035/00019955530 | CGD | 11.823,38 | 927,47 | | | 11.823,38 | 927,47 | 10.895,91 | |
| 12.2.03 | | Caixa de Credito Agricola Mutuo | 1.072.533,99 | 284.493,34 | 741,67 | | 1.073.275,66 | 284.493,34 | 788.782,32 | |
| | 0045/40023596179 | CCAM | 1.028.644,58 | 284.493,34 | 741,67 | | 1.029.386,25 | 284.493,34 | 744.892,91 | |
| | 0045/40259078937 | CCAM | 43.889,41 | | | | 43.889,41 | | 43.889,41 | |
| | | TOTAL DE DISPONIBILIDADES | 37.077.849,39 | 30.399.358,95 | 418.822,72 | 252.569,64 | 37.496.672,11 | 30.651.928,59 | 6.844.743,52 | |
| | | SALDO GERÊNCIA | 18.649.801,22 | 11.971.310,78 | 209.512,19 | 43.259,11 | 18.859.313,41 | 12.014.569,89 | 6.844.743,52 | |
| | | DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS | 17.622.776,66 | 11.759.103,79 | 209.512,19 | 43.259,11 | 17.832.288,85 | 11.802.362,90 | 6.029.925,95 | |
| | | DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS | 1.027.024,56 | 212.206,99 | | | 1.027.024,56 | 212.206,99 | 814.817,57 | |

TESOUREIRO

FUNCIONÁRIO

ÓRGÃO EXECUTIVO

| Contencioso a 20 de novembro de 2024 | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **PROCESSOS ATIVOS** | | | | | | | | |
| | **Processos** | | **Autor** | **Réu** | **Valor** | **Descrição/Estado/Previsão** | | **% de sucesso** |
| TAF Porto | 1251/16.1BEBRG | Ação administrativa comum | Duque & Duque, Terraplanagens, Lda | Município de Vila Nova de Cerveira | € 18.051,74 | É peticionada a declaração de ilegalidade da revisão de preços realizada pelo Município e a restituição do valor da garantia bancária acionada | A audiência de julgamento realizou-se no dia 04.10.2023. Aguarda-se prolação de sentença. | 50% |
| TAF Braga | 2180/19.2BEBRG | Ação administrativa comum | Henrique Benvindo Guerreiro | Município de Vila Nova de Cerveira, União de Freguesias de Campos e Vila Meã; Mapfre – Seguros Gerais, S.A.; Macif Portugal, S.A. , Caravela – Companhia de Seguros, S.A. | € 2.353,13 | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (despiste ocorrido em estrada em obras); O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | A audiência de julgamento está agendada para 22.11.2024; Considerando que a responsabilidade civil do Município se encontra validamente transferida para a Seguradora Mapfre, através do contrato de seguro de responsabilidade civil, caso a ação seja julgada procedente com imputação da responsabilidade ao Município, a este apenas incumbe o pagamento do valor da franquia, no valor de € 250,00. | 90% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| TAF Leiria | 2025/20.0BEBRG | Ação administrativa comum | Miguel Ângelo Castro Espírito Santo | Município de Vila Nova de Cerveira; Junta de Freguesia de Sapardos; Venafil – Engenharia, Ambiente e Construção, Lda; Mapfre, Seguros Gerais, S.A. | € 19.111,70 | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (ocorrido em estrada em obras, alegadamente com areia e gravilha. O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | Tendo terminado a fase dos articulados, o processo encontra-se a aguardar agendamento de audiência prévia ou, em caso de dispensa, prolação de despacho saneador. Considerando que a responsabilidade civil do Município se encontra validamente transferida para a Seguradora Mapfre, através do contrato de seguro de responsabilidade civil, caso a ação seja julgada procedente com imputação da responsabilidade ao Município, a este apenas incumbe o pagamento do valor da franquia, no valor mínimo de € 250,00 e máximo correspondente a 10% do valor da indemnização | 90% |
| TAF Braga | 2047/23.0BEBRG | Ação administrativa de simples apreciação | Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença | E. Português; A.D.A.M, S.A.; ADP – Águas de Portugal, S.A., Municípios de Caminha, V. Castelo, P. Coura, A. Valdevez | € 30.000,01 | Ação para apreciação da legalidade de Cláusula inserta no Contrato de Parceria celebrado entre o Estado Português e Municípios do Alto Minho (Distema de | Estando terminada a fase dos articulados, o processo aguarda prolação de despacho saneador. Dado tratar-se de uma ação proposta pelo Município, que visa a apreciação da legalidade e interpretação de uma cláusula contratual, da procedência ou improcedência da ação não resulta qualquer | N.A. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Águas do Minho), atinente ao direito de resolução unilateral do contrato pelos Municípios | responsabilidade financeira para o Município | |
| Tribunal da Comarca de Lisboa; Juízo Local Cível do Montijo | 26709/24.5YIPRT | Injunção (ação especial para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de contratos) | Purgest – Serviços Ambientais, Lda | Município de Vila Nova de Cerveira | €7.263,75 | Ação de condenação no pagamento de faturas emitidas no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços celebrado na sequência do procedimento de concurso público CP-12-22 | Encontra-se terminada a fase dos articulados; Foi pedida a suspensão da instância, por forma a que se possa formalizar o acordo já alcançado entre as partes que passa pela desistência total do pedido por parte da Purgest. Foi formalizado acordo, tendo a Purgest desistido do pedido e tendo-se procedido à resolução do contrato. Deste processo não resultou para o Município qualquer responsabilidade | 100% |
| TAF Braga | 1733/24.1BEPRT | Ação Administrativa | Viamapa – Serviços de Topografia, S.A. e Engidro – Estudos de Engenharia, Lda | Município de Vila Nova de Cerveira | €20.858,74 | Ação com vista à condenação no pagamento de trabalhos a mais e ao levantamento de caução, prestada no âmbito do contrato celebrado ao abrigo de concurso público para Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de | O Município foi citado para os termos da ação no dia 12.09.2024; Foi apresentada a contestação. Foi apresentada proposta de acordo pela Viamapa que se encontra em análise. | 50% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Abastecimento de Águas Residuais | | |
| TAF Braga | 1736/24.6BEBRG | Ação Administrativa | Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira e outros | Município de Vila Nova de Cerveira | € 100.644,00 | Ação destinada à impugnação de ato administrativo (indeferimento do projeto de arquitetura no processo de licenciamento n.º 82/23/OBP | O Município foi citado para os termos da ação no dia 30.09.2024; Foi apresentada a contestação. Aguarda-se eventual resposta à contestação por parte dos Autores | 0% |
| TAF Braga | 1887/24.7BEBRG | Ação administrativa | Lisa Guerreiro Pereira | Município de Vila Nova de Cerveira; Ministério da Educação; CGA; Instituto da Segurança Social | € 30.000,01 | Ação destinada ao reconhecimento da Autora do direito a manter a sua inscrição e vínculo na CGA e condenação à prática de todos os atos que se mostrem necessários ao re-estabelecimento da integração da autora na CGA | O Município foi citado para os termos da ação no dia. 18.10.2024. Foi apresentada contestação. Aguarda-se eventual resposta à contestação por parte da Autora. | 50% |

**PARECER RELATIVO À ANÁLISE DE RISCO A 20.11.2024:**

Atendendo à natureza dos aludidos processos e estados em que se encontram, não é possível realizar uma previsão quanto ao desfecho dos mesmos, às responsabilidades ou outras consequências jurídicas que dos processos em causa poderão resultar.

Não temos conhecimento, na presente data, de quaisquer outras responsabilidades contingentes que sobre a nossa Constituinte recaiam ou que possam ser objeto de reclamação judicial ou extrajudicial.

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (03) 2.ª REVISÃO ORÇAMENTAL PARA 2024

**Foi presente a 2.ª revisão ao Orçamento para 2024.**

*A Câmara Municipal, após análise e discussão dos referidos documentos, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à 2.ª revisão ao orçamento para 2024 e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

# 2ª REVISÃO ORÇAMENTAL
# ANO 2024

DELIBERAÇÕES

Por despacho de __de _____ de 2024

DA CÂMARA MUNICIPAL

___ DE _____ DE 2024

DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

___ DE _____ DE 2024

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

**PROPOSTA DE MODIFICAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS DE 2024**

**2ª REVISÃO ORÇAMENTAL**

Em cumprimento do estipulado na al. c) do n.º1, do art.º33, da Lei n.º75/2013 de 12 de Setembro, foi elaborada a 2.ª revisão ao orçamento da receita, da despesa e do Plano Plurianual de Investimentos que será presente à Assembleia Municipal para aprovação, conforme estipulado na al. a), n.º1, do artigo 25.º da referida Lei, pelas razões abaixo indicadas:

Assim, a presente Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano dará origem às seguintes modificações nos documentos previsionais 2024, operados no lado da receita e da despesa:

Do lado da receita:

1 – Ajustamento de algumas previsões, em relação às receitas de de capital;

Do lado da despesa:

2 – As Grandes Opções do Plano, com as correspondentes modificações no Orçamento da Despesa, prende-se com as seguintes situações:

- Desfasamento temporal entre o Plano Anual de Avisos vigente aquando da elaboração do Orçamento e Plano de Atividades do ano de 2024 e a efetiva da data de publicação dos Avisos para apresentação das candidaturas;
- Desfasamento temporal extenso entre a data de submissão das candidaturas e a data de assinatura do Termo de Responsabilidade e Aceitação, resultando no adiamento da elaboração dos projetos de execução e no consequente atraso na abertura de procedimentos de contratação pública, apenas a ocorrer no último trimestre do ano de 2024;
- Constrangimentos no licenciamento de projetos, situação que inviabiliza as etapas seguintes da execução (cumprimento das condicionantes de aprovação da candidatura e a abertura dos procedimentos de contratação pública).

Pelo que o valor das referidas empreitadas transitará para o ano de 2025.

Nestes termos, submete-se ao Executivo a proposta de revisão anexa.

Vila Nova de Cerveira, 25 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : **2024** )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Dotações iniciais [3] | Alterações Orçamentais Inscr./reforços [4] | Alterações Orçamentais Dim./anulações [5] | Alterações Orçamentais Créditos espec. [6] | Dotações corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6] | Observações [8] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **D6** | **Aquisição de bens de capital** | | **2.471.600,00** | | **1.390.000,00** | | **1.081.600,00** | |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 | |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 | |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 | |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 800.000,00 | | 700.000,00 | | 100.000,00 | |
| 07010201 | Construção | M | 800.000,00 | | 700.000,00 | | 100.000,00 | |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 549.000,00 | | 314.000,00 | | 235.000,00 | |
| 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | M | 549.000,00 | | 314.000,00 | | 235.000,00 | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 1.122.600,00 | | 376.000,00 | | 746.600,00 | |
| 07010413 | Outros | M | 1.122.600,00 | | 376.000,00 | | 746.600,00 | |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Total de Despesas Correntes | | | | | |
| Total de Despesas de Capital | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 |
| Total de Despesas Efetivas | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 |
| Total de Despesas Não Efetivas | | | | | |
| Total | 2.471.600,00 | | 1.390.000,00 | | 1.081.600,00 |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

ALTERAÇÃO NÚMERO 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA RECEITA NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO (ORÇAMENTO DO ANO : **2024** )

Tipo de Visualização : APENAS AS RUBRICAS ORÇAMENTAIS QUE CONSTAM NA ALTERAÇÃO Desagregar : S Considerar os anos seguintes : Euros

| Rubricas [1] | Designação | Tipo [2] | Previsões iniciais [3] | Alterações Orçamentais | | | Previsões corrigidas [7]=[3]+[4]+[5]+[6] | Observações [8] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | Inscri./reforç. [4] | Dimin./anul. [5] | Créditos espec. [6] | | |
| **R9** | **Transferências e subsídios de capital** | | **2.601.351,00** | | **1.287.900,00** | | **1.313.451,00** | |
| **R91** | **Transferências de capital** | | **2.601.351,00** | | **1.287.900,00** | | **1.313.451,00** | |
| **R911** | **Administrações Públicas** | | **2.601.351,00** | | **1.287.900,00** | | **1.313.451,00** | |
| R9111 | Administração Central - Estado Português | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| 10030703 | PORTUGAL 2020 | M | 1.767.825,00 | | 587.900,00 | | 1.179.925,00 | |
| 10030705 | PRR | M | 578.526,00 | | 445.000,00 | | 133.526,00 | |
| 10030706 | IHRU | M | 255.000,00 | | 255.000,00 | | | |
| **R13** | **Receita com passivos financeiros** | | **538.111,00** | | **102.100,00** | | **436.011,00** | |
| 12 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 538.111,00 | | 102.100,00 | | 436.011,00 | |
| 1206 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 538.111,00 | | 102.100,00 | | 436.011,00 | |
| 120602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | M | 538.111,00 | | 102.100,00 | | 436.011,00 | |
| | Total de Receitas Correntes | | | | | | | |
| | Total de Receitas de Capital | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| | Total de Receitas Efetivas | | 2.601.351,00 | | 1.287.900,00 | | 1.313.451,00 | |
| | Total de Receitas Não Efetivas | | 538.111,00 | | 102.100,00 | | 436.011,00 | |
| | Total | | 3.139.462,00 | | 1.390.000,00 | | 1.749.462,00 | |

(*) NOTAS:
(2) Tipo - campo de identif. do tipo de alteração:
P se alteração permutativa
M se alteração modificativa

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

ALTERAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL
MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

ALTERAÇÃO NÚMERO : 12 ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2024 DATA DE APROVAÇÃO

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Descrição | Classificação | Datas | | Pagamentos | | | | | | | Modificação (+/-) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | Inicio | Fim | 2024 | | Períodos seguintes | | | | | |
| [1] | Código [2] | Ano Tipo | Número | Designação do projeto [3] | | [4] | [5] | Dot. atual [6] | Dot. corrigida [7] | 2025 [8] | 2026 [9] | 2027 [10] | 2028 [11] | Outros [12] | [13] = [7] - [6] |
| **1.** | | | | **Funções gerais** | | | | **315.000,00** | **1.000,00** | **314.000,00** | | | | | **-314.000,00** |
| **1.1.** | | | | **Serviços gerais de administração pública** | | | | **315.000,00** | **1.000,00** | **314.000,00** | | | | | **-314.000,00** |
| **1.1.1.** | | | | **Administracao geral** | | | | **315.000,00** | **1.000,00** | **314.000,00** | | | | | **-314.000,00** |
| **1.1.1.** | 01 | 2024 I | 6 | **Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas** | 04/07010301 | 2024/01/01 | 2026/12/31 | **315.000,00** | **1.000,00** | **314.000,00** | | | | | **-314.000,00** |
| **2.** | | | | **Funções sociais** | | | | **1.177.000,00** | **101.000,00** | **700.000,00** | | | | | **-1.076.000,00** |
| **2.4.** | | | | **Habitação e servicos coletivos** | | | | **1.177.000,00** | **101.000,00** | **700.000,00** | | | | | **-1.076.000,00** |
| **2.4.1.** | | | | **Habitação** | | | | **800.000,00** | **100.000,00** | **700.000,00** | | | | | **-700.000,00** |
| **2.4.1.** | 02 | 2022 I | 16 | **Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito** | 04/07010201 | 2022/01/02 | 2028/12/31 | **800.000,00** | **100.000,00** | **700.000,00** | | | | | **-700.000,00** |
| **2.4.6.** | | | | **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza** | | | | **377.000,00** | **1.000,00** | | | | | | **-376.000,00** |
| **2.4.6.1.** | | | | **Proteção, conservação e valorização do património natural** | | | | **377.000,00** | **1.000,00** | | | | | | **-376.000,00** |
| **2.4.6.1.** | 02 | 2019 I | 9 | **Valorização Económica, Social e Turística da Praia da Lenta e da sua Envolvente** | 04/07010413 | 2019/01/02 | 2025/12/31 | **377.000,00** | **1.000,00** | | | | | | **-376.000,00** |
| | | | | | | | Total : | 1.492.000,00 | 102.000,00 | 1.014.000,00 | | | | | -1.390.000,00 |

Orgão Executivo

Orgão Deliberativo

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Apresentação

# Contextualização, Enquadramento e Linhas Estratégicas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025

## A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

### *A-1- Breve apresentação*

### A-1-1- Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

### A-1-1- De onde vimos? (A nossa História)

O nosso Município está repleto de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média, no entanto os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

No dia 1 de outubro de 1321, o Rei D. Dinis, conhecido como o "Rei Lavrador", outorgou o primeiro foral a Vila Nova de Cerveira. Este ato foi fundamental, não apenas para a nossa vila, mas também para a consolidação da identidade portuguesa. Na altura, Portugal estava a emergir das sombras da Idade Média, a construir-se como uma nação independente, após a Reconquista. O foral de D. Dinis constituiu um marco que permitiu a inclusão da nossa comunidade nas dinâmicas do reino e a participação ativa na vida política e económica da época.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estes recantos. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal de Arte mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a "Vila das Artes".

Hoje, ao olharmos para a nossa história, podemos sentir orgulho do caminho percorrido. A luta pela defesa do nosso território, a preservação da nossa identidade e a busca pela melhoria das condições de vida têm sido constantes ao longo dos séculos. Vila Nova de Cerveira é um exemplo de como a determinação e a união podem levar ao progresso.

## A-1-2- Onde estamos? (Localização geográfica)

Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular. Nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km2 de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

Vila Nova de Cerveira beneficia de uma posição geoestratégica em termos transfronteiriços, no âmbito da Euroregião Galiza-Norte de Portugal, encontrando-se entre dois grandes centros económicos (Porto e Vigo) que se complementam, de fáceis e rápidas acessibilidades e apontando para um mercado de milhões de pessoas. Não descurando, obviamente, a sua localização do ponto de vista do património natural, entre o verde da montanha, o azul do rio Minho e o vermelho de um pôr-do-sol único, onde o charme e o pitoresco, a arte e a cultura, a história e a inovação coabitam, originando um cenário idílico, de paz e beleza, emoldurando e catapultando o seu potencial turístico e económico.

## A-1-3- Quantos somos? (Demografia atual)

De acordo com os resultados oficiais dos Censos 2021, disponibilizados pelo INE, em dezembro de 2021, a população do município de Vila Nova de Cerveira contemplava 8 921 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011, que era de 9 253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

Entretanto, no final de 2022, o Município de Vila Nova de Cerveira, no que à demografia se refere, revela um indicador positivo, retomando uma tendência de crescimento populacional, ao passar de 8 921 habitantes em 2021 para 9 175 (mais 252 indivíduos em apenas um ano).

Mais recentemente, o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (2023) revela que o Município de Vila Nova de Cerveira continua na trajetória de crescimento populacional, passando de 9.175 em 2022 para 9.327 em 2023 (mais 152 indivíduos em apenas um ano), para o que muito tem contribuído a estratégia municipal em prol da fixação da população, atração de investimento e valorização do território.

A população do nosso município, sendo, em larga medida, de naturalidade portuguesa, tem visto crescer os efetivos de naturalidade estrangeira, sobretudo os residentes de fora da União Europeia. Consequentemente, segundo os Censos 2021, a população tem sobretudo naturalidade portuguesa, mas os residentes de naturalidade estrangeira têm aumentado a sua representação local, correspondendo já a aproximadamente 15%.

Perante este quadro e conscientes do aumento, nos últimos anos, da população de nacionalidade estrangeira residente no município, levamos a cabo um diagnóstico da população imigrante residente no concelho, cujos resultados foram apresentados, no dia 16 de novembro de 2022, no Fórum Cultural de Cerveira, assinalando o Dia Internacional da Tolerância.

De acordo com aquele Diagnóstico, não sendo possível determinar com exatidão qual é a dimensão da população imigrante residente em Vila Nova de Cerveira, poder-se-á estimar que esta já poderá estar acima da registada nos Censos 2021 (à volta de um milhar), correspondendo a um crescimento superior a 20%. São cidadãos, nomeadamente, oriundos de 23 países, sobretudo da região do Índico (70% provenientes da Índia, do Paquistão e do Bangladesh), sendo a maioria homens, ainda jovens, com elevada qualificação e que pretendem fixar-se no concelho.

Após a realização do referido diagnóstico estão reunidos importantes contributos para que a autarquia defina, de uma forma mais estratégica e alinhada com as reais necessidades, novas Políticas Locais de Integração de Migrantes, nomeadamente, a criação (através de candidatura, em 2024, ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração - FAMI) de um Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM), dentro do qual será incluído o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

### A-1-4- Quantos seremos? (Projeções demográficas)

No seguimento dos dois eventos, levados a cabo durante o ano de 2022, relacionados com as questões demográficas (o 1º, no dia 21 de abril, através de uma Conferência intitulada "Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em Debate" e o 2º, no dia 16 de novembro, através da apresentação pública do "Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira"), durante o primeiro semestre de 2025, é nosso objetivo realizar o "Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira", onde, por um lado, será elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (dois anos depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e, por outro, desenvolver cenários que permitirão construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal para o futuro em termos demográficos.

### *A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal*

A 31 de outubro de 2024, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 237 colaboradores (ver tabela *infra*).

O grupo profissional de Assistente Operacional apresenta-se como o mais representativo, seguindo-se o de Assistente Técnico e o de Técnico Superior. De realçar que, para além dos

237 profissionais mencionados, há a acrescentar 3 eleitos a tempo inteiro (Presidente e duas Vereadoras) e 3 elementos nomeados no conjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

**Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2024**

| CARREIRA<br>Área de Formação Académica ou Profissional | CATEGORIA | Total |
|---|---|---|
| **Dirigentes** | Dirigente Intermédio de 2.º Grau<br>(Chefe de Divisão) | 3 |
| | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | 4 |
| | Dirigente Intermédio de 4.º Grau | 2 |
| **Coordenadora da Equipa de Projetos** | Téc.Sup. | 1 |
| **Coordenador Municipal de Proteção Civil** | Téc.Sup. | 1 |
| **Técnico Superior** | Técnico Superior | 35 |
| **Assistente Técnico** | Coordenador Técnico | 5<br>(3 + 2 em regime de mobilidade Intercategorias) |
| | Assistente Técnico | 34 (33+ 1 Mobilidade Intercarreiras) |
| **Assistente Operacional** | Encarregado Geral Operacional | 1 |
| | Encarregado Operacional | 5 |
| | Assistente Operacional | 142 |
| **Fiscal Municipal** | Fiscal Municipal | 1 |
| **Informática** | Especialista de Informática | 2 |
| | Técnico de Informática | 1 |
| | **Total** | **237** |

***A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal***

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira atualmente em vigor foi aprovado em reunião ordinária da Câmara de 29 de novembro de 2023 e da sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorreu no dia 18 de dezembro do mesmo ano. Em anexo, apresentamos o Organograma a vigorar no ano de 2025.

## B) NOTA PRÉVIA: ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2025, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua história, à sua geografia e à sua demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus recursos humanos se refere, e, obviamente, não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Atualmente, vivemos numa espécie de "tempo não linear" extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro. Vivemos, de facto, um tempo de grandes e decisivas mudanças globais.

Assim, sem negligenciar o contexto que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e global, que não é de tempos fáceis *(o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e o Mundo e a gerar ondas de choque na nossa economia; as nefastas consequências da contínua guerra Israel - Hamas, que, infelizmente, parece não ter fim à vista; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade; as desigualdades criadas pela globalização; as migrações e a demografia; a realidade da inteligência artificial e novas dimensões sociais e económicas que criam desequilíbrios na gestão do dia-a-dia das famílias; entre muitos outros desafios que nos obrigam a estabelecer novas políticas públicas)* e que deixa antever um ano de 2025 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.

Tendo como pano de fundo as circunstâncias anteriormente referenciadas, estas Grandes Opções do Plano e este Orçamento para 2025 foram desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Munícipe e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na

mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

## C) LINHAS ESTRATÉGICAS

### *C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025*

Com uma dotação orçamental de €26.572.387,00, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de 2025, com um conjunto de ações estruturais que consolida as opções e subsequente execução do orçamento. Comparativamente ao ano de 2024 (€19.751.662,00), o Orçamento aumenta cerca de €6.820.725,00 (34,5%), como consequência da execução de várias obras no âmbito do novo Quadro Comunitário 2030 e do PRR, com destaque para a habitação social, para as obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, bem como o investimento previsto para o Centro de Negócios de Vila Nova de Cerveira e para a Rede Viária de todo o território municipal, sem, contudo, descurar a consolidação orçamental.

Conforme retratado no ponto anterior ("Nota Prévia"), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está inserida.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade.

Acautelando, sobretudo, devido ao impacto das contingências internacionais atrás mencionadas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, nomeadamente, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Colocar-se-á, assim, em prática (na senda do que aconteceu nos anos anteriores, com destaque para o ano de 2023, onde, segundo a 20ª edição do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2023, o nosso Município integra a lista global dos 100 municípios portugueses - de um total de 308 - com melhor eficácia e eficiência financeira, além de ocupar a 41ª posição do ranking dos 50 primeiros municípios de pequena dimensão - total de 187), no quarto ano do nosso mandato, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com

**credibilidade** (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das nossas primeiras, segundas e terceiras Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, foi precedido da solicitação de contributos a um conjunto de atores do nosso município (continuando a dar "A Palavra aos Cerveirenses"), desde logo, dos representantes da oposição na Câmara e Assembleia Municipais, dos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido nos três anteriores, privilegia os valores defendidos pelo novo executivo na defesa intransigente da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2024, já é uma imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descurar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido nos três últimos anos, sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, Habitação e Urbanização, Comunicação, Transportes e Economia.

Para uma boa execução do Plano Plurianual, procuramos, sempre, um efetivo enquadramento dos variados projetos nos fundos comunitários disponíveis (PT 2030, PRR e outros), bem como em candidaturas a outros apoios de índole nacional e transfronteiriço.

Assim, no setor da **administração geral**, que engloba os vários serviços da Câmara Municipal, merecem destaque: a promoção da "eficiência energética nas infraestruturas públicas"; o reforço da informatização dos vários serviços, através da iniciativa "Cerveira Território Digital"; a beneficiação do património imobiliário municipal, entre outros.

A área da **proteção civil, luta contra incêndios e floresta**, no ano de 2025, vai continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, com uma verba substancial alocada, nomeadamente, através: do reforço da capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil; da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho; do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; do apoio para a manutenção da Equipa de Intervenção Permanente; do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nas várias vertentes e à Unidade Local de Covas; da recuperação da rede viária florestal; da criação de faixas de interrupção de combustível.

Neste setor, destaque, ainda, para o "Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta", no âmbito da candidatura "Condomínio de Aldeia" (nas freguesias de Covas e Sopo).

Sendo consabido que **a educação** constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do caráter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto toda a ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Nesta linha, consideramos que requalificar o espaço escolar é absolutamente fundamental, pois, a escola é mais do que um simples edifício público. Nada simboliza mais a democracia do que as escolas, dado que é a partir da escola que os cidadãos se formam, adquirem conhecimentos, apuram as suas competências e as aplicam como cidadãos ativos e pensantes.

No setor da educação, cabe realçar a conclusão das obras de ampliação da "Creche do Centro de Apoio às Empresas", em Campos; as obras de ampliação do edifício do Centro Escolar Norte, também localizado em Campos; para além das obras de Requalificação Global do Centro Escolar de Covas.

De salientar, também, a promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 9º ano de escolaridade e licença da Escola Virtual até ao 12º ano, para lá do apoio suplementar na compra de material escolar, bem como a participação em planos intermunicipais, como o School4All e da gratuitidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho.

Realce, igualmente, para o facto de, atendendo à atual conjuntura socioeconómica, com alguns agregados familiares a enfrentarem sérias dificuldades para fazer face às despesas com os estudos dos seus filhos, o executivo continuar, no ano de 2025, a atribuir 15 bolas de estudo, no valor individual de 1500 euros.

Em 2025, vai continuar o "Programa de Escola a Tempo Inteiro", com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, durante o próximo ano, vamos continuar a procurar reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, nas áreas das artes, da cultura e da inovação.

O pilar da **ação social** e da **saúde** exige, sempre, a maior atenção. Na **área social**, como fator de mitigação de todos os constrangimentos mencionados na nossa "Nota Prévia", não

haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos.

No setor social, o executivo visa, também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município, com um reforço significativo de verbas nesta área.

Destaque, ainda, no âmbito social, para a continuação, em 2025, dos programas "Cerveira Inclusiva", "SOS Idoso" e "Mão Amiga", para além do Programa de Desenvolvimento Social (passeio dos idosos, festa de Natal dos Idosos, dia mundial dos avós, Cerveira saudável), do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, do Diagnóstico Demográfico e Projeção da População do Concelho, bem como da continuação do projeto "Radar Social".

Neste setor, cabe, também, realçar a questão das transferências de competências do governo central para as autarquias, que continua a obrigar a novos desafios.

Quanto à promoção da área da **saúde**, a Câmara Municipal visa, em 2025, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.

Em 2025, entre outros avanços no setor da saúde, continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Dar-se-á início às obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde, na esfera da candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os "Cuidados de Saúde Primários", melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

No que respeita à área da **habitação e urbanização**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, merece destaque o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa "1º Direito" – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, depois de uma certa morosidade por parte do Governo Central.

A Câmara Municipal vai, assim, durante 2025, avançar com as obras para a reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, propriedade municipal, beneficiando 53 agregados familiares, num investimento a rondar os 5.5ME. Esta intervenção é uma das soluções habitacionais consideradas prioritárias no aditamento ao Acordo de Colaboração para a Estratégia Local de Habitação de Cerveira, no âmbito do 1º Direito, assinado no dia 6 de novembro de 2023, entre o Município cerveirense e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com homologação do Ministério da Habitação.

Esta segunda versão da Estratégia Local de Habitação foi um dos compromissos por nós assumidos após a tomada de posse em 2021, manifestando a intenção de implementar um mecanismo mais ambicioso e mais abrangente, passando de um investimento inicial a rondar os 390 mil euros para os perto de 7 milhões de euros, contando, ainda, com a construção de mais seis fogos habitacionais.

À guisa de mitigação, a Câmara Municipal decidiu não aumentar as rendas de habitação social, para além de garantir a isenção de IMT para os jovens até aos 35 anos, em casas para habitação permanente até aos €250.000,00.

No setor do **ambiente e transição climática**, dando seguimento às políticas de promoção da sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável), a Câmara Municipal vai continuar a avançar, em 2025, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos, para além de avançar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da continuação do projeto BlueWWater.

Neste âmbito, realce para as obras de manutenção do Parque do Castelinho.

A merecer enorme atenção do executivo para o próximo ano continua a ser a área da **cultura**. A cultura faz parte da nossa idiossincrasia. É alegria, é felicidade, é integração, ajuda a transformar o nosso território num território vivo e a encarar o futuro com otimismo.

A Bienal de Arte de Cerveira é, sem margem para dúvidas, um importante marco do nosso município, uma referência na produção cultural no país e além-fronteiras. Apesar de 2025 não ser ano de Bienal, mas devido à intensa atividade da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a Câmara Municipal atribuirá um apoio financeiro de 150 mil euros.

Neste área, destaca-se, também, a disponibilidade do edifício do "Palco das Artes" para o desenvolvimento de atividades de diversa índole; a continuação e inovação do amplo e diversificado programa municipal de animação e promoção cultural e a promoção, proteção e valorização patrimonial (restauro do Baluarte de Santa Cruz, valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe e a valorização do Fortim da Atalaia, no âmbito do Portugal 2030); requalificação da Biblioteca Municipal e dinamização dos Caminhos de Santiago.

Merece realce neste setor da Cultura a requalificação da Biblioteca Municipal, num orçamento que ronda os 330 mil euros, que, graças à sua privilegiada localização (que sempre defendemos e, por isso, mantivemos), se integra facilmente na comunidade, enquanto espaço de encontro e de acesso ao conhecimento. Orgulhamo-nos por sabermos que a nossa biblioteca municipal é um dos espaços públicos da região com mais atividade e mais visitado ao fim-de-semana.

Em 2025, continuaremos a salvaguardar o património cultural de todo o território municipal, potenciando a defesa, valorização, revitalização e animação do nosso espaço público, com destaque para uma das maiores joias de Vila Nova de Cerveira, outro verdadeiro *ex-líbris* cerveirense: o nosso Castelo (símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes), aproveitando o projeto Archethics do programa Urbact da União Europeia, bem como os benefícios de o Município estar inserido na Associação dos Municípios com Centros Históricos para, também neste caso, estarmos a cumprir um dever e, obviamente, a honrar a palavra dada à comunidade de Vila Nova de Cerveira, de tudo fazermos para o "Devolver", para o abrir a todos os cerveirenses e a quem nos visita.

A rubrica "Apoio à Beneficiação do Património Cultural, Arquitetónico e Religioso do Concelho", continua a ter a nossa maior atenção, dedicando, por isso, a este setor, um grande reforço que se situa nos 200 mil euros.

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Nesta índole, destaque para a requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos e do Centro Municipal de Atletismo.

O pilar do **desenvolvimento económico e turismo** é outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025. Desta feita, de realçar a atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressaem: a continuação da disponibilização dos restantes lotes (6) para venda do "Polo Empresarial de Sapardos" – Polo V; continuação das obras de beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira, nomeadamente, no polo I e início da requalificação do polo II; envidando, ainda, todos os esforços para, dentro do possível, continuar a dar a maior celeridade às respostas dos promotores privados, nomeadamente, no âmbito do parque habitacional, que continua, efetivamente, a mexer.

Neste âmbito, Vila Nova de Cerveira continua a apostar em projetos inovadores, sempre na busca de mais e melhor em prol de um desenvolvimento sustentado, com ênfase no Centro de Inovação de Cerveira, recentemente criado, bem como no Centro de Negócios e "Coworking", a criar em 2025. O nosso objetivo é sermos uma referência em I&D e captar investimento e RH especializados em diferentes áreas de especialização.

Neste particular, é sempre motivo de orgulho recordar que, de acordo com o *Relatório Norte Estrutura*, que analisa as empresas do setor exportador do Norte, o Município de Vila Nova de Cerveira se destaca no TOP dos municípios onde o setor exportador tem um maior peso relativo na economia local.

Destaque, ainda, para a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar, ainda mais, o prazo médio de pagamento a fornecedores.

No âmbito da classificação funcional "Comércio e Turismo, Mercados e Feiras", merece destaque a tão ambicionada reabilitação e modernização do Mercado Municipal.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a efetivar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como da promoção e valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas "Cerveira, Arte e Beleza Natural" e "Cerveira Vila das Artes".

Realce, neste setor, para a construção do "Albergue de Peregrinos" (primeiro de gestão municipal), em Loivo, com um investimento a rondar os 360 mil euros, cujo concurso se encontra finalizado. Continuar-se-á a dar mais vida aos Caminhos (históricos) de Santiago: o "Caminho Português da Costa" e o "Caminho de Nossa Senhora do Norte", através da promoção, sinalização, manutenção e limpeza, potenciando, desse modo, o seu valor turístico.

Neste setor do turismo, realce, no próximo ano, para a VII edição do evento "o Crochet Sai à Rua em Cerveira", que se tem revelado, ao longo destes anos, uma marca de excelência na divulgação e promoção de Vila Nova de Cerveira, tanto a nível nacional como além fronteiras, atraindo, sempre, ao nosso município, milhares de visitantes, durante o período de exposição. Como corolário do sucesso deste evento, 2025 será um ano inesquecível, uma vez que será inaugurada a "Casa do Crochet".

No que concerne à área da **comunicação e transportes**, realce para a contínua atenção à beneficiação e conservação da rede viária de todas as freguesias que dão corpo ao território municipal, que, no próximo ano, terá um reforço substancial.

No que à **transferência entre administrações (juntas de freguesia e outras entidades)** diz respeito, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e em todas as forças vivas do concelho (associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico).

Durante o ano de 2025, vamos continuar a dinamizar parcerias, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço), nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

## ENQUADRAMENTO

### Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

**1. Demonstrações previsionais (NCP 26)**

1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual

1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

**2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**

2.1. Atividades mais relevantes

2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)

**3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)[1]**

3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais

**4. Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)**

4.1. Balanço Previsional

4.2. Demonstração dos Resultados Previsional

4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Apresentados numa perspetiva plurianual (2025 a 2029), os mapas de relato identificam quatro tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação especifica.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, funcionando como instrumentos de gestão financeira para o cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2025.

**Apresentação e fundamentação do Orçamento**

A elaboração da presente proposta de orçamento surge no contexto da situação que se vive nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na

concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2025 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2025, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

**Quadro Plurianual de Programação Orçamental**

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2025.

Importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação plurianual será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2025.

**Demonstrações financeiras previsionais**

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes". Estas demonstrações não foram elaboradas conforme previsto no n.º 2, do art.º 78, da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, Orçamento de Estado 2024.

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano para 2025 estão descritas as prioridades que o executivo pretende concretizar no próximo ano.
Os investimentos mais significativos neste orçamento são:

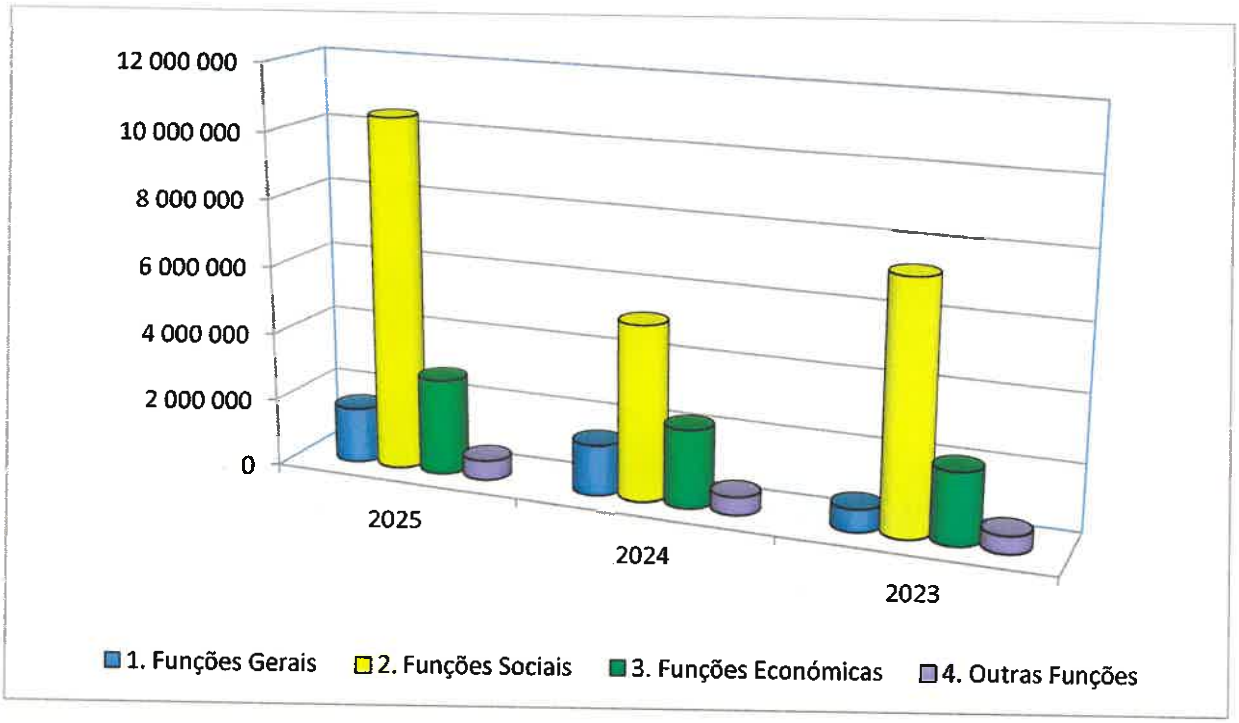
- Habitação – Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito – 3,9 milhões de euros;
- Centro de Negócios – 1 milhão de euros;
- Beneficiação e conservação da rede viária municipal - 800 mil euros;
- Requalificação do Edifício e da envolvente do Centro de Saúde – 602 mil euros;
- Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte – 507 mil euros;
- Beneficiação do Património Imobiliário Municipal - 500 mil euros;
- Requalificação Global do Centro Escolar de Covas – 370 mil euros;
- Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira - 353 mil euros;
- Requalificação da Biblioteca Municipal – 329 mil euros;
- Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas - 315 mil euros;
- Requalificação do Pavilhão Municipal dos Desportos – 300 mil euros;
- Rede Viária do Concelho - 250 mil euros;
- Cerveira Território Digital – 199 mil euros;
– Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas - 159 mil euros;
- Requalificação do Centro Municipal de Atletismo - 97 mil euros;
- Condomínio da Aldeia, nas Freguesias de Covas e Sopo – 78 mil euros.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1. Funções Gerais | 1.620.991,00 | 1.488.640,00 | 8,9% | 671.500,00 |
| 2. Funções Sociais | 10.474.621,00 | 5.172.850,00 | 102,5% | 7.329.084,00 |
| 3. Funções Económicas | 2.805.280,00 | 2.298.644,00 | 22,0% | 2.126.244,00 |
| 4. Outras Funções | 567.750,00 | 531.750,00 | 6,8% | 518.000,00 |
| TOTAL | 15.468.642,00 | 9.491.884,00 | 63,0% | 10.644.828,00 |

Valores: em euros




As Grandes Opções do Plano totalizam em 2025 cerca de 15,5 milhões de euros, um aumento de 63,0% face a 2024, representando estas 58,2% do orçamento global.

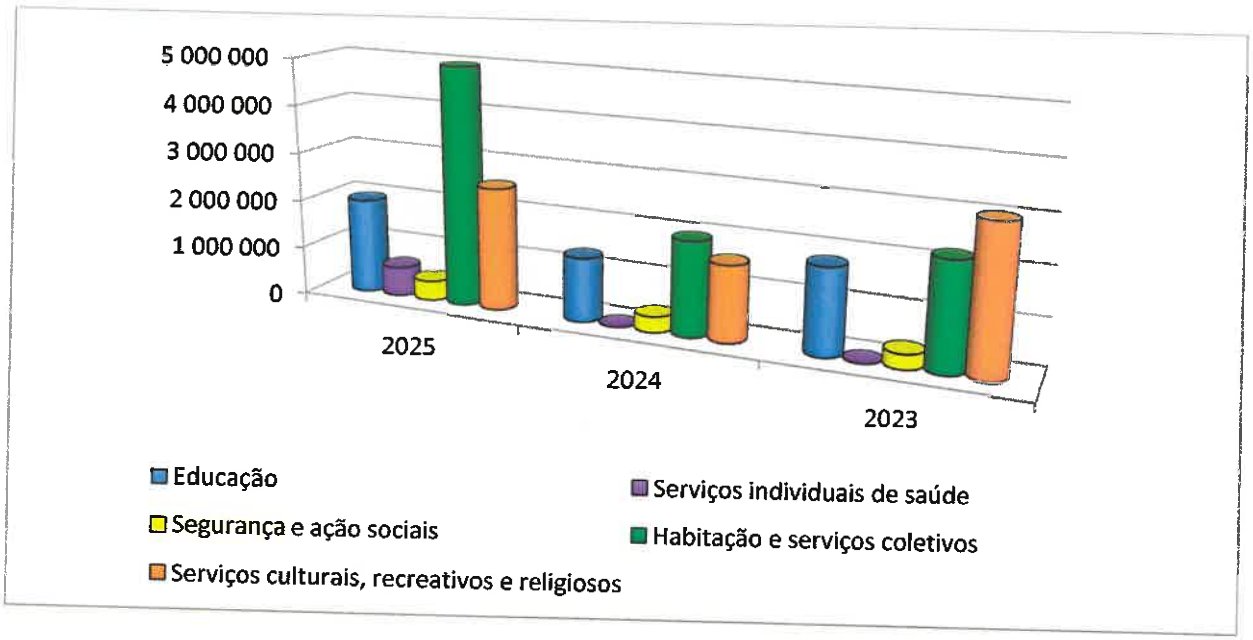
O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2025 com cerca de 11,4 milhões de euros e representará 73,5% das Grandes Opções do Plano.

**FUNÇÕES SOCIAIS:**

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Educação | 1.970.445,00 | 1.322.800,00 | 49,0% | 1.789.060,00 |
| Serviços individuais de saúde | 602.100,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Segurança e ação social | 404.382,00 | 326.500,00 | 23,9% | 304.100,00 |
| Habitação e serviços coletivos | 4.959.923,00 | 1.951.100,00 | 154,2% | 2.213.265,00 |
| Serviços culturais, recreativos e religiosos | 2.537.771,00 | 1.572.450,00 | 61,4% | 3.022.659,00 |
| TOTAL | 10.474.621,00 | 5.172.850,00 | 102,5% | 7.329.084,00 |

Valores: em euros




Em 2025, as Funções Sociais alcançarão um valor global de cerca de 10,5 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 67,7%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (49,0%), Segurança e Ação Social (23,9%), Habitação e serviços coletivos (154,2%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (61,4%).

Uma referência ao aumento de 154,2% previsto na Habitação e serviços coletivos, justificada pelo Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito (3,9 milhões de euros).

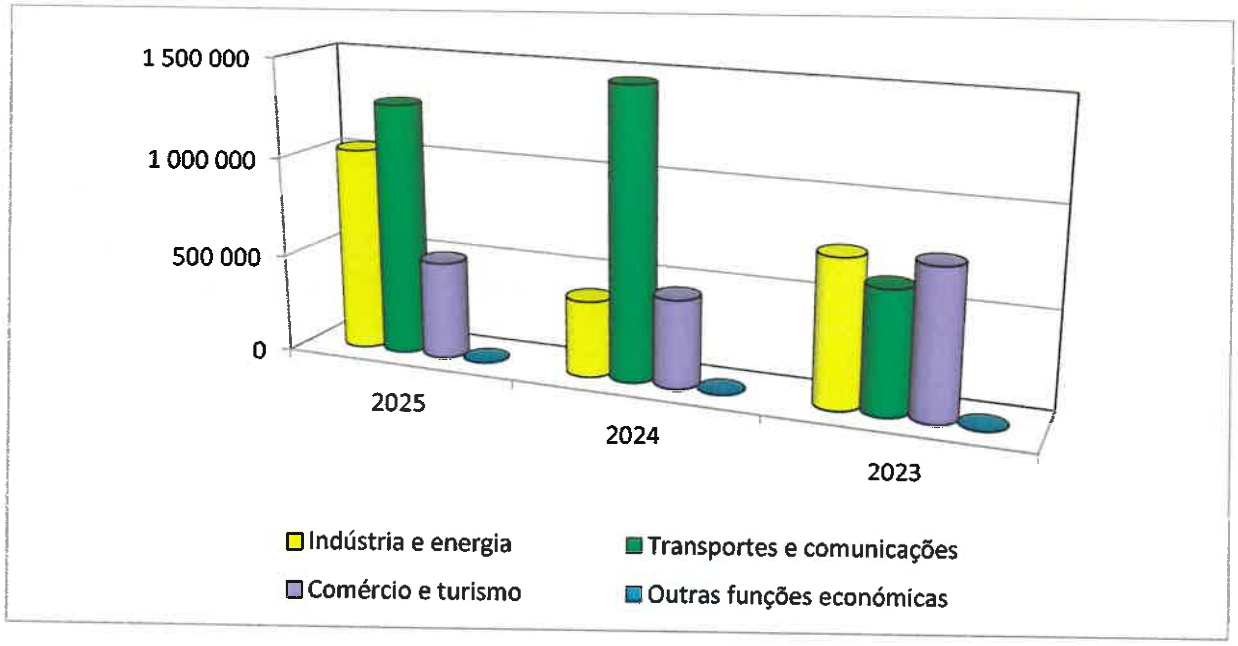
As Instituições Publicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. Neste sentido, o Município apoia e pretende potenciar o crescimento e a participação na atividade municipal e social.

**FUNÇÕES ECONÓMICAS:**

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Indústria e energia | 1.033.000,00 | 389.000,00 | 165,6% | 749.000,00 |
| Transportes e comunicações | 1.275.000,00 | 1.460.000,00 | -12,7% | 621.000,00 |
| Comércio e turismo | 497.280,00 | 449.644,00 | 10,6% | 756.244,00 |
| Outras funções económicas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 2.805.280,00 | 2.298.644,00 | 22,0% | 2.126.244,00 |

Valores: em euros



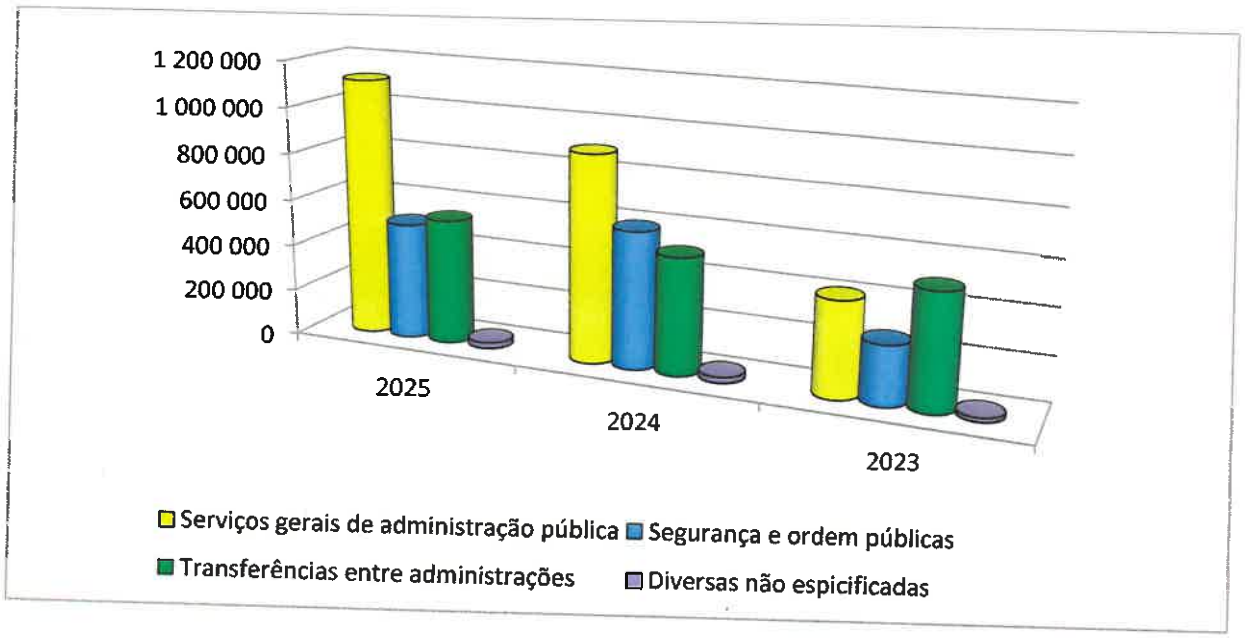

As Funções Económicas somam cerca de 2,8 milhões de euros apresentando um acréscimo de 22,0% face a 2024. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão a Beneficiação e conservação de rede viária municipal, o Centro de Negócios e o Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira, estimados em 1,1 milhões de euros, 1milhão de euros e 353 mil euros, respetivamente.

**OUTRAS FUNÇÕES:**

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Serviços gerais de administração pública | 1.115.655,00 | 894.875,00 | 24,7% | 414.000,00 |
| Segurança e ordem públicas | 505.336,00 | 593.765,00 | -14,9% | 257.500,00 |
| Transferências entre administrações | 543.000,00 | 507.000,00 | 7,1% | 500.000,00 |
| Diversas não especificadas | 24.750,00 | 24.750,00 | 0,0% | 18.000,00 |
| TOTAL | 2.188.741,00 | 2.020.390,00 | 8,3% | 1.189.500,00 |

Valores: em euros




Para as Funções Gerais prevê-se um aumento de 8,9% face a 2024, constando-se como investimentos com maior relevo a Beneficiação do Património Imobiliário Municipal, a Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e o Cerveira Território Digital, estimados em 500 mil euros, 315 mil euros e 199 mil euros, respetivamente.

As Outras Funções apresentarão uma variação de 6,8%.

O Apoio às Juntas de Freguesia continuará a ser uma prioridade para o executivo.

Em 2025, as Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior continuará com uma dotação de cerca de 25 mil euros.

## ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2025 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 26,6 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

O aumento previsto na Receita de 34,5% é justificado pelo aumento das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 8,6 milhões de euros, valor superior em 5,8 milhões de euros face a 2024).

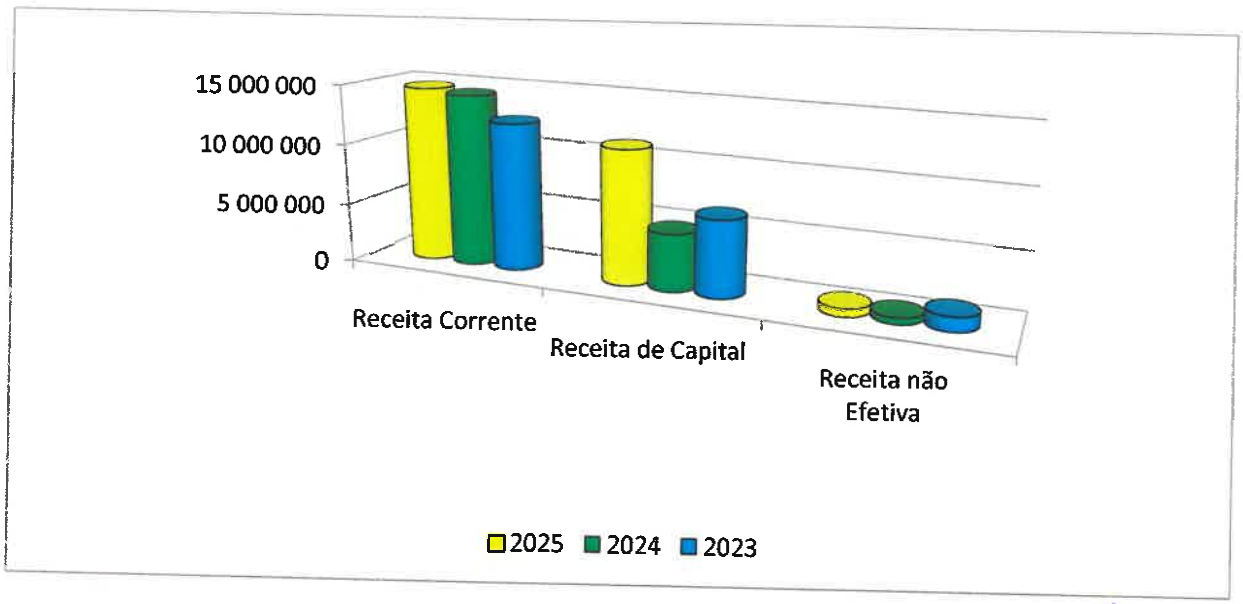
O Apoio às Famílias e às Empresas constituem uma prioridade para o executivo municipal, daí a sua política fiscal praticada e representada neste Orçamento.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2025 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

## ORÇAMENTO DA RECEITA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Receita Corrente | 14.708.380,00 | 14.405.252,00 | 2,1% | 12.379.272,00 |
| Receita de Capital | 11.200.247,00 | 4.808.297,00 | 132,9% | 6.442.614,00 |
| Receita não efetiva | 663.760,00 | 538.113,00 | 23,3% | 1.213.428,00 |
| TOTAL | 26.572.387,00 | 19.751.662,00 | 34,5% | 20.035.314,00 |

Valores: em euros

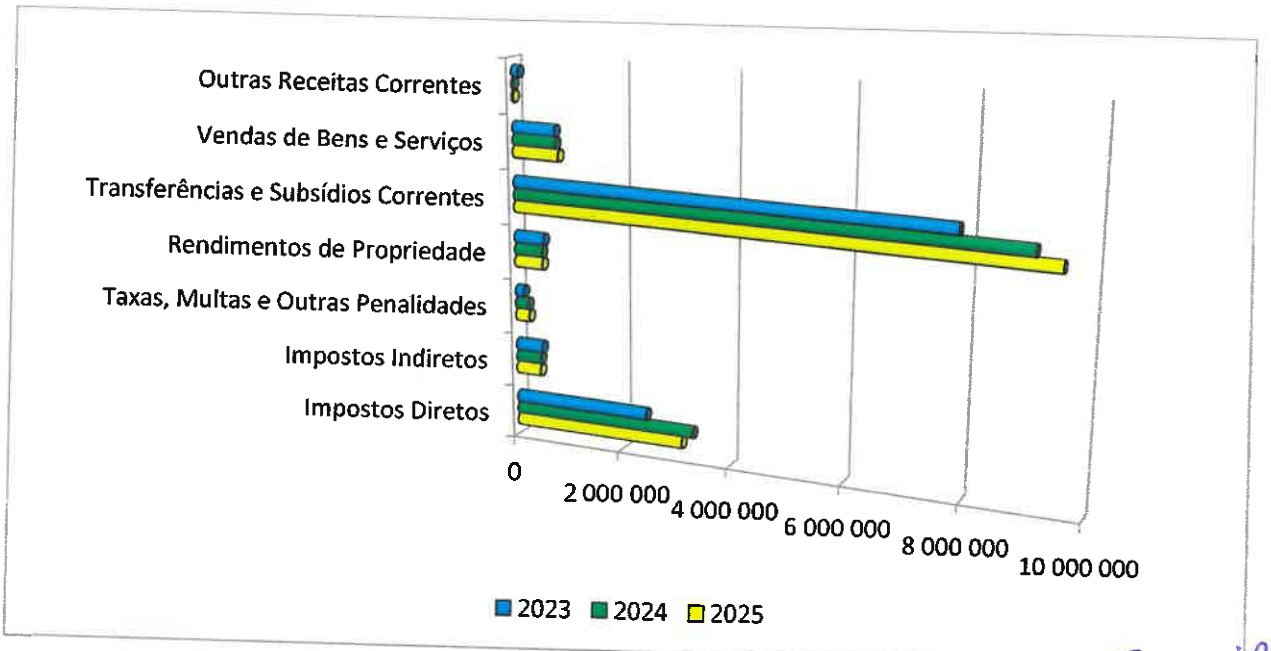


A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2025, apresenta um aumento de 34,5 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

## ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Impostos Diretos | 3.118.619,00 | 3.321.373,00 | -6,1% | 2.455.440,00 |
| Impostos Indiretos | 453.727,00 | 463.074,00 | -2,0% | 496.466,00 |
| Taxas, Multas e Outras Penalidades | 252.055,00 | 232.410,00 | 8,5% | 152.642,00 |
| Rendimentos de Propriedade | 521.309,00 | 515.375,00 | 1,2% | 548.639,00 |
| Transferências e Subsídios Correntes | 9.489.215,00 | 9.054.868,00 | 4,8% | 7.818.128,00 |
| Vendas de Bens e Serviços | 848.315,00 | 797.799,00 | 6,3% | 785.931,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.140,00 | 20.353,00 | 23,5% | 122.026,00 |
| TOTAL | 14.708.380,00 | 14.405.252,00 | 2,1% | 12.379.272,00 |

Valores: em euros



A Receita Corrente prevista terá uma variação positiva de 2,1%, o que se explica essencialmente pelo aumento nas transferências e subsídios correntes.

## ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

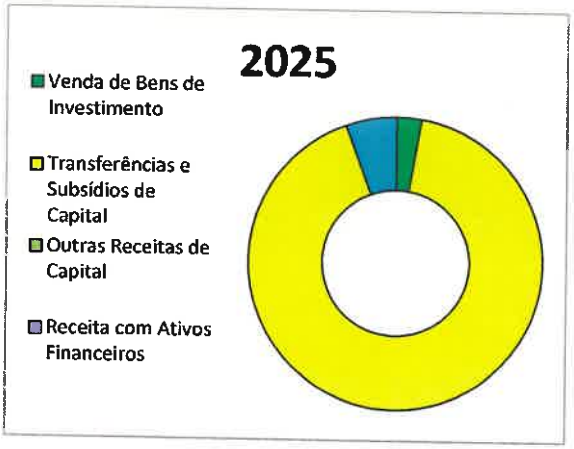
| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Venda de Bens de Investimento | 324.809,00 | 338.003,00 | -3,9% | 328.715,00 |
| Transferências e Subsídios de Capital | 10.874.428,00 | 4.469.294,00 | 143,3% | 6.112.899,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.010,00 | 1.000,00 | 1,0% | 1.000,00 |
| TOTAL | 11.200.247,00 | 4.808.297,00 | 132,9% | 6.442.614,00 |

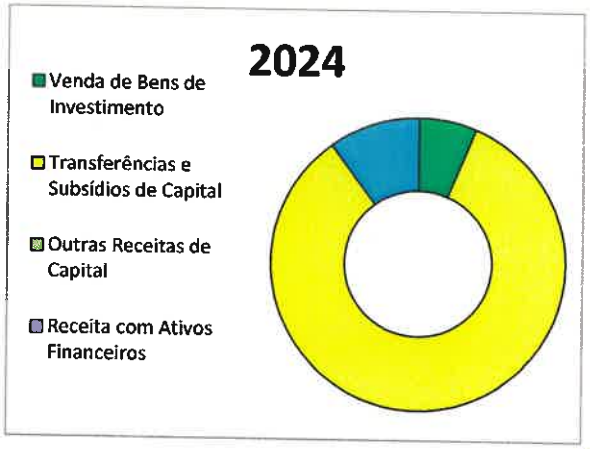
Valores: em euros

## ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Receita com Ativos Financeiros | 2,00 | 2,00 | 0,0% | 1,00 |
| Receita com Passivos Financeiros | 663.758,00 | 538.111,00 | 23,3% | 1.213.427,00 |
| TOTAL | 663.760,00 | 538.113,00 | 23,3% | 1.213.428,00 |

Valores: em euros



A receita de capital apresenta um acréscimo de 132,9%, o qual está relacionado com o investimento previsto para 2025, objeto de cofinanciamento.

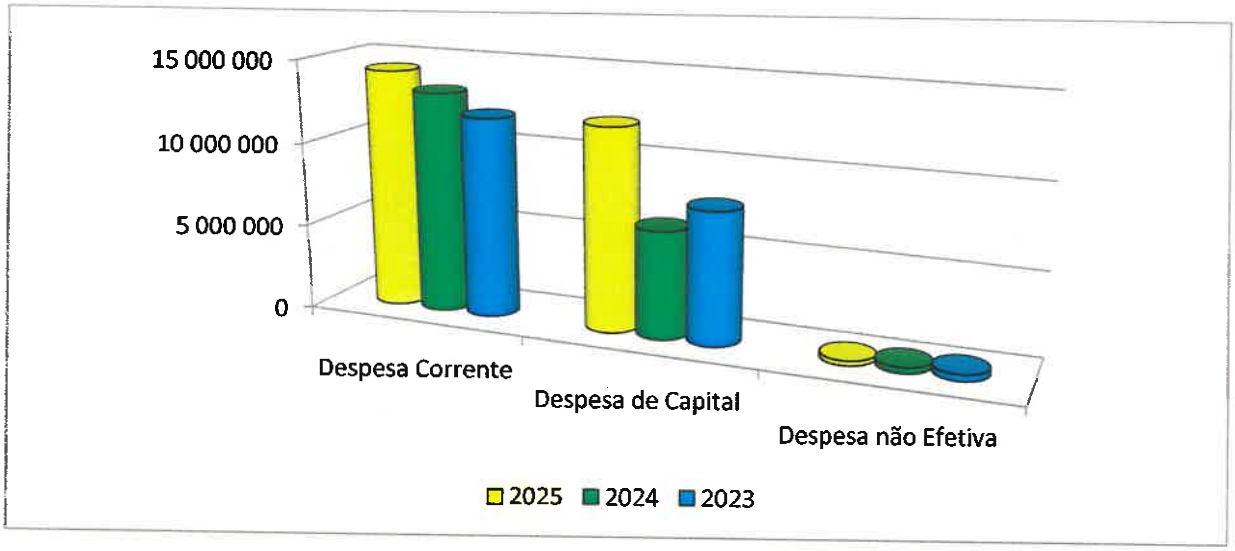
A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, sendo que estes ultimos apresentam uma variação de 23,3% nos empréstimos a médio e longo prazo.

Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesa Corrente | 14.276.647,00 | 13.125.917,00 | 8,8% | 11.891.585,00 |
| Despesa de Capital | 12.024.740,00 | 6.283.869,00 | 91,4% | 7.757.469,00 |
| Despesa não efetiva | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |
| TOTAL | 26.572.387,00 | 19.751.662,00 | 34,5% | 20.035.314,00 |

Valores: em euros

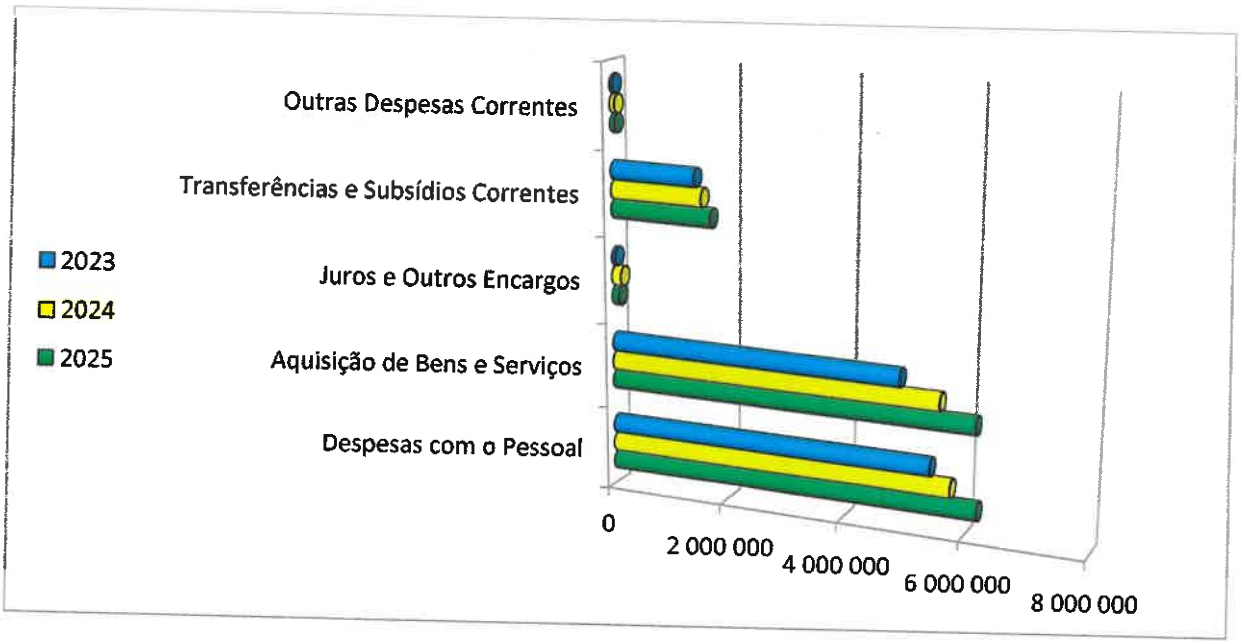



Cumprindo o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 26,6 milhões de euros.

## ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesas com o Pessoal | 6.207.911,00 | 5.767.990,00 | 7,6% | 5.431.086,00 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 6.159.534,00 | 5.568.665,00 | 10,6% | 4.908.999,00 |
| Juros e Outros Encargos | 113.752,00 | 151.212,00 | -24,8% | 58.000,00 |
| Transferências e Subsídios Correntes | 1.719.450,00 | 1.562.050,00 | 10,1% | 1.442.500,00 |
| Outras Despesas Correntes | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,0% | 51.000,00 |
| TOTAL | 14.276.647,00 | 13 125 917,00 | 8,8% | 11.891.585,00 |

Valores: em euros




O aumento estimado nas despesas correntes de 1,2 milhões euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (Atualização da base remuneratória da Administração Pública e das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2025, a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras (decreto-lei n.º 75/2023), a alteração do posicionamento remuneratório SIADAP e a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022) e das aquisições de bens e serviços correntes (591 mil euros).

## ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Bens de Capital | 11.361.740,00 | 5.815.869,00 | 95,4% | 7.370.469,00 |
| Transferências e Subsídios de Capital | 662.000,00 | 467.000,00 | 41,8% | 386.000,00 |
| Outras Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,0% | 1.000,00 |
| TOTAL | 12.024.740,00 | 6.283.869,00 | 91,4% | 7.757.469,00 |

Valores: em euros

## ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesa com Ativos Financeiros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa com Passivos Financeiros | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |
| TOTAL | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |

Valores: em euros







A variação nas despesas de capital (91,4%) é justificada pelo aumento das aquisições de bens de capital (95,4%) e pelo aumento das transferências e subsídios de capital (41,8%).

As despesas de capital representam cerca de 45,3% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá uma diminuição de 20,7%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancários.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Demonstrações Previsionais

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Receita corrente** | | **14.708.380,00** | **14.708.380,00** | **14.650.753,00** | **14.640.142,00** | **14.986.544,00** | **14.934.413,00** |
| **R1** | | **Receita fiscal** | | **3.572.346,00** | **3.572.346,00** | **3.608.067,00** | **3.644.148,00** | **3.680.591,00** | **3.717.395,00** |
| R11 | | Impostos diretos | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 01 | IMPOSTOS DIRECTOS | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 0102 | OUTROS | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 010202 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | | 1.251.728,00 | 1.251.728,00 | 1.264.245,00 | 1.276.887,00 | 1.289.656,00 | 1.302.553,00 |
| | 010203 | IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | | 339.235,00 | 339.235,00 | 342.627,00 | 346.054,00 | 349.514,00 | 353.009,00 |
| | 010204 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS | | 999.672,00 | 999.672,00 | 1.009.668,00 | 1.019.765,00 | 1.029.964,00 | 1.040.262,00 |
| | 010205 | DERRAMA | | 527.984,00 | 527.984,00 | 533.264,00 | 538.596,00 | 543.982,00 | 549.422,00 |
| R12 | | Impostos indiretos | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 02 | IMPOSTOS INDIRECTOS | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 0202 | OUTROS | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 020206 | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 02020601 | MERCADOS E FEIRAS | | 449.234,00 | 449.234,00 | 453.726,00 | 458.264,00 | 462.846,00 | 467.474,00 |
| | 02020603 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | | 149,00 | 149,00 | 150,00 | 152,00 | 154,00 | 155,00 |
| | 02020605 | PUBLICIDADE | | 1.620,00 | 1.620,00 | 1.636,00 | 1.652,00 | 1.669,00 | 1.686,00 |
| | 02020606 | SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 02020699 | Outros | | 2.723,00 | 2.723,00 | 2.750,00 | 2.777,00 | 2.805,00 | 2.833,00 |
| | 0202069901 | Taxa Municipal de Direitos de Passagem | | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.749,00 | 2.776,00 | 2.804,00 | 2.832,00 |
| | 0202069999 | OUTROS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| **R2** | | **Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde** | | | | | | | |
| **R3** | | **Taxas, multas e outras penalidades** | | **252.055,00** | **252.055,00** | **254.574,00** | **257.117,00** | **459.689,00** | **262.287,00** |
| | 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | | 252.055,00 | 252.055,00 | 254.574,00 | 257.117,00 | 459.689,00 | 262.287,00 |
| | 0401 | TAXAS | | 239.866,00 | 239.866,00 | 242.264,00 | 244.685,00 | 447.133,00 | 249.604,00 |
| | 040123 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | | 239.866,00 | 239.866,00 | 242.264,00 | 244.685,00 | 447.133,00 | 249.604,00 |
| | 04012302 | LOTEAMENTO E OBRAS | | 159.748,00 | 159.748,00 | 161.345,00 | 162.958,00 | 164.588,00 | 166.234,00 |
| | 04012303 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 04012305 | CAÇA, USO E PORTE DE ARMA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 04012306 | SANEAMENTO | | 21.638,00 | 21.638,00 | 21.854,00 | 22.072,00 | 222.293,00 | 22.516,00 |
| | 04012399 | OUTRAS | | 58.478,00 | 58.478,00 | 59.063,00 | 59.653,00 | 60.250,00 | 60.852,00 |
| | 0401239901 | TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO | | 1.152,00 | 1.152,00 | 1.164,00 | 1.175,00 | 1.186,00 | 1.198,00 |
| | 0401239999 | OUTRAS | | 57.326,00 | 57.326,00 | 57.899,00 | 58.478,00 | 59.064,00 | 59.654,00 |
| | 0402 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: | | 12.189,00 | 12.189,00 | 12.310,00 | 12.432,00 | 12.556,00 | 12.683,00 |
| | 040201 | JUROS DE MORA | | 3.986,00 | 3.986,00 | 4.025,00 | 4.066,00 | 4.106,00 | 4.147,00 |
| | 040202 | JUROS COMPENSATÓRIOS | | 4.673,00 | 4.673,00 | 4.720,00 | 4.766,00 | 4.814,00 | 4.862,00 |
| | 040299 | MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS | | 3.530,00 | 3.530,00 | 3.565,00 | 3.600,00 | 3.636,00 | 3.674,00 |
| **R4** | | **Rendimentos de propriedade** | | **521.309,00** | **521.309,00** | **526.522,00** | **531.788,00** | **537.105,00** | **542.477,00** |
| | 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | | 521.309,00 | 521.309,00 | 526.522,00 | 531.788,00 | 537.105,00 | 542.477,00 |
| | 0502 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 050201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0507 | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE | | 86.530,00 | 86.530,00 | 87.395,00 | 88.270,00 | 89.152,00 | 90.044,00 |
| | 050702 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | | 86.530,00 | 86.530,00 | 87.395,00 | 88.270,00 | 89.152,00 | 90.044,00 |
| | 0510 | RENDAS | | 434.778,00 | 434.778,00 | 439.126,00 | 443.517,00 | 447.952,00 | 452.432,00 |
| | 051099 | OUTROS | | 434.778,00 | 434.778,00 | 439.126,00 | 443.517,00 | 447.952,00 | 452.432,00 |
| **R5** | | **Transferências e subsídios correntes** | | **9.489.215,00** | **9.489.215,00** | **9.379.403,00** | **9.316.080,00** | **9.409.241,00** | **9.503.335,00** |
| **R51** | | **Transferências correntes** | | **9.489.215,00** | **9.489.215,00** | **9.379.403,00** | **9.316.080,00** | **9.409.241,00** | **9.503.335,00** |
| **R511** | | **Administrações Públicas** | | **9.488.215,00** | **9.488.215,00** | **9.378.393,00** | **9.315.060,00** | **9.408.211,00** | **9.502.295,00** |
| R5111 | | Administração Central - Estado Português | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 060301 | ESTADO | | 9.028.520,00 | 9.028.520,00 | 9.118.805,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 06030101 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | | 5.439.979,00 | 5.439.979,00 | 5.494.379,00 | 5.549.322,00 | 5.604.816,00 | 5.660.864,00 |
| | 06030102 | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL | | 316.457,00 | 316.457,00 | 319.622,00 | 322.818,00 | 326.045,00 | 329.306,00 |
| | 06030103 | PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS | | 244.610,00 | 244.610,00 | 247.056,00 | 249.526,00 | 252.022,00 | 254.542,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 06030106 | Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018 | | 1.293.715,00 | 1.293.715,00 | 1.306.652,00 | 1.319.718,00 | 1.332.916,00 | 1.346.245,00 |
| | 06030107 | PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.°-A DA LEI N.°73/2013 | | 84.725,00 | 84.725,00 | 85.572,00 | 86.427,00 | 87.292,00 | 88.165,00 |
| | 06030108 | N.°3, ART. 35.° DA LEI N.°73/2013 | | 1.643.176,00 | 1.643.176,00 | 1.659.608,00 | 1.676.204,00 | 1.692.965,00 | 1.709.896,00 |
| | 06030199 | OUTROS | | 5.858,00 | 5.858,00 | 5.916,00 | 5.975,00 | 6.035,00 | 6.095,00 |
| | 060306 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 356.695,00 | 356.695,00 | 155.558,00 | | | |
| R5112 | | Administração Central - Outras entidades | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 06030701 | Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 06030799 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS | | 102.000,00 | 102.000,00 | 103.020,00 | 104.050,00 | 105.090,00 | 106.142,00 |
| R5113 | | Segurança Social | | | | | | | |
| R5114 | | Administração Regional | | | | | | | |
| R5115 | | Administração Local | | | | | | | |
| R512 | | Exterior - U E | | | | | | | |
| R513 | | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 0607 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 060701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| R52 | | Subsídios correntes | | | | | | | |
| **R6** | | **Venda de bens e serviços** | | **848.315,00** | **848.315,00** | **856.796,00** | **865.364,00** | **874.017,00** | **882.758,00** |
| | 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | | 848.315,00 | 848.315,00 | 856.796,00 | 865.364,00 | 874.017,00 | 882.758,00 |
| | 0701 | VENDA DE BENS | | 46.511,00 | 46.511,00 | 46.976,00 | 47.447,00 | 47.920,00 | 48.400,00 |
| | 070102 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 070111 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | | 31.410,00 | 31.410,00 | 31.724,00 | 32.042,00 | 32.362,00 | 32.685,00 |
| | 07011199 | OUTROS | | 31.410,00 | 31.410,00 | 31.724,00 | 32.042,00 | 32.362,00 | 32.685,00 |
| | 070199 | OUTROS | | 15.100,00 | 15.100,00 | 15.251,00 | 15.404,00 | 15.557,00 | 15.714,00 |
| | 0702 | SERVIÇOS | | 716.780,00 | 716.780,00 | 723.946,00 | 731.185,00 | 738.497,00 | 745.882,00 |
| | 070208 | SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT | | 281.832,00 | 281.832,00 | 284.649,00 | 287.495,00 | 290.371,00 | 293.275,00 |
| | 07020802 | SERVIÇOS RECREATIVOS | | 19.597,00 | 19.597,00 | 19.792,00 | 19.990,00 | 20.190,00 | 20.392,00 |
| | 0702080299 | OUTROS | | 19.597,00 | 19.597,00 | 19.792,00 | 19.990,00 | 20.190,00 | 20.392,00 |
| | 07020803 | Serviços culturais | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0702080399 | OUTROS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 07020804 | SERVIÇOS DESPORTIVOS | | 262.234,00 | 262.234,00 | 264.856,00 | 267.504,00 | 270.180,00 | 272.882,00 |
| | 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | | 301.775,00 | 301.775,00 | 304.792,00 | 307.841,00 | 310.918,00 | 314.027,00 |
| | 07020901 | SANEAMENTO | | 1.046,00 | 1.046,00 | 1.056,00 | 1.067,00 | 1.077,00 | 1.088,00 |
| | 07020902 | RESÍDUOS SÓLIDOS | | 299.222,00 | 299.222,00 | 302.214,00 | 305.236,00 | 308.288,00 | 311.372,00 |
| | 07020904 | TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES | | 491,00 | 491,00 | 496,00 | 502,00 | 506,00 | 510,00 |
| | 07020905 | CEMITÉRIOS | | 1.015,00 | 1.015,00 | 1.025,00 | 1.035,00 | 1.046,00 | 1.056,00 |
| | 07020906 | Mercados e Feiras | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 070299 | OUTROS | | 133.173,00 | 133.173,00 | 134.505,00 | 135.849,00 | 137.208,00 | 138.580,00 |
| | 0703 | RENDAS | | 85.024,00 | 85.024,00 | 85.874,00 | 86.732,00 | 87.600,00 | 88.476,00 |
| | 070301 | HABITAÇÕES | | 40.786,00 | 40.786,00 | 41.194,00 | 41.605,00 | 42.022,00 | 42.442,00 |
| | 070302 | EDIFÍCIOS | | 23.238,00 | 23.238,00 | 23.470,00 | 23.705,00 | 23.942,00 | 24.182,00 |
| | 070399 | OUTRAS | | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.210,00 | 21.422,00 | 21.636,00 | 21.852,00 |
| **R7** | | **Outras receitas correntes** | | **25.140,00** | **25.140,00** | **25.391,00** | **25.645,00** | **25.901,00** | **26.161,00** |
| | 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 0801 | OUTRAS | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 080199 | OUTRAS | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 08019903 | IVA Reembolsado | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 08019999 | DIVERSAS | | 25.139,00 | 25.139,00 | 25.390,00 | 25.644,00 | 25.900,00 | 26.160,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Receita de capital** | | **11.200.247,00** | **11.200.247,00** | **10.178.815,00** | **4.463.971,00** | **2.353.695,00** | **2.377.233,00** |
| R8 | | **Venda de bens de investimento** | | **324.809,00** | **324.809,00** | **14.956,00** | **15.105,00** | **15.255,00** | **15.410,00** |
| | 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | | 324.809,00 | 324.809,00 | 14.956,00 | 15.105,00 | 15.255,00 | 15.410,00 |
| | 0901 | TERRENOS | | 310.001,00 | 310.001,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 090101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 310.000,00 | 310.000,00 | | | | |
| | 090110 | FAMÍLIAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0902 | HABITAÇÕES | | 10.768,00 | 10.768,00 | 10.875,00 | 10.984,00 | 11.094,00 | 11.205,00 |
| | 090210 | FAMÍLIAS | | 10.768,00 | 10.768,00 | 10.875,00 | 10.984,00 | 11.094,00 | 11.205,00 |
| | 0904 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | | 4.040,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.160,00 | 4.204,00 |
| | 090410 | FAMÍLIAS | | 4.040,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.160,00 | 4.204,00 |
| | 09041001 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 | 2.102,00 |
| | 09041002 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 | 2.102,00 |
| R9 | | **Transferências e subsídios de capital** | | **10.874.428,00** | **10.874.428,00** | **10.162.839,00** | **4.447.836,00** | **2.337.400,00** | **2.360.773,00** |
| R91 | | **Transferências de capital** | | **10.874.428,00** | **10.874.428,00** | **10.162.839,00** | **4.447.836,00** | **2.337.400,00** | **2.360.773,00** |
| R911 | | **Administrações Públicas** | | **10.874.427,00** | **10.874.427,00** | **10.162.838,00** | **4.447.835,00** | **2.337.399,00** | **2.360.772,00** |
| R9111 | | Administração Central - Estado Português | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 100301 | ESTADO | | 2.247.617,00 | 2.247.617,00 | 2.270.093,00 | 2.314.258,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 10030101 | FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO | | 604.442,00 | 604.442,00 | 610.486,00 | 638.054,00 | 644.434,00 | 650.877,00 |
| | 10030105 | N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013 | | 1.643.175,00 | 1.643.175,00 | 1.659.607,00 | 1.676.204,00 | 1.692.965,00 | 1.709.895,00 |
| | 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 8.626.810,00 | 8.626.810,00 | 7.892.745,00 | 2.133.577,00 | | |
| | 10030703 | PORTUGAL 2020 | | 1.494.050,00 | 1.494.050,00 | | | | |
| | 10030704 | PORTUGAL 2030 | | 2.698.721,00 | 2.698.721,00 | 3.871.817,00 | 1.533.577,00 | | |
| | 10030705 | PRR | | 4.434.039,00 | 4.434.039,00 | 4.020.928,00 | 600.000,00 | | |
| R9112 | | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| R9113 | | Segurança Social | | | | | | | |
| R9114 | | Administração Regional | | | | | | | |
| R9115 | | Administração Local | | | | | | | |
| R912 | | Exterior - U E | | | | | | | |
| R913 | | Outras | | | | | | | |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 1001 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 100101 | PÚBLICAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 10010102 | Empresas públicas municipais e intermunicipais | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| R92 | | Subsídios de capital | | | | | | | |
| R10 | | **Outras receitas de capital** | | **1.010,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** | **1.050,00** |
| | 13 | **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | | **1.010,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** | **1.050,00** |
| | 1301 | OUTRAS | | 1.010,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 | 1.050,00 |
| | 130199 | OUTRAS | | 1.010,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 | 1.050,00 |
| R11 | | **Reposições não abatidas aos pagamentos** | | | | | | | |
| | | **Receita efetiva [1]** | | **25.908.627,00** | **25.908.627,00** | **24.829.568,00** | **19.104.113,00** | **17.340.239,00** | **17.311.646,00** |
| | | **Receita não efetiva [2]** | | **663.760,00** | **663.760,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** |
| R12 | | **Receita com ativos financeiros** | | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** |
| | 11 | ACTIVOS FINANCEIROS | | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| | 1106 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 110601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 1108 | ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 110801 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| R13 | | **Receita com passivos financeiros** | | **663.758,00** | **663.758,00** | | | | |
| | 12 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |
| | 1206 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |
| | 120602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R14 | **Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais** | | | | | | | |
| 16 | SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | |
| 1601 | SALDO ORÇAMENTAL | | | | | | | |
| 160101 | NA POSSE DO SERVIÇO | | | | | | | |
| | **Receita total [3] = [1] + [2]** | | **26.572.387,00** | **26.572.387,00** | **24.829.570,00** | **19.104.115,00** | **17.340.241,00** | **17.311.648,00** |
| | **Despesa corrente** | | **14.276.647,00** | **14.276.647,00** | **13.219.503,00** | **13.515.648,00** | **13.103.979,00** | **13.277.104,00** |
| D1 | **Despesas com o pessoal** | | **6.207.911,00** | **6.207.911,00** | **6.269.985,00** | **6.329.678,00** | **6.396.004,00** | **6.450.474,00** |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | | 4.950.885,00 | 4.950.885,00 | 5.000.391,00 | 5.047.392,00 | 5.100.896,00 | 5.151.408,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 010101 | TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ | | 116.772,00 | 116.772,00 | 117.940,00 | 119.119,00 | 120.310,00 | 121.514,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 126.778,00 | 126.778,00 | 128.045,00 | 129.326,00 | 130.620,00 | 131.926,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 126.778,00 | 126.778,00 | 128.045,00 | 129.326,00 | 130.620,00 | 131.926,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 46.196,00 | 46.196,00 | 46.658,00 | 47.124,00 | 47.596,00 | 48.072,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.372,00 | 25.625,00 | 25.882,00 | 26.140,00 |
| 01011101 | REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS | | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.372,00 | 25.625,00 | 25.882,00 | 26.140,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 15.972,00 | 15.972,00 | 16.132,00 | 16.294,00 | 16.456,00 | 16.620,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 28.829,00 | 28.829,00 | 29.117,00 | 29.408,00 | 29.702,00 | 30.000,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 477.617,00 | 477.617,00 | 482.394,00 | 487.217,00 | 492.090,00 | 497.010,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 477.617,00 | 477.617,00 | 482.394,00 | 487.217,00 | 492.090,00 | 497.010,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 22.820,00 | 22.820,00 | 23.048,00 | 20.278,00 | 23.512,00 | 23.746,00 |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 22.820,00 | 22.820,00 | 23.048,00 | 20.278,00 | 23.512,00 | 23.746,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 34.408,00 | 34.408,00 | 34.752,00 | 35.100,00 | 35.450,00 | 35.805,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 40.656,00 | 40.656,00 | 41.062,00 | 41.474,00 | 41.887,00 | 42.306,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 89.141,00 | 89.141,00 | 90.032,00 | 90.932,00 | 91.842,00 | 92.760,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 1.453.591,00 | 1.453.591,00 | 1.468.127,00 | 1.482.808,00 | 1.497.636,00 | 1.512.612,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 1.453.591,00 | 1.453.591,00 | 1.468.127,00 | 1.482.808,00 | 1.497.636,00 | 1.512.612,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 382.326,00 | 382.326,00 | 386.149,00 | 390.010,00 | 393.910,00 | 397.850,00 |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 382.326,00 | 382.326,00 | 386.149,00 | 390.010,00 | 393.910,00 | 397.850,00 |
| 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.775,00 | 28.052,00 | 28.333,00 | 28.616,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 10.541,00 | 10.541,00 | 10.646,00 | 10.752,00 | 10.860,00 | 10.970,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 204.732,00 | 204.732,00 | 206.779,00 | 208.847,00 | 210.935,00 | 213.044,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 307.745,00 | 307.745,00 | 310.822,00 | 313.930,00 | 317.070,00 | 320.240,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 977.710,00 | 977.710,00 | 987.487,00 | 997.362,00 | 1.007.335,00 | 1.017.408,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 977.710,00 | 977.710,00 | 987.487,00 | 997.362,00 | 1.007.335,00 | 1.017.408,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 180.404,00 | 180.404,00 | 182.208,00 | 184.030,00 | 185.870,00 | 187.230,00 |
| 01010602 | Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório | | 180.404,00 | 180.404,00 | 182.208,00 | 184.030,00 | 185.870,00 | 187.230,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 42.164,00 | 42.164,00 | 42.585,00 | 43.012,00 | 43.442,00 | 43.876,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.562,00 | 2.562,00 | 2.587,00 | 2.614,00 | 2.640,00 | 2.667,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.562,00 | 2.562,00 | 2.587,00 | 2.614,00 | 2.640,00 | 2.667,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 132.132,00 | 132.132,00 | 133.454,00 | 134.787,00 | 136.134,00 | 137.498,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 200.047,00 | 200.047,00 | 202.048,00 | 204.067,00 | 206.108,00 | 208.170,00 |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 81.300,00 | 81.300,00 | 82.113,00 | 82.931,00 | 83.760,00 | 84.602,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.360,00 | 36.723,00 | 37.090,00 | 37.462,00 |
| 0101 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.160,00 | 16.322,00 | 16.484,00 | 16.650,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.160,00 | 16.322,00 | 16.484,00 | 16.650,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.070,00 | 7.140,00 | 7.212,00 | 7.284,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.070,00 | 7.140,00 | 7.212,00 | 7.284,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010205 | ABONO PARA FALHAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 01021302 | OUTROS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.202,00 | 10.302,00 | 10.406,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010205 | ABONO PARA FALHAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.122,00 | 4.162,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.162,00 |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.848,00 | 4.896,00 | 4.945,00 | 4.994,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| D13 | Segurança social | | 1.175.726,00 | 1.175.726,00 | 1.187.481,00 | 1.199.355,00 | 1.211.348,00 | 1.214.464,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 100,00 | 100,00 | 101,00 | 102,00 | 103,00 | 104,00 |
| 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 74.354,00 | 74.354,00 | 75.097,00 | 75.848,00 | 76.607,00 | 77.373,00 |
| 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 74.353,00 | 74.353,00 | 75.096,00 | 75.847,00 | 76.606,00 | 77.372,00 |
| 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 21.359,00 | 21.359,00 | 21.572,00 | 21.788,00 | 22.006,00 | 22.226,00 |
| 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 52.994,00 | 52.994,00 | 53.524,00 | 54.059,00 | 54.600,00 | 55.146,00 |
| 010309 | SEGUROS | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.060,00 | 6.120,00 | 6.182,00 | 6.244,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.060,00 | 6.120,00 | 6.182,00 | 6.244,00 |
| 02 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 147.856,00 | 147.856,00 | 149.334,00 | 150.827,00 | 152.335,00 | 153.859,00 |
| | 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 147.855,00 | 147.855,00 | 149.333,00 | 150.826,00 | 152.334,00 | 153.858,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 67.504,00 | 67.504,00 | 68.179,00 | 68.860,00 | 69.549,00 | 70.244,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 80.351,00 | 80.351,00 | 81.154,00 | 81.966,00 | 82.785,00 | 83.614,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 1.406,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 1.406,00 |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 5.200,00 | 5.200,00 | 5.252,00 | 5.305,00 | 5.357,00 | 5.412,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 509.951,00 | 509.951,00 | 515.050,00 | 520.201,00 | 525.403,00 | 530.657,00 |
| | 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 509.950,00 | 509.950,00 | 515.049,00 | 520.200,00 | 525.402,00 | 530.656,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 184.532,00 | 184.532,00 | 186.377,00 | 188.242,00 | 190.124,00 | 192.024,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 325.418,00 | 325.418,00 | 328.672,00 | 331.958,00 | 335.278,00 | 338.632,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.604,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.604,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| 04 | | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 326.765,00 | 326.765,00 | 330.032,00 | 333.332,00 | 336.665,00 | 340.033,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 326.765,00 | 326.765,00 | 330.032,00 | 333.332,00 | 336.665,00 | 340.033,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 107.191,00 | 107.191,00 | 108.262,00 | 109.345,00 | 110.438,00 | 111.544,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 219.574,00 | 219.574,00 | 221.770,00 | 223.987,00 | 226.227,00 | 228.489,00 |
| | 010308 | OUTRAS PENSÕES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.303,00 | 10.406,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| D2 | | **Aquisição de bens e serviços** | | **6.159.534,00** | **6.159.534,00** | **5.253.638,00** | **5.525.868,00** | **5.203.304,00** | **5.159.439,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 355.160,00 | 355.160,00 | 342.956,00 | 346.284,00 | 349.648,00 | 353.042,00 |
| 0101 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 020121 | OUTROS BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 02022599 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 353.160,00 | 353.160,00 | 340.936,00 | 344.244,00 | 347.588,00 | 350.962,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕRS INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 353.160,00 | 353.160,00 | 340.936,00 | 344.244,00 | 347.588,00 | 350.962,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 70.660,00 | 70.660,00 | 71.366,00 | 72.079,00 | 72.801,00 | 73.529,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVBIS E LUBRIFICANTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 02010202 | GASÓLEO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.603,00 | 30.909,00 | 31.218,00 |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 34.660,00 | 34.660,00 | 35.006,00 | 35.356,00 | 35.710,00 | 36.067,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 282.500,00 | 282.500,00 | 269.570,00 | 272.165,00 | 274.787,00 | 277.433,00 |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.202,00 |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.670,00 | 68.347,00 | 69.030,00 | 69.720,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.750,00 | 76.507,00 | 77.272,00 | 78.045,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.750,00 | 76.507,00 | 77.272,00 | 78.045,00 |
| 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.600,00 | 61.206,00 | 61.818,00 | 62.436,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 60.500,00 | 61.005,00 | 61.515,00 | 62.030,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 60.500,00 | 61.005,00 | 61.515,00 | 62.030,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 505.000,00 | 505.000,00 | 586.186,00 | 590.276,00 | 569.270,00 | 574.466,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 505.000,00 | 505.000,00 | 586.186,00 | 590.276,00 | 569.270,00 | 574.466,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.310,00 | 33.624,00 | 31.940,00 | 32.260,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.150,00 | 15.302,00 | 15.454,00 | 15.610,00 |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 12.202,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 474.000,00 | 474.000,00 | 554.876,00 | 556.652,00 | 537.330,00 | 542.206,00 |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 200.000,00 | 200.000,00 | 202.000,00 | 204.020,00 | 206.060,00 | 208.120,00 |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 58.000,00 | 58.000,00 | 58.580,00 | 59.165,00 | 59.757,00 | 60.355,00 |
| 020215 | FORMAÇÃO | | 16.000,00 | 16.000,00 | 42.296,00 | 39.448,00 | 15.454,00 | 15.610,00 |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 125.000,00 | 125.000,00 | 176.250,00 | 177.512,00 | 178.787,00 | 180.076,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.593.874,00 | 2.593.874,00 | 1.740.716,00 | 1.744.060,00 | 1.690.303,00 | 1.612.321,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.593.874,00 | 2.593.874,00 | 1.740.716,00 | 1.744.060,00 | 1.690.303,00 | 1.612.321,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 726.422,00 | 726.422,00 | 724.616,00 | 727.851,00 | 759.763,00 | 736.814,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 210.000,00 | 210.000,00 | 212.100,00 | 214.221,00 | 243.996,00 | 218.889,00 |
| 02010299 | OUTROS | | 210.000,00 | 210.000,00 | 212.100,00 | 214.221,00 | 243.996,00 | 218.889,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 020106 | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR | | 215.422,00 | 215.422,00 | 215.446,00 | 215.470,00 | 215.495,00 | 215.520,00 |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 89.000,00 | 89.000,00 | 89.220,00 | 89.442,00 | 89.667,00 | 89.894,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 187.000,00 | 187.000,00 | 182.600,00 | 183.216,00 | 184.848,00 | 186.496,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.867.452,00 | 1.867.452,00 | 1.016.100,00 | 1.016.209,00 | 930.540,00 | 875.507,00 |
| 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 020210 | TRANSPORTES | | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.950,00 | 326.910,00 | 327.878,00 | 328.857,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 1.462.452,00 | 1.462.452,00 | 609.350,00 | 607.691,00 | 520.238,00 | 463.402,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 1.462.452,00 | 1.462.452,00 | 609.350,00 | 607.691,00 | 520.238,00 | 463.402,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 2.705.500,00 | 2.705.500,00 | 2.583.780,00 | 2.845.248,00 | 2.594.083,00 | 2.619.610,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.705.500,00 | 2.705.500,00 | 2.583.780,00 | 2.845.248,00 | 2.594.083,00 | 2.619.610,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 386.000,00 | 386.000,00 | 389.860,00 | 669.199,00 | 397.695,00 | 401.669,00 |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.200,00 | 20.402,00 | 20.606,00 | 20.812,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 191.000,00 | 191.000,00 | 192.910,00 | 470.280,00 | 196.788,00 | 198.755,00 |
| 02010201 | GASOLINA | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 306.044,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| 02010202 | GASÓLEO | | 160.000,00 | 160.000,00 | 161.600,00 | 163.216,00 | 164.848,00 | 166.497,00 |
| 02010299 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.200,00 | 20.402,00 | 20.606,00 | 20.812,00 |
| 020114 | OUTRO MATERIAL- PEÇAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 150.000,00 | 150.000,00 | 151.500,00 | 153.015,00 | 154.545,00 | 156.090,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 2.319.500,00 | 2.319.500,00 | 2.193.920,00 | 2.176.049,00 | 2.196.388,00 | 2.217.941,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 020201 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | | 550.000,00 | 550.000,00 | 555.500,00 | 561.055,00 | 566.665,00 | 572.332,00 |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.900,00 | 91.809,00 | 92.727,00 | 93.654,00 |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020210 | TRANSPORTES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 020212 | SEGUROS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 921.000,00 | 921.000,00 | 930.210,00 | 939.512,00 | 948.906,00 | 958.395,00 |
| 02022002 | RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | 920.000,00 | 920.000,00 | 929.200,00 | 938.492,00 | 947.876,00 | 957.355,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 697.500,00 | 697.500,00 | 555.700,00 | 521.447,00 | 525.241,00 | 530.084,00 |
| 02022502 | ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 320.000,00 | 320.000,00 | 323.200,00 | 326.432,00 | 329.696,00 | 332.994,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 377.500,00 | 377.500,00 | 232.500,00 | 195.015,00 | 195.545,00 | 197.090,00 |
| **D3** | **Juros e outros encargos** | | **113.752,00** | **113.752,00** | **114.890,00** | **116.038,00** | **117.198,00** | **118.370,00** |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 0301 | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 030103 | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 03010302 | EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| **D4** | **Transferências e subsídios correntes** | | **1.719.450,00** | **1.719.450,00** | **1.504.230,00** | **1.466.537,00** | **1.309.171,00** | **1.469.736,00** |
| **D41** | **Transferências correntes** | | **1.714.450,00** | **1.714.450,00** | **1.499.230,00** | **1.461.537,00** | **1.304.171,00** | **1.464.736,00** |
| **D411** | **Administrações Públicas** | | **417.500,00** | **417.500,00** | **387.505,00** | **387.010,00** | **387.515,00** | **387.520,00** |
| D4111 | Administração Central - Estado Português | | | | | | | |
| D4112 | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| D4113 | Segurança Social | | | | | | | |
| D4114 | Administração Regional | | | | | | | |
| D4115 | Administração Local | | 417.500,00 | 417.500,00 | 387.505,00 | 387.010,00 | 387.515,00 | 387.520,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 04050104 | Associações de municípios | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04050108 | Outros | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 04050101 | Municípios | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 10,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04050102 | Freguesias | | 77.000,00 | 77.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | | 1.151.700,00 | 1.151.700,00 | 985.900,00 | 948.122,00 | 789.666,00 | 949.632,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| D413 | Famílias | | 124.750,00 | 124.750,00 | 125.320,00 | 125.895,00 | 126.475,00 | 127.064,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 0408 | FAMÍLIAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 040802 | OUTRAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04080202 | OUTRAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 0408 | FAMÍLIAS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 040802 | OUTRAS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 04080201 | PROGRAMAS OCUPACIONAIS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| D414 | Outras | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 0401 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 040101 | PÚBLICAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 0409 | RESTO DO MUNDO | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 040901 | RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| D42 | Subsídios Correntes | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 05 | SUBSÍDIOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0508 | FAMÍLIAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 050803 | OUTRAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **D5** | **Outras despesas correntes** | | **76.000,00** | **76.000,00** | **76.760,00** | **77.527,00** | **78.302,00** | **79.085,00** |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 0602 | DIVERSAS | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 06020100 | IMPOSTOS E TAXAS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 060203 | OUTRAS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 76.255,00 | 77.017,00 | 77.787,00 | 78.565,00 |
| 06020301 | Restituições | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 06020302 | IVA PAGO | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 06020305 | Outras | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| **D6** | **Despesa de capital** | | **12.024.740,00** | **12.024.740,00** | **11.336.357,00** | **5.312.020,00** | **3.957.050,00** | **3.752.540,00** |
| 01 | **Aquisição de bens de capital** | | **11.361.740,00** | **11.361.740,00** | **10.954.347,00** | **4.930.000,00** | **3.585.020,00** | **3.370.500,00** |
| 0102 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 07 | CÂMARA MUNICIPAL | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070104 | INVESTIMENTOS | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 07010413 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 86.310,00 | 86.310,00 | 181.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070108 | Outros | | 86.310,00 | 86.310,00 | 181.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070110 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 104.526,00 | 104.526,00 | 10.000,00 | | | |
| 02 | Outros | | 104.526,00 | 104.526,00 | 10.000,00 | | | |
| 07 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 070107 | INVESTIMENTOS | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 070108 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 31.000,00 | 31.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 070109 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 207.655,00 | 207.655,00 | 20.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 03 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 07 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 070103 | INVESTIMENTOS | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 07010301 | EDIFÍCIOS | | 2.168.137,00 | 2.168.137,00 | 187.000,00 | 440.000,00 | 560.000,00 | 360.000,00 |
| | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 712.192,00 | 712.192,00 | 11.000,00 | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | 380.000,00 | 380.000,00 | 45.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 07010304 | CRECHES | | 159.000,00 | 159.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 07010305 | ESCOLAS | | 916.945,00 | 916.945,00 | 130.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 |
| 07010307 | OUTROS | | | | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 76.000,00 | 76.000,00 | 432.869,00 | 90.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 |
| 07010413 | Outros | | 76.000,00 | 76.000,00 | 432.869,00 | 90.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 88.059,00 | 88.059,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 07011002 | Outros | | 88.059,00 | 88.059,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 070101 | TERRENOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 4.084.181,00 | 4.084.181,00 | 3.588.928,00 | 1.105.000,00 | 605.000,00 | 605.000,00 |
| 07010201 | Construção | | 3.873.181,00 | 3.873.181,00 | 3.083.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 07010202 | Aquisição | | 170.000,00 | 170.000,00 | | | | |
| 07010203 | Reparação e Beneficiação | | 41.000,00 | 41.000,00 | 505.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 2.448.100,00 | 2.448.100,00 | 2.030.217,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 |
| 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 1.918.100,00 | 1.918.100,00 | 856.045,00 | | | |
| 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | | | | | | |
| 07010303 | MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA | | 20.000,00 | 20.000,00 | 774.172,00 | | | |
| 07010307 | OUTROS | | 510.000,00 | 510.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 1.706.272,00 | 1.706.272,00 | 4.246.833,00 | 2.588.500,00 | 1.450.000,00 | 1.350.000,00 |
| 07010401 | Viadutos, arruamentos e obras complementares | | | | | | | |
| 07010402 | Sistema de drenagem de águas residuais | | 87.272,00 | 87.272,00 | 606.000,00 | 693.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 07010404 | Iluminação pública | | 1.000,00 | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 07010405 | Parques e jardins | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 07010407 | Captação e distribuição de água | | 41.000,00 | 41.000,00 | 250.000,00 | 135.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 07010408 | Viação rural | | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 07010409 | Sinalização e trânsito | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 07010412 | Cemitérios | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07010413 | Outros | | 351.000,00 | 351.000,00 | 1.830.833,00 | 1.150.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTES | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 07010602 | OUTRO | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 98.000,00 | 98.000,00 | 66.500,00 | 66.500,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 07011002 | Outros | | 98.000,00 | 98.000,00 | 66.500,00 | 66.500,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 070113 | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS | | 182.500,00 | 182.500,00 | 101.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **D7** | **Transferências e subsídios de capital** | | **662.000,00** | **662.000,00** | **381.000,00** | **381.000,00** | **371.000,00** | **381.000,00** |
| **D71** | **Transferências de capital** | | **662.000,00** | **662.000,00** | **381.000,00** | **381.000,00** | **371.000,00** | **381.000,00** |
| **D711** | **Administrações Públicas** | | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** |
| D7111 | Administração Central - Estado Português | | | | | | | |
| D7112 | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| D7113 | Segurança Social | | | | | | | |
| D7114 | Administração Regional | | | | | | | |
| D7115 | Administração Local | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 0805 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 080501 | CONTINENTE | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 08050102 | Freguesias | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 321.000,00 | 321.000,00 | 41.000,00 | 41.000,00 | 31.000,00 | 41.000,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 08 | TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| D713 | | Famílias | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | SOCIAL, CULTURAL E DESP | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 0808 | FAMÍLIAS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 080802 | OUTRAS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| D714 | | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| | | SOCIAL, CULTURAL E DESP | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0802 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080202 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE | | | | | | | |
| | | PENSÕES | | | | | | | |
| 04 | | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | | GESTÃO URBANÍSTICA | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 0801 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | | FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080101 | PÚBLICAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 08010102 | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| D72 | | Subsídios de capital | | | | | | | |
| **D8** | | **Outras despesas de capital** | | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 11 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 1102 | DIVERSAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 110299 | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | | **Despesa efetiva [4]** | | **26.301.387,00** | **26.301.387,00** | **24.555.860,00** | **18.827.668,00** | **17.061.029,00** | **17.029.644,00** |
| | | **Despesa não efetiva [5]** | | **271.000,00** | **271.000,00** | **273.710,00** | **276.447,00** | **279.212,00** | **282.004,00** |
| **D9** | | **Despesa com ativos financeiros** | | | | | | | |
| **D10** | | **Despesa com passivos financeiros** | | **271.000,00** | **271.000,00** | **273.710,00** | **276.447,00** | **279.212,00** | **282.004,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| | 10 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| | 1006 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 270.000,00 | 270.000,00 | 272.700,00 | 275.427,00 | 278.182,00 | 280.964,00 |
| | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E | | 270.000,00 | 270.000,00 | 272.700,00 | 275.427,00 | 278.182,00 | 280.964,00 |
| | | OUTRAS INSTITUIÇ | | | | | | | |
| | 1007 | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | | **Despesa total [6] = [4] + [5]** | | **26.572.387,00** | **26.572.387,00** | **24.829.570,00** | **19.104.115,00** | **17.340.241,00** | **17.311.648,00** |
| | | **Saldo total [3] - [6]** | | | | | | | |
| | | **Saldo global [1] - [4]** | | **-392.760,00** | **-392.760,00** | **273.708,00** | **276.445,00** | **279.210,00** | **282.002,00** |

**Orgão Executivo**
__ de _____ de ___

**Orgão Deliberativo**
__ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Plano Plurianual de Investimentos

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | REALIZADO EM | ESTIM. REALIZ. | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | O E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2024 | [15] | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| **1.** | | **Funções gerais** | | | | **772.869,00** | **532.682,00** | | | | | | **131.965,32** | **1.305.491,00** | | **1.305.491,00** | **980.045,00** | **540.000,00** | **620.000,00** | **630.000,00** | | **4.207.501,32** |
| **1.1.** | | **Serviços gerais de administração pública** | | | | **678.898,00** | **435.757,00** | | | | | | **89.349,08** | **1.114.655,00** | | **1.114.655,00** | **789.045,00** | **460.000,00** | **540.000,00** | **550.000,00** | | **3.543.049,08** |
| **1.1.1.** | | **Administracao geral** | | | | **678.898,00** | **435.757,00** | | | | | | **89.349,08** | **1.114.655,00** | | **1.114.655,00** | **789.045,00** | **460.000,00** | **540.000,00** | **550.000,00** | | **3.543.049,08** |
| 1.1.1. | 01 2013 I 1 | Aquisição de equipamento para os serviços administrativos | 02/070109 | O | | 20.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 4.340,14 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 104.340,14 |
| 1.1.1. | 02 2013 I 2 | Aquisição de equipamento para os serviços externos | 04/07011002 | O | | 40.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 25.562,93 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 225.562,93 |
| 1.1.1. | 04 2013 I 4 | Beneficiação de património imobiliário municipal | 04/07010307 | E | | 500.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 54.229,62 | 500.000,00 | | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 | | 2.244.229,62 |
| 1.1.1. | 02 2016 I 5 | Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico | 0102/070108 | O | | 1.000,00 | | | 2016/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos | | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 5.216,39 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 165.216,39 |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070109 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.1.1. | 01 2024 I 6 | Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas | 04/07010301 | E | | 47.250,00 | 267.750,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 315.000,00 | | 315.000,00 | 270.045,00 | | | | | 594.045,00 |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | Cerveira Território Digital | | O | | 30.648,00 | 168.007,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 198.655,00 | | 198.655,00 | 10.000,00 | | | | | 208.655,00 |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 29.648,00 | 168.007,00 | | | | | | | 197.655,00 | | 197.655,00 | 10.000,00 | | | | | |
| **1.2.** | | **Segurança e ordem públicas** | | | | **93.911,00** | **96.925,00** | | | | | | **42.616,24** | **190.836,00** | | **190.836,00** | **191.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | | **664.452,24** |
| **1.2.1.** | | **Proteção civil e luta contra incêndios** | | | | **93.911,00** | **96.925,00** | | | | | | **42.616,24** | **190.836,00** | | **190.836,00** | **191.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | | **664.452,24** |
| 1.2.1. | 04 2017 I 4 | Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 0102/07010413 | E | | 80.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 42.616,24 | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | 442.616,24 |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | | E | | | 23.760,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 23.760,00 | | 23.760,00 | 1.000,00 | | | | | 24.760,00 |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Outros | 0102/07010413 | | | | 5.310,00 | | | | | | | 5.310,00 | | 5.310,00 | 1.000,00 | | | | | |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Outros | 0102/07011002 | | | | 18.450,00 | | | | | | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | | | | | |
| 1.2.1. | 04 2024 I 11 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/07011002 | O | | 12.911,00 | 73.165,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 86.076,00 | | 86.076,00 | 10.000,00 | | | | | 96.076,00 |
| 1.2.1. | 05 2024 I 15 | Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo | 0102/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | | | | | 101.000,00 |
| **2.** | | **Funções sociais** | | | | **1.479.733,00** | **5.895.736,00** | | | | | | **451.719,65** | **7.375.469,00** | | **7.375.469,00** | **6.040.130,00** | **2.790.000,00** | **1.765.020,00** | **1.640.500,00** | | **20.062.838,65** |
| **2.1.** | | **Educação** | | | | **257.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **3.042,38** | **1.095.945,00** | | **1.095.945,00** | **151.000,00** | **430.000,00** | **530.000,00** | **330.000,00** | | **2.539.987,38** |
| **2.1.1.** | | **Ensino não superior** | | | | **257.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **3.042,38** | **1.095.945,00** | | **1.095.945,00** | **151.000,00** | **430.000,00** | **530.000,00** | **330.000,00** | | **2.539.987,38** |
| **2.1.1.1.** | | **Ensino pré-escolar** | | | | **66.382,00** | **92.618,00** | | | | | | | **159.000,00** | | **159.000,00** | **1.000,00** | | | | | **160.000,00** |
| 2.1.1.1. | 01 2022 I 15 | Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas | 03/07010304 | E | | 66.382,00 | 92.618,00 | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 4 | | | 159.000,00 | | 159.000,00 | 1.000,00 | | | | | 160.000,00 |
| **2.1.1.2.** | | **Ensino básico** | | | | **151.542,00** | **745.403,00** | | | | | | **3.042,38** | **896.945,00** | | **896.945,00** | **130.000,00** | **20.000,00** | **20.000,00** | **20.000,00** | | **1.089.987,38** |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | Centros Escolares | | E | | 20.000,00 | | | 2012/01/01 | 2029/12/31 | 6 | | 3.042,38 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 103.042,38 |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 2024 I 12 | Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte | 03/07010305 | E | | 76.002,00 | 430.678,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 506.680,00 | | 506.680,00 | 10.000,00 | | | | | 516.680,00 |
| 2.1.1.2. | 02 2024 I 13 | Requalificação Global do Centro Escolar de Covas | 03/07010305 | E | | 55.540,00 | 314.725,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 370.265,00 | | 370.265,00 | 100.000,00 | | | | | 470.265,00 |
| **2.1.1.3.** | | **Ensino secundário** | | | | **40.000,00** | | | | | | | | **40.000,00** | | **40.000,00** | **20.000,00** | **410.000,00** | **510.000,00** | **310.000,00** | | **1.290.000,00** |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 990.733,00 | 1.370.703,00 | | | | | | 135.007,70 | 2.361.436,00 | | 2.361.436,00 | 1.111.045,00 | 560.000,00 | 640.000,00 | 650.000,00 | | 5.457.488,70 |

Assinatura

Qualificação

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira | | E | | 40.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 5 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 20.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 | | 1.290.000,00 |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 10.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.2. | | | | | Saúde | | | | 29.100,00 | 583.000,00 | | | | | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.2.1. | | | | | Serviços individuais de saúde | | | | 29.100,00 | 583.000,00 | | | | | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.2.1. | 01 | 2024 | I | 21 | Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira | 04/07010301 | E | | 19.100,00 | 583.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.3. | | | | | Segurança e ação sociais | | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | | | | | Ação social | | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | 02 | 2024 | I | 2 | Radar Social | 03/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4. | | | | | Habitação e serviços coletivos | | | | 925.738,00 | 3.857.215,00 | | | | | | 339.684,01 | 4.782.953,00 | | 4.782.953,00 | 4.923.261,00 | 2.230.000,00 | 990.500,00 | 990.500,00 | | 14.256.898,01 |
| 2.4.1. | | | | | Habitação | | | | 155.760,00 | 3.758.421,00 | | | | | | 1.749,61 | 3.914.181,00 | | 3.914.181,00 | 3.508.928,00 | 1.105.000,00 | 605.000,00 | 605.000,00 | | 9.819.858,61 |
| 2.4.1. | 01 | 2022 | I | 4 | Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho | 04/07010203 | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.749,61 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 61.749,61 |
| 2.4.1. | 02 | 2022 | I | 16 | Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito | 04/07010201 | E | | 114.760,00 | 3.758.421,00 | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 3.873.181,00 | | 3.873.181,00 | 3.003.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | 8.957.109,00 |
| 2.4.1. | 01 | 2024 | I | 9 | Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível | 04/07010203 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 500.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 801.000,00 |
| 2.4.2. | | | | | Ordenamento do território | | | | 513.500,00 | | | | | | | 86.257,16 | 513.500,00 | | 513.500,00 | 441.833,00 | 260.000,00 | 310.000,00 | 310.000,00 | | 1.919.590,16 |
| 2.4.2. | 03 | 2010 | I | 15 | Estudos e Projectos | 04/070113 | O | | 100.000,00 | | | 2010/01/01 | 2029/12/31 | 9 | | 10.839,38 | 100.000,00 | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 510.839,38 |
| 2.4.2. | 01 | 2013 | I | 15 | Requalificações urbanísticas | 04/07010413 | E | | 150.000,00 | | | 2013/01/02 | 2025/12/31 | 3 | | 63.417,78 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 913.417,78 |
| 2.4.2. | 02 | 2018 | I | 4 | Revisão do Plano Diretor Municipal | 04/070113 | O | | 40.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | | | | | 40.000,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2022 | I | 5 | Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos | 04/070101 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2024 | I | 1 | Aquisição de Edifícios | 04/07010202 | O | | 170.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | | 170.000,00 | | 170.000,00 | | | | | | 170.000,00 |
| 2.4.2. | 02 | 2024 | I | 16 | Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Pedreira | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 180.833,00 | | | | | 181.833,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2025 | I | 1 | Revisão da Reserva Ecológica Nacional | 04/070113 | O | | 42.500,00 | | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 42.500,00 | | 42.500,00 | 1.000,00 | | | | | 43.500,00 |
| 2.4.3. | | | | | Saneamento | | | | 22.903,00 | 64.369,00 | | | | | | | 87.272,00 | | 87.272,00 | 606.000,00 | 693.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 1.396.772,00 |
| 2.4.3. | 02 | 2002 | I | 25 | Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico | 04/07010402 | E | | 5.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.4.3. | 01 | 2022 | I | 27 | Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 15.903,00 | 64.369,00 | | 2022/04/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 80.272,00 | | 80.272,00 | 1.000,00 | | | | | 81.272,00 |
| 2.4.3. | 01 | 2025 | I | 2 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 400.000,00 | 485.000,00 | | | | 886.000,00 |
| 2.4.3. | 02 | 2025 | I | 3 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 200.000,00 | 203.500,00 | | | | 404.500,00 |
| 2.4.4. | | | | | Abastecimento de Água | | | | 41.000,00 | | | | | | | 10.017,24 | 41.000,00 | | 41.000,00 | 250.000,00 | 135.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 505.017,24 |
| 2.4.4. | 02 | 2002 | I | 27 | Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa | 04/07010407 | O | | 30.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | 10.017,24 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 175.017,24 |
| 2.4.4. | 02 | 2021 | I | 12 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistémas das Chãos, Ledo e Vilarinho | 04/07010407 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 120.000,00 | | | | | 121.000,00 |
| 2.4.4. | 01 | 2024 | I | 17 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas | 04/07010407 | E | | 10.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 210.000,00 |
| 2.4.5. | | | | | Resíduos sólidos | | | | 1.000,00 | 25.500,00 | | | | | | | 26.500,00 | | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 130.500,00 |
| 2.4.5. | 01 | 2023 | I | 4 | RecolhaBio | 04/07011002 | O | | | 25.500,00 | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.500,00 | | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 127.500,00 |
| [5] E - EMPRITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | | 1.783.996,00 | 5.891.993,00 | | | | | | 231.031,71 | 7.585.989,00 | | 7.585.989,00 | 6.520.305,00 | 3.189.000,00 | 2.130.500,00 | 1.940.500,00 | | 21.597.326,71 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de Real. | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.5. | 01 | 2025 | I | 4 | RecolhaBio 2.0 | 04/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 2.4.6. | | | | | **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza** | | | | 191.575,00 | 8.925,00 | | | | | | 243.660,00 | 200.500,00 | | 200.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 484.160,00 |
| 2.4.6.1. | | | | | **Proteção, conservação e valorização do património natural** | | | | 190.575,00 | 8.925,00 | | | | | | 217.796,00 | 199.500,00 | | 199.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 457.296,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2020 | I | 8 | Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 208.343,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 209.343,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2021 | I | 7 | Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista | 04/07010301 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 04 | 2021 | I | 11 | Passadiço no Caminho do Rio | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2022 | I | 12 | Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho | 04/07010405 | E | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 9.453,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 59.453,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2022 | I | 14 | Parque do Castelinho | 04/07010413 | E | | 100.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | | | 100.000,00 |
| 2.4.6.1. | 03 | 2022 | I | 19 | Ecovia do Vale do Coura | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2023 | I | 2 | Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira | 04/07010413 | E | | 75.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | 0 | | | 75.000,00 | | 75.000,00 | | | | | | 75.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2025 | I | 8 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/07011002 | O | | 1.575,00 | 8.925,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 10.500,00 | | 10.500,00 | | | | | | 10.500,00 |
| 2.4.6.2. | | | | | **Cemitérios** | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2. | 01 | 2022 | I | 6 | Manutenção do Cemitério Municipal | 04/07010412 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5. | | | | | **Serviços culturais, recreativos e religiosos** | | | | 275.971,00 | 617.500,00 | | | | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5.1. | | | | | **Cultura** | | | | 196.412,00 | 280.000,00 | | | | | | 108.993,27 | 893.471,00 | | 893.471,00 | 488.869,00 | 130.000,00 | 244.520,00 | 320.050,00 | | 2.185.853,27 |
| 2.5.1. | 08 | 2021 | I | 9 | Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet | 03/07010301 | E | | 50.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 75.537,76 | 476.412,00 | | 476.412,00 | 443.869,00 | 100.000,00 | 194.520,00 | 270.000,00 | | 1.561.338,76 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | Cerveira Palco das Artes | | E | | 11.000,00 | | | | | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | OUTROS | 04/07010307 | | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 6 | | 75.443,06 | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 86.443,06 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | Outros | 04/07011002 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 | 2023 | I | 7 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.094,70 | 1.000,00<br>10.000,00 | | 1.000,00<br>10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 51.094,70 |
| 2.5.1. | 03 | 2024 | I | 5 | Requalificação da Biblioteca Municipal | 03/07010301 | E | | 49.412,00 | 280.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 329.412,00 | | 329.412,00 | 1.000,00 | | | | | 330.412,00 |
| 2.5.1. | 04 | 2024 | I | 10 | Restauro do Baluarte de Santa Cruz | 03/07010413 | E | | 31.000,00 | | | 2024/01/02 | 2027/12/31 | | | | 31.000,00 | | 31.000,00 | 108.697,00 | 20.000,00 | | | | 159.697,00 |
| 2.5.1. | 05 | 2024 | I | 18 | Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe | 03/07010413 | E | | 30.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 224.172,00 | 50.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 | | 748.692,00 |
| 2.5.1. | 06 | 2024 | I | 19 | Valorização do Fortim da Atalaia | 03/07010413 | E | | 15.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | 15.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | | | | 135.000,00 |
| 2.5.2. | | | | | **Desporto, recreio e lazer** | | | | 79.559,00 | 337.500,00 | | | | | | 32.455,51 | 417.059,00 | | 417.059,00 | 45.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 624.514,51 |
| 2.5.2. | 05 | 2022 | I | 7 | Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer | 03/07010302 | E | | 20.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 32.455,51 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 35.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 217.455,51 |
| 2.5.2. | 02 | 2024 | I | 20 | Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos | 03/07010302 | E | | 45.000,00 | 255.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | 10.000,00 | | | | | 310.000,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | Requalificação do Centro Municipal de Atletismo | | E | | 14.559,00 | 82.500,00 | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 97.059,00 | | 97.059,00 | | | | | | 97.059,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 03/07010302 | | | 9.000,00 | 51.000,00 | | | | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | Outros | 03/07011002 | | | 5.559,00 | 31.500,00 | | | | | | | 37.059,00 | | 37.059,00 | | | | | | |
| 3. | | | | | **Funções económicas** | | | | 2.377.231,00 | 953.549,00 | | | | | | 330.055,66 | 2.680.780,00 | | 2.680.780,00 | 3.934.172,00 | 1.600.000,00 | 1.200.000,00 | 1.100.000,00 | | 10.845.007,66 |
| 3.2. | | | | | **Indústria e energia** | | | | 348.001,00 | 684.999,00 | | | | | | 63.781,97 | 1.033.000,00 | | 1.033.000,00 | 1.700.000,00 | 1.100.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 | | 4.596.781,97 |
| 3.2.1. | | | | | **Estabelecimentos Industriais** | | | | 347.001,00 | 684.999,00 | | | | | | 63.781,97 | 1.032.000,00 | | 1.032.000,00 | 1.600.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 3.995.781,97 |
| 3.2.1. | 02 | 2018 | I | 23 | Parque Empresarial de Cerveira - Polo V | 04/07010413 | E | | 2.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 63.781,97 | 2.000,00 | | 2.000,00 | | | | | | 65.781,97 |
| 3.2.1. | 01 | 2025 | I | 6 | Centro de Negócios | 04/07010301 | E | | 315.001,00 | 684.999,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 | 100.000,00 | | | | | 1.100.000,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL. | | | | | Total : | | | | 2.569.543,00 | 7.113.417,00 | | | | | | 647.466,95 | 9.682.960,00 | | 9.682.960,00 | 7.120.175,00 | 3.330.000,00 | 2.385.020,00 | 2.270.500,00 | | 25.436.121,95 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIX. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | | [2] | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 3.2.1. | 02 | 2025 | I 7 | Centro de Inovação de Cerveira | 04/07011002 | B | | 10.000,00 | | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 3.2.1. | 03 | 2025 | I 9 | Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II | 04/07010413 | B | | 20.000,00 | | | 2025/01/02 | 2027/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 2.820.000,00 |
| **3.2.2.** | | | | **Iluminação Pública** | | | | **1.000,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2. | 01 | 2015 | I 2 | Eficiência Energética - Iluminação Pública | 04/07010404 | E | | 1.000,00 | | | 2015/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| **3.3.** | | | | **Transportes e comunicações** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **3.3.1.** | | | | **Transportes rodoviários** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | | | **Rede viária e sinalização** | | | | **1.675.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | 05 | 2005 | | **Rede viária municipal** | | | | **800.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.225.000,00** | | **1.225.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.041.273,69** |
| 3.3.1.1. | 0522 | 2005 | I 61 | Beneficiação e conservação da rede viária municipal | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2005/01/02 | 2029/12/31 | 4 | | 106.512,63 | 800.000,00 | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| | | | | | | | | | | | | | | | 106.512,63 | 800.000,00 | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2018 | I 13 | Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas) | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 1 | | | 150.000,00 | | 150.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.150.000,00 |
| 3.3.1.1. | 03 | 2020 | I 11 | Rede Viária do Concelho | 04/07010408 | E | | 250.000,00 | | | 2020/09/01 | 2025/12/31 | 5 | | 152.671,43 | 250.000,00 | | 250.000,00 | | | | | | 402.671,43 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2022 | I 8 | Aquisição de sinalização turística e rodoviária | 04/07010409 | O | | 15.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 7.089,63 | 15.000,00 | | 15.000,00 | | | | | | 22.089,63 |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 9 | Aquisição de equipamento urbano | 04/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| **3.3.1.2.** | | | | **Instalação e material de transporte** | | | | **50.000,00** | | | | | | | | **50.000,00** | | **50.000,00** | | | | | | **50.000,00** |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 11 | Aquisição/Manutenção de material de transporte | 04/07010602 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| **3.4.** | | | | **Comércio e turismo** | | | | **104.230,00** | **268.550,00** | | | | | | | **372.780,00** | | **372.780,00** | **784.172,00** | | | | | **1.156.952,00** |
| **3.4.1.** | | | | **Mercados e feiras** | | | | **20.000,00** | | | | | | | | **20.000,00** | | **20.000,00** | **774.172,00** | | | | | **794.172,00** |
| 3.4.1. | 01 | 2018 | I 14 | Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal | 04/07010303 | E | | 20.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 774.172,00 | | | | | 794.172,00 |
| **3.4.2.** | | | | **Turismo** | | | | **84.230,00** | **268.550,00** | | | | | | | **352.780,00** | | **352.780,00** | **10.000,00** | | | | | **362.780,00** |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira | | E | | 84.230,00 | 268.550,00 | | 2023/01/02 | 2026/12/31 | 2 | | | 352.780,00 | | 352.780,00 | 10.000,00 | | | | | 362.780,00 |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 03/07010301 | | | 64.230,00 | 268.550,00 | | | | | | | 332.780,00 | | 332.780,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Outros | 03/07011002 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 4.629.793,00 | 7.381.967,00 | | | | | | 913.740,64 | 11.361.740,00 | | 11.361.740,00 | 10.954.347,00 | 4.930.000,00 | 3.585.020,00 | 3.370.500,00 | | 35.115.347,64 |

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Grandes Opções do Plano

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | | [2] | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 1. | | | | **Funções gerais** | | | | 997.984,00 | 623.007,00 | | | | | | 236.939,75 | 1.620.991,00 | | 1.620.991,00 | 1.229.191,00 | 785.146,00 | 841.000,00 | 851.000,00 | | 5.564.267,75 |
| 1.1. | | | | **Serviços gerais de administração pública** | | | | 679.898,00 | 435.757,00 | | | | | | 89.349,08 | 1.115.655,00 | | 1.115.655,00 | 816.191,00 | 494.146,00 | 540.000,00 | 550.000,00 | | 3.595.341,08 |
| 1.1.1. | | | | **Administracao geral** | | | | 679.898,00 | 435.757,00 | | | | | | 89.349,08 | 1.115.655,00 | | 1.115.655,00 | 816.191,00 | 494.146,00 | 540.000,00 | 550.000,00 | | 3.595.341,08 |
| 1.1.1. | 01 | 2013 | I 1 | Aquisição de equipamento para os serviços administrativos | 02/070109 | O | | 20.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 4.340,14 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 104.340,14 |
| 1.1.1. | 02 | 2013 | I 2 | Aquisição de equipamento para os serviços externos | 04/07011002 | O | | 40.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 25.562,93 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 225.562,93 |
| 1.1.1. | 04 | 2013 | I 4 | Beneficiação de património imobiliário municipal | 04/07010307 | E | | 500.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 54.229,62 | 500.000,00 | | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 | | 2.244.229,62 |
| 1.1.1. | 02 | 2016 | I 5 | Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico | 0102/070208 | O | | 1.000,00 | | | 2016/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos | | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 5.216,39 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 165.216,39 |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.1.1. | 01 | 2024 | I 6 | Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas | 04/07010301 | E | | 47.250,00 | 267.750,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 315.000,00 | | 315.000,00 | 279.045,00 | | | | | 594.045,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | Cerveira Território Digital | | O | | 30.648,00 | 168.007,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 198.655,00 | | 198.655,00 | 10.000,00 | | | | | 208.655,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 29.648,00 | 168.007,00 | | | | | | | 197.655,00 | | 197.655,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 1.1.1. | 03 | 2024 | A 5 | Cerveira_Capacita_Qualifica | 02/020215 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 27.146,00 | 24.146,00 | | | | 52.292,00 |
| 1.2. | | | | **Segurança e ordem públicas** | | | | 318.086,00 | 187.250,00 | | | | | | 147.590,67 | 505.336,00 | | 505.336,00 | 413.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | | 1.968.926,67 |
| 1.2.2. | | | | **Proteção civil e luta contra incêndios** | | | | 318.086,00 | 187.250,00 | | | | | | 147.590,67 | 505.336,00 | | 505.336,00 | 413.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | | 1.968.926,67 |
| 1.2.1. | 04 | 2017 | I 4 | Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 0102/07010413 | E | | 80.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 42.616,24 | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | 442.616,24 |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira | | O | | 90.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 37.500,00 | 90.000,00 | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | | 487.500,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 0102/040701 | | | 80.000,00 | | | | | | | | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 0102/080701 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.2.1. | 02 | 2022 | A 3 | Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais | 0102/040701 | O | | 70.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 30.744,03 | 70.000,00 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | | 380.744,03 |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal | | O | | 6.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 2.500,00 | 6.000,00 | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | | 32.500,00 |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 0102/040701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 0102/080701 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 1.2.1. | 04 | 2022 | A 5 | Apoio para a Constituição e Manutenção Equipa de Intervenção Permanente | 0102/040701 | O | | 45.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 31.049,45 | 45.000,00 | | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | | 256.049,45 |
| 1.2.1. | 05 | 2022 | A 30 | Serviço Municipal de Protecção Civil | 0102/02022599 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 50.000,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | | E | | | 23.760,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 23.760,00 | | 23.760,00 | 1.000,00 | | | | | 24.760,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Outros | 0102/07010413 | | | | 5.310,00 | | | | | | | 5.310,00 | | 5.310,00 | 1.000,00 | | | | | |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Outros | 0102/07011002 | | | | 18.450,00 | | | | | | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | | | | | |
| 1.2.1. | 03 | 2024 | A 7 | Arborização da Chão de Vilar | 0102/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | 3.180,95 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 4.180,95 |
| [5] E - EMPRITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 981.838,00 | 459.517,00 | | | | | | 236.939,75 | 1.441.415,00 | | 1.441.415,00 | 1.118.191,00 | 785.146,00 | 841.000,00 | 851.000,00 | | 5.273.691,75 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂMTICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 1.2.1. | 04 | 2024 | I 11 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/07011002 | O | | 12.911,00 | 73.165,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 86.076,00 | | 86.076,00 | 10.000,00 | | | | | 96.076,00 |
| 1.2.1. | 05 | 2024 | I 15 | Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo | 0102/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | | | | | 101.000,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2025 | A 1 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | 04/02022599 | O | | | 78.000,00 | | 2025/01/02 | 2026/12/31 | | | | 78.000,00 | | 78.000,00 | 1.000,00 | | | | | 79.000,00 |
| 1.2.1. | 02 | 2025 | A 2 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/02022599 | O | | 2.175,00 | 12.325,00 | | 2025/01/02 | 2026/12/31 | | | | 14.500,00 | | 14.500,00 | | | | | | 14.500,00 |
| **2.** | | | | **Funções sociais** | | | | **4.368.990,00** | **6.099.631,00** | | | | | | **1.851.662,30** | **10.474.621,00** | **37.500,00** | **10.512.121,00** | **7.844.780,00** | **4.511.366,00** | **3.226.683,00** | **3.208.450,00** | | **31.153.062,30** |
| **2.1.** | | | | **Educação** | | | | **1.126.424,00** | **838.021,00** | | | | | | **513.579,18** | **1.970.445,00** | | **1.970.445,00** | **1.105.500,00** | **1.384.500,00** | **1.443.913,00** | **1.284.590,00** | | **7.602.437,18** |
| **2.1.1.** | | | | **Ensino não superior** | | | | **640.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **239.696,20** | **1.478.945,00** | | **1.478.945,00** | **614.000,00** | **893.000,00** | **952.413,00** | **693.000,00** | | **4.871.054,20** |
| **2.1.1.1.** | | | | **Ensino pré-escolar** | | | | **66.382,00** | **92.618,00** | | | | | | | **159.000,00** | | **159.000,00** | **1.000,00** | | | | | **160.000,00** |
| 2.1.1.1. | 01 | 2022 | I 15 | Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas | 03/07010304 | E | | 66.382,00 | 92.618,00 | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 4 | | | 159.000,00 | | 159.000,00 | 1.000,00 | | | | | 160.000,00 |
| **2.1.1.2.** | | | | **Ensino básico** | | | | **344.542,00** | **745.403,00** | | | | | | **49.696,20** | **1.089.945,00** | | **1.089.945,00** | **403.000,00** | **293.000,00** | **252.413,00** | **193.000,00** | | **2.281.054,20** |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | Centros Escolares | | E | | 20.000,00 | | | 2012/01/01 | 2029/12/31 | 6 | | 3.042,38 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 103.042,38 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 | 2021 | A 26 | Programa de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino Básico | 03/040701 | O | | 52.000,00 | | | 2021/01/02 | 2029/12/31 | | | 28.080,00 | 52.000,00 | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | | 288.080,00 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2023 | A 2 | Programa de Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) | 03/040701 | O | | 40.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.144,32 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 210.144,32 |
| 2.1.1.2. | 02 | 2023 | A 3 | Programa de Escola a Tempo Inteiro | 03/040701 | O | | 14.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 8.429,50 | 14.000,00 | | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | | 78.429,50 |
| 2.1.1.2. | 03 | 2023 | A 4 | Promoção do Sucesso Escolar | 03/020120 | O | | 67.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 67.000,00 | | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | | 335.000,00 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2024 | I 12 | Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte | 03/07010305 | E | | 76.002,00 | 430.678,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 506.680,00 | | 506.680,00 | 10.000,00 | | | | | 516.680,00 |
| 2.1.1.2. | 02 | 2024 | I 13 | Requalificação Global do Centro Escolar de Covas | 03/07010305 | E | | 55.540,00 | 314.725,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 370.265,00 | | 370.265,00 | 100.000,00 | | | | | 470.265,00 |
| 2.1.1.2. | 03 | 2024 | A 8 | Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar - Scholl4All 2.0 | 03/02022599 | O | | 20.000,00 | | | 2024/01/02 | 2028/12/31 | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 59.413,00 | | | 279.413,00 |
| **2.1.1.3.** | | | | **Ensino secundário** | | | | **230.000,00** | | | | | | | **190.000,00** | **230.000,00** | | **230.000,00** | **210.000,00** | **600.000,00** | **700.000,00** | **500.000,00** | | **2.430.000,00** |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira | | E | | 40.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 5 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 20.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 | | 1.290.000,00 |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 10.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 01 | 2020 | A 5 | Delegação de Competências no Agrupamento da Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira | 03/04050108 | O | | 190.000,00 | | | 2020/01/02 | 2029/12/31 | | | 190.000,00 | 190.000,00 | | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | | 1.140.000,00 |
| **2.1.2.** | | | | **Serviços auxiliares de ensino** | | | | **485.500,00** | | | | | | | **273.882,98** | **491.500,00** | | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | | **2.731.382,98** |
| 2.1.2. | 02 | 2008 | A 6 | Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico | 03/020106 | O | | 192.000,00 | | | 2008/01/01 | 2029/12/31 | | | 105.617,87 | 198.000,00 | | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | | 1.095.617,87 |
| 2.1.2. | 03 | 2013 | A 29 | Transportes escolares | 03/020210 | O | | 230.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | | | 152.101,05 | 230.000,00 | | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | | 1.302.101,05 |
| 2.1.2. | 01 | 2022 | A 6 | Ação Social Escolar | 03/04050108 | O | | 5.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.1.2. | 02 | 2022 | A 7 | Programa de Animação Escolar | 03/02022599 | O | | 58.500,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 16.164,06 | 58.500,00 | | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | | 308.664,06 |
| **2.2.** | | | | **Saúde** | | | | **19.100,00** | **583.000,00** | | | | | | | **602.100,00** | | **602.100,00** | **477.000,00** | | | | | **1.079.100,00** |
| **2.2.1.** | | | | **Serviços individuais de saúde** | | | | **19.100,00** | **583.000,00** | | | | | | | **602.100,00** | | **602.100,00** | **477.000,00** | | | | | **1.079.100,00** |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | Total : | | | | 2.124.408,00 | 1.461.028,00 | | | | | | 750.518,93 | 3.591.436,00 | | 3.591.436,00 | 2.334.691,00 | 2.169.646,00 | 2.284.913,00 | 2.035.500,00 | | 13.166.704,93 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.2.1. | 01 2024 I 21 | Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira | 04/07010301 | E | | 19.100,00 | 583.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| **2.3.** | | **Segurança e ação sociais** | | | | **373.750,00** | **30.632,00** | | | | | | **140.827,95** | **404.382,00** | **37.500,00** | **441.882,00** | **329.750,00** | **327.166,00** | **274.750,00** | **274.750,00** | | **1.789.125,95** |
| **2.3.2.** | | **Ação social** | | | | **373.750,00** | **30.632,00** | | | | | | **140.827,95** | **404.382,00** | **37.500,00** | **441.882,00** | **329.750,00** | **327.166,00** | **274.750,00** | **274.750,00** | | **1.789.125,95** |
| 2.3.2. | 03 2021 A 24 | Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias | 03/050803 | O | | 5.000,00 | | | 2021/01/01 | 2029/12/30 | | | 2.333,19 | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 27.333,19 |
| **2.3.2.** | 01 2023 | **Programa "Cerveira Inclusiva"** | | | | **78.000,00** | | | | | | | **2.589,18** | **78.000,00** | | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | | **392.589,18** |
| 2.3.2. | 0101 2023 A 10 | Programa 'Idade Mais' | 03/04080202 | O | | 13.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.740,02 | 13.000,00 | | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | | 66.740,02 |
| 2.3.2. | 0102 2023 A 11 | Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada | 03/080802 | O | | 40.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 200.000,00 |
| 2.3.2. | 0103 2023 A 12 | Programa SOS Idoso / Programa "Não Amiga" | 03/04080202 | O | | 10.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 50.000,00 |
| 2.3.2. | 0104 2023 A 13 | Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade | 03/020106 | O | | 15.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 849,16 | 15.000,00 | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | | 75.849,16 |
| 2.3.2. | 02 2023 A 14 | Programa de Desenvolvimento Social | 03/02022599 | O | | 77.250,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 3.975,01 | 77.250,00 | | 77.250,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | | 380.225,01 |
| 2.3.2. | 04 2023 A 5 | Diagnóstico Demografico e Projeção da População no Concelho | 03/02022599 | O | | 11.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | | | | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 11.000,00 |
| 2.3.2. | 06 2023 A 15 | Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco | 03/02022599 | O | | 5.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | Transferência de Competências, no Domínio da Ação Social | | O | | 25.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 8.910,82 | 25.000,00 | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | | 133.910,82 |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | OUTROS | 03/02022599 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | OUTRAS | 03/04080202 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | Apoio a Instituições de carácter social do concelho/IPSS | | O | | 170.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 123.019,75 | 170.000,00 | | 170.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | | 647.019,75 |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 70.000,00 | | | | | | | | 70.000,00 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | | |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 100.000,00 | | | | | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2.3.2. | 01 2024 A 4 | Radar Social | 03/020121 | O | | | 1.000,00 | | 2024/01/02 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 2.3.2. | 02 2024 I 2 | Radar Social | 03/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | 03 2024 A 6 | Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) | 03/02022599 | O | | | 21.132,00 | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 21.132,00 | 37.500,00 | 58.632,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 60.632,00 |
| 2.3.2. | 04 2024 A 9 | III_Integração_Inclusão_Igualdade | 03/02022599 | O | | 1.500,00 | 8.500,00 | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 50.000,00 | 48.416,00 | | | | 108.416,00 |
| **2.4.** | | **Habitação e serviços coletivos** | | | | **1.012.445,00** | **3.547.478,00** | | | | | | **352.657,31** | **4.959.923,00** | | **4.959.923,00** | **5.005.961,00** | **2.272.000,00** | **1.031.500,00** | **1.031.500,00** | | **14.653.541,31** |
| **2.4.1.** | | **Habitação** | | | | **155.760,00** | **3.758.421,00** | | | | | | **1.749,61** | **3.914.181,00** | | **3.914.181,00** | **3.588.928,00** | **1.105.000,00** | **605.000,00** | **605.000,00** | | **9.819.858,61** |
| 2.4.1. | 01 2022 I 4 | Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho | 04/07010203 | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.749,61 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 61.749,61 |
| 2.4.1. | 02 2022 I 16 | Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito | 04/07010201 | E | | 114.760,00 | 3.758.421,00 | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 3.873.181,00 | | 3.873.181,00 | 3.083.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | 8.957.109,00 |
| 2.4.1. | 01 2024 I 9 | Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível | 04/07010203 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 500.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 801.000,00 |
| **2.4.2.** | | **Ordenamento do território** | | | | **517.950,00** | **23.550,00** | | | | | | **84.257,16** | **541.500,00** | | **541.500,00** | **474.833,00** | **260.000,00** | **310.000,00** | **310.000,00** | | **1.960.590,16** |
| 2.4.2. | 03 2010 I 15 | Estudos e Projectos | 04/070113 | O | | 100.000,00 | | | 2010/01/01 | 2029/12/31 | 9 | | 10.839,38 | 100.000,00 | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 510.839,38 |
| 2.4.2. | 01 2013 I 15 | Requalificações urbanísticas | 04/07010413 | E | | 150.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 63.417,78 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 913.417,78 |
| 2.4.2. | 02 2018 I 4 | Revisão do Plano Diretor Municipal | 04/070113 | O | | 40.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | | | | | 40.000,00 |
| 2.4.2. | 02 2021 A 18 | Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 04/02022599 | O | | 3.450,00 | 23.550,00 | | 2021/01/01 | 2026/12/31 | | | | 27.000,00 | | 27.000,00 | 33.000,00 | | | | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 01 2022 I 5 | Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos | 04/070101 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 03 2022 A 35 | Smart Cities - Inovação/Tansição Digital | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.2. | 01 2024 I 1 | Aquisição de Edifícios | 04/07010202 | O | | 170.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | | 170.000,00 | | 170.000,00 | | | | | | 170.000,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 3.147.468,00 | 5.856.631,00 | | | | | | 977.353,65 | 9.010.099,00 | 37.500,00 | 9.047.599,00 | 7.023.369,00 | 3.861.012,00 | 3.474.663,00 | 3.225.250,00 | | 27.610.046,65 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | REALIZADO EM | ESTIM. REALIS. | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | O E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2024 | [15] | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.2. | 02 2024 I 16 | Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Pedreira | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 180.833,00 | | | | | 181.833,00 |
| 2.4.2. | 01 2025 I 1 | Revisão da Reserva Ecológica Nacional | 04/070113 | O | | 42.500,00 | | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 42.500,00 | | 42.500,00 | 1.000,00 | | | | | 43.500,00 |
| **2.4.3.** | | **Saneamento** | | | | **22.903,00** | **64.369,00** | | | | | | | **87.272,00** | | **87.272,00** | **606.000,00** | **693.500,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | | **1.396.772,00** |
| 2.4.3. | 01 2002 I 25 | Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico | 04/07010402 | E | | 5.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.4.3. | 01 2022 I 27 | Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 15.503,00 | 64.369,00 | | 2022/04/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 80.272,00 | | 80.272,00 | 1.000,00 | | | | | 81.272,00 |
| 2.4.3. | 01 2025 I 2 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 400.000,00 | 485.000,00 | | | | 886.000,00 |
| 2.4.3. | 02 2025 I 3 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 200.000,00 | 203.500,00 | | | | 404.500,00 |
| **2.4.4.** | | **Abastecimento de Água** | | | | **41.000,00** | | | | | | | **10.017,24** | **41.000,00** | | **41.000,00** | **250.000,00** | **135.000,00** | **35.000,00** | **35.000,00** | | **506.017,24** |
| 2.4.4. | 02 2002 I 27 | Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa | 04/07010407 | O | | 30.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | 10.017,24 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 175.017,24 |
| 2.4.4. | 02 2021 I 12 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho | 04/07010407 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 120.000,00 | | | | | 121.000,00 |
| 2.4.4. | 01 2024 I 17 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas | 04/07010407 | E | | 10.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 210.000,00 |
| **2.4.5.** | | **Resíduos sólidos** | | | | **3.000,00** | **25.500,00** | | | | | | | **28.500,00** | | **28.500,00** | **28.500,00** | **28.500,00** | **26.500,00** | **26.500,00** | | **138.500,00** |
| 2.4.5. | 01 2023 I 4 | RecolhaBio | 04/07011002 | O | | | 25.500,00 | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.500,00 | | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 127.500,00 |
| 2.4.5. | 02 2023 A 7 | RecolhaBio | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | 5.000,00 |
| 2.4.5. | 01 2025 I 4 | RecolhaBio 2.0 | 04/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 2.4.5. | 02 2025 A 3 | RecolhaBio 2.0 | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| **2.4.6.** | | **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza** | | | | **271.832,00** | **75.638,00** | | | | | | **256.633,30** | **347.470,00** | | **347.470,00** | **57.700,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | | **811.803,30** |
| **2.4.6.1.** | | **Proteção, conservação e valorização do património natural** | | | | **270.832,00** | **75.638,00** | | | | | | **230.769,30** | **346.470,00** | | **346.470,00** | **57.700,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | | **784.939,30** |
| 2.4.6.1. | 01 2020 A 19 | Eurocidade Cerveira Tomiño/ Cooperação Transfronteiriça | 04/02022599 | O | | 69.714,00 | 25.286,00 | | 2020/01/02 | 2028/12/31 | | | 6.761,80 | 95.000,00 | | 95.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 261.761,80 |
| 2.4.6.1. | 02 2020 I 8 | Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 208.343,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 209.343,00 |
| 2.4.6.1. | 02 2021 I 7 | Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista | 04/07010301 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 04 2021 I 11 | Passadiço no Caminho do Rio | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2022 I 12 | Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho | 04/07010405 | E | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 9.453,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 59.453,00 |
| 2.4.6.1. | 02 2022 I 14 | Parque do Castelinho | 04/07010413 | E | | 100.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | | | 100.000,00 |
| 2.4.6.1. | 03 2022 I 19 | Ecovia do Vale do Coura | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2023 I 2 | Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira | 04/07010413 | E | | 75.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | 0 | | | 75.000,00 | | 75.000,00 | | | | | | 75.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2024 A 1 | BlueWWater | 03/02022599 | O | | 6.868,00 | 20.602,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | 6.211,50 | 27.470,00 | | 27.470,00 | 2.700,00 | | | | | 36.381,50 |
| 2.4.6.1. | 02 2024 A 10 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/02022599 | O | | 3.675,00 | 20.825,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 24.500,00 | | 24.500,00 | 5.000,00 | | | | | 29.500,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 3.527.128,00 | 6.013.213,00 | | | | | | 1.218.140,19 | 9.546.341,00 | 37.500,00 | 9.583.841,00 | 8.147.402,00 | 4.768.812,00 | 3.591.163,00 | 3.341.750,00 | | 30.651.108,19 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIS. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.6.1. | 01 2025 I 8 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/07011002 | O | | 1.575,00 | 8.925,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 10.500,00 | | 10.500,00 | | | | | | 10.500,00 |
| 2.4.6.2. | | **Cemitérios** | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2. | 01 2022 I 6 | Manutenção do Cemitério Municipal | 04/07010412 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5. | | **Serviços culturais, recreativos e religiosos** | | | | 1.837.272,00 | 700.500,00 | | | | | | 884.597,86 | 2.537.772,00 | | 2.537.772,00 | 926.569,00 | 527.700,00 | 474.520,00 | 717.700,00 | | 6.068.857,86 |
| 2.5.1. | | **Cultura** | | | | 1.331.912,00 | 363.000,00 | | | | | | 722.455,91 | 1.694.912,00 | | 1.694.912,00 | 760.369,00 | 376.500,00 | 424.520,00 | 546.500,00 | | 4.525.256,91 |
| 2.5.1. | 07 2019 A 33 | Projetos Europeus | 03/02022599 | O | | | 25.000,00 | | 2019/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | | 125.000,00 |
| 2.5.1. | 08 2021 I 9 | Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet | 03/07010301 | E | | 50.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| 2.5.1. | 01 2022 A 15 | Edição de publicações do Município | 03/02022599 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 7.176,20 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 57.176,20 |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural | | O | | 86.500,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 52.950,00 | 86.500,00 | | 86.500,00 | 86.500,00 | 86.500,00 | | 86.500,00 | | 398.950,00 |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 81.500,00 | | | | | | | | 81.500,00 | | 81.500,00 | 81.500,00 | 81.500,00 | | 81.500,00 | | |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | Programa municipal de animação e promoção cultural | | O | | 884.000,00 | | | 2022/01/02 | 2028/12/31 | | | 451.510,70 | 884.000,00 | | 884.000,00 | | | | | | 1.335.510,70 |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | OUTROS | 03/02022599 | | | 755.000,00 | | | | | | | | 755.000,00 | | 755.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 129.000,00 | | | | | | | | 129.000,00 | | 129.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 04 2022 A 18 | Fundação Bienal de Cerveira | 03/040701 | O | | 150.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 127.800,00 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 190.000,00 | 150.000,00 | 190.000,00 | 150.000,00 | | 957.800,00 |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | Cerveira Palco das Artes | | E | | 11.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 6 | | 75.443,06 | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 86.443,06 |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | OUTROS | 04/07010307 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | Outros | 04/07011002 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 2023 I 7 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/07011002 | O | | 20.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.094,70 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 51.094,70 |
| 2.5.1. | 03 2023 A 9 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/02022599 | O | | 5.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.5.1. | 01 2024 A 2 | Archetics (Urbact) | 03/02022599 | O | | | 58.000,00 | | 2024/01/02 | 2025/12/31 | | | 6.481,25 | 58.000,00 | | 58.000,00 | | | | | | 64.481,25 |
| 2.5.1. | 03 2024 I 5 | Requalificação da Biblioteca Municipal | 03/07010301 | E | | 49.412,00 | 280.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 329.412,00 | | 329.412,00 | 1.000,00 | | | | | 330.412,00 |
| 2.5.1. | 04 2024 I 10 | Restauro do Baluarte de Santa Cruz | 03/07010413 | E | | 31.000,00 | | | 2024/01/02 | 2027/12/31 | | | | 31.000,00 | | 31.000,00 | 108.697,00 | 20.000,00 | | | | 159.697,00 |
| 2.5.1. | 05 2024 I 18 | Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe | 03/07010413 | E | | 30.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 224.172,00 | 50.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 | | 748.692,00 |
| 2.5.1. | 06 2024 I 19 | Valorização do Fortim da Atalaia | 03/07010413 | E | | 15.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | 15.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | | | | 135.000,00 |
| 2.5.2. | | **Desporto, recreio e lazer** | | | | 305.359,00 | 337.500,00 | | | | | | 158.641,95 | 642.859,00 | | 642.859,00 | 166.200,00 | 151.200,00 | 50.000,00 | 171.200,00 | | 2.340.100,95 |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva | | O | | 121.200,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 85.619,53 | 121.200,00 | | 121.200,00 | 121.200,00 | 121.200,00 | | 121.200,00 | | 570.419,53 |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 116.200,00 | | | | | | | | 116.200,00 | | 116.200,00 | 116.200,00 | 116.200,00 | | 116.200,00 | | |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | Programa de animação desportiva | | O | | 99.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 36.638,16 | 99.000,00 | | 99.000,00 | | | | | | 135.638,16 |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | OUTROS | 03/02022599 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 04/040701 | | | 79.000,00 | | | | | | | | 79.000,00 | | 79.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 05 2022 I 7 | Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer | 03/07010302 | E | | 20.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 32.455,51 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 35.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 217.455,51 |
| 2.5.2. | 01 2024 A 3 | Olympics4All | 03/02022599 | O | | 5.600,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | 3.928,75 | 5.600,00 | | 5.600,00 | | | | | | 9.528,75 |
| 2.5.2. | 02 2024 I 20 | Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos | 03/07010302 | E | | 45.000,00 | 255.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | 10.000,00 | | | | | 310.000,00 |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | Requalificação do Centro Municipal de Atletismo | | E | | 14.559,00 | 82.500,00 | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 97.059,00 | | 97.059,00 | | | | | | 97.059,00 |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 03/07010302 | | | 9.000,00 | 51.000,00 | | | | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | Outros | 03/07011002 | | | 5.559,00 | 31.500,00 | | | | | | | 37.059,00 | | 37.059,00 | | | | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 5.166.974,00 | 6.723.638,00 | | | | | | 2.125.102,05 | 11.895.612,00 | 37.500,00 | 11.933.112,00 | 9.073.971,00 | 5.296.512,00 | 4.065.683,00 | 4.059.450,00 | | 36.553.830,05 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| **2.5.3.** | | | | **Outras atividades cívicas e religiosas** | | | | **200.000,00** | | | | | | | **3.500,00** | **200.000,00** | | **200.000,00** | | | | | **203.500,00** |
| 2.5.3. | 01 | 2022 | A 23 | Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho | 03/089701 | O | | 200.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 3.500,00 | 200.000,00 | | 200.000,00 | | | | | 203.500,00 |
| **3.** | | | | **Funções económicas** | | | | **2.439.256,00** | **1.016.024,00** | | | | | | **336.470,99** | **2.805.280,00** | | **2.805.280,00** | **3.974.172,00** | **1.640.000,00** | **1.240.000,00** | **1.140.000,00** | | **11.135.922,99** |
| **3.2.** | | | | **Indústria e energia** | | | | **348.001,00** | **684.999,00** | | | | | | **63.781,97** | **1.033.000,00** | | **1.033.000,00** | **1.700.000,00** | **1.100.000,00** | **400.000,00** | **300.000,00** | | **4.596.781,97** |
| **3.2.1.** | | | | **Estabelecimentos Industriais** | | | | **347.001,00** | **684.999,00** | | | | | | **63.781,97** | **1.032.000,00** | | **1.032.000,00** | **1.600.000,00** | **1.000.000,00** | **200.000,00** | **100.000,00** | | **3.995.781,97** |
| 3.2.1. | 02 | 2018 | I 23 | Parque Empresarial de Cerveira - Polo V | 04/07010413 | E | | 2.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 6 | 63.781,97 | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | | | | | 65.781,97 |
| 3.2.1. | 01 | 2025 | I 6 | Centro de Negócios | 04/07010301 | E | | 315.001,00 | 684.999,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 | 100.000,00 | | | | | 1.100.000,00 |
| 3.2.1. | 02 | 2025 | I 7 | Centro de Inovação de Cerveira | 04/07011002 | E | | 10.000,00 | | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 3.2.1. | 03 | 2025 | I 9 | Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II | 04/07010413 | E | | 20.000,00 | | | 2025/01/02 | 2027/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 2.820.000,00 |
| **3.2.2.** | | | | **Iluminação Pública** | | | | **1.000,00** | | | | | | | | **1.000,00** | | **1.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** | | **601.000,00** |
| 3.2.2. | 01 | 2015 | I 2 | Eficiência Energética - Iluminação Pública | 04/07010404 | E | | 1.000,00 | | | 2015/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| **3.3.** | | | | **Transportes e comunicações** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.** | | | | **Transportes rodoviários** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | | | **Rede viária e sinalização** | | | | **1.875.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.225.000,00** | | **1.225.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.041.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | 2005 | | **Rede viária municipal** | | | | **800.000,00** | | | | | | | **206.512,63** | **800.000,00** | | **800.000,00** | **450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **3.456.512,63** |
| 3.3.1.1. | 0522 | 2005 | I 61 | Beneficiação e conservação da rede viária municipal | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2005/01/02 | 2029/12/31 | 4 | 106.512,63 | 800.000,00 | | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2018 | I 13 | Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas) | 04/07010408 | E | | 200.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 1 | | | 150.000,00 | | 150.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.150.000,00 |
| 3.3.1.1. | 03 | 2020 | I 11 | Rede Viária do Concelho | 04/07010408 | E | | 250.000,00 | | | 2020/09/01 | 2025/12/31 | 5 | 152.671,43 | 250.000,00 | | | 250.000,00 | | | | | | 402.671,43 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2022 | I 8 | Aquisição de sinalização turística e rodoviária | 04/07010409 | O | | 15.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | 7.089,63 | 15.000,00 | | | 15.000,00 | | | | | | 22.089,63 |
| 3.3.1.1. | 02 | 2022 | I 9 | Aquisição de equipamento urbano | 04/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| **3.3.1.2.** | | | | **Instalação e material de transporte** | | | | **50.000,00** | | | | | | | | **50.000,00** | | **50.000,00** | | | | | | **50.000,00** |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 11 | Aquisição/Manutenção de material de transporte | 04/07010602 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| **3.4.** | | | | **Comércio e turismo** | | | | **166.255,00** | **331.025,00** | | | | | | **6.415,33** | **497.280,00** | | **497.280,00** | **824.172,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | | **1.447.867,33** |
| **3.4.1.** | | | | **Mercados e feiras** | | | | **20.000,00** | | | | | | | | **20.000,00** | | **20.000,00** | **774.172,00** | | | | | **794.172,00** |
| 3.4.1. | 01 | 2018 | I 14 | Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal | 04/07010303 | E | | 20.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 774.172,00 | | | | | 794.172,00 |
| **3.4.2.** | | | | **Turismo** | | | | **146.255,00** | **331.025,00** | | | | | | **6.415,33** | **477.280,00** | | **477.280,00** | **50.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | | **653.695,33** |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | Promoção de Eventos Turísticos | | O | | 51.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | 6.415,33 | 51.000,00 | | | 51.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 217.415,33 |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | OUTROS BENS | 03/020121 | | | 26.000,00 | | | | | | | | 26.000,00 | | 26.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | OUTROS | 03/02022599 | | | 25.000,00 | | | | | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira | | E | | 84.230,00 | 268.550,00 | | 2023/01/02 | 2026/12/31 | 2 | | | 352.780,00 | | 352.780,00 | 10.000,00 | | | | | 362.780,00 |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 03/07010301 | | | 64.230,00 | 268.550,00 | | | | | | | 332.780,00 | | 332.780,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Outros | 03/07011002 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2024 | A 11 | Território Vila das Artes | 03/02022599 | O | | 11.025,00 | 62.475,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 73.500,00 | | 73.500,00 | | | | | | 73.500,00 |
| **4.** | | | | **Outras funções** | | | | **562.750,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **4.2.** | | | | **Transferências entre administrações** | | | | **538.000,00** | | | | | | | **494.606,74** | **567.750,00** | | **567.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | | **3.129.356,74** |
| 4.2. | 03 | 2020 | A 20 | Protocolo de transferência da Gestão da Água, na freguesia de Covas | 04/04050102 | O | | 5.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | | 479.606,74<br>13.500,00 | 543.000,00<br>5.000,00 | | | 543.000,00<br>5.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | | 2.990.606,74<br>18.500,00 |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | Transferência para Empresa Águas do Alto Minho | | O | | 21.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | | | | 21.000,00 | | 21.000,00 | | | | | | 21.000,00 |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | PÚBLICAS | 04/040101 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | Outras | 04/08010102 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| [S] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 7.832.230,00 | 7.738.662,00 | | | | | | 2.478.573,04 | 14.926.892,00 | 37.500,00 | 14.964.392,00 | 13.048.143,00 | 6.936.512,00 | 5.305.683,00 | 5.199.450,00 | | 47.932.753,04 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Transferências para as Juntas de Freguesia | | O | | 322.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 420.164,75 | 322.000,00 | | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | | 2.030.164,75 |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Freguesias | 04/04050102 | | | 72.000,00 | | | | | | | | 72.000,00 | | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | | |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Freguesias | 04/08050102 | | | 250.000,00 | | | | | | | | 250.000,00 | | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | | |
| 4.2. | 02 | 2022 | A 26 | Apoio à Interioridade | 04/08050102 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 250.000,00 |
| 4.2. | 03 | 2022 | A 27 | Transferência para Associação de Municípios da serra D'Arga - Paisagem Protegida Regional | 0102/04050104 | O | | 25.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | | | | | | 25.000,00 |
| 4.2. | 04 | 2022 | A 34 | Transferências Diversas para Associações Intermunicipais | 0102/04050104 | O | | 115.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 45.941,99 | 120.000,00 | | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | | 645.941,99 |
| 4.3. | | | | **Diversas não especificadas** | | | | **24.750,00** | | | | | | | **15.000,00** | **24.750,00** | | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | | **138.750,00** |
| 4.3. | 01 | 2022 | A 28 | Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior | 03/04080202 | O | | 24.750,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 15.000,00 | 24.750,00 | | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | | 138.750,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 8.368.980,00 | 7.738.662,00 | | | | | | 2.959.679,78 | 15.468.642,00 | 37.500,00 | 15.506.142,00 | 13.564.893,00 | 7.453.262,00 | 5.822.433,00 | 5.716.200,00 | | 51.022.609,78 |

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexos

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Anexo 1

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Normas de Execução Orçamental 2025

# Normas de Execução Orçamental 2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

## Capítulo I
## Âmbito e princípios genéricos

### Artigo 1.º
### Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2025, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

### Artigo 2.º
### Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2025 respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;

c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;

g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

**Artigo 3.º**
**Execução orçamental**

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

## Artigo 4.º
## Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

## Artigo 5.º
## Registo contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de expediente, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º**
**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**
**Gestão de stocks**

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capitulo II**
**Receita orçamental**

**Secção I**
**Princípios**

**Artigo 7.º**
**Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o

disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

## Secção II

## Entrega das receitas cobradas

### Artigo 8.º

### Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

## Capítulo III

## Despesa Orçamental

## Secção I

## Princípios e regras

### Artigo 9.º
### Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## Artigo 10.º

## Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

**Artigo 11.º**

**Gestão de contratos**

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

**Artigo 12.º**
**Da despesa**

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Secção II**

**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 13.º**
**Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de Abril.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;
b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
c) Até 4.987,98 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 02/2022);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

b) Do Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 02/2022).

## Artigo 14.º
## Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2025 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.

## Artigo 15.º
## Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

## Artigo 16.º
## Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Artigo 17.º**

**Autorizações Assumidas**

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
d) Contratos de avença e tarefas;
e) Despesas de correio e comunicações;
f) Encargos com empréstimos;
g) Encargos bancários diversos;
h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
j) Operações de tesouraria;
k) Despesas de publicitações obrigatórias;
l) Inspeção periódica a veículos;
m) Seguros diversos;
n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

**Secção III**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

**Artigo 18.º**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de

reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2025.

## Capitulo IV

## Disposições finais

### Artigo 19.º

### Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.ºe por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexo 2

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Mapa do Pessoal

**MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL**
**DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

| CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional | CATEGORIA | Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública | | | | | | | Trabalhadores com Contratos a Termo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ocupados (CTTI) | | | Vagos | Total | Prever | Extinguir | Ocupados (CTC) | Vagos | Total | Prever | Extinguir |
| | | Em exercício de funções | | Outras situações | | | | | | | | | |
| Dirigentes | Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | | | | | |
| | | 1 - Comissão de serviço interno | | | | | | | | | | | |
| | | 1 - Comissão de serviço externo | | | | | | | | | | | |
| | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | 4 - Comissões de serviço interno | | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | | | | | |
| | Dirigente Intermédio de 4.º Grau | 2 - Comissões de serviço interno | | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | | | | | |
| Coordenadora Equipa de Projectos | Tec.Sup. | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil | Tec.Sup. | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico Superior | Técnico Superior | 33 | 2 | Mobilidade entre Orgãos | 1 | 45 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 | 0 | 0 |
| | | | 9 | Comissões de Serviço interno | | | | | | | | | |
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | 1 | 1 | Ocupado por 1 Mobilidade entre categorias (1 p/Comissão de Serviço Dir. Int. 3.º) | 4 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | 1 | Ocupado por Mobilidade entre categorias (1 Mobilidade entre categorias) | | | | | | | | | |
| | Assistente Técnico | 28 | 1 | Requisição | 6 | 41 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | 2 | 0 |
| | | | 1 | Secretário do PR | | | | | | | | | |
| | | | 4 | Mobilidade p/ Coordenador Tec. | | | | | | | | | |
| | | | 1 | Mobilidade entre Orgãos | | | | | | | | | |
| Assistente Operacional | Encarregado Geral | 0 | | 1 ocupado em Mobilidade | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Encarregado Operacional | 5 | 1 | Cedência de Interesse Público | 1 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Assistente Operacional | 117 | 1 | Cedência de Interesse Público | 19 | 139 | 0 | 0 | 25 | 2 | 27 | 12 | 0 |
| | | | 1 | Mobilidade p/ Assist. Tec. | | | | | | | | | |
| | | | 1 | Mobilidade p/ Encarregado Operacional | | | | | | | | | |
| Fiscal Municipal | Fiscal Municipal | 1 | | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Informática | Especialista de Sist. Tec. Infor. | 2 | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Técnico de Sist. Tec. Infor. | 1 | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Vila Nova de Cerveira, novembro 2024**

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**PROPOSTA**

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Assembleia Municipal, aprovaram uma estrutura orgânica alargada e uma organização dos serviços ajustada à visão estratégica que tem vindo a ser adotada, numa perspetiva de adaptar os serviços à crescente exigência de rigor, celeridade, eficácia e eficiência na resposta às solicitações que se colocam ao Município.

Considerando a perspetiva de melhoria contínua é fundamental proceder a alguns ajustamentos funcionais que se revelam necessários, nomeadamente, face à crescente assunção de novas competências, à necessária agilização de processos e procedimentos, nomeadamente, em matéria de descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho,** que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 11 (onze) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

**Proponho ainda** à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**

- Divisão Administrativa e Financeira;
- Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

- Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);

- Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);
- Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**

- Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Finalmente, proponho que a Assembleia Municipal autorize, nos termos do artigo 6.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal determine a manutenção da Equipa de Projeto, com a designação Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística, nos termos do artigo 7º, alínea b), do referido diploma legal.

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**
Divisão Administrativa e Financeira;
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**
Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**
Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Subunidades orgânicas**:
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe;
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe;
Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional;
Serviço de Apoio Administrativo a Obras Particulares e Obras Públicas
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
Serviço de Tesouraria e Património.

Uma Equipa de Projeto - Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**
**CÂMARA MUNICIPAL**

# ALTERAÇÃO

## Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

### Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

## CAPÍTULO I
## Organização dos Serviços Municipais

### Secção I
### Disposições gerais

#### Artigo 1.º
#### Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

#### Artigo 2.º
#### Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

a) Unidade e eficácia da ação;

b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;

c) Desburocratização;

d) Racionalização de meios;

e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;

f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;

g) Garantia da participação dos cidadãos;

h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º**
**Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

**Secção II**
**Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º**
**Estruturas formais**

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

## Secção III
## Unidades Orgânicas Flexíveis

### Artigo 5.º
### Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;

b) 5 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;

c) 3 unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

### Artigo 6.º
### Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

*a)* Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

*b)* Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;

*c)* Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;

*d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

*e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

*f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

*g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

*h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

*i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

*j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

*k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

*l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

*m)* Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

*a)* Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

*b)* Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

*c)* Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

*d)* Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

*e)* Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

*f)* Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

*a)* Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

*b)* Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

*c)* Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

*d)* Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

*e)* Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

*f)* Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

*g)* Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

*h)* Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

*i)* Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

*j)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

## Secção IV
## Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

### Artigo 7.º
### Objeto e âmbito

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

### Artigo 8.º
### Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

*a)* Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;

*b)* Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

**Artigo 9.º**
**Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau**

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

**Artigo 10.º**
**Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

**Artigo 11.º**
**Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**Artigo 12.º**
**Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 38 da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 30, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

**Secção V**
**Subunidades orgânicas**

**Artigo 13.º**
**Competências e atribuições das subunidades orgânicas**

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

**Secção VI**
**Organização informal**

**Artigo 14.º**
**Estruturas informais**

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

*a)* Comissões;

*b)* Conselhos;

*c)* Grupos de trabalho;

*d)* Grupos de missão;

*e)* Núcleos de apoio administrativo;

*f)* Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

*a)* Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

*b)* As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

**Artigo 15.º**
**Serviços enquadrados por legislação específica**

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

*a)* O Gabinete de Apoio à Presidência;

*b)* O Gabinete de Apoio à Vereação;

*c)* O Serviço Municipal de Protecção Civil;

*d)* A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

## CAPÍTULO II
## Disposições finais e transitórias

**Artigo 16.º**
**Organograma**

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 17.º**
**Entrada em vigor**

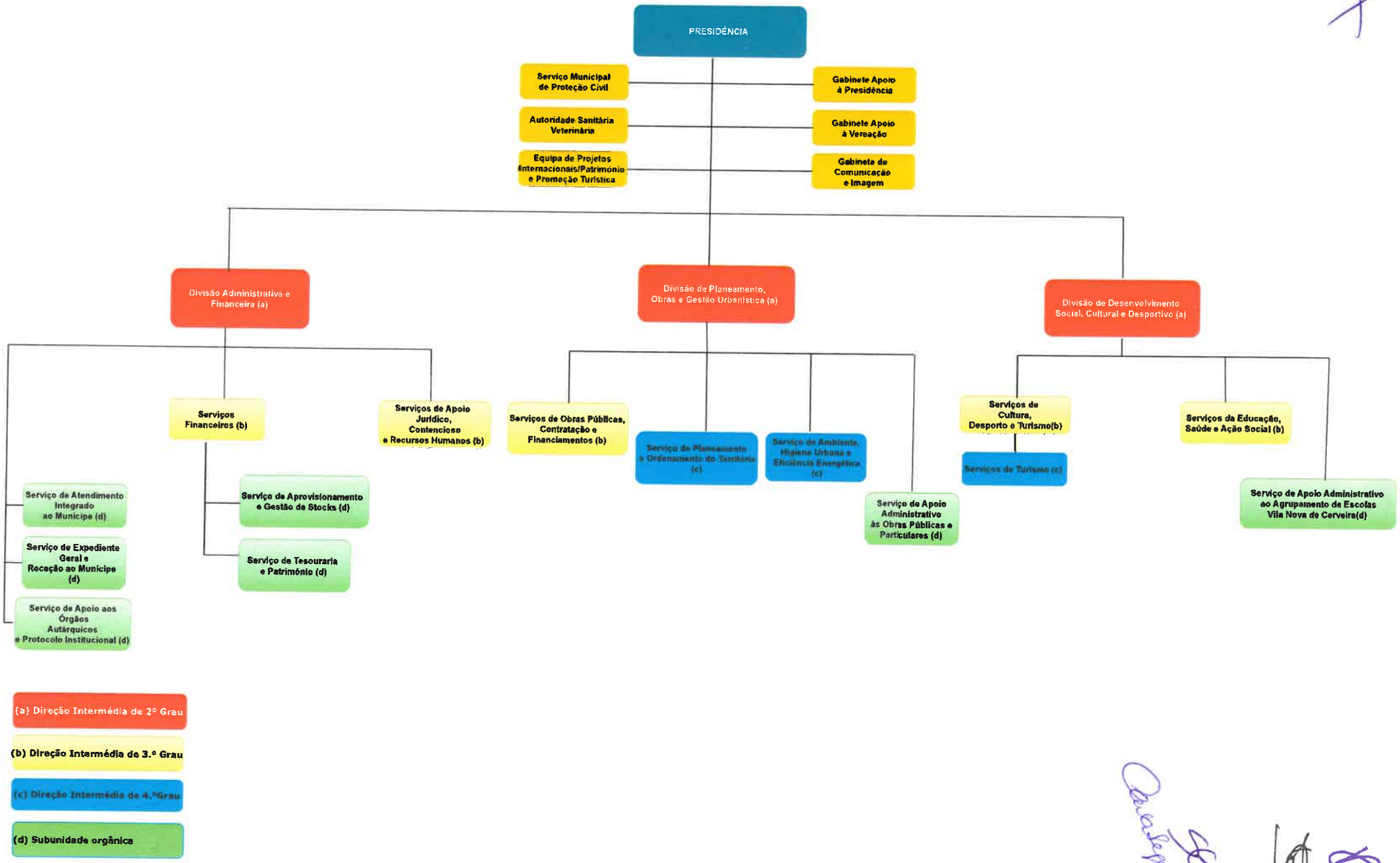
1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

**Anexo I**
**Organograma**

**Anexo II**
**Despacho e Deliberações**

ANEXO


PRESIDÊNCIA
Serviço Municipal de Proteção Civil
Autoridade Sanitária Veterinária
Equipa de Projetos Internacionais/Património e Promoção Turística
Gabinete Apoio à Presidência
Gabinete Apoio à Vereação
Gabinete de Comunicação e Imagem
Divisão Administrativa e Financeira (a)
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (a)
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo (a)
Serviços Financeiros (b)
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (b)
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (b)
Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território (c)
Serviço de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (c)
Serviços de Cultura, Desporto e Turismo(b)
Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (b)
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe (d)
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe (d)
Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional (d)
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks (d)
Serviço de Tesouraria e Património (d)
Serviço de Apoio Administrativo às Obras Públicas e Particulares (d)
Serviços de Turismo (c)
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira(d)
(a) Direção Intermédia de 2º Grau
(b) Direção Intermédia de 3.º Grau
(c) Direção Intermédia de 4.ºGrau
(d) Subunidade orgânica

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Anexo 3

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Mapa de Empréstimos

Município de Vila Nova de Cerveira

## Mapa de Empréstimos (a)

Ano: 2025

| Caracterização do Empréstimo | Data de aprovação pela A.M. | Data de contratação do empréstimo | Prazo do contrato | Anos decorridos | Visto do TC | | Finalidade do Empréstimo ( c ) | Capital | | Taxa de Juro | | Encargos do ano | | | | Encargos do ano vencidos e não pagos | Dívida em 01 de Janeiro | Dívida em 31 de Dezembro | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | N.º Reg | Data | | Contratado | Utilizado | Inicial | Actual | Amortização | Juros | Total | Juros de mora | | | | |
| Curto Prazo (b) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Médio e Longo Prazo (b) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caixa Geral de Depósitos | 09/06/05 | 20/10/05 | 20 | 19 | 002762 | 06/12/05 | Obras do PPI | 300 000,00 | 300 000,00 | 2,30 | 4,742 | 15 185,42 | 289,28 | 15 474,70 | | | 15 185,42 | 0,00 | N |
| Caixa Geral de Depósitos | 29/09/06 | 13/11/06 | 20 | 14 | 001960 | 07/12/06 | Obras do PPI | 500 000,00 | 500 000,00 | 3,7282 | 4,687 | 29 176,98 | 1 581,90 | 30 758,88 | | | 56 838,11 | 27 661,13 | N |
| Caixa Agrícola | 18/12/08 | 12/02/09 | 20 | 17 | 532 | 21/05/09 | Obras do PPI | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | 3,107 | 1,986 | 106 290,13 | 18 369,80 | 124 659,93 | | | 623 348,10 | 517 057,97 | N |
| Caixa Agrícola | 09/07/18 | 21/09/2018 | 20 | 7 | 2520 | 31/10/2018 | Empréstimo bancário de MLP, para renegociação da dívida financeira do Município * | 1 790 039,99 | 1 707 926,34 | 0,98 | 0,673 | 67 161,51 | 50 511,59 | 117 673,10 | | | 1 294 407,13 | 1 227 245,62 | N |
| Caixa Agrícola | 09/07/18 | 03/08/2018 | 20 | 7 | 2523 | 08/11/2018 | Obras Co-financiadas | 448 198,34 | 448 198,34 | 0,98 | 1,049 | 19 288,04 | 14 564,70 | 33 852,74 | | | 365 706,62 | 346 418,58 | Art. 52.º, n.º 5, alínea a)- Lei n.º73/2013 de 3 de setembro |
| Caixa Agrícola | 18/09/20 | 20/10/2020 | 20 | 5 | 3341 | 25/02/2021 | Obras de Investimentos | 1 000 000,00 | 785 100,00 | 0,64 | 0,656 | 32 776,09 | 27 190,79 | 59 966,88 | | | 752 619,35 | 719 843,26 | N |
| Linha BEI PT 2020 | 30/04/21 | 08/03/2022 | 20 | 0 | 551 | 23/06/2022 | Parque Empresarial de Cerveira Polo V | 448 858,00 | 448 858,00 | 0,277 | 0,277 | 0,00 | 1 243,34 | 1 243,34 | | | 0,00 | 308 118,00 | Artigo 51.º, n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro |
| **Total** | | | | | | | | 6 487 096,33 | 6 190 082,68 | | | 269 878,17 | 113 751,40 | 383 629,57 | | | 3 108 104,73 | 2 838 226,56 | |
| Limite de endividamento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

( c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em ___de _____de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____de _____de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexo 4

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Outros

# OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS 2025

| |
|---|
| **Cornes** |
| Beneficação e Pavimentação da Travessa do Picoto Pequeno |
| Alargamento da Rua da Valinha |
| Recuperação do Fontanário do Lourenço e do Carvalhal |
| |
| **Covas** |
| Conclusão da Requalificação da Antiga EN 302 (Km 6,400 ao Km 7,392) |
| Requalificação da Antiga EN 302 - 2ª Fase |
| |
| **Gondarém** |
| Requalificação do Campo de Jogos a nível do piso, e iluminação |
| Requalificação da Rua da Cobraceira |
| Requalificação do edifício da antiga escola primária, que serve de base para as Associações existentes na Freguesia, nomeadamente na criação de cozinha com espaço para eventos |
| Requalificação da Rua da Assequia |
| |
| **Loivo** |
| Requalificação do Largo da Senhora do Porto |
| Beneficiação do Polidesportivo |
| |
| |
| **Mentrestido** |
| Beneficiação das Instalações da Sede da Junta de Freguesia |
| Construção de passeio na EM515 |
| |
| **Sapardos** |
| Reconversãodo Edifício da Antiga Escola Primária para Habitação |
| Construção/Instalação da rede de saneamento básico |
| Pavimentação das Ruas da Ranhadoura, do Carquejo e Calçada da Rua |
| |
| **Sopo** |
| Alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas - 1ªFase |
| Reparação de Muros |
| |
| |
| **União das Freguesias de Campos e Vila Meã** |
| Continuação da abertura da Rua da Ferrã, em Vila Meã |
| Pavimentação da Rua 25 de abril, em Campos |
| Alargamento da Travessa do Rio de Campos, em Campos |
| |
| |
| **União das Freguesias de Candemil e Gondar** |
| Construção de um Parque Infantil, em Candemil |
| Pavimentação do Caminho da Lamó, em Gondar |

| |
|---|
| Pavimentação do Caminho das Espinheiras |
| |
| **União das Freguesias de Reboreda e Nogueira** |
| Pavimentação da Rua de Gontige, em Reboreda |
| Pavimentação da Rua da Pedreira, em Nogueira |
| Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos |
| |
| **União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe** |
| Alargamento da Rua da Agroeira |
| Requalificação do Cruzeiro em São Gonçalo |
| Repavimentação e substituição das condutas de água, entre a Rua da Escola e a Rua da Cavada |
| Beneficiação da Praia da Lenta |
| |

## RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

**alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro**

| Processo | Autor | Natureza | Valor previsto de responsabilidades contingentes |
|---|---|---|---|
| Proc nº 1251/16.1BEBRG | Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada | É peticionada a declaração de ilegalidade da revisão de preços realizada pelo Município e a restituição do valor da garantia bancária acionada | 18 051,74 € |
| Proc n.º 2180/19.2BEBRG | Henrique Benvindo Guerreiro | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (despiste ocorrido em estrada em obras); O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | 2 353,13 € |
| Proc n.º 2025/20.0BEBRG | Miguel Ângelo Castro Espírito Santo | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (ocorrido em estrada em obras, alegadamente com areia e gravilha. O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | 19 111,70 € |
| Proc n.º 26709/24.5YIPRT | Purgest – Serviços Ambientais, Lda | Ação de condenação no pagamento de faturas emitidas no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços celebrado na sequência do procedimento de concurso público CP-12-22 | 7 263,75 € |
| Proc n.º 2047/23.0BEBRG | Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença | Ação para apreciação da legalidade de Cláusula Inserta no Contrato de Parceria celebrado entre o Estado Português e Municípios do Alto Minho | 30 000,01 € |
| Proc n.º1733/24.1BEPRT | Viamapa – Serviços de Topografia, S.A. e Engidro – Estudos de Engenharia, Lda | Ação com vista à condenação no pagamento de trabalhos a mais e ao levantamento de caução, prestada no âmbito do contrato celebrado ao abrigo de concurso público para Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Águas Residuais | 20 858,74 € |
| Proc n.º 1736/24.6BEBRG | Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira e outros | Ação destinada à impugnação de ato administrativo (indeferimento do projeto de arquitetura no processo de licenciamento n.º 82/23/OBP | 100 644,00 € |
| 1887/24.7BEBRG | Lisa Guerreiro Pereira | Ação destinada ao reconhecimento da Autora do direito a manter a sua inscrição e vínculo na CGA e condenação à prática de todos os atos que se mostrem necessários ao re-estabelecimento da integração da autora na CGA | 30 001,00 € |

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

**1.** Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

**3.** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

**4.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.

**5.** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (02) GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025, ORGANOGRAMA, REGULAMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS, MAPA DE PESSOAL E AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS

**O Senhor Presidente apresentou à Câmara Municipal as propostas de documentos previsionais constituídas pelas "Grandes Opções do Plano" (que incluem, designadamente, o Plano Plurianual de Investimentos e o Plano das Atividades mais relevantes da gestão autárquica) e pelo "Orçamento" para o ano de 2025, elaborados nos termos da legislação atualmente em vigor (SNC-AP – Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas), tendo como Anexo 1: Normas de Execução Orçamental, como Anexo 2: Organograma, Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, Anexo 3: Mapa de Empréstimos e como Anexo 4: Outros. Verifica-se que o referido Orçamento prevê, em valores globais, uma receita de € 26.572.387,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete euros) e uma despesa de € 26.572.387,00 (vinte e seis milhões, quinhentos e setenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete euros), bem como Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos.**

*A Câmara Municipal deliberou, com três votos a favor, duas abstenções do senhor Vereador Vitor Costa e da senhora Vereadora Maria João Pires, emitir parecer favorável às Grandes Opções do Plano para 2025 e respetivos anexos, designadamente Normas de Execução Orçamental, Mapa de empréstimos, Organograma, Regulamento dos Serviços Municipais e Mapa de Pessoal, e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.*

*Mais deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à autorização prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e submeter a mesma a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.*

*Deliberou ainda, por unanimidade, não transcrever na ata os referidos documentos, pelo que, assinados pelos membros do executivo presentes, ficam arquivados na pasta anexa a este livro de atas, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei 45.362, de 21 de novembro de 1963, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei 334/82, de 19 de agosto.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

PROPOSTA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025



CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Apresentação

# Contextualização, Enquadramento e Linhas Estratégicas das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025

## A) CONTEXTUALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA E DA CÂMARA MUNICIPAL

### *A-1- Breve apresentação*

### A-1-1- Contexto histórico, geográfico e demográfico do Município de Vila nova de Cerveira: De onde vimos? Onde estamos? Quantos somos? Quantos seremos?

### A-1-1- De onde vimos? (A nossa História)

O nosso Município está repleto de passado. Historicamente, o concelho de Vila Nova de Cerveira surge em plena Idade Média, no entanto os vestígios histórico-arqueológicos e patrimoniais remetem-nos para tempos mais ancestrais.

É hoje certo que a ocupação das margens do rio Minho tem início na Pré-História, sendo já vários os vestígios detetados no concelho.

As aventuras cerveirenses na defesa do território e na construção da sua identidade continuaram no tempo e no espaço.

No dia 1 de outubro de 1321, o Rei D. Dinis, conhecido como o "Rei Lavrador", outorgou o primeiro foral a Vila Nova de Cerveira. Este ato foi fundamental, não apenas para a nossa vila, mas também para a consolidação da identidade portuguesa. Na altura, Portugal estava a emergir das sombras da Idade Média, a construir-se como uma nação independente, após a Reconquista. O foral de D. Dinis constituiu um marco que permitiu a inclusão da nossa comunidade nas dinâmicas do reino e a participação ativa na vida política e económica da época.

O início do séc. XIX marca a estabilização da fronteira e traz a paz a estes recantos. O Castelo e as Fortalezas transformam-se em património histórico, assumindo-se como símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes.

Terra da Bienal de Arte mais antiga da Península Ibérica e detentora de um património vocacionado para o turismo cultural, Vila Nova de Cerveira é, desde o último quarto do Século XX, conhecida, nacional e internacionalmente, como a "Vila das Artes".

Hoje, ao olharmos para a nossa história, podemos sentir orgulho do caminho percorrido. A luta pela defesa do nosso território, a preservação da nossa identidade e a busca pela melhoria das condições de vida têm sido constantes ao longo dos séculos. Vila Nova de Cerveira é um exemplo de como a determinação e a união podem levar ao progresso.

## A-1-2- Onde estamos? (Localização geográfica)

Vila Nova de Cerveira situa-se no Noroeste Peninsular. Nasce na margem esquerda do rio Minho, confinando a Norte com o concelho de Valença, a Este com o de Paredes de Coura e o de Ponte de Lima, a Sul com o concelho de Caminha e a Oeste com o rio Minho e a vizinha Galiza, tendo, atualmente, à volta de 108,5 Km2 de superfície.

É um dos 308 Municípios Portugueses, sendo um dos 10 que dão corpo ao distrito de Viana do Castelo. Faz parte da denominada sub-região Minho-Lima (NUT III) e insere-se na CIM Alto Minho.

Vila Nova de Cerveira beneficia de uma posição geoestratégica em termos transfronteiriços, no âmbito da Euroregião Galiza-Norte de Portugal, encontrando-se entre dois grandes centros económicos (Porto e Vigo) que se complementam, de fáceis e rápidas acessibilidades e apontando para um mercado de milhões de pessoas. Não descurando, obviamente, a sua localização do ponto de vista do património natural, entre o verde da montanha, o azul do rio Minho e o vermelho de um pôr-do-sol único, onde o charme e o pitoresco, a arte e a cultura, a história e a inovação coabitam, originando um cenário idílico, de paz e beleza, emoldurando e catapultando o seu potencial turístico e económico.

## A-1-3- Quantos somos? (Demografia atual)

De acordo com os resultados oficiais dos Censos 2021, disponibilizados pelo INE, em dezembro de 2021, a população do município de Vila Nova de Cerveira contemplava 8 921 residentes, um número inferior ao registado nos Censos 2011, que era de 9 253 residentes, correspondendo a uma variação negativa de 3,6%.

Entretanto, no final de 2022, o Município de Vila Nova de Cerveira, no que à demografia se refere, revela um indicador positivo, retomando uma tendência de crescimento populacional, ao passar de 8 921 habitantes em 2021 para 9 175 (mais 252 indivíduos em apenas um ano).

Mais recentemente, o Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses (2023) revela que o Município de Vila Nova de Cerveira continua na trajetória de crescimento populacional, passando de 9.175 em 2022 para 9.327 em 2023 (mais 152 indivíduos em apenas um ano), para o que muito tem contribuído a estratégia municipal em prol da fixação da população, atração de investimento e valorização do território.

A população do nosso município, sendo, em larga medida, de naturalidade portuguesa, tem visto crescer os efetivos de naturalidade estrangeira, sobretudo os residentes de fora da União Europeia. Consequentemente, segundo os Censos 2021, a população tem sobretudo naturalidade portuguesa, mas os residentes de naturalidade estrangeira têm aumentado a sua representação local, correspondendo já a aproximadamente 15%.

Perante este quadro e conscientes do aumento, nos últimos anos, da população de nacionalidade estrangeira residente no município, levamos a cabo um diagnóstico da população imigrante residente no concelho, cujos resultados foram apresentados, no dia 16 de novembro de 2022, no Fórum Cultural de Cerveira, assinalando o Dia Internacional da Tolerância.

De acordo com aquele Diagnóstico, não sendo possível determinar com exatidão qual é a dimensão da população imigrante residente em Vila Nova de Cerveira, poder-se-á estimar que esta já poderá estar acima da registada nos Censos 2021 (à volta de um milhar), correspondendo a um crescimento superior a 20%. São cidadãos, nomeadamente, oriundos de 23 países, sobretudo da região do Índico (70% provenientes da Índia, do Paquistão e do Bangladesh), sendo a maioria homens, ainda jovens, com elevada qualificação e que pretendem fixar-se no concelho.

Após a realização do referido diagnóstico estão reunidos importantes contributos para que a autarquia defina, de uma forma mais estratégica e alinhada com as reais necessidades, novas Políticas Locais de Integração de Migrantes, nomeadamente, a criação (através de candidatura, em 2024, ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração - FAMI) de um Plano Municipal de Integração de Migrantes (PMIM), dentro do qual será incluído o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM).

### A-1-4- Quantos seremos? (Projeções demográficas)

No seguimento dos dois eventos, levados a cabo durante o ano de 2022, relacionados com as questões demográficas (o 1º, no dia 21 de abril, através de uma Conferência intitulada "Demografia no Município de Vila Nova de Cerveira – Resultados provisórios dos Censos 2021 em Debate" e o 2º, no dia 16 de novembro, através da apresentação pública do "Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira"), durante o primeiro semestre de 2025, é nosso objetivo realizar o "Diagnóstico Demográfico e Projeção da População no Município de Vila Nova de Cerveira", onde, por um lado, será elaborado o diagnóstico da situação atual da demografia municipal (dois anos depois da publicação dos dados oficiais dos Censos 2021), e, por outro, desenvolver cenários que permitirão construir projeções da população cerveirense para os próximos anos, bem como o plano de ação de âmbito municipal para o futuro em termos demográficos.

### *A-2- Recursos Humanos da Câmara Municipal*

A 31 de outubro de 2024, o mapa de pessoal da Câmara Municipal regista um número total de 237 colaboradores (ver tabela *infra*).

O grupo profissional de Assistente Operacional apresenta-se como o mais representativo, seguindo-se o de Assistente Técnico e o de Técnico Superior. De realçar que, para além dos

237 profissionais mencionados, há a acrescentar 3 eleitos a tempo inteiro (Presidente e duas Vereadoras) e 3 elementos nomeados no conjunto do Gabinete de Apoio à Presidência e do Gabinete de Apoio à Vereação.

**Recursos Humanos da Câmara Municipal a 31 de outubro de 2024**

| CARREIRA<br>Área de Formação Académica ou Profissional | CATEGORIA | Total |
|---|---|---|
| **Dirigentes** | Dirigente Intermédio de 2.º Grau<br>(Chefe de Divisão) | 3 |
| | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | 4 |
| | Dirigente Intermédio de 4.º Grau | 2 |
| **Coordenadora da Equipa de Projetos** | Téc.Sup. | 1 |
| **Coordenador Municipal de Proteção Civil** | Téc.Sup. | 1 |
| **Técnico Superior** | Técnico Superior | 35 |
| **Assistente Técnico** | Coordenador Técnico | 5<br>(3 + 2 em regime de mobilidade Intercategorias) |
| | Assistente Técnico | 34 (33+ 1 Mobilidade Intercarreiras) |
| **Assistente Operacional** | Encarregado Geral Operacional | 1 |
| | Encarregado Operacional | 5 |
| | Assistente Operacional | 142 |
| **Fiscal Municipal** | Fiscal Municipal | 1 |
| **Informática** | Especialista de Informática | 2 |
| | Técnico de Informática | 1 |
| | **Total** | **237** |

***A-3- Estrutura Orgânica da Câmara Municipal***

O Organograma da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira atualmente em vigor foi aprovado em reunião ordinária da Câmara de 29 de novembro de 2023 e da sessão ordinária da Assembleia Municipal que ocorreu no dia 18 de dezembro do mesmo ano. Em anexo, apresentamos o Organograma a vigorar no ano de 2025.

## B) NOTA PRÉVIA: ENQUADRAMENTO NACIONAL E INTERNACIONAL DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO PARA 2025

O Documento global das Grandes Opções do Plano e do Orçamento para 2025, para além de levar em consideração o contexto geral em que se insere o Município de Vila Nova de Cerveira, sobretudo, no que concerne à sua história, à sua geografia e à sua demografia, não esquece o contexto específico da Câmara Municipal, nomeadamente, no que aos seus recursos humanos se refere, e, obviamente, não negligencia o enquadramento do momento que se vive na atualidade, à escala nacional e internacional.

Atualmente, vivemos numa espécie de "tempo não linear" extremamente flexível e coberto de riscos não calculados e imprevisíveis, que nos deixa com demasiadas incertezas quanto ao futuro. Vivemos, de facto, um tempo de grandes e decisivas mudanças globais.

Assim, sem negligenciar o contexto que se vive atualmente, à escala nacional, europeia e global, que não é de tempos fáceis *(o impacto da guerra perpetrada pela Rússia contra a Ucrânia, que prossegue a ensombrar a Europa e o Mundo e a gerar ondas de choque na nossa economia; as nefastas consequências da contínua guerra Israel - Hamas, que, infelizmente, parece não ter fim à vista; as alterações climáticas, sobretudo a crise da água e os riscos de catástrofes naturais, que levam à necessidade cada vez mais efetiva da defesa do ambiente e da sua sustentabilidade; as desigualdades criadas pela globalização; as migrações e a demografia; a realidade da inteligência artificial e novas dimensões sociais e económicas que criam desequilíbrios na gestão do dia-a-dia das famílias; entre muitos outros desafios que nos obrigam a estabelecer novas políticas públicas)* e que deixa antever um ano de 2025 marcado, a nível nacional, pela incerteza originada por todas estas circunstâncias, a proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano continua a apostar em políticas que visam assegurar a competitividade, a sustentabilidade e respostas sociais humanizadas, redobrando parcerias locais, regionais, nacionais e internacionais.

Tendo como pano de fundo as circunstâncias anteriormente referenciadas, estas Grandes Opções do Plano e este Orçamento para 2025 foram desenvolvidos cumprindo escrupulosamente os melhores princípios da governação autárquica, do equilíbrio, da transparência, da estabilidade e rigor orçamentais, bem como da mais eficiente afetação dos recursos, da satisfação das necessidades do Munícipe e do Município, com foco no desenvolvimento social e económico, na sustentabilidade ambiental e demográfica, na

mobilidade sustentável, na cultura e no território transfronteiriço, englobando projetos, obras e iniciativas estratégicas e prioritárias tendo em conta a concretização do projeto autárquico.

## C) LINHAS ESTRATÉGICAS

### *C-1- Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025*

Com uma dotação orçamental de €26.572.387,00, o documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o próximo ano define as linhas estratégicas e de orientação política da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para o ano de 2025, com um conjunto de ações estruturais que consolida as opções e subsequente execução do orçamento. Comparativamente ao ano de 2024 (€19.751.662,00), o Orçamento aumenta cerca de €6.820.725,00 (34,5%), como consequência da execução de várias obras no âmbito do novo Quadro Comunitário 2030 e do PRR, com destaque para a habitação social, para as obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, bem como o investimento previsto para o Centro de Negócios de Vila Nova de Cerveira e para a Rede Viária de todo o território municipal, sem, contudo, descurar a consolidação orçamental.

Conforme retratado no ponto anterior ("Nota Prévia"), face à incerteza dos tempos que passam, as prioridades, os projetos concretos, as ações a implementar e a sua execução regem-se com a maior cautela, tendo em conta o contexto geral em que a instituição está inserida.

Neste quadro, as Grandes Opções do Plano e do Orçamento para o próximo ano guiam-se por 6 palavras-chave, a saber: realismo, responsabilidade, rigor, credibilidade, compromisso e continuidade.

Acautelando, sobretudo, devido ao impacto das contingências internacionais atrás mencionadas, estas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 são fruto de grande prudência em busca de uma governação que se pretende credível em termos de capacidade de execução e de garantia da sustentabilidade económico-financeira do município.

Este Orçamento é o mais **realista** possível, não havendo quaisquer maquilhagens ou engenharias financeiras, nomeadamente, através da inscrição de receitas virtuais que, por um lado, fazem crescer a despesa e, por outro, levam ao aumento do endividamento.

Colocar-se-á, assim, em prática (na senda do que aconteceu nos anos anteriores, com destaque para o ano de 2023, onde, segundo a 20ª edição do Anuário Financeiro dos Municípios Portugueses 2023, o nosso Município integra a lista global dos 100 municípios portugueses - de um total de 308 - com melhor eficácia e eficiência financeira, além de ocupar a 41ª posição do ranking dos 50 primeiros municípios de pequena dimensão - total de 187), no quarto ano do nosso mandato, uma política de **responsabilidade** e **rigor**, com

**credibilidade** (de contas certas) e de **compromisso** com os Cerveirenses e com o futuro de Vila Nova de Cerveira, aliás, na **continuidade** do que aconteceu no decurso das nossas primeiras, segundas e terceiras Grandes Opções do Plano e Orçamento, sem deixar de lançar novos projetos para todo o município.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento, que não promete facilidades, e, muito menos, investimentos que se sabe não poderem ser exequíveis, foi precedido da solicitação de contributos a um conjunto de atores do nosso município (continuando a dar "A Palavra aos Cerveirenses"), desde logo, dos representantes da oposição na Câmara e Assembleia Municipais, dos Presidentes de Junta, para além de outras instituições concelhias e da sociedade civil, com uma postura franca de compromisso em relação aquilo que nos foi transmitido.

Em suma, este Plano e Orçamento, no seguimento do que já tinha acontecido nos três anteriores, privilegia os valores defendidos pelo novo executivo na defesa intransigente da democracia local participativa, contando, obviamente, com a colaboração de todos para a sua implementação.

O documento das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 engloba um pacote de políticas setoriais, que, na continuidade do documento do ano de 2024, já é uma imagem de marca da atual gestão municipal, onde as pessoas continuam a ser o foco primordial, sem descurar os objetivos territoriais imprescindíveis para o desenvolvimento sustentável.

Neste enquadramento, o executivo tem como objetivo maior consolidar o caminho percorrido nos três últimos anos, sobretudo no que se refere à atração de investimento e ao crescimento do turismo, sem deixar de continuar em busca da sustentabilidade e de aprofundar a aposta nos pilares fundamentais: Ação Social e Saúde, Educação, Cultura, Ambiente, Habitação e Urbanização, Comunicação, Transportes e Economia.

Para uma boa execução do Plano Plurianual, procuramos, sempre, um efetivo enquadramento dos variados projetos nos fundos comunitários disponíveis (PT 2030, PRR e outros), bem como em candidaturas a outros apoios de índole nacional e transfronteiriço.

Assim, no setor da **administração geral**, que engloba os vários serviços da Câmara Municipal, merecem destaque: a promoção da "eficiência energética nas infraestruturas públicas"; o reforço da informatização dos vários serviços, através da iniciativa "Cerveira Território Digital"; a beneficiação do património imobiliário municipal, entre outros.

A área da **proteção civil, luta contra incêndios e floresta**, no ano de 2025, vai continuar a merecer toda a atenção da Câmara Municipal, com uma verba substancial alocada, nomeadamente, através: do reforço da capacidade de resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil; da instalação de Redes de Defesa da Floresta Contra Incêndios no concelho; do funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; do apoio para a manutenção da Equipa de Intervenção Permanente; do apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, nas várias vertentes e à Unidade Local de Covas; da recuperação da rede viária florestal; da criação de faixas de interrupção de combustível.

Neste setor, destaque, ainda, para o "Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta", no âmbito da candidatura "Condomínio de Aldeia" (nas freguesias de Covas e Sopo).

Sendo consabido que **a educação** constitui o processo privilegiado de emancipação de formação do caráter e de personalidade e de integração de cada cidadão, servindo de elevador para a construção de uma sociedade mais culta, mais desenvolvida, mais solidária e, por conseguinte, mais justa, será nesta linha que continuaremos a acompanhar de perto toda a ação do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

Nesta linha, consideramos que requalificar o espaço escolar é absolutamente fundamental, pois, a escola é mais do que um simples edifício público. Nada simboliza mais a democracia do que as escolas, dado que é a partir da escola que os cidadãos se formam, adquirem conhecimentos, apuram as suas competências e as aplicam como cidadãos ativos e pensantes.

No setor da educação, cabe realçar a conclusão das obras de ampliação da "Creche do Centro de Apoio às Empresas", em Campos; as obras de ampliação do edifício do Centro Escolar Norte, também localizado em Campos; para além das obras de Requalificação Global do Centro Escolar de Covas.

De salientar, também, a promoção do sucesso escolar através do apoio concedido aos alunos com a oferta de cadernos de atividades até ao 9º ano de escolaridade e licença da Escola Virtual até ao 12º ano, para lá do apoio suplementar na compra de material escolar, bem como a participação em planos intermunicipais, como o School4All e da gratuitidade do transporte escolar a todos os alunos do concelho.

Realce, igualmente, para o facto de, atendendo à atual conjuntura socioeconómica, com alguns agregados familiares a enfrentarem sérias dificuldades para fazer face às despesas com os estudos dos seus filhos, o executivo continuar, no ano de 2025, a atribuir 15 bolas de estudo, no valor individual de 1500 euros.

Em 2025, vai continuar o "Programa de Escola a Tempo Inteiro", com o objetivo de o município apoiar a promoção de um processo de ensino/aprendizagem que permita responder à diversidade de características e necessidades de todos os alunos, sem exceção, tendo em vista o seu sucesso educativo.

Em consonância com todo o setor produtivo do concelho, durante o próximo ano, vamos continuar a procurar reajustar a oferta de formação profissional às necessidades existentes no território.

Também, na vertente do ensino superior, vamos continuar a pugnar por parcerias com o IPVC, com a Universidade do Minho e outras instituições deste nível de ensino, tendo em vista a criação de cursos de pós-graduação ou mestrados, nomeadamente, nas áreas das artes, da cultura e da inovação.

O pilar da **ação social** e da **saúde** exige, sempre, a maior atenção. Na **área social**, como fator de mitigação de todos os constrangimentos mencionados na nossa "Nota Prévia", não

haverá aumento dos impostos diretos: IMI, Derrama, e Participação no IRS. Manter-se-á, ainda, o tarifário dos resíduos sólidos, representando um redobrado esforço para o Município, devido ao aumento dos serviços de tratamento e recolha dos resíduos sólidos.

No setor social, o executivo visa, também, continuar a assegurar os apoios às famílias mais carenciadas e às instituições sociais do município, com um reforço significativo de verbas nesta área.

Destaque, ainda, no âmbito social, para a continuação, em 2025, dos programas "Cerveira Inclusiva", "SOS Idoso" e "Mão Amiga", para além do Programa de Desenvolvimento Social (passeio dos idosos, festa de Natal dos Idosos, dia mundial dos avós, Cerveira saudável), do Plano Municipal para a Integração dos Migrantes, do Diagnóstico Demográfico e Projeção da População do Concelho, bem como da continuação do projeto "Radar Social".

Neste setor, cabe, também, realçar a questão das transferências de competências do governo central para as autarquias, que continua a obrigar a novos desafios.

Quanto à promoção da área da **saúde**, a Câmara Municipal visa, em 2025, continuar a ter um papel supletivo do esforço redobrado do Serviço Nacional de Saúde, com o objetivo de agir de forma célere e objetiva na saúde pública preventiva, evitando, assim, o aumento da desigualdade entre os cidadãos.

Em 2025, entre outros avanços no setor da saúde, continuar-se-á a pugnar, junto da tutela, por mais respostas à população Cerveirense no âmbito dos Cuidados de Saúde Primários. Dar-se-á início às obras de requalificação do edifício e da envolvente do Centro de Saúde, na esfera da candidatura conjunta entre a ULSAM, EPE e a CIM Alto Minho para os "Cuidados de Saúde Primários", melhorando, desse modo, o acesso, a qualidade e a eficiência dos cuidados prestados.

No que respeita à área da **habitação e urbanização**, nas Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025, merece destaque o avanço da Estratégia Local de Habitação, contando com o financiamento do programa "1º Direito" – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação, depois de uma certa morosidade por parte do Governo Central.

A Câmara Municipal vai, assim, durante 2025, avançar com as obras para a reabilitação do Bairro Social da Mata Velha, propriedade municipal, beneficiando 53 agregados familiares, num investimento a rondar os 5.5ME. Esta intervenção é uma das soluções habitacionais consideradas prioritárias no aditamento ao Acordo de Colaboração para a Estratégia Local de Habitação de Cerveira, no âmbito do 1º Direito, assinado no dia 6 de novembro de 2023, entre o Município cerveirense e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), com homologação do Ministério da Habitação.

Esta segunda versão da Estratégia Local de Habitação foi um dos compromissos por nós assumidos após a tomada de posse em 2021, manifestando a intenção de implementar um mecanismo mais ambicioso e mais abrangente, passando de um investimento inicial a rondar os 390 mil euros para os perto de 7 milhões de euros, contando, ainda, com a construção de mais seis fogos habitacionais.

À guisa de mitigação, a Câmara Municipal decidiu não aumentar as rendas de habitação social, para além de garantir a isenção de IMT para os jovens até aos 35 anos, em casas para habitação permanente até aos €250.000,00.

No setor do **ambiente e transição climática**, dando seguimento às políticas de promoção da sustentabilidade ambiental e de uma nova política de transportes (mobilidade sustentável), a Câmara Municipal vai continuar a avançar, em 2025, com um programa faseado para a implementação da eficiência energética nos edifícios públicos, para além de avançar com o Plano Municipal de Adaptação às Alterações Climáticas e da continuação do projeto BlueWWater.

Neste âmbito, realce para as obras de manutenção do Parque do Castelinho.

A merecer enorme atenção do executivo para o próximo ano continua a ser a área da **cultura**. A cultura faz parte da nossa idiossincrasia. É alegria, é felicidade, é integração, ajuda a transformar o nosso território num território vivo e a encarar o futuro com otimismo.

A Bienal de Arte de Cerveira é, sem margem para dúvidas, um importante marco do nosso município, uma referência na produção cultural no país e além-fronteiras. Apesar de 2025 não ser ano de Bienal, mas devido à intensa atividade da Fundação Bienal de Arte de Cerveira, a Câmara Municipal atribuirá um apoio financeiro de 150 mil euros.

Neste área, destaca-se, também, a disponibilidade do edifício do "Palco das Artes" para o desenvolvimento de atividades de diversa índole; a continuação e inovação do amplo e diversificado programa municipal de animação e promoção cultural e a promoção, proteção e valorização patrimonial (restauro do Baluarte de Santa Cruz, valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe e a valorização do Fortim da Atalaia, no âmbito do Portugal 2030); requalificação da Biblioteca Municipal e dinamização dos Caminhos de Santiago.

Merece realce neste setor da Cultura a requalificação da Biblioteca Municipal, num orçamento que ronda os 330 mil euros, que, graças à sua privilegiada localização (que sempre defendemos e, por isso, mantivemos), se integra facilmente na comunidade, enquanto espaço de encontro e de acesso ao conhecimento. Orgulhamo-nos por sabermos que a nossa biblioteca municipal é um dos espaços públicos da região com mais atividade e mais visitado ao fim-de-semana.

Em 2025, continuaremos a salvaguardar o património cultural de todo o território municipal, potenciando a defesa, valorização, revitalização e animação do nosso espaço público, com destaque para uma das maiores joias de Vila Nova de Cerveira, outro verdadeiro *ex-líbris* cerveirense: o nosso Castelo (símbolo da identidade do Concelho e das suas Gentes), aproveitando o projeto Archethics do programa Urbact da União Europeia, bem como os benefícios de o Município estar inserido na Associação dos Municípios com Centros Históricos para, também neste caso, estarmos a cumprir um dever e, obviamente, a honrar a palavra dada à comunidade de Vila Nova de Cerveira, de tudo fazermos para o "Devolver", para o abrir a todos os cerveirenses e a quem nos visita.

A rubrica "Apoio à Beneficiação do Património Cultural, Arquitetónico e Religioso do Concelho", continua a ter a nossa maior atenção, dedicando, por isso, a este setor, um grande reforço que se situa nos 200 mil euros.

No âmbito do **desporto e juventude**, durante o próximo ano, vamos continuar a afirmar Vila Nova de Cerveira como uma referência na implementação de políticas que vão ao encontro das reais necessidades dos jovens Cerveirenses, pugnando pela sua fixação no nosso município, aproveitando, deste modo, toda a sua energia e potencial para o desenvolvimento do nosso território. A atividade física e a prática desportiva têm de fazer parte do nosso quotidiano, por isso, o apoio da Câmara Municipal às associações e coletividades Cerveirenses continuará a ser prioritário.

Nesta índole, destaque para a requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos e do Centro Municipal de Atletismo.

O pilar do **desenvolvimento económico e turismo** é outra marca das Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025. Desta feita, de realçar a atenção dada à **economia**, onde é disponibilizado um conjunto de mecanismos de apoios transversais e estruturais para todos os setores de atividade, com particular destaque para o setor empresarial, em que sobressaem: a continuação da disponibilização dos restantes lotes (6) para venda do "Polo Empresarial de Sapardos" – Polo V; continuação das obras de beneficiação do Parque Empresarial de Cerveira, nomeadamente, no polo I e início da requalificação do polo II; envidando, ainda, todos os esforços para, dentro do possível, continuar a dar a maior celeridade às respostas dos promotores privados, nomeadamente, no âmbito do parque habitacional, que continua, efetivamente, a mexer.

Neste âmbito, Vila Nova de Cerveira continua a apostar em projetos inovadores, sempre na busca de mais e melhor em prol de um desenvolvimento sustentado, com ênfase no Centro de Inovação de Cerveira, recentemente criado, bem como no Centro de Negócios e "Coworking", a criar em 2025. O nosso objetivo é sermos uma referência em I&D e captar investimento e RH especializados em diferentes áreas de especialização.

Neste particular, é sempre motivo de orgulho recordar que, de acordo com o *Relatório Norte Estrutura*, que analisa as empresas do setor exportador do Norte, o Município de Vila Nova de Cerveira se destaca no TOP dos municípios onde o setor exportador tem um maior peso relativo na economia local.

Destaque, ainda, para a atenção dispensada à economia local, com a Câmara a manter a tendência para encurtar, ainda mais, o prazo médio de pagamento a fornecedores.

No âmbito da classificação funcional "Comércio e Turismo, Mercados e Feiras", merece destaque a tão ambicionada reabilitação e modernização do Mercado Municipal.

Quanto à área do **turismo**, o município continuará a efetivar todos os esforços na defesa da sustentabilidade ambiental e paisagística e pela promoção dos produtos locais, a nível nacional e internacional, bem como da promoção e valorização do património edificado, voltando a dar ênfase aos lemas "Cerveira, Arte e Beleza Natural" e "Cerveira Vila das Artes".

Realce, neste setor, para a construção do "Albergue de Peregrinos" (primeiro de gestão municipal), em Loivo, com um investimento a rondar os 360 mil euros, cujo concurso se encontra finalizado. Continuar-se-á a dar mais vida aos Caminhos (históricos) de Santiago: o "Caminho Português da Costa" e o "Caminho de Nossa Senhora do Norte", através da promoção, sinalização, manutenção e limpeza, potenciando, desse modo, o seu valor turístico.

Neste setor do turismo, realce, no próximo ano, para a VII edição do evento "o Crochet Sai à Rua em Cerveira", que se tem revelado, ao longo destes anos, uma marca de excelência na divulgação e promoção de Vila Nova de Cerveira, tanto a nível nacional como além fronteiras, atraindo, sempre, ao nosso município, milhares de visitantes, durante o período de exposição. Como corolário do sucesso deste evento, 2025 será um ano inesquecível, uma vez que será inaugurada a "Casa do Crochet".

No que concerne à área da **comunicação e transportes**, realce para a contínua atenção à beneficiação e conservação da rede viária de todas as freguesias que dão corpo ao território municipal, que, no próximo ano, terá um reforço substancial.

No que à **transferência entre administrações (juntas de freguesia e outras entidades)** diz respeito, as Grandes Opções do Plano e Orçamento vertem a consideração, o respeito e a confiança que o executivo municipal tem nas autarquias de freguesia e em todas as forças vivas do concelho (associações locais de âmbito social, cultural, desportivo, recreativo e económico).

Durante o ano de 2025, vamos continuar a dinamizar parcerias, no sentido de aprofundar e disseminar a cooperação com várias entidades de âmbito local, sub-regional/distrital, regional, nacional e internacional (nomeadamente, no campo transfronteiriço), nunca esquecendo que a nossa maior parceria, a nossa maior aliança será, sempre, com toda a população Cerveirense.

Vila Nova de Cerveira, 22 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

## ENQUADRAMENTO

### Enquadramento Orçamental

Atendendo à entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), o presente Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira é elaborado, sob este referencial contabilístico, sendo compostos pelos seguintes documentos previsionais:

**1. Demonstrações previsionais (NCP 26)**

1.1. Orçamento enquadrado num Plano Orçamental Plurianual

1.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI)

**2. Grandes Opções do Plano – GOP (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)**

2.1. Atividades mais relevantes

2.2. Plano Plurianual de Investimentos (PPI) – nos termos da NCP26 (em vigor)

**3. Outros documentos previsionais (Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro)[1]**

3.1. Quadro Plurianual de Programação Orçamental

3.2. Quadro de Médio Prazo para as finanças das Autarquias Locais

**4. Demonstrações financeiras previsionais (§17 da NCP1)**

4.1. Balanço Previsional

4.2. Demonstração dos Resultados Previsional

4.3. Demonstração dos Fluxos de Caixa Previsional

Apresentados numa perspetiva plurianual (2025 a 2029), os mapas de relato identificam quatro tipos de saldos orçamentais (saldo corrente, saldo de capital, saldo global ou efetivo e saldo primário).

[1] Nos termos do artigo 47.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, estes documentos carecem, até à presente data, de regulamentação especifica.

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são os documentos previsionais legalmente adotados pelo Município de Vila Nova de Cerveira, funcionando como instrumentos de gestão financeira para o cumprimento da estratégia e dos objetivos políticos assumidos pelos órgãos eleitos.

O Orçamento prevê as receitas e as despesas a executar durante o exercício económico, coincidente com o ano civil, e para os quatro exercícios seguintes. O orçamento é uma previsão da totalidade das receitas correntes e de capital a liquidar e a cobrar e da totalidade das despesas correntes e de capital a realizar.

Nas Grandes Opções do Plano são definidas as linhas de desenvolvimento estratégico do Município de Vila Nova de Cerveira e incluem, designadamente, o plano plurianual de investimentos e as atividades mais relevantes da gestão municipal, sendo que, as mesmas se encontram explicitadas, de forma mais detalhada, no Plano de Atividades para o exercício económico de 2025.

**Apresentação e fundamentação do Orçamento**

A elaboração da presente proposta de orçamento surge no contexto da situação que se vive nos mercados financeiros internacionais que exercem necessariamente uma influência, significativa, sobre a economia nacional e, consequentemente, sobre a implementação de programas pelo Governo da República.

Os municípios, estão sujeitos às normas consagradas na Lei de Enquadramento Orçamental, às regras orçamentais e aos princípios da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, da estabilidade orçamental e da equidade intergeracional, entre outros, designadamente os princípios da solidariedade recíproca entre níveis da administração e da transparência orçamental.

Tendo em conta a atual conjuntura e as limitações à capacidade financeira dos Municípios, o Município de Vila Nova de Cerveira continua a revelar, nas Grandes Opções do Plano, objetivos estratégicos que se desenvolvem na implementação de medidas e na

concretização de ações fundamentais para o desenvolvimento regional e para a competitividade do território.

Assim, os documentos previsionais para o exercício de 2025 foram elaborados com base em critérios de prudência, rigor, transparência e equilíbrio.

Com o presente relatório pretende-se prestar uma informação compreensível, aos que desejam analisar e avaliar, sobre o modo como foram elaborados os documentos do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira para 2025, e eventuais justificações dos valores orçamentais propostos.

**Quadro Plurianual de Programação Orçamental**

De acordo com o artigo 44.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, a Câmara Municipal apresenta à Assembleia Municipal uma proposta de Quadro Plurianual de Programação Orçamental (QPPO), em simultâneo com a proposta de Orçamento, em articulação com as Grandes Opções do Plano (GOP).

Este documento define os limites para a despesa do Município de Vila Nova de Cerveira, bem como para as projeções da receita discriminadas entre as provenientes do Orçamento do Estado e as cobradas pelo Município, numa base móvel que abranja os quatro exercícios seguintes.

O quadro plurianual de programação orçamental consta de documento que especifica o quadro de médio prazo para as finanças das Autarquias Locais.

Os limites são vinculativos para o ano do exercício económico do orçamento e indicativos para os restantes.

O artigo 47.º do citado diploma legal dispõe que "os elementos constantes dos documentos referidos no presente capítulo", onde se inclui o Quadro Plurianual de Programação Orçamental e o Quadro de Médio Prazo das Finanças das Autarquias Locais "são regulados por decreto-lei, a aprovar até 120 dias após a publicação da presente lei", ou seja até 3 de janeiro de 2014.

Até à presente data ainda não foi publicada aquela regulamentação, pelo que se desconhecem os elementos que devem constar nos referidos documentos.

Face ao exposto, não é apresentada proposta do Quadro Plurianual de Programação Orçamental e do Quadro de Médio Prazo das Finanças da Autarquia Local para o exercício de 2025.

Importa salientar que os novos mapas de relato orçamental, definidos pelo SNC-AP, apresentam a informação numa perspetiva plurianual, quer da receita, como da despesa, pelo que a informação plurianual será apresentada no novo modelo de Orçamento para 2025.

**Demonstrações financeiras previsionais**

De acordo com o n.º 17 do ponto 6 da NCP 1 do SNC-AP "As entidades públicas devem ainda preparar demonstrações financeiras previsionais, designadamente balanço, demonstração dos resultados por natureza e demonstração dos fluxos de caixa, com o mesmo formato das históricas, que devem ser aprovadas pelos órgãos de gestão competentes". Estas demonstrações não foram elaboradas conforme previsto no n.º 2, do art.º 78, da Lei n.º 82/2023 de 29 de dezembro, Orçamento de Estado 2024.

## GRANDES OPÇÕES DO PLANO

Nas Grandes Opções do Plano para 2025 estão descritas as prioridades que o executivo pretende concretizar no próximo ano.
Os investimentos mais significativos neste orçamento são:

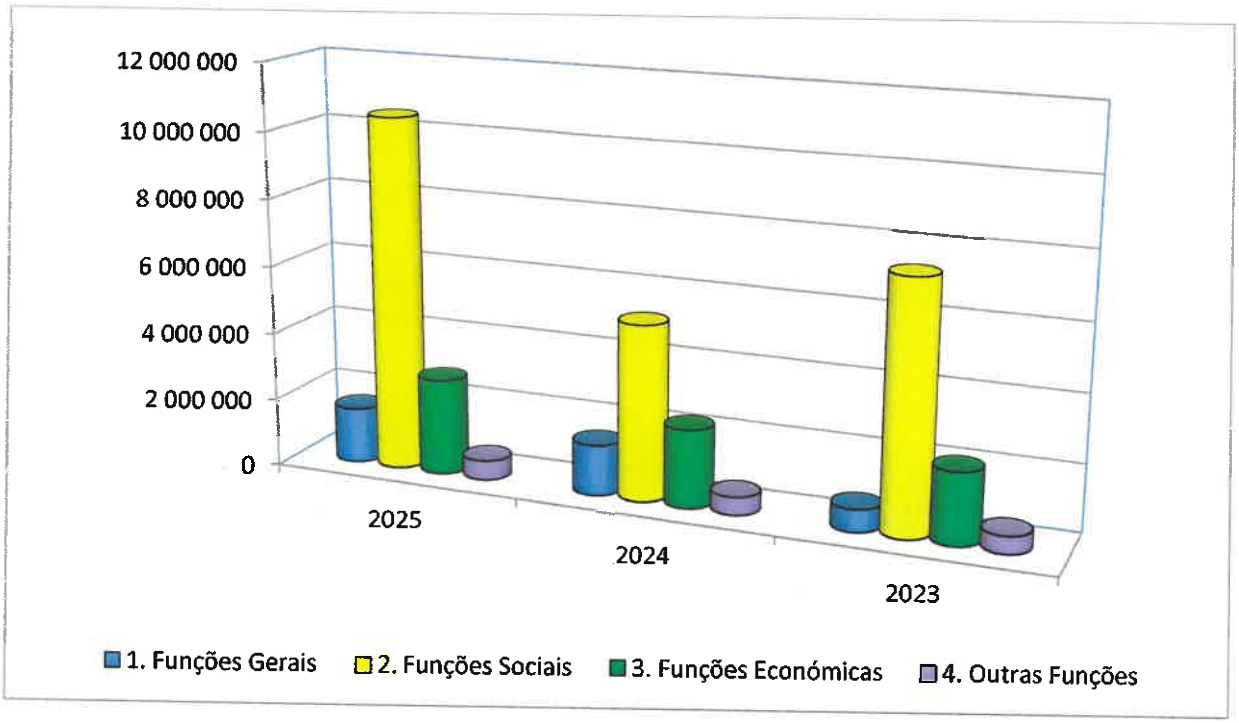
- Habitação – Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito – 3,9 milhões de euros;
- Centro de Negócios – 1 milhão de euros;
- Beneficiação e conservação da rede viária municipal - 800 mil euros;
- Requalificação do Edifício e da envolvente do Centro de Saúde – 602 mil euros;
- Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte – 507 mil euros;
- Beneficiação do Património Imobiliário Municipal - 500 mil euros;
- Requalificação Global do Centro Escolar de Covas – 370 mil euros;
- Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira - 353 mil euros;
- Requalificação da Biblioteca Municipal – 329 mil euros;
- Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas - 315 mil euros;
- Requalificação do Pavilhão Municipal dos Desportos – 300 mil euros;
- Rede Viária do Concelho - 250 mil euros;
- Cerveira Território Digital – 199 mil euros;
– Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas - 159 mil euros;
- Requalificação do Centro Municipal de Atletismo - 97 mil euros;
- Condomínio da Aldeia, nas Freguesias de Covas e Sopo – 78 mil euros.

Na tabela seguinte enumeramos as Grandes Opções do Plano para 2025.

DISTRIBUIÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2025

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| 1. Funções Gerais | 1.620.991,00 | 1.488.640,00 | 8,9% | 671.500,00 |
| 2. Funções Sociais | 10.474.621,00 | 5.172.850,00 | 102,5% | 7.329.084,00 |
| 3. Funções Económicas | 2.805.280,00 | 2.298.644,00 | 22,0% | 2.126.244,00 |
| 4. Outras Funções | 567.750,00 | 531.750,00 | 6,8% | 518.000,00 |
| TOTAL | 15.468.642,00 | 9.491.884,00 | 63,0% | 10.644.828,00 |

Valores: em euros




As Grandes Opções do Plano totalizam em 2025 cerca de 15,5 milhões de euros, um aumento de 63,0% face a 2024, representando estas 58,2% do orçamento global.

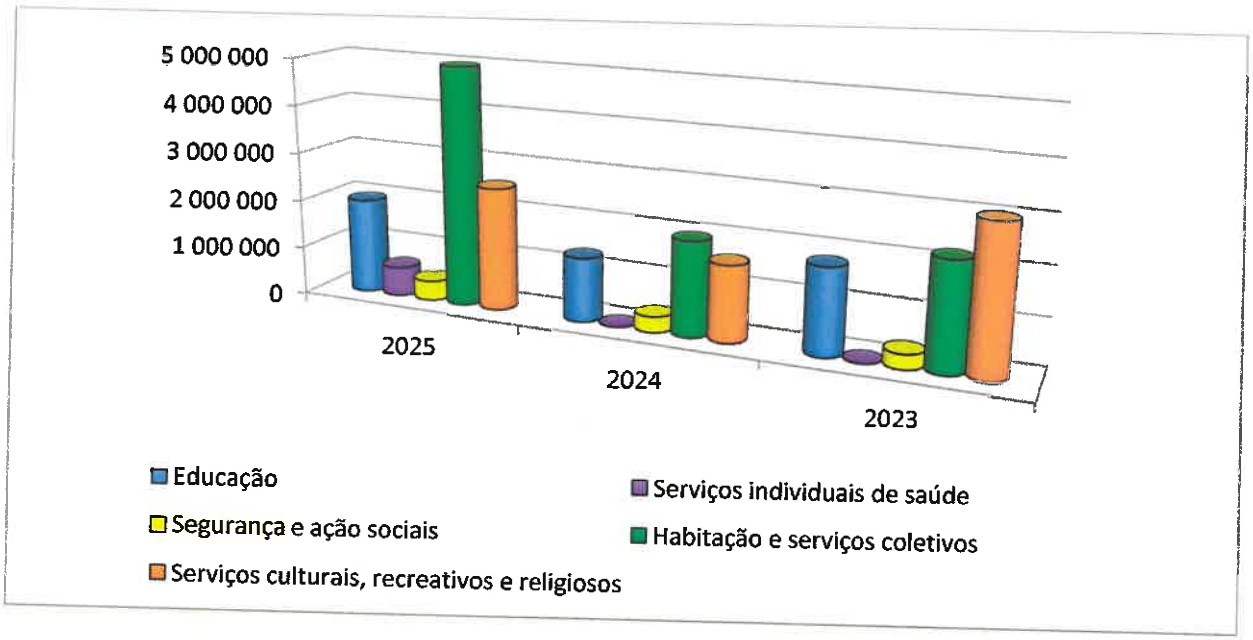
O Plano Plurianual de Investimentos traduz o investimento previsto pelo Município para 2025 com cerca de 11,4 milhões de euros e representará 73,5% das Grandes Opções do Plano.

**FUNÇÕES SOCIAIS:**

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES SOCIAIS

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Educação | 1.970.445,00 | 1.322.800,00 | 49,0% | 1.789.060,00 |
| Serviços individuais de saúde | 602.100,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Segurança e ação social | 404.382,00 | 326.500,00 | 23,9% | 304.100,00 |
| Habitação e serviços coletivos | 4.959.923,00 | 1.951.100,00 | 154,2% | 2.213.265,00 |
| Serviços culturais, recreativos e religiosos | 2.537.771,00 | 1.572.450,00 | 61,4% | 3.022.659,00 |
| TOTAL | 10.474.621,00 | 5.172.850,00 | 102,5% | 7.329.084,00 |

Valores: em euros




Em 2025, as Funções Sociais alcançarão um valor global de cerca de 10,5 milhões de euros, com um peso nas Grandes Opções do Plano de 67,7%.

As rubricas das funções sociais apresentam as seguintes variações: Educação (49,0%), Segurança e Ação Social (23,9%), Habitação e serviços coletivos (154,2%) e Serviços culturais, recreativos e religiosos (61,4%).

Uma referência ao aumento de 154,2% previsto na Habitação e serviços coletivos, justificada pelo Programa de apoio ao acesso à Habitação – 1º Direito (3,9 milhões de euros).

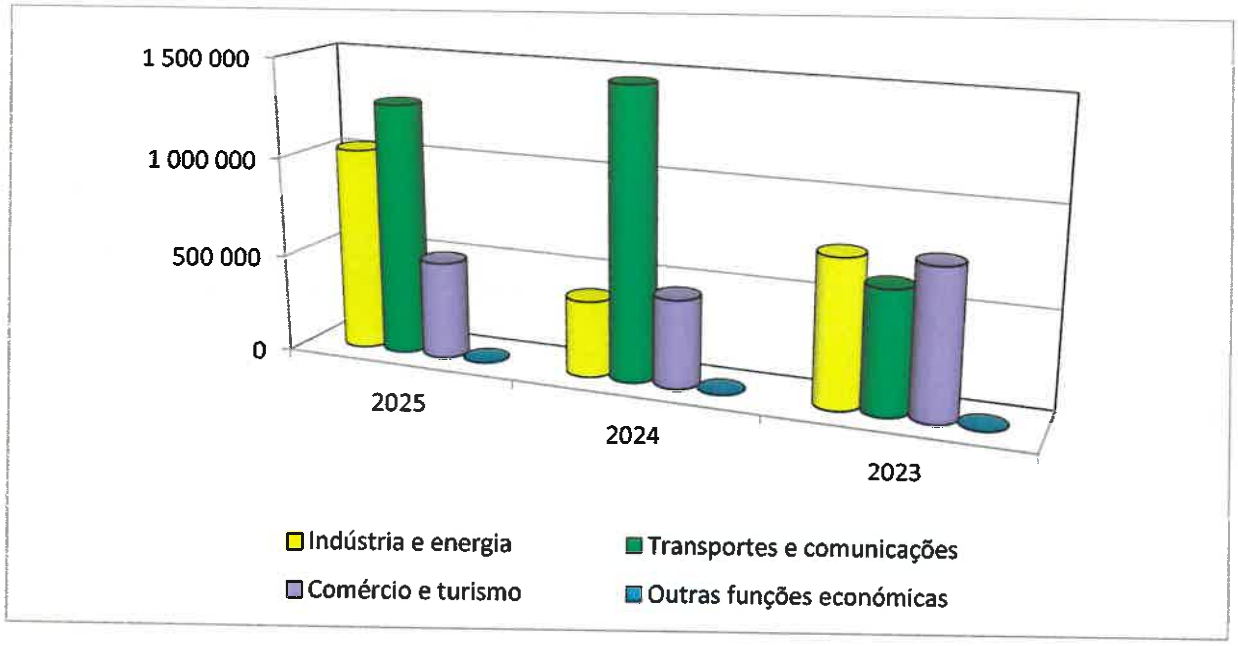
As Instituições Publicas e Privadas sem fins lucrativos de natureza cultural, social e desportiva são um pilar na sociedade e um contributo importante no desenvolvimento e bem-estar social. Neste sentido, o Município apoia e pretende potenciar o crescimento e a participação na atividade municipal e social.

**FUNÇÕES ECONÓMICAS:**

DISTRIBUIÇÃO DA DESPESA PREVISTA NAS FUNÇÕES ECONÓMICAS

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Indústria e energia | 1.033.000,00 | 389.000,00 | 165,6% | 749.000,00 |
| Transportes e comunicações | 1.275.000,00 | 1.460.000,00 | -12,7% | 621.000,00 |
| Comércio e turismo | 497.280,00 | 449.644,00 | 10,6% | 756.244,00 |
| Outras funções económicas | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| TOTAL | 2.805.280,00 | 2.298.644,00 | 22,0% | 2.126.244,00 |

Valores: em euros



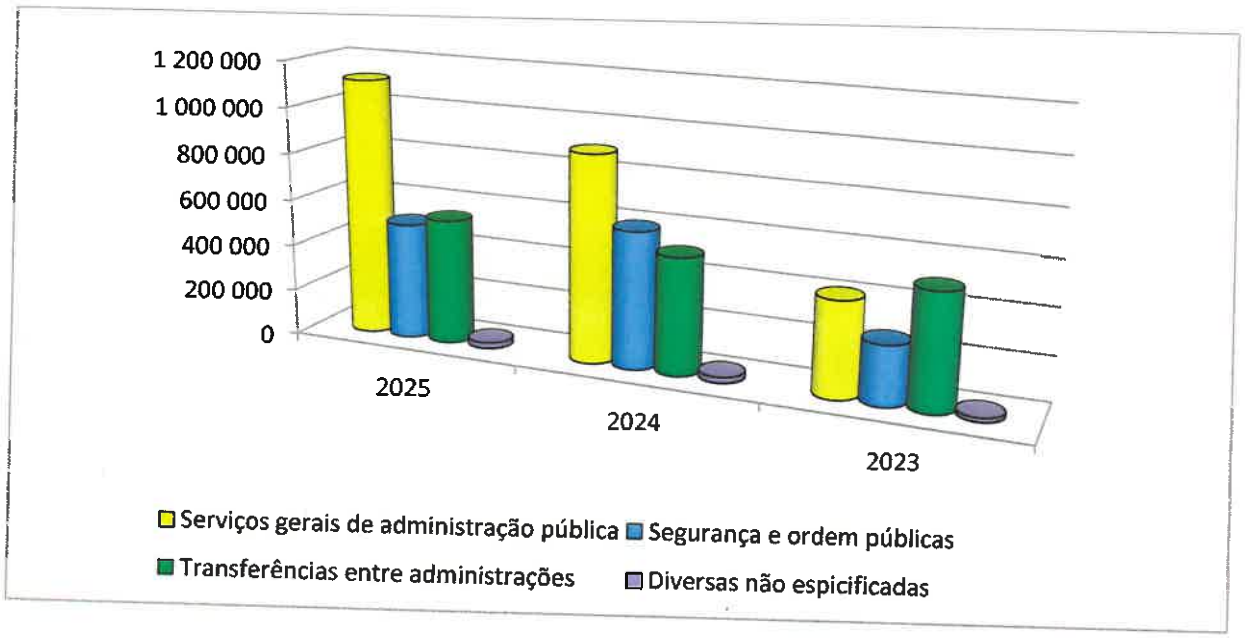

As Funções Económicas somam cerca de 2,8 milhões de euros apresentando um acréscimo de 22,0% face a 2024. Neste âmbito, os investimentos previstos mais relevantes serão a Beneficiação e conservação de rede viária municipal, o Centro de Negócios e o Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira, estimados em 1,1 milhões de euros, 1milhão de euros e 353 mil euros, respetivamente.

**OUTRAS FUNÇÕES:**

FUNÇÕES GERAIS E OUTRAS FUNÇÕES

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Serviços gerais de administração pública | 1.115.655,00 | 894.875,00 | 24,7% | 414.000,00 |
| Segurança e ordem públicas | 505.336,00 | 593.765,00 | -14,9% | 257.500,00 |
| Transferências entre administrações | 543.000,00 | 507.000,00 | 7,1% | 500.000,00 |
| Diversas não especificadas | 24.750,00 | 24.750,00 | 0,0% | 18.000,00 |
| TOTAL | 2.188.741,00 | 2.020.390,00 | 8,3% | 1.189.500,00 |

Valores: em euros




Para as Funções Gerais prevê-se um aumento de 8,9% face a 2024, constando-se como investimentos com maior relevo a Beneficiação do Património Imobiliário Municipal, a Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas e o Cerveira Território Digital, estimados em 500 mil euros, 315 mil euros e 199 mil euros, respetivamente.

As Outras Funções apresentarão uma variação de 6,8%.

O Apoio às Juntas de Freguesia continuará a ser uma prioridade para o executivo.

Em 2025, as Bolsas de Estudo atribuídas aos munícipes a frequentar o ensino superior continuará com uma dotação de cerca de 25 mil euros.

## ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA

O Orçamento de 2025 foi preparado tendo em conta as estimativas da receita municipal, com base na média aritmética dos últimos 24 meses (conforme prevê a legislação), com uma estimativa de receitas no montante de 26,6 milhões de euros.

Os princípios da gestão autárquica serão de rigor, responsabilidade, eficiência, transparência e prossecução na boa utilização dos recursos públicos.

O aumento previsto na Receita de 34,5% é justificado pelo aumento das comparticipações comunitárias nos projetos previstos no plano plurianual de investimentos (cerca de 8,6 milhões de euros, valor superior em 5,8 milhões de euros face a 2024).

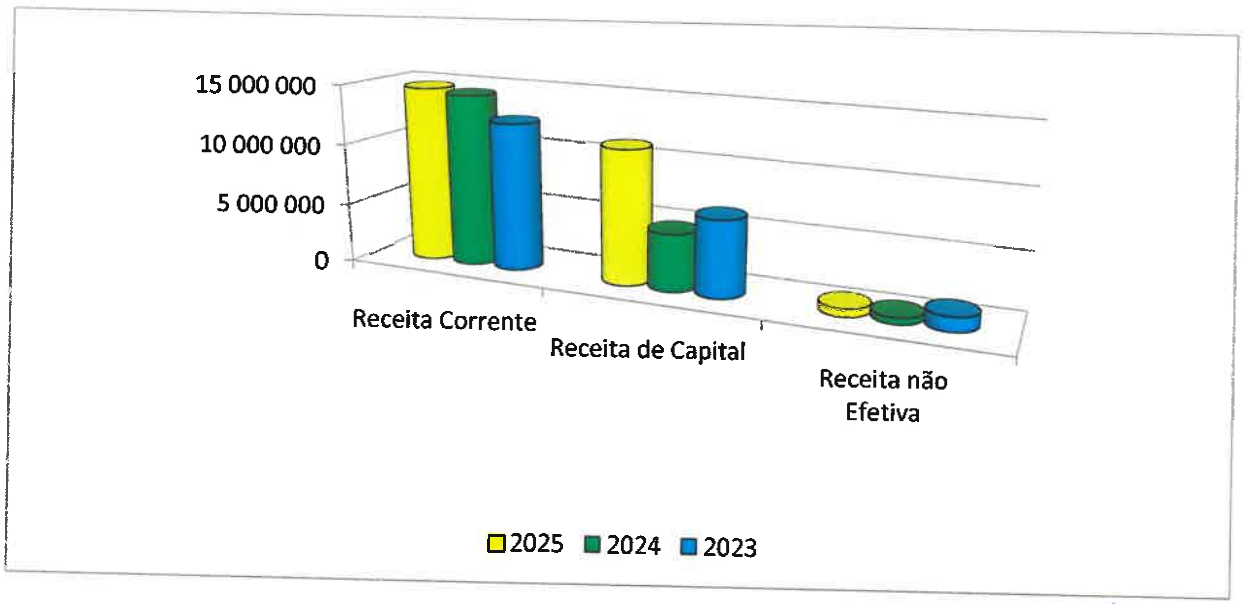
O Apoio às Famílias e às Empresas constituem uma prioridade para o executivo municipal, daí a sua política fiscal praticada e representada neste Orçamento.

Em síntese, o Orçamento Municipal para 2025 traduz a atividade municipal proposta para o próximo exercício.

## ORÇAMENTO DA RECEITA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Receita Corrente | 14.708.380,00 | 14.405.252,00 | 2,1% | 12.379.272,00 |
| Receita de Capital | 11.200.247,00 | 4.808.297,00 | 132,9% | 6.442.614,00 |
| Receita não efetiva | 663.760,00 | 538.113,00 | 23,3% | 1.213.428,00 |
| TOTAL | 26.572.387,00 | 19.751.662,00 | 34,5% | 20.035.314,00 |

Valores: em euros

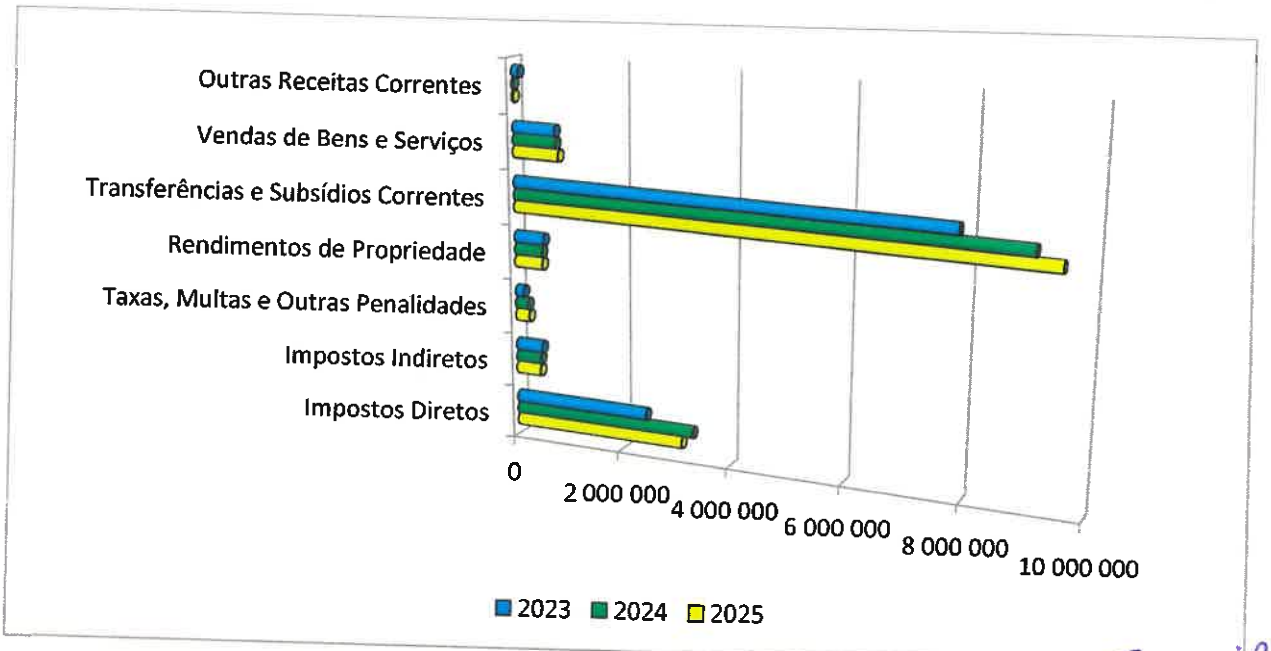


A variação na receita está diretamente relacionada com a variação da receita de capital, a qual, em 2025, apresenta um aumento de 34,5 %, fruto da variação no cofinanciamento dos investimentos através de programas comunitários.

## ORÇAMENTO DA RECEITA CORRENTE

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Impostos Diretos | 3.118.619,00 | 3.321.373,00 | -6,1% | 2.455.440,00 |
| Impostos Indiretos | 453.727,00 | 463.074,00 | -2,0% | 496.466,00 |
| Taxas, Multas e Outras Penalidades | 252.055,00 | 232.410,00 | 8,5% | 152.642,00 |
| Rendimentos de Propriedade | 521.309,00 | 515.375,00 | 1,2% | 548.639,00 |
| Transferências e Subsídios Correntes | 9.489.215,00 | 9.054.868,00 | 4,8% | 7.818.128,00 |
| Vendas de Bens e Serviços | 848.315,00 | 797.799,00 | 6,3% | 785.931,00 |
| Outras Receitas Correntes | 25.140,00 | 20.353,00 | 23,5% | 122.026,00 |
| TOTAL | 14.708.380,00 | 14.405.252,00 | 2,1% | 12.379.272,00 |

Valores: em euros



A Receita Corrente prevista terá uma variação positiva de 2,1%, o que se explica essencialmente pelo aumento nas transferências e subsídios correntes.

## ORÇAMENTO DA RECEITA DE CAPITAL

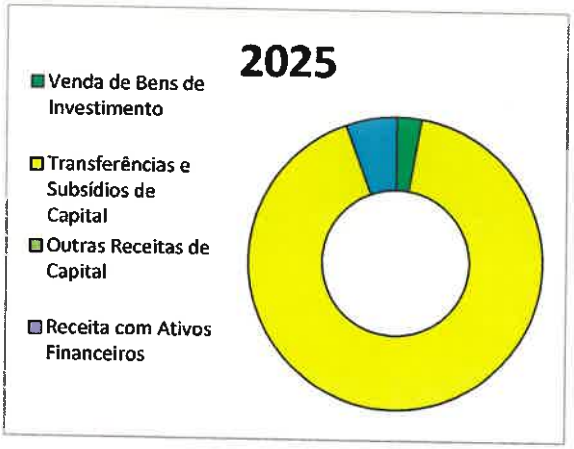
| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Venda de Bens de Investimento | 324.809,00 | 338.003,00 | -3,9% | 328.715,00 |
| Transferências e Subsídios de Capital | 10.874.428,00 | 4.469.294,00 | 143,3% | 6.112.899,00 |
| Outras Receitas de Capital | 1.010,00 | 1.000,00 | 1,0% | 1.000,00 |
| TOTAL | 11.200.247,00 | 4.808.297,00 | 132,9% | 6.442.614,00 |

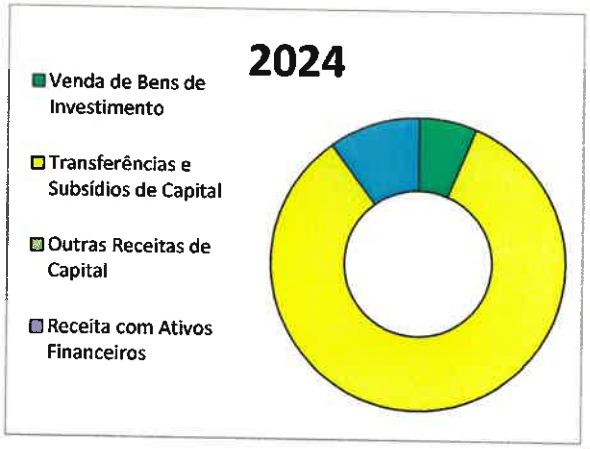
Valores: em euros

## ORÇAMENTO DA RECEITA NÃO EFETIVA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Receita com Ativos Financeiros | 2,00 | 2,00 | 0,0% | 1,00 |
| Receita com Passivos Financeiros | 663.758,00 | 538.111,00 | 23,3% | 1.213.427,00 |
| TOTAL | 663.760,00 | 538.113,00 | 23,3% | 1.213.428,00 |

Valores: em euros



A receita de capital apresenta um acréscimo de 132,9%, o qual está relacionado com o investimento previsto para 2025, objeto de cofinanciamento.

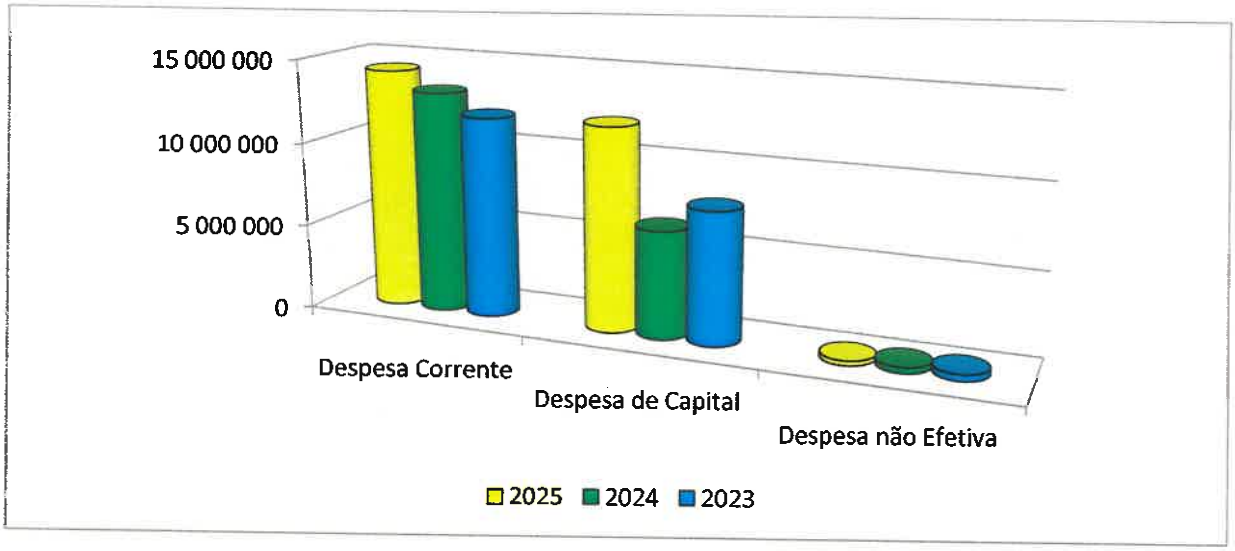
A receita não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, sendo que estes ultimos apresentam uma variação de 23,3% nos empréstimos a médio e longo prazo.

Estes empréstimos destinam-se ao financiamento da componente nacional dos projetos cofinanciados e ao financiamento de obras não cofinanciadas.

ORÇAMENTO DA DESPESA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesa Corrente | 14.276.647,00 | 13.125.917,00 | 8,8% | 11.891.585,00 |
| Despesa de Capital | 12.024.740,00 | 6.283.869,00 | 91,4% | 7.757.469,00 |
| Despesa não efetiva | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |
| TOTAL | 26.572.387,00 | 19.751.662,00 | 34,5% | 20.035.314,00 |

Valores: em euros

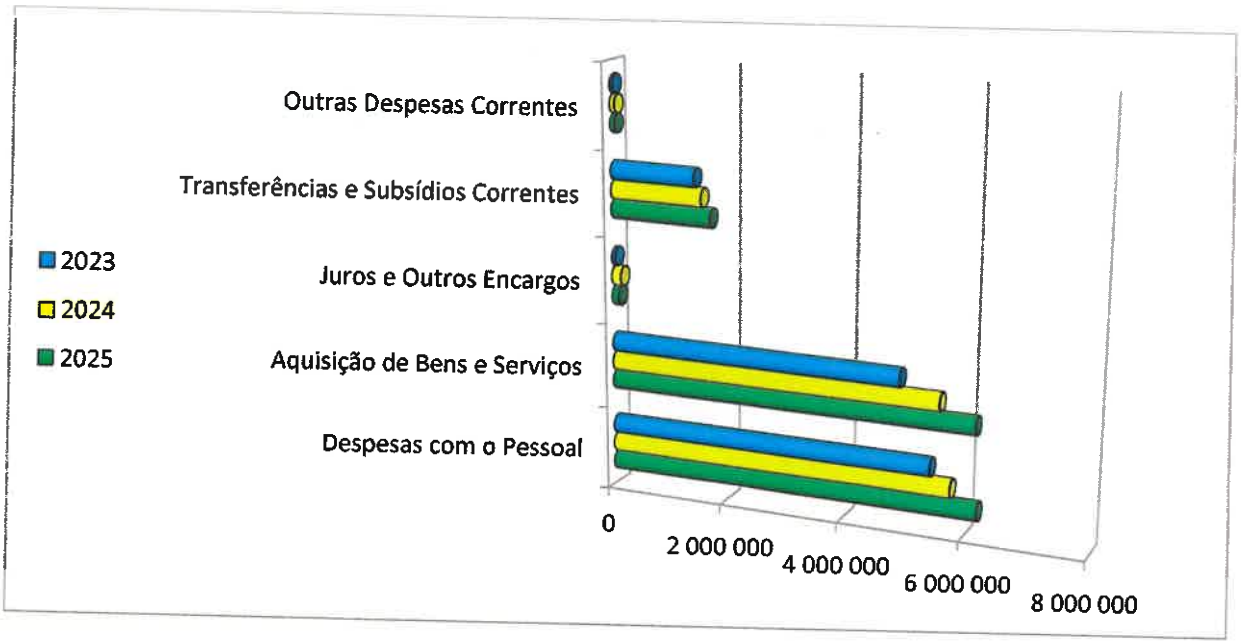



Cumprindo o equilíbrio orçamental, estima-se que a despesa municipal atinja os 26,6 milhões de euros.

## ORÇAMENTO DA DESPESA CORRENTE

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesas com o Pessoal | 6.207.911,00 | 5.767.990,00 | 7,6% | 5.431.086,00 |
| Aquisição de Bens e Serviços | 6.159.534,00 | 5.568.665,00 | 10,6% | 4.908.999,00 |
| Juros e Outros Encargos | 113.752,00 | 151.212,00 | -24,8% | 58.000,00 |
| Transferências e Subsídios Correntes | 1.719.450,00 | 1.562.050,00 | 10,1% | 1.442.500,00 |
| Outras Despesas Correntes | 76.000,00 | 76.000,00 | 0,0% | 51.000,00 |
| TOTAL | 14.276.647,00 | 13 125 917,00 | 8,8% | 11.891.585,00 |

Valores: em euros




O aumento estimado nas despesas correntes de 1,2 milhões euros assenta principalmente na variação das despesas com o pessoal (Atualização da base remuneratória da Administração Pública e das restantes carreiras de acordo com a proposta do OE 2025, a medida especial de aceleração do desenvolvimento das carreiras (decreto-lei n.º 75/2023), a alteração do posicionamento remuneratório SIADAP e a alteração do posicionamento remuneratório na categoria de assistente operacional por antiguidade (artigo 11º do Decreto-Lei n.º 84-F/2022) e das aquisições de bens e serviços correntes (591 mil euros).

## ORÇAMENTO DA DESPESA DE CAPITAL

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Bens de Capital | 11.361.740,00 | 5.815.869,00 | 95,4% | 7.370.469,00 |
| Transferências e Subsídios de Capital | 662.000,00 | 467.000,00 | 41,8% | 386.000,00 |
| Outras Despesas de Capital | 1.000,00 | 1.000,00 | 0,0% | 1.000,00 |
| TOTAL | 12.024.740,00 | 6.283.869,00 | 91,4% | 7.757.469,00 |

Valores: em euros

## ORÇAMENTO DA DESPESA NÃO EFETIVA

| Descrição | 2025 | 2024 | Variação 2024/2025 % | 2023 |
|---|---|---|---|---|
| Despesa com Ativos Financeiros | 0,00 | 0,00 | | 0,00 |
| Despesa com Passivos Financeiros | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |
| TOTAL | 271.000,00 | 341.876,00 | -20,7% | 386.260,00 |

Valores: em euros







A variação nas despesas de capital (91,4%) é justificada pelo aumento das aquisições de bens de capital (95,4%) e pelo aumento das transferências e subsídios de capital (41,8%).

As despesas de capital representam cerca de 45,3% do orçamento da despesa.

A despesa não efetiva abrange os ativos e passivos financeiros, terá uma diminuição de 20,7%. Os passivos financeiros referem-se à amortização de capital dos empréstimos bancários.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Demonstrações Previsionais

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Orçamento e Plano Orçamental Plurianual

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Receita corrente** | | **14.708.380,00** | **14.708.380,00** | **14.650.753,00** | **14.640.142,00** | **14.986.544,00** | **14.934.413,00** |
| **R1** | | **Receita fiscal** | | **3.572.346,00** | **3.572.346,00** | **3.608.067,00** | **3.644.148,00** | **3.680.591,00** | **3.717.395,00** |
| R11 | | Impostos diretos | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 01 | IMPOSTOS DIRECTOS | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 0102 | OUTROS | | 3.118.619,00 | 3.118.619,00 | 3.149.804,00 | 3.181.302,00 | 3.213.116,00 | 3.245.246,00 |
| | 010202 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS | | 1.251.728,00 | 1.251.728,00 | 1.264.245,00 | 1.276.887,00 | 1.289.656,00 | 1.302.553,00 |
| | 010203 | IMPOSTO ÚNICO DE CIRCULAÇÃO | | 339.235,00 | 339.235,00 | 342.627,00 | 346.054,00 | 349.514,00 | 353.009,00 |
| | 010204 | IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE TRANSMISSÕES ON.IMOVEIS | | 999.672,00 | 999.672,00 | 1.009.668,00 | 1.019.765,00 | 1.029.964,00 | 1.040.262,00 |
| | 010205 | DERRAMA | | 527.984,00 | 527.984,00 | 533.264,00 | 538.596,00 | 543.982,00 | 549.422,00 |
| R12 | | Impostos indiretos | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 02 | IMPOSTOS INDIRECTOS | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 0202 | OUTROS | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 020206 | IMPOSTOS INDIRECTOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS LOC | | 453.727,00 | 453.727,00 | 458.263,00 | 462.846,00 | 467.475,00 | 472.149,00 |
| | 02020601 | MERCADOS E FEIRAS | | 449.234,00 | 449.234,00 | 453.726,00 | 458.264,00 | 462.846,00 | 467.474,00 |
| | 02020603 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | | 149,00 | 149,00 | 150,00 | 152,00 | 154,00 | 155,00 |
| | 02020605 | PUBLICIDADE | | 1.620,00 | 1.620,00 | 1.636,00 | 1.652,00 | 1.669,00 | 1.686,00 |
| | 02020606 | SANEAMENTO - CONSERVAÇÃO | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 02020699 | Outros | | 2.723,00 | 2.723,00 | 2.750,00 | 2.777,00 | 2.805,00 | 2.833,00 |
| | 0202069901 | Taxa Municipal de Direitos de Passagem | | 2.722,00 | 2.722,00 | 2.749,00 | 2.776,00 | 2.804,00 | 2.832,00 |
| | 0202069999 | OUTROS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| **R2** | | **Contribuições para sistemas de ptoteção social e subsistemas de saúde** | | | | | | | |
| **R3** | | **Taxas, multas e outras penalidades** | | **252.055,00** | **252.055,00** | **254.574,00** | **257.117,00** | **459.689,00** | **262.287,00** |
| | 04 | TAXAS, MULTAS E OUTRAS PENALIDADES | | 252.055,00 | 252.055,00 | 254.574,00 | 257.117,00 | 459.689,00 | 262.287,00 |
| | 0401 | TAXAS | | 239.866,00 | 239.866,00 | 242.264,00 | 244.685,00 | 447.133,00 | 249.604,00 |
| | 040123 | TAXAS ESPECÍFICAS DAS AUTARQUIAS LOCAIS | | 239.866,00 | 239.866,00 | 242.264,00 | 244.685,00 | 447.133,00 | 249.604,00 |
| | 04012302 | LOTEAMENTO E OBRAS | | 159.748,00 | 159.748,00 | 161.345,00 | 162.958,00 | 164.588,00 | 166.234,00 |
| | 04012303 | OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 04012305 | CAÇA, USO E PORTE DE ARMA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 04012306 | SANEAMENTO | | 21.638,00 | 21.638,00 | 21.854,00 | 22.072,00 | 222.293,00 | 22.516,00 |
| | 04012399 | OUTRAS | | 58.478,00 | 58.478,00 | 59.063,00 | 59.653,00 | 60.250,00 | 60.852,00 |
| | 0401239901 | TAXA DE DEPÓSITO DA FICHA TÉCNICA DE HABITAÇÃO | | 1.152,00 | 1.152,00 | 1.164,00 | 1.175,00 | 1.186,00 | 1.198,00 |
| | 0401239999 | OUTRAS | | 57.326,00 | 57.326,00 | 57.899,00 | 58.478,00 | 59.064,00 | 59.654,00 |
| | 0402 | MULTAS E OUTRAS PENALIDADES: | | 12.189,00 | 12.189,00 | 12.310,00 | 12.432,00 | 12.556,00 | 12.683,00 |
| | 040201 | JUROS DE MORA | | 3.986,00 | 3.986,00 | 4.025,00 | 4.066,00 | 4.106,00 | 4.147,00 |
| | 040202 | JUROS COMPENSATÓRIOS | | 4.673,00 | 4.673,00 | 4.720,00 | 4.766,00 | 4.814,00 | 4.862,00 |
| | 040299 | MULTAS E PEANLIDADES DIVERSAS | | 3.530,00 | 3.530,00 | 3.565,00 | 3.600,00 | 3.636,00 | 3.674,00 |
| **R4** | | **Rendimentos de propriedade** | | **521.309,00** | **521.309,00** | **526.522,00** | **531.788,00** | **537.105,00** | **542.477,00** |
| | 05 | RENDIMENTOS DE PROPRIEDADE | | 521.309,00 | 521.309,00 | 526.522,00 | 531.788,00 | 537.105,00 | 542.477,00 |
| | 0502 | JUROS - SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 050201 | BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0507 | DIVIDENDOS E PARTICIPAÇÕES NOS LUCROS DE SOCIEDADE | | 86.530,00 | 86.530,00 | 87.395,00 | 88.270,00 | 89.152,00 | 90.044,00 |
| | 050702 | EMPRESAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS | | 86.530,00 | 86.530,00 | 87.395,00 | 88.270,00 | 89.152,00 | 90.044,00 |
| | 0510 | RENDAS | | 434.778,00 | 434.778,00 | 439.126,00 | 443.517,00 | 447.952,00 | 452.432,00 |
| | 051099 | OUTROS | | 434.778,00 | 434.778,00 | 439.126,00 | 443.517,00 | 447.952,00 | 452.432,00 |
| **R5** | | **Transferências e subsídios correntes** | | **9.489.215,00** | **9.489.215,00** | **9.379.403,00** | **9.316.080,00** | **9.409.241,00** | **9.503.335,00** |
| **R51** | | **Transferências correntes** | | **9.489.215,00** | **9.489.215,00** | **9.379.403,00** | **9.316.080,00** | **9.409.241,00** | **9.503.335,00** |
| **R511** | | **Administrações Públicas** | | **9.488.215,00** | **9.488.215,00** | **9.378.393,00** | **9.315.060,00** | **9.408.211,00** | **9.502.295,00** |
| R5111 | | Administração Central - Estado Português | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 9.385.215,00 | 9.385.215,00 | 9.274.363,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 060301 | ESTADO | | 9.028.520,00 | 9.028.520,00 | 9.118.805,00 | 9.209.990,00 | 9.302.091,00 | 9.395.113,00 |
| | 06030101 | FUNDO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO | | 5.439.979,00 | 5.439.979,00 | 5.494.379,00 | 5.549.322,00 | 5.604.816,00 | 5.660.864,00 |
| | 06030102 | FUNDO SOCIAL MUNICIPAL | | 316.457,00 | 316.457,00 | 319.622,00 | 322.818,00 | 326.045,00 | 329.306,00 |
| | 06030103 | PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL NO IRS | | 244.610,00 | 244.610,00 | 247.056,00 | 249.526,00 | 252.022,00 | 254.542,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 06030106 | Transferências correntes/Administração central/Estado/Transferência de competências - Lei 50/2018 | | 1.293.715,00 | 1.293.715,00 | 1.306.652,00 | 1.319.718,00 | 1.332.916,00 | 1.346.245,00 |
| | 06030107 | PARTICIPAÇÃO NO IVA - ART.26.°-A DA LEI N.°73/2013 | | 84.725,00 | 84.725,00 | 85.572,00 | 86.427,00 | 87.292,00 | 88.165,00 |
| | 06030108 | N.°3, ART. 35.° DA LEI N.°73/2013 | | 1.643.176,00 | 1.643.176,00 | 1.659.608,00 | 1.676.204,00 | 1.692.965,00 | 1.709.896,00 |
| | 06030199 | OUTROS | | 5.858,00 | 5.858,00 | 5.916,00 | 5.975,00 | 6.035,00 | 6.095,00 |
| | 060306 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 356.695,00 | 356.695,00 | 155.558,00 | | | |
| R5112 | | Administração Central - Outras entidades | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 0603 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 060307 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS | | 103.000,00 | 103.000,00 | 104.030,00 | 105.070,00 | 106.120,00 | 107.182,00 |
| | 06030701 | Transferências correntes/Administração central/Serviços e fundos autónomos/Transferência de competências - Lei 50/2018 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 06030799 | SERVIÇOS E FUNDOS AUTÓNOMOS - OUTRAS | | 102.000,00 | 102.000,00 | 103.020,00 | 104.050,00 | 105.090,00 | 106.142,00 |
| R5113 | | Segurança Social | | | | | | | |
| R5114 | | Administração Regional | | | | | | | |
| R5115 | | Administração Local | | | | | | | |
| R512 | | Exterior - U E | | | | | | | |
| R513 | | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 06 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 0607 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 060701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| R52 | | Subsídios correntes | | | | | | | |
| **R6** | | **Venda de bens e serviços** | | **848.315,00** | **848.315,00** | **856.796,00** | **865.364,00** | **874.017,00** | **882.758,00** |
| | 07 | VENDA DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES | | 848.315,00 | 848.315,00 | 856.796,00 | 865.364,00 | 874.017,00 | 882.758,00 |
| | 0701 | VENDA DE BENS | | 46.511,00 | 46.511,00 | 46.976,00 | 47.447,00 | 47.920,00 | 48.400,00 |
| | 070102 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 070111 | PRODUTOS ACABADOS E INTERMÉDIOS | | 31.410,00 | 31.410,00 | 31.724,00 | 32.042,00 | 32.362,00 | 32.685,00 |
| | 07011199 | OUTROS | | 31.410,00 | 31.410,00 | 31.724,00 | 32.042,00 | 32.362,00 | 32.685,00 |
| | 070199 | OUTROS | | 15.100,00 | 15.100,00 | 15.251,00 | 15.404,00 | 15.557,00 | 15.714,00 |
| | 0702 | SERVIÇOS | | 716.780,00 | 716.780,00 | 723.946,00 | 731.185,00 | 738.497,00 | 745.882,00 |
| | 070208 | SERVIÇOS SOCIAIS, RECREATIVOS, CULTURAIS E DESPORT | | 281.832,00 | 281.832,00 | 284.649,00 | 287.495,00 | 290.371,00 | 293.275,00 |
| | 07020802 | SERVIÇOS RECREATIVOS | | 19.597,00 | 19.597,00 | 19.792,00 | 19.990,00 | 20.190,00 | 20.392,00 |
| | 0702080299 | OUTROS | | 19.597,00 | 19.597,00 | 19.792,00 | 19.990,00 | 20.190,00 | 20.392,00 |
| | 07020803 | Serviços culturais | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0702080399 | OUTROS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 07020804 | SERVIÇOS DESPORTIVOS | | 262.234,00 | 262.234,00 | 264.856,00 | 267.504,00 | 270.180,00 | 272.882,00 |
| | 070209 | SERVIÇOS ESPECÍFICOS DAS AUTARQUIAS | | 301.775,00 | 301.775,00 | 304.792,00 | 307.841,00 | 310.918,00 | 314.027,00 |
| | 07020901 | SANEAMENTO | | 1.046,00 | 1.046,00 | 1.056,00 | 1.067,00 | 1.077,00 | 1.088,00 |
| | 07020902 | RESÍDUOS SÓLIDOS | | 299.222,00 | 299.222,00 | 302.214,00 | 305.236,00 | 308.288,00 | 311.372,00 |
| | 07020904 | TRABALHOS POR CONTA DE PARTICULARES | | 491,00 | 491,00 | 496,00 | 502,00 | 506,00 | 510,00 |
| | 07020905 | CEMITÉRIOS | | 1.015,00 | 1.015,00 | 1.025,00 | 1.035,00 | 1.046,00 | 1.056,00 |
| | 07020906 | Mercados e Feiras | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 070299 | OUTROS | | 133.173,00 | 133.173,00 | 134.505,00 | 135.849,00 | 137.208,00 | 138.580,00 |
| | 0703 | RENDAS | | 85.024,00 | 85.024,00 | 85.874,00 | 86.732,00 | 87.600,00 | 88.476,00 |
| | 070301 | HABITAÇÕES | | 40.786,00 | 40.786,00 | 41.194,00 | 41.605,00 | 42.022,00 | 42.442,00 |
| | 070302 | EDIFÍCIOS | | 23.238,00 | 23.238,00 | 23.470,00 | 23.705,00 | 23.942,00 | 24.182,00 |
| | 070399 | OUTRAS | | 21.000,00 | 21.000,00 | 21.210,00 | 21.422,00 | 21.636,00 | 21.852,00 |
| **R7** | | **Outras receitas correntes** | | **25.140,00** | **25.140,00** | **25.391,00** | **25.645,00** | **25.901,00** | **26.161,00** |
| | 08 | OUTRAS RECEITAS CORRENTES | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 0801 | OUTRAS | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 080199 | OUTRAS | | 25.140,00 | 25.140,00 | 25.391,00 | 25.645,00 | 25.901,00 | 26.161,00 |
| | 08019903 | IVA Reembolsado | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 08019999 | DIVERSAS | | 25.139,00 | 25.139,00 | 25.390,00 | 25.644,00 | 25.900,00 | 26.160,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | **Receita de capital** | | **11.200.247,00** | **11.200.247,00** | **10.178.815,00** | **4.463.971,00** | **2.353.695,00** | **2.377.233,00** |
| R8 | | **Venda de bens de investimento** | | **324.809,00** | **324.809,00** | **14.956,00** | **15.105,00** | **15.255,00** | **15.410,00** |
| | 09 | VENDAS DE BENS DE INVESTIMENTO | | 324.809,00 | 324.809,00 | 14.956,00 | 15.105,00 | 15.255,00 | 15.410,00 |
| | 0901 | TERRENOS | | 310.001,00 | 310.001,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 090101 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 310.000,00 | 310.000,00 | | | | |
| | 090110 | FAMÍLIAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 0902 | HABITAÇÕES | | 10.768,00 | 10.768,00 | 10.875,00 | 10.984,00 | 11.094,00 | 11.205,00 |
| | 090210 | FAMÍLIAS | | 10.768,00 | 10.768,00 | 10.875,00 | 10.984,00 | 11.094,00 | 11.205,00 |
| | 0904 | OUTROS BENS DE INVESTIMENTO | | 4.040,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.160,00 | 4.204,00 |
| | 090410 | FAMÍLIAS | | 4.040,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.160,00 | 4.204,00 |
| | 09041001 | EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE | | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 | 2.102,00 |
| | 09041002 | MAQUINARIA E EQUIPAMENTO | | 2.020,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 | 2.102,00 |
| R9 | | **Transferências e subsídios de capital** | | **10.874.428,00** | **10.874.428,00** | **10.162.839,00** | **4.447.836,00** | **2.337.400,00** | **2.360.773,00** |
| R91 | | **Transferências de capital** | | **10.874.428,00** | **10.874.428,00** | **10.162.839,00** | **4.447.836,00** | **2.337.400,00** | **2.360.773,00** |
| R911 | | **Administrações Públicas** | | **10.874.427,00** | **10.874.427,00** | **10.162.838,00** | **4.447.835,00** | **2.337.399,00** | **2.360.772,00** |
| R9111 | | Administração Central - Estado Português | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 1003 | ADMINISTRAÇÃO CENTRAL | | 10.874.427,00 | 10.874.427,00 | 10.162.838,00 | 4.447.835,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 100301 | ESTADO | | 2.247.617,00 | 2.247.617,00 | 2.270.093,00 | 2.314.258,00 | 2.337.399,00 | 2.360.772,00 |
| | 10030101 | FUNDO EQUILIBRIO FINANCEIRO | | 604.442,00 | 604.442,00 | 610.486,00 | 638.054,00 | 644.434,00 | 650.877,00 |
| | 10030105 | N.º3, ART. 35.º DA LEI N.º73/2013 | | 1.643.175,00 | 1.643.175,00 | 1.659.607,00 | 1.676.204,00 | 1.692.965,00 | 1.709.895,00 |
| | 100307 | ESTADO- PARTICIPAÇÃO COMUNITÁRIA EM PROJECTOS CO- | | 8.626.810,00 | 8.626.810,00 | 7.892.745,00 | 2.133.577,00 | | |
| | 10030703 | PORTUGAL 2020 | | 1.494.050,00 | 1.494.050,00 | | | | |
| | 10030704 | PORTUGAL 2030 | | 2.698.721,00 | 2.698.721,00 | 3.871.817,00 | 1.533.577,00 | | |
| | 10030705 | PRR | | 4.434.039,00 | 4.434.039,00 | 4.020.928,00 | 600.000,00 | | |
| R9112 | | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| R9113 | | Segurança Social | | | | | | | |
| R9114 | | Administração Regional | | | | | | | |
| R9115 | | Administração Local | | | | | | | |
| R912 | | Exterior - U E | | | | | | | |
| R913 | | Outras | | | | | | | |
| | 10 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 1001 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 100101 | PÚBLICAS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 10010102 | Empresas públicas municipais e intermunicipais | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| R92 | | Subsídios de capital | | | | | | | |
| R10 | | **Outras receitas de capital** | | **1.010,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** | **1.050,00** |
| | 13 | **OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL** | | **1.010,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** | **1.050,00** |
| | 1301 | OUTRAS | | 1.010,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 | 1.050,00 |
| | 130199 | OUTRAS | | 1.010,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 | 1.050,00 |
| R11 | | **Reposições não abatidas aos pagamentos** | | | | | | | |
| | | **Receita efetiva [1]** | | **25.908.627,00** | **25.908.627,00** | **24.829.568,00** | **19.104.113,00** | **17.340.239,00** | **17.311.646,00** |
| | | **Receita não efetiva [2]** | | **663.760,00** | **663.760,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** |
| R12 | | **Receita com ativos financeiros** | | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** | **2,00** |
| | 11 | ACTIVOS FINANCEIROS | | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 | 2,00 |
| | 1106 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 110601 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 1108 | ACÇÕES E OUTRAS PARTICIPAÇÕES | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 110801 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRA | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| R13 | | **Receita com passivos financeiros** | | **663.758,00** | **663.758,00** | | | | |
| | 12 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |
| | 1206 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |
| | 120602 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | 663.758,00 | 663.758,00 | | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| R14 | **Saldo da Gerência Anterior - Operações Orçamentais** | | | | | | | |
| 16 | SALDO DA GERÊNCIA ANTERIOR | | | | | | | |
| 1601 | SALDO ORÇAMENTAL | | | | | | | |
| 160101 | NA POSSE DO SERVIÇO | | | | | | | |
| | **Receita total [3] = [1] + [2]** | | **26.572.387,00** | **26.572.387,00** | **24.829.570,00** | **19.104.115,00** | **17.340.241,00** | **17.311.648,00** |
| | **Despesa corrente** | | **14.276.647,00** | **14.276.647,00** | **13.219.503,00** | **13.515.648,00** | **13.103.979,00** | **13.277.104,00** |
| D1 | **Despesas com o pessoal** | | **6.207.911,00** | **6.207.911,00** | **6.269.985,00** | **6.329.678,00** | **6.396.004,00** | **6.450.474,00** |
| D11 | Remunerações Certas e Permanentes | | 4.950.885,00 | 4.950.885,00 | 5.000.391,00 | 5.047.392,00 | 5.100.896,00 | 5.151.408,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 359.667,00 | 359.667,00 | 363.264,00 | 366.896,00 | 370.566,00 | 374.272,00 |
| 010101 | TITULARES DE ORGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃ | | 116.772,00 | 116.772,00 | 117.940,00 | 119.119,00 | 120.310,00 | 121.514,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 126.778,00 | 126.778,00 | 128.045,00 | 129.326,00 | 130.620,00 | 131.926,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 126.778,00 | 126.778,00 | 128.045,00 | 129.326,00 | 130.620,00 | 131.926,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 46.196,00 | 46.196,00 | 46.658,00 | 47.124,00 | 47.596,00 | 48.072,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.372,00 | 25.625,00 | 25.882,00 | 26.140,00 |
| 01011101 | REPRESENTAÇÃO - MEMBROS DO ORGÃOS AUTÁRQUICOS | | 25.120,00 | 25.120,00 | 25.372,00 | 25.625,00 | 25.882,00 | 26.140,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 15.972,00 | 15.972,00 | 16.132,00 | 16.294,00 | 16.456,00 | 16.620,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 28.829,00 | 28.829,00 | 29.117,00 | 29.408,00 | 29.702,00 | 30.000,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 667.203,00 | 667.203,00 | 673.874,00 | 677.613,00 | 687.419,00 | 694.291,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 477.617,00 | 477.617,00 | 482.394,00 | 487.217,00 | 492.090,00 | 497.010,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 477.617,00 | 477.617,00 | 482.394,00 | 487.217,00 | 492.090,00 | 497.010,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 22.820,00 | 22.820,00 | 23.048,00 | 20.278,00 | 23.512,00 | 23.746,00 |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 22.820,00 | 22.820,00 | 23.048,00 | 20.278,00 | 23.512,00 | 23.746,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 34.408,00 | 34.408,00 | 34.752,00 | 35.100,00 | 35.450,00 | 35.805,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 40.656,00 | 40.656,00 | 41.062,00 | 41.474,00 | 41.887,00 | 42.306,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 89.141,00 | 89.141,00 | 90.032,00 | 90.932,00 | 91.842,00 | 92.760,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 2.388.996,00 | 2.388.996,00 | 2.412.884,00 | 2.437.011,00 | 2.461.382,00 | 2.485.996,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 1.453.591,00 | 1.453.591,00 | 1.468.127,00 | 1.482.808,00 | 1.497.636,00 | 1.512.612,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 1.453.591,00 | 1.453.591,00 | 1.468.127,00 | 1.482.808,00 | 1.497.636,00 | 1.512.612,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 382.326,00 | 382.326,00 | 386.149,00 | 390.010,00 | 393.910,00 | 397.850,00 |
| 01010601 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 382.326,00 | 382.326,00 | 386.149,00 | 390.010,00 | 393.910,00 | 397.850,00 |
| 010107 | PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA | | 27.500,00 | 27.500,00 | 27.775,00 | 28.052,00 | 28.333,00 | 28.616,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 10.541,00 | 10.541,00 | 10.646,00 | 10.752,00 | 10.860,00 | 10.970,00 |
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.561,00 | 2.561,00 | 2.586,00 | 2.612,00 | 2.638,00 | 2.664,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 204.732,00 | 204.732,00 | 206.779,00 | 208.847,00 | 210.935,00 | 213.044,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 307.745,00 | 307.745,00 | 310.822,00 | 313.930,00 | 317.070,00 | 320.240,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 0101 | REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES | | 1.535.019,00 | 1.535.019,00 | 1.550.369,00 | 1.565.872,00 | 1.581.529,00 | 1.596.849,00 |
| 010104 | PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DO CONTRATO INDIVIDUAL | | 977.710,00 | 977.710,00 | 987.487,00 | 997.362,00 | 1.007.335,00 | 1.017.408,00 |
| 01010401 | PESSOAL EM FUNÇÕES | | 977.710,00 | 977.710,00 | 987.487,00 | 997.362,00 | 1.007.335,00 | 1.017.408,00 |
| 010106 | PESSOAL CONTRATADO ATERMO | | 180.404,00 | 180.404,00 | 182.208,00 | 184.030,00 | 185.870,00 | 187.230,00 |
| 01010602 | Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório | | 180.404,00 | 180.404,00 | 182.208,00 | 184.030,00 | 185.870,00 | 187.230,00 |
| 010109 | PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO | | 42.164,00 | 42.164,00 | 42.585,00 | 43.012,00 | 43.442,00 | 43.876,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 010111 | REPRESENTAÇÃO | | 2.562,00 | 2.562,00 | 2.587,00 | 2.614,00 | 2.640,00 | 2.667,00 |
| 01011102 | REPRESENTAÇÃO - PESSOAL DOS QUADROS | | 2.562,00 | 2.562,00 | 2.587,00 | 2.614,00 | 2.640,00 | 2.667,00 |
| 010113 | SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO | | 132.132,00 | 132.132,00 | 133.454,00 | 134.787,00 | 136.134,00 | 137.498,00 |
| 010114 | SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E NATAL | | 200.047,00 | 200.047,00 | 202.048,00 | 204.067,00 | 206.108,00 | 208.170,00 |
| D12 | Abonos Variáveis ou Eventuais | | 81.300,00 | 81.300,00 | 82.113,00 | 82.931,00 | 83.760,00 | 84.602,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 36.000,00 | 36.000,00 | 36.360,00 | 36.723,00 | 37.090,00 | 37.462,00 |
| 0101 | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 17.000,00 | 17.000,00 | 17.170,00 | 17.342,00 | 17.514,00 | 17.690,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.160,00 | 16.322,00 | 16.484,00 | 16.650,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 16.000,00 | 16.000,00 | 16.160,00 | 16.322,00 | 16.484,00 | 16.650,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 19.000,00 | 19.000,00 | 19.190,00 | 19.381,00 | 19.576,00 | 19.772,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.070,00 | 7.140,00 | 7.212,00 | 7.284,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.070,00 | 7.140,00 | 7.212,00 | 7.284,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.200,00 | 10.302,00 | 10.408,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| 010205 | ABONO PARA FALHAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 01021302 | OUTROS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 21.500,00 | 21.500,00 | 21.715,00 | 21.932,00 | 22.151,00 | 22.374,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.202,00 | 10.302,00 | 10.406,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010205 | ABONO PARA FALHAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 0102 | ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS | | 13.800,00 | 13.800,00 | 13.938,00 | 14.076,00 | 14.217,00 | 14.358,00 |
| 010202 | HORAS EXTRAORDINÁRIAS | | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.122,00 | 4.162,00 |
| 010204 | AJUDAS DE CUSTO | | 4.000,00 | 4.000,00 | 4.040,00 | 4.080,00 | 4.120,00 | 4.162,00 |
| 010211 | SUBSÍDIO DE TURNO | | 4.800,00 | 4.800,00 | 4.848,00 | 4.896,00 | 4.945,00 | 4.994,00 |
| 010213 | OUTROS SUPLEMENTOS E PRÉMIOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 01021303 | Senhas de presença | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| D13 | Segurança social | | 1.175.726,00 | 1.175.726,00 | 1.187.481,00 | 1.199.355,00 | 1.211.348,00 | 1.214.464,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 105.454,00 | 105.454,00 | 106.508,00 | 107.572,00 | 108.649,00 | 109.736,00 |
| 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 100,00 | 100,00 | 101,00 | 102,00 | 103,00 | 104,00 |
| 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 74.354,00 | 74.354,00 | 75.097,00 | 75.848,00 | 76.607,00 | 77.373,00 |
| 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 74.353,00 | 74.353,00 | 75.096,00 | 75.847,00 | 76.606,00 | 77.372,00 |
| 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 21.359,00 | 21.359,00 | 21.572,00 | 21.788,00 | 22.006,00 | 22.226,00 |
| 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 52.994,00 | 52.994,00 | 53.524,00 | 54.059,00 | 54.600,00 | 55.146,00 |
| 010309 | SEGUROS | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.060,00 | 6.120,00 | 6.182,00 | 6.244,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Período | Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.060,00 | 6.120,00 | 6.182,00 | 6.244,00 |
| 02 | | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 159.356,00 | 159.356,00 | 160.949,00 | 162.558,00 | 164.184,00 | 156.825,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 147.856,00 | 147.856,00 | 149.334,00 | 150.827,00 | 152.335,00 | 153.859,00 |
| | 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 147.855,00 | 147.855,00 | 149.333,00 | 150.826,00 | 152.334,00 | 153.858,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 67.504,00 | 67.504,00 | 68.179,00 | 68.860,00 | 69.549,00 | 70.244,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 80.351,00 | 80.351,00 | 81.154,00 | 81.966,00 | 82.785,00 | 83.614,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 1.406,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 1.406,00 |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 546.151,00 | 546.151,00 | 551.612,00 | 557.130,00 | 562.700,00 | 568.327,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 5.200,00 | 5.200,00 | 5.252,00 | 5.305,00 | 5.357,00 | 5.412,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 509.951,00 | 509.951,00 | 515.050,00 | 520.201,00 | 525.403,00 | 530.657,00 |
| | 01030501 | ASSISTÊNCIA NA DOENÇA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (ADSE) | | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 | 1,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 509.950,00 | 509.950,00 | 515.049,00 | 520.200,00 | 525.402,00 | 530.656,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 184.532,00 | 184.532,00 | 186.377,00 | 188.242,00 | 190.124,00 | 192.024,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 325.418,00 | 325.418,00 | 328.672,00 | 331.958,00 | 335.278,00 | 338.632,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.604,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.604,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| 04 | | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 01 | DESPESAS COM O PESSOAL | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 0103 | SEGURANÇA SOCIAL | | 364.765,00 | 364.765,00 | 368.412,00 | 372.095,00 | 375.815,00 | 379.576,00 |
| | 010301 | ENCARGOS COM A SAÚDE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 010303 | SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.082,00 |
| | 010305 | CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL | | 326.765,00 | 326.765,00 | 330.032,00 | 333.332,00 | 336.665,00 | 340.033,00 |
| | 01030502 | Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP) | | 326.765,00 | 326.765,00 | 330.032,00 | 333.332,00 | 336.665,00 | 340.033,00 |
| | 0103050201 | CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES | | 107.191,00 | 107.191,00 | 108.262,00 | 109.345,00 | 110.438,00 | 111.544,00 |
| | 0103050202 | SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL | | 219.574,00 | 219.574,00 | 221.770,00 | 223.987,00 | 226.227,00 | 228.489,00 |
| | 010308 | OUTRAS PENSÕES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.303,00 | 10.406,00 |
| | 010309 | SEGUROS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| | 01030901 | SEGUROS DE ACIDENTES DE TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| D2 | | **Aquisição de bens e serviços** | | **6.159.534,00** | **6.159.534,00** | **5.253.638,00** | **5.525.868,00** | **5.203.304,00** | **5.159.439,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 355.160,00 | 355.160,00 | 342.956,00 | 346.284,00 | 349.648,00 | 353.042,00 |
| 0101 | | ASSEMBLEIA MUNICIPAL | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| | 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| | 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 020121 | OUTROS BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 02022599 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 353.160,00 | 353.160,00 | 340.936,00 | 344.244,00 | 347.588,00 | 350.962,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕRS INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 353.160,00 | 353.160,00 | 340.936,00 | 344.244,00 | 347.588,00 | 350.962,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 70.660,00 | 70.660,00 | 71.366,00 | 72.079,00 | 72.801,00 | 73.529,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVBIS E LUBRIFICANTES | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 02010202 | GASÓLEO | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 020115 | PRÉMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 30.603,00 | 30.909,00 | 31.218,00 |
| 020119 | ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 34.660,00 | 34.660,00 | 35.006,00 | 35.356,00 | 35.710,00 | 36.067,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 282.500,00 | 282.500,00 | 269.570,00 | 272.165,00 | 274.787,00 | 277.433,00 |
| 020211 | REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.202,00 |
| 020217 | PUBLICIDADE | | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.670,00 | 68.347,00 | 69.030,00 | 69.720,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.750,00 | 76.507,00 | 77.272,00 | 78.045,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 75.000,00 | 75.000,00 | 75.750,00 | 76.507,00 | 77.272,00 | 78.045,00 |
| 020224 | ENCARGOS DE COBRANÇA DE RECEITAS | | 60.000,00 | 60.000,00 | 60.600,00 | 61.206,00 | 61.818,00 | 62.436,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 60.500,00 | 61.005,00 | 61.515,00 | 62.030,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 60.500,00 | 61.005,00 | 61.515,00 | 62.030,00 |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 505.000,00 | 505.000,00 | 586.186,00 | 590.276,00 | 569.270,00 | 574.466,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 505.000,00 | 505.000,00 | 586.186,00 | 590.276,00 | 569.270,00 | 574.466,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 31.000,00 | 31.000,00 | 31.310,00 | 33.624,00 | 31.940,00 | 32.260,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.050,00 | 5.100,00 | 5.152,00 | 5.204,00 |
| 020108 | MATERIAL DE ESCRITÓRIO | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.150,00 | 15.302,00 | 15.454,00 | 15.610,00 |
| 020118 | LIVROS E DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 12.202,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 474.000,00 | 474.000,00 | 554.876,00 | 556.652,00 | 537.330,00 | 542.206,00 |
| 020202 | LIMPEZA E HIGIENE | | 200.000,00 | 200.000,00 | 202.000,00 | 204.020,00 | 206.060,00 | 208.120,00 |
| 020209 | COMUNICAÇÕES | | 58.000,00 | 58.000,00 | 58.580,00 | 59.165,00 | 59.757,00 | 60.355,00 |
| 020215 | FORMAÇÃO | | 16.000,00 | 16.000,00 | 42.296,00 | 39.448,00 | 15.454,00 | 15.610,00 |
| 020219 | ASSISTÊNCIA TÉCNICA | | 125.000,00 | 125.000,00 | 176.250,00 | 177.512,00 | 178.787,00 | 180.076,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.593.874,00 | 2.593.874,00 | 1.740.716,00 | 1.744.060,00 | 1.690.303,00 | 1.612.321,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.593.874,00 | 2.593.874,00 | 1.740.716,00 | 1.744.060,00 | 1.690.303,00 | 1.612.321,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 726.422,00 | 726.422,00 | 724.616,00 | 727.851,00 | 759.763,00 | 736.814,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 210.000,00 | 210.000,00 | 212.100,00 | 214.221,00 | 243.996,00 | 218.889,00 |
| 02010299 | OUTROS | | 210.000,00 | 210.000,00 | 212.100,00 | 214.221,00 | 243.996,00 | 218.889,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 020106 | ALIMENTAÇÃO- GÉNEROS PARA CONFECIONAR | | 215.422,00 | 215.422,00 | 215.446,00 | 215.470,00 | 215.495,00 | 215.520,00 |
| 020120 | MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO | | 89.000,00 | 89.000,00 | 89.220,00 | 89.442,00 | 89.667,00 | 89.894,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 187.000,00 | 187.000,00 | 182.600,00 | 183.216,00 | 184.848,00 | 186.496,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 1.867.452,00 | 1.867.452,00 | 1.016.100,00 | 1.016.209,00 | 930.540,00 | 875.507,00 |
| 020204 | LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 020210 | TRANSPORTES | | 325.000,00 | 325.000,00 | 325.950,00 | 326.910,00 | 327.878,00 | 328.857,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.400,00 | 40.804,00 | 41.212,00 | 41.624,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 1.462.452,00 | 1.462.452,00 | 609.350,00 | 607.691,00 | 520.238,00 | 463.402,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 1.462.452,00 | 1.462.452,00 | 609.350,00 | 607.691,00 | 520.238,00 | 463.402,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 2.705.500,00 | 2.705.500,00 | 2.583.780,00 | 2.845.248,00 | 2.594.083,00 | 2.619.610,00 |
| 02 | AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS | | 2.705.500,00 | 2.705.500,00 | 2.583.780,00 | 2.845.248,00 | 2.594.083,00 | 2.619.610,00 |
| 0201 | AQUISIÇÃO DE BENS | | 386.000,00 | 386.000,00 | 389.860,00 | 669.199,00 | 397.695,00 | 401.669,00 |
| 020101 | MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.200,00 | 20.402,00 | 20.606,00 | 20.812,00 |
| 020102 | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES | | 191.000,00 | 191.000,00 | 192.910,00 | 470.280,00 | 196.788,00 | 198.755,00 |
| 02010201 | GASOLINA | | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.300,00 | 306.044,00 | 30.910,00 | 31.218,00 |
| 02010202 | GASÓLEO | | 160.000,00 | 160.000,00 | 161.600,00 | 163.216,00 | 164.848,00 | 166.497,00 |
| 02010299 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020104 | LIMPEZA E HIGIENE | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020107 | VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.200,00 | 20.402,00 | 20.606,00 | 20.812,00 |
| 020114 | OUTRO MATERIAL- PEÇAS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| 020117 | FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS | | 2.000,00 | 2.000,00 | 2.020,00 | 2.040,00 | 2.060,00 | 2.080,00 |
| 020121 | OUTROS BENS | | 150.000,00 | 150.000,00 | 151.500,00 | 153.015,00 | 154.545,00 | 156.090,00 |
| 0202 | AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS | | 2.319.500,00 | 2.319.500,00 | 2.193.920,00 | 2.176.049,00 | 2.196.388,00 | 2.217.941,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 020201 | ENCARGOS DE INSTALAÇÕES | | 550.000,00 | 550.000,00 | 555.500,00 | 561.055,00 | 566.665,00 | 572.332,00 |
| 020203 | CONSERVAÇÃO DE BENS | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.900,00 | 91.809,00 | 92.727,00 | 93.654,00 |
| 020208 | LOCAÇÃO DE OUTROS BENS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020210 | TRANSPORTES | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.100,00 | 10.201,00 | 10.304,00 | 10.406,00 |
| 020212 | SEGUROS | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| 020220 | OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS | | 921.000,00 | 921.000,00 | 930.210,00 | 939.512,00 | 948.906,00 | 958.395,00 |
| 02022002 | RECOLHA/TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS | | 920.000,00 | 920.000,00 | 929.200,00 | 938.492,00 | 947.876,00 | 957.355,00 |
| 02022099 | OUTROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 020225 | OUTROS SERVIÇOS | | 697.500,00 | 697.500,00 | 555.700,00 | 521.447,00 | 525.241,00 | 530.084,00 |
| 02022502 | ENERGIA ELÉCTRICA - ILUMINAÇÃO PÚBLICA | | 320.000,00 | 320.000,00 | 323.200,00 | 326.432,00 | 329.696,00 | 332.994,00 |
| 02022599 | OUTROS | | 377.500,00 | 377.500,00 | 232.500,00 | 195.015,00 | 195.545,00 | 197.090,00 |
| **D3** | **Juros e outros encargos** | | **113.752,00** | **113.752,00** | **114.890,00** | **116.038,00** | **117.198,00** | **118.370,00** |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 03 | JUROS E OUTROS ENCARGOS | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 0301 | JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 030103 | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇ | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| 03010302 | EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZO | | 113.752,00 | 113.752,00 | 114.890,00 | 116.038,00 | 117.198,00 | 118.370,00 |
| **D4** | **Transferências e subsídios correntes** | | **1.719.450,00** | **1.719.450,00** | **1.504.230,00** | **1.466.537,00** | **1.309.171,00** | **1.469.736,00** |
| **D41** | **Transferências correntes** | | **1.714.450,00** | **1.714.450,00** | **1.499.230,00** | **1.461.537,00** | **1.304.171,00** | **1.464.736,00** |
| **D411** | **Administrações Públicas** | | **417.500,00** | **417.500,00** | **387.505,00** | **387.010,00** | **387.515,00** | **387.520,00** |
| D4111 | Administração Central - Estado Português | | | | | | | |
| D4112 | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| D4113 | Segurança Social | | | | | | | |
| D4114 | Administração Regional | | | | | | | |
| D4115 | Administração Local | | 417.500,00 | 417.500,00 | 387.505,00 | 387.010,00 | 387.515,00 | 387.520,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 04050104 | Associações de municípios | | 145.000,00 | 145.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04050108 | Outros | | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 | 195.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 0405 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 040501 | CONTINENTE | | 77.500,00 | 77.500,00 | 72.505,00 | 72.010,00 | 72.515,00 | 72.520,00 |
| 04050101 | Municípios | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 10,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04050102 | Freguesias | | 77.000,00 | 77.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 |
| D412 | Entidades do Setor Não Lucrativo | | 1.151.700,00 | 1.151.700,00 | 985.900,00 | 948.122,00 | 789.666,00 | 949.632,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 872.700,00 | 872.700,00 | 785.900,00 | 748.122,00 | 589.666,00 | 749.632,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0407 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| 040701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 79.000,00 | 79.000,00 | | | | |
| D413 | Famílias | | 124.750,00 | 124.750,00 | 125.320,00 | 125.895,00 | 126.475,00 | 127.064,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 0408 | FAMÍLIAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 040802 | OUTRAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04080202 | OUTRAS | | 69.750,00 | 69.750,00 | 69.770,00 | 69.790,00 | 69.810,00 | 69.830,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 0408 | FAMÍLIAS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 040802 | OUTRAS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| 04080201 | PROGRAMAS OCUPACIONAIS | | 55.000,00 | 55.000,00 | 55.550,00 | 56.105,00 | 56.665,00 | 57.234,00 |
| D414 | Outras | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 04 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | | 20.500,00 | 20.500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 0401 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 040101 | PÚBLICAS | | 20.000,00 | 20.000,00 | | | | |
| 0409 | RESTO DO MUNDO | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 040901 | RESTO DO MUNDO- UNIÃO EUROPEIA-INSTITUIÇÕES | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| D42 | Subsídios Correntes | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 05 | SUBSÍDIOS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 0508 | FAMÍLIAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 050803 | OUTRAS | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| **D5** | **Outras despesas correntes** | | **76.000,00** | **76.000,00** | **76.760,00** | **77.527,00** | **78.302,00** | **79.085,00** |
| 02 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 06 | OUTRAS DESPESAS CORRENTES | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 0602 | DIVERSAS | | 76.000,00 | 76.000,00 | 76.760,00 | 77.527,00 | 78.302,00 | 79.085,00 |
| 060201 | IMPOSTOS E TAXAS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 06020100 | IMPOSTOS E TAXAS | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 060203 | OUTRAS | | 75.500,00 | 75.500,00 | 76.255,00 | 77.017,00 | 77.787,00 | 78.565,00 |
| 06020301 | Restituições | | 500,00 | 500,00 | 505,00 | 510,00 | 515,00 | 520,00 |
| 06020302 | IVA PAGO | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.250,00 | 25.502,00 | 25.757,00 | 26.015,00 |
| 06020305 | Outras | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.500,00 | 51.005,00 | 51.515,00 | 52.030,00 |
| **D6** | **Despesa de capital** | | **12.024.740,00** | **12.024.740,00** | **11.336.357,00** | **5.312.020,00** | **3.957.050,00** | **3.752.540,00** |
| 01 | **Aquisição de bens de capital** | | **11.361.740,00** | **11.361.740,00** | **10.954.347,00** | **4.930.000,00** | **3.585.020,00** | **3.370.500,00** |
| 0102 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 07 | CÂMARA MUNICIPAL | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070104 | INVESTIMENTOS | | 191.836,00 | 191.836,00 | 191.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 07010413 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 86.310,00 | 86.310,00 | 181.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070108 | Outros | | 86.310,00 | 86.310,00 | 181.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 |
| 070110 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07011002 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 104.526,00 | 104.526,00 | 10.000,00 | | | |
| 02 | Outros | | 104.526,00 | 104.526,00 | 10.000,00 | | | |
| 07 | DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 070107 | INVESTIMENTOS | | 258.655,00 | 258.655,00 | 70.000,00 | 20.000,00 | 60.000,00 | 60.000,00 |
| 070108 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | | 31.000,00 | 31.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 070109 | SOFTWARE INFORMÁTICO | | 207.655,00 | 207.655,00 | 20.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 03 | EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 |
| 07 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 0701 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 070103 | INVESTIMENTOS | | 2.332.196,00 | 2.332.196,00 | 649.869,00 | 560.000,00 | 774.520,00 | 650.000,00 |
| 07010301 | EDIFÍCIOS | | 2.168.137,00 | 2.168.137,00 | 187.000,00 | 440.000,00 | 560.000,00 | 360.000,00 |
| | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 712.192,00 | 712.192,00 | 11.000,00 | | | |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | 380.000,00 | 380.000,00 | 45.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 |
| 07010304 | CRECHES | | 159.000,00 | 159.000,00 | 1.000,00 | | | |
| 07010305 | ESCOLAS | | 916.945,00 | 916.945,00 | 130.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 |
| 07010307 | OUTROS | | | | | | | |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 76.000,00 | 76.000,00 | 432.869,00 | 90.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 |
| 07010413 | Outros | | 76.000,00 | 76.000,00 | 432.869,00 | 90.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 88.059,00 | 88.059,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 07011002 | Outros | | 88.059,00 | 88.059,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 07 | AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 0701 | INVESTIMENTOS | | 8.579.053,00 | 8.579.053,00 | 10.043.478,00 | 4.270.000,00 | 2.670.500,00 | 2.580.500,00 |
| 070101 | TERRENOS | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 070102 | HABITAÇÕES | | 4.084.181,00 | 4.084.181,00 | 3.588.928,00 | 1.105.000,00 | 605.000,00 | 605.000,00 |
| 07010201 | Construção | | 3.873.181,00 | 3.873.181,00 | 3.083.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 |
| 07010202 | Aquisição | | 170.000,00 | 170.000,00 | | | | |
| 07010203 | Reparação e Beneficiação | | 41.000,00 | 41.000,00 | 505.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 |
| 070103 | EDIFÍCIOS | | 2.448.100,00 | 2.448.100,00 | 2.030.217,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 |
| 07010301 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | | 1.918.100,00 | 1.918.100,00 | 856.045,00 | | | |
| 07010302 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | | | | | | | |
| 07010303 | MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA | | 20.000,00 | 20.000,00 | 774.172,00 | | | |
| 07010307 | OUTROS | | 510.000,00 | 510.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 |
| 070104 | CONSTRUÇÕES DIVERSAS | | 1.706.272,00 | 1.706.272,00 | 4.246.833,00 | 2.588.500,00 | 1.450.000,00 | 1.350.000,00 |
| 07010401 | Viadutos, arruamentos e obras complementares | | | | | | | |
| 07010402 | Sistema de drenagem de águas residuais | | 87.272,00 | 87.272,00 | 606.000,00 | 693.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 |
| 07010404 | Iluminação pública | | 1.000,00 | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 |
| 07010405 | Parques e jardins | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 |
| 07010407 | Captação e distribuição de água | | 41.000,00 | 41.000,00 | 250.000,00 | 135.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 |
| 07010408 | Viação rural | | 1.200.000,00 | 1.200.000,00 | 1.450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 |
| 07010409 | Sinalização e trânsito | | 15.000,00 | 15.000,00 | | | | |
| 07010412 | Cemitérios | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 07010413 | Outros | | 351.000,00 | 351.000,00 | 1.830.833,00 | 1.150.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 |
| 070106 | MATERIAL DE TRANSPORTES | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 07010602 | OUTRO | | 50.000,00 | 50.000,00 | | | | |
| 070110 | EQUIPAMENTO BÁSICO | | 98.000,00 | 98.000,00 | 66.500,00 | 66.500,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 07011002 | Outros | | 98.000,00 | 98.000,00 | 66.500,00 | 66.500,00 | 65.500,00 | 65.500,00 |
| 070113 | INVESTIMENTOS INCORPÓREOS | | 182.500,00 | 182.500,00 | 101.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 |
| **D7** | **Transferências e subsídios de capital** | | **662.000,00** | **662.000,00** | **381.000,00** | **381.000,00** | **371.000,00** | **381.000,00** |
| **D71** | **Transferências de capital** | | **662.000,00** | **662.000,00** | **381.000,00** | **381.000,00** | **371.000,00** | **381.000,00** |
| **D711** | **Administrações Públicas** | | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** |
| D7111 | Administração Central - Estado Português | | | | | | | |
| D7112 | Administração Central - Outras entidades | | | | | | | |
| D7113 | Segurança Social | | | | | | | |
| D7114 | Administração Regional | | | | | | | |
| D7115 | Administração Local | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 04 | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E GESTÃO URBANÍSTICA | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 0805 | ADMINISTRAÇÃO LOCAL | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 080501 | CONTINENTE | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| 08050102 | Freguesias | | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 | 300.000,00 |
| D712 | Entidades do Setor não Lucrativo | | 321.000,00 | 321.000,00 | 41.000,00 | 41.000,00 | 31.000,00 | 41.000,00 |
| 01 | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 0102 | CÂMARA MUNICIPAL | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 |
| 03 | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CULTURAL E DESP | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |

Tipo de Orçamento : DA RECEITA E DA DESPESA  Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS  Tipo de Visualização : COM E SEM MOVIMENTO  Desagregar : S  Euros

| Rubrica | | Designação | Orçamento 2025 Períodos anteriores | Orçamento 2025 Período | Orçamento 2025 Soma | Plano orçamental plurianual 2026 | 2027 | 2028 | 2029 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 08 | TRANSPERÊNCIAS DE CAPITAL | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | 0807 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| | 080701 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | | 310.000,00 | 310.000,00 | 30.000,00 | 30.000,00 | 20.000,00 | 30.000,00 |
| D713 | | Famílias | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | | SOCIAL, CULTURAL E DESP | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 0808 | FAMÍLIAS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| | 080802 | OUTRAS | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 |
| D714 | | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| 03 | | DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO | | | | | | | |
| | | SOCIAL, CULTURAL E DESP | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | | | | | | |
| | 0802 | SOCIEDADES FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080202 | COMPANHIAS DE SEGUROS E FUNDOS DE | | | | | | | |
| | | PENSÕES | | | | | | | |
| 04 | | DIVISÃO DE PLANEAMENTO, OBRAS E | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | | GESTÃO URBANÍSTICA | | | | | | | |
| | 08 | TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 0801 | SOCIEDADES E QUASE-SOCIEDADES NÃO | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | | FINANCEIRAS | | | | | | | |
| | 080101 | PÚBLICAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| | 08010102 | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | |
| D72 | | Subsídios de capital | | | | | | | |
| **D8** | | **Outras despesas de capital** | | **1.000,00** | **1.000,00** | **1.010,00** | **1.020,00** | **1.030,00** | **1.040,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 11 | OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 1102 | DIVERSAS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 110299 | Outras | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | | **Despesa efetiva [4]** | | **26.301.387,00** | **26.301.387,00** | **24.555.860,00** | **18.827.668,00** | **17.061.029,00** | **17.029.644,00** |
| | | **Despesa não efetiva [5]** | | **271.000,00** | **271.000,00** | **273.710,00** | **276.447,00** | **279.212,00** | **282.004,00** |
| **D9** | | **Despesa com ativos financeiros** | | | | | | | |
| **D10** | | **Despesa com passivos financeiros** | | **271.000,00** | **271.000,00** | **273.710,00** | **276.447,00** | **279.212,00** | **282.004,00** |
| 01 | | ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| 0102 | | CÂMARA MUNICIPAL | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| | 10 | PASSIVOS FINANCEIROS | | 271.000,00 | 271.000,00 | 273.710,00 | 276.447,00 | 279.212,00 | 282.004,00 |
| | 1006 | EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS | | 270.000,00 | 270.000,00 | 272.700,00 | 275.427,00 | 278.182,00 | 280.964,00 |
| | 100603 | SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E | | 270.000,00 | 270.000,00 | 272.700,00 | 275.427,00 | 278.182,00 | 280.964,00 |
| | | OUTRAS INSTITUIÇ | | | | | | | |
| | 1007 | OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | 100705 | ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA CENTRAL- ESTADO | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.010,00 | 1.020,00 | 1.030,00 | 1.040,00 |
| | | **Despesa total [6] = [4] + [5]** | | **26.572.387,00** | **26.572.387,00** | **24.829.570,00** | **19.104.115,00** | **17.340.241,00** | **17.311.648,00** |
| | | **Saldo total [3] - [6]** | | | | | | | |
| | | **Saldo global [1] - [4]** | | **-392.760,00** | **-392.760,00** | **273.708,00** | **276.445,00** | **279.210,00** | **282.002,00** |

**Orgão Executivo**
__ de _____ de ___

**Orgão Deliberativo**
__ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Plano Plurianual de Investimentos

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | REALIZADO EM | ESTIM. REALIZ. | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | O E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2024 | [15] | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| **1.** | | **Funções gerais** | | | | **772.869,00** | **532.682,00** | | | | | | **131.965,32** | **1.305.491,00** | | **1.305.491,00** | **980.045,00** | **540.000,00** | **620.000,00** | **630.000,00** | | **4.207.501,32** |
| **1.1.** | | **Serviços gerais de administração pública** | | | | **678.898,00** | **435.757,00** | | | | | | **89.349,08** | **1.114.655,00** | | **1.114.655,00** | **789.045,00** | **460.000,00** | **540.000,00** | **550.000,00** | | **3.543.049,08** |
| **1.1.1.** | | **Administracao geral** | | | | **678.898,00** | **435.757,00** | | | | | | **89.349,08** | **1.114.655,00** | | **1.114.655,00** | **789.045,00** | **460.000,00** | **540.000,00** | **550.000,00** | | **3.543.049,08** |
| 1.1.1. | 01 2013 I 1 | Aquisição de equipamento para os serviços administrativos | 02/070109 | O | | 20.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 4.340,14 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 104.340,14 |
| 1.1.1. | 02 2013 I 2 | Aquisição de equipamento para os serviços externos | 04/07011002 | O | | 40.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 25.562,93 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 225.562,93 |
| 1.1.1. | 04 2013 I 4 | Beneficiação de património imobiliário municipal | 04/07010307 | E | | 500.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 54.229,62 | 500.000,00 | | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 | | 2.244.229,62 |
| 1.1.1. | 02 2016 I 5 | Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico | 0102/070108 | O | | 1.000,00 | | | 2016/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos | | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 5.216,39 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 165.216,39 |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| 1.1.1. | 02 2022 I 2 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070109 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.1.1. | 01 2024 I 6 | Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas | 04/07010301 | E | | 47.250,00 | 267.750,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 315.000,00 | | 315.000,00 | 270.045,00 | | | | | 594.045,00 |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | Cerveira Território Digital | | O | | 30.648,00 | 168.007,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 198.655,00 | | 198.655,00 | 10.000,00 | | | | | 208.655,00 |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 1.1.1. | 02 2024 I 7 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 29.648,00 | 168.007,00 | | | | | | | 197.655,00 | | 197.655,00 | 10.000,00 | | | | | |
| **1.2.** | | **Segurança e ordem públicas** | | | | **93.911,00** | **96.925,00** | | | | | | **42.616,24** | **190.836,00** | | **190.836,00** | **191.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | | **664.452,24** |
| **1.2.1.** | | **Proteção civil e luta contra incêndios** | | | | **93.911,00** | **96.925,00** | | | | | | **42.616,24** | **190.836,00** | | **190.836,00** | **191.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | **80.000,00** | | **664.452,24** |
| 1.2.1. | 04 2017 I 4 | Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 0102/07010413 | E | | 80.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 42.616,24 | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | 442.616,24 |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | | E | | | 23.760,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 23.760,00 | | 23.760,00 | 1.000,00 | | | | | 24.760,00 |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Outros | 0102/07010413 | | | | 5.310,00 | | | | | | | 5.310,00 | | 5.310,00 | 1.000,00 | | | | | |
| 1.2.1. | 01 2024 I 3 | Outros | 0102/07011002 | | | | 18.450,00 | | | | | | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | | | | | |
| 1.2.1. | 04 2024 I 11 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/07011002 | O | | 12.911,00 | 73.165,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 86.076,00 | | 86.076,00 | 10.000,00 | | | | | 96.076,00 |
| 1.2.1. | 05 2024 I 15 | Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo | 0102/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | | | | | 101.000,00 |
| **2.** | | **Funções sociais** | | | | **1.479.733,00** | **5.895.736,00** | | | | | | **451.719,65** | **7.375.469,00** | | **7.375.469,00** | **6.040.130,00** | **2.790.000,00** | **1.765.020,00** | **1.640.500,00** | | **20.062.838,65** |
| **2.1.** | | **Educação** | | | | **257.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **3.042,38** | **1.095.945,00** | | **1.095.945,00** | **151.000,00** | **430.000,00** | **530.000,00** | **330.000,00** | | **2.539.987,38** |
| **2.1.1.** | | **Ensino não superior** | | | | **257.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **3.042,38** | **1.095.945,00** | | **1.095.945,00** | **151.000,00** | **430.000,00** | **530.000,00** | **330.000,00** | | **2.539.987,38** |
| **2.1.1.1.** | | **Ensino pré-escolar** | | | | **66.382,00** | **92.618,00** | | | | | | | **159.000,00** | | **159.000,00** | **1.000,00** | | | | | **160.000,00** |
| 2.1.1.1. | 01 2022 I 15 | Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas | 03/07010304 | E | | 66.382,00 | 92.618,00 | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 4 | | | 159.000,00 | | 159.000,00 | 1.000,00 | | | | | 160.000,00 |
| **2.1.1.2.** | | **Ensino básico** | | | | **151.542,00** | **745.403,00** | | | | | | **3.042,38** | **896.945,00** | | **896.945,00** | **130.000,00** | **20.000,00** | **20.000,00** | **20.000,00** | | **1.089.987,38** |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | Centros Escolares | | E | | 20.000,00 | | | 2012/01/01 | 2029/12/31 | 6 | | 3.042,38 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 103.042,38 |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 2012 I 4 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 2024 I 12 | Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte | 03/07010305 | E | | 76.002,00 | 430.678,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 506.680,00 | | 506.680,00 | 10.000,00 | | | | | 516.680,00 |
| 2.1.1.2. | 02 2024 I 13 | Requalificação Global do Centro Escolar de Covas | 03/07010305 | E | | 55.540,00 | 314.725,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 370.265,00 | | 370.265,00 | 100.000,00 | | | | | 470.265,00 |
| **2.1.1.3.** | | **Ensino secundário** | | | | **40.000,00** | | | | | | | | **40.000,00** | | **40.000,00** | **20.000,00** | **410.000,00** | **510.000,00** | **310.000,00** | | **1.290.000,00** |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 990.733,00 | 1.370.703,00 | | | | | | 135.007,70 | 2.361.436,00 | | 2.361.436,00 | 1.111.045,00 | 560.000,00 | 640.000,00 | 650.000,00 | | 5.457.488,70 |

Assinatura

Qualificação

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira | | E | | 40.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 5 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 20.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 | | 1.290.000,00 |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 10.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I | 5 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.2. | | | | | Saúde | | | | 29.100,00 | 583.000,00 | | | | | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.2.1. | | | | | Serviços individuais de saúde | | | | 29.100,00 | 583.000,00 | | | | | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.2.1. | 01 | 2024 | I | 21 | Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira | 04/07010301 | E | | 19.100,00 | 583.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| 2.3. | | | | | Segurança e ação sociais | | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | | | | | Ação social | | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | 02 | 2024 | I | 2 | Radar Social | 03/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4. | | | | | Habitação e serviços coletivos | | | | 925.738,00 | 3.857.215,00 | | | | | | 339.684,01 | 4.782.953,00 | | 4.782.953,00 | 4.923.261,00 | 2.230.000,00 | 990.500,00 | 990.500,00 | | 14.256.898,01 |
| 2.4.1. | | | | | Habitação | | | | 155.760,00 | 3.758.421,00 | | | | | | 1.749,61 | 3.914.181,00 | | 3.914.181,00 | 3.508.928,00 | 1.105.000,00 | 605.000,00 | 605.000,00 | | 9.819.858,61 |
| 2.4.1. | 01 | 2022 | I | 4 | Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho | 04/07010203 | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.749,61 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 61.749,61 |
| 2.4.1. | 02 | 2022 | I | 16 | Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito | 04/07010201 | E | | 114.760,00 | 3.758.421,00 | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 3.873.181,00 | | 3.873.181,00 | 3.003.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | 8.957.109,00 |
| 2.4.1. | 01 | 2024 | I | 9 | Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível | 04/07010203 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 500.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 801.000,00 |
| 2.4.2. | | | | | Ordenamento do território | | | | 513.500,00 | | | | | | | 86.257,16 | 513.500,00 | | 513.500,00 | 441.833,00 | 260.000,00 | 310.000,00 | 310.000,00 | | 1.919.590,16 |
| 2.4.2. | 03 | 2010 | I | 15 | Estudos e Projectos | 04/070113 | O | | 100.000,00 | | | 2010/01/01 | 2029/12/31 | 9 | | 10.839,38 | 100.000,00 | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 510.839,38 |
| 2.4.2. | 01 | 2013 | I | 15 | Requalificações urbanísticas | 04/07010413 | E | | 150.000,00 | | | 2013/01/02 | 2025/12/31 | 3 | | 63.417,78 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 913.417,78 |
| 2.4.2. | 02 | 2018 | I | 4 | Revisão do Plano Diretor Municipal | 04/070113 | O | | 40.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | | | | | 40.000,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2022 | I | 5 | Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos | 04/070101 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2024 | I | 1 | Aquisição de Edifícios | 04/07010202 | O | | 170.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | | 170.000,00 | | 170.000,00 | | | | | | 170.000,00 |
| 2.4.2. | 02 | 2024 | I | 16 | Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Pedreira | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 180.833,00 | | | | | 181.833,00 |
| 2.4.2. | 01 | 2025 | I | 1 | Revisão da Reserva Ecológica Nacional | 04/070113 | O | | 42.500,00 | | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 42.500,00 | | 42.500,00 | 1.000,00 | | | | | 43.500,00 |
| 2.4.3. | | | | | Saneamento | | | | 22.903,00 | 64.369,00 | | | | | | | 87.272,00 | | 87.272,00 | 606.000,00 | 693.500,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 1.396.772,00 |
| 2.4.3. | 02 | 2002 | I | 25 | Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico | 04/07010402 | E | | 5.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.4.3. | 01 | 2022 | I | 27 | Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 15.903,00 | 64.369,00 | | 2022/04/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 80.272,00 | | 80.272,00 | 1.000,00 | | | | | 81.272,00 |
| 2.4.3. | 01 | 2025 | I | 2 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 400.000,00 | 485.000,00 | | | | 886.000,00 |
| 2.4.3. | 02 | 2025 | I | 3 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 200.000,00 | 203.500,00 | | | | 404.500,00 |
| 2.4.4. | | | | | Abastecimento de Água | | | | 41.000,00 | | | | | | | 10.017,24 | 41.000,00 | | 41.000,00 | 250.000,00 | 135.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 505.017,24 |
| 2.4.4. | 02 | 2002 | I | 27 | Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa | 04/07010407 | O | | 30.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | 10.017,24 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 175.017,24 |
| 2.4.4. | 02 | 2021 | I | 12 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistémas das Chãos, Ledo e Vilarinho | 04/07010407 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 120.000,00 | | | | | 121.000,00 |
| 2.4.4. | 01 | 2024 | I | 17 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas | 04/07010407 | E | | 10.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 210.000,00 |
| 2.4.5. | | | | | Resíduos sólidos | | | | 1.000,00 | 25.500,00 | | | | | | | 26.500,00 | | 26.500,00 | 26.500,00 | 26.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 130.500,00 |
| 2.4.5. | 01 | 2023 | I | 4 | RecolhaBio | 04/07011002 | O | | | 25.500,00 | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.500,00 | | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 127.500,00 |
| [5] E - EMPRITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | | 1.783.996,00 | 5.891.993,00 | | | | | | 231.031,71 | 7.585.989,00 | | 7.585.989,00 | 6.520.305,00 | 3.189.000,00 | 2.130.500,00 | 1.940.500,00 | | 21.597.326,71 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de Real. | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código | Ano | Tipo | Número | | | | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.5. | 01 | 2025 | I | 4 | RecolhaBio 2.0 | 04/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 2.4.6. | | | | | **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza** | | | | 191.575,00 | 8.925,00 | | | | | | 243.660,00 | 200.500,00 | | 200.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 484.160,00 |
| 2.4.6.1. | | | | | **Proteção, conservação e valorização do património natural** | | | | 190.575,00 | 8.925,00 | | | | | | 217.796,00 | 199.500,00 | | 199.500,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 457.296,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2020 | I | 8 | Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 208.343,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 209.343,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2021 | I | 7 | Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista | 04/07010301 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 04 | 2021 | I | 11 | Passadiço no Caminho do Rio | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2022 | I | 12 | Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho | 04/07010405 | E | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 9.453,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 59.453,00 |
| 2.4.6.1. | 02 | 2022 | I | 14 | Parque do Castelinho | 04/07010413 | E | | 100.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | | | 100.000,00 |
| 2.4.6.1. | 03 | 2022 | I | 19 | Ecovia do Vale do Coura | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2023 | I | 2 | Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira | 04/07010413 | E | | 75.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | 0 | | | 75.000,00 | | 75.000,00 | | | | | | 75.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 | 2025 | I | 8 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/07011002 | O | | 1.575,00 | 8.925,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 10.500,00 | | 10.500,00 | | | | | | 10.500,00 |
| 2.4.6.2. | | | | | **Cemitérios** | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2. | 01 | 2022 | I | 6 | Manutenção do Cemitério Municipal | 04/07010412 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5. | | | | | **Serviços culturais, recreativos e religiosos** | | | | 275.971,00 | 617.500,00 | | | | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5.1. | | | | | **Cultura** | | | | 196.412,00 | 280.000,00 | | | | | | 108.993,27 | 893.471,00 | | 893.471,00 | 488.869,00 | 130.000,00 | 244.520,00 | 320.050,00 | | 2.185.853,27 |
| 2.5.1. | 08 | 2021 | I | 9 | Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet | 03/07010301 | E | | 50.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 75.537,76 | 476.412,00 | | 476.412,00 | 443.869,00 | 100.000,00 | 194.520,00 | 270.000,00 | | 1.561.338,76 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | Cerveira Palco das Artes | | E | | 11.000,00 | | | | | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | OUTROS | 04/07010307 | | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 6 | | 75.443,06 | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 86.443,06 |
| 2.5.1. | 05 | 2022 | I | 13 | Outros | 04/07011002 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 | 2023 | I | 7 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.094,70 | 1.000,00<br>10.000,00 | | 1.000,00<br>10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 51.094,70 |
| 2.5.1. | 03 | 2024 | I | 5 | Requalificação da Biblioteca Municipal | 03/07010301 | E | | 49.412,00 | 280.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 329.412,00 | | 329.412,00 | 1.000,00 | | | | | 330.412,00 |
| 2.5.1. | 04 | 2024 | I | 10 | Restauro do Baluarte de Santa Cruz | 03/07010413 | E | | 31.000,00 | | | 2024/01/02 | 2027/12/31 | | | | 31.000,00 | | 31.000,00 | 108.697,00 | 20.000,00 | | | | 159.697,00 |
| 2.5.1. | 05 | 2024 | I | 18 | Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe | 03/07010413 | E | | 30.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 224.172,00 | 50.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 | | 748.692,00 |
| 2.5.1. | 06 | 2024 | I | 19 | Valorização do Fortim da Atalaia | 03/07010413 | E | | 15.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | 15.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | | | | 135.000,00 |
| 2.5.2. | | | | | **Desporto, recreio e lazer** | | | | 79.559,00 | 337.500,00 | | | | | | 32.455,51 | 417.059,00 | | 417.059,00 | 45.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 624.514,51 |
| 2.5.2. | 05 | 2022 | I | 7 | Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer | 03/07010302 | E | | 20.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 32.455,51 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 35.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 217.455,51 |
| 2.5.2. | 02 | 2024 | I | 20 | Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos | 03/07010302 | E | | 45.000,00 | 255.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | 10.000,00 | | | | | 310.000,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | Requalificação do Centro Municipal de Atletismo | | E | | 14.559,00 | 82.500,00 | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 97.059,00 | | 97.059,00 | | | | | | 97.059,00 |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 03/07010302 | | | 9.000,00 | 51.000,00 | | | | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 | 2025 | I | 5 | Outros | 03/07011002 | | | 5.559,00 | 31.500,00 | | | | | | | 37.059,00 | | 37.059,00 | | | | | | |
| 3. | | | | | **Funções económicas** | | | | 2.377.231,00 | 953.549,00 | | | | | | 330.055,66 | 2.680.780,00 | | 2.680.780,00 | 3.934.172,00 | 1.600.000,00 | 1.200.000,00 | 1.100.000,00 | | 10.845.007,66 |
| 3.2. | | | | | **Indústria e energia** | | | | 348.001,00 | 684.999,00 | | | | | | 63.781,97 | 1.033.000,00 | | 1.033.000,00 | 1.700.000,00 | 1.100.000,00 | 400.000,00 | 300.000,00 | | 4.596.781,97 |
| 3.2.1. | | | | | **Estabelecimentos Industriais** | | | | 347.001,00 | 684.999,00 | | | | | | 63.781,97 | 1.032.000,00 | | 1.032.000,00 | 1.600.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 3.995.781,97 |
| 3.2.1. | 02 | 2018 | I | 23 | Parque Empresarial de Cerveira - Polo V | 04/07010413 | E | | 2.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 63.781,97 | 2.000,00 | | 2.000,00 | | | | | | 65.781,97 |
| 3.2.1. | 01 | 2025 | I | 6 | Centro de Negócios | 04/07010301 | E | | 315.001,00 | 684.999,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 | 100.000,00 | | | | | 1.100.000,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL. | | | | | Total : | | | | 2.569.543,00 | 7.113.417,00 | | | | | | 647.466,95 | 9.682.960,00 | | 9.682.960,00 | 7.120.175,00 | 3.330.000,00 | 2.385.020,00 | 2.270.500,00 | | 25.436.121,95 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIX. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | | [2] | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 3.2.1. | 02 | 2025 | I 7 | Centro de Inovação de Cerveira | 04/07011002 | B | | 10.000,00 | | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 3.2.1. | 03 | 2025 | I 9 | Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II | 04/07010413 | B | | 20.000,00 | | | 2025/01/02 | 2027/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 2.820.000,00 |
| **3.2.2.** | | | | **Iluminação Pública** | | | | **1.000,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 3.2.2. | 01 | 2015 | I 2 | Eficiência Energética - Iluminação Pública | 04/07010404 | E | | 1.000,00 | | | 2015/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| | | | | | | | | | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| **3.3.** | | | | **Transportes e comunicações** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **3.3.1.** | | | | **Transportes rodoviários** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | | | **Rede viária e sinalização** | | | | **1.675.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | 05 | 2005 | | **Rede viária municipal** | | | | **800.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.225.000,00** | | **1.225.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.041.273,69** |
| 3.3.1.1. | 0522 | 2005 | I 61 | Beneficiação e conservação da rede viária municipal | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2005/01/02 | 2029/12/31 | 4 | | 106.512,63 | 800.000,00 | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| | | | | | | | | | | | | | | | 106.512,63 | 800.000,00 | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2018 | I 13 | Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas) | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 1 | | | 150.000,00 | | 150.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.150.000,00 |
| 3.3.1.1. | 03 | 2020 | I 11 | Rede Viária do Concelho | 04/07010408 | E | | 250.000,00 | | | 2020/09/01 | 2025/12/31 | 5 | | 152.671,43 | 250.000,00 | | 250.000,00 | | | | | | 402.671,43 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2022 | I 8 | Aquisição de sinalização turística e rodoviária | 04/07010409 | O | | 15.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 7.089,63 | 15.000,00 | | 15.000,00 | | | | | | 22.089,63 |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 9 | Aquisição de equipamento urbano | 04/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| **3.3.1.2.** | | | | **Instalação e material de transporte** | | | | **50.000,00** | | | | | | | | **50.000,00** | | **50.000,00** | | | | | | **50.000,00** |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 11 | Aquisição/Manutenção de material de transporte | 04/07010602 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| **3.4.** | | | | **Comércio e turismo** | | | | **104.230,00** | **268.550,00** | | | | | | | **372.780,00** | | **372.780,00** | **784.172,00** | | | | | **1.156.952,00** |
| **3.4.1.** | | | | **Mercados e feiras** | | | | **20.000,00** | | | | | | | | **20.000,00** | | **20.000,00** | **774.172,00** | | | | | **794.172,00** |
| 3.4.1. | 01 | 2018 | I 14 | Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal | 04/07010303 | E | | 20.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 774.172,00 | | | | | 794.172,00 |
| **3.4.2.** | | | | **Turismo** | | | | **84.230,00** | **268.550,00** | | | | | | | **352.780,00** | | **352.780,00** | **10.000,00** | | | | | **362.780,00** |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira | | E | | 84.230,00 | 268.550,00 | | 2023/01/02 | 2026/12/31 | 2 | | | 352.780,00 | | 352.780,00 | 10.000,00 | | | | | 362.780,00 |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 03/07010301 | | | 64.230,00 | 268.550,00 | | | | | | | 332.780,00 | | 332.780,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Outros | 03/07011002 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 4.629.793,00 | 7.381.967,00 | | | | | | 913.740,64 | 11.361.740,00 | | 11.361.740,00 | 10.954.347,00 | 4.930.000,00 | 3.585.020,00 | 3.370.500,00 | | 35.115.347,64 |

ORGAO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ___

ORGAO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ___

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Grandes Opções do Plano

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | | [2] | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 1. | | | | **Funções gerais** | | | | 997.984,00 | 623.007,00 | | | | | | 236.939,75 | 1.620.991,00 | | 1.620.991,00 | 1.229.191,00 | 785.146,00 | 841.000,00 | 851.000,00 | | 5.564.267,75 |
| 1.1. | | | | **Serviços gerais de administração pública** | | | | 679.898,00 | 435.757,00 | | | | | | 89.349,08 | 1.115.655,00 | | 1.115.655,00 | 816.191,00 | 494.146,00 | 540.000,00 | 550.000,00 | | 3.595.341,08 |
| 1.1.1. | | | | **Administracao geral** | | | | 679.898,00 | 435.757,00 | | | | | | 89.349,08 | 1.115.655,00 | | 1.115.655,00 | 816.191,00 | 494.146,00 | 540.000,00 | 550.000,00 | | 3.595.341,08 |
| 1.1.1. | 01 | 2013 | I 1 | Aquisição de equipamento para os serviços administrativos | 02/070109 | O | | 20.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 4.340,14 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 104.340,14 |
| 1.1.1. | 02 | 2013 | I 2 | Aquisição de equipamento para os serviços externos | 04/07011002 | O | | 40.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 25.562,93 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 225.562,93 |
| 1.1.1. | 04 | 2013 | I 4 | Beneficiação de património imobiliário municipal | 04/07010307 | E | | 500.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 54.229,62 | 500.000,00 | | 500.000,00 | 400.000,00 | 400.000,00 | 440.000,00 | 450.000,00 | | 2.244.229,62 |
| 1.1.1. | 02 | 2016 | I 5 | Atualização/Manutenção do Cadastro de Infraestruturas de Abastecimento de Água e de Saneamento Básico | 0102/070208 | O | | 1.000,00 | | | 2016/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | Modernização Tecnológica e Qualificada dos Serviços Administrativos | | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 9 | | 5.216,39 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | | 165.216,39 |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | | |
| 1.1.1. | 02 | 2022 | I 2 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.1.1. | 01 | 2024 | I 6 | Promoção da Eficiência Energética nas Infraestruturas Públicas | 04/07010301 | E | | 47.250,00 | 267.750,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 315.000,00 | | 315.000,00 | 279.045,00 | | | | | 594.045,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | Cerveira Território Digital | | O | | 30.648,00 | 168.007,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 198.655,00 | | 198.655,00 | 10.000,00 | | | | | 208.655,00 |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA | 02/070107 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 1.1.1. | 02 | 2024 | I 7 | SOFTWARE INFORMÁTICO | 02/070108 | | | 29.648,00 | 168.007,00 | | | | | | | 197.655,00 | | 197.655,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 1.1.1. | 03 | 2024 | A 5 | Cerveira_Capacita_Qualifica | 02/020215 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 27.146,00 | 24.146,00 | | | | 52.292,00 |
| 1.2. | | | | **Segurança e ordem públicas** | | | | 318.086,00 | 187.250,00 | | | | | | 147.590,67 | 505.336,00 | | 505.336,00 | 413.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | | 1.968.926,67 |
| 1.2.2. | | | | **Proteção civil e luta contra incêndios** | | | | 318.086,00 | 187.250,00 | | | | | | 147.590,67 | 505.336,00 | | 505.336,00 | 413.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | 301.000,00 | | 1.968.926,67 |
| 1.2.1. | 04 | 2017 | I 4 | Instalação de Redes de Defesa da Floresta contra Incêndios no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 0102/07010413 | E | | 80.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 42.616,24 | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | 442.616,24 |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de V.N.Cerveira | | O | | 90.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 37.500,00 | 90.000,00 | | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | | 487.500,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 0102/040701 | | | 80.000,00 | | | | | | | | 80.000,00 | | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | 80.000,00 | | |
| 1.2.1. | 01 | 2022 | A 2 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 0102/080701 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 1.2.1. | 02 | 2022 | A 3 | Funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais | 0102/040701 | O | | 70.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 30.744,03 | 70.000,00 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | | 380.744,03 |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza ambiental e/ou florestal | | O | | 6.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 2.500,00 | 6.000,00 | | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | 6.000,00 | | 32.500,00 |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 0102/040701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 1.2.1. | 03 | 2022 | A 4 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 0102/080701 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | |
| 1.2.1. | 04 | 2022 | A 5 | Apoio para a Constituição e Manutenção Equipa de Intervenção Permanente | 0102/040701 | O | | 45.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 31.049,45 | 45.000,00 | | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | 45.000,00 | | 256.049,45 |
| 1.2.1. | 05 | 2022 | A 30 | Serviço Municipal de Protecção Civil | 0102/02022599 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 50.000,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | | E | | | 23.760,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 23.760,00 | | 23.760,00 | 1.000,00 | | | | | 24.760,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Outros | 0102/07010413 | | | | 5.310,00 | | | | | | | 5.310,00 | | 5.310,00 | 1.000,00 | | | | | |
| 1.2.1. | 01 | 2024 | I 3 | Outros | 0102/07011002 | | | | 18.450,00 | | | | | | | 18.450,00 | | 18.450,00 | | | | | | |
| 1.2.1. | 03 | 2024 | A 7 | Arborização da Chão de Vilar | 0102/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | 3.180,95 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 4.180,95 |
| [5] E - EMPRITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 981.838,00 | 459.517,00 | | | | | | 236.939,75 | 1.441.415,00 | | 1.441.415,00 | 1.118.191,00 | 785.146,00 | 841.000,00 | 851.000,00 | | 5.273.691,75 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂMTICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 1.2.1. | 04 | 2024 | I 11 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/07011002 | O | | 12.911,00 | 73.165,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 86.076,00 | | 86.076,00 | 10.000,00 | | | | | 96.076,00 |
| 1.2.1. | 05 | 2024 | I 15 | Criação de Ecoponto Florestal na Antiga Lixeira da Freguesia de Loivo | 0102/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | | | | | 101.000,00 |
| 1.2.1. | 01 | 2025 | A 1 | Condomínio de Aldeia - Programa Integrado de Apoio às Aldeias Localizadas em Territórios de Floresta | 04/02022599 | O | | | 78.000,00 | | 2025/01/02 | 2026/12/31 | | | | 78.000,00 | | 78.000,00 | 1.000,00 | | | | | 79.000,00 |
| 1.2.1. | 02 | 2025 | A 2 | Reforço da Capacidade de Resposta do Serviço Municipal de Proteção Civil | 0102/02022599 | O | | 2.175,00 | 12.325,00 | | 2025/01/02 | 2026/12/31 | | | | 14.500,00 | | 14.500,00 | | | | | | 14.500,00 |
| **2.** | | | | **Funções sociais** | | | | **4.368.990,00** | **6.099.631,00** | | | | | | **1.851.662,30** | **10.474.621,00** | **37.500,00** | **10.512.121,00** | **7.844.780,00** | **4.511.366,00** | **3.226.683,00** | **3.208.450,00** | | **31.153.062,30** |
| **2.1.** | | | | **Educação** | | | | **1.126.424,00** | **838.021,00** | | | | | | **513.579,18** | **1.970.445,00** | | **1.970.445,00** | **1.105.500,00** | **1.384.500,00** | **1.443.913,00** | **1.284.590,00** | | **7.602.437,18** |
| **2.1.1.** | | | | **Ensino não superior** | | | | **640.924,00** | **838.021,00** | | | | | | **239.696,20** | **1.478.945,00** | | **1.478.945,00** | **614.000,00** | **893.000,00** | **952.413,00** | **693.000,00** | | **4.871.054,20** |
| **2.1.1.1.** | | | | **Ensino pré-escolar** | | | | **66.382,00** | **92.618,00** | | | | | | | **159.000,00** | | **159.000,00** | **1.000,00** | | | | | **160.000,00** |
| 2.1.1.1. | 01 | 2022 | I 15 | Ampliação da Creche do Centro de Apoio às Empresas | 03/07010304 | E | | 66.382,00 | 92.618,00 | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 4 | | | 159.000,00 | | 159.000,00 | 1.000,00 | | | | | 160.000,00 |
| **2.1.1.2.** | | | | **Ensino básico** | | | | **344.542,00** | **745.403,00** | | | | | | **49.696,20** | **1.089.945,00** | | **1.089.945,00** | **403.000,00** | **293.000,00** | **252.413,00** | **193.000,00** | | **2.281.054,20** |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | Centros Escolares | | E | | 20.000,00 | | | 2012/01/01 | 2029/12/31 | 6 | | 3.042,38 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | 103.042,38 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 | 2012 | I 4 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.2. | 01 | 2021 | A 26 | Programa de Enriquecimento Curricular no 1º Ciclo do ensino Básico | 03/040701 | O | | 52.000,00 | | | 2021/01/02 | 2029/12/31 | | | 28.080,00 | 52.000,00 | | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | 52.000,00 | | 288.080,00 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2023 | A 2 | Programa de Desenvolvimento de Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) | 03/040701 | O | | 40.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.144,32 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 210.144,32 |
| 2.1.1.2. | 02 | 2023 | A 3 | Programa de Escola a Tempo Inteiro | 03/040701 | O | | 14.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 8.429,50 | 14.000,00 | | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | 14.000,00 | | 78.429,50 |
| 2.1.1.2. | 03 | 2023 | A 4 | Promoção do Sucesso Escolar | 03/020120 | O | | 67.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 67.000,00 | | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | | 335.000,00 |
| 2.1.1.2. | 01 | 2024 | I 12 | Ampliação do Edifício do Centro Escolar Norte | 03/07010305 | E | | 76.002,00 | 430.678,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 506.680,00 | | 506.680,00 | 10.000,00 | | | | | 516.680,00 |
| 2.1.1.2. | 02 | 2024 | I 13 | Requalificação Global do Centro Escolar de Covas | 03/07010305 | E | | 55.540,00 | 314.725,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 370.265,00 | | 370.265,00 | 100.000,00 | | | | | 470.265,00 |
| 2.1.1.2. | 03 | 2024 | A 8 | Planos Intermunicipais de Promoção do Sucesso Escolar - Scholl4All 2.0 | 03/02022599 | O | | 20.000,00 | | | 2024/01/02 | 2028/12/31 | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 59.413,00 | | | 279.413,00 |
| **2.1.1.3.** | | | | **Ensino secundário** | | | | **230.000,00** | | | | | | | **190.000,00** | **230.000,00** | | **230.000,00** | **210.000,00** | **600.000,00** | **700.000,00** | **500.000,00** | | **2.430.000,00** |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | Requalificação Global da Escola EB 2,3/Sec de Vila Nova de Cerveira | | E | | 40.000,00 | | | 2017/01/02 | 2029/12/31 | 5 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 20.000,00 | 410.000,00 | 510.000,00 | 310.000,00 | | 1.290.000,00 |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | ESCOLAS | 03/07010305 | | | 30.000,00 | | | | | | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 10.000,00 | 400.000,00 | 500.000,00 | 300.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 02 | 2017 | I 5 | Outros | 03/07011002 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | |
| 2.1.1.3. | 01 | 2020 | A 5 | Delegação de Competências no Agrupamento da Escola Secundária de Vila Nova de Cerveira | 03/04050108 | O | | 190.000,00 | | | 2020/01/02 | 2029/12/31 | | | 190.000,00 | 190.000,00 | | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | 190.000,00 | | 1.140.000,00 |
| **2.1.2.** | | | | **Serviços auxiliares de ensino** | | | | **485.500,00** | | | | | | | **273.882,98** | **491.500,00** | | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | **491.500,00** | | **2.731.382,98** |
| 2.1.2. | 02 | 2008 | A 6 | Fornecimento de refeições escolares a alunos do ensino pré-primário e do 1º ciclo do ensino básico | 03/020106 | O | | 192.000,00 | | | 2008/01/01 | 2029/12/31 | | | 105.617,87 | 198.000,00 | | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | 198.000,00 | | 1.095.617,87 |
| 2.1.2. | 03 | 2013 | A 29 | Transportes escolares | 03/020210 | O | | 230.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | | | 152.101,05 | 230.000,00 | | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | 230.000,00 | | 1.302.101,05 |
| 2.1.2. | 01 | 2022 | A 6 | Ação Social Escolar | 03/04050108 | O | | 5.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.1.2. | 02 | 2022 | A 7 | Programa de Animação Escolar | 03/02022599 | O | | 58.500,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 16.164,06 | 58.500,00 | | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | 58.500,00 | | 308.664,06 |
| **2.2.** | | | | **Saúde** | | | | **19.100,00** | **583.000,00** | | | | | | | **602.100,00** | | **602.100,00** | **477.000,00** | | | | | **1.079.100,00** |
| **2.2.1.** | | | | **Serviços individuais de saúde** | | | | **19.100,00** | **583.000,00** | | | | | | | **602.100,00** | | **602.100,00** | **477.000,00** | | | | | **1.079.100,00** |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | Total : | | | | 2.124.408,00 | 1.461.028,00 | | | | | | 750.518,93 | 3.591.436,00 | | 3.591.436,00 | 2.334.691,00 | 2.169.646,00 | 2.284.913,00 | 2.035.500,00 | | 13.166.704,93 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.2.1. | 01 2024 I 21 | Requalificação do Edifício e da Envolvente do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira | 04/07010301 | E | | 19.100,00 | 583.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 602.100,00 | | 602.100,00 | 477.000,00 | | | | | 1.079.100,00 |
| **2.3.** | | **Segurança e ação sociais** | | | | **373.750,00** | **30.632,00** | | | | | | **140.827,95** | **404.382,00** | **37.500,00** | **441.882,00** | **329.750,00** | **327.166,00** | **274.750,00** | **274.750,00** | | **1.789.125,95** |
| **2.3.2.** | | **Ação social** | | | | **373.750,00** | **30.632,00** | | | | | | **140.827,95** | **404.382,00** | **37.500,00** | **441.882,00** | **329.750,00** | **327.166,00** | **274.750,00** | **274.750,00** | | **1.789.125,95** |
| 2.3.2. | 03 2021 A 24 | Apoio ao Pagamento de Tarifas de Água e Saneamento a Famílias | 03/050803 | O | | 5.000,00 | | | 2021/01/01 | 2029/12/30 | | | 2.333,19 | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 27.333,19 |
| **2.3.2.** | 01 2023 | **Programa "Cerveira Inclusiva"** | | | | **78.000,00** | | | | | | | **2.589,18** | **78.000,00** | | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | **78.000,00** | | **392.589,18** |
| 2.3.2. | 0101 2023 A 10 | Programa 'Idade Mais' | 03/04080202 | O | | 13.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.740,02 | 13.000,00 | | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | 13.000,00 | | 66.740,02 |
| 2.3.2. | 0102 2023 A 11 | Promoção à construção de habitação própria e reabilitação de habitação degradada | 03/080802 | O | | 40.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 200.000,00 |
| 2.3.2. | 0103 2023 A 12 | Programa SOS Idoso / Programa "Não Amiga" | 03/04080202 | O | | 10.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 50.000,00 |
| 2.3.2. | 0104 2023 A 13 | Distribuição de Géneros Alimentares e/ou Bens de Primeira Necessidade | 03/020106 | O | | 15.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 849,16 | 15.000,00 | | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | 15.000,00 | | 75.849,16 |
| 2.3.2. | 02 2023 A 14 | Programa de Desenvolvimento Social | 03/02022599 | O | | 77.250,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 3.975,01 | 77.250,00 | | 77.250,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | 74.750,00 | | 380.225,01 |
| 2.3.2. | 04 2023 A 5 | Diagnóstico Demografico e Projeção da População no Concelho | 03/02022599 | O | | 11.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | | | | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 11.000,00 |
| 2.3.2. | 06 2023 A 15 | Comissão de Proteção a Crianças e Jovens em Risco | 03/02022599 | O | | 5.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | Transferência de Competências, no Domínio da Ação Social | | O | | 25.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 8.910,82 | 25.000,00 | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | | 133.910,82 |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | OUTROS | 03/02022599 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | |
| 2.3.2. | 07 2023 A 16 | OUTRAS | 03/04080202 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | Apoio a Instituições de carácter social do concelho/IPSS | | O | | 170.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 123.019,75 | 170.000,00 | | 170.000,00 | 90.000,00 | 90.000,00 | 87.000,00 | 87.000,00 | | 647.019,75 |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 70.000,00 | | | | | | | | 70.000,00 | | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 67.000,00 | 67.000,00 | | |
| 2.3.2. | 08 2023 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 100.000,00 | | | | | | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 2.3.2. | 01 2024 A 4 | Radar Social | 03/020121 | O | | | 1.000,00 | | 2024/01/02 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | | 2.000,00 |
| 2.3.2. | 02 2024 I 2 | Radar Social | 03/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.3.2. | 03 2024 A 6 | Plano Municipal para a Integração de Migrantes (PMIM) | 03/02022599 | O | | | 21.132,00 | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 21.132,00 | 37.500,00 | 58.632,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 60.632,00 |
| 2.3.2. | 04 2024 A 9 | III_Integração_Inclusão_Igualdade | 03/02022599 | O | | 1.500,00 | 8.500,00 | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 50.000,00 | 48.416,00 | | | | 108.416,00 |
| **2.4.** | | **Habitação e serviços coletivos** | | | | **1.012.445,00** | **3.547.478,00** | | | | | | **352.657,31** | **4.959.923,00** | | **4.959.923,00** | **5.005.961,00** | **2.272.000,00** | **1.031.500,00** | **1.031.500,00** | | **14.653.541,31** |
| **2.4.1.** | | **Habitação** | | | | **155.760,00** | **3.758.421,00** | | | | | | **1.749,61** | **3.914.181,00** | | **3.914.181,00** | **3.588.928,00** | **1.105.000,00** | **605.000,00** | **605.000,00** | | **9.819.858,61** |
| 2.4.1. | 01 2022 I 4 | Beneficiação e manutenção do património imobiliário do concelho | 04/07010203 | O | | 40.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.749,61 | 40.000,00 | | 40.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 61.749,61 |
| 2.4.1. | 02 2022 I 16 | Programa de Apoio ao Acesso à Habitação - 1º Direito | 04/07010201 | E | | 114.760,00 | 3.758.421,00 | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 3.873.181,00 | | 3.873.181,00 | 3.083.928,00 | 1.000.000,00 | 500.000,00 | 500.000,00 | | 8.957.109,00 |
| 2.4.1. | 01 2024 I 9 | Programa Reabilitar para Arrendar - Habitação Acessível | 04/07010203 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 500.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 801.000,00 |
| **2.4.2.** | | **Ordenamento do território** | | | | **517.950,00** | **23.550,00** | | | | | | **84.257,16** | **541.500,00** | | **541.500,00** | **474.833,00** | **260.000,00** | **310.000,00** | **310.000,00** | | **1.960.590,16** |
| 2.4.2. | 03 2010 I 15 | Estudos e Projectos | 04/070113 | O | | 100.000,00 | | | 2010/01/01 | 2029/12/31 | 9 | | 10.839,38 | 100.000,00 | | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | 510.839,38 |
| 2.4.2. | 01 2013 I 15 | Requalificações urbanísticas | 04/07010413 | E | | 150.000,00 | | | 2013/01/02 | 2029/12/31 | 3 | | 63.417,78 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 150.000,00 | 150.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 913.417,78 |
| 2.4.2. | 02 2018 I 4 | Revisão do Plano Diretor Municipal | 04/070113 | O | | 40.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 9 | | | 40.000,00 | | 40.000,00 | | | | | | 40.000,00 |
| 2.4.2. | 02 2021 A 18 | Implementação do Sistema de Informação Cadastral Simplificada no Concelho de Vila Nova de Cerveira | 04/02022599 | O | | 3.450,00 | 23.550,00 | | 2021/01/01 | 2026/12/31 | | | | 27.000,00 | | 27.000,00 | 33.000,00 | | | | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 01 2022 I 5 | Aquisição e/ou Expropriação de Terrenos | 04/070101 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 10.000,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 60.000,00 |
| 2.4.2. | 03 2022 A 35 | Smart Cities - Inovação/Tansição Digital | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.2. | 01 2024 I 1 | Aquisição de Edifícios | 04/07010202 | O | | 170.000,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | | 170.000,00 | | 170.000,00 | | | | | | 170.000,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 3.147.468,00 | 5.856.631,00 | | | | | | 977.353,65 | 9.010.099,00 | 37.500,00 | 9.047.599,00 | 7.023.369,00 | 3.861.012,00 | 3.474.663,00 | 3.225.250,00 | | 27.610.046,65 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | REALIZADO EM | ESTIM. REALIS. | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | O E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | PERÍODOS ANT. | PERÍODO 2024 | [15] | | | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.2. | 02 2024 I 16 | Qualificação do Espaço Público entre o Cemitério Municipal e o Estádio Municipal Rafael Pedreira | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 180.833,00 | | | | | 181.833,00 |
| 2.4.2. | 01 2025 I 1 | Revisão da Reserva Ecológica Nacional | 04/070113 | O | | 42.500,00 | | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 42.500,00 | | 42.500,00 | 1.000,00 | | | | | 43.500,00 |
| **2.4.3.** | | **Saneamento** | | | | **22.903,00** | **64.369,00** | | | | | | | **87.272,00** | | **87.272,00** | **606.000,00** | **693.500,00** | **5.000,00** | **5.000,00** | | **1.396.772,00** |
| 2.4.3. | 01 2002 I 25 | Ampliação e remodelação das redes de saneamento básico | 04/07010402 | E | | 5.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.4.3. | 01 2022 I 27 | Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 15.503,00 | 64.369,00 | | 2022/04/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 80.272,00 | | 80.272,00 | 1.000,00 | | | | | 81.272,00 |
| 2.4.3. | 01 2025 I 2 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Sapardos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 400.000,00 | 485.000,00 | | | | 886.000,00 |
| 2.4.3. | 02 2025 I 3 | Expansão da Rede de Saneamento na Freguesia de Cornes - SAR Campos | 04/07010402 | E | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 200.000,00 | 203.500,00 | | | | 404.500,00 |
| **2.4.4.** | | **Abastecimento de Água** | | | | **41.000,00** | | | | | | | **10.017,24** | **41.000,00** | | **41.000,00** | **250.000,00** | **135.000,00** | **35.000,00** | **35.000,00** | | **506.017,24** |
| 2.4.4. | 02 2002 I 27 | Qualificação, reforço e manutenção da rede de água, em baixa | 04/07010407 | O | | 30.000,00 | | | 2002/01/01 | 2029/12/31 | 4 | | 10.017,24 | 30.000,00 | | 30.000,00 | 30.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | | 175.017,24 |
| 2.4.4. | 02 2021 I 12 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa na Freguesia de Covas (SAA Covas) - Subsistemas das Chãos, Ledo e Vilarinho | 04/07010407 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 120.000,00 | | | | | 121.000,00 |
| 2.4.4. | 01 2024 I 17 | Intervenções nas Redes de Abastecimento de Água em Baixa, na Freguesia de Sopo - Subsistema de Pardelhas | 04/07010407 | E | | 10.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | | | | 210.000,00 |
| **2.4.5.** | | **Resíduos sólidos** | | | | **3.000,00** | **25.500,00** | | | | | | | **28.500,00** | | **28.500,00** | **28.500,00** | **28.500,00** | **26.500,00** | **26.500,00** | | **138.500,00** |
| 2.4.5. | 01 2023 I 4 | RecolhaBio | 04/07011002 | O | | | 25.500,00 | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.500,00 | | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | 25.500,00 | | 127.500,00 |
| 2.4.5. | 02 2023 A 7 | RecolhaBio | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | 5.000,00 |
| 2.4.5. | 01 2025 I 4 | RecolhaBio 2.0 | 04/07011002 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| 2.4.5. | 02 2025 A 3 | RecolhaBio 2.0 | 04/02022599 | O | | 1.000,00 | | | 2025/01/01 | 2027/12/31 | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 1.000,00 | 1.000,00 | | | | 3.000,00 |
| **2.4.6.** | | **Proteção do meio ambiente e conservação da natureza** | | | | **271.832,00** | **75.638,00** | | | | | | **256.633,30** | **347.470,00** | | **347.470,00** | **57.700,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | | **811.803,30** |
| **2.4.6.1.** | | **Proteção, conservação e valorização do património natural** | | | | **270.832,00** | **75.638,00** | | | | | | **230.769,30** | **346.470,00** | | **346.470,00** | **57.700,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | **50.000,00** | | **784.939,30** |
| 2.4.6.1. | 01 2020 A 19 | Eurocidade Cerveira Tomiño/ Cooperação Transfronteiriça | 04/02022599 | O | | 69.714,00 | 25.286,00 | | 2020/01/02 | 2028/12/31 | | | 6.761,80 | 95.000,00 | | 95.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 261.761,80 |
| 2.4.6.1. | 02 2020 I 8 | Centro de Observação e Valorização Ambiental e Sociocultural na Casa Florestal de Cabaninhas, na freguesia de Covas | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | 208.343,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 209.343,00 |
| 2.4.6.1. | 02 2021 I 7 | Laboratório de Cycling & Walking - Edifício de Apoio a Ecopista | 04/07010301 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 04 2021 I 11 | Passadiço no Caminho do Rio | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2021/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2022 I 12 | Requalificação e valorização de parques e espaços verdes do concelho | 04/07010405 | E | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 9.453,00 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 59.453,00 |
| 2.4.6.1. | 02 2022 I 14 | Parque do Castelinho | 04/07010413 | E | | 100.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 100.000,00 | | 100.000,00 | | | | | | 100.000,00 |
| 2.4.6.1. | 03 2022 I 19 | Ecovia do Vale do Coura | 04/07010413 | E | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 1.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2023 I 2 | Reabilitação de Linhas de Água de Vila Nova de Cerveira | 04/07010413 | E | | 75.000,00 | | | 2023/01/02 | 2025/12/31 | 0 | | | 75.000,00 | | 75.000,00 | | | | | | 75.000,00 |
| 2.4.6.1. | 01 2024 A 1 | BlueWWater | 03/02022599 | O | | 6.868,00 | 20.602,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | 6.211,50 | 27.470,00 | | 27.470,00 | 2.700,00 | | | | | 36.381,50 |
| 2.4.6.1. | 02 2024 A 10 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/02022599 | O | | 3.675,00 | 20.825,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 24.500,00 | | 24.500,00 | 5.000,00 | | | | | 29.500,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 3.527.128,00 | 6.013.213,00 | | | | | | 1.218.140,19 | 9.546.341,00 | 37.500,00 | 9.583.841,00 | 8.147.402,00 | 4.768.812,00 | 3.591.163,00 | 3.341.750,00 | | 30.651.108,19 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | | | | | | | | | | Períodos seguintes | | | | |
| | Código Ano Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIS. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 2.4.6.1. | 01 2025 I 8 | Plano Municipal de Ação Climática de Vila Nova de Cerveira | 04/07011002 | O | | 1.575,00 | 8.925,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | | | | 10.500,00 | | 10.500,00 | | | | | | 10.500,00 |
| 2.4.6.2. | | **Cemitérios** | | | | 1.000,00 | | | | | | | | | | | | | | | | |
| 2.4.6.2. | 01 2022 I 6 | Manutenção do Cemitério Municipal | 04/07010412 | O | | 1.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 25.864,00 | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | 26.864,00 |
| 2.5. | | **Serviços culturais, recreativos e religiosos** | | | | 1.837.272,00 | 700.500,00 | | | | | | 884.597,86 | 2.537.772,00 | | 2.537.772,00 | 926.569,00 | 527.700,00 | 474.520,00 | 717.700,00 | | 6.068.857,86 |
| 2.5.1. | | **Cultura** | | | | 1.331.912,00 | 363.000,00 | | | | | | 722.455,91 | 1.694.912,00 | | 1.694.912,00 | 760.369,00 | 376.500,00 | 424.520,00 | 546.500,00 | | 4.525.256,91 |
| 2.5.1. | 07 2019 A 33 | Projetos Europeus | 03/02022599 | O | | | 25.000,00 | | 2019/01/02 | 2029/12/31 | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | 25.000,00 | | 125.000,00 |
| 2.5.1. | 08 2021 I 9 | Qualificação das Experiências de Touring Cultural no Minho - Casa do Crochet | 03/07010301 | E | | 50.000,00 | | | 2021/01/02 | 2025/12/31 | 6 | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| 2.5.1. | 01 2022 A 15 | Edição de publicações do Município | 03/02022599 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 7.176,20 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 57.176,20 |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza cultural | | O | | 86.500,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 52.950,00 | 86.500,00 | | 86.500,00 | 86.500,00 | 86.500,00 | | 86.500,00 | | 398.950,00 |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 81.500,00 | | | | | | | | 81.500,00 | | 81.500,00 | 81.500,00 | 81.500,00 | | 81.500,00 | | |
| 2.5.1. | 02 2022 A 16 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | Programa municipal de animação e promoção cultural | | O | | 884.000,00 | | | 2022/01/02 | 2028/12/31 | | | 451.510,70 | 884.000,00 | | 884.000,00 | | | | | | 1.335.510,70 |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | OUTROS | 03/02022599 | | | 755.000,00 | | | | | | | | 755.000,00 | | 755.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 03 2022 A 17 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 129.000,00 | | | | | | | | 129.000,00 | | 129.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 04 2022 A 18 | Fundação Bienal de Cerveira | 03/040701 | O | | 150.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 127.800,00 | 150.000,00 | | 150.000,00 | 190.000,00 | 150.000,00 | 190.000,00 | 150.000,00 | | 957.800,00 |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | Cerveira Palco das Artes | | E | | 11.000,00 | | | 2022/01/02 | 2026/12/31 | 6 | | 75.443,06 | 11.000,00 | | 11.000,00 | | | | | | 86.443,06 |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | OUTROS | 04/07010307 | | | 10.000,00 | | | | | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 05 2022 I 13 | Outros | 04/07011002 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| 2.5.1. | 02 2023 I 7 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/07011002 | O | | 20.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | 1.094,70 | 10.000,00 | | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | | 51.094,70 |
| 2.5.1. | 03 2023 A 9 | Promoção, Proteção e Valorização Patrimonial | 03/02022599 | O | | 5.000,00 | | | 2023/01/02 | 2029/12/31 | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 25.000,00 |
| 2.5.1. | 01 2024 A 2 | Archetics (Urbact) | 03/02022599 | O | | | 58.000,00 | | 2024/01/02 | 2025/12/31 | | | 6.481,25 | 58.000,00 | | 58.000,00 | | | | | | 64.481,25 |
| 2.5.1. | 03 2024 I 5 | Requalificação da Biblioteca Municipal | 03/07010301 | E | | 49.412,00 | 280.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 329.412,00 | | 329.412,00 | 1.000,00 | | | | | 330.412,00 |
| 2.5.1. | 04 2024 I 10 | Restauro do Baluarte de Santa Cruz | 03/07010413 | E | | 31.000,00 | | | 2024/01/02 | 2027/12/31 | | | | 31.000,00 | | 31.000,00 | 108.697,00 | 20.000,00 | | | | 159.697,00 |
| 2.5.1. | 05 2024 I 18 | Valorização do Aro Arqueológico do Forte de Lovelhe | 03/07010413 | E | | 30.000,00 | | | 2024/01/01 | 2029/12/31 | 0 | | | 30.000,00 | | 30.000,00 | 224.172,00 | 50.000,00 | 184.520,00 | 260.000,00 | | 748.692,00 |
| 2.5.1. | 06 2024 I 19 | Valorização do Fortim da Atalaia | 03/07010413 | E | | 15.000,00 | | | 2024/01/01 | 2027/12/31 | 0 | | | 15.000,00 | | 15.000,00 | 100.000,00 | 20.000,00 | | | | 135.000,00 |
| 2.5.2. | | **Desporto, recreio e lazer** | | | | 305.359,00 | 337.500,00 | | | | | | 158.641,95 | 642.859,00 | | 642.859,00 | 166.200,00 | 151.200,00 | 50.000,00 | 171.200,00 | | 2.340.100,95 |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | Apoio a instituições privadas sem fins lucrativos de natureza desportiva | | O | | 121.200,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 85.619,53 | 121.200,00 | | 121.200,00 | 121.200,00 | 121.200,00 | | 121.200,00 | | 570.419,53 |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 03/040701 | | | 116.200,00 | | | | | | | | 116.200,00 | | 116.200,00 | 116.200,00 | 116.200,00 | | 116.200,00 | | |
| 2.5.2. | 01 2022 A 19 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS- | 03/080701 | | | 5.000,00 | | | | | | | | 5.000,00 | | 5.000,00 | 5.000,00 | 5.000,00 | | 5.000,00 | | |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | Programa de animação desportiva | | O | | 99.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 36.638,16 | 99.000,00 | | 99.000,00 | | | | | | 135.638,16 |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | OUTROS | 03/02022599 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 02 2022 A 20 | INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS | 04/040701 | | | 79.000,00 | | | | | | | | 79.000,00 | | 79.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 05 2022 I 7 | Beneficiação de equipamentos municipais desportivos e de lazer | 03/07010302 | E | | 20.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | 0 | | 32.455,51 | 20.000,00 | | 20.000,00 | 35.000,00 | 30.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 217.455,51 |
| 2.5.2. | 01 2024 A 3 | Olympics4All | 03/02022599 | O | | 5.600,00 | | | 2024/01/01 | 2025/12/31 | | | 3.928,75 | 5.600,00 | | 5.600,00 | | | | | | 9.528,75 |
| 2.5.2. | 02 2024 I 20 | Requalificação do Pavilhão Municipal de Desportos | 03/07010302 | E | | 45.000,00 | 255.000,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | 0 | | | 300.000,00 | | 300.000,00 | 10.000,00 | | | | | 310.000,00 |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | Requalificação do Centro Municipal de Atletismo | | E | | 14.559,00 | 82.500,00 | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 97.059,00 | | 97.059,00 | | | | | | 97.059,00 |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS | 03/07010302 | | | 9.000,00 | 51.000,00 | | | | | | | 60.000,00 | | 60.000,00 | | | | | | |
| 2.5.2. | 01 2025 I 5 | Outros | 03/07011002 | | | 5.559,00 | 31.500,00 | | | | | | | 37.059,00 | | 37.059,00 | | | | | | |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | Total : | | | 5.166.974,00 | 6.723.638,00 | | | | | | 2.125.102,05 | 11.895.612,00 | 37.500,00 | 11.933.112,00 | 9.073.971,00 | 5.296.512,00 | 4.065.683,00 | 4.059.450,00 | | 36.553.830,05 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Inicio | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| **2.5.3.** | | | | **Outras atividades cívicas e religiosas** | | | | **200.000,00** | | | | | | | **3.500,00** | **200.000,00** | | **200.000,00** | | | | | **203.500,00** |
| 2.5.3. | 01 | 2022 | A 23 | Apoio à beneficiação de património cultural, arquitetónico e religioso do concelho | 03/089701 | O | | 200.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | 3.500,00 | 200.000,00 | | 200.000,00 | | | | | 203.500,00 |
| **3.** | | | | **Funções económicas** | | | | **2.439.256,00** | **1.016.024,00** | | | | | | **336.470,99** | **2.805.280,00** | | **2.805.280,00** | **3.974.172,00** | **1.640.000,00** | **1.240.000,00** | **1.140.000,00** | | **11.135.922,99** |
| **3.2.** | | | | **Indústria e energia** | | | | **348.001,00** | **684.999,00** | | | | | | **63.781,97** | **1.033.000,00** | | **1.033.000,00** | **1.700.000,00** | **1.100.000,00** | **400.000,00** | **300.000,00** | | **4.596.781,97** |
| **3.2.1.** | | | | **Estabelecimentos Industriais** | | | | **347.001,00** | **684.999,00** | | | | | | **63.781,97** | **1.032.000,00** | | **1.032.000,00** | **1.600.000,00** | **1.000.000,00** | **200.000,00** | **100.000,00** | | **3.995.781,97** |
| 3.2.1. | 02 | 2018 | I 23 | Parque Empresarial de Cerveira - Polo V | 04/07010413 | E | | 2.000,00 | | | 2018/01/02 | 2025/12/31 | 6 | 63.781,97 | 2.000,00 | | | 2.000,00 | | | | | | 65.781,97 |
| 3.2.1. | 01 | 2025 | I 6 | Centro de Negócios | 04/07010301 | E | | 315.001,00 | 684.999,00 | | 2025/01/01 | 2026/12/31 | 1 | | | 1.000.000,00 | | 1.000.000,00 | 100.000,00 | | | | | 1.100.000,00 |
| 3.2.1. | 02 | 2025 | I 7 | Centro de Inovação de Cerveira | 04/07011002 | E | | 10.000,00 | | | 2025/01/01 | 2025/12/31 | 0 | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| 3.2.1. | 03 | 2025 | I 9 | Requalificação do Parque Empresarial de Cerveira - Polo I e Polo II | 04/07010413 | E | | 20.000,00 | | | 2025/01/02 | 2027/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 1.500.000,00 | 1.000.000,00 | 200.000,00 | 100.000,00 | | 2.820.000,00 |
| **3.2.2.** | | | | **Iluminação Pública** | | | | **1.000,00** | | | | | | | | **1.000,00** | | **1.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **200.000,00** | **200.000,00** | | **601.000,00** |
| 3.2.2. | 01 | 2015 | I 2 | Eficiência Energética - Iluminação Pública | 04/07010404 | E | | 1.000,00 | | | 2015/01/02 | 2029/12/31 | 1 | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | 100.000,00 | 100.000,00 | 200.000,00 | 200.000,00 | | 601.000,00 |
| **3.3.** | | | | **Transportes e comunicações** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.** | | | | **Transportes rodoviários** | | | | **1.925.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.275.000,00** | | **1.275.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.091.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | | | **Rede viária e sinalização** | | | | **1.875.000,00** | | | | | | | **266.273,69** | **1.225.000,00** | | **1.225.000,00** | **1.450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **5.041.273,69** |
| **3.3.1.1.** | | 2005 | | **Rede viária municipal** | | | | **800.000,00** | | | | | | | **206.512,63** | **800.000,00** | | **800.000,00** | **450.000,00** | **500.000,00** | **800.000,00** | **800.000,00** | | **3.456.512,63** |
| 3.3.1.1. | 0522 | 2005 | I 61 | Beneficiação e conservação da rede viária municipal | 04/07010408 | E | | 800.000,00 | | | 2005/01/02 | 2029/12/31 | 4 | 106.512,63 | 800.000,00 | | | 800.000,00 | 450.000,00 | 500.000,00 | 800.000,00 | 800.000,00 | | 3.456.512,63 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2018 | I 13 | Requalificação da Antiga EN302 (Candemil-Covas) | 04/07010408 | E | | 200.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 1 | | | 150.000,00 | | 150.000,00 | 1.000.000,00 | | | | | 1.150.000,00 |
| 3.3.1.1. | 03 | 2020 | I 11 | Rede Viária do Concelho | 04/07010408 | E | | 250.000,00 | | | 2020/09/01 | 2025/12/31 | 5 | 152.671,43 | 250.000,00 | | | 250.000,00 | | | | | | 402.671,43 |
| 3.3.1.1. | 01 | 2022 | I 8 | Aquisição de sinalização turística e rodoviária | 04/07010409 | O | | 15.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | 7.089,63 | 15.000,00 | | | 15.000,00 | | | | | | 22.089,63 |
| 3.3.1.1. | 02 | 2022 | I 9 | Aquisição de equipamento urbano | 04/07011002 | O | | 10.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 10.000,00 | | 10.000,00 | | | | | | 10.000,00 |
| **3.3.1.2.** | | | | **Instalação e material de transporte** | | | | **50.000,00** | | | | | | | | **50.000,00** | | **50.000,00** | | | | | | **50.000,00** |
| 3.3.1.2. | 02 | 2022 | I 11 | Aquisição/Manutenção de material de transporte | 04/07010602 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | | | | | | 50.000,00 |
| **3.4.** | | | | **Comércio e turismo** | | | | **166.255,00** | **331.025,00** | | | | | | **6.415,33** | **497.280,00** | | **497.280,00** | **824.172,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | | **1.447.867,33** |
| **3.4.1.** | | | | **Mercados e feiras** | | | | **20.000,00** | | | | | | | | **20.000,00** | | **20.000,00** | **774.172,00** | | | | | **794.172,00** |
| 3.4.1. | 01 | 2018 | I 14 | Reabilitação e Modernização do Mercado Municipal | 04/07010303 | E | | 20.000,00 | | | 2018/01/02 | 2026/12/31 | 0 | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | 774.172,00 | | | | | 794.172,00 |
| **3.4.2.** | | | | **Turismo** | | | | **146.255,00** | **331.025,00** | | | | | | **6.415,33** | **477.280,00** | | **477.280,00** | **50.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | **40.000,00** | | **653.695,33** |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | Promoção de Eventos Turísticos | | O | | 51.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | 6.415,33 | 51.000,00 | | | 51.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | 40.000,00 | | 217.415,33 |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | OUTROS BENS | 03/020121 | | | 26.000,00 | | | | | | | | 26.000,00 | | 26.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 3.4.2. | 01 | 2022 | A 24 | OUTROS | 03/02022599 | | | 25.000,00 | | | | | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Albergue de Peregrinos de Vila Nova de Cerveira | | E | | 84.230,00 | 268.550,00 | | 2023/01/02 | 2026/12/31 | 2 | | | 352.780,00 | | 352.780,00 | 10.000,00 | | | | | 362.780,00 |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS | 03/07010301 | | | 64.230,00 | 268.550,00 | | | | | | | 332.780,00 | | 332.780,00 | 10.000,00 | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2023 | I 3 | Outros | 03/07011002 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 3.4.2. | 01 | 2024 | A 11 | Território Vila das Artes | 03/02022599 | O | | 11.025,00 | 62.475,00 | | 2024/01/01 | 2026/12/31 | | | | 73.500,00 | | 73.500,00 | | | | | | 73.500,00 |
| **4.** | | | | **Outras funções** | | | | **562.750,00** | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **4.2.** | | | | **Transferências entre administrações** | | | | **538.000,00** | | | | | | | **494.606,74** | **567.750,00** | | **567.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | **516.750,00** | | **3.129.356,74** |
| 4.2. | 03 | 2020 | A 20 | Protocolo de transferência da Gestão da Água, na freguesia de Covas | 04/04050102 | O | | 5.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | | 479.606,74<br>13.500,00 | 543.000,00<br>5.000,00 | | | 543.000,00<br>5.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | 492.000,00 | | 2.990.606,74<br>18.500,00 |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | Transferência para Empresa Águas do Alto Minho | | O | | 21.000,00 | | | 2020/01/02 | 2025/12/31 | | | | 21.000,00 | | 21.000,00 | | | | | | 21.000,00 |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | PÚBLICAS | 04/040101 | | | 20.000,00 | | | | | | | | 20.000,00 | | 20.000,00 | | | | | | |
| 4.2. | 05 | 2020 | A 29 | Outras | 04/08010102 | | | 1.000,00 | | | | | | | | 1.000,00 | | 1.000,00 | | | | | | |
| [S] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 7.832.230,00 | 7.738.662,00 | | | | | | 2.478.573,04 | 14.926.892,00 | 37.500,00 | 14.964.392,00 | 13.048.143,00 | 6.936.512,00 | 5.305.683,00 | 5.199.450,00 | | 47.932.753,04 |

Identificação do Objetivo : CLASSIFICADOR FUNCIONAL
Tipo de Dotação : DOTAÇÕES INICIAIS

Tipo de Plano : GRANDES OPÇÕES DO PLANO
Tipo de Rubrica : CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA/ECONÓMICA

Considerar em «Total Previsto» o valor do Financiamento Não Definido : S

Tipo de Visualização : APENAS C/ MOVIMENTO

Euros

| Objetivo | Número do projeto | | | Designação do projeto | Rubrica | Forma de | Grupo de Fontes de Financiamento | | | | Datas | | Fase de | Pagamentos | | | | | | | | Total previsto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Código | Ano | Tipo Número | | | Real. | R G | R P | U E | EMPR | Início | Fim | Ex. | REALIZADO EM PERÍODOS ANT. | ESTIM. REALIZ. PERÍODO 2024 | 2025 (Financ. Definido) | 2025 (Financ. N./ Def.) | 2025 (TOTAL) | Períodos seguintes 2026 | 2027 | 2028 | 2029 | Outros | |
| [1] | [2] | | | [3] | [4] | [5] | [6] | [7] | [8] | [9] | [10] | [11] | [12] | [13] | [14] | [15] | | | [16] | [17] | [18] | [19] | [20] | [21]=[13]+...+[20] |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Transferências para as Juntas de Freguesia | | O | | 322.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 420.164,75 | 322.000,00 | | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | 322.000,00 | | 2.030.164,75 |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Freguesias | 04/04050102 | | | 72.000,00 | | | | | | | | 72.000,00 | | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | 72.000,00 | | |
| 4.2. | 01 | 2022 | A 25 | Freguesias | 04/08050102 | | | 250.000,00 | | | | | | | | 250.000,00 | | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | 250.000,00 | | |
| 4.2. | 02 | 2022 | A 26 | Apoio à Interioridade | 04/08050102 | O | | 50.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | | 50.000,00 | | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | 50.000,00 | | 250.000,00 |
| 4.2. | 03 | 2022 | A 27 | Transferência para Associação de Municípios da serra D'Arga - Paisagem Protegida Regional | 0102/04050104 | O | | 25.000,00 | | | 2022/01/02 | 2025/12/31 | | | | 25.000,00 | | 25.000,00 | | | | | | 25.000,00 |
| 4.2. | 04 | 2022 | A 34 | Transferências Diversas para Associações Intermunicipais | 0102/04050104 | O | | 115.000,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 45.941,99 | 120.000,00 | | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | 120.000,00 | | 645.941,99 |
| 4.3. | | | | **Diversas não especificadas** | | | | **24.750,00** | | | | | | | **15.000,00** | **24.750,00** | | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | **24.750,00** | | **138.750,00** |
| 4.3. | 01 | 2022 | A 28 | Atribuição de Bolsas de Estudo - Ensino Superior | 03/04080202 | O | | 24.750,00 | | | 2022/01/02 | 2029/12/31 | | | 15.000,00 | 24.750,00 | | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | 24.750,00 | | 138.750,00 |
| [5] E - EMPREITADA; A - ADM. DIR.; O - FORNEC. OU OUTROS; NA - NÃO APLICÁVEL | | | | | Total : | | | 8.368.980,00 | 7.738.662,00 | | | | | | 2.959.679,78 | 15.468.642,00 | 37.500,00 | 15.506.142,00 | 13.564.893,00 | 7.453.262,00 | 5.822.433,00 | 5.716.200,00 | | 51.022.609,78 |

ORGÃO EXECUTIVO

Em __ de _____ de ____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em __ de _____ de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexos

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Anexo 1

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Normas de Execução Orçamental 2025

# Normas de Execução Orçamental 2025

Articulado em conformidade com o estabelecido na alínea d) do n.º 1 do art.º 46.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

## Capítulo I
## Âmbito e princípios genéricos

### Artigo 1.º
### Definição e objeto

O presente documento estabelece as Normas de Execução Orçamental para o ano 2025, em conformidade com o estabelecido na alínea d), do n.º 1, do art.º 46.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), reforçando assim as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA) e do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, todos na sua atual redação, que, em conjunto, constituem o quadro normativo aplicável à execução do Orçamento do Município de Vila Nova de Cerveira no ano de 2025, atentos os objetivos de rigor e contenção orçamental.

### Artigo 2.º
### Princípios Orçamentais

Atentos aos objetivos de rigor e execução orçamental o Orçamento do Município para o ano de 2025 respeita os seguintes princípios:

a) Anualidade e plurianualidade – o orçamento é anual, sem prejuízo da possibilidade de nele serem integrados programas e projetos que impliquem encargos plurianuais. O ano económico coincide com o ano civil;

b) Unidade e universalidade – o orçamento é unitário e compreende todas as receitas e despesas da administração pública local, incluindo as receitas e as despesas;

c) Não compensação – todas as despesas são inscritas no orçamento pela sua importância integral, sem dedução de qualquer espécie;

d) Não consignação – salvo previsão expressa em legislação específica, não pode afetar-se o produto de quaisquer receitas à cobertura de determinadas despesas;

e) Especificação – o orçamento deve especificar suficientemente as receitas nele previstas e as despesas nele fixadas;

f) Equilíbrio – o orçamento do Município deve prever os recursos necessários para cobrir todas as despesas nele fixadas;

g) Equidade intergeracional – o orçamento deve garantir que os investimentos plurianuais realizados pela autarquia não se reflitam negativamente nas condições sociais e económicas das gerações futuras, em termos de custo e benefício;

**Artigo 3.º**
**Execução orçamental**

1 – Na execução dos documentos previsionais dever-se-á ter em atenção os princípios da utilização racional das dotações aprovadas e da gestão eficiente da tesouraria.

2 – Os serviços municipais são responsáveis pela gestão do conjunto dos meios financeiros, afetos às respetivas áreas de atividade, e tomarão as medidas necessárias à sua otimização e rigorosa utilização, face às medidas de contenção de despesa e de gestão orçamental definidas pelo Executivo Municipal, bem como as diligências para o efetivo registo dos compromissos a assumir em obediência à Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA).

3 – A adequação dos fluxos de caixa das receitas e das despesas realizadas, de modo a que seja preservado o equilíbrio financeiro, obriga ao estabelecimento das seguintes regras:

a) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos de exercícios anteriores que tenham ou documento equivalente associados e não pagos (divida transitada);

b) Registo, no início do ano económico, de todos os compromissos assumidos em anos anteriores sem fatura associada;

c) Registo dos compromissos decorrentes de reescalonamento dos compromissos de anos futuros e dos contratualizados em anos anteriores;

## Artigo 4.º
## Modificações ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano

Tendo por base critérios de economia, eficácia e eficiência, os serviços municipais tomarão as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, propondo modificações orçamentais para reorientação das dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro, no cumprimento estrito do disposto no número 8.3.1 e 8.3.2 do POCAL (em vigor nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro) e das competências dos órgãos municipais estabelecidas no Anexo I da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro.

## Artigo 5.º
## Registo contabilístico

1 – Os serviços municipais são responsáveis pela correta identificação da receita, a liquidar e cobrar. São ainda responsáveis pela realização da despesa, bem como pela entrega atempada, junto da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), dos documentos justificativos.

2 – As faturas ou documentos equivalentes devem ser enviadas pelos fornecedores diretamente para o serviço de expediente, que depois de efetuado o correspondente registo de entrada, serão digitalizadas e enviadas diretamente para O Serviço de Aprovisionamento.

3 – As faturas recebidas indevidamente nos outros serviços terão de ser reencaminhadas para o serviço de expediente, no prazo máximo de 2 dias úteis.

4 – Os documentos relativos a despesas urgentes e inadiáveis, devidamente fundamentadas, do mesmo tipo ou natureza, cujo valor, não exceda o montante de 10.000,00 € por mês, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso até ao 5.º dia útil após a realização da despesa.

5 – Os documentos relativos a despesas em que estejam em causa situações de excecional interesse público ou a preservação da vida humana, devem ser enviados à DAF de modo a permitir efetuar o compromisso no prazo de 10 dias após a realização da despesa.

**Artigo 6.º**
**Gestão dos bens móveis e imóveis da Autarquia**

1 – A Gestão do Património Municipal executar-se-á nos termos do Regulamento e Cadastro e Inventário.

2 – As aquisições do imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos, através de requisições externas ou documento equivalente, designadamente contratos, emitidos ou celebrados pelos responsáveis com competência para autorizar despesa, após verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

**Artigo 6.º**
**Gestão de stocks**

1 – O stock de bens será um recurso de gestão a usar apenas no estritamente necessário à execução das atividades desenvolvidas pelos serviços.

2 – A regra será a aquisição de bens por fornecimento contínuo, sem armazenagem, ou com um período de armazenagem mínimo.

3 – Todos os bens saídos de armazém, afetos a obras por administração direta ou outras atividades municipais, deverão ser objeto de registo no sistema de gestão de stocks, devendo expressamente identificar-se o fim a que destina.

**Capitulo II**
**Receita orçamental**

**Secção I**
**Princípios**

**Artigo 7.º**
**Princípios gerais para arrecadação de receitas**

1 – Nenhuma receita poderá ser liquidada e arrecadada se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada, podendo, no entanto, ser cobrada além dos valores inscritos no orçamento.

2 – As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelos correspondentes artigos do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

3 – A liquidação e cobrança de taxas e outras receitas municipais serão efetuadas de acordo com o

disposto nos regulamentos municipais em vigor que estabeleçam as regras a observar para o efeito, bem como os respetivos quantitativos e outros diplomas legais em vigor.

4 – Em conformidade com o n.º 1, do artigo 9.º, da Lei n.º53-E/2006, de 29 de agosto poderá proceder-se à atualização do valor das taxas com base no indexante regularmente previsto.

5 – Deverão ainda ser cobradas outras receitas próprias da Autarquia relativamente a bens e serviços prestados, sempre que se torne pertinente, mediante informação justificada e proposta de valor a apresentar pela respetiva unidade orgânica à Divisão de Administração Financeira.

## Secção II

## Entrega das receitas cobradas

### Artigo 8.º

### Cobranças pelos serviços municipais

1 – Para além da Tesouraria, poderão existir postos de cobrança nos locais em que se considere justificável.

2 – Quando se trate de serviços externos a receita referente a cobranças feitas por entidade diversa do tesoureiro, deverá ser entregue diretamente nos Serviços de Tesouraria, no dia útil imediatamente seguinte à arrecadação.

## Capítulo III

## Despesa Orçamental

## Secção I

## Princípios e regras

### Artigo 9.º
### Princípios gerais para a realização da despesa

1 – Na execução do orçamento da despesa devem ser respeitadas as fases definidas na NCP 26 publicado pelo Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, que aprovou o SNC-AP, na LCPA (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual), e ainda as normas legais disciplinadoras dos procedimentos necessários à aplicação da LCPA, constantes do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, igualmente na sua redação atual.

2 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes condições:

a) Verificada a conformidade legal e a regularidade financeira da despesa, nos termos da lei;
b) Registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
c) Emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.

3 – Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.

4 – As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental, ou seja, no caso de investimentos, se estiverem inscritas no Orçamento e no PPI, com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso e no caso das restantes despesas, se o saldo orçamental na rubrica respetiva for igual ou superior ao valor do encargo a assumir.

5 – As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de Dezembro, devendo o pagamento dos encargos regularmente assumidos e não pagos a 31 de Dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

## Artigo 10.º

## Tramitação dos processos de despesa

1 – Em 2025 os serviços responsáveis devem utilizar obrigatoriamente a plataforma eletrónica para todas as aquisições de bens e serviços, empreitadas ou concessões quer tenham contrato de fornecimento contínuo ou não, com exceção dos procedimentos constantes do número seguinte.

2 – O número anterior não é aplicável aos procedimentos de ajuste direto simplificado.

3 – Em cada pedido de aquisição deve estar justificada a necessidade de realização de despesa.

4 – Cumpre ao Serviço de Contratação Pública realizar e coordenar toda a tramitação administrativa dos processos aquisitivos, em articulação com os demais serviços.

5 – Para efeitos do referido no número anterior cada serviço é responsável pela definição exata das caraterísticas técnicas específicas, nomeadamente, dos bens, serviços, ou empreitadas a adquirir, as quais constarão do caderno de encargos a elaborar pelo Serviço de Contratação Pública.

**Artigo 11.º**

**Gestão de contratos**

1 – Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, compete a cada um dos serviços requisitantes a gestão dos contratos em vigor.

2 – As questões relacionadas com a execução dos contratos, como eventuais modificações, incumprimentos contratuais, apuramento de responsabilidades ou aplicação de penalidades, ente outras, devem ser remetidas ao serviço responsável pela contratação para que este assegure a competente análise e tramitação adequada.

**Artigo 12.º**
**Da despesa**

1 – A realização de despesas efetuadas pelos serviços municipais, deverão obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.

**Secção II**

**Autorização da despesa e pagamentos**

**Artigo 13.º**
**Competências**

1 – São competentes para autorizar despesas, nos termos do n.º1, do artigo 18.º, conjugado com os n.º2 e 3, do art.º29, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, 8 de junho, norma repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º86/2011, de 11 de Abril.

a) Sem limite, a Câmara Municipal;
b) Até 748.196,85 (sem IVA), o Presidente da Câmara;
c) Até 4.987,98 €, os Chefes de Divisão (Despacho PC 02/2022);

2 – Para efeitos do disposto no n.º2, do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º197/99, de 8 de junho, fica a Câmara Municipal autorizada a executar a realização de obras ou reparações por administração direta, até ao montante de 149.639,37 €, excluído de IVA incidente na aquisição dos bens nelas aplicadas.

3 – Sem prejuízo do disposto do número 1, a competência para autorizar o pagamento das despesas, independentemente da entidade que as autorizou, é:

a) Do Presidente da Câmara Municipal nos termos da alínea h), do n.º1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.

b) Do Chefe de Divisão de Administrativa e Financeira, até 4.987,98 € (Despacho PC 02/2022).

## Artigo 14.º
## Apoio a entidades terceiras

1 – Os apoios a entidades terceiras que prosseguem fins não lucrativos e de interesse público que constam de regulamento próprio.

2 – Os apoios concedidos em 2025 a entidades terceiras, qualquer que seja a sua natureza, estão sujeitos a publicidade nos sítios da internet e a comunicação à Inspeção Geral de Finanças, até ao dia 31 de janeiro do ano seguinte, nos termos da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto.

## Artigo 15.º
## Apoio às competências materiais dos órgãos das Freguesias

1 – Durante o exercício de 2025, para efeitos do disposto na alínea j), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º75/2013, de 12 de Setembro, autoriza-se, em reforço da capacidade das freguesias para a prossecução das respetivas competências materiais estabelecidas no artigo 16.º do mesmo diploma, a forma de apoio em numerário até ao limite do valor constante das opções do plano.

## Artigo 16.º
## Assunção de compromissos plurianuais

1 – Para efeitos do previsto na alínea c), do n.º1, do artigo 6.º e n.º 4, do artigo 16.º, ambos da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do artigo 12.º, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, ambos na sua redação atual, é concedida a autorização prévia genérica, favorável, à assunção de compromissos plurianuais, nos casos e condições seguintes:

a) Resultem de projetos ou ações constantes das Grandes Opções do Plano; ou

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

**Artigo 17.º**

**Autorizações Assumidas**

1 – Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com as regras e procedimentos previstas na LCPA e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, as seguintes despesas:

a) Vencimentos, remunerações e abonos diversos a pessoal e eleitos locais;
b) Encargos com pessoal (ADSE, CGA, SS e outros);
c) Encargos com cobranças de contribuições, impostos e outras receitas municipais;
d) Contratos de avença e tarefas;
e) Despesas de correio e comunicações;
f) Encargos com empréstimos;
g) Encargos bancários diversos;
h) Encargos com energia elétrica, água e gás;
i) Registos em Conservatórias e obtenção de certidões;
j) Operações de tesouraria;
k) Despesas de publicitações obrigatórias;
l) Inspeção periódica a veículos;
m) Seguros diversos;
n) Encargos com processos judiciais (taxas de justiça e custas judiciais);
o) Quaisquer outros encargos que resultem de contratos legalmente celebrados.

**Secção III**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

**Artigo 18.º**

**Protocolos e contratos interadministrativos**

1 – Os protocolos e contratos interadministrativos que configurem responsabilidade financeira para Autarquia, deverão obter o prévio parecer da Divisão de Administrativa e Financeira para efeitos de

reconhecimento da respetiva despesa e/ou receita.

2 – Competirá aos Serviços Financeiros proceder aos registos contabilísticos adequados à execução dos protocolos e contratos interadministrativos referidos no ponto anterior.

3 – Nos termos e para efeitos do disposto na alínea K), do n.º1, do artigo 25.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, fica a Câmara Municipal autorizada a celebrar, com as Juntas de Freguesia do Concelho, contratos de delegação de competências e de acordos de execução, designadamente, em matéria de investimentos previstos na Grandes Opções do Plano para 2025.

## Capitulo IV

## Disposições finais

### Artigo 19.º

### Dúvidas sobre a execução do Orçamento

As dúvidas que se suscitarem na execução do Orçamento e na sua aplicação ou interpretação das presentes normas serão resolvidas em primeiro lugar com recurso as disposições legais constantes do artigo 1.ºe por fim por despacho do Presidente da Câmara e submetidas para posterior ratificação à Câmara Municipal e Assembleia Municipal quando sejam da sua competência.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexo 2

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Mapa do Pessoal

**MAPA DE PESSOAL DA CAMARA MUNICIPAL**
**DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

| CARREIRA Área de Formação Académica ou Profissional | CATEGORIA | Trabalhadores em Contrato de Trabalho na Função Pública | | | | | | | Trabalhadores com Contratos a Termo | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ocupados (CTTI) | | | Vagos | Total | Prever | Extinguir | Ocupados (CTC) | Vagos | Total | Prever | Extinguir |
| | | Em exercício de funções | | Outras situações | | | | | | | | | |
| Dirigentes | Dirigente Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão) | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 3 | 0 | 0 | | | | | |
| | | 1 - Comissão de serviço interno | | | | | | | | | | | |
| | | 1 - Comissão de serviço externo | | | | | | | | | | | |
| | Dirigente Intermédio de 3.º Grau | 4 - Comissões de serviço interno | | 0 | 0 | 4 | 1 | 0 | | | | | |
| | Dirigente Intermédio de 4.º Grau | 2 - Comissões de serviço interno | | 0 | 1 | 3 | 0 | 0 | | | | | |
| Coordenadora Equipa de Projectos | Tec.Sup. | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Coordenador Municipal de Proteção Civil | Tec.Sup. | 1 - Comissão de serviço interno | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | | | | | |
| Técnico Superior | Técnico Superior | 33 | 2 | Mobilidade entre Orgãos | 1 | 45 | 0 | 0 | 2 | 3 | 5 | 0 | 0 |
| | | | 9 | Comissões de Serviço interno | | | | | | | | | |
| Assistente Técnico | Coordenador Técnico | 1 | 1 | Ocupado por 1 Mobilidade entre categorias (1 p/Comissão de Serviço Dir. Int. 3.º) | 4 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | | | 1 | Ocupado por Mobilidade entre categorias (1 Mobilidade entre categorias) | | | | | | | | | |
| | Assistente Técnico | 28 | 1 | Requisição | 6 | 41 | 0 | 0 | 5 | 0 | 5 | 2 | 0 |
| | | | 1 | Secretário do PR | | | | | | | | | |
| | | | 4 | Mobilidade p/ Coordenador Tec. | | | | | | | | | |
| | | | 1 | Mobilidade entre Orgãos | | | | | | | | | |
| Assistente Operacional | Encarregado Geral | 0 | | 1 ocupado em Mobilidade | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Encarregado Operacional | 5 | 1 | Cedência de Interesse Público | 1 | 7 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Assistente Operacional | 117 | 1 | Cedência de Interesse Público | 19 | 139 | 0 | 0 | 25 | 2 | 27 | 12 | 0 |
| | | | 1 | Mobilidade p/ Assist. Tec. | | | | | | | | | |
| | | | 1 | Mobilidade p/ Encarregado Operacional | | | | | | | | | |
| Fiscal Municipal | Fiscal Municipal | 1 | | 0 | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 |
| Informática | Especialista de Sist. Tec. Infor. | 2 | | 0 | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| | Técnico de Sist. Tec. Infor. | 1 | | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

**Vila Nova de Cerveira, novembro 2024**

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**ARTIGO 6.º e 7.º DO DECRETO-LEI N.º 305/2009, DE 25 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL**

**PROPOSTA**

Considerando que a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e a Assembleia Municipal, aprovaram uma estrutura orgânica alargada e uma organização dos serviços ajustada à visão estratégica que tem vindo a ser adotada, numa perspetiva de adaptar os serviços à crescente exigência de rigor, celeridade, eficácia e eficiência na resposta às solicitações que se colocam ao Município.

Considerando a perspetiva de melhoria contínua é fundamental proceder a alguns ajustamentos funcionais que se revelam necessários, nomeadamente, face à crescente assunção de novas competências, à necessária agilização de processos e procedimentos, nomeadamente, em matéria de descentralização de atribuições e competências para as autarquias locais.

Considerando que por esse facto se torna necessário elaborar nova reorganização dos serviços, sendo que para esse efeito, por força do artigo 6.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual é à Assembleia Municipal que compete definir o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, sob proposta da Câmara Municipal;

Nestes termos, **proponho,** que a Assembleia Municipal autorize que se fixe em 11 (onze) unidades orgânicas flexíveis, nos termos do artigo 6.º, n.º 1, alínea c), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

**Proponho ainda** à Câmara Municipal que, após a autorização da Assembleia Municipal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, proceda à criação e definição das unidades orgânicas flexíveis, bem como as suas atribuições e competências, da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**

- Divisão Administrativa e Financeira;
- Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**

- Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);

- Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
- Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);
- Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**

- Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
- Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
- Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

Finalmente, proponho que a Assembleia Municipal autorize, nos termos do artigo 6.º, alínea f), do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, que a Câmara Municipal determine a manutenção da Equipa de Projeto, com a designação Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística, nos termos do artigo 7º, alínea b), do referido diploma legal.

Assim, a estrutura orgânica desta Câmara Municipal ficará constituída da seguinte forma:

**Direções intermédias de 2.º Grau:**
Divisão Administrativa e Financeira;
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo.

**Direções intermédias de 3.º Grau:**
Serviços Financeiros (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (integrados na Divisão Administrativa e Financeira);
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços da Cultura, Desporto e Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo);

Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Direções intermédias de 4.º Grau:**
Serviços de Planeamento e Ordenamento do Território (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística;
Serviços de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (integrados na Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística);
Serviços de Turismo (integrados na Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo).

**Subunidades orgânicas**:
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe;
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe;
Serviço de Apoio aos órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional;
Serviço de Apoio Administrativo a Obras Particulares e Obras Públicas
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira;
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks;
Serviço de Tesouraria e Património.

Uma Equipa de Projeto - Equipa de Projetos Internacionais, Património e Promoção Turística.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**
**CÂMARA MUNICIPAL**

# ALTERAÇÃO

## Regulamento da Organização dos Serviços Municipais

### Preâmbulo

A Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugada com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, veio impor um novo enquadramento jurídico da organização das Autarquias Locais, designadamente na redução de cargos dirigentes.

No entanto, por força da Lei do Orçamento do Estado para 2017, aprovada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, essa realidade foi completamente alterada e o número de cargos dirigentes nas autarquias locais deixou de depender de vários fatores, tais como a população residente, população em movimento pendular e dormidas turísticas.

Assim, por força do artigo 255.º da referida Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro (LOE 2017), foram revogados os artigos 8.º e 9.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, artigos estes que impunham o cumprimento dos fatores população.

Face a esta alteração significativa e de forma a adequar a sua estrutura à realidade da organização, o Município de Vila Nova de Cerveira vem promover a reorganização dos seus serviços, nos termos da atual redação da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual, conjugado com o Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual.

Os diplomas atrás referidos estipulam que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a aprovação do modelo de estrutura orgânica.

Nessa estrutura orgânica, no caso de Vila Nova de Cerveira, devem ser definidos o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, subunidades orgânicas, e se o entender, o número de equipas multidisciplinares e equipas de projeto.

O Município de Vila Nova de Cerveira tem como uma das suas prioridades estratégicas promover a modernização da administração municipal, como elemento

fundamental para uma governação autárquica qualificada e para uma maior eficiência na prestação dos serviços aos cidadãos.

O objetivo do Regulamento da Organização dos Serviços Municipais é promover uma administração municipal mais eficiente e modernizada, que contribua para a melhoria das condições de exercício da missão e das atribuições do Município.

O presente Regulamento é elaborado nos termos do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da alínea m), do n.º 1, do artigo 25.º e da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual.

## CAPÍTULO I
## Organização dos Serviços Municipais

### Secção I
### Disposições gerais

#### Artigo 1.º
#### Modelo

A organização interna dos serviços municipais adota o modelo de estrutura hierarquizada.

#### Artigo 2.º
#### Princípios

A organização, a estrutura e o funcionamento dos serviços municipais orientam-se, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, pelos princípios da:

a) Unidade e eficácia da ação;

b) Aproximação dos serviços aos cidadãos;

c) Desburocratização;

d) Racionalização de meios;

e) Eficiência na afetação dos recursos públicos;

f) Melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado;

g) Garantia da participação dos cidadãos;

h) Demais princípios constitucionais aplicáveis à atividade administrativa e acolhidos no Código do Procedimento Administrativo.

**Artigo 3.º**
**Direção, superintendência e coordenação**

A direção, superintendência e coordenação dos serviços municipais compete ao Presidente da Câmara, nos termos e formas previstas na Lei.

**Secção II**
**Estruturação dos Serviços**

**Artigo 4.º**
**Estruturas formais**

1 - Os serviços organizam-se de acordo com a estrutura das seguintes categorias de unidades orgânicas de carácter permanente e flexível:

a) Estrutura flexível – integra as seguintes unidades e subunidades:

I - Divisões Municipais - concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau - são unidades operacionais ou instrumentais de gestão de áreas específicas de atuação do Município, integradas, em regra, na organização de um departamento;

II - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 3.º Grau, designados por Chefe da Unidade Municipal;

III - Unidade Municipal - concorre para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis fixado pela Assembleia Municipal e são lideradas por titulares de cargos de direção intermédia de 4.º Grau, designados por Chefe;

IV - Serviços ou Núcleos - Não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis, mas antes para o número máximo de subunidades orgânicas – integrados em unidades orgânicas flexíveis, quando se trate predominantemente de funções de natureza executiva, podem ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara, dentro dos limites estabelecidos pela Assembleia Municipal, subunidades

orgânicas, coordenadas por um coordenador técnico, que agregam atividades instrumentais.

2 - Podem ainda ser criadas equipas de projeto, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual, por deliberação fundamentada da Câmara Municipal atento o limite máximo fixado pela Assembleia Municipal, que constitui serviços de carácter temporário, visando a concretização de objetivos específicos.

## Secção III
## Unidades Orgânicas Flexíveis

### Artigo 5.º
### Unidades orgânicas flexíveis

A estrutura flexível do Município de Vila Nova de Cerveira compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis:

a) 3 unidades orgânicas flexíveis de 2.º Grau - lideradas por titular de cargo de direção intermédia de 2.º Grau;

b) 5 unidades orgânicas flexíveis de 3.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 3.º Grau;

c) 3 unidades orgânicas flexíveis de 4.º Grau - liderada por titular de cargo de direção intermédia de 4.º Grau.

### Artigo 6.º
### Competências e atribuições das unidades orgânicas flexíveis

1 - As competências específicas e atribuições das unidades orgânicas flexíveis previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo II ao presente Regulamento.

2 - Constituem competências genéricas das unidades orgânicas flexíveis e especiais deveres dos respetivos dirigentes nos domínios de atuação que lhes venham a ser cometidos:

*a)* Definir metodologias e adotar procedimentos que visem minimizar as despesas de funcionamento;

*b)* Desenvolver todas as ações e tomar as providências necessárias para assegurar o desenvolvimento de todas as atividades aprovadas, tanto as de iniciativa municipal como as que merecem apoio da Câmara;

*c)* Efetuar levantamentos recorrentes das necessidades, proceder à sua análise e formular as propostas para eliminação das carências detetadas;

*d)* Elaborar a programação operacional da atividade e submetê-la à aprovação superior;

*e)* Elaborar e manter atualizados os documentos estratégicos legalmente consignados;

*f)* Elaborar e submeter à aprovação do Presidente da Câmara Municipal as diretivas e as instruções necessárias ao correto exercício da respetiva atividade;

*g)* Colaborar na elaboração e no controlo de execução das Grandes Opções do Plano e do orçamento e assegurar os procedimentos necessários ao bom funcionamento do sistema de gestão municipal;

*h)* Articular as atividades dos serviços e promover a cooperação interfuncional, devendo garantir a realização sistemática e regular de contactos e reuniões de trabalho entre as unidades orgânicas, com vista à concertação das ações entre si;

*i)* Apresentar relatórios anuais que deverão conter, obrigatoriamente, informação relativa às medidas tomadas e os resultados alcançados no âmbito do desenvolvimento organizacional, da modernização e inovação administrativa e tecnológica e da valorização dos recursos humanos. Outros relatórios deverão ser elaborados e apresentados, com propostas de soluções, sempre que circunstâncias ou factos relevantes possam condicionar a boa execução das atividades planeadas;

*j)* Observar escrupulosamente o regime legal ou regulamentar dos procedimentos administrativos, comuns ou especiais, em que intervenham;

*k)* Assegurar uma rigorosa, plena e tempestiva execução das decisões ou deliberações do Presidente da Câmara e dos órgãos municipais;

*l)* Difundir, de forma célere e eficaz, a informação que produza e se revele necessária ao funcionamento de outros serviços, garantindo a devida articulação dos serviços e racionalização dos circuitos administrativos;

*m)* Outras competências e atribuições que lhes venham a ser cometidas no âmbito do Sistema de Controlo Interno.

3 - Os titulares dos cargos de direção exercem, cumulativamente, na respetiva unidade orgânica, as seguintes competências:

*a)* Submeter a despacho do Presidente da Câmara, devidamente instruídos e informados, os assuntos que dependam da sua resolução;

*b)* Receber e fazer distribuir pelos serviços da unidade orgânica a correspondência a eles referente;

*c)* Propor ao Presidente da Câmara Municipal tudo que seja do interesse dos órgãos referidos;

*d)* Colaborar na elaboração dos relatórios e contas;

*e)* Estudar os problemas de que sejam encarregues pelo Presidente da Câmara Municipal e propor as soluções adequadas;

*f)* Promover a execução das decisões do Presidente e das deliberações dos órgãos municipais nas matérias que interessam à respetiva unidade orgânica que dirige.

4 - Compete ainda aos titulares de cargos de direção:

*a)* Definir os objetivos de atuação da unidade orgânica que dirigem, tendo em conta os objetivos gerais estabelecidos;

*b)* Orientar, controlar e avaliar o desempenho e a eficiência dos serviços dependentes, com vista à execução dos planos de atividades e à prossecução dos resultados obtidos e a alcançar;

*c)* Garantir a coordenação das atividades e a qualidade técnica da prestação dos serviços na sua dependência;

*d)* Gerir com rigor e eficiência os recursos humanos, patrimoniais e tecnológicos afetos à sua unidade orgânica, otimizando os meios e adotando medidas que permitam simplificar e acelerar procedimentos e promover a aproximação à sociedade e a outros serviços públicos;

*e)* Assegurar a qualidade técnica do trabalho produzido na sua unidade orgânica e garantir o cumprimento dos prazos adequados à eficaz prestação do serviço, tendo em conta a satisfação do interesse dos destinatários;

*f)* Divulgar junto dos funcionários os documentos internos e as normas de procedimento a adotar pelo serviço, bem como debater e esclarecer as ações a desenvolver para o cumprimento dos objetivos do serviço, de forma a garantir o empenho e a assunção de responsabilidades por parte dos funcionários;

*g)* Proceder de forma objetiva à avaliação do mérito dos funcionários, em função dos resultados individuais e de grupo e à forma como cada um se empenha na prossecução dos objetivos e no espírito de equipa;

*h)* Identificar as necessidades de formação específica dos funcionários da sua unidade orgânica e propor a frequência das ações de formação consideradas adequadas ao suprimento das referidas necessidades, sem prejuízo do direito à autoformação;

*i)* Proceder ao controlo efetivo da assiduidade, pontualidade e cumprimento do período normal de trabalho por parte dos funcionários da sua unidade orgânica;

*j)* Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados na respetiva unidade orgânica, exceto quando contenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

## Secção IV
## Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

### Artigo 7.º
### Objeto e âmbito

1 - A presente secção regula os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau, respetivas funções, competências, formas de recrutamento e seleção e estatuto remuneratório.

2 - Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes aplica-se supletivamente aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau as normas aplicáveis aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau.

### Artigo 8.º
### Cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau

1 - São cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau os que correspondam a funções de direção, gestão, coordenação e controlo de serviços ou unidades funcionais, com níveis de autonomia, responsabilidade e dimensão apropriada.

2 - Na Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, os cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau qualificam-se em:

*a)* Direção intermédia de 3.º Grau - Chefe da Unidade Municipal;

*b)* Direção intermédia de 4.º Grau – Coordenador da Unidade Municipal.

**Artigo 9.º**
**Competências e atribuições dos titulares de cargos de direção intermédia 3.º e 4.º Grau**

1 - Os titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau ou inferiores coadjuvam o titular de cargo de direção intermédia de que dependam hierarquicamente, se existir, ou coordenam as atividades e gerem os recursos de uma unidade orgânica funcional, com uma missão concretamente definida para a prossecução da qual se demonstre indispensável a existência deste nível de direção;

2 - Aos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau aplicam-se, supletivamente, as competências e atribuições cometidas aos titulares de cargos de direção intermédia de 2.º Grau com as necessárias adaptações.

**Artigo 10.º**
**Recrutamento para os cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau são recrutados, através de procedimento concursal, de entre os trabalhadores dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias de grau 3 de complexidade funcional, e que sejam titulares de curso superior que confira grau de licenciatura.

**Artigo 11.º**
**Seleção e provimento, renovação, cessação e nomeação em substituição nos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

1 - Ao procedimento concursal e respetivo provimento, bem como para renovação da comissão de serviço, cessação da comissão de serviço e nomeação em substituição, aplicam-se as mesmas regras dos cargos de direção intermédia de 2.º Grau, previstas na Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

**Artigo 12.º**
**Remuneração dos cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau**

A remuneração dos titulares de cargos de direção intermédia de 3.º e 4.º Grau é fixada da seguinte forma:

a) Direção intermédia de 3.º Grau – 6.ª posição remuneratória, nível remuneratório 38 da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação;
b) Direção intermédia de 4.º Grau – 4.ª posição remuneratória, nível remuneratório 30, da carreira geral de técnico superior, sem direito a despesas de representação.

**Secção V**
**Subunidades orgânicas**

**Artigo 13.º**
**Competências e atribuições das subunidades orgânicas**

As competências e atribuições específicas das subunidades orgânicas, a criar por despacho do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal, previstas nas fichas de caraterização constam do Anexo III ao presente Regulamento.

**Secção VI**
**Organização informal**

**Artigo 14.º**
**Estruturas informais**

1 - Sem prejuízo do aludido no artigo anterior, poderão ser criadas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal, estruturas informais no âmbito das atividades de estudo, apoio à gestão e representação do Município, designadamente:

*a)* Comissões;

*b)* Conselhos;

*c)* Grupos de trabalho;

*d)* Grupos de missão;

*e)* Núcleos de apoio administrativo;

*f)* Outras estruturas informais.

2 - Áreas de atividade das estruturas informais:

*a)* Cada estrutura informal disporá de uma ficha de caracterização idêntica à usada para as unidades orgânicas flexíveis que integram a estrutura formal, a qual deve ser aprovada pelo Presidente da Câmara;

*b)* As fichas de caracterização deverão refletir os domínios de atuação de cada estrutura informal e privilegiar formas de organização flexíveis, por objetivos, em consonância com os planos de atividades anuais.

**Artigo 15.º**
**Serviços enquadrados por legislação específica**

1 - São serviços enquadrados por legislação específica:

*a)* O Gabinete de Apoio à Presidência;

*b)* O Gabinete de Apoio à Vereação;

*c)* O Serviço Municipal de Protecção Civil;

*d)* A Autoridade Sanitária Veterinária.

2 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais.

## CAPÍTULO II
## Disposições finais e transitórias

**Artigo 16.º**
**Organograma**

O organograma anexo ao presente regulamento e que consta do Anexo I, tem carácter meramente ilustrativo dos serviços em que se decompõe a estrutura orgânica dos serviços Municipais de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 17.º**
**Entrada em vigor**

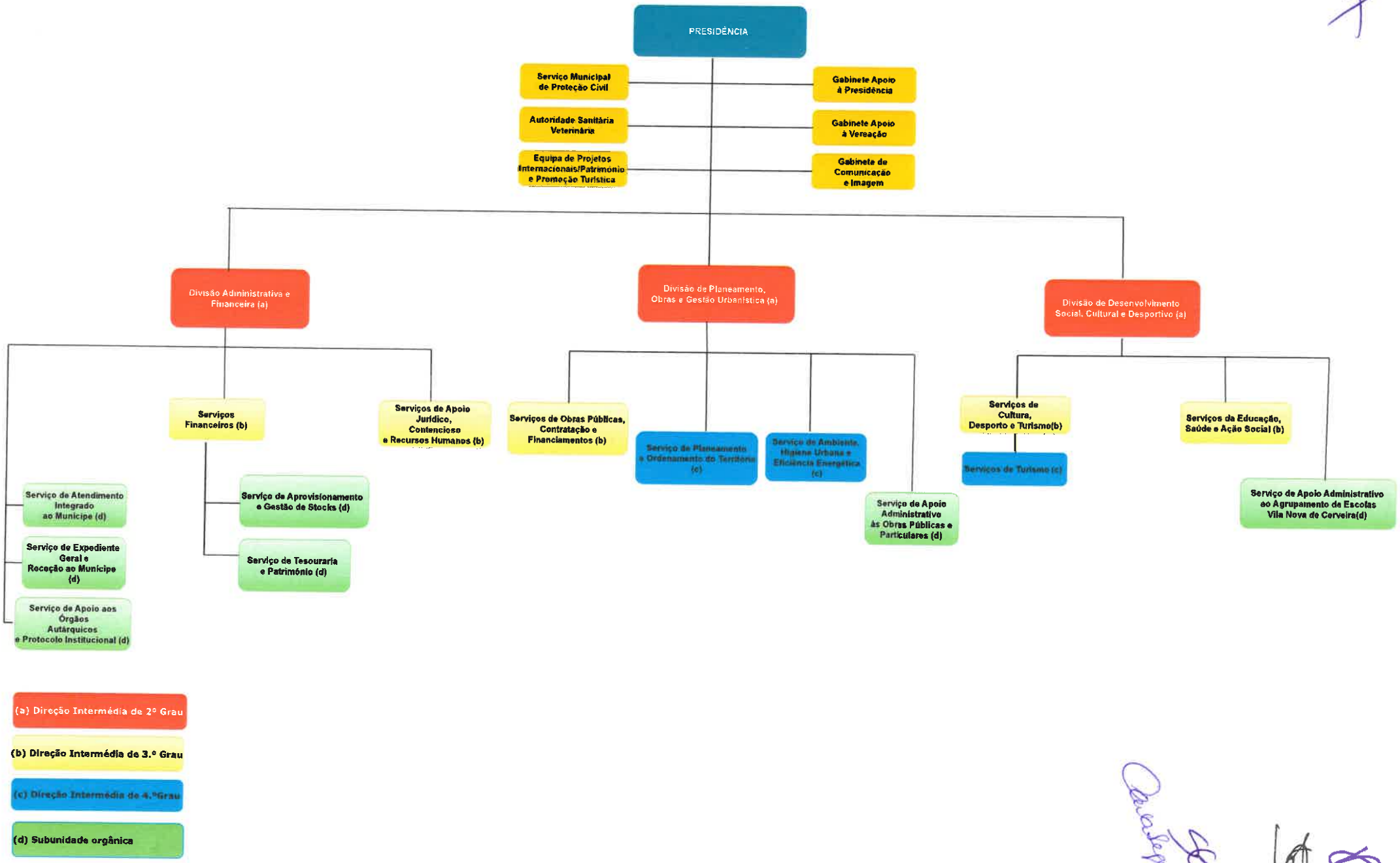
1 - O presente regulamento, os despachos e deliberações que o integram entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, quer ela seja efetuada no Diário da República quer ela seja efetuada por meio de Edital.

2 - Os despachos e deliberações inerentes à reorganização dos serviços do Município constam no Anexo IV ao presente Regulamento.

**Anexo I**
**Organograma**

**Anexo II**
**Despacho e Deliberações**

ANEXO


PRESIDÊNCIA
Serviço Municipal de Proteção Civil
Autoridade Sanitária Veterinária
Equipa de Projetos Internacionais/Património e Promoção Turística
Gabinete Apoio à Presidência
Gabinete Apoio à Vereação
Gabinete de Comunicação e Imagem
Divisão Administrativa e Financeira (a)
Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística (a)
Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo (a)
Serviços Financeiros (b)
Serviços de Apoio Jurídico, Contencioso e Recursos Humanos (b)
Serviços de Obras Públicas, Contratação e Financiamentos (b)
Serviço de Planeamento e Ordenamento do Território (c)
Serviço de Ambiente, Higiene Urbana e Eficiência Energética (c)
Serviços de Cultura, Desporto e Turismo(b)
Serviços da Educação, Saúde e Ação Social (b)
Serviço de Atendimento Integrado ao Munícipe (d)
Serviço de Expediente Geral e Receção ao Munícipe (d)
Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos e Protocolo Institucional (d)
Serviço de Aprovisionamento e Gestão de Stocks (d)
Serviço de Tesouraria e Património (d)
Serviço de Apoio Administrativo às Obras Públicas e Particulares (d)
Serviços de Turismo (c)
Serviço de Apoio Administrativo ao Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira(d)
(a) Direção Intermédia de 2º Grau
(b) Direção Intermédia de 3.º Grau
(c) Direção Intermédia de 4.ºGrau
(d) Subunidade orgânica

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# >Anexo 3

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Mapa de Empréstimos

Município de Vila Nova de Cerveira

## Mapa de Empréstimos (a)

Ano: 2025

| Caracterização do Empréstimo | Data de aprovação pela A.M. | Data de contratação do empréstimo | Prazo do contrato | Anos decorridos | Visto do TC | | Finalidade do Empréstimo ( c ) | Capital | | Taxa de Juro | | Encargos do ano | | | | Encargos do ano vencidos e não pagos | Dívida em 01 de Janeiro | Dívida em 31 de Dezembro | Obs. |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | N.º Reg | Data | | Contratado | Utilizado | Inicial | Actual | Amortização | Juros | Total | Juros de mora | | | | |
| Curto Prazo (b) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| **Total** | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Médio e Longo Prazo (b) | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
| Caixa Geral de Depósitos | 09/06/05 | 20/10/05 | 20 | 19 | 002762 | 06/12/05 | Obras do PPI | 300 000,00 | 300 000,00 | 2,30 | 4,742 | 15 185,42 | 289,28 | 15 474,70 | | | 15 185,42 | 0,00 | N |
| Caixa Geral de Depósitos | 29/09/06 | 13/11/06 | 20 | 14 | 001960 | 07/12/06 | Obras do PPI | 500 000,00 | 500 000,00 | 3,7282 | 4,687 | 29 176,98 | 1 581,90 | 30 758,88 | | | 56 838,11 | 27 661,13 | N |
| Caixa Agrícola | 18/12/08 | 12/02/09 | 20 | 17 | 532 | 21/05/09 | Obras do PPI | 2 000 000,00 | 2 000 000,00 | 3,107 | 1,986 | 106 290,13 | 18 369,80 | 124 659,93 | | | 623 348,10 | 517 057,97 | N |
| Caixa Agrícola | 09/07/18 | 21/09/2018 | 20 | 7 | 2520 | 31/10/2018 | Empréstimo bancário de MLP, para renegociação da dívida financeira do Município * | 1 790 039,99 | 1 707 926,34 | 0,98 | 0,673 | 67 161,51 | 50 511,59 | 117 673,10 | | | 1 294 407,13 | 1 227 245,62 | N |
| Caixa Agrícola | 09/07/18 | 03/08/2018 | 20 | 7 | 2523 | 08/11/2018 | Obras Co-financiadas | 448 198,34 | 448 198,34 | 0,98 | 1,049 | 19 288,04 | 14 564,70 | 33 852,74 | | | 365 706,62 | 346 418,58 | Art. 52.º, n.º 5, alínea a)- Lei n.º73/2013 de 3 de setembro |
| Caixa Agrícola | 18/09/20 | 20/10/2020 | 20 | 5 | 3341 | 25/02/2021 | Obras de Investimentos | 1 000 000,00 | 785 100,00 | 0,64 | 0,656 | 32 776,09 | 27 190,79 | 59 966,88 | | | 752 619,35 | 719 843,26 | N |
| Linha BEI PT 2020 | 30/04/21 | 08/03/2022 | 20 | 0 | 551 | 23/06/2022 | Parque Empresarial de Cerveira Polo V | 448 858,00 | 448 858,00 | 0,277 | 0,277 | 0,00 | 1 243,34 | 1 243,34 | | | 0,00 | 308 118,00 | Artigo 51.º, n.º 5, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro |
| **Total** | | | | | | | | 6 487 096,33 | 6 190 082,68 | | | 269 878,17 | 113 751,40 | 383 629,57 | | | 3 108 104,73 | 2 838 226,56 | |
| Limite de endividamento | | | | | | | | | | | | | | | | | | | |

(a) as colunas serão preenchidas quando se justifique

(b) A desagregar por empréstimos bancários, por obrigações, outros empréstimos e por entidade

( c) Utilizar (i) - se estiver isento do limite de endividamento, indicando a legislação aplicável, e (N) no caso contrário

ÓRGÃO EXECUTIVO
Em ___de _____de ____

ÓRGÃO DELIBERATIVO
Em ____de _____de ____

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Anexo 4

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

# > Outros

# OPÇÕES SINALIZADAS PELAS JUNTAS DE FREGUESIAS 2025

| |
|---|
| **Cornes** |
| Beneficação e Pavimentação da Travessa do Picoto Pequeno |
| Alargamento da Rua da Valinha |
| Recuperação do Fontanário do Lourenço e do Carvalhal |
| |
| **Covas** |
| Conclusão da Requalificação da Antiga EN 302 (Km 6,400 ao Km 7,392) |
| Requalificação da Antiga EN 302 - 2ª Fase |
| |
| **Gondarém** |
| Requalificação do Campo de Jogos a nível do piso, e iluminação |
| Requalificação da Rua da Cobraceira |
| Requalificação do edifício da antiga escola primária, que serve de base para as Associações existentes na Freguesia, nomeadamente na criação de cozinha com espaço para eventos |
| Requalificação da Rua da Assequia |
| |
| **Loivo** |
| Requalificação do Largo da Senhora do Porto |
| Beneficiação do Polidesportivo |
| |
| |
| **Mentrestido** |
| Beneficiação das Instalações da Sede da Junta de Freguesia |
| Construção de passeio na EM515 |
| |
| **Sapardos** |
| Reconversãodo Edifício da Antiga Escola Primária para Habitação |
| Construção/Instalação da rede de saneamento básico |
| Pavimentação das Ruas da Ranhadoura, do Carquejo e Calçada da Rua |
| |
| **Sopo** |
| Alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas - 1ªFase |
| Reparação de Muros |
| |
| |
| **União das Freguesias de Campos e Vila Meã** |
| Continuação da abertura da Rua da Ferrã, em Vila Meã |
| Pavimentação da Rua 25 de abril, em Campos |
| Alargamento da Travessa do Rio de Campos, em Campos |
| |
| |
| **União das Freguesias de Candemil e Gondar** |
| Construção de um Parque Infantil, em Candemil |
| Pavimentação do Caminho da Lamó, em Gondar |

| |
|---|
| Pavimentação do Caminho das Espinheiras |
| |
| **União das Freguesias de Reboreda e Nogueira** |
| Pavimentação da Rua de Gontige, em Reboreda |
| Pavimentação da Rua da Pedreira, em Nogueira |
| Expansão da Rede de Saneamento na União de Freguesias Reboreda Nogueira - SAR Campos |
| |
| **União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe** |
| Alargamento da Rua da Agroeira |
| Requalificação do Cruzeiro em São Gonçalo |
| Repavimentação e substituição das condutas de água, entre a Rua da Escola e a Rua da Cavada |
| Beneficiação da Praia da Lenta |
| |

## RESPONSABILIDADES CONTINGENTES

**alínea a) do n.º 1 do artigo 46º da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro**

| Processo | Autor | Natureza | Valor previsto de responsabilidades contingentes |
|---|---|---|---|
| Proc nº 1251/16.1BEBRG | Duque & Duque, Terraplanagens, Limitada | É peticionada a declaração de ilegalidade da revisão de preços realizada pelo Município e a restituição do valor da garantia bancária acionada | 18 051,74 € |
| Proc n.º 2180/19.2BEBRG | Henrique Benvindo Guerreiro | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (despiste ocorrido em estrada em obras); O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | 2 353,13 € |
| Proc n.º 2025/20.0BEBRG | Miguel Ângelo Castro Espírito Santo | Responsabilidade civil emergente de acidente de viação (ocorrido em estrada em obras, alegadamente com areia e gravilha. O pedido corresponde ao valor de indemnização pela reparação do veículo e privação do uso. | 19 111,70 € |
| Proc n.º 26709/24.5YIPRT | Purgest – Serviços Ambientais, Lda | Ação de condenação no pagamento de faturas emitidas no âmbito da execução do contrato de prestação de serviços celebrado na sequência do procedimento de concurso público CP-12-22 | 7 263,75 € |
| Proc n.º 2047/23.0BEBRG | Município de Vila Nova de Cerveira e Município de Valença | Ação para apreciação da legalidade de Cláusula Inserta no Contrato de Parceria celebrado entre o Estado Português e Municípios do Alto Minho | 30 000,01 € |
| Proc n.º1733/24.1BEPRT | Viamapa – Serviços de Topografia, S.A. e Engidro – Estudos de Engenharia, Lda | Ação com vista à condenação no pagamento de trabalhos a mais e ao levantamento de caução, prestada no âmbito do contrato celebrado ao abrigo de concurso público para Elaboração de Cadastros das Infraestruturas de Abastecimento de Águas Residuais | 20 858,74 € |
| Proc n.º 1736/24.6BEBRG | Maria de Fátima de Queiroz Preza Pedreira e outros | Ação destinada à impugnação de ato administrativo (indeferimento do projeto de arquitetura no processo de licenciamento n.º 82/23/OBP | 100 644,00 € |
| 1887/24.7BEBRG | Lisa Guerreiro Pereira | Ação destinada ao reconhecimento da Autora do direito a manter a sua inscrição e vínculo na CGA e condenação à prática de todos os atos que se mostrem necessários ao re-estabelecimento da integração da autora na CGA | 30 001,00 € |

Município de Vila Nova de Cerveira
Câmara Municipal

**AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS**

Considerando, por um lado, o disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, que determina que a abertura de procedimento relativo a despesas que dêem lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico ou em ano que não seja o da sua realização, designadamente, com a aquisição de serviços e bens através de locação com opção de compra, locação financeira, locação-venda ou compra a prestações com encargos, não pode ser efetivada sem prévia autorização da Assembleia Municipal, salvo quando:

a) Resultem de planos ou programas plurianuais legalmente aprovados;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 euros, em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

Considerando, por outro lado, a alínea *c*) do n.º 1 do art. 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público- privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal.

**Propõe-se**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, e procurando replicar uma solução idêntica à preconizada para as entidades do Setor Público Administrativo, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:

**1.** Para os efeitos previstos na alínea *c*) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das *Grandes Opções do Plano*;

b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos.

**2.** A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

**3.** A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública.

**4.** O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas ou a assumir.

**5.** Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Mais se propõe a aprovação desta proposta em minuta.

Vila Nova de Cerveira, 19 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

# >Grandes Opções do Plano e Orçamento **2025**

Anexo 2

Bancada Socialista da Assembleia Municipal

**Exmo Senhor Presidente da Assembleia Municipal,**
**Senhoras secretárias da Mesa da Assembleia Municipal.**
**Senhor Presidente da Câmara Municipal, Senhoras Vereadoras e Senhor Vereador.**
**Senhoras e senhores deputados.**
**Estimado público aqui presente e on-line.**
**Comunicação social.**

Grandes opções do Plano e Orçamento para 2025

As Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2025 adquirem uma importância singular, pois representam o culminar de um ciclo iniciado em 2021 e o maior investimento público já realizado neste município. O mandato autárquico, que dura quatro anos, chega ao seu último documento desta ordem, antes das eleições autárquicas, tornando-se reflexão essencial sobre nosso percurso até aqui. Em 2021, quando este executivo assumiu a Câmara Municipal, o plano de estratégia e habitação acordado com o Governo era de 395.765 euros. Esse valor foi renegociado, ultrapassando 5 milhões de euros, e para 2025, estão previstos 3,9 milhões de euros nas Grandes Opções do Plano e Orçamento. Desde a chegada do Partido Socialista à Câmara, o investimento privado em habitação cresceu significativamente, com diversos exemplos concretos. A Camara Socialista , encontrou em curso, a retirada da Biblioteca do

Solar dos Castros, para o antigo quartel dos Bombeiros, sendo interrompida por este executivo, aproveitando esses fundos comunitários para terminar o palco das Artes, que já um caso de sucesso e um ex-libris da Cultura minhota. Mas mais, neste Orçamento já existe a previsão de dotação Orçamental, para instalar no antigo quartel dos bombeiros, um centro de negócios com coworking para dinamizar a economia e empreendimentos. Também neste Orçamento, inclui-se já, a requalificação;

-da biblioteca municipal no solar dos castros, do centro municipal de atletismo, do pavilhão municipal e do centro de Saúde e beneficiação da envolvente

- a ampliação do centro escolar norte, a eficiência energética nas infraestruturas públicas, ampliação do centro escolar Norte, entre outros.

Este também o Orçamento das freguesias, sendo que em Cornes

- está previsto a Beneficiação e Pavimentação da Travessa do Picoto Pequeno, o alargamento da Rua da Valinha e a recuperação do fontanário do Lourenço e Carvalhal.

- em Gondarém a Requalificação do campo de jogos, da Rua da Cobraceira, do edifício da antiga escola primária e da Rua da Assequia;

- em Loivo Benefeciação do Polidesportivo e requalificação do Largo da Senhora do Porto

- em Mentrestido beneficiação das instalações da Sede da Junta de Freguesia e construção de passeio na EM515.

- em Sapardos reconversão do edifício da antiga escola , saneamento e pavimentação das Ruas da Ranhadoura, do Carquejo e Calçada

- em Sopo alargamento e Pavimentação da Rua de Pardelhas e reparação de muros

- em Campos e Vila Meã, continuação da abertura da rua da Ferrã, pavimentação da rua 25 de Abril e Alargamento da Travessa do Rio de Campos

- na freguesia de Candemil e Gondar , construção de um parque infantil e pavimentação do Caminho do Lamó, bem como a pavimentação do caminho das Espinheiras

- na Uniaão de freguesias de Reboreda e Nogueira , pavimentação da Rua de Gontige, Pavimentação da Rua da Pedreira e expansão da rede de saneamento

- na união de freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, o alargamento da Rua da Agroeira, requalidficação do cruzeiro em São Gonçalo, repavimentação e substituição das condutas de água e beneficiação da praia da lenta.

A bancada do partido socialista fica satisfeita com a ambição do atual executivo, demonstrando que cada dia faz mais e melhor, porque isso irá votar favoravelmente ao Orçamento, como tem a certeza que a responsabilidade fará que todos os deputados e

presidentes de junta também o farão em nome das nossas freguesias e do desenvolvimento de Vila Nova de Cerveira.

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (04) PROPOSTA - IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

**Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA***
***IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM***

***Considerando que o artigo 26º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:***

***"1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.;***

***2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."***

***Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;***

***Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.***

***Proponho que se fixe a taxa de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial."***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de 3% no IRS para 2025, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

# PROPOSTA

## IRS PARA 2025/FIXAÇÃO DE PERCENTAGEM

Considerando que o artigo 26.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, diploma legal que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, estabelece o seguinte nos seus números 1 e 2:

*"1 - Os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5 /prct. no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS.*;

*2 - A participação referida no número anterior depende de deliberação sobre a percentagem de IRS pretendida pelo município, a qual é comunicada por via eletrónica pela respetiva câmara municipal à AT, até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos."*

Considerando os constantes cortes nas deduções de IRS;

Considerando as crescentes dificuldades económicas das famílias.

Proponho que se fixe a taxa de 3% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (05) PROPOSTA - FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024

**Pelo senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada, acerca do assunto em epígrafe, a proposta que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA***
***FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024***

***A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.***

***Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.***

***Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.***

***Assim, e considerando:***

***1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2025, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;***

***2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;***

***3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés, promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;***

***4. Que este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.***

***E, tendo também em atenção a legislação aplicável.***

***Propõe-se:***

***Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:***

***1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2024, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2024, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d), do n.º 1, do artigo 25º, e alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;***

***2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 18º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior;***

***3. ISENÇÃO DE DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 75 000,00 €, em conformidade com os anos anteriores ficam isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €."***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de derrama para 2025, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

# PROPOSTA

## FIXAÇÃO DA TAXA DE DERRAMA PARA COBRANÇA EM 2025, INCIDENTE SOBRE O LUCRO TRIBUTÁVEL RELATIVO A 2024

A redução das transferências do Orçamento de Estado a que os municípios têm progressivamente sido sujeitos e, bem assim, os constrangimentos no acesso ao crédito bancário que, para além de excessivamente oneroso, se encontra praticamente vedado às autarquias, justificam a necessidade em promover a obtenção de receitas municipais alternativas, visando a estabilidade económica e financeira do município.

Torna-se assim incontornável manter um conjunto de impostos locais, indispensáveis à manutenção de serviços públicos às populações, bem como à concretização de investimentos considerados prioritários e vitais ao desenvolvimento local, sendo que deve também a autarquia efetuar um esforço acrescido de racionalização e aumento da sua própria eficiência no desenvolvimento da respetiva atividade, de molde a não onerar ainda mais os cidadãos e as empresas.

Isto significa que, apesar das necessidades municipais em termos de financiamento, deve a autarquia encontrar soluções de distribuição do esforço tributário solicitado às famílias e às empresas que não representem um acréscimo real da carga fiscal com origem nas decisões por si tomadas.

Assim, e considerando:

1. Que o Município de Vila Nova de Cerveira irá em 2025, continuar com o desenvolvimento do respetivo Plano Plurianual de Investimentos, que integra um significativo conjunto de empreendimentos e projetos considerados vitais ao progresso do concelho e bem-estar das populações locais;
2. Que é justo e essencial solicitar à generalidade das empresas sedeadas na área do concelho que continuem a contribuir, igualmente, para o esforço coletivo de consolidação e reforço da capacidade de intervenção do município, através da derrama que incide sobre os respetivos lucros tributáveis em sede de IRC;
3. Que, na atual situação socioeconómica que o país atravessa, não é razoável que o município peça um esforço adicional às empresas aqui sedeadas, sendo que deve, ao invés,

promover uma política fiscal equilibrada e que tenha em linha de conta todos os impostos e taxas municipais a que as mesmas estão sujeitas;

4. Que este executivo teve em conta toda a conjuntura económico social.

E, tendo também em atenção a legislação aplicável.

Propõe-se:

Que a Câmara submeta a aprovação da Assembleia Municipal o lançamento de:

1. DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS EM 2024, SUPERIOR A 150 000,00 € correspondente a 1,5% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC) relativo ao ano de 2024, nos termos das disposições conjugadas das alíneas d) do n.º 1, do artigo 25º, e ccc) do n.º 1, do artigo 33º, ambas da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e artigo 18º da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual);

2. DERRAMA REDUZIDA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 150 000,00 €, em conformidade com o disposto no n.º 4, do artigo 18º, da Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na sua redação atual), e correspondente a 0,8% do lucro tributável sujeito e não isento do Imposto sobre Rendimento das Pessoas Coletivas relativo ao ano anterior;

3. ISENÇÃO DE DERRAMA PARA EMPRESAS COM VOLUME DE NEGÓCIOS NO ANO ANTERIOR ATÉ 75.000,00 €, em conformidade com os anos anteriores ficam isentos do respetivo pagamento, os sujeitos passivos que apresentem, no ano anterior, um volume de negócios até 75 000,00 €.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (06) PROPOSTA - IMI PARA 2025

**Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA***
***TAXA IMI 2025***

***Nos termos do CIMI, publicado através do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, e conforme o previsto no n.º 5, do artigo 112°, do referido diploma "(...) Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1. (...)".***

***A alínea c), do n.º 1, do artigo 112°, do citado diploma refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:***

***c) prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.***

***Mantêm-se, para 2025, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja, e genericamente:***

***1° - Apoiar as famílias e empresas, em ano de recuperação económica, e promovendo também a sua fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;***

***2° - Promover a recuperação de património manifestamente degradado ou devoluto, visando a obtenção de um maior número de habitações que permitam aumentar a oferta habitacional e a fixação de pessoas através do arrendamento urbano.***

***Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Autoridade Tributária quais as taxas, a vigorar em 2025, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.***

***Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e/ou devolutos;***

***Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,***

***PROPONHO:***

***TAXAS DE IMI:***

***1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da Lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:***

***- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.***

***2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, sua redação atual, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2025:***

| *Número de dependentes a cargo* | *Redução de taxa de IMI* |
|---|---|
| *1* | *30 €* |
| *2* | *70 €* |
| *3 ou +* | *140 €* |

***AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:***

***- Que, nos termos previstos no n.º 8, do artigo 112º, do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo (em atualização).”***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação das taxas de IMI para 2025, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**PROPOSTA**

**TAXA IMI 2025**

Nos termos do CIMI, publicado através do Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na sua atual redação, e conforme o previsto no n.º 5 do art.º 112.°, do referido diploma *"... Os municípios, mediante deliberação da assembleia municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n..º1. ..."*.

A alínea c) do n.º 1 do artigo 112° refere os intervalos das taxas do imposto para prédios urbanos, a qual deve ser fixada anualmente:

*c) -prédios urbanos: 0,3% a 0,45%.*

Mantêm-se, para 2025, os fundamentos que determinaram, a seu tempo, a implementação e continuidade da política fiscal em sede de IMI, ou seja, e genericamente:

1° - Apoiar as famílias e empresas, em ano de recuperação económica, e promovendo também a sua fixação na área do concelho de Vila Nova de Cerveira;

2° - Promover a recuperação de património manifestamente degradado ou devoluto, visando a obtenção de um maior número de habitações que permitam aumentar a oferta habitacional e a fixação de pessoas através do arrendamento urbano.

Assim sendo, importará que a Assembleia Municipal, na sua próxima sessão ordinária, delibere sobre estas matérias para que, até 31 de dezembro próximo, seja comunicado à Autoridade Tributária quais as taxas, a vigorar em 2025, na área do Município de Vila Nova de Cerveira.

Considerando o atrás exposto, nomeadamente quanto aos objetivos traçados e propostos pelo executivo de incentivo à fixação na área do Município e penalização dos proprietários de prédios urbanos degradados e/ou devolutos;

Considerando que a Lei das Finanças Locais implica a necessidade em reforçar as políticas de arrecadação de receitas próprias dos municípios, o que condiciona a possibilidade de qualquer desagravamento fiscal,

*PROPONHO:*

*TAXAS DE IMI:*

1. Que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal, nos termos da lei, a fixação das taxas do IMI, do seguinte modo:

- Taxa da alínea c) -Prédios urbanos: 0,3%.

2. Que, nos termos do artigo 112.º - A, n.º 1 do CIMI, na sua redação atual, às famílias com dependentes a cargo seja aplicada a seguinte redução na taxa de IMI para o ano de 2025:

| Número de dependentes a cargo | Redução de taxa de IMI |
|---|---|
| 1 | 20 € |
| 2 | 70 € |
| 3 ou + | 140 € |

*AGRAVAMENTO DE TAXAS DE IMI:*

- Que, nos termos previstos no n.º 8, do art.º 112º do CIMI, de 12 de novembro, a Assembleia Municipal, fixe em 30% o índice de majoração a aplicar à taxa de IMI de todos os prédios urbanos considerados degradados, nos termos previstos no referido Código, conforme mapa anexo (*em atualização*).

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (07) PROPOSTA - TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

**Presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA***
***TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)***

***Considerando que o n.º 2, do artigo 106º, da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que: "Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais."***

***Por seu turno o n.º 3, do artigo 106º, do diploma legal suprarreferido estabelece o seguinte:***

***"3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:***

***a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;***

***b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct."***

***Assim, dos preceitos legais acima mencionados deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.***

***Nestes termos, propõe-se ao órgão executivo municipal, que para o ano 2025 seja aprovada a aplicação da taxa máxima de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a sob a forma de proposta a deliberação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete, nos termos do disposto***

***no artigo 25º, nº 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor."***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de fixação da taxa de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**PROPOSTA**

**TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)**

Considerando que o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004, de 10 de fevereiro, na sua redação atual, que aprovou a Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelece que: *"Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais."*

Por seu turno o n.º 3, do referido artigo 106º, do diploma legal suprarreferido estabelece o seguinte:

*"3 - A TMDP obedece aos seguintes princípios:*

*a) A taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) é determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município;*

*b) O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct."*

Assim, dos preceitos legais acima mencionados deverá ser determinado um percentual, que não poderá ultrapassar os 0,25%, a aplicar sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais na área do correspondente município, e que esse percentual deverá ser aprovado anualmente até 31 de dezembro do ano anterior à sua vigência.

Nestes termos, propõe-se ao órgão executivo municipal, que para o ano 2025 seja aprovada a aplicação da taxa máxima de 0,25% dos direitos de passagem no Município de Vila Nova de Cerveira, submetendo-a sob a forma de proposta a deliberação da Assembleia Municipal, órgão a quem compete, nos termos do disposto no artigo 25º, n.º 1, alínea b), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar as taxas do município e fixar o respetivo valor.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (08) TARIFÁRIO RESÍDUOS URBANOS – 2025

**Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA***

***Considerando que a recolha dos resíduos sólidos urbanos continua na esfera jurídica da Câmara Municipal.***

***Proponho a manutenção do tarifário atualmente em vigor para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para todo o concelho, o qual apresenta os seguintes aspetos a destacar:***

***Utilizadores domésticos:***

***Manutenção de um único escalão de tarifa variável (0,20 €/m3)***

***O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.***

***Utilizadores não domésticos:***

***O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.***

***Serviços auxiliares:***

***A recolha de objetos volumosos, resíduos verdes urbanos e resíduos especiais passa a ser gratuito."***

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de manutenção do tarifário para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para 2025.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
# CÂMARA MUNICIPAL

## PROPOSTA

Considerando que a recolha dos resíduos sólidos urbanos continua na esfera jurídica da Câmara Municipal.

Proponho a manutenção do tarifário atualmente em vigor para a recolha dos resíduos sólidos urbanos para todo o concelho, o qual apresenta os seguintes aspetos a destacar:

**Utilizadores domésticos:**

Manutenção de um único escalão de tarifa variável (0,20 €/m3)

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

**Utilizadores não domésticos:**

O tarifário social não tem desconto na tarifa variável e tal como sucede na água e no saneamento, os utilizadores de tarifa social apenas ficam isentos de tarifa fixa.

Serviços auxiliares:

A recolha de objetos volumosos, resíduos verdes urbanos e resíduos especiais passa a ser gratuito.

Paços do Concelho de Vila Nova de Cerveira, 12 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (10) PROPOSTA - EXTINÇÃO DA ASSOCIAÇÃO AMAMINHO

**Foi presente, pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, para aprovação, a proposta de extinção da associação Amaminho e submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta, submetendo-a a deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**
**CÂMARA MUNICIPAL**

# PROPOSTA

Considerando que a Associação Amaminho foi criada pelos Municípios de Vila Nova de Cerveira e Valença;

Considerando que a referida associação até à presente data não teve nenhuma atividade;

Considerando que o Tribunal de Contas requer o envio de documentação referente à prestação de contas da Amaminho;

Considerando que a referida associação apesar de não ter atividade ainda não foi extinta;

Assim sendo, propõe-se que a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal aprovem a extinção da associação Amaminho, de modo a serem praticados os atos administrativos necessários e, posteriormente, se comunicar o ato de extinção à Autoridade Tributária, Ministério Público e Tribunal de Contas.

Vila Nova de Cerveira, 21 de novembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (11) PROPOSTA - REDUÇÃO DE TAXAS DA FEIRA SEMANAL DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**Foi presente uma proposta do senhor Presidente da Câmara Municipal, para redução de taxas da feira semanal de Vila Nova de Cerveira.**

**Considerando o pedido apresentado sobre a redução de taxas, onde requerem que sejam cobradas menos feiras no ano de 2024 devido ao fato de terem sido impedidos de utilizar o lugar de terrado devido à más condições climatéricas;**

**Considerando que a feira semanal de Vila Nova de Cerveira é uma referência no distrito de Viana do Castelo;**

**Considerando que a afluência de pessoas que vêm visitar a feira de Vila Nova de Cerveira, que por sua vez, proporciona um aumento substancial dos negócios ao nível da restauração e do comércio local;**

**Considerando que já em anos anteriores foi aprovada a proposta de serem cobradas 48 feiras realizadas por ano;**

**Considerando que tal redução de taxas se traduz num incentivo que tem por objetivo ressarcir os feirantes pelas diversas ocorrências de mau tempo, que em determinados períodos do ano, impedem os feirantes de exercerem a sua atividade na feira semanal de Vila Nova de Cerveira.**

**Face ao exposto e atendendo aos pressupostos referidos anteriormente, propõe-se que o órgão executivo, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere sobre a redução de taxas, em vez de se cobrar 52 feiras ano se cobrem 47 feiras e que produza efeitos a 01 de janeiro de 2025.**

**Mais se propõe que, a Camara Municipal delibere submeter, nos termos do artigo 25º, n.º 1, alínea b), anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a aprovação da Assembleia Municipal esta proposta de continuidade da redução de taxas da feira semanal de Vila Nova de Cerveira, dado tratar-se de matéria da competência desse órgão e que aprove a presente deliberação em minuta, para que a mesma possa produzir efeitos imediatos, nos termos e com os fundamentos previstos nos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de redução de taxas da feira semanal para o ano de 2025, submetendo-a à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**CMVNC Expediente** EXP 7836/24/10/16

**De:** Ivone Marinho
**Enviado:** 16 de outubro de 2024 13:36
**Para:** CMVNC Expediente
**Assunto:** FW: Aguardando resposta
**Anexos:** Abaixo-assinado.pdf; Comprovativo envio abaixo-assinado.pdf

Boa tarde,

Para dar entrada, sff.
Atenciosamente,

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Ivone Marinho | Município de Vila Nova de Cerveira
**DAF – Chefe de Divisão**
Praça do Município, 4920-284, Vila Nova de Cerveira
Tel: 251 708020
Fax: 251 708022
WEBSITE

**De:** Adão Pires <adaopires@gmail.com>
**Enviada:** 18 de agosto de 2024 11:43
**Para:** CMVNC Geral <geral@cm-vncerveira.pt>
**Assunto:** Aguardando resposta

Exmo. Sr. Presidente

Foi remetido no dia 14 de maio um abaixo-assinado efetuado por um número significativo de feirantes regulares na feira semanal do município.

Passados três meses do seu envio, e não tendo ainda sido obtida qualquer informação, encontram-se estes subscritores impacientes para saber o seu encaminhamento e a posição do município em relação ao exposto.

Encontro-me disponível para qualquer esclarecimento adicional, e ficando a aguardar resposta para a poder comunicar a todos os subscritores.

Junto segue novamente o abaixo-assinado assim como o comprovativo do envio.

Sem mais de momento e com os melhores cumprimentos, ficando a aguardar.

Atentamente

Adão Pires

Gmail **Adão Pires <adaopires@gmail.com>**

# Encaminhamento de abaixo-assinado relativo à feira semanal

**Adão Pires** <adaopires@gmail.com> 14 de maio de 2024 às 10:47
Para: geral@cm-vncerveira.pt

Exmo. Sr. Presidente

Segue em anexo um abaixo-assinado efetuado por um grupo significativo de feirantes intervenientes na feira semanal.

Encontro-me à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Sem mais de momento e ficando a aguardar,

Atenciosamente e com os melhores cumprimentos

Adão Pires

**Abaixo-assinado.pdf**
2195K

Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal
Praça do Município
4920 - 284 Vila Nova de Cerveira

11 de Maio de 2024

Exmo. Sr. Presidente

Dependendo muitas famílias do rendimento auferido pelo comércio nas várias feiras da região, e sendo este o seu único meio de subsistência, viram estas os seus rendimentos reduzir drasticamente com o decorrer do tempo.

A realidade é que quando associamos a degradação económica tal como a vemos quase diariamente na comunicação social, aos fenómenos climáticos que vêm ocorrendo, deixa os comerciantes anestesiados e sem a mínima capacidade de resposta, que, apesar de toda a força de vontade para seguirem em frente, encontrando-se desprovidos de quaisquer apoios financeiros para fazer face a calamidades desta natureza, e só com extrema dificuldade conseguem suportar os custos operacionais, encontrando-se, a longo prazo, comprometida a sua posição no mercado, sendo este um cenário bastante desolador.

Efetivamente, desde o início do ano, foram bastantes as feiras perdidas ou severamente comprometidas devido a situações meteorológicas adversas. Falamos, por exemplo dos dias, 13 de Janeiro, 2 e 9 de Março, ou o mais recente 4 de Maio em que o vento e a chuva eram de tamanha violência que era impossível resistir. Destacamos, entre outros, também do dia 30 de Março, sábado de Páscoa, onde previamos tentar recuperar das muitas perdas, mas em que a chuva e granizo caía numa intensidade tal que por muitos e largos momentos ficou praticamente todo o recinto inundado, tendo para isso, em muito contribuído os reduzidos frisos de vazamento pluvial entupidos pelo granizo e a falta de limpeza das caixas de escoamento, afastando assim todos os clientes e deteriorando artigos.

Perante o exposto pedem estes feirantes para que sejam tomadas em conta as suas dificuldades e sejam ressarcidos, ou, de certa forma compensados por estas situações, que já são bastantes este ano, e em especial sempre que existam alertas meteorológicos a nível de proteção civil.

Na esperança de que compreende as nossas enormes dificuldades, ficamos a aguardar resposta com a melhor das expectativas.

Com os melhores cumprimentos.

Subscrevem-se

Maria da Conceição dos Santos Pereira 12521735
Pedro Miguel Amarelo Fernandes 21549250
Adão Felipe Alves Lisa 20536073
Adelino Manuel Correia de Faria 16701042
Jorge Costa Lopes 75865836
Adélia Ribeiro da Silva Costa 24115571
Leticia Torres Casais Ferreira 23152754
Rosa Maria Coutinho da Costa Silva 16049785
Maria da Conceição Fernandes Freitas 21131202
Paula Sofia Carvalho Fernandes 21955702
José Clemente Coelho N 14592814
Paulo Filipe Gonçalves da Silva 24126984
Manuel Augusto Faria Lamas 19555896
Maria José Quintas Mendes 23823499
Paulo Manuel Fernando Costa Pereira 19750270
[illegible] 15634965
Mónica Ferreira 23129326
Sofia Joana Quintinha da Costa 18650357
Mário Cláudio Vaz Rodrigues
Rosa Maria Rosa Ferreira da Silva 96437
Adélia Lourenço do Oriente 96251378
Miguel Macedo 96[illegible]8[illegible]2689
Célia Gonçalves 205989900
Rui Manuel da Silva Medeiros Oliveira 91801489
José Carlos da Silva Oliveira Magalhães 919283924
Marília Dias Garcia 22136308
Rosa da Costa Martins

Fernando Moreira Barbosa

Bruno Miguel Simões Alves 229233279

José Augusto Costa Martins

Hélder Alexandre Fonseca Monteiro

Pedro Arnaldo de Melo Afonso

Maria Adelaide Matos da Silva

Maria Luísa Fernandes da Silva

José Gonçalves de Carvalho

Paulo Rocha de Araújo Teixeira Pacheco

Agatina da Conceição Fernandes Martins

Rosa Isabel Pereira Alves

Fernando Cardoso

Luís Armando Palhares Pinto

Rua Nova Real da Pereira

Celso Albano Sousa Costa 150377220

João Morais Alves 132488400

Paulo Luís Vilarbom Silva - N.C. 182609030

Alexandre Emanuel Fernandes Fernandes 178781261

Joaquim Gonçalves Ferreira Pedrosa

Rui Manuel Martins Lourenço

Telma da Silva Ferreira

António Gabriel 136493734

Fernando C. Alves

Sandrina Rocha Gonçalves 236789392

José Luís da Silva Antunes Oliveira 215999961

António Luís Fernandes Reis

Manuel Joaquim Silva Alves

Rui [illegible] Lopes 19825182
[illegible] 20943523
[illegible] 13456120
Maria Delfina Azevedo Araújo 16245520
[illegible]
Alexo. Vólupo
Barroncas 50327436
[illegible] 12478485
[illegible] 16311088
[illegible] 20140014
[illegible] 743560
[illegible] 860
Maria Helena A. dos S. Pereira 18278994
[illegible] 22631837
[illegible]
[illegible] 22623498
[illegible]
[illegible] 23684643
[illegible] 20511646 9
[illegible] 93132477 4
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] 22554231
[illegible] 28954026
[illegible] 20198548
[illegible] 14082526
[illegible] 19787411 8
[illegible] 23961045

12451266

Nº

Alda Miranda Sousa Gonçalves

Maria Helder Malheiro da Cruz 22746529 6

Lourinda Marcelo

Manuel 22131853

José Rebelo Navarro Monteiro 20587148

António Carlos Costa Martins 220164150

Manuel Antonio Cardoso Sousa

Rosa Maria da Rosa Custodio 19432400

Andreia Cerqueira Pardal 21636508

Sérgio Calheiros Oliveira 13200717

Luis Alberto Moreira Rebelo N. 16176684

Fernando Oliveira Gonçalves N. 12994300 2

Lourdes da Silva Pinto N 06502280

Jorge Manuel da Silva Pinto

José da Silva Santos N: 14079513 8

Maria do Socorro Lourenço 18479746 2

Ana Maria Pires Lima 20435866

Maria Emília Vilas Boas Benquerença 18655880

A. C. D. Cutiarias

Rosa Reis 207 172 258

Armando Fernandes Pinto 13562447

Luis Vitor Boaventura Pereira Silva 80285918 -

Pedro Miguel Oliveira Vilaça 25440098 2

Carlos Manuel Lima Sá 12445820 3

Maria Celia Mendes Pedroso 16527810

Jose Carlos Barros Pedroso Silva 20129131

Maria Carlos Gonçalves Soeiro 102881555

Carlos Alberto Ferreira Martins 210698775

Tiago André Barreto Pechuga da Silva 246025867

Ana Maria Sigmaringa Fonseca

José Costa 124458467

Francisco Soares 165562120

Maria José Fernandes Patrão 173038869

Cláudia Raquel Ferreira Alves 239593650

João Luís Carvalho 156548521

Eleonora José Pereira Viana 169877957

Edite Patrício Reis Lopes 231290503

António Rodrigues Gouveia 201868814

Manuel Batista Figueiredo 147907184

Vanda Cristina Gonçalves Gomes 223745979

Maria de Lurdes Martins Pereira Mafalda 186769687

Silvina Rego Padeiro 213379473

Maria José Balseiro Oliveira 182587690

Francisco Ferreira 179730770

Eduardo Fonseca Silva 162127430

Adelaide Pereira Ferreira 205033423

José Dias Martins 147663104

Maria da Esperança Rabaça de Sousa

Maria Célia G. D. Sousa 180239619

Ana Rita Gomes 192296671

Ana Rita de Sousa Leite 204359562

Teresa de Jesus Sarsadinha 241123250

Antonio Gaqueira Alves 18455285O

Sónia Emília De Sousa Nunes 23718909

Aurea Tenjuró Ae 12570488 7

Mercedes Gonçalves Antunes Silveira Mendes 19381897

Maria Helena Malheiro Antunes de Oliveira Mendes 9175775166

Bruno Manuel Soares Correia 226019268

Elsa Isabel de Melo Gonçalves 198799543

José Agostinho Loureiro de Castro 205847331

José Maria Gomes Maia 13767295 19

Celeste Dantas (Ana) 21459651 6

Cátia Ana [illegible] 18789594

Maria João Gomes Pinto 19668808

Fabiana Portela 180052934

Erika Celeste Alves Pereira 15965376 9

Patrícia Borges 23359967 3

Paula Castro 234567321

Ana Rita Glória Antunes Pereira Marques 13229206 8

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
***CÂMARA MUNICIPAL***

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 22/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2024

## (14) PROPOSTA - PEDIDO DE EMISSÃO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE MUNICIPAL

**Foi presente para aprovação o pedido de emissão de Declaração de Interesse Municipal para o projeto "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineira de Covas e Jales – Fase Complementar", submetendo-o à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido de declaração de Interesse Municipal, submetendo-o à apreciação e deliberação da Assembleia Municipal na próxima sessão ordinária.*

**28/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

Concordo com o exposto e autorizo o pedido efetuado considerando o interesse para a Freguesia de Covas e Município
Presidente, 14-11-2024

De: SERVIÇOS DE PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITORIO
Sonia Fernanda Duarte Antunes

Para: EXPEDIENTE GERAL

ASSUNTO: 2434/2024 - Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Municipal para o projeto "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar"

A antiga área mineira de Covas situa-se na freguesia de Vila Nova de Cerveira, no concelho de Covas e distrito de Viana do Castelo. Encontra-se centralizada na antiga mina de Valdarcas, na vertente da serra de Arga e na margem esquerda do rio Coura.

A área mineira envolve igualmente outras antigas minas, como Fervença (céu aberto) e Cerdeirinha (céu aberto e subterrânea), no então designado "Couto Mineiro de Valdarcas nº 58", outorgado à Geomina Lda, numa área global de 427,35 ha, onde decorreu de forma regular entre 1952 e 1984 a exploração mineira de estanho e tungsténio.
Desativadas desde os anos 80, as antigas minas de volfrâmio de Covas, no concelho de Vila Nova de Cerveira, foram oficialmente seladas, em 2008, após conclusão da intervenção de requalificação realizada pela Empresa de Desenvolvimento Mineiro (EDM).
A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. é uma empresa de capitais públicos que tem a responsabilidade pela condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas, atribuída em regime exclusivo, através do contrato de concessão atribuído pelo Estado Português, nos termos do Decreto-Lei n. 0 198-A/2001, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.0 60/2005, de 9 de Março, e renovado por um novo período de sete anos através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2015, de 10 de Setembro.
O estado das minas continua a ser motivo de preocupação ambiental, sendo fundamental a recuperação daquele passivo ambiental, de forma a garantir a salvaguarda dos ecossistemas ambientais, da saúde e da segurança das populações.
Assim e considerando que:

- No cumprimento das suas atribuições a EDM pretende proceder à "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas - Fase Complementar", situada no Concelho de Vila Nova de Cerveira;

- Para o efeito a EDM necessita de assegurar o cofinanciamento comunitário indispensável para a realização do investimento;
- Este investimento tem como objetivo específico a recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais e mineiras, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente e enquadram-se no Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030), pelo Aviso com o código NORTE2030-2024-09 - Recuperação Ambiental de áreas mineiras abandonadas;
- A EDM encontra-se a elaborar a candidatura para "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar", e a reunir os documentos exigidos, a enquadrar no citado Aviso;
- A EDM requereu ao Município de Vila Nova de Cerveira a emissão de Declaração de Interesse Municipal em como a realização da "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar" se reveste de grande interesse para o Município.

Face ao exposto submete-se à consideração superior a aceitação e consequente autorização para remissão à Assembleia Municipal, para que a mesma possa declarar o Reconhecimento de Interesse Público Municipal requerido.

Vila Nova de Cerveira, 13 de Novembro, de 2024

Concordo com informação.
Proponho ao Sr. Presidente remeter o documento para aprovação em Reunião de Câmara e, posteriormente, à Assembleia Municipal.
RENATO MARTINS13-11-2024
Chefe Divisão DPOGU

Empresa de Desenvolvimento Mineiro, SA

Exmo. Senhor
Dr. Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira
Terreiro - Praça da Liberdade
4920-284 Vila Nova de Cerveira

Enviada por via eletrónica

| VOSSA REFERÊNCIA | V. COMUNICAÇÃO DE | NOSSA REFERÊNCIA Nº: CA/0234 | DATA 17/10/2024 |
|---|---|---|---|

**ASSUNTO:** Pedido de Emissão de Declaração de Interesse Municipal para o Projeto de "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar"

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira,

A EDM - Empresa de Desenvolvimento Mineiro, S.A. é uma empresa de capitais públicos que tem a responsabilidade pela condução de projetos de recuperação ambiental de zonas degradadas por antigas explorações mineiras abandonadas, atribuída em regime exclusivo, através do contrato de concessão atribuído pelo Estado Português, nos termos do Decreto-Lei n. 0 198-A/2001, de 6 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.0 60/2005, de 9 de Março, e renovado por um novo período de sete anos através da Resolução de Conselho de Ministros n.º 81/2015, de 10 de Setembro.

No cumprimento das suas atribuições a EDM pretende proceder à "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar", situada no Concelho de [nome], necessitando para o efeito de assegurar o co-financiamento comunitário indispensável para a realização de um investimento significativo na recuperação deste passivo ambiental histórico existente no V/ Município.

Estes investimentos têm como objetivo específico a recuperação de passivos ambientais localizados em antigas unidades industriais e mineiras, mitigando os seus efeitos sobre o ambiente e enquadram-se no Programa Regional do Norte 2021-2027 (NORTE 2030), na Prioridade do Programa 2A - Sustentabilidade e Transição Climática, com os Objetivos específicos RSO2.7 - Reforçar a proteção e preservação da natureza, a biodiversidade e as infraestruturas verdes, inclusive nas zonas urbanas, e reduzir todas as formas de



Rua Sampaio e Pina, nº 1-3º Dtº - 1070-248 Lisboa
Tel: 21 385 91 21 | Fax: 21 385 63 44 | Email: edm.mineira@edm.pt
Capital Social: 30.000.000 € | NIPC: 501 692 983 | Cons. Reg. Com. Lisboa Nº 979

ROTEIRO DAS MINAS
E PONTOS DE INTERESSE MINEIRO
E GEOLÓGICO DE PORTUGAL

poluição, Tipologia de ação RSO2.7-02 - Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica), Tipologia de Intervenção RSO2.7-02-01 - Passivos ambientais (áreas mineiras abandonadas e pedreiras em situação crítica) e Tipologia de Operação 2042 - Passivos de áreas mineiras abandonadas, definidos pelo Aviso com o código NORTE2030-2024-09 - Recuperação Ambiental de áreas mineiras abandonadas, para a apresentação de candidaturas de ações de recuperação e resolução de passivos ambientais de minas abandonadas, nas quais se enquadra a "Fase complementar de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales", relativamente à qual enviamos em anexo o Projeto preliminar dos trabalhos a realizar.

A EDM encontra-se a elaborar a candidatura e a reunir os documentos exigidos, e vem por este meio solicitar ao Município de Vila Nova de Cerveira a emissão de uma Declaração de Interesse Municipal em como a realização da "Empreitada de recuperação ambiental das antigas áreas mineiras de Covas e Jales - Fase Complementar", se reveste de grande interesse para o Município.

Agradecemos desde já a Vossa compreensão e atenção dispensadas para o envio desta declaração com a maior brevidade possível e caso seja necessária alguma informação ou esclarecimento adicional por favor não hesitem em contatar-nos.

Com os melhores cumprimentos,

Gonçalo Rocha
Presidente do Conselho de Administração



Rua Sampaio e Pina, nº 1-3º Dtº - 1070-248 Lisboa
Tel: 21 385 91 21 | Fax: 21 385 63 44 | Email: edm.mineira@edm.pt
Capital Social: 30.000.000 € | NIPC: 501 692 983 | Cons. Reg. Com. Lisboa Nº 979

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 21/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**(07) PROPOSTA- PLANEAMENTO ESTRATÉGICO DA REDE SOCIAL – DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2024, PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2025-20228 E PLANO DE AÇÃO CLAS DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi presente uma proposta da Vereador Carla Segadães, para aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal o Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2024, o Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2025-20228 e o Plano de Ação CLAS de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.*

**14/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**DESPACHO**

Para reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Teixeira)

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | **Aprovar submeter à Assembleia Municipal os documentos de Planeamento Estratégico da Rede Social – Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2024, Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2025-2028 e Plano de Ação CLAS de Vila Nova de Cerveira** |

Considerando que:

A Rede Social tem por base uma metodologia de planeamento estratégico que perspetiva o desenvolvimento social e procura diagnosticar necessidades, constrangimentos, recursos e potencialidades, propondo soluções num processo participado, desenvolvido numa parceria efetiva e dinâmica, com a intervenção social dos diferentes agentes locais;

O planeamento estratégico é uma metodologia de gestão, tendo em conta a intervenção ou a execução de projetos e ações definidas em parceria. É um processo contínuo e flexível, suscetível às mudanças que ocorrem no território, que é monitorizado por uma parceria ativa, dinâmica e multidisciplinar, na qual se gerem os interesses e as necessidades para o concelho e se traçam estratégias que beneficiem as partes envolvidas;

O Plano de Desenvolvimento Social é um instrumento estruturante baseado em dinâmicas de rede e parceria que, em sinergia com o Diagnóstico Social Municipal e outros instrumentos de planeamento estratégico, define os objetivos e estratégias adequadas para responder às necessidades e problemáticas das populações, assentes na promoção do desenvolvimento social, na prevenção dos riscos de pobreza e de exclusão social e na atuação sobre os determinantes proporcionadores de assimetrias e desigualdades sociai;

O Plano de Ação Concelhio é um documento de planeamento anual, onde se identificam os projetos e as intervenções previstas para cada ano, devidamente enquadradas nas estratégias definidas no Plano de Desenvolvimento Social.

Os principais instrumentos de Planeamento estratégicos são o Diagnóstico Social, o Plano de

Desenvolvimento Social (PDS) e o Plano de Ação 2025 CLAS de Vila Nova de Cerveira. O Diagnóstico Social é um estudo/levantamento da realidade social do concelho com a definição das prioridades de intervenção. O PDS é um Plano estratégico estruturado a partido do Diagnóstico Social e da definição das prioridades e linhas estratégicas para a intervenção social. Por fim, o Plano de Ação 2025 CLAS Vila Nova de Cerveira é um documento que constitui uma proposta com um conjunto de ações que pretendem ir ao encontro das problemáticas identificadas no concelho, para as quais é essencial a colaboração e envolvimento de todos os parceiros;

No âmbito da candidatura PRR-RE-C-3-I01-07-000074 do Município de Vila Nova de Cerveira, nos termos do Aviso de Abertura de Candidatura n.º 07-C03-i01-2023, foi imposição proceder à atualização dos documentos do Planeamento Estratégico da Rede Social que se encontravam em vigor até ao ano de 2025, nomeadamente, o Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira e Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2022-2025;

O Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2024 e o Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028, foram aprovados nos respetivos Plenários do CLAS na data de 24 de outubro do corrente ano.

**Sou a propor ao Exmo. Senhor Presidente de Câmara que a Câmara Municipal delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal**, o Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2024, o Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028 e o Plano de Ação 2025 CLAS de Vila Nova de Cerveira, documentos elaborados em conformidade com o Decreto Lei n.º 115/2006, de 14 de junho, para os devidos e legais efeitos.

Vila Nova de Cerveira, 06 de novembro de 2024.

A Vereadora do Pelouro da Ação Social,

Carla Segadães

CERVEIRA
VILA DAS ARTES



# DIAGNÓSTICO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2024

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

## FICHA TÉCNICA

**Título:** Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2024

**Entidade Promotora**

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira
https://www.cm-vncerveira.pt/

**Documento elaborado por**

Projeto Radar Social

**Colaboração**

Conselho Local de Acção Social
Vila Nova de Cerveira

Rede Social de Vila Nova de Cerveira

**Aprovação em Sessão Plenária do CLAS**

24 de outubro de 2024

**Edição, Propriedade e Reprodução**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

# Índice


Índice de Tabelas, Gráficos e Figuras 4

Lista de Siglas 12

1. Breves Considerações 14

2. Introdução 15

3. O Programa Rede Social 16

4. Nota Metodológica 18

5. Breve Retrato Nacional 19

6. Concelho de Vila Nova de Cerveira: Contexto de Intervenção 24

6.1. Áreas de Intervenção Social 25

6.1.1. Análise Demográfica ..... 25

6.1.2. Atividades Económicas e Emprego ..... 33

6.1.3. Habitação ..... 44

6.1.4. Saúde ..... 59

6.1.5. Prestações Sociais ..... 75

6.1.6. Educação ..... 87

6.1.7. Segurança Pública ..... 93

6.1.8. Participação e envolvimento ..... 97

6.1.9 Igualdade de Género ..... 102

6.2. Grupos Vulneráveis 109

6.2.1. Famílias em Situação de Risco ..... 109

6.2.2. Crianças e Jovens ..... 122

6.2.3. Pessoas Idosas ..... 132

6.2.4. Migrantes e Minorias Étnicas ..... 141

6.2.5. Pessoas com deficiência e/ou incapacidade ..... 151

7. Dimensão participativa 156

8. Referências Bibliográficas e Sites Consultados 160

# ÍNDICE DE TABELAS, GRÁFICOS E FIGURAS

**Tabela 1** - Densidade populacional por território, nos anos de 2019 - 2023 ..... 27
**Tabela 2** - População residente, por território, nos anos de 2019 - 2023 (Nº)..... 27
**Tabela 3** - População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o género, nos anos de 2019 - 2023 (N.º) ..... 28
**Tabela 4** - Evolução das Taxas Brutas de Natalidade e Mortalidade 2019 - 2023 (‰) 30
**Tabela 5** - Indicadores de empresas nos municípios da Região do Alto Minho (2021 e 2022)..... 35
**Tabela 6** - Empresas, por atividade económica, em Vila Nova de Cerveira (N.º) 2023 ..... 35
**Tabela 7** - Taxa de atividade e desemprego da população residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%) ..... 37
**Tabela 8** - População empregada, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo e o ramo de atividade (2021) (N.º) ..... 38
**Tabela 9** - População empregada, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, por situação na profissão (2021) (N.º)..... 38
**Tabela 10** - População empregada por conta de outrem nos estabelecimentos de Vila Nova de Cerveira, por nível de habilitações (2019) (N.º)..... 38
**Tabela 11** - Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo, o tempo de inscrição e a situação face à procura de emprego (situação no fim do mês de maio de 2024) (N.º)..... 40
**Tabela 12** - Intervenções realizadas pelo GIP, entre os anos 2019 - 2023 (N.º)..... 42
**Tabela 13** - Parque habitacional dos municípios da Região do Alto Minho (2011 e 2021) (N.º) ..... 44
**Tabela 14** - Edifícios, por freguesia (2021) (N.º e %)..... 45
**Tabela 15** - Tipo de utilização dos Edifícios, por freguesia (2011 e 2021) (N.º)..... 45
**Tabela 16** - Proporção de edifícios com necessidades de reparação dos edifícios no concelho de Vila Nova de Cerveira, por freguesia (2021)..... 46
**Tabela 17** - Tipologia de alojamentos do concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º) ..... 48
**Tabela 18** - Forma de ocupação dos alojamentos familiares do concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º e %)..... 49

**Tabela 19** - Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos de residência habitual (2021) (N.º e %) ..... 49
**Tabela 20** - Edifícios e fogos de habitação social por município da Região do Alto Minho (2015) ..... 52
**Tabela 21** - Distribuição dos fogos de Habitação Social Municipal, por tipologia e por freguesia (julho de 2024) (N.º) ..... 53
**Tabela 22** - Valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares, na Região do Alto Minho (2019 - 2023) (€) ..... 56
**Tabela 23** - Indicadores de saúde nacional, regional e concelho de Vila Nova de Cerveira (2022) (N.º) ..... 59
**Tabela 24** - Rede de Unidades de Cuidados de Saúde - Concelho Vila Nova de Cerveira (julho de 2024) ..... 60
**Tabela 25** - Utentes inscritos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Vila Nova de Cerveira (julho 2024) (N.º) ..... 61
**Tabela 26** - Evolução dos utentes da ECCI, por motivo de referenciação, entre 2019 – 2023 (Nº) ..... 62
**Tabela 27** - Nados-Vivos, por município de residência da mãe (2019 - 2023) (N.º) ..... 65
**Tabela 28** - Indicadores de saúde nacional, regional e concelho de Vila Nova de Cerveira (taxa de mortalidade infantil) (2019 - 2023) (‰) ..... 66
**Tabela 29** - Mortalidade proporcional por principais causas de morte, por sexo, no ano 2022 (Nº) ..... 67
**Tabela 30** - Morbilidade - Proporção de inscritos por diagnóstico ativo, no Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho, por sexo (dezembro 2021) (%) ..... 68
**Tabela 31** - Determinantes de Saúde - Proporção de inscritos por diagnóstico ativo, no Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho, por sexo (dezembro 2021) (%) ..... 68
**Tabela 32** - Consultas externas de Neurologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, na ULSAM, os utentes residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira (2020 - 2023) (N.º) ..... 72
**Tabela 33** - Indicadores de saúde nacionais, regionais e do concelho de Vila Nova de Cerveira (óbitos por lesões e envenenamento e por suicídio) (2019 - 2022) (%) 73
**Tabela 34** - Indicador de saúde regional e do concelho de Vila Nova de Cerveira (óbitos por transtornos mentais e comportamentais) (2022) (Nº) ..... 73
**Tabela 35** - Utentes residentes no Concelho de Vila Nova de Cerveira, com Diagnóstico de Demência, entre 2019 – 2023 (Nº) ..... 73
**Tabela 36** – Valor médio anual das pensões de Invalidez, Velhice e Sobrevivência, da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (€) ..... 75

**Tabela 37** - Pensionistas da Segurança Social, segundo o tipo de pensão (a 31 de dezembro de 2022) (N.º) (%) ..... 76
**Tabela 38** - Valor médio anual do Subsídio de Desemprego e do Subsídio de Doença da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (€) ..... 76
**Tabela 39** - Pessoas em situação de desemprego inscritas no IEFP no total da população residente em idade ativa (15 a 64 anos) (2023) (%)..... 78
**Tabela 40** - Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social, segundo o sexo (2022) (N.º) ..... 79
**Tabela 41** - Subsídios por doença da Segurança Social, segundo o sexo (N.º e €) (2022) ..... 80
**Tabela 42** - Principais prestações familiares da Segurança Social (N.º e €) (2022).... 82
**Tabela 43** - Principais prestações familiares da Segurança Social (2022) (N.º e €) (Cont.) ..... 82
**Tabela 44** - Subsídio parental inicial da Segurança Social, segundo o sexo (2022) (N.º e €) ..... 83
**Tabela 45** - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, segundo sexo, no Concelho de Vila Nova de Cerveira (2022 – julho 2024) (N.º)..... 84
**Tabela 46** - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, por escalão etário, no Concelho de Vila Nova de Cerveira (2023 - julho de 2024) (N.º)..... 84
**Tabela 47** - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, por tipo de agregado familiar, do Concelho de Vila Nova de Cerveira (2023 - julho de 2024) (N.º)..... 85
**Tabela 48** - Níveis de ensino existentes em Vila Nova de Cerveira, entidade e tipo de rede existente (2023/2024) ..... 87
**Tabela 49** - Respostas do agrupamento de escolas de Vila Nova de Cerveira por oferta educativa e número total de alunos (2023/2024)..... 87
**Tabela 50** - Alunos inscritos na ETAP em 2023/2024, ano escolar e curso (N.º)..... 88
**Tabela 51** - Respostas e alunos inscritos por grau de ensino, na rede pública e na rede privada – Ano letivo 2023/2024 (N.º)..... 88
**Tabela 52** - Taxa de sucesso escolar, no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, entre os anos letivos 2019/20 e 2023/24, por nível de ensino (%) ..... 89
**Tabela 53** - Indicadores de Educação (2022/2023) (%)..... 90
**Tabela 54** - População residente com 10 e mais anos de idade analfabetos (2021) (N.º) ..... 91
**Tabela 55** - Associações culturais e recreativas existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira ..... 97
**Tabela 56** - Associações desportivas existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira ..... 99

**Tabela 57** - Ganho médio mensal dos trabalhadores no concelho de Vila Nova de Cerveira, por género e setor de atividade económica, nos anos de 2015, 2018 e 2021 (€) ..... 104
**Tabela 58** - Clientes e atendimentos realizados pelo CAFAP, entre 2019 - 2023 (N.º) ..... 117
**Tabela 59** - Núcleos familiares monoparentais, por grupo etário, no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º) ..... 118
**Tabela 60** - Núcleos familiares monoparentais, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, por nível de escolaridade (2021) (N.º) ..... 119
**Tabela 61** - Famílias clássicas segundo a dimensão, por freguesia (2021) (N.º) ..... 119
**Tabela 62** - População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, por freguesia (N.º e %) (2021) ..... 123
**Tabela 63** – Índice de Dependência de Jovens Nacional, Regional e Municipal (2019 - 2023) (%) ..... 124
**Tabela 64** - Volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2019 – 2023 (Nº) ..... 125
**Tabela 65** - Volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2021 – 2023, por grupo etário (Nº) ..... 126
**Tabela 66** – Distribuição das principais problemáticas diagnosticadas nos processos transitados, instaurados e reabertos da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2019 - 2023 (N.º) ..... 127
**Tabela 67** – Distribuição das principais problemáticas sinalizadas nos processos transitados, instaurados e reabertos da CPCJ de Vila Nova de Cerveira no ano 2023, por grupo etário (N.º) ..... 128
**Tabela 68** - Crianças e Jovens em Risco acompanhados pelo NACJR de Vila Nova de Cerveira, por faixa etária, entre 2019 - 2023 (Nº) ..... 129
**Tabela 69** - Tipologia dos Processos Ativos do NACRJ de Vila Nova de Cerveira, no ano de 2023 (Nº) ..... 129
**Tabela 70** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, segundo o sexo e grupo etário (N.º) (2023) ..... 133
**Tabela 71** – Índice de Dependência de Idosos e Índice de Envelhecimento dos municípios da Região do Alto Minho (2020 - 2023) (%) ..... 135
**Tabela 72** - Capacidade e ocupação das respostas sociais para pessoas idosas, por entidade, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, julho de 2024, (Nº) ..... 136
**Tabela 73** – Capacidade e ocupação das respostas sociais para pessoas idosas no concelho de Vila Nova de Cerveira (N.º), julho de 2024 ..... 137

**Tabela 74** – Saldo migratório Portugal, Região Norte, Região Alto Minho e município de Vila Nova de Cerveira, entre 2019 - 2023 (N.º) ..... 141
**Tabela 75** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira segundo a naturalidade da população, por freguesia (2021) (N.º) ..... 142
**Tabela 76** – População estrangeira residente nos municípios do distrito de Viana do Castelo, com Título de Residência (2017 - 2021) (N.º) ..... 143
**Tabela 77** – Residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo nacionalidade (2017 - 2021) (N.º) ..... 143
**Tabela 78** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por freguesia e sexo (2021) (N.º) ..... 151
**Tabela 79** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 15 e mais anos de idade e com pelo menos uma dificuldade, segundo o principal meio de vida (2021) (N.º) ..... 153
**Tabela 80** – Pessoas com deficiência, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira apoiadas pela APPACDM e pela Fundação AMA (julho 2024) (N.º) ..... 154

**Gráfico 1** – Evolução da % de população residente em Portugal, por grandes grupos etários (1990-2021) ..... 19
**Gráfico 2** – Evolução da taxa de desemprego em Portugal, 2013 – 2023 (%) ..... 20
**Gráfico 3** – Evolução da taxa de privação material severa em Portugal, e da população residente em risco de pobreza ou exclusão social 2013 – 2023 (%) ..... 21
**Gráfico 4** – Evolução da taxa de abandono precoce de educação e formação, da taxa real de escolarização no ensino secundário e da % de população entre os 30 e 34 anos de idade com ensino superior completo, entre 2013 - 2023 (%) ..... 22
**Gráfico 5** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo a freguesia, nos anos de 2011 e 2021 (N.º) ..... 29
**Gráfico 6** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo grupos etários, nos anos de 2019 - 2023 (N.º) ..... 30
**Gráfico 7** – Evolução do n.º de empresas não financeiras no concelho de Vila Nova de Cerveira, 2012 - 2022 (N.º) ..... 36
**Gráfico 8** – Evolução do n.º médio anual de pessoas em situação de desemprego no concelho de Vila Nova de Cerveira, inscritas no Centro de Emprego, segundo o sexo (N.º) ..... 39
**Gráfico 9** – Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o grupo etário (situação no fim do mês de maio de 2024) (N.º) ..... 40

**Gráfico 10** – Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os níveis de escolaridade (situação no fim do mês de junho de 2024) (N.º)..... 41
**Gráfico 11** – Densidade de alojamentos na Região do Alto Minho em 2021 (N.º de Alojamentos/Km2)..... 47
**Gráfico 12** – Forma de ocupação dos alojamentos familiares no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%)..... 49
**Gráfico 13** – Pedidos de apoio para conservação de habitações, por freguesia (2019 - julho 2024)..... 50
**Gráfico 14** - Candidaturas à Estratégia Local de Habitação, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, (2023 - julho de 2024) (Nº)..... 51
**Gráfico 15** – Residentes nas habitações sociais municipais, por grupo etário (julho 2024) (N.º)..... 55
**Gráfico 16** – Processos em lista de espera e análise para habitação social, (2019 – 2023) (N.º)..... 55
**Gráfico 17** – Evolução da taxa bruta de mortalidade, fecundidade e natalidade (análise comparativa entre 2013, 2018 e 2023) (‰)..... 64
**Gráfico 18** – Evolução da taxa bruta de mortalidade (2002, 2007, 2012, 2020) (‰) .. 66
**Gráfico 19** – Mortalidade proporcional por grandes grupos de causas de morte para todas as idades e ambos os sexos, no ano 2022 (Nº)..... 67
**Gráfico 20** – Evolução do n.º de utentes acompanhados pela Equipa de Rua do GAF (2019-2023) e pelo CRI (2019-2023)..... 70
**Gráfico 21** – Evolução da taxa de incidência da infeção VIH (Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho) (/100000 habitantes) (2015 - 2020) (%)..... 71
**Gráfico 22** – N.º médio de dias das prestações sociais da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (N.º)..... 78
**Gráfico 23** – Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social, por concelho da Região do Alto Minho (2022) (N.º)..... 78
**Gráfico 24** - Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social do concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo a faixa etária (2022) (N.º) ..... 80
**Gráfico 25** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os níveis de escolaridade completos (2011 e 2021) (%)..... 91
**Gráfico 26** – Evolução da taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira entre 2019 - 2023 (‰)..... 93
**Gráfico 27** – Taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira por categoria de crime em 2023 (‰) ..... 94
**Gráfico 28** – N.º de utentes residentes em Vila Nova de Cerveira acompanhados pelo Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, entre 2019 - 2023 .... 95

**Gráfico 29** – Dirigentes de explorações agrícolas, no concelho de Vila Nova de Cerveira, por sexo, nos anos 1989, 1999, 2009, 2019 (N.º) ..... 102
**Gráfico 30** – Funcionários públicos dos serviços municipais de Vila Nova de Cerveira, por sexo, entre 2018 - 2022 (N.º) ..... 103
**Gráfico 31** – Proporção de alunos do sexo feminino matriculados no ensino secundário, no concelho de Vila Nova de Cerveira, por nível de ensino, nos anos 2019 - 2023 (%) ..... 104
**Gráfico 32** – Proporção de mulheres nos diplomados no ensino superior, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, entre os anos letivos 2010/2011 e 2020/2021 (N.º) ..... 105
**Gráfico 33** – Beneficiários de licença parental inicial residentes em Vila Nova de Cerveira, por sexo, entre 2014 - 2022 (N.º) ..... 106
**Gráfico 34** – Duração da licença parental inicial, da segurança social, por sexo, entre 2014 - 2022 (N.º de dias) ..... 106
**Gráfico 35** – Atendimentos e processos abertos no GAE, entre 2021 - 2023 (N.º)... 113
**Gráfico 36** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, entre os anos 2013 - 2023 (N.º) ..... 122
**Gráfico 37** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, por grupos etários, entre 2013 - 2023 (N.º) ..... 123
**Gráfico 38** - Crianças e jovens acompanhados entre os anos 2019 - 2023 por sexo (%) ..... 126
**Gráfico 39** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, entre os anos 2013 - 2023 (N.º) ..... 132
**Gráfico 40** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, por grupos etários, entre 2013 - 2023 (N.º) ..... 133
**Gráfico 41** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, por freguesia (2021) (%) ..... 134
**Gráfico 42** – População estrangeira residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o género (2021) (N.º) ..... 144
**Gráfico 43** - Tipo de Habitação da população imigrante, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%) ..... 145
**Gráfico 44** - Principal motivo de saída do seu país de origem (2021) (%) ..... 146
**Gráfico 45** - Apoios recebidos pela comunidade migrante após a sua chegada (2021) (%) ..... 147
**Gráfico 46** – Atendimentos no CLAIM, entre 2022 – julho 2024 (N.º) ..... 148
**Gráfico 47** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por grupo etário (2021) (N.º) ..... 152

**Gráfico 48** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por tipo e grau de dificuldade (2021) (N.º)..... 153

**Figura 1** - NUTS III ..... 25
**Figura 2** - Concelho de Vila Nova de Cerveira ..... 25
**Figura 3** - Freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira..... 26

# LISTA DE SIGLAS

**ACES** – Agrupamento de Centros de Saúde
**ADSL** – Associação de Desenvolvimento Social e Local
**AIMA** – Agência para Integração Migrações e Asilo
**APCVC** – Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo
**APPACDM** – Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental
**ARS** – Administração Regional de Saúde
**BLV** – Banco Local de Voluntariado
**CACI** – Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão
**CAE** – Centro de Apoio às Empresas
**CAFP**- Centro de Apoio à Família e Acolhimento Parental
**CAPS** – Centro de Atendimento Psicossocial VIH/SIDA
**CC** – Centro de Convívio
**CD** – Centro de Dia
**CEB** – Ciclo de Ensino Básico
**CEF** – Curso de Educação e Formação de Jovens
**CLAIM** – Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes
**CLAS** – Conselho Local de Ação Social
**CMP** – Gabinete Municipal de Psicologia
**CMPPI** – Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas
**CPCJ** – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens
**CPPP** – Curso de Preparação para o Parto e Parentalidade
**CRPP** – Curso de Recuperação Pós-Parto
**CRI** – Centro de Respostas Integradas
**CRI** – Centro de Recursos para a Inclusão
**CSP** – Cuidados de Saúde Primários
**ECCI** – Equipa de Cuidados Continuados Integrados
**ELH** – Estratégia Local de Habitação
**ERPI** – Estrutura Residencial para Pessoas Idosas
**GAE** – Gabinete de Apoio ao Emigrante
**GAF** – Gabinete de Atendimento à Família
**GIP** – Gabinete de Inserção Profissional
**GNR**- Guarda Nacional Republicana
**IEFP** – Instituto do Emprego e Formação Profissional
**IHRU** – Instituto da Habitação e Reabilitação Urbana

**IMT** – Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I. P.

**INE** – Instituto Nacional de Estatística

**IPSS** – Instituição Particular de Solidariedade Social

**IRS** – Imposto Sobre os Rendimentos de Pessoas Singulares

**ISS, IP** – Instituto da Segurança Social, I.P.

**NACJR** – Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco

**NUTS** – Nomenclatura das Unidades Territoriais para Fins Estatísticos

**ONU** – Organização das Nações Unidas

**PDS** – Plano de Desenvolvimento Social

**PIB** – Produto Interno Bruto

**PNAI** – Plano Nacional de Ação para a Inclusão

**PNI** – Plano Nacional para a Igualdade

**POAPMC** – Programa Operacional de Apoio às Pessoas mais carenciadas

**PRR** – Plano de Recuperação e Resiliência

**RRMD** – Redução de Riscos e Minimização de Danos

**RNCCI** – Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados

**RSI** – Rendimento Social de Inserção

**SAAS** – Serviços de Atendimento e Acompanhamento Social

**SAD** – Serviço de Apoio Domiciliário

**SEF** – Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

**SMIS** – Serviços Municipais de Intervenção Social

**SNS** – Serviço Nacional de Saúde

**UCC** – Unidade de Cuidados na Comunidade

**UCSP** – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

**ULS** – Unidade Local de Saúde

**ULSAM** – Unidade Local de Saúde do Alto Minho

**USAG** – Unidade de Serviços e Apoio Geral

**VIH** – Vírus da Imunodeficiência Humana

# 1. BREVES CONSIDERAÇÕES

Numa sociedade em constante mudança, com novas exigências sociais e de consumo, e, por conseguinte, diferentes problemas sociais, um dos maiores desafios dos atores de intervenção social é a implementação de políticas que levam à operacionalização dos conceitos de desenvolvimento sustentável e coesão social.

Pela dimensão e complexidade das problemáticas que o trabalho social envolve torna-se necessário conhecer e compreender a realidade social existente no nosso concelho, de forma a orientar a ação com e para as pessoas.

A atualização permanente do Diagnóstico Social permite identificar as problemáticas e fragilidades do território, bem como as suas potencialidades. A elaboração deste documento assume-se como uma ótima oportunidade para promover a participação e articulação entre todos os parceiros, envolvendo-os na identificação e interpretação dos problemas concelhios e na definição de prioridades e estratégias de intervenção com vista à solução dos mesmos.

Este documento permite conhecermos quem somos, de onde vimos, que caminhos estamos a percorrer e que desafios nos esperam. Para além de evidenciar a nossa realidade social, o diagnóstico é um instrumento de planeamento social que contribuirá para a elaboração do Plano de Desenvolvimento Social do Concelho, capaz de dar respostas objetivas e pertinentes.

É importante continuar a apostar num trabalho conjunto, organizado e articulado com toda a rede, de forma a conseguirmos ultrapassar as dificuldades, e desenvolver um trabalho eficaz em prol do nosso território, contribuindo assim para uma comunidade mais forte, coesa e inclusiva.

A Presidente do Concelho Local de Ação Social,

Carla Isabel Martins Segadães

# 2. INTRODUÇÃO

Apesar de os Instrumentos Estratégicos da Rede Social estarem em vigência para mais um ano, foi necessário antecipar a atualização dos mesmos para cumprir os termos estipulados pelo Projeto Radar Social- Criação de Equipas para Projeto Piloto/Programa de Financiamento: C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).

O Diagnóstico Social assume-se como um instrumento preponderante no Programa da Rede Social, sendo parte integrante num processo de planeamento de intervenção e desenvolvimento social de âmbito concelhio. Através de uma atualização sistémica, é um documento que permite uma perspetiva transversal e analítica dos problemas definidos como prioritários para o território. É através da elaboração de um Plano de Desenvolvimento Social (PDS) que se identificam as necessidades do território, de forma a efetuar um plano de ação estruturado e pensado para e com todos.

O presente Diagnóstico Social 2024 retrata uma breve análise da realidade do concelho de Vila Nova de Cerveira, resultado do estudo de indicadores considerados pertinentes provenientes de fontes oficiais como o Instituto Nacional de Estatística (INE) ou outros órgãos da administração pública, de documentos internos fornecidos pelos diferentes serviços do município, e do contributo dos parceiros do Conselho Local de Ação Social (CLAS).

Destaca-se a importância do contributo dos parceiros como essencial para a compreensão da realidade social e para a identificação das necessidades, das problemáticas prioritárias, dos recursos existentes, das potencialidades e dos constrangimentos locais.

# 4. NOTA METODOLÓGICA

Tendo por base os princípios da Rede Social e numa lógica de investigação-ação, para a conceção deste documento estratégico foram utilizadas metodologias não participativas e participativas para a recolha da informação.

Numa primeira fase, pretendeu-se recolher os dados descritivos e estatísticos divididos por temas e dimensões de análise permitindo um estudo mais objetivo e possibilitando comparações de indicadores relativamente ao país, Região Norte e Região do Alto Minho. Para tal, foram consultados os dados estatísticos publicados por várias fontes oficiais, nomeadamente pelo Instituto Nacional de Estatística e o site da PORDATA, bem como os dados provenientes das entidades locais, como o Município de Vila Nova de Cerveira, o Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, Estabelecimentos de Ensino do concelho (Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e ETAP- Escola Profissional de Vila Nova de Cerveira) e IPSS.

Numa segunda fase, foi adotada uma metodologia participativa, através do envolvimento dos parceiros do CLAS. Para tal, foi promovida uma reunião de trabalho por Eixos de Intervenção, de forma a fazer um levantamento dos problemas sociais que afetam o concelho, recorrendo às técnicas de Brainstorming e Matriz *Einsenhower*.

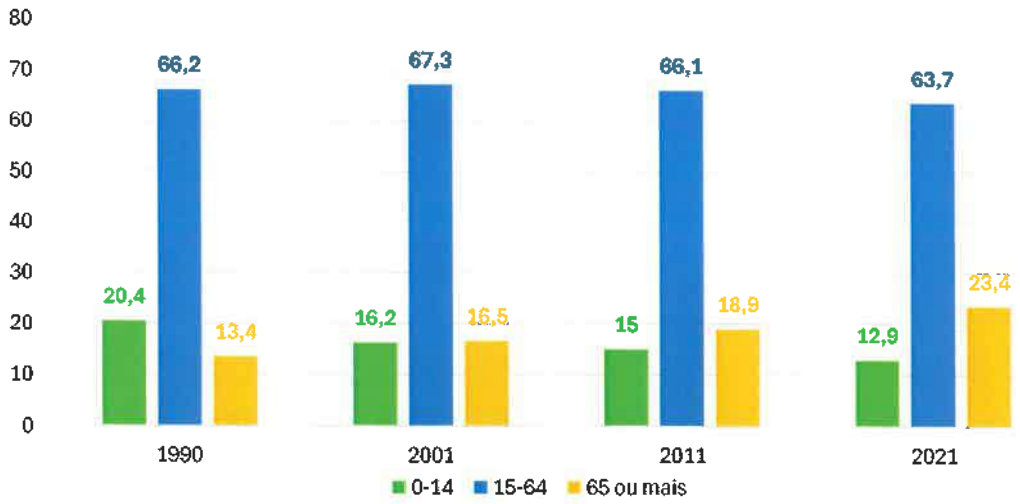
Numa terceira fase e após a recolha de dados feita anteriormente, procedeu-se à sua interpretação e análise, permitindo a identificação das principais problemáticas, de forma a serem trabalhadas através de estratégias de atuação adequadas.

# 5. BREVE RETRATO NACIONAL

## Evolução demográfica

A nível nacional verifica-se um acentuado envelhecimento da população, à semelhança dos restantes países da União Europeia (27). Este fenómeno tem vindo a acentuar-se, com o aumento da esperança de vida à nascença, (a qual em 2023 se situava nos 81,2 anos em Portugal), e com a diminuição do número de nados vivos (onde por cada 1000 residentes, nasceram em 2023, apenas 8,1 nados vivos).

Gráfico 1 – Evolução da % de população residente em Portugal, por grandes grupos etários (1990-2021)




Fonte: PORDATA

Em 2023, 23,56% da população ativa tinha mais de 55 anos. A taxa de inatividade da população com mais de 65 anos foi, em 2023, de 85,3%, tendo-se registado uma diminuição de 8,4% em 10 anos.

O decorrente envelhecimento da população, contribui para o aumento do risco de pobreza na população idosa. No ano de 2022 o risco de pobreza, antes das pessoas receberem prestações sociais, era de 80,7%, diminuindo para 17,1% após receberem as mesmas. O que demonstra que estas transferências têm um impacto elevado na redução do risco de pobreza.

Os desequilíbrios demográficos daqui decorrentes podem acarretar consequências, tais como: agravamento da relação entre a população em idade ativa e os dependentes; a crescente presença da 4ª idade na sociedade portuguesa (quase 7% da população portuguesa com idade superior a 80 anos, em 2023); maior pressão sobre os sistemas de saúde e de proteção social ou a necessidade de novos ajustamentos entre a oferta e a procura de serviços de proximidade.

## O desemprego e a exclusão social

A evolução da taxa de desemprego em Portugal tem vindo a diminuir desde o ano de 2013. Em 2020 foi possível verificar uma ligeira subida, devido à crise pandémica, da Covid-19, voltando a apresentar nova descida nos dois anos seguintes. Ressalva-se que em 2023 apresentou uma ligeira subida.

Gráfico 2 – Evolução da taxa de desemprego em Portugal, 2013 – 2023 (%)




Fonte: PORDATA

O **desemprego de longa duração**[1], afeta atualmente 33,5% da população desempregada (1º trimestre de 2024) (taxa de desemprego de longa duração em 2023 foi de 2,5%). Esta realidade torna-se um fator preocupante não só por acarretar custos sociais, mas também por provocar um aumento das situações de pobreza e exclusão

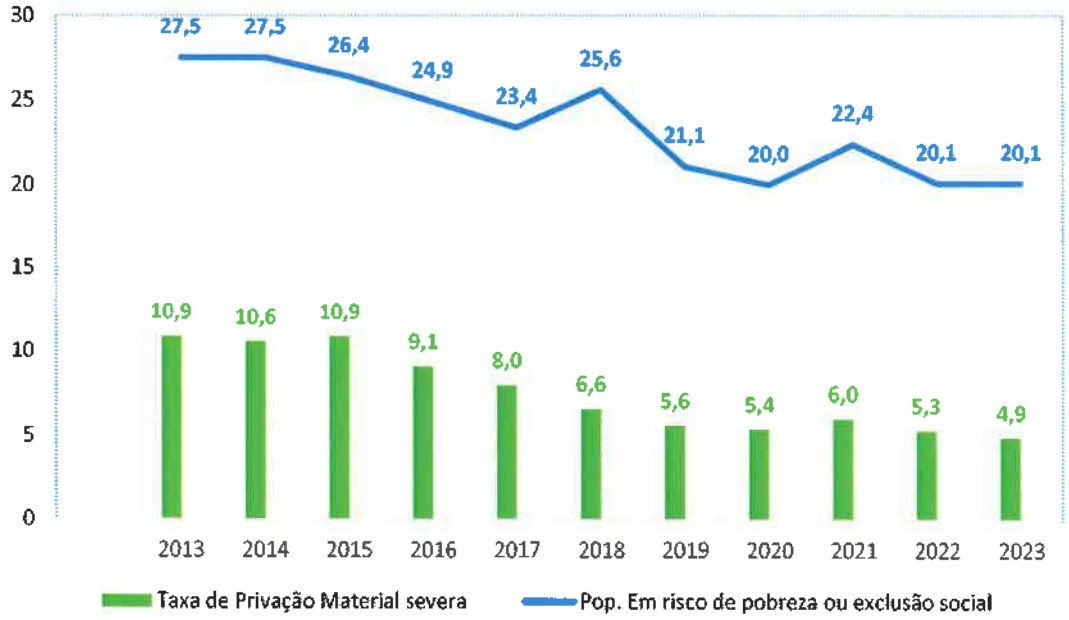
[1] Desempregados de longa duração' são pessoas que estão inscritas no Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP) há 12 meses ou mais – Dec-Lei nº72/2017

social, e ainda por levar à perda de capital humano que pode influenciar no crescimento da economia.

### Privação material severa e Risco de pobreza

Desde 2013 que a Privação Material Severa[2] tem vindo a registar um decréscimo, (10,9%) atingindo, em 2020 uma taxa de 4,6%. No que respeita à população em risco de pobreza ou exclusão social, as taxas são superiores, verificando-se uma redução entre os anos 2013 e 2023 (27,5% e 20,1%, respetivamente).

**Gráfico 3** – Evolução da taxa de privação material severa em Portugal, e da população residente em risco de pobreza ou exclusão social 2013 – 2023 (%)




Fonte: PORDATA

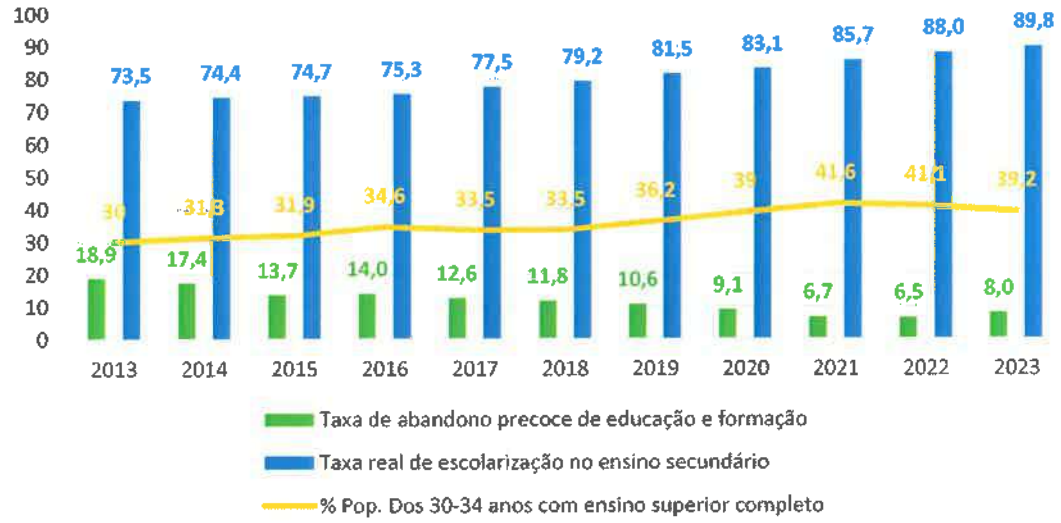
[2] Condição do agregado doméstico privado no qual se verifica a carência forçada de pelo menos quatro dos seguintes nove itens, devido a dificuldades económicas: a) capacidade para assegurar o pagamento imediato de uma despesa inesperada e próxima do valor mensal da linha de pobreza (sem recorrer a empréstimo); b) capacidade para pagar uma semana de férias, por ano, fora de casa, suportando a despesa de alojamento e viagem para todos os membros do agregado; c) capacidade para pagar atempadamente rendas, prestações de crédito ou despesas correntes da residência principal, ou outras despesas não relacionadas com a residência principal; d) capacidade para ter uma refeição de carne ou de peixe (ou equivalente vegetariano), pelo menos de 2 em 2 dias; e) capacidade para manter a casa adequadamente aquecida; f) capacidade para ter máquina de lavar roupa; g) capacidade para ter televisão a cores; h) capacidade para ter telefone fixo ou telemóvel; i) capacidade para ter automóvel (ligeiro de passageiros ou misto).

## Qualificações

Comparativamente à União Europeia, a população portuguesa apresenta ainda níveis médios de qualificações baixos. Este fenómeno influencia o desenvolvimento social, económico e territorial do país.

As baixas qualificações constituem também obstáculos ao desenvolvimento pessoal dos indivíduos, ao exercício de uma cidadania ativa e à sua empregabilidade, uma vez que, de 2013 a 2023, verificou-se um aumento de apenas 9,2% da população dos 30-34 anos com o ensino superior completo.

**Gráfico 4** – Evolução da taxa de abandono precoce de educação e formação, da taxa real de escolarização no ensino secundário e da % de população entre os 30 e 34 anos de idade com ensino superior completo, entre 2013 - 2023 (%)




Fonte: PORDATA

## Economia

O contexto socioeconómico nacional atual é exigente e com elevado grau de incerteza quanto à resposta económica e retoma da normalidade social, não só após a pandemia por Covid-19, mas também pelo impacto vivenciado pela Guerra na Ucrânia. Assim importam realçar alguns aspetos como:

- A **taxa de crescimento real do PIB** teve entre 2013 e 2019 uma variação positiva (de -0,92 para 2,68) tendo depois desse ano voltando a ter uma quebra notória entre 2019 e 2020, fruto da crise pandémica (de 2,68 para -8,30). Verificou-se uma nova variação positiva após esta crise;

- O **saldo da balança comercial** após vários anos positivo (entre 2012 e 2019), volta entre 2020 e 2022 a ter um diferencial negativo (-3.583,3 M €; -5.546,8 M €; -4.681,9 M €, respetivamente) evidenciando a dependência nacional nomeadamente de produtos e bens estrangeiros. No ano de 2023 registou-se uma variação positiva de 3.275,9 M €.

# 6. Concelho de Vila Nova de Cerveira: Contexto de Intervenção

O presente documento visa a atualização do Diagnóstico Social de 2021, através da revisão dos principais indicadores territoriais das temáticas consideradas mais relevantes para o desenvolvimento social e económico do concelho de Vila Nova de Cerveira. Desta forma, o Diagnóstico Social permite uma perspetiva transversal e analítica das problemáticas definidas como prioritárias para o nosso território, permitindo a elaboração de um Plano de Desenvolvimento Social que identifique as principais necessidades.

Neste capítulo serão retratadas as principais áreas de intervenção social do concelho de Vila Nova de Cerveira, nomeadamente: demografia, atividades económicas e emprego, habitação, saúde, segurança e criminalidade, ação social e educação, mas também ao nível de grupos de população considerados de maior vulnerabilidade, como as crianças e jovens, as pessoas idosas, migrantes e minorias e as pessoas com deficiência e/ou incapacidade.

# 6.1. Áreas de Intervenção Social

## 6.1.1. Análise Demográfica

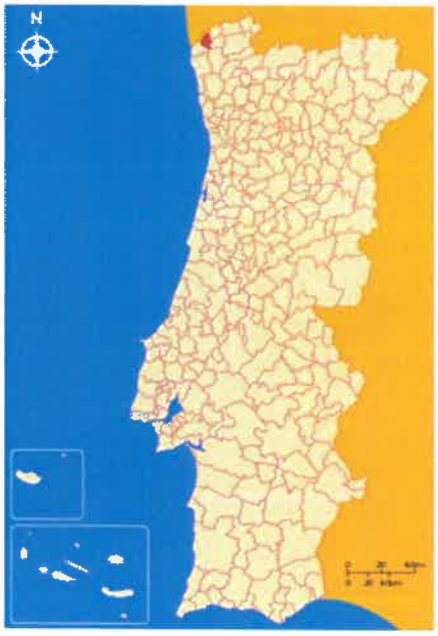
O território de Vila Nova de Cerveira apresenta uma área total de 108,5km², sendo o município com a menor área da Região do Alto Minho. Localiza-se na Região Norte (NUTS II) e na Sub-Região do Alto Minho (NUTS III) e na Região Agrária de Entre Douro e Minho.

O concelho é limitado a nordeste pelo concelho de Valença, a leste pelo concelho de Paredes de Coura, a sueste pelo concelho de Ponte de Lima, a sudoeste pelo concelho de Caminha e a Noroeste com o rio Minho e com Galiza (concelhos do Rosal e Tomiño).

**Figura 1** - NUTS III



**Figura 2** - Concelho de Vila Nova de Cerveira



O concelho encontra-se subdividido em 11 Freguesias e Uniões das Freguesias: Cornes, Covas, Gondarém, Loivo, Mentrestido, Sapardos, Sopo, União das Freguesias de Campos e Vila Meã, União das Freguesias de Candemil e Gondar, União das Freguesias de Reboreda e Nogueira e União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

**Figura 3** - Freguesias do concelho de Vila Nova de Cerveira



No ano de 2023 o número médio de habitantes por $Km^2$, no concelho de Vila Nova de Cerveira era de 85,5 hab/$Km^2$, sendo o 6º município com maior densidade populacional da Região do Alto Minho.

Entre 2019 e 2023 verificou-se um aumento de 2,9% da densidade populacional no Município de Vila Nova de Cerveira.

**Tabela 1** - Densidade populacional por território, nos anos de 2019 - 2023

| Território | Densidade populacional (N.º de habitantes por Km²) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 112,3 | 111,7 | 112,9 | 113,5 | 114,7 |
| Região Norte | 168,9 | 167,8 | 169,4 | 170,3 | 171,8 |
| Região do Alto Minho | 104,6 | 103,5 | 104,6 | 104,7 | 105,2 |
| Arcos de Valdevez | 46,6 | 46,6 | 46,4 | 46,03 | 46,4 |
| Caminha | 116,1 | 116,0 | 116,6 | 117,8 | 119,6 |
| Melgaço | 33,7 | 33,8 | 32,5 | 32,1 | 31,9 |
| Monção | 84,7 | 84,2 | 84,7 | 84,6 | 85,1 |
| Paredes de Coura | 62,8 | 61,5 | 63,0 | 62,8 | 62,9 |
| Ponte da Barca | 61,5 | 61,2 | 60,9 | 60,8 | 61,2 |
| Ponte de Lima | 129,1 | 128,6 | 128,8 | 128,3 | 128,3 |
| Valença | 115,7 | 113,0 | 117,4 | 118,4 | 119,9 |
| Viana do Castelo | 268,8 | 264,0 | 269,9 | 270,0 | 271,2 |
| Vila Nova de Cerveira | 81,7 | 82,1 | 82,7 | 83,9 | 85,4 |

Fonte: PORDATA

Entre os anos 2019 e 2023 registou-se um aumento da população residente no Município de Vila Nova de Cerveira, à semelhança de Portugal em geral, da Região Norte e de alguns municípios da Região do Alto Minho. Em 2019 foram registadas 8866 pessoas a residir no concelho e em 2023, este número subiu para 9260 residentes.

**Tabela 2** - População residente, por território, nos anos de 2019 - 2023 (Nº)

| Território | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Portugal | 10.354.446 | 10.384.846 | 10.407.707 | 10.468.869 | 10.578.174 |
| Região Norte | 3.595.836 | 3.600.738 | 3.605.706 | 3.625.136 | 3.657.078 |
| Região do Alto Minho | 232.005 | 232.234 | 232.163 | 232.278 | 233.445 |
| Arcos de Valdevez | 20.844 | 20.826 | 20.754 | 20.703 | 20.786 |
| Caminha | 15.848 | 15.863 | 15.917 | 16.078 | 16.324 |
| Melgaço | 8.029 | 7.901 | 7.755 | 7.654 | 7.607 |
| Monção | 17.890 | 17.909 | 17.898 | 17.887 | 17.974 |
| Paredes de Coura | 8.681 | 8.711 | 8.703 | 8.680 | 8.693 |
| Ponte da Barca | 11.194 | 11.150 | 11.088 | 11.078 | 11.142 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Ponte de Lima | 41.345 | 41.318 | 41.240 | 41.104 | 41.098 |
| Valença | 13.554 | 13.644 | 13.749 | 13.867 | 14.046 |
| Viana do Castelo | 85.753 | 85.995 | 86.091 | 86.131 | 86.518 |
| Vila Nova de Cerveira | 8.866 | 8.920 | 8.970 | 9.099 | 9.260 |

Fonte: PORDATA

No que respeita ao género, mantêm-se a tendência de haver um número superior de residentes do sexo feminino (50,6%), em relação ao sexo masculino (49,4%).

**Tabela 3** - População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o género, nos anos de 2019 - 2023 (N.º)

| Território | 2019 | | 2020 | | 2021 | | 2022 | | 2023 | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | H | M | H | M | H | M | H | M | H | M |
| Vila Nova de Cerveira | 4.244 | 4.622 | 4.303 | 4.618 | 4.368 | 4.602 | 4.469 | 4.630 | 4.577 | 4.683 |

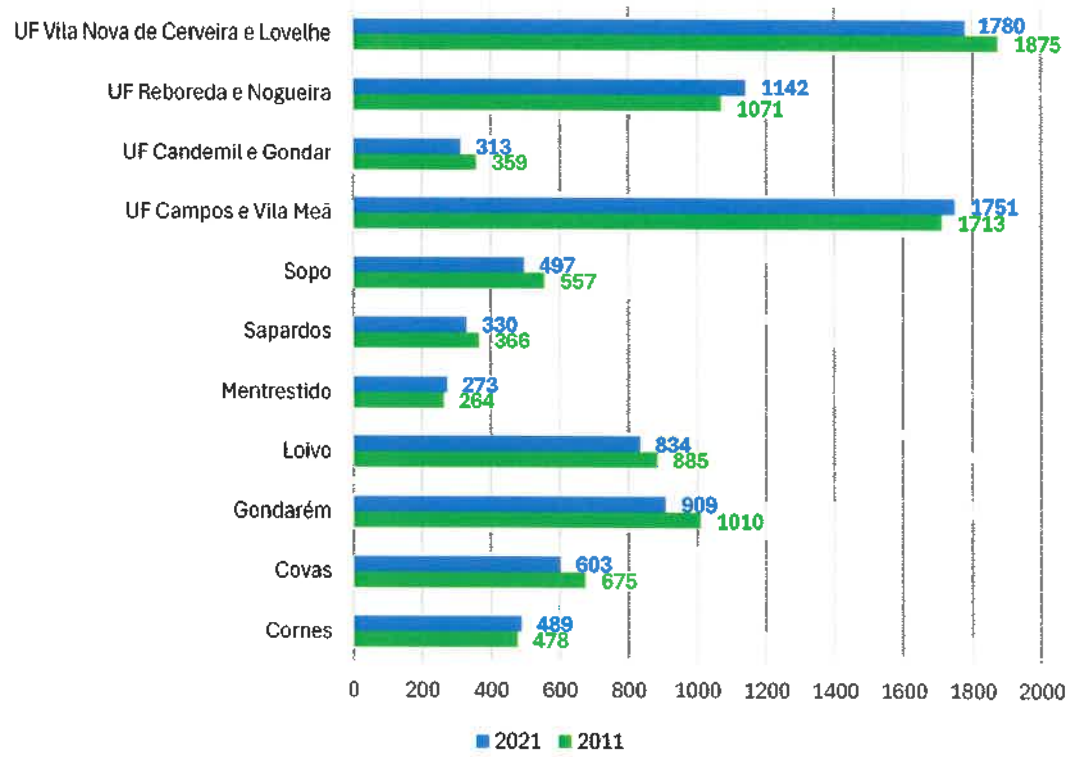
Fonte: PORDATA

De acordo com os resultados dos Censos 2021, a União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe é a que apresenta maior número de residentes do concelho, com 1780 residentes, seguindo-se a União das Freguesias de Campos e Vila Meã, com 1751 residentes. Em contrapartida, a Freguesia de Mentrestido continua a ser a que apresenta menor número de residentes do concelho, com 273 habitantes.

Entre 2011 e 2021, verificou-se um aumento da população residente nas Freguesias de Cornes, Mentrestido, na União das Freguesias de Campos e Vila Meã e na União das Freguesias de Reboreda e Nogueira. Por sua vez, verificou-se o decréscimo da população residente em cinco freguesias e duas uniões das freguesias, no concelho.

Assim, 19,9% da população residente no concelho pertence à União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, seguindo-se a União das Freguesias de Campos e Vila Meã, com 19,6%, a União das Freguesias de Reboreda e Nogueira, com 12,8% e a Freguesia de Gondarém com 10,3%. Já a Freguesia de Mentrestido representa apenas 3,1% da população do concelho.

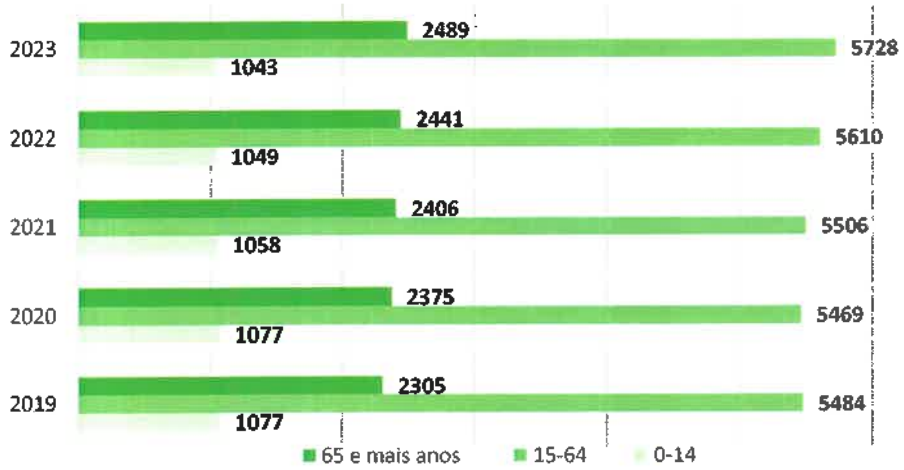
**Gráfico 5 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo a freguesia, nos anos de 2011 e 2021 (N.º)**




Fonte: Censos 2011; Censos 2021

No que respeita à distribuição etária dos residentes do concelho, é na faixa etária dos 15 aos 64 anos onde se encontra a maior parte da população (5728, 61,9%, em 2023), seguindo-se a faixa etária dos 65 e mais anos (2489, 26,9%, em 2023) e por último, com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (1043, 11,3%, em 2023).

**Gráfico 6** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo grupos etários, nos anos de 2019 - 2023 (N.º)




Fonte: PORDATA

Ao nível da Taxa Bruta de Natalidade, Vila Nova de Cerveira seguiu a tendência da diminuição registada a nível nacional até ao ano de 2023. No mesmo ano, registaram-se aproximadamente seis nascimentos por cada mil habitantes (6,5‰).

De referir, que a Taxa Bruta de Natalidade do concelho é significativamente mais baixa do que a taxa nacional.

Relativamente à Taxa Bruta de Mortalidade, Vila Nova de Cerveira apresentava valores superiores à média registada a nível nacional e na Região Norte, com cerca de 13 óbitos em cada mil habitantes (12,8‰), no ano de 2023.

De referir, que a Taxa Bruta de Mortalidade do concelho diminuiu desde 2019, 1,5‰.

**Tabela 4** - Evolução das Taxas Brutas de Natalidade e Mortalidade 2019 - 2023 (‰)

| Território | Taxa bruta de natalidade[3] ‰ | | | | | Taxa bruta de mortalidade[4] ‰ | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 8,4 | 8,1 | 7,6 | 8,0 | 8,1 | 10,9 | 11,9 | 12,0 | 11,8 | 11,1 |
| Região Norte | 7,6 | 7,5 | 6,9 | 7,2 | 7,1 | 9,8 | 11,1 | 10,3 | 10,7 | 10,1 |

[3] **Taxa bruta de natalidade:** Número de nados vivos ocorrido durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (INE)
[4] **Taxa bruta de mortalidade:** Número de óbitos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido à população média desse período (INE)

| | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região do Alto Minho | 6,8 | 6,4 | 6,0 | 6,7 | 6,5 | 13,3 | 14,4 | 13,8 | 14,1 | 13,0 |
| Vila Nova de Cerveira | 8,1 | 6,3 | 6,0 | 6,5 | 6,5 | 14,3 | 14,2 | 15,3 | 13,6 | 12,8 |

Fonte: PORDATA

## Em Síntese:

- Vila Nova de Cerveira é o Município que apresenta a menor área territorial (108,5 $Km^2$), comparativamente aos restantes municípios da Região do Alto Minho;
- O concelho é composto por 11 Freguesias, após a reorganização administrativa de 2013;
- Entre os anos 2019 e 2023, Vila Nova de Cerveira registou um acréscimo populacional, passando de 8866 residentes para 9260 residentes;
- O município de Vila Nova de Cerveira apresenta um aumento da densidade populacional, entre 2019 e 2023, de 2,9%;
- No ano de 2023, residiam no concelho de Vila Nova de Cerveira 9.260 pessoas (4683 mulheres e 4577 homens);
- A União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe é onde se concentra um maior número de residentes (1780);
- No final de 2023, 61,86% da população residente no concelho tinha entre 15 e 64 anos, 26,88% tinha 65 e mais anos e 11,26% tinha entre 0 e 14 anos;
- No ano 2023, a taxa bruta de natalidade foi de 6,5‰ e a taxa bruta de mortalidade foi de 12,8‰.

## 6.1.2. Atividades Económicas e Emprego

O Município de Vila Nova de Cerveira tem vindo a sofrer uma alteração de paradigma a nível económico, passando de uma base económica fundada da agricultura, dominada pela policultura e acompanhada pela criação de gado, para uma base económica fundada pela indústria.

Vila Nova de Cerveira apresenta no território um parque empresarial que sustenta um conjunto significativo de indústrias e empresas promovendo a atividade económica concelhia e a criação de emprego no território.

Maioritariamente, são as empresas de construção de componentes automóveis que mais se evidenciam em número na região. Nos últimos anos, as áreas ligadas às artes, cultura e turismo, bem como o projeto Eurocidade Cerveira – Tomiño, contribuíram também para o desenvolvimento da economia.

Assim, Vila Nova de Cerveira combina tradição agrícola, setor industrial e eventos culturais para sustentar a sua economia diversificada.

### Parque Industrial de Vila Nova de Cerveira

Vila Nova de Cerveira dispõe de dois Polos Industriais (Zona Industrial I e II) e um Parque Industrial (Fulão – investimento privado), localizados na União das Freguesias de Campos e Vila Meã e na Freguesia de Cornes. Estas áreas contam com mais de 40 empresas instaladas e distribuídas por 127 lotes.

Os polos industriais estão devidamente infraestruturados, bem localizados, com serviços complementares e boas acessibilidades, quer para Norte no sentido da Galiza quer para o Centro e Sul de Portugal (e restantes ligações).

Traçando um perfil dos setores e da sua expressão, a principal atividade está centralizada na indústria de construção de componentes automóveis, mas há ainda outros setores com grande repercussão tais como:

- serração de madeiras e mobiliário;
- fabricação de produtos abrasivos;
- transformação de rochas ornamentais;
- comercialização de flores e plantas; transformação de produtos alimentares ultracongelados; fabricação de mobiliário de jardim; construção de casas de

madeira; transporte e logística; construção de barcos de recreio e fundição de hélices.

### Centro de Apoio às Empresas (CAE)

No Pólo II do Parque Empresarial de Vila Nova de Cerveira, situa-se o Centro de Apoio às Empresas, iniciativa do município, que visa apoiar, informar, acompanhar e promover o tecido empresarial do concelho. O CAE tem como principais objetivos:

- Captar novos investimentos para o concelho;
- Agilizar procedimentos internos;
- Encaminhar informações úteis de caráter local, regional, nacional, transfronteiriço e internacional de apoio ao tecido empresarial e associativo;
- Desenvolver parcerias que potenciem a atividade económica;
- Apoiar o empreendedorismo, incentivando a criação de empresas e o desenvolvimento sustentado das existentes na área do município.

O CAE gere um conjunto de espaços físicos e equipamentos destinados prioritariamente ao desenvolvimento de atividades de apoio às empresas, nomeadamente de carácter formativo e de reforço da dinâmica empresarial. Para o efeito, dispõe de um auditório para a realização de seminários, *workshops*, eventos públicos e empresariais e salas de formação.

Este espaço, de forma a apoiar o tecido empresarial e os trabalhadores do concelho, incorpora um conjunto de serviços, nomeadamente, o Espaço Cidadão, que permite o acesso a inúmeros serviços de administração central, local e de entidades privadas; o Posto de correios, com horário contínuo; o CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes); uma Creche com horário alargado; Centro de Atendimento da AIMA (Agência para a Integração Migrações e Asilo); um Pavilhão Multiusos, vocacionado para eventos empresariais, culturais e desportivos e a Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira (ADSL).

Estas infraestruturas e serviços promovem uma melhor qualidade de vida, a conciliação da vida familiar e laboral, bem como o acesso a informação e apoio específico em determinadas áreas.

### Dinâmica empresarial do concelho de Vila Nova de Cerveira

As empresas existentes no Concelho de Vila Nova de Cerveira, representam um importante volume de negócios da região do Alto Minho. Ao nível da balança comercial,

o município tem um maior peso ao nível das exportações comparativamente com as importações. Vila Nova de Cerveira é o 15º concelho mais exportador da Região Norte, entre os 86 municípios, subindo duas posições em apenas um ano (2022 a 2023). O mais recente boletim trimestral Norte Conjuntura, elaborado pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, referente ao 4º trimestre de 2023, reafirma ainda a 2ª posição de Vila Nova de Cerveira a nível distrital, logo atrás de Viana do Castelo.

Vila Nova de Cerveira, em 2022, apresentava-se como o sexto concelho da Região do Alto Minho com maior densidade de empresas e estabelecimentos por $Km^2$ (10,7 empresas/$Km^2$ e 10,4 estabelecimentos/$Km^2$). A maioria das empresas e dos estabelecimentos sediados no concelho tinham menos de 10 trabalhadores (95,5 %).

**Tabela 5** - Indicadores de empresas nos municípios da Região do Alto Minho (2021 e 2022)

| Território | Densidade de empresas (2022) | Densidade de estabelecimentos (2021) | Proporção de empresas com menos de 10 trabalhadores (2022) | Proporção de estabelecimentos com menos de 10 trabalhadores (2021) |
|---|---|---|---|---|
| Portugal | 15,6 | 15,2 | 96,3 | 95,9 |
| Região Norte | 22,7 | 22,2 | 95,8 | 95,5 |
| Região do Alto Minho | 14,5 | 14,4 | 96,7 | 96,6 |
| Vila Nova de Cerveira | 10,7 | 10,4 | 96,1 | 95,5 |

Fonte: PORDATA e Anuário Estatístico da Região Norte 2022

No concelho encontram-se registadas 2003 empresas, sendo que a maioria se enquadra no sector do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (24,5%), seguidas empresas que se dedicam à construção (14,9%) e em terceiro lugar, surgem as empresas relacionadas com as atividades de transportes e armazenagem (10,6%), segundo a informação que consta no Diretório de Empresas EINFORMA.

**Tabela 6** - Empresas, por atividade económica, em Vila Nova de Cerveira (N.º) 2023

| Atividades | Número de empresas |
|---|---|
| Comércio por grosso e a retalho; Reparação de Veículos Automóveis e Motociclos | 490 |
| Construção | 298 |
| Transportes e Armazenagem | 213 |
| Indústrias Transformadoras | 192 |

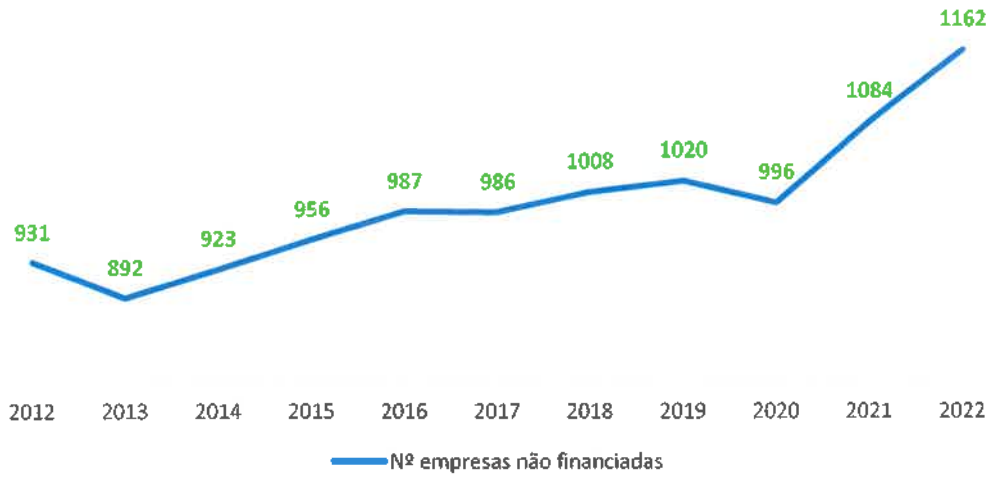
| | |
|---|---|
| Alojamento, Restauração e Similares | 202 |
| Outras Atividades de Serviços | 111 |
| Agricultura, Produção Animal, Caça, Floresta e Pesca | 111 |
| Atividades Administrativas e dos Serviços de Apoio | 67 |
| Atividades de Consultoria, Científicas, Técnicas e Similares | 71 |
| Atividades Imobiliárias | 63 |
| Atividades Artísticas, de Espetáculos, desportivas e recreativas | 55 |
| Atividades Financeiras e de Seguros | 32 |
| Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória | 24 |
| Atividades de Saúde Humana E Apoio Social | 24 |
| Atividades de Informação e de Comunicação | 20 |
| Educação | 15 |
| Indústrias Extrativas | 9 |
| Eletricidade, Gás, Vapor, Água Quente e Fria e Ar Frio | 4 |
| Captação, Tratamento e Distribuição de Água; Saneamento, Gestão de Resíduos e Despoluição | 2 |

Fonte: *Site* infoempresas.jn.pt

A maioria das empresas encontram-se na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (37,2%) e na União das Freguesias de Campos e Vila Meã (21,2%).

O número de empresas não financeiras no concelho sofreu um decréscimo entre 2019 e 2020 e, desde esse ano, tem vindo a aumentar, totalizando no ano 2022 cerca de 1162 empresas.

**Gráfico 7** – Evolução do n.º de empresas não financeiras no concelho de Vila Nova de Cerveira, 2012 - 2022 (N.º)




Fonte: PORDATA

No Concelho de Vila Nova de Cerveira, encontram-se sediadas 5 grandes empresas, que empregam 250 ou mais trabalhadores.

Em relação ao Mercado de Trabalho, verificava-se que, em 2021, a taxa de desemprego era de 5,8%, sendo inferior à registada a nível nacional (8,1%) e na Região Norte (8,4%). Comparativamente com os últimos dados dos censos de 2011, a taxa de desemprego ao nível do município é consideravelmente menor, passando de 9,7% para 5,8% em 2021.

De acordo com os relatórios estatísticos do Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP), em maio de 2024, estavam inscritas no Centro de emprego 247 pessoas.

Segundo os Censos 2021, a taxa de atividade registada no concelho e na grande maioria das freguesias foi ligeiramente superior a 50%, ou seja, em cada 100 pessoas residentes no concelho, mais de 50 encontravam-se em idade ativa e a trabalhar. Nesse mesmo ano, em cada 100 pessoas em idade ativa, quase 6 encontravam-se em situação de desemprego, registando o município a taxa de desemprego mais baixa da região nesse ano.

**Tabela 7** - Taxa de atividade e desemprego da população residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%)

| Território | Taxa de Atividade[5] | Taxa de desemprego[6] |
|---|---|---|
| Portugal | 53,5% | 8,1% |
| Região Norte | 53,7% | 8,4% |
| Região do Alto Minho | 48,7% | 6% |
| Vila Nova de Cerveira | 52,1% | 5,8% |

Fonte: PORDATA

Em 2021, o número total da população empregada, era de 3861. Destaca-se o facto de que a grande maioria se encontrava a trabalhar no setor terciário (2114 pessoas empregadas). Verifica-se que existem mais 205 homens empregados, em comparação com as mulheres.

[5] **Taxa de atividade:** Taxa que permite definir o peso da população ativa (população com 15 e mais anos de idade) sobre o total da população (INE).
[6] **Taxa de desemprego:** Taxa que define a relação entre a população desempregada e a população ativa (INE).

**Tabela 8** - População empregada, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo e o ramo de atividade (2021) (N.º)

| Território | População empregada | | | Ramo de atividade | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | H | M | Primário | Secundário | Terciário |
| Vila Nova de Cerveira | 3 861 | 2.033 | 1 828 | 95 | 1 652 | 2 114 |

Fonte: PORDATA, Censos 2021

Da população empregada, a grande maioria encontrava-se a trabalhar por conta de outrem (3009 pessoas).

**Tabela 9** - População empregada, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, por situação na profissão (2021) (N.º)

| Território | Empregador | Trabalhador por conta própria | Trabalhador por conta de outrem | Outra situação |
|---|---|---|---|---|
| Vila Nova de Cerveira | 347 | 425 | 3.009 | 55 |

Fonte: PORDATA, Censos 2021

É importante referir que, no ano 2021, 2388 residentes no concelho trabalhavam no município e 1142 tinham de se deslocar para outros municípios, incluindo estrangeiro, para desempenhar a sua atividade laboral.

Em 2019, 4410 pessoas encontravam-se a trabalhar por conta de outrem, nos estabelecimentos do concelho de Vila Nova de Cerveira, sendo que, a maioria tinha o 3º Ciclo do Ensino Básico e o Ensino Secundário/ Pós-Secundário.

**Tabela 10** - População empregada por conta de outrem nos estabelecimentos de Vila Nova de Cerveira, por nível de habilitações (2019) (N.º)

| Total | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB | Ensino Secundário e Pós-Secundário | Ensino Superior |
|---|---|---|---|---|---|
| 4.410 | 217 | 600 | 1577 | 1485 | 527 |

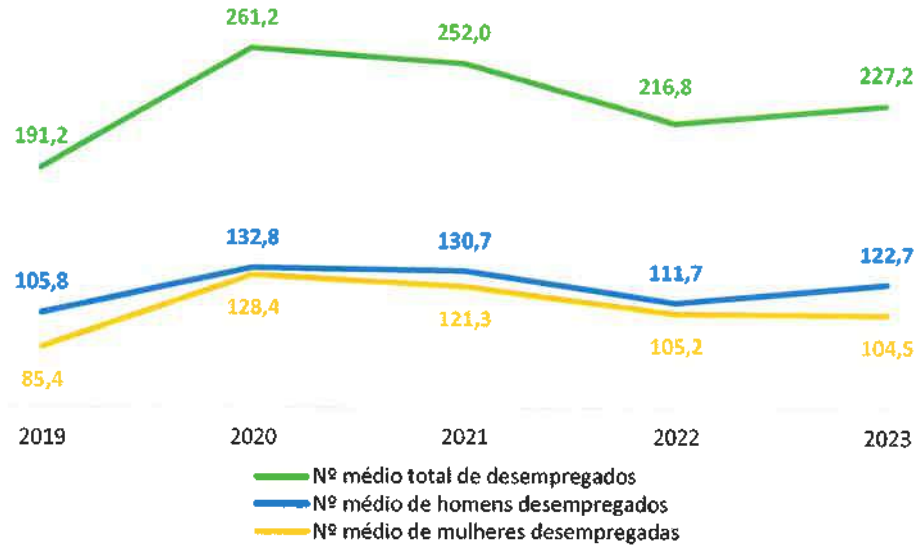
Fonte: PORDATA

Entre 2019 e 2020, o número médio do número de inscritos no Centro de Emprego aumentou, possivelmente devido aos constrangimentos provocados pela pandemia.

Em contrapartida, entre os anos 2020 e 2022, o número médio de pessoas em situação de desemprego no Concelho de Vila Nova de Cerveira, e que se encontravam inscritas no Centro de Emprego, diminuiu de forma significativa. Com exceção do ano 2023, que sofreu um ligeiro aumento.

Em termos de género, no período em análise (2019-2023) verifica-se que se mantém a predominância do sexo masculino no número de inscritos no Centro de Emprego.

**Gráfico 8** – Evolução do n.º médio anual de pessoas em situação de desemprego no concelho de Vila Nova de Cerveira, inscritas no Centro de Emprego, segundo o sexo (N.º)




Fonte: PORDATA

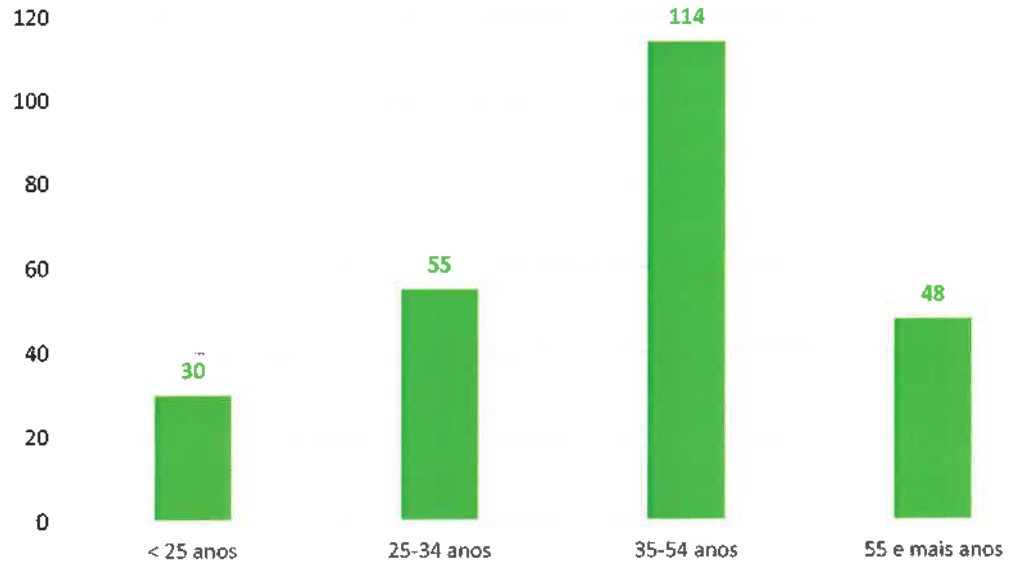
De acordo com as Estatísticas Mensais do IEFP, de maio de 2024, verifica-se que dos desempregados residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, são em maioria os indivíduos que procuram um novo emprego e que se encontram inscritos há menos de um ano. Ao nível da faixa etária a maioria tem entre 35 e 54 anos de idade (114).

**Tabela 11** - Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo, o tempo de inscrição e a situação face à procura de emprego (situação no fim do mês de maio de 2024) (N.º)

| Território | Homens | Mulheres | Tempo de inscrição | | Situação face à procura | | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | < 1 Ano | 1 Ano e + | 1º Emprego | Novo Emprego | |
| Vila Nova de Cerveira | 136 | 111 | 191 | 56 | 9 | 238 | 247 |

Fonte: IEFP (Estatísticas Mensais por Concelhos), maio de 2024

**Gráfico 9** – Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o grupo etário (situação no fim do mês de maio de 2024) (N.º)




Fonte: IEFP (Estatísticas Mensais por Concelhos), maio de 2024

À data de maio de 2024, a maioria das pessoas em situação de desemprego possuía o ensino secundário e o 3º ciclo do ensino básico, sendo a população com menos qualificações (inferior ao 1º CEB) a que se encontra em menor número.

**Gráfico 10** – Desemprego registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os níveis de escolaridade (situação no fim do mês de junho de 2024) (N.º)




Fonte: IEFP (Estatísticas Mensais por Concelhos), maio de 2024

## Gabinete de Inserção Profissional (GIP)

O Município de Vila Nova de Cerveira dinamiza um Gabinete de Inserção Profissional, em parceria com o IEFP / Centro de Emprego do Alto Minho – Serviço de Emprego de Valença. O GIP tem como principal objetivo apoiar e acompanhar jovens e adultos desempregados na sua inserção profissional, disponibilizando informação profissional, colaborando na procura ativa de um emprego e promovendo um acompanhamento personalizado dos desempregados em fase inserção ou reinserção profissional.

De acordo com os dados facultados pelo GIP é possível constatar que, desde 2019:

- O número de ações de informação tem vindo a aumentar até ao ano de 2023, à exceção do ano de 2021, que sofreu uma ligeira descida;
- O número de ações de apoio à procura de emprego aumentou, de forma destacada nos anos 2021 e 2023;
- O número de ofertas de emprego diminuiu;
- A apresentação de pessoas em situação de desemprego a ofertas de emprego, foi superior nos anos 2020;
- 2020 foi o ano em que se registou maior número de colocações de pessoas em situação desemprego;

- O apoio à utilização dos serviços online do IEFP diminuiu significativamente entre 2021 e 2023;
- As informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação, diminui entre 2021 e 2023.

**Tabela 12** - Intervenções realizadas pelo GIP, entre os anos 2019 - 2023 (N.º)

| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Ações de informação | 32 | 39 | 36 | 44 | 50 |
| Ações de apoio à procura de emprego e desenvolvimento da atitude empreendedora | 171 | 176 | 189 | 169 | 187 |
| Encaminhamento para ações de formação ou medidas de emprego | 20 | 60 | 135 | 57 | 40 |
| Receção e registo de ofertas de emprego | 159 | 283 | 162 | 253 | 77 |
| Apresentação de pessoas em situação de desemprego a ofertas de emprego | 74 | 455 | 209 | 278 | 269 |
| Colocação de pessoas em situação de desemprego em ofertas de emprego | 20 | 106 | 96 | 54 | 45 |
| Apoio à utilização dos serviços online do IEFP | - | - | 73 | 6 | 5 |
| Informações gerais, declarações, alteração/atualização de dados e receção de documentação | - | - | 467 | 263 | 240 |

Fonte: GIP, 2024

## Em Síntese:

- Vila Nova de Cerveira combina tradição agrícola, setor industrial e eventos culturais para sustentar a sua economia diversificada;
- Vila Nova de Cerveira é o 6º concelho da Região do Alto Minho com maior densidade de empresas e estabelecimentos por $Km^2$;
- A maioria das empresas e dos estabelecimentos sediados no concelho (95,5%) tem menos de 10 trabalhadores;
- Existem 2003 empresas sediadas no concelho, enquadrando-se a maioria no sector do comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos (24,5%), seguidas empresas que se dedicam à construção (14,9%) e em terceiro lugar, surgem as empresas relacionadas com as atividades de transportes e armazenagem (10,6%);
- A maioria das empresas encontra-se na União das freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (37,2%) e na União das Freguesias de Campos e Vila Meã (21,2%);
- Existem em Vila Nova de Cerveira, ao nível de infraestruturas, dois Polos Industriais (Zona Industrial I e II) e o Parque Industrial (Fulão- investimento privado);
- A taxa de desemprego, em 2021, era de 5,8%, sendo inferior à registada a nível nacional (8,1%) e na Região Norte (8,4%);
- Em maio de 2024, estavam inscritas no Centro de Emprego 247 pessoas.

## 6.1.3. Habitação

Na Região do Alto Minho, Vila Nova de Cerveira é o concelho com menor número de edifícios de habitação familiar clássica e o segundo concelho com menor número de alojamentos familiares clássicos. Entre os anos de 2011 e 2021 verificou-se um aumento de 165 edifícios de habitação familiar clássica e alojamentos familiares clássicos.

**Tabela 13** - Parque habitacional dos municípios da Região do Alto Minho (2011 e 2021) (N.º)

| Território | Edifícios de habitação familiar clássica | | Alojamentos familiares clássicos | |
|---|---|---|---|---|
| | 2011 | 2021 | 2011 | 2021 |
| Portugal | 3556071 | 3629109 | 5879202 | 6002874 |
| Região Norte | 1214491 | 1244122 | 1853531 | 1902343 |
| Região do Alto Minho | 121336 | 124304 | 151077 | 154980 |
| Arcos de Valdevez | 15388 | 15757 | 17303 | 17722 |
| Caminha | 9347 | 9586 | 13953 | 14369 |
| Melgaço | 7017 | 7072 | 7599 | 7662 |
| Monção | 11744 | 11922 | 13449 | 13682 |
| Paredes de Coura | 5757 | 5889 | 6097 | 6234 |
| Ponte da Barca | 6843 | 7052 | 8010 | 8258 |
| Ponte de Lima | 19769 | 20463 | 22010 | 23043 |
| Valença | 6845 | 7064 | 8148 | 8399 |
| Viana do Castelo | 33028 | 33736 | 48340 | 49278 |
| Vila Nova de Cerveira | 5598 | 5763 | 6168 | 6333 |

Fonte: PORDATA

De acordo com os Censos 2021, concluiu-se que é na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe e na União das Freguesias de Campos e Vila Meã onde se situa maior percentagem de edifícios, com 15,3% cada. Seguindo-se a Freguesia de Gondarém, com 11,8%.

Analisando a tabela 14, entre 2011 e 2021, no concelho de Vila Nova de Cerveira, registou-se um aumento do número de edifícios, com um total de 52 edifícios.

As freguesias que apresentaram maior aumento do número de edifícios foram: União das Freguesias de Reboreda e Nogueira (+36 edifícios), União das Freguesias de Campos e Vila Meã (+32 edifícios) e Freguesia de Loivo (+18 edifícios). Nas Freguesias de Sopo, Gondarém e na União das Freguesias de Candemil e Gondar registou-se uma

diminuição do número de edifícios, comparativamente com o ano 2011 (menos 21, 25 e 11 edifícios, respetivamente).

**Tabela 14** - Edifícios, por freguesia (2021) (N.º e %)

| Freguesia | N.º | % | Freguesia | N.º | % |
|---|---|---|---|---|---|
| Cornes | 290 | 5,2 | Sopo | 423 | 7,5 |
| Covas | 641 | 11,4 | UF Campos e Vila Meã | 862 | 15,3 |
| Gondarém | 667 | 11,8 | UF Candemil e Gondar | 253 | 4,5 |
| Loivo | 502 | 8,9 | UF Reboreda e Nogueira | 652 | 11,5 |
| Mentrestido | 224 | 4,0 | UF Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 857 | 15,2 |
| Sapardos | 261 | 4,6 | **Vila Nova de Cerveira (concelho)** | 5632 | 100,0 |

Fonte: INE, Censos 2021

Através da análise da tabela 15, concluiu-se que o tipo de utilização dos edifícios em cada freguesia/ União das Freguesias destina-se para fins residenciais (edifícios exclusivamente residenciais). Todas as Freguesias/ União das Freguesias, à exceção de Sopo e UF Candemil e Gondar apresentaram um aumento do número de edifícios exclusivamente residenciais, entre 2011 e 2021.

**Tabela 15** - Tipo de utilização dos Edifícios, por freguesia (2011 e 2021) (N.º)

| Território | 2011 | | | 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exclusivamente residenciais (100%) | Principalmente residenciais (de 50% a 99%) | Não residenciais (até 49%) | Exclusivamente residenciais (100%) | Principalmente residenciais (de 50% a 99%) | Não residenciais (até 49%) |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 5389 | 154 | 28 | 6195 | 19 | 0 |
| Cornes | 282 | 1 | 2 | 294 | 0 | 0 |
| Covas | 624 | 4 | 4 | 646 | 0 | 0 |
| Gondarém | 680 | 7 | 5 | 700 | 0 | 0 |
| Loivo | 481 | 3 | 0 | 538 | 5 | 0 |
| Mentrestido | 212 | 6 | 0 | 225 | 0 | 0 |
| Sapardos | 252 | 9 | 0 | 261 | 0 | 0 |
| Sopo | 441 | 2 | 1 | 425 | 0 | 0 |
| UF Campos e Vila Meã | 784 | 42 | 4 | 917 | 2 | 0 |
| UF Candemil e Gondar | 258 | 5 | 1 | 253 | 0 | 0 |

| Território | 2011 | | | 2021 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Exclusivamente residenciais (100%) | Principalmente residenciais (de 50% a 99%) | Não residenciais (até 49%) | Exclusivamente residenciais (100%) | Principalmente residenciais (de 50% a 99%) | Não residenciais (até 49%) |
| UF Reboreda e Nogueira | 606 | 4 | 6 | 659 | 0 | 0 |
| UF Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 778 | 71 | 5 | 1277 | 12 | 0 |

Fonte: INE, Censos 2021

Segundo os Censos 2021, no que respeita à proporção de edifícios com necessidades de reparação, cerca de 28 edifícios em cada 100, necessitam de reparações, no Concelho de Vila Nova de Cerveira. As freguesias que apresentavam maior proporção de edifícios com necessidades de reparação são Gondarém (46,5%); Mentrestido (39,7%), e Sapardos (38,3%), tendo um valor muito superior registado no Concelho.

Tabela 16 - Proporção de edifícios com necessidades de reparação dos edifícios no concelho de Vila Nova de Cerveira, por freguesia (2021) (%)

| Território | Proporção de edifícios com necessidades de reparação (%) |
|---|---|
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 20,73 |
| Campos | 6,74 |
| Candemil | 29,01 |
| Cornes | 41,40 |
| Covas | 30,38 |
| Gondar | 25,49 |
| Gondarém | 19,94 |
| Loivo | 7,23 |
| Lovelhe | 5,36 |
| Mentrestido | 51,38 |
| Nogueira | 32,77 |
| Reboreda | 20,96 |
| Sapardos | 22,99 |
| Sopo | 11,49 |
| Vila Meã | 4,94 |
| Vila Nova de Cerveira | 25,87 |

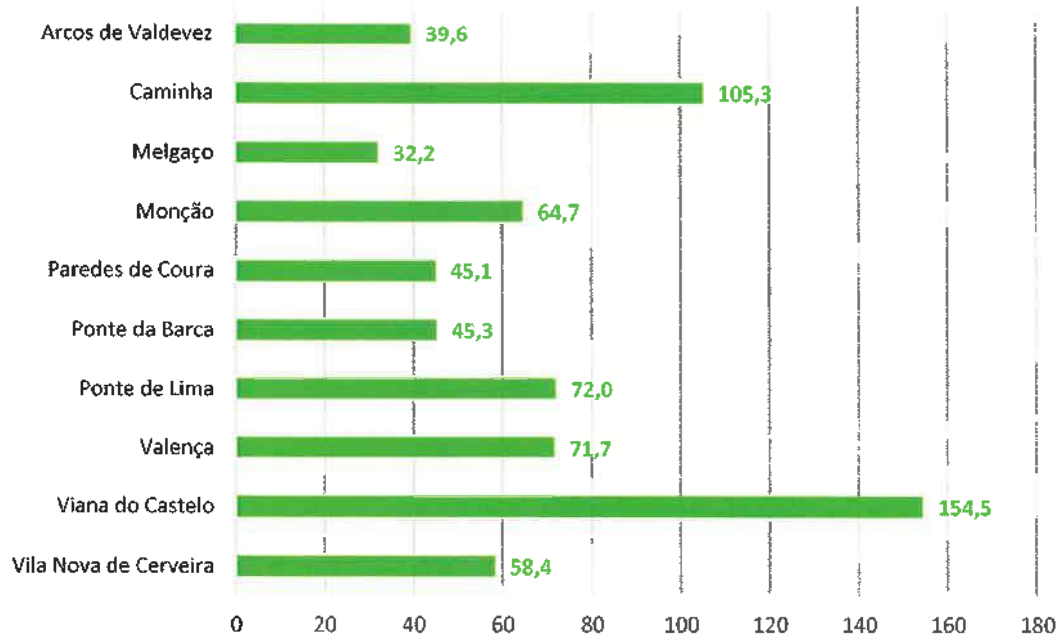
Fonte: INE, Censos 2021

## Alojamentos Familiares

Em 2021, Vila Nova de Cerveira apresentava-se como o sexto concelho da Região do Alto Minho com maior densidade de alojamentos por Km². O nº médio de alojamentos por Km2 no concelho era de 58,4 alojamentos/Km2.

No ano 2021, as Freguesias/União das Freguesias do concelho que apresentavam maior densidade de alojamentos foram a União de Freguesias Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (187,1); Freguesia de Loivo (105,4) e a União das Freguesias de Campos e Vila Meã (105,0). Pelo contrário, foi na freguesia de Covas e na União das Freguesias de Candemil e Gondar, que se registou menor densidade de alojamentos por Km² (22,6 e 23,4, respetivamente).

**Gráfico 11** – Densidade de alojamentos na Região do Alto Minho em 2021 (N.º de Alojamentos/Km2)




Fonte: PORDATA

Tendo em conta os Censos de 2021, existiam no concelho um total de 6.221 alojamentos (familiares e coletivos) dos quais 99,9% correspondiam a alojamentos

familiares e os restantes 0,1% a alojamentos coletivos. Relativamente aos alojamentos não clássicos, nomeadamente alojamentos móveis, barracas e casas rudimentares de madeira, apenas existiam 2, distribuídos pela União das Freguesias de Campos e Vila Meã e pela União das Freguesias de Reboreda e Nogueira. No respeitante aos alojamentos coletivos, estes representam um número pouco significativo no concelho, existindo apenas 5, sendo que 2 estão localizados na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, 1 na União das Freguesias de Reboreda e Nogueira, 1 na Freguesia de Sopo e 1 na Freguesia de Covas.

**Tabela 17** - Tipologia de alojamentos do concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º)

| Território | Total | Alojamentos familiares | | Alojamentos coletivos |
|---|---|---|---|---|
| | | Clássicos | Não clássicos | |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 6221 | 6214 | 2 | 5 |
| Cornes | 294 | 294 | 0 | 0 |
| Covas | 647 | 646 | 0 | 1 |
| Gondarém | 700 | 700 | 0 | 0 |
| Loivo | 543 | 543 | 0 | 0 |
| Mentrestido | 225 | 225 | 0 | 0 |
| Sapardos | 261 | 261 | 0 | 0 |
| Sopo | 426 | 425 | 0 | 1 |
| União das Freguesias de Campos e Vila Meã | 920 | 919 | 1 | 0 |
| União das Freguesias de Candemil e Gondar | 253 | 253 | 0 | 0 |
| União das Freguesias de Reboreda e Nogueira | 661 | 659 | 1 | 1 |
| União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 1291 | 1289 | 0 | 2 |

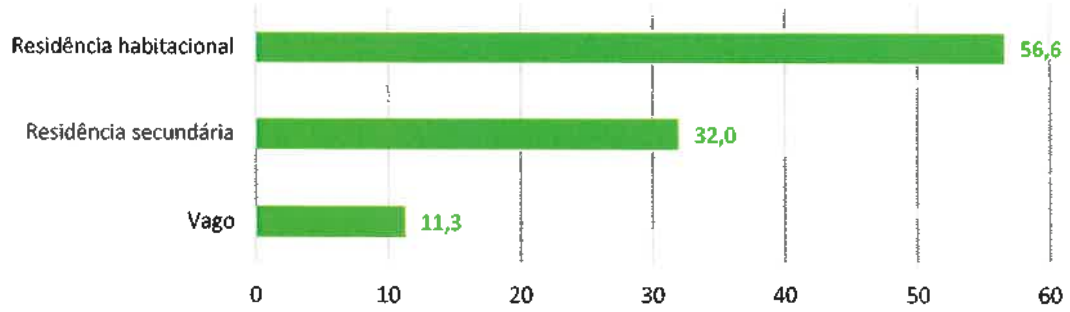
Fonte: Censos 2021

Vila Nova de Cerveira é considerado um concelho maioritariamente de residência, uma vez que 56,6% dos alojamentos familiares do município são utilizados como residências habituais.

Uma das características habitacionais do Concelho de Vila Nova de Cerveira é a existência de um número significativo de alojamentos familiares vagos existentes (11,3%) ou de residência secundária (32,0%). Sendo na União das Freguesias de Candemil e Gondar, na Freguesia de Gondarém e na Freguesia de Loivo, onde existia a maior percentagem desses alojamentos vagos, face ao número total de alojamentos da freguesia (15,4%; 13,7%; 13,1%, respetivamente).

Este facto ocorre da forte presença de população emigrante que ainda mantém as suas raízes e património familiar e do aumento de segunda residência para férias e lazer na região.

**Gráfico 12** – Forma de ocupação dos alojamentos familiares no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%)




Fonte: PORDATA, Censos 2021

**Tabela 18** - Forma de ocupação dos alojamentos familiares do concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º e %)

| Território | Alojamentos familiares | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | De residência habitual | | De uso sazonal ou secundário | | Vagos | |
| | | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 6221 | 3519 | 56,6 | 1991 | 32,0 | 704 | 11,3 |

Fonte: PORDATA, Censos 2021

Relativamente ao regime de ocupação dos alojamentos de residência habitual do município, o número de alojamentos com proprietário ocupante é superior ao número de alojamentos ocupados por arrendatário.

**Tabela 19** - Regime de ocupação dos alojamentos familiares clássicos de residência habitual (2021) (N.º e %)

| Território | Total | Alojamentos com Proprietário Ocupante | | Alojamentos Arrendados | | Outras situações | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 3519 | 2841 | 80,7% | 458 | 13,0% | 220 | 6,3% |

Fonte: INE, Censos 2021

## Reabilitação de Habitações

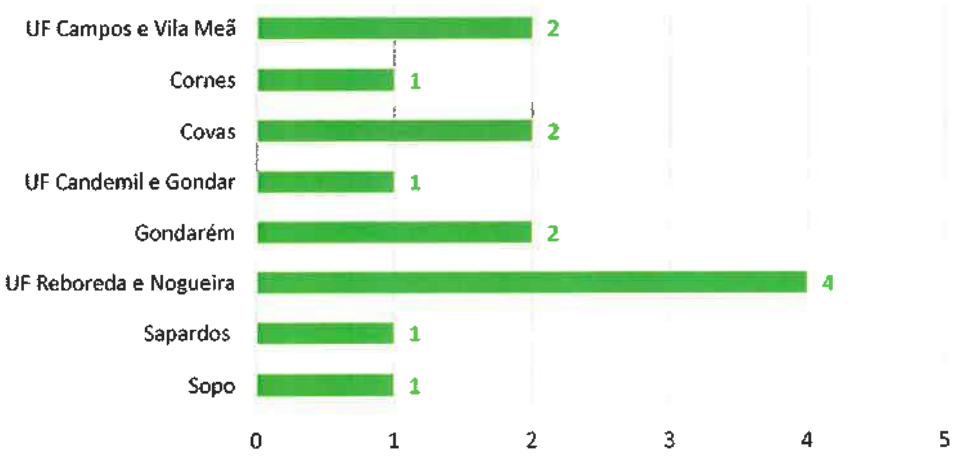
A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira apoia a construção de habitação própria e a reabilitação de habitação degradada através do Regulamento Municipal de Apoio à Construção e à Reabilitação de Habitação Própria para Famílias Vulneráveis. No ano de 2024, o regulamento municipal foi reformulado tendo sido uma das maiores inovações a inclusão do apoio a regularização de situações habitacionais irregulares.

Entre 2019 e 2024, este apoio foi marcado por alguma instabilidade, quer por constrangimentos legais das habitações, quer por dificuldades na aplicabilidade do anterior regulamento. Entre 2019 e 2024 foram registados 14 pedidos, com maior incidência no presente ano (5 requerimentos).

Entre 2019 e 2023, dos 9 pedidos de apoio, foram aprovados 2 no ano de 2022 (Nogueira e Reboreda) e registou-se uma desistência. Quatros dos pedidos eram situações referenciadas na Estratégia Local de Habitação (ELH) e, portanto, reencaminhadas para serem enquadradas no âmbito deste programa.

O processo de análise das candidaturas do ano de 2024 está, de momento, em curso. Ressalva-se que dos processos entrados em 2024, 40% são referentes à regularização da situação habitacional.

Gráfico 13 – Pedidos de apoio para conservação de habitações, por freguesia (2019 - julho 2024)



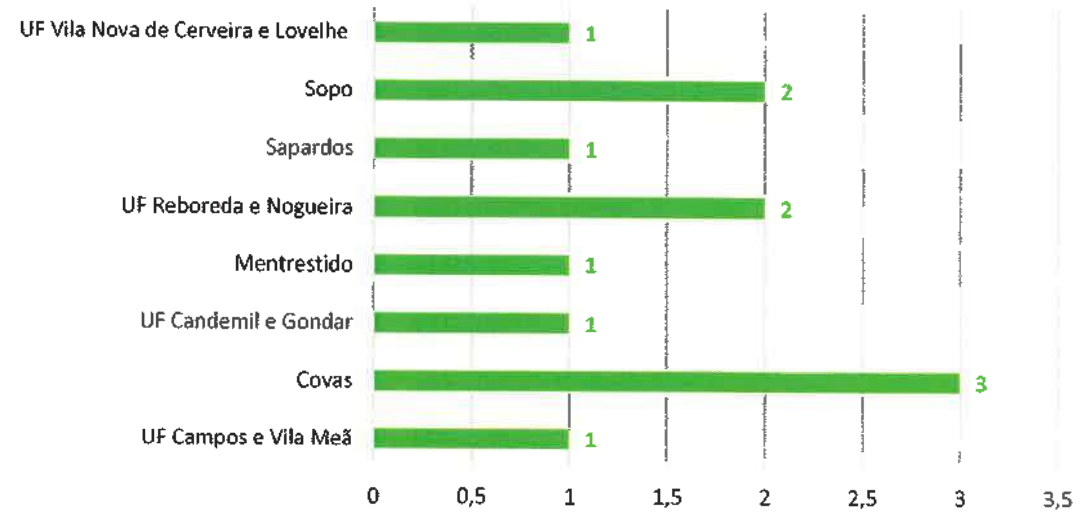

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira tem em curso a implementação da Estratégia Local de Habitação do Concelho, com o apoio do Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (IHRU), tendo como objetivo apoiar a promoção de soluções habitacionais para pessoas que vivem em condições habitacionais indignas e que não dispõem de capacidade financeira para suportar o custo do acesso a uma habitação adequada.

Em novembro de 2020, foram identificados como beneficiários diretos em condições indignas 89 agregados constituídos por 210 pessoas, registando-se entre três dezenas de idosos e quatro dezenas de doentes. A Estratégia Local de Habitação foi reformulada e aprovada em setembro de 2023. As alterações contemplaram a revisão dos beneficiários diretos e a adequação das medidas previstas com a introdução de novas soluções: Reabilitação de habitações de beneficiários diretos, Reabilitação de fogos do património municipal e de junta de freguesia e Construção de fogos novos. Assim, no total, foram abrangidos 129 beneficiários diretos.

No âmbito da Estratégia Local de Habitação / Plano de Recuperação e Resiliência – ELH / PRR, foram submetidas, entre 2023 e 2024 (abril), 12 candidaturas de beneficiários diretos. Foram concluídas duas obras de reabilitação e registou-se uma desistência por motivos familiares.

Gráfico 14 - Candidaturas à Estratégia Local de Habitação, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, (2023 - julho de 2024) (Nº)




Fonte: CM Vila Nova de Cerveira

Foram ainda submetidas candidaturas do Município de Vila Nova de Cerveira para a reabilitação dos fogos sociais do Bairro Social da Mata Velha, na Freguesia de Loivo e para a construção de 6 fogos, na União das Freguesias de Campos e Vila Meã. A União das Freguesias de Campos e Vila Meã apresentou também candidatura para reabilitação de duas habitações.

## Património Municipal Habitacional

Segundo o Inquérito à caracterização da habitação social (2015), o concelho de Vila Nova de Cerveira ocupa o sexto lugar de municípios da Região do Alto Minho com maior número de edifícios de habitação social e de fogos de habitação social. Estes dados indicam a existência de 34 edifícios de habitação social no concelho, aglomerando 63 fogos de habitação social. Destes fogos, destaca-se que 60 encontravam-se arrendados.

**Tabela 20** - Edifícios e fogos de habitação social por município da Região do Alto Minho (2015)

| Território | Edifícios de habitação social | Fogos de habitação social | |
|---|---|---|---|
| | Total 2015 | Total 2015 | Arrendados 2015 |
| Portugal | 26 195 | 119 691 | 112188 |
| Região Norte | 6106 | 41949 | 39706 |
| Região do Alto Minho | 471 | 1186 | 1054 |
| Arcos de Valdevez | 48 | 101 | 101 |
| Caminha | 7 | 19 | 19 |
| Melgaço | 18 | 18 | 18 |
| Monção | 115 | 129 | 94 |
| Paredes de Coura | 1 | 1 | 1 |
| Ponte da Barca | 25 | 130 | 111 |
| Ponte de Lima | 36 | 189 | 169 |
| Valença | 91 | 94 | 89 |
| Viana do Castelo | 96 | 442 | 392 |
| Vila Nova de Cerveira | 34 | 63 | 60 |

Fontes: INE – Inquérito à caracterização da habitação social

Dados mais recentes da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, indicam que à data de junho de 2024, o Município de Vila Nova de Cerveira possuía 59 fogos,

distribuídos pelo Bairro Social da Mata Velha, na Freguesia de Loivo, pelo Bairro Alto das Veigas e Bairro da Calçada, na sede do concelho.

Comparativamente aos dados do Diagnóstico Social de Vila Nova de Cerveira do ano 2021, verifica-se uma redução de um fogo de habitação social municipal por alienação do património (venda).

**Tabela 21** - Distribuição dos fogos de Habitação Social Municipal, por tipologia e por freguesia (julho de 2024) (N.º)

| Bairro / Território | Freguesia | Tipologia | | N.º total |
|---|---|---|---|---|
| Bairro Alto das Veigas | Vila Nova de Cerveira | T3 | | 3 |
| Bairro da Calçada | Vila Nova de Cerveira | T2 | 1 | 4 |
| | | T3 | 2 | |
| | | T4 | 1 | |
| Bairro Social da Mata Velha | Loivo | T2 | 14 | 52 |
| | | T3 | 38 | |
| Vila Nova de Cerveira (Concelho) | | T2 | 15 | 59 |
| | | T3 | 43 | |
| | | T4 | 1 | |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

## Quem reside nos fogos de habitação social municipal?

O Município de Vila Nova de Cerveira assume dois tipos de regime de arrendamento das suas habitações: 96,6% são em regime de arrendamento apoiado e 3,4% no regime de arrendamento urbano.

### Bairro Alto das Veigas

Bairro concluído no início da década de 70, composto por 3 edifícios, com um total de 54 habitações, 3 das quais são da propriedade do município (2 encontram-se arrendadas através de regime de arrendamento apoiado e 1 através de arrendamento urbano).

Atualmente, nas habitações com regime de arrendamento apoiado, residem 5 pessoas de nacionalidade portuguesa (uma família nuclear com filhos e uma família com 1 elemento).

### Bairro da Calçada

Bairro construído na década de 80, constituído por 4 edifícios, com um total de 54 habitações, 4 das quais são da propriedade do município (2 encontram-se arrendadas através de regime de arrendamento apoiado). Atualmente, nas habitações com regime de arrendamento apoiado, residem 2 pessoas de nacionalidade portuguesa (isolados).

### Bairro Social da Mata Velha

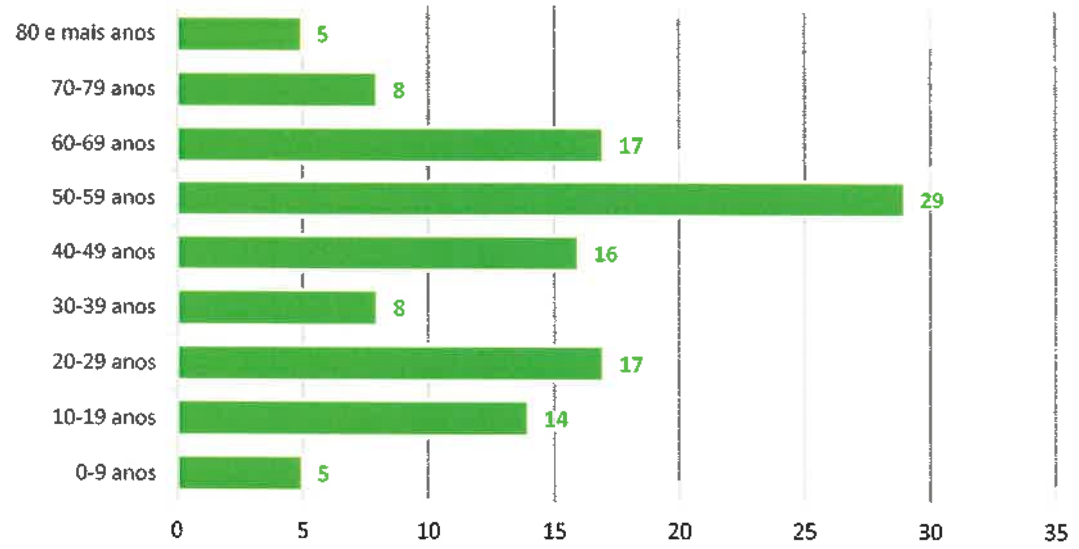
Bairro construído em duas fases distintas. A primeira fase foi concluída em 1999, com 42 fogos e possibilitou o realojamento dos moradores do antigo Bairro da Mata Velha. A segunda fase foi concluída em 2002, com 32 fogos e permitiu realojar os moradores do Bairro do Areal (extinto) e de várias famílias carenciadas. O Bairro é constituído por 74 habitações geminadas, 52 das quais são da propriedade do município. Atualmente residem nas habitações 112 pessoas, das quais 108 têm nacionalidade portuguesa, 1 angolana e 5 guineense. Grande parte das famílias residentes nas habitações sociais do Bairro são famílias com 1 elemento (13), seguido das famílias monoparentais (11), de famílias nucleares com filhos (7), e de famílias alargadas (5).

A maioria dos residentes nas habitações sociais municipais tem entre 50 e 59 anos (29 pessoas, 24,4%), seguindo-se a faixa etária dos 60 aos 69 anos e a faixa etária dos 20 aos 29 anos, com 17 residentes em ambas.

Comparando com os dados de 2003, constata-se uma diminuição de cerca de 52% da população residente no bairro (213 pessoas em 68 fogos sociais ocupados). Verifica-se ainda uma redução significativa de famílias nucleares com filhos, sendo que em 2003, registavam-se 34 famílias e atualmente apenas 7. A dimensão dos agregados também sofreu uma alteração, com a redução dos números de elementos por agregados familiares. Em 2003, predominavam agregados familiares com 3 a 5 elementos e atualmente, predominam famílias com 2 elementos, sendo uma das causas apontadas a saída dos filhos.

De igual modo, verificou-se alterações das faixas etárias predominantes. Em 2003, residiam no Bairro Social, 76 crianças/jovens dos 0 aos 19 anos, sobressaindo os jovens com idade entre os 15 e 19 (30). A segunda faixa etária com grande relevo, em 2003, era a dos 35 aos 39 anos, com 27 pessoas.

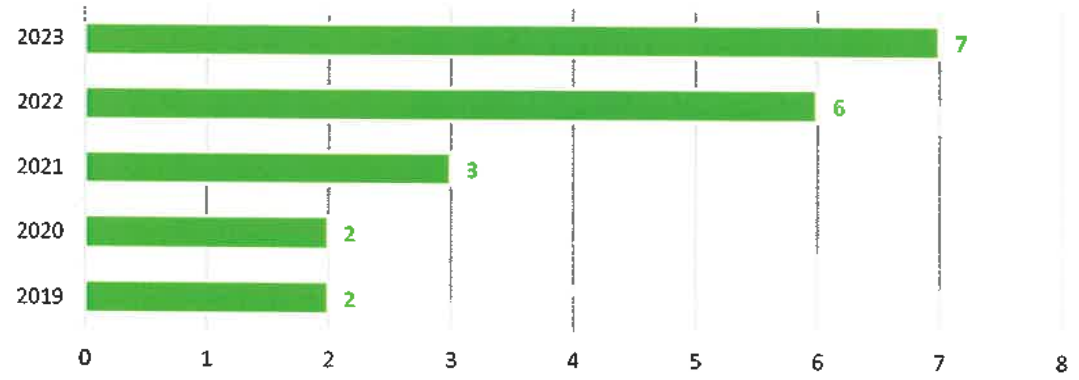
**Gráfico 15** – Residentes nas habitações sociais municipais, por grupo etário (julho 2024) (N.º)




Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

Entre 2019 e 2023, o número de processos em lista de espera e análise para atribuição de habitação social veio a aumentar. No ano 2023 registou-se o maior número de processos dos últimos 5 anos (7 pedidos).

**Gráfico 16** – Processos em lista de espera e análise para habitação social, (2019 – 2023) (N.º)




Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

## Mercado de arrendamento habitacional

Nos últimos anos, o valor das rendas tem sofrido um aumento tanto no território nacional, como em Vila Nova de Cerveira.

Analisando os Censos, o valor médio mensal das rendas dos alojamentos familiares clássicos arrendados passou de 244,05€, em 2011, para 286,08€, em 2021. O valor mediano das rendas por m² de novos contratos de arrendamento também tem vindo a aumentar na maioria dos concelhos da Região do Alto Minho e Vila Nova de Cerveira não é exceção. Em Vila Nova de Cerveira, entre 2019 e 2023, o valor mediano das rendas por m² aumentou 0,39€, encontrando-se atualmente nos 3,63€/m². Ainda assim, é um dos concelhos da Região do Alto Minho que apresenta um valor mediano das rendas por m² mais baixo.

**Tabela 22** - Valor mediano das rendas por m2 de novos contratos de arrendamento de alojamentos familiares, na Região do Alto Minho (2019 - 2023) (€)

| Território | Valor mediano das rendas por m² | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 5,32 | 5,61 | 6,04 | 6,52 | 7,21 |
| Região Norte | 4,62 | 4,85 | 5,22 | 5,58 | 6,25 |
| Região do Alto Minho | 3,83 | 4,00 | 4,34 | 4,68 | 5,32 |
| Arcos de Valdevez | 2,78 | 3,13 | 3,19 | 3,77 | 3,98 |
| Caminha | 4,00 | 4,00 | 4,21 | 4,50 | 4,74 |
| Melgaço | - | - | - | 2,58 | 3,67 |
| Monção | 3,50 | 3,37 | 3,78 | 4,21 | 4,55 |
| Paredes de Coura | - | 2,86 | - | 3,23 | 3,24 |
| Ponte da Barca | 2,83 | 2,88 | 3,03 | 3,37 | 3,33 |
| Ponte de Lima | 3,28 | 3,51 | 3,70 | 4,42 | 4,93 |
| Valença | 3,18 | 3,48 | 3,76 | 3,77 | 4,30 |
| Viana do Castelo | 4,48 | 4,73 | 4,88 | 5,48 | 6,31 |
| Vila Nova de Cerveira | 3,24 | 3,13 | 3,39 | 3,98 | 3,63 |

Fonte: INE, Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível local

### Arrendamento jovem – Porta 65 Jovem

No âmbito das medidas do IHRU, é facultado um apoio ao arrendamento jovem – Porta 65 Jovem, que abrange jovens entre os 18 e 35 anos, mediante candidatura. Em Vila Nova de Cerveira, no ano de 2023, foram aprovadas 8 novas candidaturas e não consecutivas. À data de maio de 2024, verificaram-se 2 candidaturas subsequentes, consecutivas e ininterruptas e 4 novas candidaturas e não consecutivas

## Em Síntese:

- Em 2021, Vila Nova de Cerveira foi o concelho da Região do Alto Minho com menor número de edifícios de habitação familiar clássica e o segundo concelho com menor número de alojamentos familiares clássicos, 5.763 e 6.168, respetivamente, maioritariamente para uso exclusivamente residencial;

- Segundo os Censos de 2021, existiam no concelho 5.632 edifícios. É na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, na União das Freguesias de Campos e Vila Meã, e na Freguesia de Gondarém que se concentra maior percentagem de edifícios do concelho (15,2%, 15,3% e 11,8%, respetivamente);

- No ano 2021, 28 edifícios em cada 100 necessitavam de reparações;

- Vila Nova de Cerveira é o sexto concelho da Região do Alto Minho com maior densidade de alojamentos por $Km^2$ (58,4). No ano 2021, as Freguesias/União das Freguesias do concelho que apresentavam maior densidade de alojamentos foram a União das freguesias Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (187,1); Freguesia de Loivo (105,4) e a União das Freguesias de Campos e Vila Meã (105,0);

- À data dos Censos de 2021 existiam no concelho 6.214 alojamentos familiares clássicos dos quais 56,6 % eram residências habituais;

- Em 2021, existiam no concelho 2 alojamentos familiares não clássicos (alojamentos móveis, barracas e/ou casas rudimentares de madeira);

- Em 2023, Vila Nova de Cerveira era o terceiro município da Região do Alto Minho com o valor mediano mais baixo das rendas, por $m^2$, de novos contratos de arrendamento (3,63€/$m^2$);

- Segundo o Inquérito à caracterização da habitação social (2015), Vila Nova de Cerveira foi o sexto município da Região do Alto Minho com maior número de edifícios e de fogos de habitação social;

- À data de julho de 2024, existiam 59 fogos de habitação social, da propriedade do município, distribuídos pelo Bairro Alto das Veigas, Bairro da Calçada e Bairro Social da Mata Velha, onde residem 119 pessoas em regime de arrendamento apoiado;

- No âmbito do arrendamento jovem apoiado – Porta 65 jovem, em Vila Nova de Cerveira, no ano de 2023, foram aprovadas 8 novas candidaturas e não consecutivas. À data de maio de 2024, verificaram-se 2 candidaturas subsequentes, consecutivas e ininterruptas e 4 novas candidaturas e não consecutivas.

## 6.1.4. Saúde

### Caracterização dos recursos em Saúde

No ano de 2022, o Concelho de Vila Nova de Cerveira, apresentava um rácio de médicos abaixo do valor registado a nível nacional (5,8), na Região Norte (5,9) e na Região do Alto Minho (4,3), existindo no concelho, aproximadamente, 3 médicos por cada 1000 habitantes.

Existiam, em Vila Nova de Cerveira, em média, 0,3 farmácias por cada 1000 habitantes, valor este igual à média nacional e regional.

Relativamente ao número de enfermeiros existiam, 3,6 enfermeiros por 1000 habitantes no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, valor este abaixo do registado a nível nacional, no ano de 2022.

**Tabela 23** - Indicadores de saúde nacional, regional e concelho de Vila Nova de Cerveira (2022) (N.º)

| Território | Médicas/os por 1000 habitantes | Enfermeiras/os por 1000 habitantes | Farmácias e postos farmacêuticos móveis por 1000 habitantes |
|---|---|---|---|
| Portugal | 5,8 | 7,8 | 0,3 |
| Região Norte | 5,9 | 7,9 | 0,3 |
| Região do Alto Minho | 4,3 | 7,4 | 0,3 |
| Vila Nova de Cerveira | 3,2 | 3,6 | 0,3 |

Fonte: INE

O Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira integra a Unidade Local de Saúde do Alto Minho, Entidade Pública Empresarial (ULSAM, E. P. E.) que abrange duas Unidades Hospitalares (Hospital de Santa Luzia, em Viana do Castelo e Conde de Bertiandos, em Ponte de Lima); O Agrupamento de Centros de Saúde (ACES do Alto Minho) e a Unidade de Saúde Pública.

O Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira é composto por: Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP), Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) "Saúde em Movimento", Unidade de Serviços e Apoio Geral (USAG) e pela Extensão de Saúde de Covas.

Tabela 24 - Rede de Unidades de Cuidados de Saúde - Concelho Vila Nova de Cerveira (julho de 2024)

| | Denominação das Unidades de Cuidados de Saúde |
|---|---|
| UCSP Vila Nova de Cerveira | Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados de Vila Nova de Cerveira |
| UCC | Unidade de Cuidados na Comunidade Saúde em Movimento |
| USAG | Unidade de Serviços e Apoio Geral de Vila Nova de Cerveira |
| Extensão de Saúde de Covas | |

Fontes: SNS-BI-CSP (consultado em julho, 2024)

Ao nível dos recursos humanos afetos às Unidades de Saúde de Vila Nova de Cerveira, foi possível apurar que a **UCSP** integra 5 médicos, 7 enfermeiros e 1 assistente social; a **UCC** integra 6 enfermeiros com apoio parcial de 1 médico e 1 assistente social da USCP e apoio parcial de 1 nutricionista e 1 fisioterapeuta da ULSAM; e a **USAG** integra 5 assistentes técnicos.

### UCSP – Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados

A UCSP de Vila Nova de Cerveira, tem como missão garantir a prestação de cuidados de saúde personalizados à população inscrita no Centro de Saúde. À data de julho de 2024, contava com 8740 utentes inscritos.

Em julho de 2024, verificou-se que 82,7% dos utentes inscritos têm médico de família. Por sua vez, 17,1% de utentes apresentam-se sem médico de família (correspondendo a 1495 utentes) e 15 utentes não têm médico de família por opção.

É importante salientar que o aumento de migrantes no concelho, provocou um aumento significativo de consultas no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, nomeadamente consultas abertas, consultas de gravidez e consultas de saúde infantojuvenil. No entanto, a maioria destes migrantes não constam no número de inscritos do Centro de Saúde por não possuírem os devidos documentos que regularizem a situação. Neste sentido, são contabilizados como inscrições esporádicas, não permitindo desta forma justificar o pedido de mais um médico no Centro de Saúde. Assim, foi criado um acordo interno para ser nomeado uma equipa de referência (médico e enfermeiro) para as consultas de gravidez e consultas de saúde infantil até aos dois anos de idade.

Tabela 25 - Utentes inscritos nas Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho de Vila Nova de Cerveira (julho 2024) (N.º)

| | N.º total de inscritos | C/ médico de família | | S/ médico de família | | S/ medico de família por opção | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| UCSP Vila Nova de Cerveira | 8.740 | 7.230 | 82,7 | 1.495 | 17,1 | 15 | 0,2 |

Fonte: SNS – BI-CSP (consultado em julho, 2024)

Os Serviços prestados na UCSP são, em grande maioria, consultas do âmbito da medicina geral e familiar, na saúde do Adulto e do Idoso, Saúde infantojuvenil, de planeamento familiar e saúde materna, diabetes e Hipertensão Arterial. Para além disso, realiza rastreios do Cancro do Colo do Útero (RCCU), do Cancro do Cólon e Reto (RCCR), de Saúde Visual Infantil (RSVI) e Retinopatia diabético.

Ao nível das consultas de enfermagem, destacam-se aquelas que tiveram maior procura em 2023, as relacionadas com os programas anteriores (consultas de equipa medico-enfermagem) e consultas para tratamentos (feridas, tratamentos derivados de CA, etc.).

### UCC – Unidade de Cuidados na Comunidade

A UCC de Vila Nova de Cerveira tem por missão contribuir para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção. Presta cuidados de saúde e apoio social de âmbito domiciliário e comunitário, especialmente às pessoas, famílias e grupos mais vulneráveis, em situação de maior risco ou dependência física e funcional ou doença que requeira acompanhamento próximo, e atuam, ainda, na educação para a saúde, na integração em redes de apoio, à família.

#### Programa Nacional de Saúde Reprodutiva

Neste programa, a UCC de Vila Nova de Cerveira desenvolve os seguintes projetos:

- **Curso de Preparação para o Parto e Parentalidade (CPPP):**
  No ano de 2023 participaram neste curso 79 grávidas, das quais 12 eram oriundas a outro concelho.
- **Curso de Recuperação Pós-Parto (CRPP).**

## Equipa de Cuidados Continuados Integrados (ECCI)

Integrada na Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI), a ECCI presta cuidados domiciliários de enfermagem, médicos, de reabilitação e apoio social às pessoas em situação de perda de autonomia, doenças terminais ou em processo de convalescença, cuja situação não quer internamento hospitalar.

Através da tabela 26, verificou-se um aumento do número de utentes referenciados para a ECCI, entre 2019 e 2023. Os motivos de referenciação de maior destaque referem-se à necessidade de Cuidados de Enfermagem Geral e Cuidados de Reabilitação/ Fisioterapia.

**Tabela 26 -** Evolução dos utentes da ECCI, por motivo de referenciação, entre 2019 – 2023 (Nº)

| Ano | Total de utentes | Motivo de referenciação | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Cuidados de Enfermagem Geral | Ações Paliativas | Cuidados de Reabilitação/ Fisioterapia |
| 2019 | 27 | 21 | 3 | 15 |
| 2020 | 35 | 24 | 4 | 14 |
| 2021 | 37 | 18 | 11 | 13 |
| 2022 | 37 | 14 | 9 | 12 |
| 2023 | 43 | 19 | 15 | 12 |

Fonte: Dados da UCC, 2024

## Saúde Escolar

No âmbito da Saúde Escolar são desenvolvidos, em parceria com a Unidade de Saúde Pública e com o Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, os seguintes programas:

- **PASSE – Programa de Alimentação Saudável em Saúde Escolar**
  Tem como objetivo promover conhecimentos e comportamentos alimentares saudáveis, bem como contribuir para um ambiente promotor de saúde, em especial mo que se refere à alimentação.
- **PRESSE – Programa Regional de Educação Sexual e Saúde Escolar**
  Apoia a implementação da Educação Sexual nas escolas, de uma forma estruturada e sustentada, envolvendo um trabalho conjunto entre profissionais de saúde escolar e professores.
  No ano letivo 2023/2024 foram abrangidos pelo Programa PRESSE, 900 crianças do 1º ciclo ao Ensino Secundário do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

- **Projeto SOBE – Saúde Oral nas Bibliotecas Escolares**

  Tem como objetivo promover comportamentos saudáveis com as Bibliotecas Escolares.

  No ano letivo 2023/2024 foram abrangidas no Projeto SOBE 249 crianças do Pré-Escolar e 1º Ciclo, do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira
- **Verniz de Fluor**

  O Programa de Aplicação de Verniz de Fluor é destinado a prevenir cáries dentárias em crianças que frequentam o Pré-escolar e o 1º ciclo do Ensino Básico.
- **Cheque Dentista**

  Os Cheques Dentista são guias que dão acesso a um conjunto de cuidados de Medicina Dentária. Abrange diversas áreas como prevenção, diagnóstico e tratamento.

  No ano letivo 2023/2024 foram abrangidos pelo Cheque Dentista 257 crianças do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.
- **Heróis da Fruta**

  Programa de Combate à má nutrição infantil.

  No ano letivo 2023/2024 foram abrangidas no Programa Heróis da Fruta 93 crianças do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira.

### Gabinete de Informação e Apoio ao Aluno (GIAA)

O GIAA é espaço de informação e apoio no âmbito da Educação para Saúde, com o objetivo geral de promover a saúde integral dos jovens nas várias dimensões do bem-estar físico, mental e social.

Funciona no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira semanalmente, à terça-feira, das 14h às 15:30h.

No ano letivo 2023/2024 foram realizados 133 atendimentos.

### Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco (NACJR)

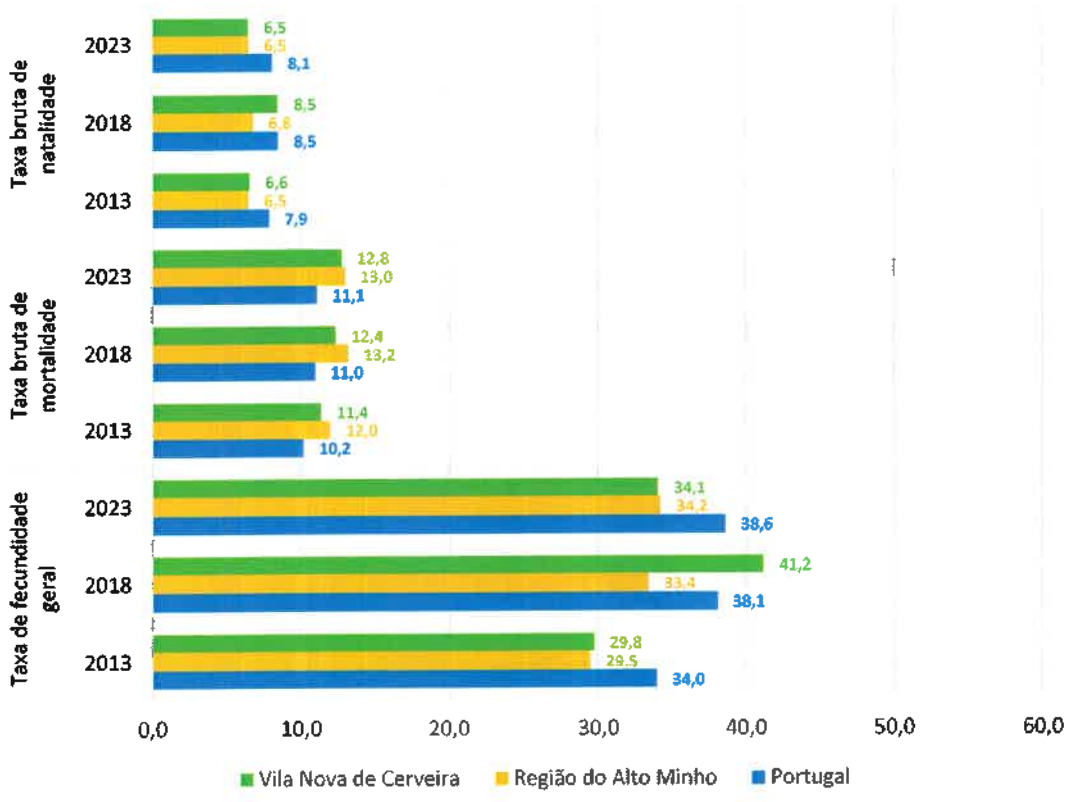
No âmbito das suas competências como primeira instância na área da infância e juventude, a UCC tem uma equipa multidisciplinar que compõe o Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco.

No ano de 2023 foram acompanhadas 13 crianças/jovens em risco (ver subcapítulo 6.2.2 Crianças e Jovens).

## Indicadores de Saúde

As taxas de natalidade, mortalidade e fecundidade[7] são indicadores demográficos, relacionados com a saúde da população. Através do gráfico 17 abaixo explanado, o concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta um aumento, entre 2013 e 2023, das taxas de fecundidade geral e de mortalidade. Já a taxa bruta de natalidade diminuiu ligeiramente. Analisando com maior pormenor estes indicadores, salienta-se que a taxa bruta de mortalidade, para além de ter aumentado é também superior à registada a nível nacional, situando-se em 12,8‰, no ano 2023. Já as taxas de natalidade e de fecundidade (6,5‰ e 34,1‰ respetivamente) apresentam-se inferiores às percentagens nacionais (8,1‰ e 38,6‰ respetivamente).

**Gráfico 17** – Evolução da taxa bruta de mortalidade, fecundidade e natalidade (análise comparativa entre 2013, 2018 e 2023) (‰)




Fontes: PORDATA

[7] **Taxa de fecundidade geral:** Número de nados vivos observado durante um determinado período de tempo, normalmente um ano civil, referido ao efetivo médio de mulheres em idade fértil (entre os 15 e os 49 anos) desse período (INE).

De acordo com a tabela 27, em 2023, no concelho de Vila Nova de Cerveira nasceram 61 crianças.

De 2019 a 2021 o número de nados-vivos diminuiu, não apenas no concelho de Vila Nova de Cerveira como a nível regional e nacional. A partir do ano de 2022 esta tendência reverte-se, tendo o número de nados-vivos vindo a aumentar tanto no concelho de Vila Nova de Cerveira como a nível regional e nacional.

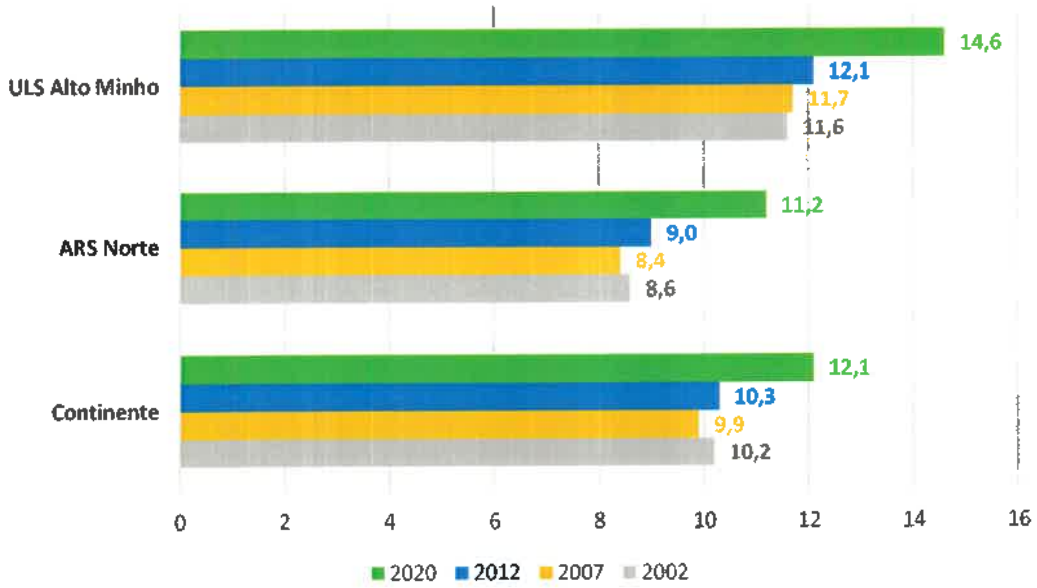
Tabela 27 - Nados-Vivos, por município de residência da mãe (2019 - 2023) (N.º)

| Território | Nados-Vivos | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 86.579 | 84.426 | 70.582 | 83.671 | 85.699 |
| Região Norte | 27.275 | 26.856 | 24.825 | 26.375 | 26.173 |
| Região do Alto Minho | 1.561 | 1.490 | 1.394 | 1.558 | 1.533 |
| Vila Nova de Cerveira | 72 | 56 | 54 | 60 | 61 |

Fonte: PORDATA

Apesar de entre os anos 2002 e 2007 o número de mortes por mil habitantes ter registado uma diminuição, é em 2012 que o número tem vindo a aumentar, tanto na ULS Alto Minho, como na ARS Norte e a nível de Portugal Continental. No entanto, no ano 2020, o valor da taxa bruta de mortalidade na ULS Alto Minho é superior ao registado na ARS Norte e no território de Portugal Continental.

Gráfico 18 – Evolução da taxa bruta de mortalidade (2002, 2007, 2012, 2020) (‰)




Fonte: Perfil Local de Saúde 2020, ULS Alto Minho

No que se refere à taxa de mortalidade infantil a Região Norte registou um decréscimo passando de 2,9‰, em 2019, para 2,0‰, em 2023. Esta tendência acentua-se na Região do Alto Minho de 3,2‰ em 2019, para 2,0‰, em 2023. Por sua vez, no concelho de Vila Nova de Cerveira, o número de óbitos de crianças com menos de 1 ano de idade, demarca-se, no ano de 2023, em que apresenta uma taxa de 16,4‰.

Vila Nova de Cerveira apresenta assim, no ano de 2023, uma taxa de mortalidade infantil muito superior à registada a nível nacional, na Região Norte e na Região do Alto Minho.

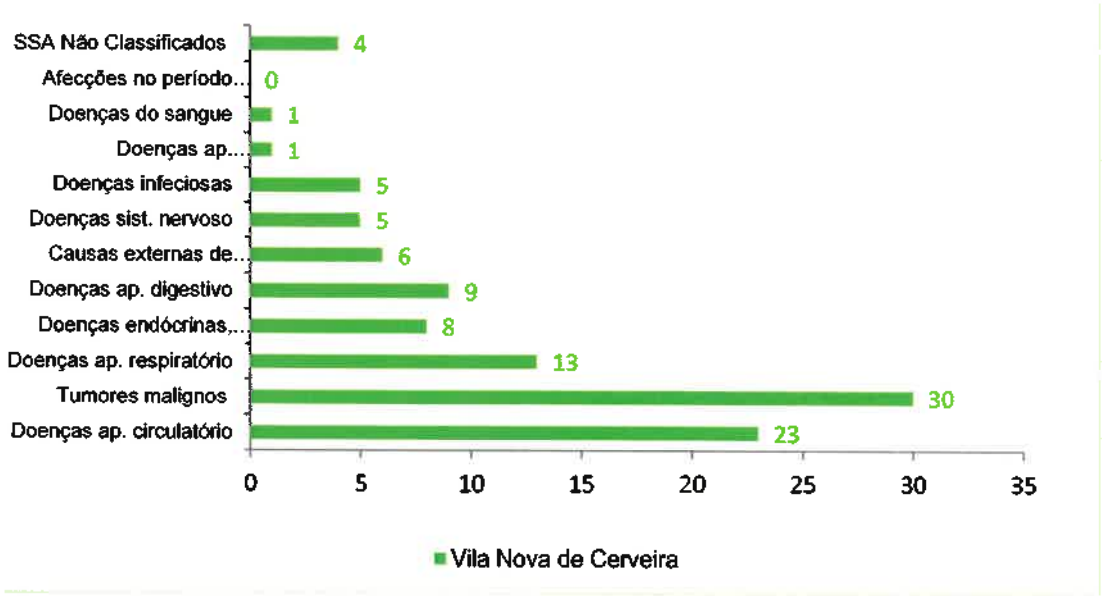
Tabela 28 - Indicadores de saúde nacional, regional e concelho de Vila Nova de Cerveira (taxa de mortalidade infantil) (2019 - 2023) (‰)

| Território | Taxa de mortalidade infantil (‰) | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 2,9 | 2,4 | 2,4 | 2,6 | 2,5 |
| Região Norte | 2,5 | 2,2 | 2,1 | 2,4 | 2,0 |
| Região do Alto Minho | 3,2 | 3,4 | 0,7 | 2,6 | 2,0 |
| Vila Nova de Cerveira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 16,4 |

Fonte: PORDATA

Em 2022, as principais causas de morte da população de Vila Nova de Cerveira eram devido a tumores malignos e doenças do aparelho circulatório, sendo as doenças do aparelho respiratório a terceira causa de morte.

**Gráfico 19** – Mortalidade proporcional por grandes grupos de causas de morte para todas as idades e ambos os sexos, no ano 2022 (Nº)




Fonte: INE

No que se refere às três principais causas de morte no Concelho de Vila Nova de Cerveira (2022), verifica-se que existiam mais óbitos do sexo masculino do que do sexo feminino, nas causas de morte por tumores malignos e doenças do aparelho circulatório. Em contrapartida, é nas causas de morte por doenças do aparelho respiratório onde se registam mais óbitos femininos.

**Tabela 29** - Mortalidade proporcional por principais causas de morte, por sexo, no ano 2022 (Nº)

| Território | Tumores Malignos | | Doenças do ap. Circulatório | | Doenças do ap. Respiratório | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | H | M | H | M | H | M |
| Vila Nova de Cerveira | 16 | 14 | 13 | 10 | 5 | 8 |

Fonte: INE

Através da análise dos diagnósticos ativos na ULS Alto Minho, verifica-se que os utentes nela inscritos, apresentam uma maior percentagem de hipertensão (24,3%) e de

diabetes (9,2%), com maior ocorrência nos utentes do sexo feminino para a hipertensão e nos utentes do sexo masculino para a diabetes.

**Tabela 30** - Morbilidade - Proporção de inscritos por diagnóstico ativo, no Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho, por sexo (dezembro 2021) (%)

| | Continente | | | ARS Norte | | | ULS Alto Minho | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HM | H | M | HM | H | M | HM | H | M |
| Hipertensão | 22,4 | 20,9 | 23,7 | 22,5 | 21,1 | 23,8 | **24,3** | 22,3 | 26,1 |
| Alterações do metabolismo dos lípidos | 24,2 | 23,2 | 25,2 | 26,6 | 26,1 | 27,0 | **23,8** | 22,9 | 24,6 |
| Obesidade | 13,3 | 11,2 | 15,4 | 15,5 | 12,7 | 18,8 | **14,6** | 12,4 | 16,5 |
| Perturbações depressivas | 11,7 | 5,1 | 17,7 | 12,4 | 5,4 | 18,8 | **10,3** | 4,4 | 15,6 |
| Diabetes | 8,2 | 8,7 | 7,7 | 8,7 | 9,1 | 8,3 | **9,2** | 9,8 | 8,8 |

HM – Homens e Mulheres; H – Homens; M – Mulheres

Fonte: Perfil Local de Saúde 2020, ULS Alto Minho

Os fatores de risco, excesso de peso e tabagismo (presente em 21,1% e 10,4% do total de inscritos na ULS Alto Minho, respetivamente), poderão ser uma das causas para a prevalência de doenças do aparelho circulatório.

**Tabela 31** - Determinantes de Saúde - Proporção de inscritos por diagnóstico ativo, no Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho, por sexo (dezembro 2021) (%)

| | Continente | | | ARS Norte | | | ULS Alto Minho | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | HM | H | M | HM | H | M | HM | H | M |
| Excesso de peso | 20,4 | 20,2 | 20,6 | 25,9 | 25,9 | 25,8 | **21,1** | 20,6 | 21,6 |
| Abuso do tabaco | 12,0 | 15,3 | 9,1 | 14,1 | 19,5 | 9,2 | **10,4** | 14,6 | 6,6 |
| Abuso crónico do álcool | 1,6 | 3,0 | 0,3 | 2,1 | 3,9 | 0,4 | **2,0** | 3,4 | 0,6 |
| Abuso de drogas | 0,6 | 0,9 | 0,3 | 0,6 | 1,0 | 0,3 | **0,4** | 0,6 | 0,3 |

HM – Homens e Mulheres; H – Homens; M - Mulheres

Fonte: Perfil Local de Saúde 2020, ULS Alto Minho

### Centro de Respostas Integradas (CRI)

Ao nível dos comportamentos aditivos e dependências, o serviço público de referência é o Centro de Respostas Integradas de Viana do Castelo. É uma unidade de intervenção local da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e na Dependências da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P, sendo uma estrutura de cariz operativo

e de administração, que exerce a sua influência em toda a NUT III – Minho-Lima, que corresponde exatamente ao distrito de Viana do Castelo, onde se insere o concelho de Vila Nova de Cerveira.

O CRI dispõe de equipas técnicas especializadas multidisciplinares para as diversas áreas de missão dedicadas ao tratamento, prevenção, reinserção e redução de riscos e minimização de danos das toxicodependências e alcoolismo.

### Equipa de Rua – Gabinete de Apoio à Família (GAF)

Ainda neste âmbito de intervenção, atua no território a Equipa de Rua, da responsabilidade do GAF, a qual, tendo uma intervenção distrital, atua sob a filosofia da Redução de Riscos e Minimização de Danos (RRMD). A Equipa de Rua visa a promoção da Saúde e da Cidadania, junto da população-alvo. A vocação desta equipa prende-se numa intervenção ao nível da utilização de substâncias psicoativas e dos comportamentos sexuais de risco. As bases estratégicas de atuação centram-se numa resposta de proximidade (Equipa de Rua), quer no local, quer no indivíduo; na procura de uma postura amoral relativamente às problemáticas-alvo; numa vertente de empoderamento da sociedade e numa lógica sistémica e ecológica, facilitando o trabalho em rede. O propósito final é incutir no indivíduo o sentido de pesquisa de informação, a mobilização de conhecimentos/competências, o sentido de responsabilização e a capacidade de tomada de uma decisão, de forma consciente/informada. Para tal, disponibiliza um conjunto de serviços, enquadrados em diferentes modalidades de intervenção:

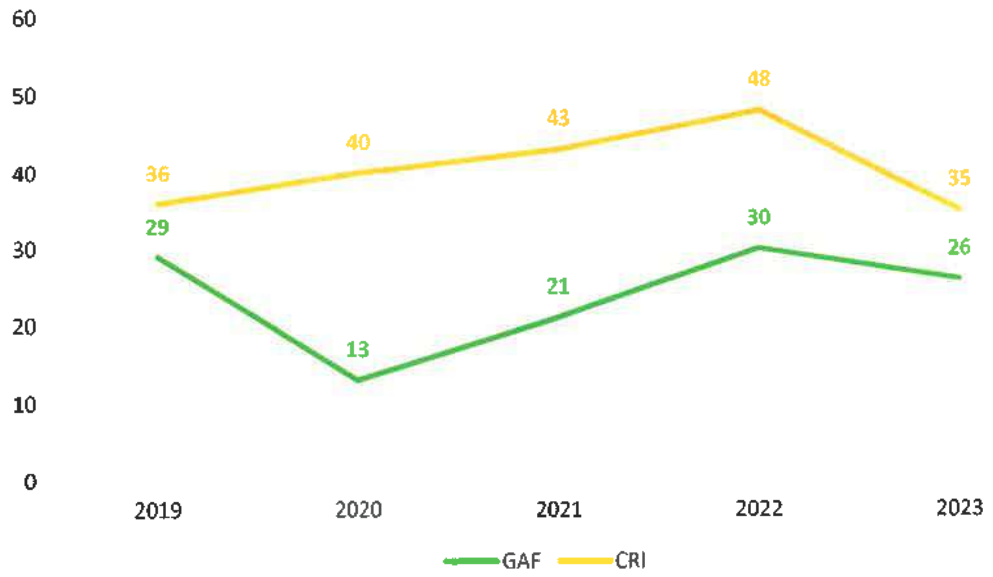
- Apoio biopsicossocial;
- Intervenção familiar (quando solicitado e acordado com o sujeito);
- Distribuição de géneros alimentares e vestuário;
- Distribuição de material assético de consumo;
- Encaminhamento para as estruturas sócio sanitárias da rede;
- Educação e promoção da saúde.

Através do gráfico 20, verifica-se que o número de utentes acompanhados pela Equipa de Rua do GAF, aumentou de 2020 a 2022, sofrendo uma descida no ano de 2023, com 26 utentes acompanhados.

O número de utentes, residentes em Vila Nova de Cerveira, acompanhados no CRI, aumentou de 2019 até ao ano de 2022, apresentando uma descida no ano de 2023,

onde foram acompanhados 35 utentes. Ressalva-se que até 2019 o CRI contava com a colaboração da Equipa local PLA, (Problemas Ligados ao Álcool) que cessou atividade.

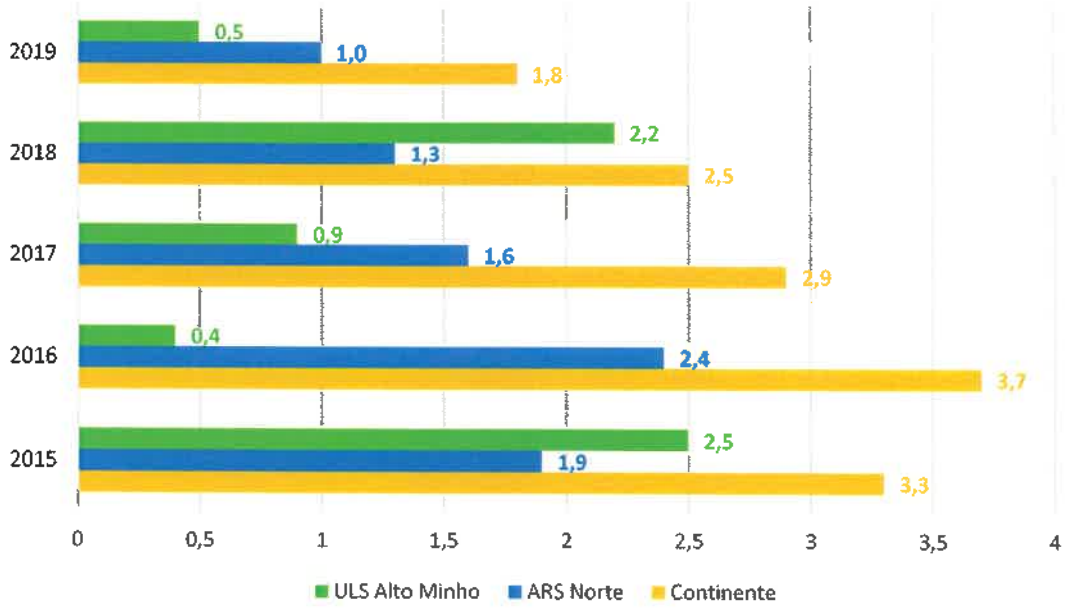
**Gráfico 20** – Evolução do n.º de utentes acompanhados pela Equipa de Rua do GAF (2019-2023) e pelo CRI (2019-2023)




Fonte: GAF (Equipa de Rua) e CRI Viana do Castelo, 2024

Relativamente à taxa de incidência da **infeção VIH**, esta tem vindo a diminuir a partir de 2016, tanto ao nível de Portugal Continental, como na ARS Norte. Contudo, tem oscilado na ULS Alto Minho. Os valores registados na ULS Alto Minho são, desde 2015, inferiores quando comparados com os valores ao nível do continente e da ARS Norte, com exceção dos anos de 2015 e 2018, em que a taxa na ULS Alto Minho foi superior à registada na ARS Norte.

Gráfico 21 – Evolução da taxa de incidência da infeção VIH (Continente, ARS Norte e ULS Alto Minho) (/100000 habitantes) (2015 - 2020) (%)




Fonte: Perfil Local de Saúde 2020, ULS Alto Minho

## Centro de Atendimento Psicossocial (CAPS)

O CAPS foi criado com o intuito de apoiar pessoas infetadas, afetadas e/ou preocupadas com a problemática do VIH/SIDA, disponibilizando a nível distrital:

- Acompanhamento Psicológico;
- Apoio Social;
- Apoio Jurídico;
- Apoio Logístico em situações de carência financeira;
- Formação;
- Promoção da Saúde e da reinserção social;
- Prevenção da infeção pelo VIH junto da comunidade;
- Testes rápidos ao VIH e hepatites em meio comunitários, gratuitos e confidenciais.

De acordo com o Gabinete de Atendimento à Família, que dinamiza o CAPS - Centro de Atendimento Psicossocial VIH/SIDA, foi acompanhado, entre 2019 e 2023, 1 utente residente em Vila Nova de Cerveira.

## Saúde Mental

A Saúde Mental é uma parte inseparável da saúde geral e do bem-estar do indivíduo, no entanto são poucos os dados estatísticos atualizados, principalmente a nível dos municípios. Ainda assim, considera-se que nesta caracterização sociodemográfica é importante ter em consideração alguns indicadores de Saúde Mental.

Através da análise da tabela 32, verifica-se que as consultas externas de Neurologia na ULSAM, aos utentes residentes do concelho de Vila Nova de Cerveira, aumentaram gradualmente, ao longo dos anos 2020 e 2023, de 343 para 389 consultas. Em relação às consultas externas de psiquiatria, o mesmo não se verifica, tendo-se registado oscilações, atingindo o pico máximo de número de consultas no ano 2023 (405). Ao nível das consultas externas de Psiquiatria da Infância e da Adolescência, apesar de se verificar um aumento entre o ano 2020 e 2023, o número mais elevado de consultas deu-se no ano de 2021 (32).

**Tabela 32** - Consultas externas de Neurologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, na ULSAM, os utentes residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira (2020 - 2023) (N.º)

| Tipo de hospital | Ano | Neurologia | | Psiquiatria | | Psiquiatria da Infância e da Adolescência | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | N.º | %* | N.º | %* | N.º | %* |
| ULSAM | 2020 | 343 | 4% | 395 | 3% | 15 | 1% |
| | 2021 | 376 | 3% | 310 | 2% | 32 | 2% |
| | 2022 | 377 | 4% | 373 | 3% | 30 | 2% |
| | 2023 | 389 | 3% | 405 | 3% | 27 | 2% |

Fonte: ULSAM, BI- Meliora, 2024

* percentagem que corresponde ao total de consultas de Vila Nova de Cerveira sobre o total da ULSAM

Analisando a tabela 33, verifica-se que no Concelho de Vila Nova de Cerveira, ao contrário da Região do Alto Minho, não se registaram óbitos por lesões e envenenamento, entre os anos de 2019 e 2022. No que respeita à proporção de óbitos por suicídio, Vila Nova de Cerveira, em comparação com a Região do Alto Minho, atingiu valores superiores, sendo em 2020 o ano em que se atingiu o valor mais elevado (3,1%).

**Tabela 33** - Indicadores de saúde nacionais, regionais e do concelho de Vila Nova de Cerveira (óbitos por lesões e envenenamento e por suicídio) (2019 - 2022) (%)

| Território | Óbitos por lesões e envenenamentos | | | | Suicídios | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 |
| Região do Alto Minho | 0,1 | 0,2 | 0,1 | 0,1 | 0,8 | 0,4 | 0,4 | 0,5 |
| Vila Nova de Cerveira | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 0,0 | 2,4 | 3,1 | 0,7 | 0,8 |

Fonte de dados: ULSAM, 2024

Fonte: INE, Óbitos por causas de morte

Analisando a causa de morte por transtornos mentais e comportamentais, constata-se uma maior prevalência desta causa de morte no sexo feminino, tanto a nível regional como a nível concelhio, no ano de 2022.

**Tabela 34** - Indicador de saúde regional e do concelho de Vila Nova de Cerveira (óbitos por transtornos mentais e comportamentais) (2022) (Nº)

| Território | Óbitos por transtornos mentais e comportamentais | | |
|---|---|---|---|
| | Total | H | M |
| Região do Alto Minho | 206 | 79 | 127 |
| Vila Nova de Cerveira | 13 | 1 | 12 |

Fonte: INE

Entre os anos 2019 e 2023, registou-se um aumento de 22 diagnósticos de demência, a utentes do Concelho de Vila Nova de Cerveira.

**Tabela 35** - Utentes residentes no Concelho de Vila Nova de Cerveira, com Diagnóstico de Demência, entre 2019 – 2023 (Nº)

| ACeS | Centro de Saúde | Ano | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Área dos CSP da ULS Alto Minho | Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira | 61 | 61 | 70 | 83 | 83 |

Fonte SIARS, ULSAM, 2024

## Em Síntese:

- Em 2022, o Concelho de Vila Nova de Cerveira apresentava um rácio de médicos abaixo do valor registado a nível nacional, tendo 3 médicos por 1000 habitantes;

- A Unidade de Cuidados de Saúde do concelho de Vila Nova de Cerveira, à data de julho de 2024, contava com 8740 utentes inscritos;

- Grande parte dos utentes inscritos no Centro de Saúde têm médico de família (82,7%). Dos 1495 utentes sem médico de família, 15 não têm por opção;

- Desde 2019 que o número de nados-vivos tem vindo a diminuir, sendo as taxas de natalidade e de fecundidade no concelho de Vila Nova de Cerveira em 2023 (6,5‰ e 34,1‰ respetivamente) inferiores às percentagens nacionais;

- No que diz respeito ao número de mortes por mil habitantes, verifica-se que, apesar de se ter registado uma diminuição entre os anos 2002 e 2007, o número tem vindo a aumentar na ULS Alto Minho;

- As principais causas de morte no Concelho de Vila Nova de Cerveira são: tumores malignos, doenças do aparelho circulatório e doenças do aparelho respiratório;

- Verifica-se que o número de pessoas acompanhadas pela Equipa de Rua (GAF), aumentou de 2020 a 2022, sofrendo uma descida no ano de 2023, com 26 utentes acompanhados;

- Registou-se um aumento de consultas externas de Neurologia, Psiquiatria e Psiquiatria da Infância e da Adolescência, entre os anos de 2020 e 2023;

- Em Vila Nova de Cerveira a proporção de óbitos por suicídio foi superior à registada na Região do Alto Minho, entre 2019 e 2022;

- Em 2022, existia uma maior prevalência do sexo feminino em relação à causa de morte por transtornos mentais e comportamentais;

- Verificou-se um aumento de diagnósticos de demência no Concelho de Vila Nova de Cerveira, entre 2019 e 2023.

## 6.1.5. Prestações Sociais

### Pensões de Velhice, Invalidez e Sobrevivência

Analisando os indicadores de prestações sociais prestadas pela Segurança Social, nomeadamente ao nível do valor das pensões, constata-se que no concelho o valor médio anual das **pensões de velhice** é superior aos valores médios das restantes pensões.

O concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta valores médios anuais das **pensões de invalidez** mais baixas dos restantes concelhos da Região do Alto Minho, apenas superior aos registados em Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Valença; no valor médio anual das **pensões de velhice**, Vila Nova de Cerveira regista o quarto valor mais elevado do Alto Minho; no que se refere ao valor médio anual da **pensão de sobrevivência** registado no concelho este é o **terceiro mais elevado** da Região do Alto Minho e superior ao registado na Região Norte.

**Tabela 36** – Valor médio anual das pensões de Invalidez, Velhice e Sobrevivência, da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (€)

| Território | Valor médio anual das pensões | | |
|---|---|---|---|
| | Invalidez | Velhice | Sobrevivência |
| Portugal | 5865 | 7123 | 3650 |
| Região Norte | 5414 | 6583 | 3402 |
| Região do Alto Minho | 5067 | 5401 | 2906 |
| Arcos de Valdevez | 4523 | 4344 | 2557 |
| Caminha | 4910 | 5840 | 3038 |
| Melgaço | 4068 | 4220 | 2462 |
| Monção | 4479 | 4549 | 2567 |
| Paredes de Coura | 4691 | 4731 | 2639 |
| Ponte da Barca | 4418 | 4685 | 2758 |
| Ponte de Lima | 5028 | 5188 | 2722 |
| Valença | 4627 | 5020 | 2721 |
| Viana do Castelo | 5682 | 6265 | 3298 |
| Vila Nova de Cerveira | 4671 | 5163 | 2873 |

Fonte: INE

Vila Nova de Cerveira é o concelho que apresenta maior percentagem de pensionistas com pensão de sobrevivência, (26,6%), seguindo-se Valença com 26,5%.

**Tabela 37 -** Pensionistas da Segurança Social, segundo o tipo de pensão (a 31 de dezembro de 2022) (N.º) (%)

| Território | Total | Invalidez | | Velhice | | Sobrevivência | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N.º | N.º | % | N.º | % | N.º | % |
| Região do Alto Minho | 70655 | 4667 | 6,6 | 48896 | 69,2 | 17092 | 24,2 |
| Arcos de Valdevez | 7153 | .439 | 6,1 | 4880 | 68,2 | 1834 | 25,6 |
| Caminha | 5184 | 284 | 5,5 | 3663 | 70,7 | 1237 | 23,9 |
| Melgaço | 2242 | 117 | 5,0 | 1652 | 73,7 | 477 | 21,3 |
| Monção | 5721 | 272 | 4,8 | 4004 | 70,0 | 1445 | 25,3 |
| Paredes de Coura | 2706 | 218 | 8,1 | 1844 | 68,1 | 644 | 23,8 |
| Ponte da Barca | 3678 | 298 | 8,1 | 2457 | 66,8 | 923 | 25,1 |
| Ponte de Lima | 12064 | 1036 | 8,6 | 8084 | 67,0 | 2944 | 24,4 |
| Valença | 3933 | 208 | 5,3 | 2683 | 68,2 | 1042 | 26,5 |
| Viana do Castelo | 25186 | 1662 | 6,6 | 17721 | 70,4 | 5808 | 23,0 |
| Vila Nova de Cerveira | 2788 | 137 | 4,9 | 1908 | 68,4 | 743 | 26,6 |

Fonte: PORDATA

## Subsídio de Desemprego e Subsídio de Doença

O Concelho de Vila Nova de Cerveira regista o segundo valor médio mais elevado no que respeita a subsídios de desemprego. Quanto a subsídios de doença apresenta o valor médio anual mais baixo, apenas superior ao registado em Melgaço, Monção e Valença.

**Tabela 38 -** Valor médio anual do Subsídio de Desemprego e do Subsídio de Doença da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (€)

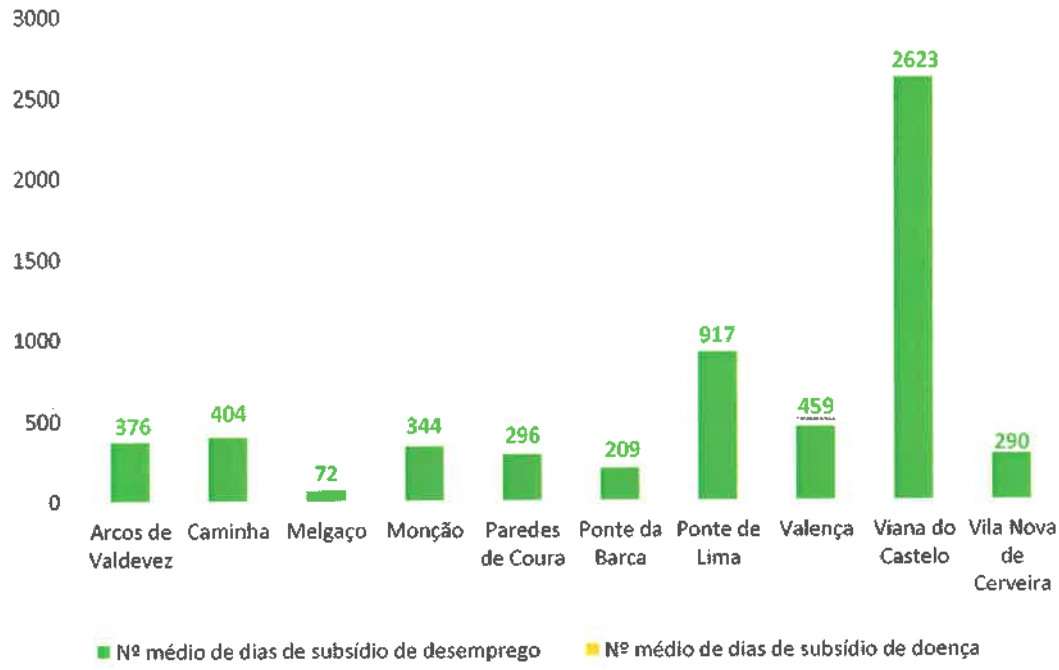
| Território | Valor médio de subsídios de desemprego | Valor médio de subsídios de doença |
|---|---|---|
| Portugal | 3181 | 1070 |

| Território | Valor médio de subsídios de desemprego | Valor médio de subsídios de doença |
|---|---|---|
| Região Norte | 3208 | 988 |
| Região do Alto Minho | 2675 | 1305 |
| Arcos de Valdevez | 2586 | 1254 |
| Caminha | 2825 | 1314 |
| Melgaço | 2750 | 1060 |
| Monção | 2559 | 1080 |
| Paredes de Coura | 2624 | 1391 |
| Ponte da Barca | 2492 | 1245 |
| Ponte de Lima | 2571 | 1224 |
| Valença | 2682 | 1173 |
| Viana do Castelo | 2718 | 1437 |
| Vila Nova de Cerveira | 2808 | 1175 |

Fonte: INE

Em relação à duração do subsídio de desemprego, o número médio de dias, no concelho de Vila Nova de Cerveira é de em média 160 dias, sendo inferior à média nacional e da Região Norte (172 e 177, respetivamente). Contudo, é superior ao registado na Região do Alto Minho (149). Em contrapartida, o número médio de dias de subsídio de doença é de 66, sendo superior à média nacional e da Região Norte (média de 54 e 53 dias, respetivamente), mas inferior ao registado na Região do Alto Minho (72).

Gráfico 22 – N.º médio de dias das prestações sociais da Segurança Social, por municípios da Região do Alto Minho (2022) (N.º)




Fonte: INE

No ano 2022, o concelho de Vila Nova de Cerveira foi o terceiro município da Região do Alto Minho, com menor número de beneficiários/as de subsídio de desemprego. Em relação à população residente em idade ativa no concelho (entre os 15 e os 64 anos), o número de pessoas em situação de desemprego inscritas no Centro de Emprego, representava em 2023, 4,0% deste grupo populacional.

Gráfico 23 – Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social, por concelho da Região do Alto Minho (2022) (N.º)

Fonte: INE

Tabela 39 - Pessoas em situação de desemprego inscritas no IEFP no total da população residente em idade ativa (15 a 64 anos) (2023) (%)

| Território | % de pessoas em situação de desemprego inscritas no IEFP no total da população residente em idade ativa |
|---|---|
| Portugal | 4,5 |
| Região Norte | 5,0 |

| | |
|---|---|
| Região do Alto Minho | 3,2 |
| Arcos de Valdevez | 3,4 |
| Caminha | 3,1 |
| Melgaço | 2,9 |
| Monção | 2,8 |
| Paredes de Coura | 3,8 |
| Ponte da Barca | 2,9 |
| Ponte de Lima | 2,3 |
| Valença | 4,7 |
| Viana do Castelo | 3,5 |
| Vila Nova de Cerveira | 4,0 |

Fonte: PORDATA

Analisando a tabela 40 referente aos dados por sexo, concluiu-se que é o sexo feminino que apresenta maior número de beneficiários de subsídio de desemprego (153), no concelho de Vila Nova de Cerveira. Em 2022 registaram-se 129 novos beneficiários/as, 49,8% do número total de beneficiários do concelho.

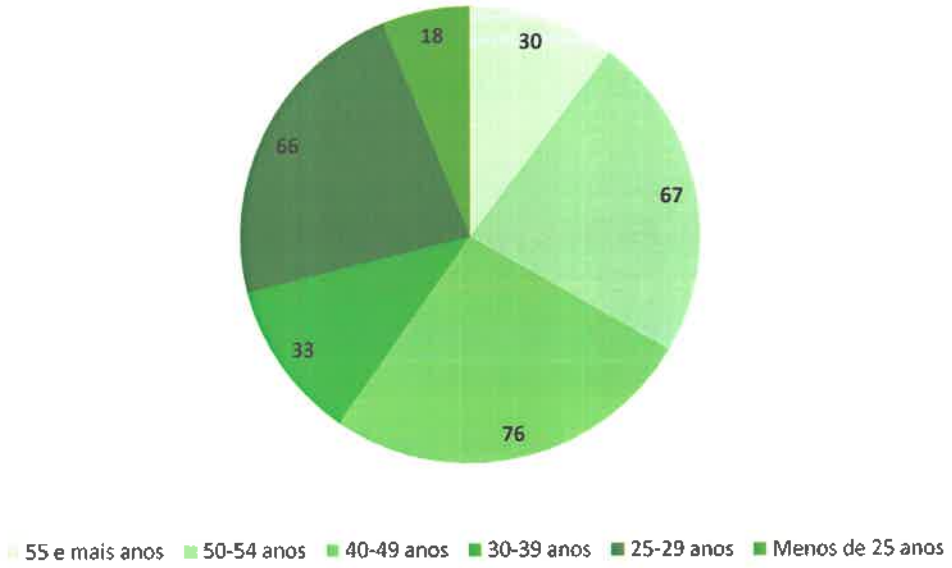
**Tabela 40** - Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social, segundo o sexo (2022) (N.º)

| Território | Sexo | | | |
|---|---|---|---|---|
| | H | | M | |
| | Total | Novos beneficiários | Total | Novas beneficiárias |
| Região do Alto Minho | 2704 | 1341 | 3286 | 1379 |
| Arcos de Valdevez | 138 | 61 | 238 | 90 |
| Caminha | 186 | 84 | 222 | 90 |
| Melgaço | 25 | 12 | 47 | 26 |
| Monção | 126 | 67 | 218 | 105 |
| Paredes de Coura | 127 | 54 | 169 | 71 |
| Ponte da Barca | 85 | 31 | 124 | 46 |
| Ponte de Lima | 350 | 157 | 567 | 212 |
| Valença | 186 | 91 | 273 | 120 |
| Viana do Castelo | 1348 | 712 | 1275 | 562 |
| Vila Nova de Cerveira | 137 | 72 | 153 | 57 |

Fonte: INE

No Município de Vila Nova de Cerveira são as idades compreendidas entre os 40 e os 49 anos de idade, que apresentam maior número de beneficiárias/os de subsídio de desemprego (76).

**Gráfico 24** - Beneficiárias/os de subsídios de desemprego da Segurança Social do concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo a faixa etária (2022) (N.º)




**Fonte: INE**

No ano de 2022, Vila Nova de Cerveira, foi o quarto município com menos beneficiárias/os por subsídio de doença, com menor número de dias e valores processados, na Região do Alto Minho.

**Tabela 41** - Subsídios por doença da Segurança Social, segundo o sexo (N.º e €) (2022)

| Território | Beneficiárias/os (N.º) | | | Valores processados (milhares de euros) | | | Dias processados (N.º) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | H | M | Total | H | M | Total | H | M |
| Região do Alto Minho | 20028 | 8313 | 11715 | 26130 | 11092 | 15038 | 1442879 | 571528 | 871351 |
| Arcos de Valdevez | 1468 | 601 | 867 | 1840 | 720 | 1121 | 110490 | 41686 | 68804 |
| Caminha | 1327 | 554 | 773 | 1743 | 784 | 960 | 88809 | 36880 | 51929 |

| Território | Beneficiárias/os (N.º) | | | Valores processados (milhares de euros) | | | Dias processados (N.º) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | H | M | Total | H | M | Total | H | M |
| Melgaço | 408 | 167 | 241 | 432 | 204 | 228 | 27635 | 12067 | 15568 |
| Monção | 1129 | 453 | 676 | 1219 | 518 | 701 | 75122 | 29588 | 45534 |
| Paredes de Coura | 848 | 353 | 495 | 1180 | 436 | 744 | 67612 | 25315 | 42297 |
| Ponte da Barca | 955 | 394 | 561 | 1189 | 450 | 739 | 73481 | 27443 | 46038 |
| Ponte de Lima | 3923 | 163 | 2250 | 4803 | 2114 | 2690 | 282476 | 118546 | 163930 |
| Valença | 1292 | 525 | 767 | 1516 | 515 | 1000 | 85532 | 29181 | 56351 |
| Viana do Castelo | 7669 | 3161 | 4508 | 11021 | 4882 | 6139 | 565479 | 226804 | 338675 |
| Vila Nova de Cerveira | 1009 | 432 | 577 | 1186 | 468 | 718 | 66243 | 24018 | 42225 |

Fonte: INE

### Abono de Família para Crianças e Jovens, Subsídio por Assistência de 3ª Pessoa e Subsídio de Funeral

O abono de família para crianças e jovens, o subsídio por assistência de 3ª pessoa e o subsídio de funeral são as principais prestações familiares atribuídas pela Segurança Social.

A prestação do abono de família para crianças e jovens é a que se destaca tanto a nível nacional, na Região do Alto Minho e no concelho de Vila Nova de Cerveira, em número de beneficiárias/os e descendentes ou equiparadas/os e em valor processado. Assim, no ano de 2022, foram 736 os indivíduos que beneficiaram desta prestação familiar em Vila Nova de Cerveira.

Neste mesmo ano, foram atribuídos 639 milhares de euros em prestações familiares no concelho de Vila Nova de Cerveira, 98% dos quais em abonos de família para crianças e jovens.

O Concelho de Vila Nova de Cerveira representou 4,1% do valor total processado na Região do Alto Minho, referente às prestações familiares, em 2022.

**Tabela 42** - Principais prestações familiares da Segurança Social (N.º e €) (2022)

| Território | Abono de família para crianças e jovens | | | Subsídio por assistência de 3ª pessoa | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | B | D | Valor processado | B | D | Valor processado |
| | N. º | | Milhares de euros | N.º | | Milhares de euros |
| Região do Alto Minho | 17558 | 26106 | 15102 | 209 | 213 | 275 |
| Arcos de Valdevez | 1435 | 2115 | 1232 | 12 | 12 | 15 |
| Caminha | 1214 | 1774 | 1056 | 8 | 8 | 12 |
| Melgaço | 388 | 561 | 335 | 5 | 5 | 7 |
| Monção | 1239 | 1781 | 1011 | 18 | 20 | 26 |
| Paredes de Coura | 703 | 1042 | 568 | 7 | 8 | 10 |
| Ponte da Barca | 894 | 1317 | 758 | 12 | 12 | 16 |
| Ponte de Lima | 3526 | 3552 | 2953 | 39 | 39 | 48 |
| Valença | 1163 | 1686 | 1062 | 7 | 7 | 9 |
| Viana do Castelo | 6260 | 9397 | 5502 | 93 | 94 | 121 |
| Vila Nova de Cerveira | 736 | 1081 | 626 | 8 | 8 | 11 |

B- Beneficiários/as; D – Descendentes ou Equiparados

Fonte: INE

**Tabela 43** - Principais prestações familiares da Segurança Social (2022) (N.º e €) (Cont.)

| Território | Subsídio de funeral | |
|---|---|---|
| | B | Valor processado |
| | N. º | Milhares de euros |
| Região do Alto Minho | 301 | 66 |
| Arcos de Valdevez | 55 | 12 |
| Caminha | 10 | 2 |
| Melgaço | 24 | 5 |
| Monção | 30 | 7 |
| Paredes de Coura | 11 | 2 |
| Ponte da Barca | 14 | 3 |
| Ponte de Lima | 36 | 8 |
| Valença | 6 | 1 |
| Viana do Castelo | 108 | 24 |
| Vila Nova de Cerveira | 7 | 2 |

B- Beneficiários/as; D – Descendentes ou Equiparados

Fonte: INE

## Subsídio Parental Inicial

Relativamente ao subsídio parental inicial, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, foram atribuídos, aproximadamente, 301 milhares de euros, a 139 beneficiários, no ano de 2022. Ressalva-se uma diminuição de 34 beneficiários desde o ano 2019, segundo os dados do Diagnóstico Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2021.

**Tabela 44** - Subsídio parental inicial da Segurança Social, segundo o sexo (2022) (N.º e €)

| Território | Beneficiárias/os (N.º) | | | Valores processados (milhares de euros) | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | H | M | Total | H | M |
| Região do Alto Minho | 3271 | 1533 | 1738 | 6952 | 1828 | 5123 |
| Arcos de Valdevez | 231 | 109 | 122 | 460 | 104 | 356 |
| Caminha | 225 | 104 | 118 | 467 | 103 | 364 |
| Melgaço | 49 | 20 | 29 | 109 | 19 | 91 |
| Monção | 236 | 106 | 130 | 545 | 124 | 422 |
| Paredes de Coura | 98 | 50 | 48 | 188 | 53 | 135 |
| Ponte da Barca | 156 | 73 | 83 | 276 | 59 | 207 |
| Ponte de Lima | 615 | 290 | 325 | 1297 | 388 | 909 |
| Valença | 210 | 97 | 113 | 377 | 95 | 282 |
| Viana do Castelo | 1315 | 623 | 692 | 2931 | 800 | 2131 |
| Vila Nova de Cerveira | 139 | 61 | 78 | 301 | 74 | 226 |

Fonte: INE

## Rendimento Social de Inserção (RSI)

Sendo o Rendimento Social de Inserção uma prestação atribuída às pessoas ou agregados familiares que se encontram em situação de pobreza extrema e que necessitam de apoio para melhorar a sua integração social e profissional, destaca-se que, entre 2022 e julho de 2024, verificou-se que o número de beneficiários do concelho de Vila Nova de Cerveira veio a aumentar. À data de julho de 2024, eram 45 os beneficiários desta prestação social.

Em termos de género, é de destacar a predominância do sexo masculino em comparação ao sexo feminino, nos Beneficiários do Rendimento Social de Inserção (31 e 14, respetivamente).

Tabela 45 - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, segundo sexo, no Concelho de Vila Nova de Cerveira (2022 – julho 2024) (N.º)

| Vila Nova de Cerveira | Total | Sexo | |
|---|---|---|---|
| | | H | M |
| 2022 | 39 | 24 | 15 |
| 2023 | 45 | 33 | 12 |
| Julho 2024 | 45 | 31 | 14 |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

Analisando a tabela 46, é na faixa etária dos 55 ou mais anos, onde se verifica o maior número de beneficiárias/os do rendimento social de inserção, em Vila Nova de Cerveira.

Tabela 46 - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, por escalão etário, no Concelho de Vila Nova de Cerveira (2023 - julho de 2024) (N.º)

| Vila Nova de Cerveira | < 25 anos | 25 – 39 anos | 40 – 54 anos | 55 ou mais |
|---|---|---|---|---|
| 2023 | 1 | 6 | 12 | 26 |
| Julho 2024 | 1 | 6 | 12 | 26 |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

Relativamente ao tipo de agregado familiar, verifica-se um aumento de 3 famílias monoparentais a beneficiar desta prestação social, entre 2023 e julho de 2024. No tipo de família clássica, os valores mantiveram-se, sendo na freguesia de Cornes onde se constata maior número de beneficiários (3). É nos isolados onde se apresentam mais beneficiários do RSI, tanto no ano de 2023 como em julho de 2024. Dos 35 beneficiários isolados, as freguesias que apresentam mais beneficiários pertencem à União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (7) e à Freguesia de Loivo (6), nas quais estão localizados os fogos de habitação social municipal.

Tabela 47 - Beneficiárias/os do Rendimento Social de Inserção, por tipo de agregado familiar, do Concelho de Vila Nova de Cerveira (2023 - julho de 2024) (N.º)

| Território | Beneficiários de RSI por agregados familiares | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | F. Monoparental | | Família clássica | | Família alargada | | Isolado | |
| | 2023 | Julho 2024 | 2023 | Julho 2024 | 2023 | Julho 2024 | 2023 | Julho 2024 |
| Cornes | 0 | 0 | 3 | 3 | 0 | 0 | 1 | 2 |
| Covas | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 5 | 4 |
| Gondarém | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 2 | 2 |
| Loivo | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 7 | 6 |
| Mentrestido | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 2 |
| Sapardos | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| Sopo | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 |
| UF Campos e Vila Meã | 2 | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| UF Candemil e Gondar | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 5 | 5 |
| UF Reboreda e Nogueira | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 3 | 3 |
| UF Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 6 | 7 |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, 2024

## Em Síntese:

- O valor médio anual das pensões de sobrevivência e de velhice, registado no concelho de Vila Nova de Cerveira, foi o terceiro e o quarto mais elevado da Região do Alto Minho, em 2022. Contudo, apresenta valores médios anuais das pensões de invalidez mais baixas, apenas superior aos registados em Melgaço, Arcos de Valdevez, Ponte da Barca e Valença;

- Em 2022, Vila Nova de Cerveira contava com 2788 pensionistas (invalidez, velhice e sobrevivência), 68,4% dos quais beneficiários de pensão de velhice, a qual, em média, foi de 430,3€/mês (inferior à média nacional 593,6€)[8];

- Vila Nova de Cerveira foi o terceiro município da Região do Alto Minho com menor número de beneficiários de subsídio de desemprego, 76 dos quais com idade compreendida entre os 40 e os 49 anos;

- O abono de família para crianças e jovens é a prestação social que mais se destaca, com 736 beneficiários/as em 2022;

- Em julho de 2024, Vila Nova de Cerveira registou 45 beneficiários/as da prestação social RSI (31 do sexo masculino e 14 do sexo feminino);

- É na faixa etária dos 55 ou mais anos onde se apresenta o maior número de benificiários do RSI;

- É nos isolados onde se apresentam mais beneficiários do RSI, tanto no ano de 2023 como em julho de 2024.

[8] O valor anual das pensões e subsídios foi dividido por 12 meses.

## 6.1.6. Educação

No concelho de Vila Nova de Cerveira existe a seguinte oferta educativa, por níveis de ensino:

**Tabela 48** - Níveis de ensino existentes em Vila Nova de Cerveira, entidade e tipo de rede existente (2023/2024)

| | Entidade | Nível de Ensino |
|---|---|---|
| **Rede Solidária** | Centro Social e Paroquial de Campos | Creche |
| | Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira | Creche e Pré-escolar |
| **Rede Pública** | Agrupamento de escolas de Vila Nova de Cerveira | Pré-escolar<br>1º Ciclo<br>2º Ciclo<br>3º Ciclo<br>Secundário |
| | ETAP - Escola Profissional de Vila Nova de Cerveira | Cursos profissionais (12º ano)<br>Centro Qualifica<br>Formação Modular |

Fonte: Agrupamento de Escolas Vila Nova de Cerveira: Projeto Educativo 2023/2026; sites institucionais

No que se refere a alunos inscritos, podemos verificar, que se encontravam a frequentar os estabelecimentos de ensino do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira 1137, distribuídos desde o Pré-escolar ao Ensino Secundário. Já na ETAP, no ano letivo 2023/2024 encontravam-se a frequentar o Ensino Secundário 54 alunos.

**Tabela 49** - Respostas do agrupamento de escolas de Vila Nova de Cerveira por oferta educativa e número total de alunos (2023/2024)

| Respostas da Rede Pública de Ensino | N.º | N.º total de alunos |
|---|---|---|
| Educação Pré-escolar | 3 | 232 |
| 1º Ciclo do Ensino Básico | 3 | 313 |
| 2º Ciclo do Ensino Básico | 1 | 161 |
| 3º Ciclo do Ensino Básico | 1 | 270 |
| Ensino Secundário | 1 | 161 |
| **Total** | **9** | **1137** |

Fonte: Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Tabela 50 - Alunos inscritos na ETAP em 2023/2024, ano escolar e curso (N.º)

| Ano Escolar | Curso | N.º total de alunos |
|---|---|---|
| 10º Ano | Técnico de Comunicação e Serviço Digital | 20 |
| 11º Ano | Técnico de Design de Moda | 14 |
| 12º Ano | Técnico de Design de Moda | 10 |
| | Técnico de Fotografia | 10 |
| **Total de alunos inscritos** | | **54** |

Fonte: ETAP

No ano letivo 2023/2024, frequentaram os estabelecimentos de Ensino de Vila Nova de Cerveira, 1229 alunos, distribuídos em todos os níveis de ensino até ao secundário. Comparando com os dados do Diagnóstico Social 2021, verificou-se um aumento de 45 alunos a frequentarem o Ensino. É importante referir que, apesar de se verificar uma diminuição na Taxa Bruta de Natalidade do Concelho (2019 – 2023), este aumento de alunos registou-se sobretudo no Pré-Escolar, podendo ser a imigração um fator influenciador.

Tabela 51 - Respostas e alunos inscritos por grau de ensino, na rede pública e na rede privada – Ano letivo 2023/2024 (N.º)

| | Total | | Rede pública | | Rede privada | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Resp. | Alunos 2023/24 | Resp. | Alunos 2023/24 | Resp. | Alunos 2023/24 |
| **Educação Pré-escolar** | 4 | 270 | 3 | 232 | 1 | 38 |
| **1º CEB** | 3 | 313 | 3 | 313 | - | - |
| **2º CEB** | 1 | 161 | 1 | 161 | - | - |
| **3º CEB** | 1 | 270 | 1 | 270 | - | - |
| **Secundário** | 2 | 215 | 1 | 161 | 1 | 54 |

Fonte: Dados fornecidos pelos estabelecimentos de ensino

Dados referentes ao ano letivo 2023/24, fornecidos pelo Agrupamento de Escolas, indicam que não se registou abandono escolar neste ano letivo. No entanto, 2 alunos desistiram e 7 alunos não concluíram o Ensino Secundário.

Já na Escola Profissional de Vila Nova de Cerveira (ETAP) verificou-se a desistência de 1 aluno, nesse mesmo ano letivo.

Analisando os dados da tabela 52, é possível verificar que, entre os anos letivos 2021/22 e 2023/24, a taxa de sucesso do Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira e da ETAP tem vindo a apresentar valores elevados.

**Tabela 52** - Taxa de sucesso escolar, no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, entre os anos letivos 2019/20 e 2023/24, por nível de ensino (%)

| Ano Letivo | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira | | ETAP |
|---|---|---|---|
| | Ensino Básico | Ensino Secundário | Ensino Secundário |
| 2021/2022 | 99,0% | 100% | 100% |
| 2022/2023 | 98,0% | 100% | 100% |
| 2023/2024 | 98,0% | 99% | 100% |

Fonte: Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira

Em relação aos restantes concelhos da Região do Alto Minho, Vila Nova de Cerveira é o terceiro concelho com maior taxa bruta de pré-escolarização (110,1%), ficando abaixo de Monção (114,7%) e Arcos de Valdevez (110,7%). Apresenta-se também como uma taxa superior à registada a nível nacional, na Região Norte e na Região do Alto Minho (99,4%, 100,4% e 108,8%, respetivamente).

No ano letivo 2022/2023, a taxa bruta de escolarização no ensino básico foi de 118%, apresentando-se superior à registada a nível nacional, na Região Norte e na Região do Alto Minho.

No que diz respeito à percentagem de alunos que concluem ou transitam no Ensino Secundário, Vila Nova de Cerveira é o terceiro concelho da Região com maior percentagem (96,5%), superior ao registado na Região do Alto Minho, na Região Norte e a nível nacional (94,6%, 93,7% e 90,2%, respetivamente).

**Tabela 53** - Indicadores de Educação (2022/2023) (%)

| Território | Taxa bruta de pré-escol.[9] | Taxa bruta de escolarização[10] | | Taxa de retenção e desistência no ensino básico[11] | | | | Taxa de transição/ conclusão (Ensino Secundário) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Ensino básico | Ensino secundário | Total | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB | |
| Portugal | 99,4 | 112,0 | 126,8 | 3,8 | 1,9 | 3,6 | 6,2 | 90,2 |
| Região Norte | 100,4 | 109,3 | 127,3 | 2,1 | 0,9 | 1,8 | 3,5 | 93,7 |
| Região do Alto Minho | 108,8 | 112,3 | 138,7 | 1,3 | 0,6 | 0,9 | 2,4 | 94,6 |
| Vila Nova de Cerveira | 110,1 | 118,0 | 73,2 | 4,1 | 1,6 | 1,9 | 8,2 | 96,5 |

Fonte: INE

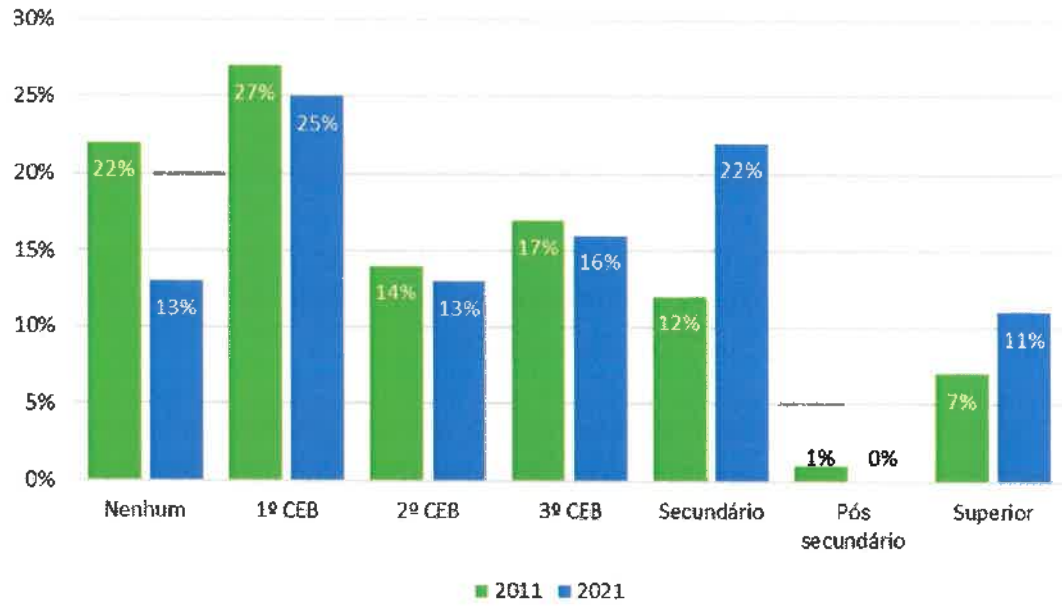
No Concelho de Vila Nova de Cerveira, verifica-se entre 2011 e 2021, uma diminuição acentuada da proporção da população sem nenhum nível de escolaridade e uma diminuição ligeira com o 1º, 2º e 3º Ciclos de Ensino Básico.

É importante ter em conta que nestes dados está incluído o grupo etário até aos 8 anos, o qual ainda não concluiu o 1º CEB, devido à sua idade.

No que diz respeito à população com o Ensino Secundário e Ensino Superior concluído verifica-se um aumento significativo da mesma, entre os anos 2011 e 2021.

[9] **Taxa bruta de pré-escolarização**: Relação percentual entre o número total de alunos matriculados no ensino pré-escolar e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo (entre os 3 e os 5 anos) (INE).
[10] **Taxa bruta de escolarização:** Relação percentual entre o número total de alunos matriculados num determinado ciclo de estudos (independentemente da idade) e a população residente em idade normal de frequência desse ciclo de estudo (INE).
[11] **Taxa de retenção e desistência:** Relação percentual entre o número de alunos do ensino básico regular que permanecem, por razões de insucesso ou de tentativa voluntária de melhoria de qualificações, no mesmo ano de escolaridade e o número de alunos matriculados no ensino básico regular, nesse ano letivo (INE).

**Gráfico 25** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os níveis de escolaridade completos (2011 e 2021) (%)




Fonte: INE, Censos 2011 e 2021

O concelho de Vila Nova de Cerveira, no que diz respeito à população analfabeta residente com 10 ou mais anos, apresentava, em 2021, 269 residentes nesta circunstância, o que representa 3,24% da população residente do concelho (1,83% do sexo masculino e 4,56% do sexo feminino). Comparativamente com a década anterior verificou-se uma redução, sendo que a taxa de analfabetismo era de 6,04% (3,34% do sexo masculino e 8,54% do sexo feminino).

**Tabela 54** - População residente com 10 e mais anos de idade analfabetos (2021) (N.º)

| Território | Total | Homens | Mulheres |
|---|---|---|---|
| Região do Alto Minho | 8544 | 2317 | 6227 |
| Vila Nova de Cerveira | 269 | 73 | 196 |

Fonte: PORDATA, Censos 2021

## Em Síntese:

- No ano letivo 2023/24 existiam no concelho 10 respostas escolares, 9 do ensino público pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, 1 cooperativa, ETAP – Escola Profissional de Vila Nova de Cerveira e 1 privado, Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira;

- No ano letivo 2022/2023, a taxa bruta de escolarização no ensino básico foi de 118%;

- Verificou-se um aumento, entre 2011 e 2021, da população com o Ensino Secundário e o Ensino Superior concluído e uma diminuição da população com nenhum ou com apenas o 1º, 2º e 3º Ciclos do Ensino Básico concluído;

- O nível de escolaridade da população, no ano de 2021, residente no concelho era relativamente baixo, sendo que 13% da população não tinha nenhum nível de educação concluído, 25% tinha o 1º Ciclo do Ensino Básico e 13% tinha o 2º Ciclo do Ensino Básico;

- Segundo os Censos 2021, a taxa de analfabetismo no concelho foi de 3,24%, tendo diminuído, comparativamente com os dados relativos aos censos de 2011 (6,04%);

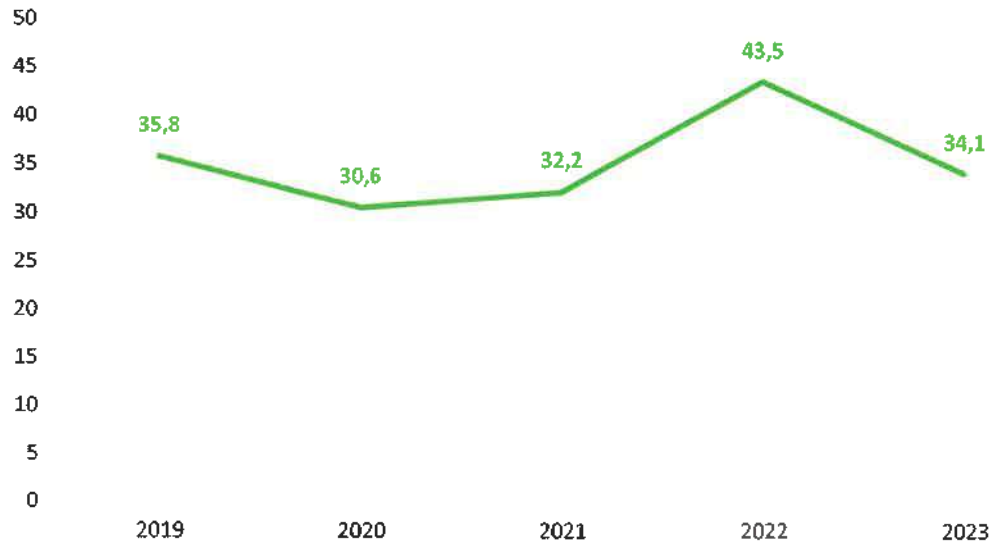
- Desde o ano letivo 2022/2023 que o número de alunos a não concluir o ensino secundário tem vindo a diminuir;

- Aumento de 80 alunos a frequentar o Pré-Escolar, entre os anos de 2019 a 2023.

## 6.1.7. Segurança Pública

No que respeita à taxa de criminalidade[12], o concelho de Vila Nova de Cerveira tem vindo a registar oscilações desde 2019, tendo-se registado no ano 2022, o valor mais elevado dos últimos cinco anos (43,5‰), diminuindo em 2023 para 34,1‰

**Gráfico 26 – Evolução da taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira entre 2019 - 2023 (‰)**



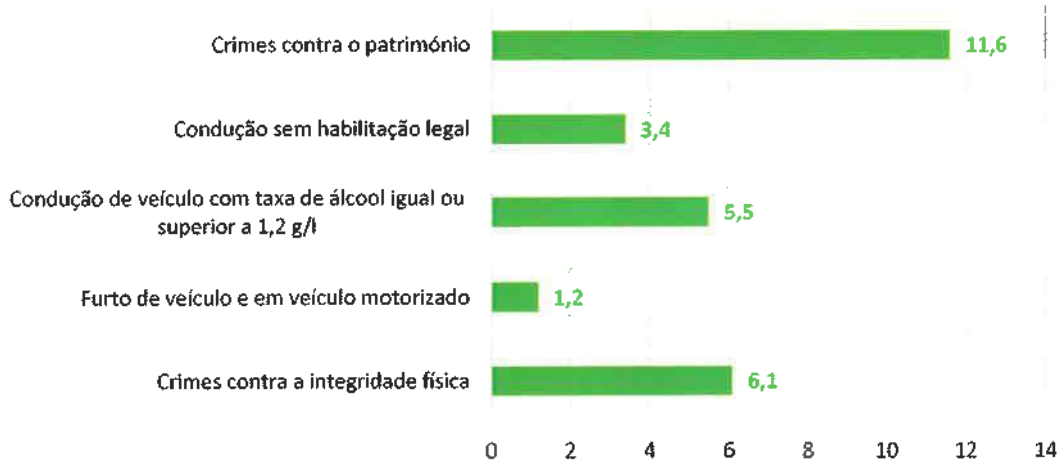

Fonte: INE

Em termos de criminalidade, os crimes são divididos por 5 grandes grupos: crimes contra o património; condução sem habilitação legal; condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l; furto de veículo e em veículo motorizado e crimes contra a integridade física.

Em 2023, no concelho de Vila Nova de Cerveira os crimes contra o património foram os mais registados (11,6‰), seguindo-se dos crimes à integridade física (6,1‰).

[12] **Taxa de criminalidade:** Relação entre o número de crimes e a população residente (INE)

**Gráfico 27 – Taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira por categoria de crime em 2023 (‰)**




**Fonte: INE**

Segundo dados do INE, no ano 2023, foram registados pelas autoridades policiais 318 crimes, sendo a maioria contra o património (108), seguindo-se os crimes contra pessoas (87) e os crimes contra a vida em sociedade (64). É de salientar o registo de 29 crimes devido a situações de violência doméstica contra cônjuge ou análogos.

A nível distrital existem as seguintes respostas para vítimas de violência doméstica:

- **Centro de Atendimento a Vítimas de Violência**, do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora, que presta apoio a vítimas diretas e indiretas de violência doméstica e ofensores, residentes no distrito de Viana do Castelo. Tem os seguintes serviços/ apoios: Apoio psicológico, social e jurídico a vítimas de violência doméstica e agressores residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira.
- **Núcleo de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, Centro de Alojamento para Vítimas de Violência Doméstica e Casa Abrigo** (que, embora não exclusiva para vítimas de violência doméstica, responde também a esta problemática), promovidas pelo Gabinete de Atendimento à Família, sediado em Viana do Castelo.
- **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ),** de Vila Nova de Cerveira, instituições oficiais não judiciárias, com autonomia funcional, que visam promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a

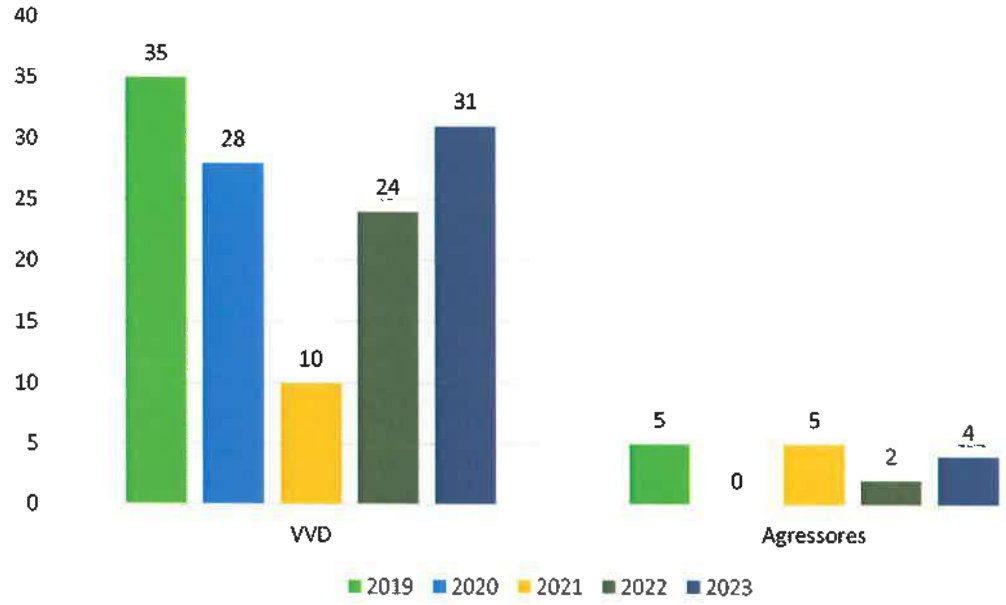
situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

Nos últimos 5 anos, o Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica do Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora, acompanhou 128 vítimas de violência doméstica residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira e 16 agressores.

No ano de 2019, verificou-se um maior número de casos com intervenção por parte deste Centro, com 35 Vítimas, seguindo-se o ano de 2023 com 31 Vítimas.

No que respeita aos agressores, foi nos anos de 2019 e 2021, onde se registaram maior número de casos com intervenção aos agressores (5).

**Gráfico 28** – N.º de utentes residentes em Vila Nova de Cerveira acompanhados pelo Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, entre 2019 - 2023




Fonte: Centro Social e Cultural de Vila Praia de Âncora – Centro de Atendimento a Vítimas de Violência Doméstica, 2024

## Em Síntese:

- A taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira tem oscilado desde 2019, tendo-se registado no ano 2022, o valor mais elevado dos últimos cinco anos (43,5‰), diminuindo em 2023 para 34,1‰;

- Os crimes mais frequentes foram contra o património (14,6‰) e contra a integridade física (6,1‰);

- A nível distrital, existem como respostas para vítimas de violência doméstica o Gabinete de Atendimento à Família, Centro de Atendimento a Vítimas de Violência e Comissão de Proteção de Crianças e Jovens.

## 6.1.8. Participação e envolvimento

O associativismo em Vila Nova de Cerveira constitui uma mais-valia no desenvolvimento e dinâmica da comunidade local. Assenta na vivencia coletiva e no enriquecimento cultural, cívico e na participação ativa dos cidadãos; Apela à responsabilização e intervenção dos cidadãos em vários setores da vida social; e constitui um meio de identificação de interesses comuns e de exercício da cidadania.

Tendo em conta a importância do movimento associativo e de participação, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira apoia estas iniciativas e promove processos participativos como:

- **Orçamento participativo transfronteiriço Cerveira – Tomiño:** Projeto pioneiro ma Euroregião Norte de Portugal/ Galiza, que visa envolver os cidadãos dos dois concelhos vizinhos na formulação de soluções para necessidades comuns. Desenvolvido ao longo de 2016, através da constituição de três grupos de trabalho correspondentes às áreas de intervenção da Educação, Cultura/Juventude e Ação Social.

### Associações locais

As associações locais, de âmbito local e recreativo desenvolvem atividades de índole popular, etnográficas ou ligadas às artes como a música e a dança.

**Tabela 55** - Associações culturais e recreativas existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira

| Designação | Localização |
|---|---|
| ADEIXA - Associação de Dança do Eixo Atlântico | Vila Nova de Cerveira |
| Amigos da Pena -Associação Social, Recreativa e Cultural | Loivo |
| APIMIL - Associação de Apicultores Entre o Minho e Lima | Loivo |
| Associação Amigos dos Espaços Naturais de Reboreda | Reboreda |
| Associação Cultural Convento de S. Paio | Loivo |
| Associação Cultural e Recreativa Bombos de S. Tiago de Sopo | Sopo |
| Associação Cultural e Recreativa do Divino Salvador de Covas | Covas |
| Associação Cultural e Recreativa Minho na Vila - Rancho Folclórico de Campos | Campos |

| | |
|---|---|
| Associação de Artesanato do Vale do Minho | Vila Nova de Cerveira |
| Associação Projeto - Núcleo de Desenvolvimento Cultural | Vila Nova de Cerveira |
| Associação Recreativa e Cultural de Nogueira | Nogueira |
| CATT- Cerveira Amigos de Todo Terreno | Vila Nova de Cerveira |
| Centro de Cultura de Campos | Campos |
| Cervaria - Associação Cultural e Recreativa | Vila Nova de Cerveira |
| Clube de Clássicos Ibéricos | Vila Nova de Cerveira |
| Clube Desportivo de Cerveira (Secção de Veteranos) | Vila Nova de Cerveira |
| CNE - Agrupamento 1028 de Reboreda | Reboreda |
| CNE - Agrupamento 981 de Campos | Campos |
| Comédias do Minho. Associação Promoção de Atividades Culturais no Vale do Minho[13] | Paredes de Coura |
| Coral Polifónico de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| Escola Pé de Dança | Valença |
| Fundação Bienal de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| Grupo de Bombos de Loivo | Loivo |
| Grupo de Bombos de Nogueira | Nogueira |
| Grupo de Bombos S. Pantaleão de Cornes | Cornes |
| Grupo de Cavaquinhos de Lovelhe | Lovelhe |
| Morraceira - Associação Cultural | Vila Nova de Cerveira |
| Patas e Patas – Associação de Defesa dos Animais de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| Porta Treze - Associação Poética de Todas as Artes | Vila Nova de Cerveira |
| Rancho Folclórico de Sopo | Sopo |
| Rancho Folclórico e Etnográfico Reboreda | Reboreda |
| Rancho Folclórico Infantil de Gondarém | Gondarém |
| UNISÉNIOR - Universidade Sénior de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, páginas institucionais

O Associativismo Desportivo é um dos pilares fundamentais do desenvolvimento desportivo a nível local e nacional. O trabalho desenvolvido nas associações contribuiu para a formação desportiva e para a participação dos cidadãos.

[13] Encontra-se sediada em outro concelho, mas tem uma intervenção significativa em Vila Nova de Cerveira

**Tabela 56** - Associações desportivas existentes no concelho de Vila Nova de Cerveira

| Designação | Localização |
|---|---|
| ADECUS - Associação Desportiva e Cultural de Sapardos | Sapardos |
| Associação de Caça, Pesca, Apicultura e Produtos Florestais de Sopo | Sopo |
| Associação Desportiva de Campos | Campos |
| Associação Desportiva, Recreativa e Cultural de Cornes | Cornes |
| Associação Desportiva Recreativa e Cultural de Lovelhe | Lovelhe |
| Associação Team Trilhos do Cervo | Reboreda |
| Cerveira Futsal Clube | Campos |
| Citius Fit - Clube Fitness de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| Clube Celtas do Minho | Vila Nova de Cerveira |
| Clube de Caça e Pesca de Vila Nova de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| Clube Desportivo de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |
| CTR - Cerveira Team Running | Vila Nova de Cerveira |
| Grupo Desportivo e Recreativo de Gondarém | Gondarém |
| Pedal'Arte - Associação de Cicloturismo de Cerveira | Reboreda |
| Remo - Associação Desportiva e Cultural da Juventude de Cerveira | Vila Nova de Cerveira |

Fonte: CM Vila Nova de Cerveira, páginas institucionais

### Banco Local de Voluntariado

O Banco Local de Voluntariado (BLV) de Vila Nova de Cerveira foi criado a 27 de novembro de 2008 no município, mediante a assinatura de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado. A sua missão é promover e divulgar o voluntariado facilitando o encontro entre a oferta e a procura de voluntários e organizações promotoras das atividades de interesse social e comunitário. Tem como objetivos aumentar a rede de solidariedade e promover a responsabilidade social. Atualmente o Banco Local de Voluntariado atua nas áreas de: Infância, Juventude, Idosos, Educação, Cultura, Ambiente, Desporto e Proteção Civil. São entidades promotoras de voluntariado no território:

- Centro de Promoção Social e Paroquial de Reboreda;
- Centro Paroquial e Social de Covas;

- Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira;
- Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira;
- Unisénior – Universidade Sénior de Cerveira;
- Associação Patas e Patas – Associação de Defesa dos Animais de Cerveira;
- ADSL – Associação de Desenvolvimento Social e Local;
- Associação Vida Alternativa;
- Centro Social e Paroquial de Campos;
- Município de Vila Nova de Cerveira (Biblioteca Municipal, Aquamuseu e os Serviços Municipais de Intervenção Social);
- Fundação Bienal de Cerveira.

À data de julho de 2024, o BLV de Vila Nova de Cerveira contava com 45 voluntários ativos, entre os 14 e os 81 anos de idade. Considera-se como principal atividade a participação nas campanhas de recolha de alimentos, do Banco Alimentar Contra a Fome.

## Em Síntese:

- O Município de Vila Nova de Cerveira promove dinâmicas de participação tal como o Orçamento participativo transfronteiriço Cerveira – Tomiño;

- O território de Vila Nova de Cerveira conta com 36 Associações culturais e recreativas e 15 Associações desportivas;

- Estes movimentos associativos encontram-se, em maioria, situados em Vila Nova de Cerveira. Na freguesia de Mentrestido e na União das freguesias de Candemil e Gondar não se encontra sediada qualquer associação;

- Desde 2008 que o Município de Vila Nova de Cerveira dinamiza o Banco Local de Voluntariado, que conta com 11 instituições do município como promotoras desta atividade.

## 6.1.9 Igualdade de Género

Com o objetivo de consolidar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres nas políticas municipais, o Município de Vila Nova de Cerveira e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género assinaram, em dezembro de 2015, um protocolo de cooperação para a implementação de boas práticas.

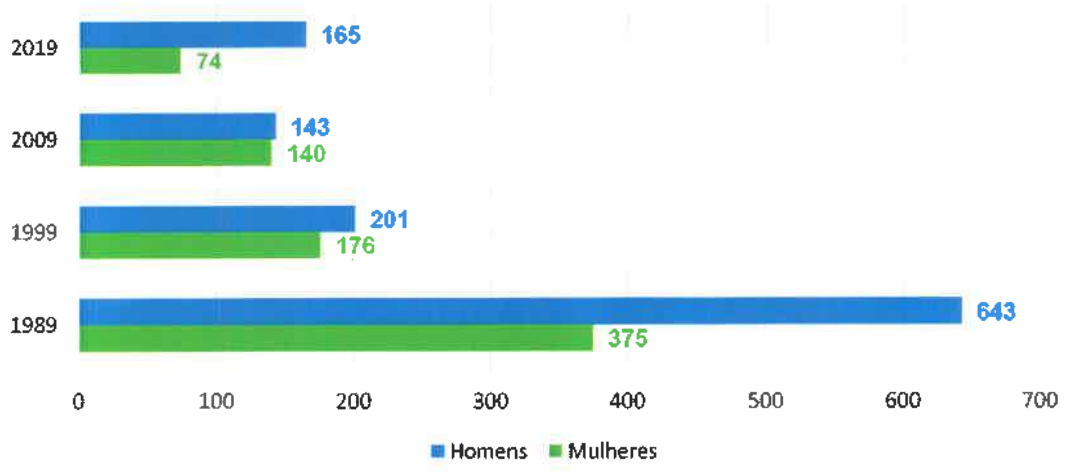
Através deste acordo pretende-se promover uma igualdade efetiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações dos munícipes, como também sensibilizar a população para estas questões através de ações de informação/sensibilização orientadas para públicos estratégicos.

Uma das medidas, entretanto, já implementadas foi a nomeação de uma Conselheira local para a Igualdade, de forma a acompanhar as políticas e ações concertadas nesta matéria.

### Emprego

Apesar de, nos últimos anos, se ter verificado uma regressão do setor primário e um crescimento do setor secundário, proveniente da abertura dos polos industriais no concelho de Vila Nova de Cerveira, considera-se importante caracterizar a questão do género no setor primário, bem como no secundário e no terciário (serviços).

Gráfico 29 – Dirigentes de explorações agrícolas, no concelho de Vila Nova de Cerveira, por sexo, nos anos 1989, 1999, 2009, 2019 (N.º)

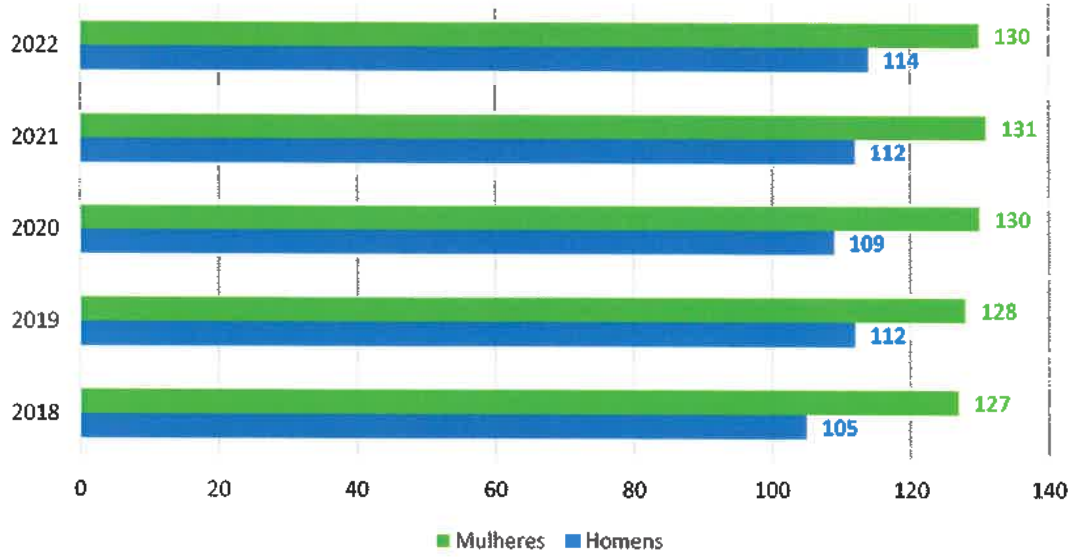



Fonte: INE

Entre os anos de 1989 e 2019, o número de dirigentes agrícolas do sexo masculino manteve-se superior ao número de dirigentes do sexo feminino. Embora nos anos 1999 e 2009 a diferença tenha sido menos acentuada.

Nos serviços da administração pública local, verifica-se o inverso, onde o número de mulheres empregadas é sempre superior ao número de homens empregados no concelho de Vila Nova de Cerveira, entre os anos 2018 e 2022.

**Gráfico 30** – Funcionários públicos dos serviços municipais de Vila Nova de Cerveira, por sexo, entre 2018 - 2022 (N.º)




Fonte: PORDATA

Relativamente ao ganho médio mensal dos trabalhadores em Vila Nova de Cerveira, é possível observar através da tabela 57, que entre os anos 2015 e 2021, se registou um aumento do vencimento nos três setores de atividade económica, para ambos os sexos. Salienta-se ainda o facto de se observar uma diminuição do ganho médio mensal dos homens, no setor secundário (atividades industriais transformadoras, construção e produção de energia), no ano de 2018.

O vencimento médio dos homens, entre 2015 e 2021, tem sido superior ao vencimento médio mensal das mulheres, em todos os setores de atividade, com a exceção do ano 2021, no setor primário.

É no setor terciário (serviços) onde se verifica uma maior disparidade entre o ganho médio mensal entre homens e mulheres, registado uma diferença de 360,32€ no ano 2021.

**Tabela 57** - Ganho médio mensal dos trabalhadores no concelho de Vila Nova de Cerveira, por género e setor de atividade económica, nos anos de 2015, 2018 e 2021 (€)

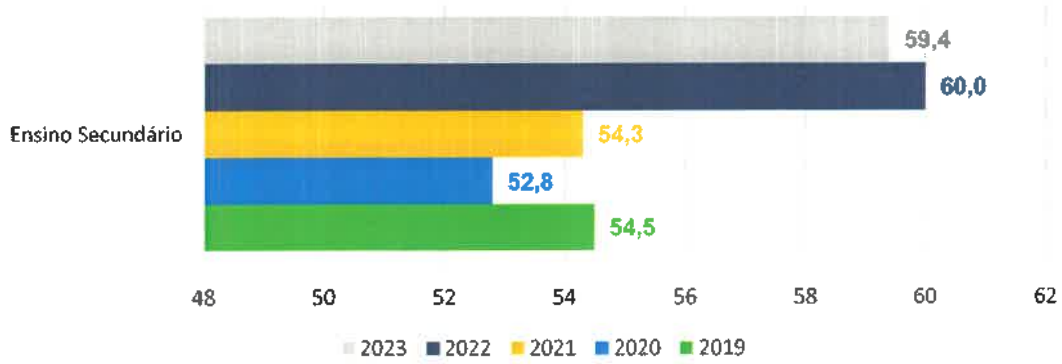
| Ano | Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca | | Indústria, construção, energia e água | | Serviços | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres | Homens | Mulheres |
| 2015 | 619,51 | 578,78 | 1256,86 | 907,69 | 955,85 | 793 |
| 2018 | 714,25 | 677,29 | 1237,46 | 1000,55 | 1039,79 | 853,64 |
| 2021 | 836,01 | 867,75 | 1268,66 | 1059,79 | 1293,99 | 933,67 |

Fonte: INE

## Educação

Destaca-se que, entre os anos 2019 e 2023, a proporção de alunas inscritas, no ensino secundário, é superior à proporção de alunos inscritos, atingindo no ano 2023 uma proporção de 59,4%. É destacar o ano 2022, onde a proporção de alunos inscritas no ensino secundário era de 60%.

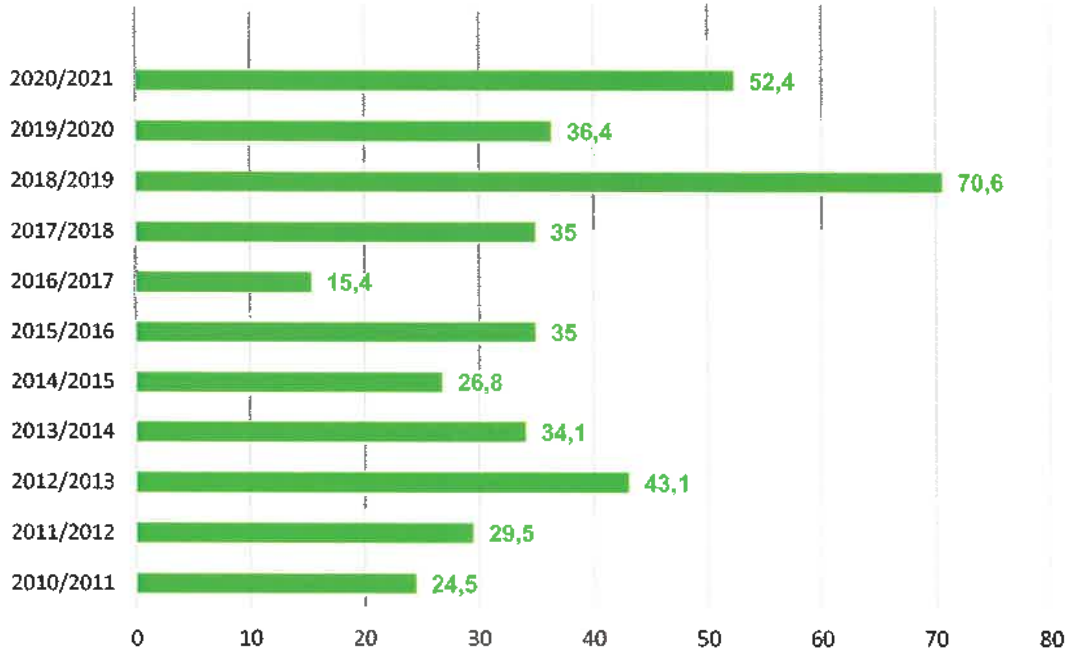
**Gráfico 31** – Proporção de alunos do sexo feminino matriculados no ensino secundário, no concelho de Vila Nova de Cerveira, por nível de ensino, nos anos 2019 - 2023 (%)




Fonte: INE

Nos últimos dez anos observou-se um aumento da proporção de alunas do sexo feminino no ensino secundário. No que se refere à proporção de mulheres nos diplomados no ensino superior, entre os anos letivos 2010/2011 e 2020/2021 foi inferior a 53%, com exceção do ano letivo 2018/2019 em que atingiu 70,6%.

**Gráfico 32** – Proporção de mulheres nos diplomados no ensino superior, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, entre os anos letivos 2010/2011 e 2020/2021 (N.º)



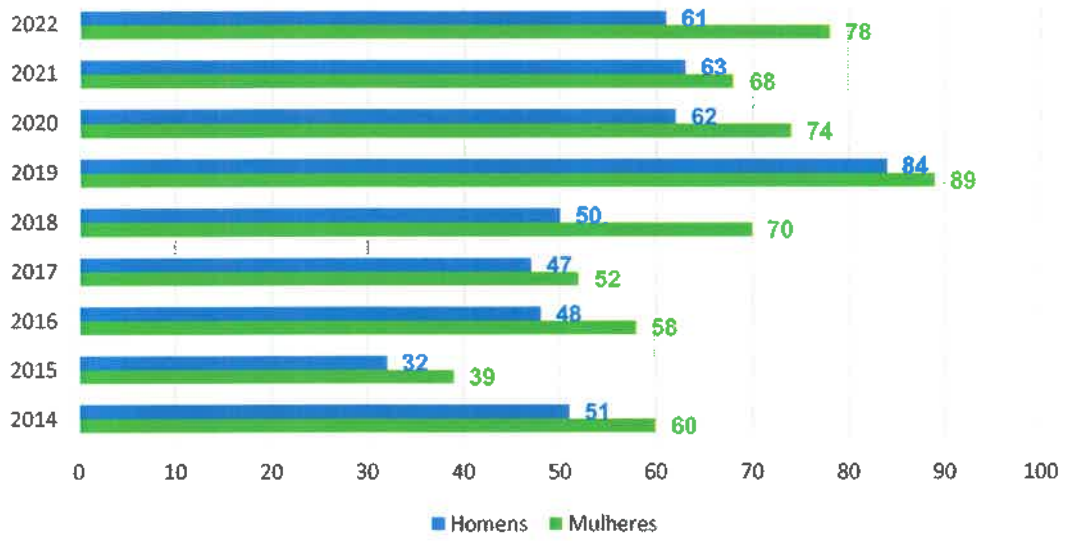

Fonte: INE

## Proteção Social

Apesar de o número de homens a beneficiar de licença parental inicial ter vindo a aumentar desde 2017, continua a existir mais mulheres a beneficiar de licença parental. Verificou que no ano 2022, houve uma diferença considerável de mulheres a usufruir da licença parental em relação aos homens (+ 17 mulheres).

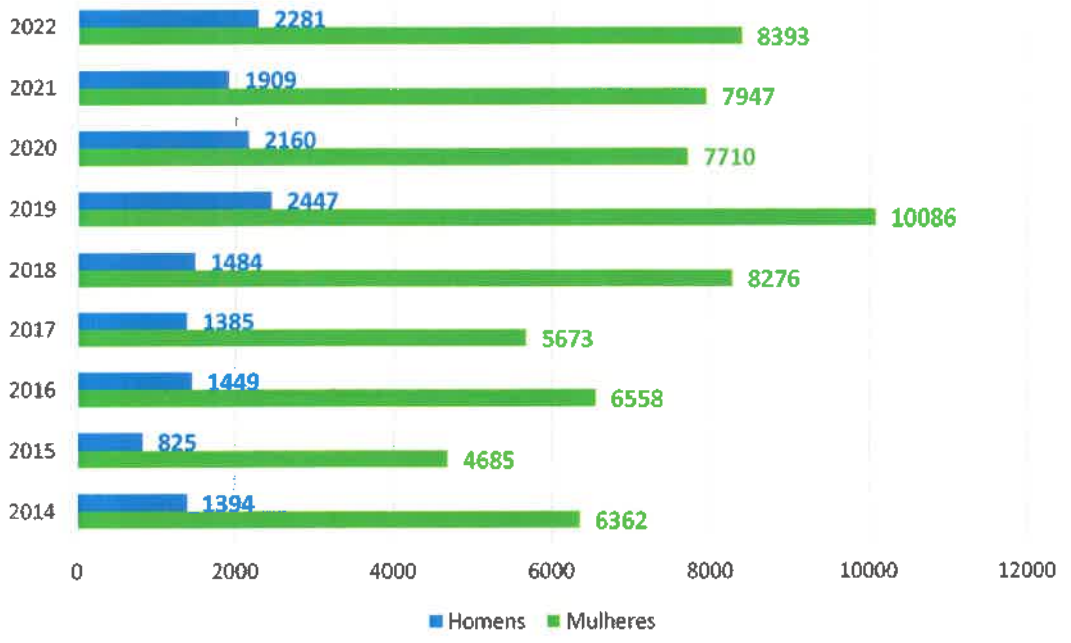
Segundo o gráfico 34, conclui-se que o número de dias de licença parental inicial é muito superior para as mulheres, comparativamente com o período em que os homens beneficiam.

**Gráfico 33 – Beneficiários de licença parental inicial residentes em Vila Nova de Cerveira, por sexo, entre 2014 - 2022 (N.º)**




**Fonte: INE**

**Gráfico 34 – Duração da licença parental inicial, da segurança social, por sexo, entre 2014 - 2022 (N.º de dias)**




**Fonte: INE**

## Projeto REDE_GOV_Minho

Em janeiro de 2024, foi aprovado no Município de Vila Nova de Cerveira, o projeto, cofinanciado, REDE_GOV_Minho, com a ação **"Promoção transfronteiriça da igualdade, conciliação da vida laboral, familiar e pessoal".**

Esta ação pretende identificar e mapear interesses, necessidades e recursos úteis para o território, em relação às políticas de igualdade da conciliação da vida laboral, familiar e pessoal, dando enfase à população ativa e à juventude, através da elaboração de um guia com um leque alargado de recursos e serviços favorecedores da conciliação.

De forma a motivar a promoção da igualdade de género no respeito pelos preceitos e orientações da Organização das Nações Unidas (ONU) e da União Europeia, é imprescindível sensibilizar e capacitar a comunidade, com especial atenção para a juventude e tecido empresarial e institucional, para a necessidade de implementar medidas promotoras da igualdade e não discriminação e equilíbrio entre a vida pessoal e profissional. Para o efeito está prevista a organização de workshops e diferentes ações culturais de sensibilização social, além de umas jornadas de partilha de boas práticas em matéria de igualdade e conciliação da vida laboral familiar e pessoal.

Valorizando a implementação de instrumentos conjuntos de cogovernação e participação pública, prevê-se a aplicação de procedimentos de consulta e/ou votação e participação, onde a população alvo poderá decidir atividades e prioridades das políticas públicas nesta área de atuação.

No sentido de fomentar uma cidadania ativa e a identidade europeia, pretende-se disponibilizar espaços de encontro seguros e respeitadores da igualdade, que favoreçam a conciliação da vida laboral e familiar, onde os jovens possam aceder a toda a informação que lhes é dedicada, de âmbito local e europeu.

As iniciativas a desenvolver no âmbito da presente ação serão programadas de forma conjunta entre os concelhos de Vila Nova de Cerveira e Tomiño.

## Em Síntese:

- Nos serviços da administração pública local, o número de mulheres empregadas de Vila Nova de Cerveira foi superior ao número de homens, entre 2018 e 2022;

- O ganho médio mensal dos homens entre os anos 2015 e 2021 tem sido maioritariamente superior ao ganho médio mensal das mulheres nos três setores de atividade, com exceção do ano de 2021, no setor primário;

- Entre 2013 e 2023, a proporção de alunas matriculadas no ensino secundário é superior a 50%;

- Comparativamente ao sexo feminino, a proporção de homens diplomados, residentes em Vila Nova de Cerveira, foi superior, entre os anos letivos 2010/2011 e 2020/2021, (com exceção do ano 2018/2019 e 2020/2021);

- Desde 2017, o número de homens que beneficia de licença parental inicial tem vindo a aumentar, no entanto, a partir de 2020 verificou-se uma diminuição. A duração da licença tem sido sempre superior para as mulheres.

## 6.2. Grupos Vulneráveis

### 6.2.1. Famílias em Situação de Risco

#### Indicadores de vulnerabilidade

As entidades que intervêm com famílias que se encontram em situação de risco (ou em situação de maior vulnerabilidade económica e social) identificam, de forma transversal, indicadores / determinantes comuns às mesmas:

- **Baixos rendimentos**, devido a condições de trabalho precárias, baixos salários, pensões ou subsídios de valores reduzidos;
- **Desemprego,** resultando frequentemente situações de fragilidade e carência económica, bem como, possível impacto na saúde física e mental;
- **Deficiência e Doença,** que quer seja física ou mental, e de acordo com o grau de dependência / incapacidade, contribui para maior fragilidade social e económica do agregado familiar;
- **Isolamento social,** nomeadamente pessoas idosas, que devido às limitações de contacto social, se encontram em situação de maior fragilidade, também pela dificuldade em aceder a serviços;
- **Dimensão do agregado familiar,** que sendo famílias numerosas ou monoparentais, poder-se-ão encontrar em situação de maior fragilidade económica;
- **Rede de apoio familiar inexistente ou insuficiente,** são exemplo pessoas que vivem sós, com baixos rendimentos, algumas das quais com psicopatologia e/ou com comportamentos de dependência / consumos. Podem também incluir-se os cuidadores informais, que devido a falta de apoio na tarefa de cuidar se encontram mais vulneráveis quer economicamente, quer física, psico e socialmente.

#### Serviços Municipais de Intervenção Social (SMIS / Câmara Municipal de Vila Nova Cerveira)

Os Serviços Municipais de intervenção Social da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira disponibilizam um conjunto de serviços que visa contribuir para combater a

pobreza e a exclusão social e melhorar as condições de vida dos indivíduos e/ou famílias mais fragilizadas.

Integram nos SMIS vários serviços:

### Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social (SAAS)

O Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social de pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade e exclusão social decorre da transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais, no domínio da ação social operada pelo Decreto/Lei nº 55/2020 de 12 de agosto e as Portarias n.º 63/2021 e n.º 65/2021, de 17 de março, respetivamente. O SAAS do Município de Vila Nova de Cerveira iniciou sua atividade a 02 de abril de 2022, tendo como objetivos:

- Informar, aconselhar e encaminhar para respostas, serviços ou prestações sociais adequadas a cada situação, em articulação com os competentes serviços e organismos da administração pública;
- Apoiar em situações de vulnerabilidade social;
- Prevenir situações de pobreza e de exclusão social;
- Contribuir para a aquisição e fortalecimento das competências das pessoas e famílias, promovendo a sua autonomia e potenciando as redes de suporte familiar e social;
- Assegurar o acompanhamento social do percurso de inserção social;
- Mobilizar os recursos da comunidade adequados à progressiva autonomia pessoal, social e profissional.

As atividades desenvolvidas pela Equipa Técnica do SAAS são:

- Atendimento, informação e orientação de cada pessoa e família, tendo em conta os seus direitos, deveres e responsabilidades, bem como dos serviços adequados à situação e respetivo encaminhamento, caso se justifique;
- Acompanhamento, de modo a assegurar apoio técnico, tendo em vista a prevenção e resolução de problemas sociais de cada pessoa e família;
- Informação detalhada sobre a forma de acesso a recursos, equipamentos e serviços sociais que permitam às pessoas e famílias o exercício dos direitos de cidadania e de participação social;
- Atribuição de prestações de caráter eventual com a finalidade de colmatar situações de emergência social e de comprovada carência económica;

- Planeamento e organização da intervenção social;
- Contratualização no âmbito da intervenção social;
- Celebração e acompanhamento dos Contratos de Inserção dos beneficiários do RSI de acordo com a lei em vigor;
- Coordenação e avaliação da execução das ações contratualizadas;
- Sempre que se justifique uma intervenção complementar, devem ser acionadas, em parceria, outras entidades ou setores da comunidade vocacionadas para a prestação dos apoios mais adequados, designadamente do Instituto da Segurança Social, I.P., saúde, educação, justiça, migrações, emprego e formação profissional.

Para a aplicabilidade dos apoios económicos no âmbito do SAAS, foi aprovado o Regulamento Municipal para Atribuição dos Apoios Sociais do Município de Vila Nova de Cerveira.

O SAAS foi integrado no SMIS, no âmbito do trabalho desenvolvido na Ação Social junto das famílias. Assim, atualmente, na plataforma informática do Município – ACS, que contempla a totalidade dos processos acompanhados, estão registados 609 processos familiares abertos. No ano de 2023, foram abertos 109 processos familiares. Em 2024 (até julho), foram abertos 57 novos processos.

Na plataforma informática WEBSIS (Segurança Social), foram introduzidos 26 novos processos e em 2024 (até julho), 69 processos.

No ano de 2023, beneficiariam de apoios económicos 24 agregados familiares, tendo sido atribuído um total de 6909.11€.

### Loja Social

A Loja Social de Vila Nova de Cerveira surge em 2012 como uma estratégia de intervenção social integrada, com o objetivo de abranger a população mais carenciada e atenuar as consequências imediatas e diretas da pobreza e/ou exclusão social, através da atribuição gratuita de bens. A Loja Social dispõe de bens alimentares.

No ano de 2023, a Loja Social apoiou 2086 pessoa, registando-se um aumento de 77% em relação ao ano de 2020.

É de referir que no ano de 2022, a Loja Social deixou de apoiar ao nível de doações de vestuário, calçado, mobiliário, eletrodomésticos e outros, tendo sido esta função assumida pela União das Freguesia de Reboreda e Nogueira.

### Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas[14] (POAPMC)

Implementado em finais de 2017 no Concelho de Vila Nova de Cerveira, o POAPMC visa diminuir as situações de vulnerabilidade dos agregados familiares mais frágeis, mediante apoio alimentar e outros bens de consumo básico e, medidas de acompanhamento que capacitem as pessoas mais carenciadas promovendo a sua inclusão.

Enquadrado no âmbito de candidatura ao PRR, tem como entidade coordenadora o Banco Alimentar contra a fome de Viana do Castelo e três territórios de intervenção (Paredes de Coura, Caminha e Vila Nova de Cerveira). O Município de Vila Nova de Cerveira como entidade mediadora, tem a gestão local através da identificação, seleção dos beneficiários e distribuição local.

Este programa abrange 55 beneficiários protocolados por mês, tendo no mês de julho de 2024, contemplado 51 beneficiários.

### Cartão Municipal do Idoso - Cartão Idade+

Implementado em 2008, o Cartão Municipal do idoso - Cartão idade +, tem como objetivo apoiar os idosos e pensionistas por invalidez, economicamente mais carenciados, na comparticipação de medicação e no acesso a determinados serviços municipais. Destina-se a todos os cidadãos que tenham idade igual ou superior a 65 anos ou sejam pensionistas por invalidez, se de idade inferior, sejam residentes e eleitores no concelho, há pelo menos 5 anos e rendimento "per capita" do agregado familiar mensal, inferior ao Indexante dos Apoios Sociais (IAS) vigente.

À data de julho de 2024, existiam 32 portadores do Cartão Idade +, sendo 18 do sexo feminino e 14 do sexo masculino. Os portadores do cartão podem beneficiar dos seguintes apoios: aplicação da tarifa social do consumo de água; comparticipação na parte assumida pelo utente na aquisição de medicação prescrita até ao valor máximo (100€), entre outros. Constatou-se uma redução significativa na procura desta medida de apoio, em parte devido à burocracia que envolve o requerimento e renovação anual e, por outro lado, pelos reduzidos benefícios proporcionados.

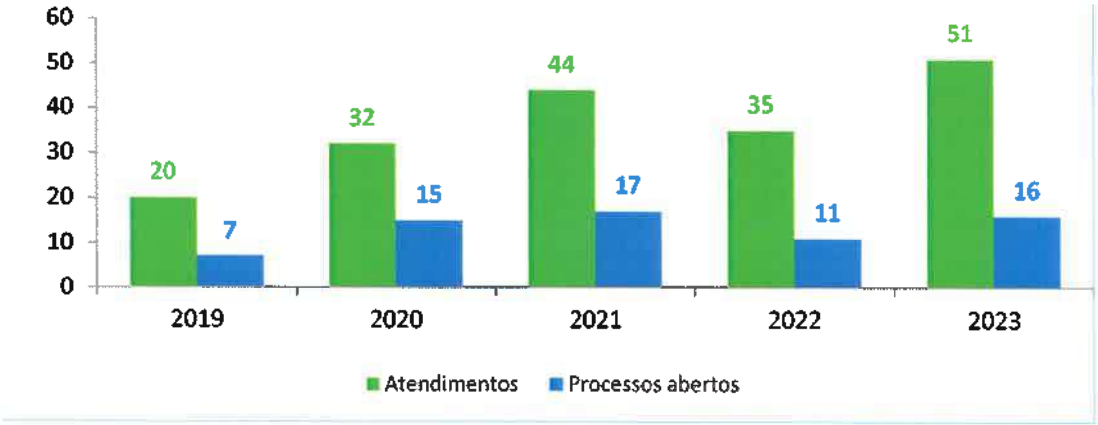
[14] Resposta promovida pelo Município em parceria com o Banco Alimentar e com a Segurança Social

## Gabinete de Apoio ao Emigrante (GAE)

Implementado em 2011, o Gabinete de Apoio ao Emigrante visa prestar auxílio aos munícipes que estejam ou tenham estado emigrados, aos que estão em vias de regresso, aos que residem ainda no país de acolhimento e àqueles que desejam emigrar.

Segundo a informação cedida pelo GAE, a maioria dos emigrantes que procuram este serviço emigraram para França e procuram ajuda para questões relacionadas com a reforma. Desde 2019, que o número de atendimentos e processos abertos no GAE tem oscilado, sendo que no ano 2023 se registou o número mais elevado de atendimentos, e em 2021 se registou o número mais elevado de processos abertos.

**Gráfico 35** – Atendimentos e processos abertos no GAE, entre 2021 - 2023 (N.º)




Fonte: CM Vila Nova de Cerveira – GAE 2024

## Gabinete Municipal de Psicologia (GMP)

O Gabinete Municipal de Psicologia de Vila Nova de Cerveira iniciou no ano de 2020, numa ação concertada com os demais agentes com intervenção no território, tendo como objetivo ajudar a lidar com adversidades e dar resposta a problemáticas específicas.

Integrado na política de desenvolvimento social da autarquia, de promoção da saúde e bem-estar dos seus munícipes, a atuação do Gabinete Municipal de Psicologia de Vila Nova de Cerveira incide numa perspetiva preventiva e de apoio.

A intervenção deste gabinete será adequada à faixa etária, às problemáticas específicas e às idiossincrasias de cidadãos vítimas de catástrofe ou em situação de

crise/emergência; de crianças e jovens sinalizados pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira (CPCJ) e/ou elementos dos respetivos agregados familiares; de cidadãos que evidenciem necessidade de apoio psicológico e fracos recursos sociais, sinalizados/encaminhados pelos Serviços Municipais de Intervenção Social (SMIS).

No ano de 2023, foram realizados 120 atendimentos, num total de 17 utentes (10 do sexo feminino e 7 do sexo masculino). Dos 17 acompanhados pelo GMP, 12 são menores de idade.

À data de julho de 2024, o GMP realizou 79 atendimentos, a um total de 15 utentes, sendo 10 do sexo feminino e 5 do sexo masculino. À semelhança do ano de 2023, a maioria dos utentes acompanhados são menores (8).

Foram apontados como principais motivos para o acompanhamento do GMP, problemas emocionais, depressão, ansiedade generalizada, hiperatividade com défice de atenção e luto.

### Ação Social Escolar

A Ação Social Escolar abrange um conjunto de medidas de apoio à inserção escolar destinadas a famílias que se encontram em situação de carência económica e/ou vulnerabilidade social.

- Auxílios económicos:

A Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira apoia os agregados familiares mais carenciados, através da comparticipação, material escolar e refeições, consoante o escalão em que o aluno se encontra. As famílias têm a responsabilidade de se candidatarem aos apoios em cada ano letivo nos prazos e termos definidos na lei.

O escalão de apoio em que cada agregado familiar é determinado pelo seu posicionamento nos escalões de rendimento para atribuição de abono de família. Têm direito a beneficiar dos apoios de Acão Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados integrados no 1.º e no 2.º escalão.

No ano letivo de 2023/2024 beneficiaram do 1º escalão (A) 132 alunos do 2º escalão (B) 170 alunos do pré-escolar ao ensino secundário.

- Transporte escolar:

O Plano Municipal de Transportes abrange, anualmente, cerca de 250 alunos residentes a mais de 3kms do estabelecimento de ensino, cabendo à Câmara Municipal suportar 100% do custo do transporte dos alunos do ensino básico e dos alunos do ensino secundário, independentemente das condições sócio -económicas dos agregados familiares.

A autarquia comparticipa em 100% o custo de transporte a alunos com limitações, portadores de deficiência ou grave carência económica devidamente comprovada e também em 100% a pessoas portadoras de deficiências que se encontrem institucionalizadas.

### Bolsas de estudo

Através da atribuição de incentivos, nomeadamente bolsas de estudo para alunos do Ensino superior, a autarquia pretende promover a formação superior dos seus residentes, apoiando a continuação dos estudos dos jovens, oriundos de famílias mais vulneráveis, que possam contribuir, no futuro, com o seu trabalho e dedicação, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

No ano letivo de 2023/2024 estavam em concurso a atribuição de 15 bolsas de estudo. Das 13 candidaturas submetidas, 10 foram atribuídas.

### Habitação Social

As políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população. As autarquias têm competências ao nível da promoção da habitação social e da gestão do património municipal de habitação.

Como explorado anteriormente, no ponto 6.1.3 "Habitação" do presente Diagnóstico Social, o património habitacional do município é composto por 59 fogos sociais que se encontram distribuídos por três bairros: Bairro Social da Mata Velha, Freguesia de Loivo, Bairro Alto das Veigas e Bairro da Calçada, ambos na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

A habitação social destina-se a todos os cidadãos residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira há mais de 3 anos, desde que não tenham habitação própria, nem possuam bens e/ou rendimentos que permitam a aquisição de habitação, própria ou de

arrendamento, no regime de renda livre. A atribuição dos fogos sociais depende da abertura de concurso por seriação e está regulamentada através do Regulamento Municipal do Património Municipal afeto à Habitação Social.

### Radar Social

Com início a 1 de julho de 2024 e término previsto a 31 de março de 2026, o Projeto "Radar Social" surge no âmbito do Plano de Recuperação e resiliência (PRR).

Assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria e de cooperação, de referenciação e de (re)conhecimento dos problemas de pobreza e de exclusão social, em complementaridade com a Rede Social. Contempla a implementação de um sistema integrado de georreferenciação social e de capacitação do território do município de Vila Nova de Cerveira na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando trazer maior eficácia à ação das entidades locais, apoiada na noção de desenvolvimento social e integrada numa perspetiva do desenvolvimento local.

O Projeto "Radar Social" tem como objetivos:

- Identificar situações de vulnerabilidade social e/ou risco de exclusão social;
- Atuar de forma preventiva nos contextos de isolamento, solidão e/ou de outro tipo de privação/vulnerabilidade;
- Trabalhar em rede para garantir respostas integradas e eficazes face às necessidades identificadas;
- Criar condições de proximidade para a resolução dos problemas.

### Centro de Apoio à Família e Aconselhamento Parental (CAFAP - GAF)

O CAFAP do Gabinete de Apoio à Família é um serviço de apoio especializado às famílias com crianças e jovens, vocacionado para a prevenção e reparação de situações de risco psicossocial, mediante o desenvolvimento de competências parentais, pessoais e sociais das famílias.

Este serviço intervém:

- Quando a família o deseja;
- Quando a família sente que são necessárias mudanças;

- Quando a dinâmica familiar necessita de uma intervenção integrada a fim de se operarem mudanças no seu funcionamento, prevenindo a retirada da criança ou jovem;
- Quando a família pretende criar condições que permitam a reunificação.

O CAFAP tem apoiado uma média de 12,75 utentes por ano, à exceção do ano de 2021 onde apenas foram apoiados 4 utentes. No ano de 2023, foram apoiados 12 utentes, sendo que 9 com apoio na modalidade preservação familiar e 3 com apoio na modalidade reunificação familiar. No que respeita ao número de atendimentos tem-se verificado um aumento ao longo dos anos, à exceção do ano de 2023, onde apenas se realizaram 15 atendimentos. Esta acentuada diminuição deve-se ao facto de a maioria dos processos terem sido arquivados em janeiro de 2023 e os restantes terem entrado em regime de *follow up,* sendo que nesta fase do processo são efetuados mais frequentemente contactos de monitorização, em detrimento dos atendimentos presenciais.

**Tabela 58** - Clientes e atendimentos realizados pelo CAFAP, entre 2019 - 2023 (N.º)

| Ano | Atendimentos realizados | Clientes |
|---|---|---|
| 2019 | 14 | 12 |
| 2020 | 16 | 13 |
| 2021 | 77 | 4 |
| 2022 | 79 | 14 |
| 2023 | 15 | 12 |

Fonte: GAF, 2024

### Monoparentalidade e famílias alargadas

Apesar de não se poder considerar a monoparentalidade como um problema, este, associado a outros fatores, poderá ser considerado um indicador relevante potenciador de situações de risco.

Desta forma, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, em 2021, registaram-se 413 núcleos familiares monoparentais, sendo que destes, 344 são constituídas por mães e os seus filhos (83,3%).

Constata-se que uma grande parte das famílias monoparentais reside na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, representando 24,9% das famílias monoparentais do concelho. Contrariamente, a menor percentagem de famílias monoparentais na população reside na União das Freguesias de Candemil e Gondar (3,2%).

Analisando por grupos etários, verifica-se que em 32,4% das famílias o(a) progenitor(a) tem idade igual ou superior a 65 anos.

**Tabela 59** - Núcleos familiares monoparentais, por grupo etário, no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (N.º)

| Grupo etário (pai ou mãe) | Total de núcleos familiares monoparentais | Núcleos familiares monoparentais masculinos | Núcleos familiares monoparentais femininos |
|---|---|---|---|
| Total | 413 | 69 | 344 |
| Menos de 20 anos | 0 | 0 | 0 |
| 20 - 24 anos | 1 | 0 | 1 |
| 25 - 29 anos | 8 | 1 | 7 |
| 30 - 34 anos | 23 | 1 | 22 |
| 35 - 39 anos | 30 | 2 | 28 |
| 40 - 44 anos | 51 | 7 | 44 |
| 45 - 49 anos | 62 | 13 | 50 |
| 50 - 54 anos | 48 | 8 | 40 |
| 55 - 59 anos | 27 | 9 | 18 |
| 60 - 64 anos | 29 | 6 | 23 |
| 65 ou mais anos | 134 | 23 | 111 |

Fonte: INE, Censos 2021

A maioria dos progenitores de famílias monoparentais, no que respeita à escolaridade, tem o 1º Ciclo de Ensino Básico (27,4%), seguindo-se as famílias em que o progenitor detém o ensino secundário (22,8%) e o 3º ciclo de ensino básico (17,6%).

Tabela 60 - Núcleos familiares monoparentais, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, por nível de escolaridade (2021) (N.º)

| Freguesia | Nível de escolaridade (pai ou mãe) | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Total | Sem nível | 1º CEB | 2º CEB | 3º CEB | Ens. Sec. | Ens. Pós sec. | Ens. Superior |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 413 | 37 | 113 | 53 | 72 | 94 | 3 | 41 |

Fonte: INE, Censos 2021

As famílias alargadas, também poderão ser um fator de risco, uma vez que acarretam consigo um esforço financeiro adicional. Em 2021, existiam em Vila Nova de Cerveira, 223 famílias com cinco (5) ou mais pessoas (6,3% do número total de famílias residentes no concelho), sendo na União das Freguesias de Campos e Vila Meã e na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe onde se verificava um maior número das mesmas (18,4% e 17,0% do número total de famílias com 5 ou mais pessoas do concelho, respetivamente).

Tabela 61 - Famílias clássicas segundo a dimensão, por freguesia (2021) (N.º)

| Território | Dimensão (n.º de pessoas) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Total | 1 e 2 pessoas | 3 e 4 pessoas | 5 ou + pessoas |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 3524 | 1988 | 1313 | 223 |
| Comes | 181 | 85 | 78 | 18 |
| Covas | 273 | 183 | 77 | 13 |
| Gondarém | 349 | 185 | 137 | 27 |
| Loivo | 321 | 176 | 124 | 21 |
| Mentrestido | 113 | 70 | 33 | 10 |
| Sapardos | 139 | 88 | 43 | 8 |
| Sopo | 201 | 123 | 64 | 14 |
| UF Campos e Vila Meã | 665 | 338 | 281 | 41 |
| UF Candemil e Gondar | 138 | 87 | 47 | 4 |
| UF Reboreda e Nogueira | 420 | 218 | 173 | 29 |

| Território | Dimensão (n.º de pessoas) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | Total | 1 e 2 pessoas | 3 e 4 pessoas | 5 ou + pessoas |
| UF Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 724 | 435 | 251 | 38 |

Fonte: INE, Censos 2021

## Em Síntese:

- Entre os indicadores de vulnerabilidade mais comuns entre as famílias apoiadas destacam-se: baixos rendimentos; desemprego; deficiência e doença; isolamento social; dimensão do agregado familiar; e rede de apoio familiar inexistente ou insuficiente;

- Os SMIS da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira incorporam vários serviços, nomeadamente, o Serviço de Atendimento e Acompanhamento Social / ação social; Gabinete de Inserção Profissional, a Loja Social; o Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas; o Cartão Municipal do Idoso – Cartão idade+; o Gabinete de Apoio ao Emigrante; o Gabinete Municipal de Psicologia; a Habitação Social e apoio à Reabilitação de Habitação Degradada; Educação e Ação Social Escolar;

- No ano de 2021 existiam no Concelho de Vila Nova de Cerveira 413 núcleos familiares monoparentais, 83,3% destes eram constituídos por mães e seus filhos;

- Relativamente às faixas etárias, em 32,4% das famílias monoparentais o progenitor(a) tem idade igual ou superior a 65 anos;

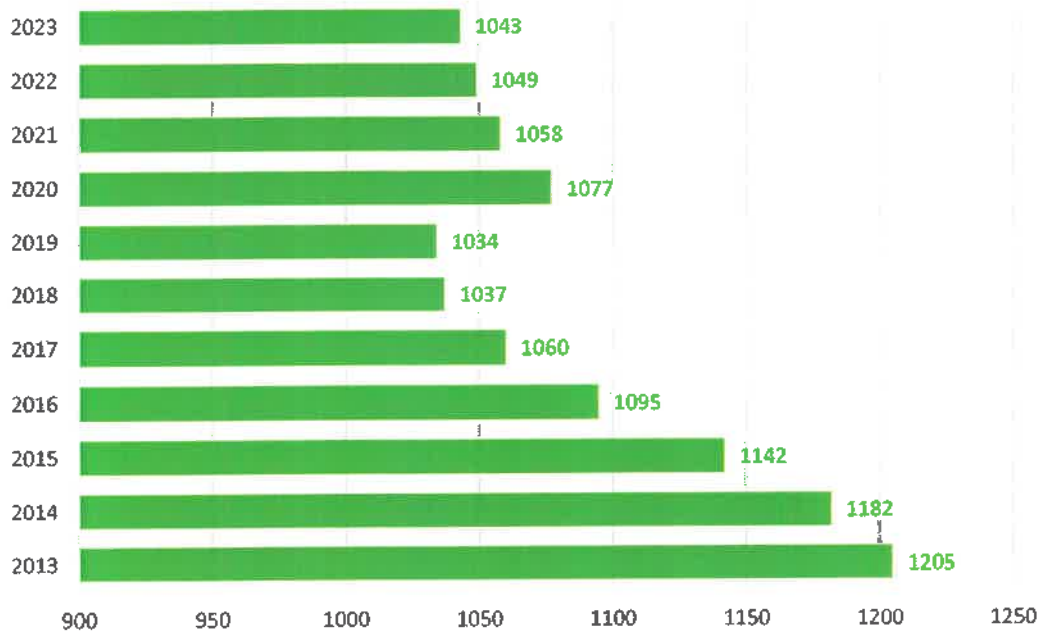
- Em 2021, a maioria das famílias monoparentais reside na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (24,9%);

- Em 2021, residiam no concelho 223 famílias com cinco ou mais pessoas, 18,4% das quais na União das Freguesias de Campos e Vila Meã e 17,0% das quais na União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe.

## 6.2.2. Crianças e Jovens

Em 2023, residiam no Concelho de Vila Nova de Cerveira 1.043 crianças e jovens, com menos de 15 anos de idade. À exceção do ano 2020, este número tem vindo a diminuir gradualmente.

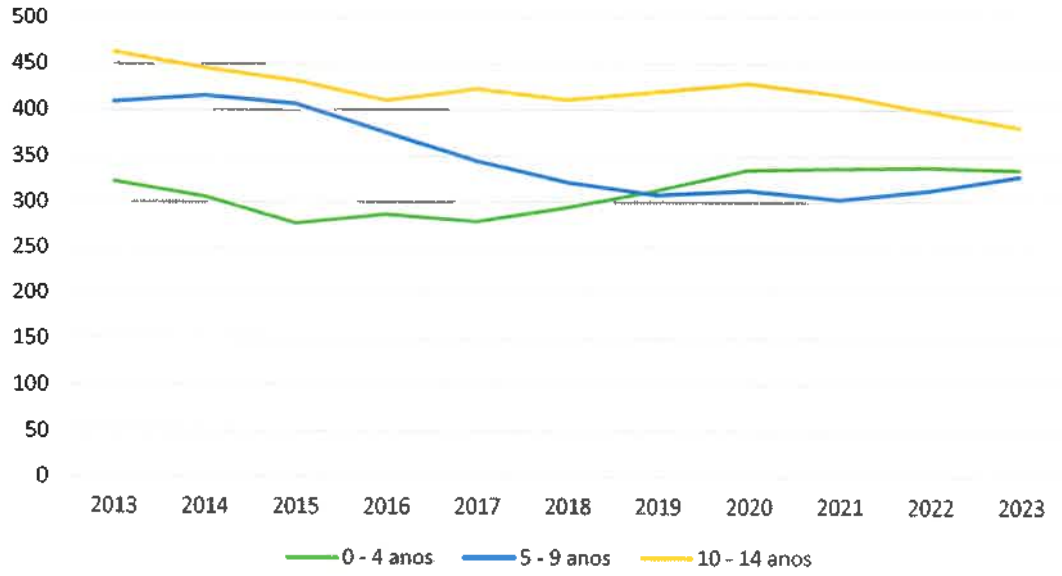
Gráfico 36 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, entre os anos 2013 - 2023 (N.º)




Fonte: PORDATA

Analisando o gráfico 37, acerca da evolução da população residente com menos de 15 anos, nos últimos anos, é possível verificar que se registou uma diminuição do número de crianças dos três subgrupos etários, à exceção do ano 2020, que se verificou um aumento de crianças dos 0 – 4 anos de idade.

Gráfico 37 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, por grupos etários, entre 2013 - 2023 (N.º)




Fonte: PORDATA

Segundo os Censos 2021, a freguesia com maior número de residentes com idade inferior a 15 anos é a União das Freguesias de Campos e Vila Meã (215), seguindo-se a União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe (202).

Tabela 62 - População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com menos de 15 anos de idade, por freguesia (N.º e %) (2021)

| Território | Total (n.º) |
|---|---|
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 1051 |
| Comes | 81 |
| Covas | 66 |
| Gondarém | 103 |
| Loivo | 106 |
| Mentrestido | 26 |
| Sapardos | 24 |
| Sopo | 41 |

| Território | Total (n.º) |
|---|---|
| UF de Campos e Vila Meã | 215 |
| UF de Candemil e Gondar | 31 |
| UF de Reboreda e Nogueira | 154 |
| UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 202 |

Fonte: INE, Censos 2021

Entre 2019 e 2023, o concelho de Vila Nova de Cerveira registou valores do Índice de Dependência de Jovens inferiores aos obtidos a nível nacional e regional (Norte) à exceção do ano de 2020 (19,5%) com uma diferença de 0,1 pontos percetuais. Desde o ano 2020 que o Índice de Dependência de Jovens no concelho tem vindo a diminuir.

**Tabela 63** – Índice de Dependência de Jovens Nacional, Regional e Municipal (2019 - 2023) (%)

| Território | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| Portugal | 21,0 | 20,8 | 20,6 | 20,5 | 20,3 |
| Norte | 19,6 | 19,4 | 19,1 | 19,0 | 18,8 |
| Alto Minho | 19,1 | 18,9 | 18,7 | 18,5 | 18,3 |
| Vila Nova de Cerveira | 18,9 | 19,5 | 18,9 | 18,5 | 17,9 |

Fonte: INE

## Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)

A Comissão de Proteção de Crianças e Jovens tem como objetivo a promoção e proteção dos direitos fundamentais das crianças em situação de perigo. A CPCJ é uma instituição oficial, não judiciária, com autonomia funcional, cujo funcionamento é assegurado pela articulação dos diversos serviços que nela estão integrados, sobre tudo pelas entidades representadas pela comissão restritas.

Este órgão intervém quando recebe sinalizações de crianças e jovens em situação de perigo, tais como:

- Está abandonada ou vive entregue a si própria;
- Sofre maus-tratos físicos ou psíquicos ou é vítima de abusos sexuais;
- Não recebe os cuidados ou a afeição adequada à sua idade e situação pessoal;

- É obrigada a atividades ou trabalhos excessivos ou inadequados à sua idade, dignidade e situação pessoal ou prejudiciais à sua formação ou desenvolvimento;
- Está sujeita, de forma direta ou indireta, a comportamentos que afetem gravemente a sua segurança ou o seu equilíbrio emocional;
- Assume comportamentos ou se entrega a atividades ou consumos que afetem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação (n.° 2 Art.° 3.° da Lei n.° 147/99 de 1 de setembro).

Ao nível da intervenção realizada pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira foi possível apurar a seguinte informação:

Verificou-se que entre 2019 e 2023, o volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira, aumentou de 71 para 103, respetivamente. Relativamente aos processos transitados, constata-se um aumento entre 2019 e 2022, tendo em 2023 apresentado menos 7 processos em relação ao ano anterior.

Ao nível dos processos instaurados, verifica-se uma oscilação ao longo dos últimos 5 anos, tendo-se registado em 2023 o maior número (58).

No ano de 2023, o volume processual traduziu-se num total de 103 processos, dos quais 40 transitaram do ano anterior, 58 foram instaurados e 5 foram reabertos. Nesse mesmo ano foram arquivados 50 processos, dos quais 15 foram encaminhados para tribunal e 2 foram enviados a outras CPCJ.

Tabela 64 - Volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2019 – 2023 (Nº)

| Anos | Volume processual | Processos transitados | Processos instaurados | Processos reabertos | Processos arquivados | Processos encaminhados |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 71 | 37 | 25 | 9 | 31 | 1 |
| 2020 | 79 | 38 | 34 | 7 | 24 | 4 |
| 2021 | 84 | 50 | 23 | 8 | 34 | 2 |
| 2022 | 90 | 47 | 32 | 11 | 47 | 3 |
| 2023 | 103 | 40 | 58 | 5 | 50 | 2 |

Fonte: CPCJ de Vila Nova de Cerveira

A maioria dos processos refere-se a situações sinalizadas de crianças e jovens entre os 11 e os 17 anos. Importa referir que foi na faixa etária dos 15 aos 17 anos, onde se registou um maior aumento de processos, verificando-se o inverso na faixa etária entre os 9 e os 10 anos. Destaca-se a faixa etária dos 18 aos 21 anos, onde não se registou nenhum acompanhamento a partir do ano de 2021.

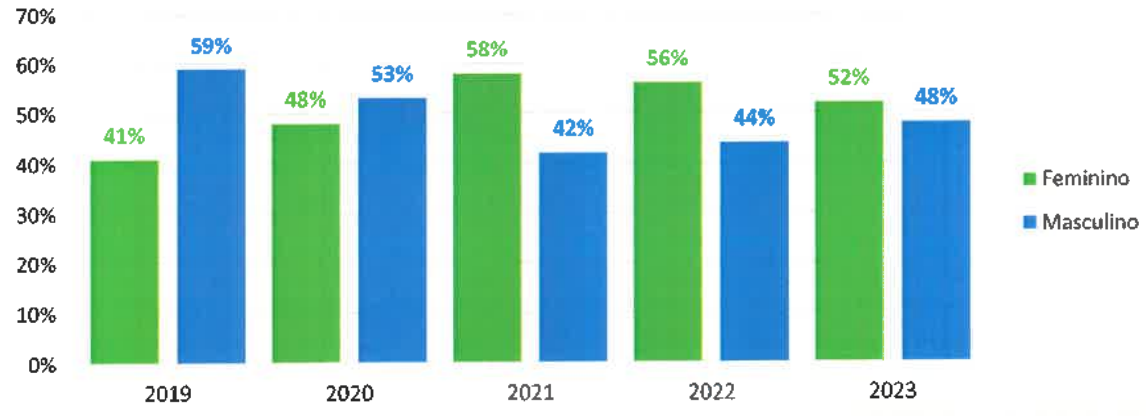
Tabela 65 - Volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2021 – 2023, por grupo etário (Nº)

| Faixa etária | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|
| 0-2 | 1 | 1 | 8 |
| 3-5 | 9 | 11 | 12 |
| 6-8 | 10 | 10 | 14 |
| 9-10 | 7 | 6 | 5 |
| 11-14 | 14 | 20 | 19 |
| 15-17 | 21 | 31 | 32 |

Fonte: CPCJ de Vila Nova de Cerveira

Relativamente ao sexo das crianças e jovens acompanhadas pela CPCJ de Vila Nova de Cerveira, entre os anos 2019 e 2023, constata-se que não existem diferenças significativas. Importa referir que o número de processos de crianças e jovens do sexo feminino foi sempre ligeiramente superior, à exceção do ano de 2019 e 2020.

Gráfico 38 - Crianças e jovens acompanhados entre os anos 2019 - 2023 por sexo (%)




Fonte: CPCJ Vila Nova de Cerveira

No que se refere às principais problemáticas diagnosticadas às crianças e jovens acompanhadas pela CPCJ de Vila Nova de Cerveira entre os anos 2019 a 2023, é possível constatar que desde 2019:

- Existe um maior aumento de situações diagnosticadas por crianças e jovens por exposição a comportamentos que possam comprometer o seu bem-estar e desenvolvimento (nomeadamente violência doméstica, consumo de álcool e estupefacientes), bem como um maior aumento de situações diagnosticadas por maus-tratos;
- Registou-se uma ligeira diminuição de situações por absentismo, abandono e/ou insucesso escolar.

No ano 2023, a maioria das crianças e jovens foram sinalizados devido a situações de exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (39), seguindo-se situações sinalizadas por negligência (20) e situações onde a Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada (14).

**Tabela 66 – Distribuição das principais problemáticas diagnosticadas nos processos transitados, instaurados e reabertos da CPCJ de Vila Nova de Cerveira nos anos 2019 - 2023 (N.º)**

| | CJACABED[15] | Negligência[16] | Outras Sit. de Perigo[17] | Absentismo, abandono e/ou insucesso escolar | ECPCBEDC[18] | Maus-tratos | Abuso e aliciamento sexual[19] | CAESP[20] | Não Aplicável |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2019 | 8 | 16 | 4 | 3 | 14 | 0 | 1 | 0 | - |
| 2020 | 9 | 21 | 5 | 3 | 25 | 4 | 0 | 0 | - |
| 2021 | 2 | 15 | 2 | 0 | 36 | 4 | 0 | 3 | - |
| 2022 | 12 | 19 | 3 | 0 | 36 | 6 | 0 | 3 | - |
| 2023 | 14 | 20 | 4 | 1 | 39 | 11 | 1 | 0 | - |

Fonte: CPCJ Vila Nova de Cerveira

[15] **CJACABED:** Criança/Jovem assume comportamentos que afetam o seu bem-estar e desenvolvimento sem que os pais se oponham de forma adequada

[16] Estão incluídos casos de negligência, negligência grave, negligência ao nível da saúde, negligência ao nível educativo, negligência ao nível psico-afetivo, negligência por falta de supervisão e acompanhamento familiar, negligência face a comportamentos da criança e do jovem.

[17] Estão incluídas todas as outras problemáticas que não se encontram discriminadas na tabela apresentada.

[18] **ECPCBEDC:** Exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança

[19] Inclui também as problemáticas "violações ou outro ato sexual" e "importunação sexual pela linguagem ou pela prática perante a criança de atos de carácter exibicionista ou constrangimento a contacto".

[20] **CAESP:** Criança abandonada ou entregue a si própria.

Segundo dados fornecidos pela CPCJ, no ano de 2023, as sinalizações devido a exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança, foram na sua maioria sinalizadas em crianças/jovens com idades compreendias entre os 15 e os 17 anos. Das 12 sinalizações nesta faixa etária, 8 foram devido a situações de violência doméstica.

Já ao nível das situações sinalizadas devido a negligência, foram na sua maioria na faixa etária dos 0 aos 2 anos de idade, nomeadamente por negligência ao nível da saúde (4 casos) e ao nível psico-afetivo (1 caso), e na faixa etária dos 11 aos 14 anos de idade, nomeadamente ao nível educativo (2 casos), por falta de supervisão e acompanhamento/familiar (2 casos) e ao nível da saúde (1 caso).

**Tabela 67** – Distribuição das principais problemáticas sinalizadas nos processos transitados, instaurados e reabertos da CPCJ de Vila Nova de Cerveira no ano 2023, por grupo etário (N.º)

| Grupo etário | CJACABED | Negligência | Insucesso escolar | ECPCBEDC | Maus-tratos | CAESP | Outros/ Não aplicáveis |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0-2 | 0 | 5 | 0 | 3 | 0 | 0 | - |
| 3-5 | 0 | 4 | 0 | 8 | 0 | 0 | - |
| 6-8 | 0 | 4 | 0 | 7 | 3 | 0 | - |
| 9-10 | 1 | 1 | 0 | 2 | 1 | 0 | - |
| 11-14 | 2 | 5 | 0 | 7 | 1 | 0 | 3 |
| 15-17 | 11 | 1 | 1 | 12 | 6 | 0 | 1 |
| **Total** | 13 | 20 | 1 | 39 | 11 | 0 | 4 |

Fonte: CPCJ Vila Nova de Cerveira

## Núcleo de Apoio a Crianças e Jovem em Risco (NACJR)

O Núcleo de Apoio a Crianças e Jovens em Risco é constituído por uma equipa multidisciplinar da Unidade de Cuidados na Comunidade (Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira).

Entre 2019 e 2023 verificou-se uma diminuição das Crianças e Jovens em Risco acompanhadas pelo NACRJ, sendo em 2023 a faixa etária dos 11 aos 14 anos de idade a que registou maior número de processos acompanhados (4).

No ano 2023 foi realizado o acompanhamento a 13 processos, dos quais 6 transitaram do ano anterior. A maioria dos processos acompanhados foram devido a Negligência/Privação (7).

**Tabela 68 -** Crianças e Jovens em Risco acompanhados pelo NACJR de Vila Nova de Cerveira, por faixa etária, entre 2019 - 2023 (Nº)

| Faixa etária | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
|---|---|---|---|---|---|
| 0-2 | 5 | 5 | 4 | 5 | 3 |
| 3-5 | 0 | 0 | 3 | 6 | 3 |
| 6-10 | 6 | 4 | 6 | 3 | 2 |
| 11-14 | 4 | 2 | 2 | 2 | 4 |
| ≥15 | 4 | 0 | 0 | 1 | 1 |
| **Total** | **19** | **11** | **15** | **17** | **13** |

Fonte: NACJR, 2024

**Tabela 69 -** Tipologia dos Processos Ativos do NACJR de Vila Nova de Cerveira, no ano de 2023 (Nº)

| Tipologia | Total |
|---|---|
| **Negligencia/ Privação (Total)** | 7 |
| Negligencia Ativa (por ação) | 0 |
| Negligencia Passiva (por omissão) | 7 |
| **Mau-Trato Físico** | 0 |
| **Abuso Sexual** | 0 |
| **Maus-tratos Psicológicos** | 0 |
| **Comportamentos de Perigo na Infância e Juventude** | 0 |
| **Violência Doméstica** | 2 |
| Relações Familiares | 2 |
| Namoro | 0 |
| **Mutilação Genital Feminina** | 0 |
| **Casamento Forçado/Precoce** | 0 |
| **Tráfico de Crianças** | 0 |
| ***Bullying/Cyberbullying*** | 0 |
| **Violência Laboral *(Mobbing)*** | 0 |
| **Discriminação** | 3 |
| Discriminação em razão da orientação sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais | 0 |
| Discriminação racial/étnica | 3 |
| Outro tipo de discriminação | 0 |

| | |
|---|---|
| **Abandono/absentismo escolar** | 1 |
| **Exposição a comportamentos de risco cuidadores/as** | 0 |
| **Síndrome de Munchausen por Procuração** | 0 |

Fonte: NACJR, 2024

**Em Síntese:**

- No ano 2023 residiam em Vila Nova de Cerveira 1.043 crianças com idade inferior a 15 anos;

- É possível verificar que se registou uma diminuição do número de crianças dos três subgrupos etários, à exceção do ano 2020, que se verificou um aumento de crianças dos 0-4 anos;

- Em 2021, a freguesia com maior número de residentes com idade inferior a 15 anos é a União das Freguesias de Campos e Vila Meã (215);

- Desde o ano de 2020 que o Índice de Dependência de Jovens no concelho tem vindo a diminuir, situando-se em 2023 com 17,9%;

- O volume processual da CPCJ de Vila Nova de Cerveira, em 2023 foi de 103 processos;

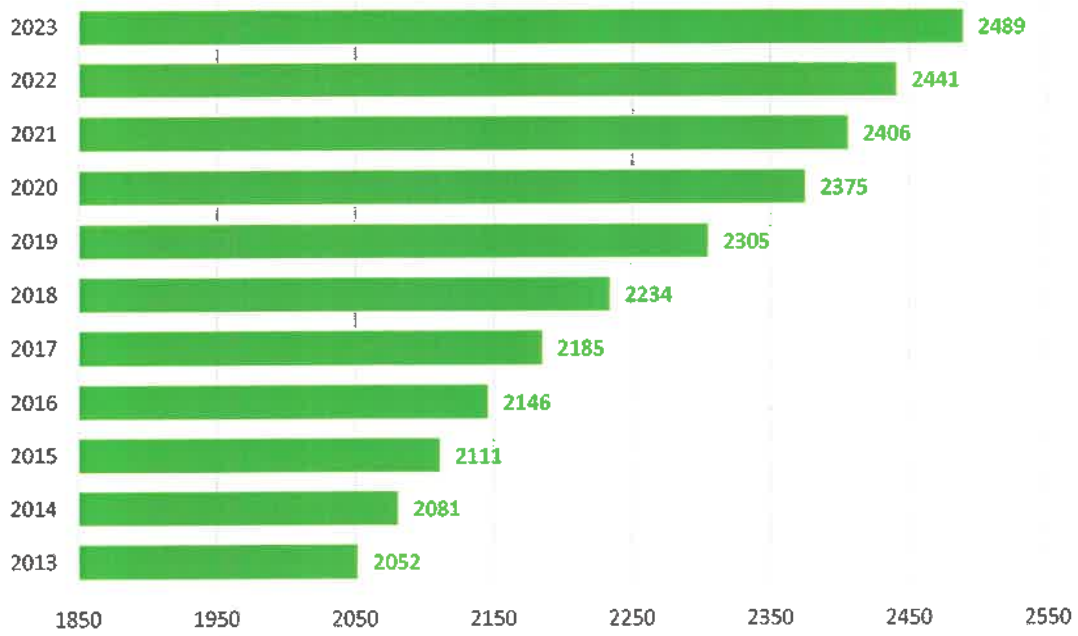
- A maioria dos processos refere-se a situações de crianças e jovens entre os 15 e os 17 anos de idade;

- Em 2023, a maioria dos processos sinalizados devia-se à exposição a comportamentos que possam comprometer o bem-estar e desenvolvimento da criança (39), nomeadamente violência doméstica, consumo de álcool e estupefacientes.

## 6.2.3. Pessoas Idosas

No ano 2023 residiam no concelho 2.489 pessoas com 65 ou mais anos (26,88% da população residente). É de referir que o número de pessoas com esta faixa etária tem vindo a aumentar gradualmente desde 2013.

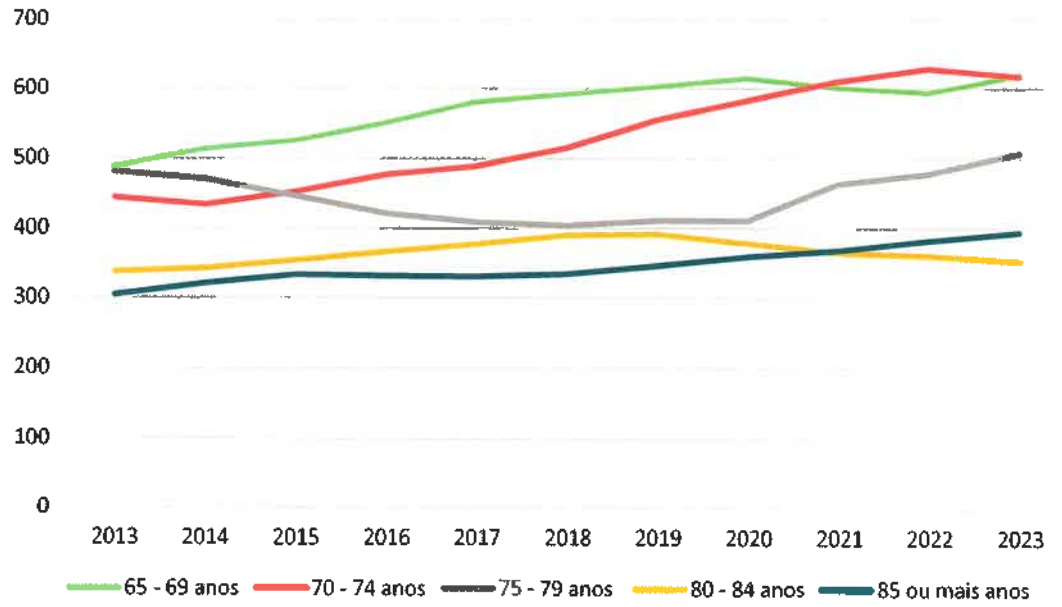
**Gráfico 39** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, entre os anos 2013 - 2023 (N.º)




Fonte: PORDATA

Constata-se que desde 2013, o número de pessoas na faixa etária de 85 e mais anos tem vindo a aumentar de forma mais consistente, enquanto os restantes subgrupos etários apresentaram oscilações. Nesta faixa etária, entre 2013 e 2023, verificou-se um aumento de 173 pessoas.

Gráfico 40 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, por grupos etários, entre 2013 - 2023 (N.º)




Fonte: PORDATA

Numa análise através do género, verifica-se que em 2023, o número de pessoas idosas do sexo feminino residentes no concelho era superior ao número de pessoas idosas do sexo masculino, nos subgrupos etários (65-74 anos e 75 e mais anos).

Tabela 70 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, segundo o sexo e grupo etário (N.º) (2023)

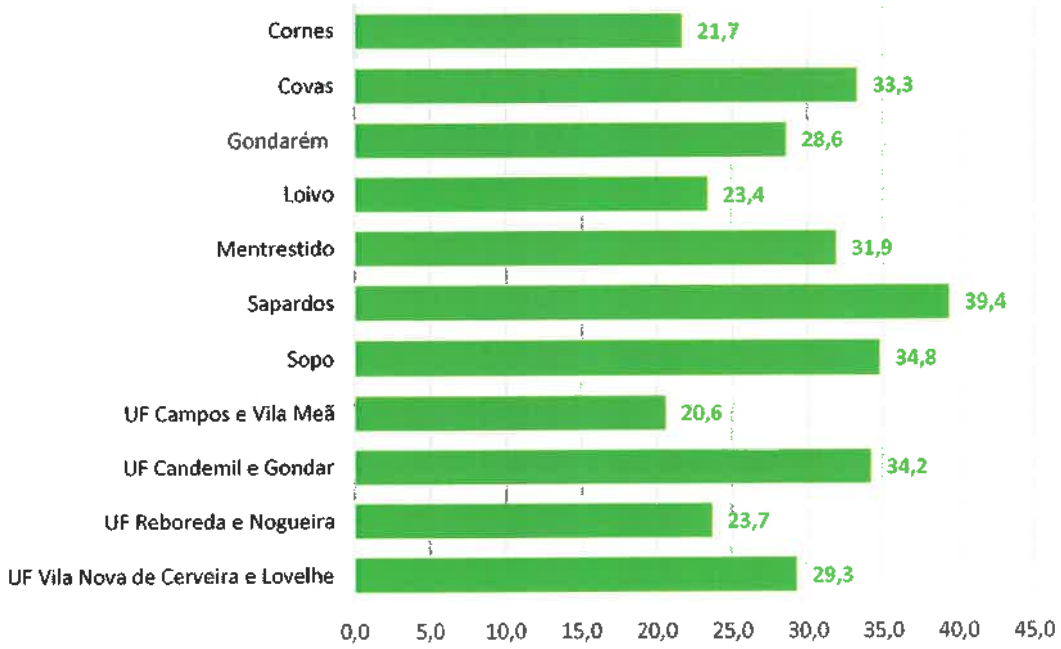
| | Total (+65) | | Total | | Entre 65 e 74 anos | | Com mais de 75 anos | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | N.º | % da pop. residente | M | F | M | F | M | F |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 2433 | 26,28% | 1003 | 1430 | 511 | 667 | 492 | 763 |

Fonte: PORDATA

No ano 2021, foi na Freguesia de Sapardos onde se registou a maior percentagem de população com mais de 65 anos, com 39,4% da população. Inversamente, foi na União

das Freguesias de Campos e Vila Meã que se verificou uma menor percentagem de população idosa (20,6%).

Gráfico 41 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 65 ou mais anos de idade, por freguesia (2021) (%)




Fonte: INE, Censos 2021

O Índice de Dependência de Idosos tem vindo a aumentar no concelho, tendo registado valores ligeiramente superiores aos da média nacional e abaixo da média da Região do Alto Minho, sendo o terceiro município com valores mais baixos.

No ano 2023, por cada 100 pessoas entre os 15 e os 64 anos de idade, existiam aproximadamente 43 residentes com idade igual ou superior a 65 anos.

O mesmo acontece no Índice de Envelhecimento, uma vez que tem vindo a aumentar desde 2021. O concelho de Vila Nova de Cerveira, registou entre 2020 e 2023, valores superiores aos registados a nível nacional e na Região Norte.

No ano 2023, por cada 100 residentes com menos de 15 anos existiam, aproximadamente, 242 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos.

Tabela 71 – Índice de Dependência de Idosos e Índice de Envelhecimento dos municípios da Região do Alto Minho (2020 - 2023) (%)

| Território | Índice de Dependência de Idosos[21] | | | | Índice de Envelhecimento[22] | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 35,0 | 37,3 | 37,8 | 38,2 | 167,0 | 181,3 | 184,4 | 188,1 |
| Norte | 32,3 | 35,4 | 36,3 | 37,1 | 171,8 | 185,0 | 191,0 | 197,4 |
| Alto Minho | 40,3 | 47,1 | 47,7 | 48,2 | 231,5 | 252,0 | 258,1 | 263,0 |
| Arcos de Valdevez | 55,8 | 66,3 | 67,0 | 66,8 | 339,8 | 385,3 | 396,4 | 397,1 |
| Caminha | 41,5 | 50,5 | 50,5 | 51,2 | 238,3 | 270,4 | 271,8 | 276,5 |
| Melgaço | 63,8 | 87,8 | 87,7 | 88,3 | 458,1 | 568,2 | 581,0 | 582,7 |
| Monção | 48,6 | 61,9 | 62,1 | 61,8 | 313,5 | 349,0 | 351,3 | 357,4 |
| Paredes de Coura | 45,9 | 53,4 | 53,1 | 52,9 | 254,9 | 282,8 | 295,6 | 300,3 |
| Ponte da Barca | 37,7 | 50,7 | 51,0 | 51,1 | 248,4 | 285,6 | 289,9 | 292,2 |
| Ponte de Lima | 33,9 | 38,9 | 39,3 | 39,6 | 189,4 | 209,5 | 214,6 | 219,9 |
| Valença | 39,7 | 43,1 | 43,1 | 43,6 | 230,8 | 214,8 | 215,8 | 219,0 |
| Viana do Castelo | 36,6 | 40,8 | 42,0 | 43,0 | 199,4 | 211,1 | 218,9 | 224,6 |
| Vila Nova de Cerveira | 36,4 | 43,6 | 43,5 | 43,4 | 207,4 | 230,1 | 235,4 | 242,0 |

Fonte: INE

## Respostas Sociais para Pessoas Idosas

O concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta as seguintes respostas sociais para pessoas idosas:

- **Centro de Convívio (CC)** – consiste numa resposta social de apoio a atividades sociais, recreativas e culturais, organizadas e dinamizadas com participação de pessoas idosas;
- **Centro de Dia (CD)** – resposta social desenvolvida em equipamento com o objetivo de prestar um conjunto de serviços que contribuem para a manutenção dos idosos no seu meio familiar e social;

[21] **Índice de Dependência de Idosos:** Relação entre a população idosa e a população em idade ativa, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 15 e os 64 anos (INE).
[22] **Índice de Envelhecimento:** Relação entre a população idosa e a população jovem, definida habitualmente como o quociente entre o número de pessoas com 65 ou mais anos e o número de pessoas com idades compreendidas entre os 0 e os 14 anos (INE).

- **Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI)** – Equipamento coletivo de alojamento permanente ou temporário, destinado a fornecer resposta a idosos em situação de risco com perda de independência e autonomia, bem como a favorecer apoio institucional a idosos que dele necessitem;
- **Serviços de Apoios Domiciliário (SAD)** – resposta social desenvolvida a partir de um equipamento, que consiste na prestação de cuidados individualizados e personalizados a idosos, que por motivo de doença, deficiência ou outros impedimentos não possam assegurar, temporária ou permanentemente as suas necessidades básicas diárias.

À data de julho de 2024, no concelho de Vila Nova de Cerveira existiam 11 respostas sociais para pessoas idosas, com Acordos de Cooperação com o ISS, IP, distribuídas da seguinte forma:

- 1 Centro de convívio, com lotação para 20 utentes;
- 4 Centros de Dia, com capacidade de resposta para 96 utentes;
- 2 Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas, com lotação para 121 utentes;
- 4 Serviços de Apoio Domiciliário, com capacidade de resposta para 245 utentes.

Tabela 72 - Capacidade e ocupação das respostas sociais para pessoas idosas, por entidade, no Concelho de Vila Nova de Cerveira, julho de 2024, (Nº)

| Denominação | Valência | Nº utentes (julho 2024) | Capacidade |
|---|---|---|---|
| Centro Social e Paroquial de Campos | SAD | 23 | 35 |
| | CC | 15 | 20 |
| Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda | SAD | 38 | 135 |
| | CD | 17 | 30 |
| | ERPI | 36 | 41 |
| Centro Paroquial de Covas | SAD | 25 | 45 |
| | CD | 12 | 20 |
| Centro Social e Paroquial de Gondarém | SAD | 23 | 30 |
| Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira | CD | 12 | 21 |
| | ERPI | 80 | 70 |
| Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira | CD | 14 | 25 |

Fonte: Consulta aos Diretores Técnicos das IPSS (julho de 2024)

A taxa de ocupação verificada na resposta social de CC é de 80%, na resposta social de CD é de 57,3%, na resposta social de SAD 44,5% e na resposta de ERPI é de 95,5%.

Tabela 73 – Capacidade e ocupação das respostas sociais para pessoas idosas no concelho de Vila Nova de Cerveira (N.º), julho de 2024

| Território | Respostas sociais para pessoas idosas | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | CC | | CD | | SAD | | ERPI | |
| | Rede solidária | | Rede Solidária | | Rede Solidária | | Rede Solidária | |
| | Capac. | Ocup. | Capac. | Ocup. | Capac. | Ocup. | Capac. | Ocup. |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | **20** | **16** | **96** | **55** | **245** | **109** | **121** | **106** |

Fonte: Consulta aos Diretores Técnicos das IPSS (julho de 2024)

De referir que estas respostas sociais se encontram sediadas na Freguesia de Covas, Gondarém, União das Freguesias de Campos e Vilã Meã, União das Freguesias de Reboreda e Nogueira e União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, não existindo quaisquer respostas sociais sediadas nas restantes freguesias, sendo estas abrangidas pelas respostas sociais existentes.

Para além dos serviços prestados pelas respostas sociais anteriormente referidas, enquadradas nas IPSS, foram implementadas no território medidas que visam abranger especificamente a população idosa:

- **Cartão Idade +** – Implementado em 2008, o Cartão Municipal "idade +", visa apoiar monetariamente os idosos mais carenciados e facilitar o acesso a determinados serviços (ver subcapítulo 6.2.1. Famílias em Situação de Risco);
- **"Dar Vida aos Anos"** – Grupo de trabalho criado em 2006, no âmbito da Rede Social e dinamizado pela Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, e constituído pelas 6 IPSS do concelho que promovem atividades lúdicas e de convívio para a terceira idade. De entre os objetivos que estão na base da criação deste grupo de trabalho salientam-se a necessidade de promover mais espaços de participação para os idosos institucionalizados, fomentar intercâmbios entre as instituições e valorizar o cidadão idoso através da sua integração nas diversas atividades dinamizadas ao longo do ano;
- **Censos Sénior** – Medida implementada pela GNR que visa a sinalização de idosos que vivem sozinhos e/ ou isolados ou ainda em situação de vulnerabilidade. Além da sinalização, esta medida visa garantir ações de patrulhamento e sensibilização junto desta população fragilizada, para a promoção de comportamentos de segurança. O levantamento das situações é geralmente realizado no mês de outubro;

- **"Patrulha de Proximidade"** – Projeto promovido em sede de CLAS e implementado, a 13 de fevereiro do ano 2023, visa a criação de uma equipa, constituída pela GNR, Câmara Municipal e Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira. Esta parceria surge no sentido de se conjugar esforços e dar uma resposta mais individualizada aos idosos do concelho, de forma a prevenir e combater o isolamento social, promover o seu bem-estar e saúde, sensibilizar a população idosa para a sua própria defesa, face a possíveis situações de fraude/burla e detetar necessidades e problemáticas que são muitas vezes camufladas pelo isolamento. Até à data de julho de 2024 estavam a ser acompanhados 54 idosos. Segundo os dados fornecidos pelo grupo de trabalho, foi possível identificar uma maior predominância de acompanhamentos do género feminino, na faixa etária dos 80 e 91 anos. A freguesia com mais pessoas abrangidas por esta atividade, ao longo do 1º semestre de 2024, foi a Freguesia de Covas;
- **"Comissão Municipal de Proteção das Pessoas Idosas"** – Ação fomentada pela Rede social, a CMPPI foi criada a 18 de maio de 2023, sendo composto por uma equipa multidisciplinar e interinstitucional: dois técnicos dos SMIS, do Município de Vila Nova de Cerveira, um representante da Segurança Social, um representante das IPSS, um representante da GNR de Vila Nova de Cerveira, um representante dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira e dois representantes das juntas de freguesia do concelho, eleitos pelos pares. É de referir que estão a ser agilizadas diligências no sentido de contar com a participação de um representante do Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira. Esta comissão tem como objetivos:

  a) Articular e enquadrar a política municipal de apoio às pessoas idosas;

  b) Informar, sensibilizar as pessoas idosas para os seus direitos e meios disponíveis de apoio existentes;

  c) Informar, sensibilizar e responsabilizar as famílias e a comunidade sobre os direitos das pessoas idosas;

  d) Agilizar os procedimentos para acesso desta população a serviços e recursos disponíveis;

  e) Promover intervenções alternativas para o apoio a pessoas idosas;

  f) Fomentar a reflexão sobre as problemáticas inerentes a estes grupos populacionais.

Ao nível processual, a CMPPI intervém sobretudo em situações que pela sua complexidade são canalizadas para a comissão. À data de junho de 2024 foram analisados e discutidos 7 processos, sendo que 3 foram arquivados (2 por falecimento e 1 por institucionalização).

## Em Síntese:

- Em 2023, residiam no concelho 2.489 pessoas com idade igual ou superior a 65 anos;

- Constatou-se uma maior predominância do número de pessoas idosas do sexo feminino, face ao sexo masculino, em 2023;

- No ano de 2021, foi na Freguesia de Sapardos onde se registou a maior percentagem de população com + de 65 anos (39,4%);

- Em 2023, o Índice de Dependência de Idosos no concelho foi de 43,4%, sendo superior ao registado a nível nacional e da Região Norte;

- Nesse mesmo ano, o Índice de Envelhecimento no concelho de Vila Nova de Cerveira foi de 242,0% sendo superior ao registado a nível nacional e na Região Norte;

- O aumento dos índices reflete o aumento de população idosa face ao número de crianças e jovens e de população ativa residentes no concelho;

- Existem no concelho de Vila Nova de Cerveira 11 respostas sociais para pessoas idosas, distribuídas por 1 Centro de convívio (CC); 4 Centros de Dias (CD); 2 Estruturas Residenciais para Pessoas Idosas (ERPI) e 4 Serviços de Apoios Domiciliário (SAD); que abrange um total de 286 utentes;

- O concelho de Vila Nova de Cerveira disponibiliza na intervenção com a população idosa, alguns instrumentos, nomeadamente: "Cartão Idade +"; "Grupo dar Vida aos Anos"; "Censos Sénior"; "Patrulha de Proximidade" e "Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas".

## 6.2.4. Migrantes e Minorias Étnicas

As populações migrantes e pertencentes a minorias étnicas podem ser consideradas um grupo vulnerável, pelas dificuldades de integração e pela ausência de uma rede de suporte.

Desde 2019, que no concelho de Vila Nova de Cerveira se tem vindo a verificar um saldo migratório positivo, ainda que com valores oscilantes. Apresentando em 2023, um saldo migratório de 194 migrantes.

**Tabela 74** – Saldo migratório Portugal, Região Norte, Região Alto Minho e município de Vila Nova de Cerveira, entre 2019 - 2023 (N.º)

| Território | Saldo migratório[23] | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 |
| Portugal | 67.163 | 57.768 | 72.079 | 163.194 | 155.701 |
| Norte | 16.098 | 14.577 | 20.843 | 42.820 | 44.598 |
| Alto Minho | 1543 | 2284 | 1236 | 2520 | 3042 |
| Vila Nova de Cerveira | 138 | 97 | 157 | 250 | 194 |

Fonte: PORDATA

De acordo com os Censos de 2021, residiam no concelho de Vila Nova de Cerveira, 1107 indivíduos com naturalidade estrangeira, 12,40% da população residente no concelho, dos quais 43,18% eram naturais de países da Europa.

É na União das Freguesias de Campos e Vila Meã onde se concentrava a maioria da população de naturalidade estrangeira, com 374 residentes, correspondendo a 21,36% da população estrangeira, seguindo-se a União das Freguesias de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe, com 14,44%.

Segundo o Diagnóstico da População imigrante em Vila Nova de Cerveira de 2022, a maioria da população estrangeira concentra-se nessas freguesias situadas no litoral norte, pela sua maior oferta de trabalho na área industrial.

[23] **Saldo migratório:** Diferença entre o número de entradas e saídas por migração, internacional ou interna, para um determinado país ou região, num dado período de tempo (INE).
"Como a maioria dos países não possui valores exatos sobre imigração e emigração, o saldo migratório é geralmente calculado com base na diferença entre a variação populacional e o crescimento natural entre dois períodos (saldo migratório ajustado). Por conseguinte, as estatísticas sobre saldos migratórios são afetadas por todas as imprecisões estatísticas nas duas componentes desta equação, especialmente a variação populacional (meta informação – Eurostat)."

Em contrapartida, é nas freguesias situadas no espaço mais interior do território cerveirense onde se regista um número reduzido de estrangeiros residentes, como é exemplo a Freguesia de Sapardos com apenas 17 residentes estrangeiros.

**Tabela 75** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira segundo a naturalidade da população, por freguesia (2021) (N.º)

| Território | Total | Total de pop. estrangeira | | Europa | África | América | Ásia | Oceânia |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | N.º | % | | | | | |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 8921 | 1107 | 12,40 | 478 | 126 | 294 | 209 | 0 |
| Cornes | 489 | 52 | 10,63 | 30 | 7 | 14 | 1 | 0 |
| Covas | 603 | 57 | 9,45 | 34 | 6 | 15 | 2 | 0 |
| Gondarém | 909 | 58 | 6,38 | 33 | 7 | 17 | 1 | 0 |
| Loivo | 834 | 78 | 9,35 | 41 | 14 | 14 | 9 | 0 |
| Mentrestido | 273 | 19 | 6,96 | 16 | 0 | 3 | 0 | 0 |
| Sapardos | 330 | 17 | 5,15 | 15 | 1 | 1 | 0 | 0 |
| Sopo | 497 | 28 | 5,63 | 20 | 2 | 5 | 1 | 0 |
| UF de Campos e Vila Meã | 1751 | 374 | 21,36 | 110 | 27 | 75 | 162 | 0 |
| UF de Candemil e Gondar | 313 | 22 | 7,03 | 12 | 3 | 7 | 0 | 0 |
| UF de Reboreda e Nogueira | 1142 | 145 | 12,70 | 78 | 9 | 32 | 26 | 0 |
| UF de Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 1780 | 257 | 14,44 | 89 | 50 | 111 | 7 | 0 |

Fonte: INE, Censos 2021

Segundo a informação do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), desde 2017 que o número de estrangeiros residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, com título de residência, tem vindo a aumentar. Tendência que se constata nos restantes municípios do distrito de Viana do Castelo.

Tabela 76 – População estrangeira residente nos municípios do distrito de Viana do Castelo, com Título de Residência (2017 - 2021) (N.º)

| Território | População estrangeira | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
| Distrito de Viana do Castelo | 3127 | 3675 | 4774 | 6166 | 7505 |
| Arcos de Valdevez | 203 | 232 | 273 | 299 | 344 |
| Caminha | 295 | 329 | 421 | 513 | 625 |
| Melgaço | 88 | 92 | 108 | 120 | 149 |
| Monção | 380 | 441 | 568 | 733 | 876 |
| Paredes de Coura | 60 | 77 | 105 | 150 | 184 |
| Ponte da Barca | 87 | 73 | 97 | 126 | 142 |
| Ponte de Lima | 270 | 315 | 383 | 446 | 548 |
| Valença | 408 | 437 | 546 | 845 | 1057 |
| Viana do Castelo | 1110 | 1449 | 1977 | 2473 | 2991 |
| Vila Nova de Cerveira | 226 | 230 | 296 | 461 | 589 |

Fonte: SEF – Sefstat (Portal de Estatística)

Desde 2017 que nacionalidades como a brasileira, indiana, espanhola, bengalesa, nepalesa, paquistanesa, francesa, angolana e britânica têm aumentado no concelho de Vila Nova de Cerveira. Contrariamente, o número de residentes estrangeiros naturais da China, Alemanha e dos Países de Leste tem vindo a sofrer um decréscimo.

Em 2021, os residentes estrangeiros em Vila Nova de Cerveira eram predominantemente os nacionais de países como o Brasil, Índia, Espanha e Bangladesh.

Tabela 77 – Residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo nacionalidade (2017 - 2021) (N.º)

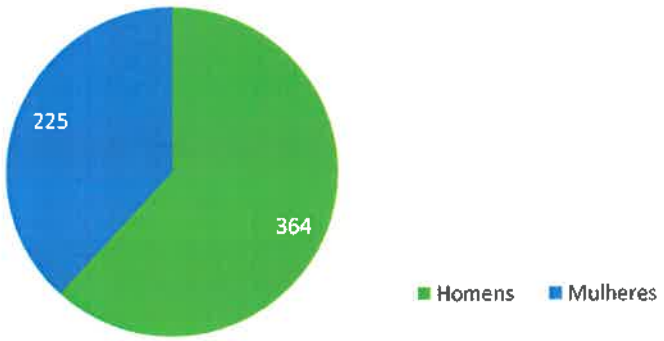
| | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 |
|---|---|---|---|---|---|
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 226 | 230 | 296 | 461 | 589 |
| Brasil | 37 | 50 | 74 | 105 | 139 |
| Índia | 14 | 13 | 18 | 84 | 135 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Espanha | 22 | 26 | 30 | 45 | 49 |
| Bangladesh | 20 | 16 | 22 | 37 | 47 |
| Reino Unido | 21 | 19 | 26 | 34 | 29 |
| França | 3 | 4 | 10 | 17 | 19 |
| Ucrânia | 20 | 19 | 18 | 17 | 15 |
| Nepal | 0 | 1 | 1 | 13 | 17 |
| Angola | 1 | 3 | 13 | 13 | 14 |
| China | 14 | 13 | 12 | 12 | 12 |
| Paquistão | 3 | 2 | 2 | 11 | 20 |
| Bulgária | 12 | 12 | 11 | 11 | 11 |
| Alemanha | 10 | 5 | 4 | 7 | 8 |
| Itália | 3 | 3 | 7 | 7 | 11 |
| Roménia | 10 | 9 | 8 | 7 | 8 |
| Estados Unidos da América | 7 | 7 | 8 | 7 | 10 |
| Venezuela | 1 | 0 | 4 | 5 | 12 |

Fonte: SEF – Sefstat (Portal de Estatística)

A população estrangeira residente no concelho é maioritariamente do sexo masculino, existindo uma diferença percentual de 23,6% entre residentes estrangeiros Homens e Mulheres (61,8%, 38,2%, respetivamente).

Gráfico 42 – População estrangeira residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o género (2021) (N.º)

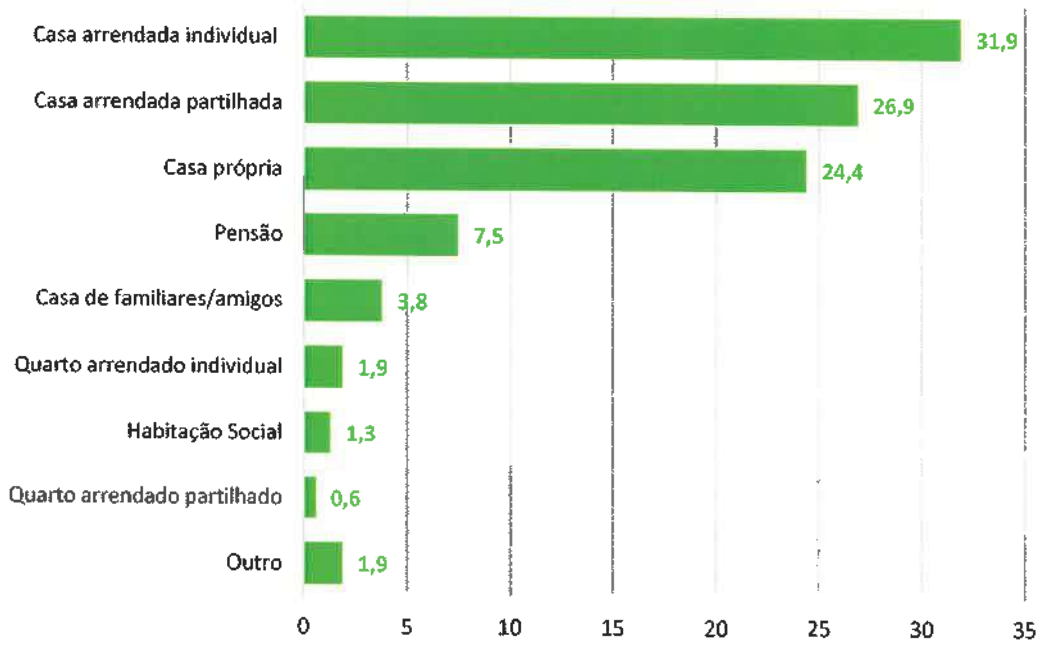



Fonte: SEF – Sefstat (Portal de Estatística)

## Habitação

Segundo dados recolhidos do Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira de novembro 2022, no ano de 2021, a população imigrante residia na sua larga maioria (58,8%) em casa arrendada, com 31,9% com utilização individual e 26,9% a partilhar casa.

Gráfico 43 - Tipo de Habitação da população imigrante, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira (2021) (%)

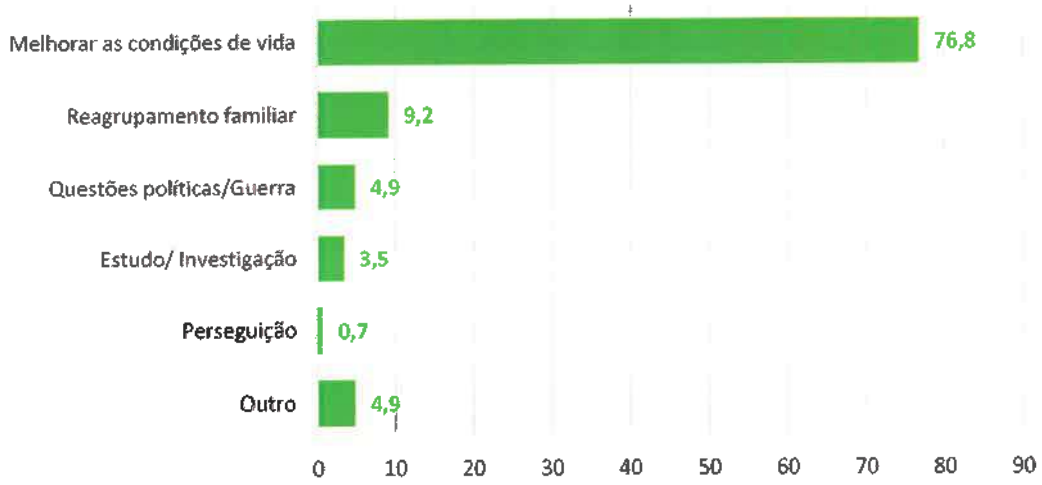



Fonte: Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira, novembro 2022

## Causas da Imigração

O principal motivo pelo qual a maioria dos imigrantes decidiu sair do seu país de origem foi a procura de melhoria das condições de vida, seja por questões económicas, de segurança ou de criminalidade (76,8%).

**Gráfico 44** - Principal motivo de saída do seu país de origem (2021) (%)




Fonte: Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira, novembro 2022

## Integração na comunidade

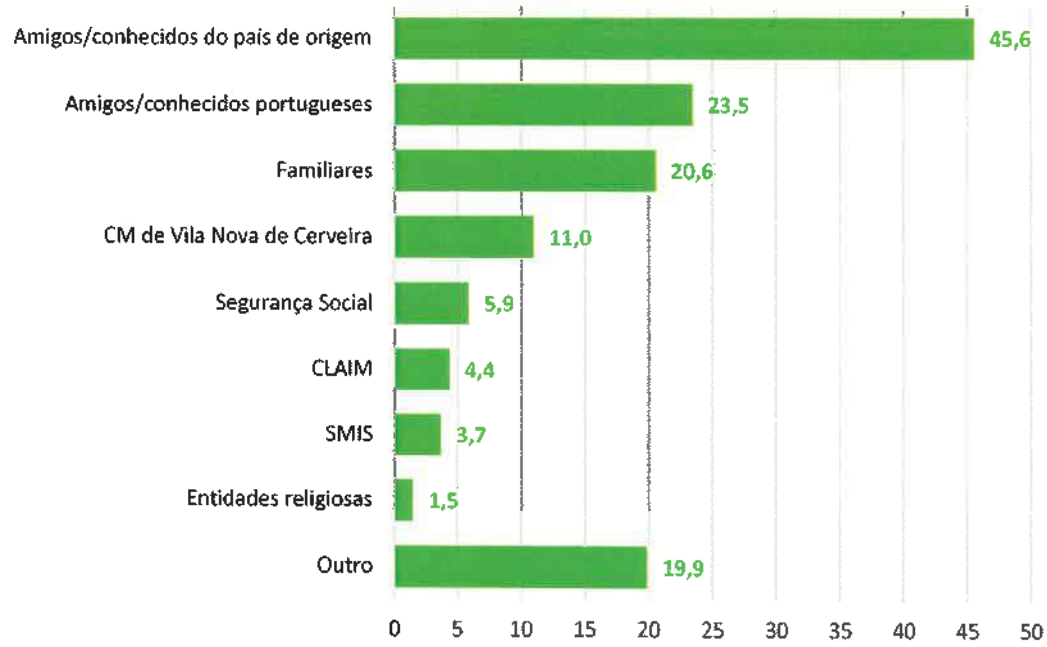
A Integração bem-sucedida dos migrantes é fundamental para o futuro do bem-estar, a prosperidade e a coesão da sociedade. Sendo fundamental perceber a proveniência do apoio e ajuda recebida à comunidade migrante.

Desde a sua chegada, o apoio tem sido obtido maioritariamente junto de pessoas individuais, concretamente amigos ou conhecidos do mesmo país de origem (45,5%), mas também de familiares que chegaram anteriormente (20,6%). Salienta-se que 23,5% referem ter recebido apoio por amigos ou conhecidos portugueses, o que traduz uma boa integração no seio da população local.

Recorrido com menos intensidade, surge o apoio proporcionado pelas instituições, nomeadamente, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (11,0%), a Segurança Social (5,9%), o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM) (4,4%) e os SMIS (3,7%).

É importante referir que o papel das Juntas de Freguesia e dos proprietários das habitações e das pessoas em geral, tem sido fundamental no apoio à integração.

Gráfico 45 - Apoios recebidos pela comunidade migrante após a sua chegada (2021) (%)




Fonte: Diagnóstico da População Imigrante em Vila Nova de Cerveira, novembro 2022

## CLAIM

Desde o ano de 2021, que se encontra em funcionamento no Concelho de Vila Nova de Cerveira, o Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes. Este serviço tem como missão apoiar todo o processo de integração de pessoas migrantes, articulando com as diversas estruturas locais e promovendo a interculturalidade a nível local. Este serviço presta apoio e informação geral em diversas áreas, tais como, regularização, nacionalidade, reagrupamento familiar, habitação, retorno voluntário, trabalho, saúde, educação, entre outras questões do quotidiano.

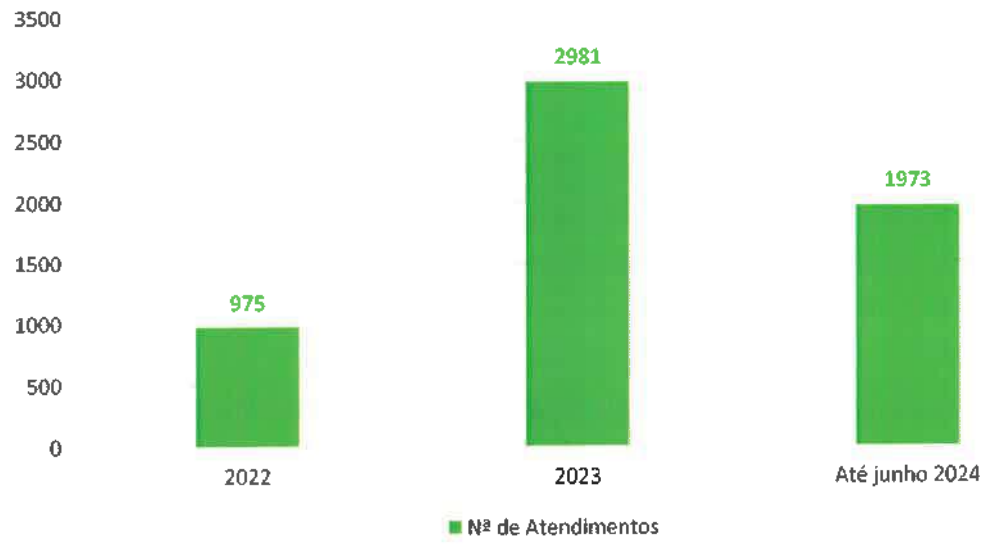
Segundo a informação facultada pelo CLAIM, a maioria dos migrantes/imigrantes que procuram este serviço para questões relacionadas com:

- Procura de Emprego;
- Finanças: troca de morada/tirar representante, solicitar palavra-passe, alterar dados pessoais e IRS automático;
- Segurança Social: solicitar palavra-passe, alterar dados pessoais, pedido de NISS, pedido do cartão europeu de saúde e consultar carreira contributiva);
- Instituto da Mobilidade e dos Transportes, I. P. (IMT): troca de título de condução estrangeiro;

- Agência para a Integração Migrações e Asilo (AIMA): Registo de menores, envio de email para informar sobre alteração de morada e apoio no seguimento do link do pagamento do Documento Único de Cobrança;
- Inscrição em aulas de Português (turmas de Português Língua de Acolhimento – PLA, fruto do alargamento do protocolo estabelecido entre a Câmara Municipal, o Centro Qualifica do Agrupamento de Escolas Muralhas do Minho e o Centro de Cultura de Campos, à Junta da União de Freguesia de Campos e Vila Meã;
- Apoio Social: Encaminhamento para apoio alimentar e vestuário.

Entre os anos de 2022 e 2023 verificou-se um aumento significativo do número de atendimentos no CLAIM. No presento ano e até julho, registou-se um total de 1973 atendimentos.

**Gráfico 46** – Atendimentos no CLAIM, entre 2022 – julho 2024 (N.º)




Fonte: CLAIM, 2024

## Centro de Atendimento da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA)

Desde setembro de 2024 que se encontra em funcionamento o Centro de Atendimento da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) de Vila Nova de Cerveira. Localiza-se no Centro de Apoio às Empresas e procura apoiar a legalização de migrantes residentes e/ou trabalhadores em Cerveira e nos concelhos vizinhos, assumindo-se como um serviço vantajoso para as empresas e unidades fabris, dado

que a grande maioria dos imigrantes trabalha nas zonas industriais. Até ao momento, a concessão de autorizações de residência é o procedimento administrativo mais solicitado carecendo de agendamento efetuado pela AIMA.

## Em Síntese:

- Desde 2019 que no Concelho de Vila Nova de Cerveira se tem vindo a verificar um saldo migratório positivo, ainda que com valores oscilantes. Apresentando-se em 2023 com um valor positivo de 194;

- No Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os Censos de 2021, residiam 1107 indivíduos com naturalidade estrangeira (12,40% da população residente no concelho), na sua maioria de nacionalidade brasileira, indiana, espanhola e bengalesa;

- Era na União das Freguesias de Campos e Vila Meã, no ano 2021, que se concentravam a maioria dos residentes de naturalidade estrangeira (374). Estes representavam 21,36% da população residente naquela união das freguesias;

- Em 2021, a população imigrante residia na sua maioria em casa arrendada (58,8%);

- A procura de melhoria das condições de vida, foi em 2021, apontada como o principal motivo da sua imigração;

- A comunidade imigrante referiu que, à sua chegada, o apoio obtido foi maioritariamente junto de pessoas individuais;

- O Concelho de Vila Nova de Cerveira disponibiliza um Centro de Local de Apoio à Integração de Migrantes (CLAIM), desde 2021;

- Desde setembro de 2024 que se encontra em funcionamento o Centro de Atendimento da Agência para a Integração, Migrações e Asilo (AIMA) de Vila Nova de Cerveira.

## 6.2.5. Pessoas com deficiência e/ou incapacidade

Segundo os Censos de 2021, a ponderação dos tipos de deficiência foi realizada através de questões relacionadas com limitações funcionais, como andar ou subir degraus, ver, ouvir, tomar banho ou vestir sozinho, memória ou concentração e compreender os outros ou fazer-se compreender.

Nesse mesmo ano, residiam no concelho de Vila Nova de Cerveira cerca de 3.784 pessoas com pelo menos uma das dificuldades enumeradas. Verifica-se que o grupo etário com maior número de residentes com pelo menos uma dificuldade é dos 70 aos 79 anos, sendo o sexo feminino o mais predominante (56,26%).

É na União das Freguesias de Candemil e Gondar, na Freguesia de Sapardos e na Freguesia de Sopo, com 52,7%, 50,6% e 50,1% respetivamente, onde se verificam as maiores percentagens de residentes a identificar ter, pelo menos uma das dificuldades indicadas.

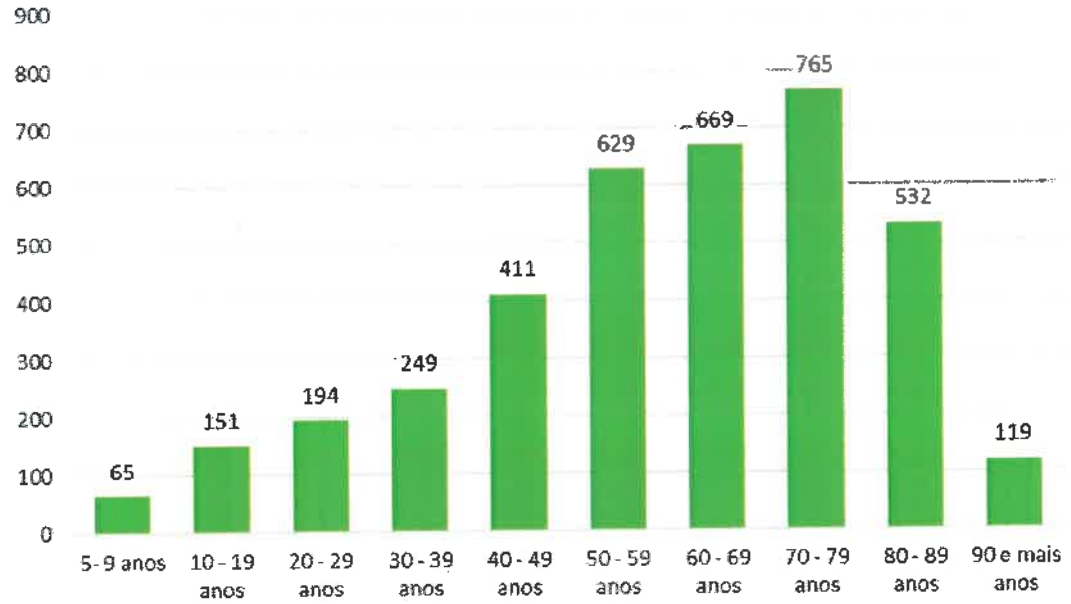
**Tabela 78** – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por freguesia e sexo (2021) (N.º)

| Território | Total população residente | População residente com pelo menos uma dificuldade | | | % da população com pelo menos uma dificuldade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Homens | Mulheres | |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 8921 | 3784 | 1655 | 2129 | 42,4% |
| Cornes | 489 | 191 | 81 | 110 | 39,1% |
| Covas | 603 | 234 | 104 | 130 | 38,8% |
| Gondarém | 909 | 353 | 142 | 211 | 38,8% |
| Loivo | 834 | 393 | 180 | 213 | 47,1% |
| Mentrestido | 273 | 131 | 56 | 75 | 48,0% |
| Sapardos | 330 | 167 | 74 | 93 | 50,6% |
| Sopo | 497 | 249 | 111 | 138 | 50,1% |
| UF Campos e Vila Meã | 1751 | 655 | 332 | 323 | 37,4% |
| UF Candemil e Gondar | 313 | 165 | 69 | 96 | 52,7% |
| UF Reboreda e Nogueira | 1142 | 498 | 222 | 276 | 43,6% |

| Território | Total população residente | População residente com pelo menos uma dificuldade | | | % da população com pelo menos uma dificuldade |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Total | Homens | Mulheres | |
| UF Vila Nova de Cerveira e Lovelhe | 1780 | 748 | 284 | 464 | 42,0% |

Fonte: INE, Censos 2021

Gráfico 47 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por grupo etário (2021) (N.º)



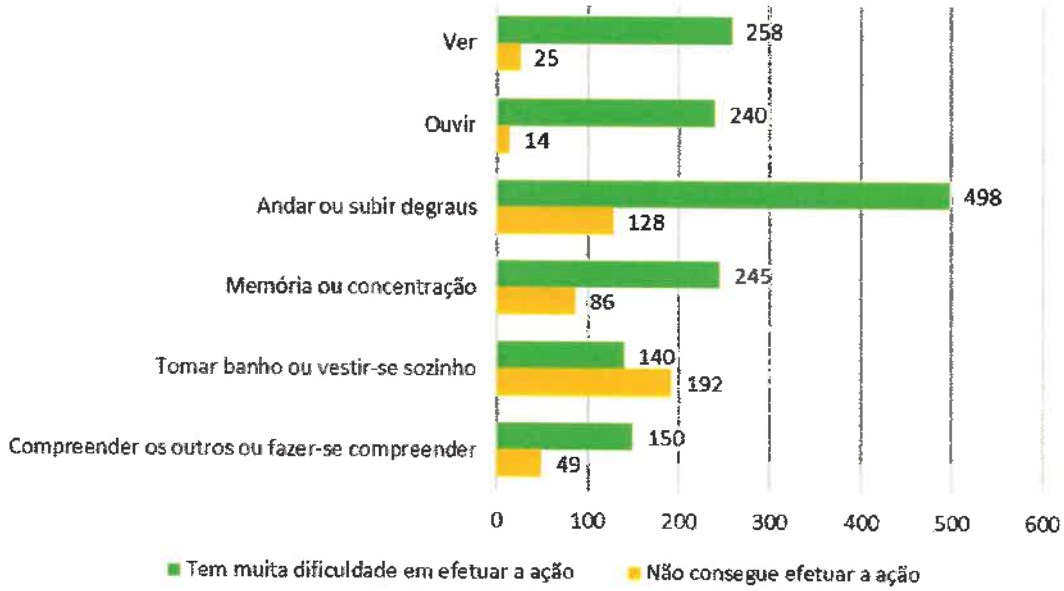

Fonte: INE, Censos 2021

As dificuldades de mobilidade (andar ou subir degraus) e de visão foram aquelas mais mencionadas, seguindo-se das dificuldades de memória ou concentração e de audição.

Analisando o gráfico 48, verifica-se que são as questões relativas ao autocuidado (tomar banho e vestir-se sozinho), à mobilidade (andar ou subir degraus) e à memória ou concentração as que são identificadas, em maior número, como não sendo possíveis de executar pelas pessoas que as reportaram.

A maioria das pessoas que reportou ter pelo menos uma dificuldade tem como principal meio de vida a reforma/ pensão (51,3%), seguindo-se as que se encontram a trabalhar (32,1%) e as que estão a cargo da família (8,0%).

**Gráfico 48 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com pelo menos uma dificuldade, por tipo e grau de dificuldade (2021) (N.º)**




Fonte: INE, Censos 2021

Através da diferença entre a população residente no concelho com pelo menos uma dificuldade e o número de residentes com idade igual ou superior a 15 anos, com pelo menos uma dificuldade, é possível concluir que, no ano 2021, existiam no concelho 138 crianças (até aos 14 anos de idade) com pelo menos uma dificuldade.

**Tabela 79 – População residente no concelho de Vila Nova de Cerveira, com 15 e mais anos de idade e com pelo menos uma dificuldade, segundo o principal meio de vida (2021) (N.º)**

| | População residente com pelo menos uma dificuldade | |
|---|---|---|
| | N.º | % |
| Vila Nova de Cerveira (concelho) | 3646 | 100% |
| Trabalho | 1170 | 32,1% |
| Reforma / Pensão | 1871 | 51,3% |
| Subsídio de desemprego | 68 | 1,9% |
| Rendimento social de inserção | 30 | 0,8% |
| Outro subsídio temporário (doença, maternidade, etc.) | 76 | 2,1% |
| Rendimento da propriedade ou da empresa | 20 | 0,5% |

| | | |
|---|---|---|
| A cargo da família | 290 | 8,0% |
| Outro | 121 | 3,3% |

Fonte: INE, Censos 2021

Destaca-se o trabalho da Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental de Viana do Castelo (APPACDM), a Associação de Paralisia Cerebral de Viana do Castelo (APCVC) e a Fundação AMA, com a intervenção realizada às pessoas com deficiência, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira.

À data de julho de 2024, a **APPACDM de Viana do Castelo** integrava 15 pessoas com deficiência intelectual, residentes em Vila Nova de Cerveira, na resposta de Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI), sendo 5 raparigas e 10 rapazes. Destaca-se que 1 dos 10 rapazes, beneficia da resposta de Lar de Apoio, de segunda a sexta-feira.

De referir que a APPACDM de Viana do Castelo apoia também 10 crianças em contexto escolar, no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira, no âmbito da resposta Centro de Recursos para a Inclusão (CRI). Destas 10 crianças, 9 são do sexo masculino e 1 do sexo feminino.

Atualmente, encontram-se em lista de espera 4 pessoas com residência em Vila Nova de Cerveira.

A **Fundação AMA** presta apoio a apenas uma pessoa do sexo masculino, residente no concelho de Vila Nova de Cerveira.

**Tabela 80** – Pessoas com deficiência, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira apoiadas pela APPACDM e pela Fundação AMA (julho 2024) (N.º)

| | N.º de pessoas apoiadas | | |
|---|---|---|---|
| | N.º total | Masculino | Feminino |
| APPACDM | 25 | 19 | 6 |
| Fundação AMA | 1 | 1 | 0 |

Fonte: APPACDM de Viana do Castelo, APCVC e Fundação AMA

## Em Síntese:

- Em 2021, existiam cerca de 3.784 residente no concelho de Vila Nova de Cerveira com pelo menos uma dificuldade, sendo o sexo feminino o mais predominante (56,26%);

- As dificuldades de mobilidade (andar ou subir degraus), de visão e de memória ou concentração foram as referidas em maior número;

- São as questões relativas ao autocuidado (tomar banho ou vestir-se sozinho), à mobilidade (andar ou subir degraus) e à memória e concentração as que são identificadas, em maior número, como não sendo possíveis de executar pelas pessoas que as reportam;

- Em 2021, a reforma/ pensão era o principal meio de vida da maioria das pessoas que reportaram ter pelo menos uma dificuldade (51,3%);

- Neste mesmo ano, existiam no concelho 138 crianças (até aos 14 anos de idade) com pelo menos uma dificuldade identificada;

- À data de julho de 2024, a APPACDM de Viana do Castelo e a Fundação AMA apoiavam 26 pessoas com deficiência, residentes no concelho de Vila Nova de Cerveira, nas suas respostas sociais.

# 7. DIMENSÃO PARTICIPATIVA

Neste capítulo pretende-se identificar e caraterizar as áreas consideradas como prioritárias para a intervenção social no concelho de Vila Nova de Cerveira. Neste sentido, através da realização de uma auscultação aos parceiros do CLAS e aos atores sociais que intervém no concelho de Vila Nova de Cerveira, recolheu-se informação, de forma a identificar quais as áreas de intervenção social prioritárias para o concelho.

## Saúde

A área da saúde é abrangente e incorpora múltiplos campos de intervenção e análise. Foram identificadas pelos atores sociais no âmbito da área da saúde, as seguintes problemáticas:

- **Número insuficiente de profissionais de saúde:**
  Segundo os parceiros, existe no concelho de Vila Nova de Cerveira falta de médicos no Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira, uma resposta deficitária em caso de doença súbita e dificuldade de acesso a consultas médicas.
- **Aumento da incidência de demência na população idosa:**
  Outro dos problemas identificados pelos parceiros prende-se com o aumento de pessoas idosas com doenças como alzheimer/demência.
- **Falta de resposta a nível da saúde mental:**
  Segundo as perceções recolhidas, destacou-se a insuficiência de respostas sociais para pessoas com doença mental, a dificuldade no acesso a cuidados de saúde mental, bem como a escassa resposta para problemas ligados ao álcool.
- **Dificuldade no acesso aos serviços de saúde:**
  Os parceiros destacaram a dificuldade da população, sobretudo idosa, em se deslocar aos serviços de saúde e/ou agilizarem consultas, a falta de acesso à saúde para todos, sendo destacado que os menores migrantes não são devidamente acompanhados.
- **Falta de condições habitacionais:**
  Foi mencionada a insalubridade habitacional, bem como a falta de opções habitacionais acessíveis, com boas condições.
- **Existência de constrangimentos interinstitucionais:**
  Como sexto e último problema priorizado pelos parceiros, destaca-se a falta de conhecimento e interesse das equipas do Centro de Saúde de Vila Nova de

Cerveira no trabalho em rede, os entraves burocráticos e a inexistência de dados para a elaboração de projetos de prevenção.

## Grupos vulneráveis

Neste grupo estão comtempladas as Famílias em situação de vulnerabilidade, Crianças e Jovens em Risco, Pessoas idosas, Migrantes e Minorias Étnicas e as Pessoas com deficiência e/ou incapacidade.
Foram identificadas pelos atores sociais, as seguintes problemáticas:

- **Falta de respostas sociais:**
  Segundo os parceiros existe no Concelho de Vila Nova de Cerveira, falta de respostas de atividades de tempos livres, no período de verão; Falta de resposta na área da deficiência e doença mental; Ausência de respostas em situações de emergência, como por exemplo, doença súbita do cuidador; Longas listas de espera para a integração em respostas adequadas às necessidades, com destaque na integração em ERPI, unidade dos cuidados continuados, vagas para descanso do cuidador, acolhimento residencial para pessoas com deficiência e/ou incapacidade e ao nível do acesso para vaga em creche.
- **Problemáticas da Saúde Mental:**
  Os parceiros destacaram como problemáticas a falta de apoio na saúde mental; Aumento de doenças como demência e alzheimer; Falta de respostas e apoio a pessoas idosas com demência e dependência; Aumento do consumo de álcool e insuficiência de respostas para pessoas com esta problemática.
- **Pessoas com deficiência e/ou incapacidade:**
  A falta de respostas na área da deficiência surgiu como outra problemática identificada pelos parceiros.
- **Proteção ao Idoso:**
  Segundo as perceções recolhidas, destacou-se o isolamento da pessoa idosa, e o aumento de situações de vulnerabilidade multifacetadas (com várias problemáticas associadas).
- **Inserção Social dos Migrantes:**
  Foram mencionadas como problemáticas, a dificuldade da população migrante no acesso a habitação condigna e com contrato de arrendamento; Emprego precário sem contrato de trabalho; Difícil acesso a serviços e entidades, como por exemplo, na área da saúde; Menores migrantes sem o devido

acompanhamento na saúde; e Custosa inclusão e integração das mulheres migrantes.

- **Escassez da rede pública de transportes:**
  Os parceiros apontaram como problemáticas a fraca cobertura da rede de transportes públicos, com horários muito reduzidos e/ou inexistentes; escassez de transportes no período de férias escolares.
- **Falta de recursos humanos especializados:**
  Dificuldade de acesso a terapia da fala e terapia ocupacional, bem como a falta de recursos humanos especializados foram problemáticas destacadas pelos parceiros.
- **Acesso à habitação:**
  Foram destacados a falta de habitação em regime de arrendamento, o elevado custo das rendas e as habitações com falta de condições de salubridade.
- **Dificuldades económicas:**
  Como o nono e último problema priorizado pelos parceiros, encontram-se os parcos rendimentos dos agregados familiares face aos encargos económicos.

### Educação, Formação Profissional e Emprego

Foram identificadas pelos atores sociais, as seguintes problemáticas:

- **Falta de Conciliação entre a escola, trabalho e vida familiar:**
  Foi destacada a flexibilidade dos horários para a participação dos pais nas atividades da escola, a importância da sensibilização das entidades patronais para o cumprimento da lei neste âmbito e a importância de promover a igualdade de género, de forma a contrariar as tendências extremas atuais.
- **Comportamentos desviantes:**
  Foi mencionado pelos parceiros o aumento da indisciplina a nível geral, bem como o aumento de consumo de substâncias lícitas e ilícitas.
- **Integração dos Migrantes:**
  Como problemática premente foi mencionada pelos parceiros a dificuldade de integração das comunidades migrantes, bem como a difícil integração dos alunos migrantes na comunidade escolar.
- **Rede de transportes públicos deficitária:**

Os parceiros locais destacaram a insuficiente rede de transportes públicos, quer ao nível dos horários e de percursos que dificulta a mobilidade e o acesso de pessoas, sobretudo das que se encontram a residir em zonas mais interiores do concelho.

- **Falta de envolvimento/participação dos parceiros do Eixo;**
- **Formação Profissional desajustada à realidade local:**
  A necessidade de se investir numa oferta formativa (escolar e profissional) que responda às reais necessidades do tecido empresarial do concelho e dos formandos foi destacada como premente no território.
- **Falta de oportunidades para emprego qualificado:**
  Falta de emprego qualificado e formação técnica especializada de acordo com as necessidades das empresas e necessidade de maior diversidade.
- **Falta de respostas para alunos com necessidades especiais:**
  A inexistência de ensino On-line para jovens com problemas de saúde mental, bem como o escasso acompanhamento especializado para alunos com necessidades educativas especiais e necessidade de saúde, foram problemáticas apontadas pelos parceiros.
- **Orientação vocacional:**
  Segundo as perceções recolhidas, destacou-se a necessidade de uma melhor orientação vocacional do aluno, de forma a adequar o perfil do aluno e o seu percurso formativo.
- **Falta de abertura para acesso a experiências diversificadas:**
  Desafios de segurança e formação para a sociedade alargada.
- **Insuficiência de ocupação de tempos livres para crianças/jovens com mais de 12 anos de idade.**

# 8. Referências Bibliográficas e Sites Consultados


Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (2024). Relatório Estatístico Semestral de Atividades da Comissão Municipal de Proteção de Pessoas Idosas de Vila Nova de Cerveira- 1º Semestre 2024.

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (2024). Relatório Semestral de Atividades Patrulha de Proximidade - 1º Semestre 2024.

Comunidade Intermunicipal do Minho Lima (2013). Estratégia & Plano Global de Ação "Alto Minho 2020".

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana (2015). Desafios e Mudanças. IHRU.

Instituto do Emprego e Formação Profissional (2024). Estatística Mensais por Concelhos (maio de 2024).

Instituto Nacional de Estatística (2015). Inquérito à caracterização da Habitação Social. Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2017). Projeções de população residente 2015-2080. Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2019). Anuário Estatístico da Região Norte 2022. Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2019). Estatísticas da Saúde 2019 (Edição 2021). Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2023). Estatísticas de Rendas da Habitação ao nível local - 2023. Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2024). Causas de morte 2022 (Edição 2024). Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2024). Estatísticas da Saúde 2022 (Edição 2024). Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2024). Inquérito às condições de vida e rendimento 2023. Lisboa: INE, IP.

Instituto Nacional de Estatística (2024). Retorno de Informação Personalizada dos Municípios. Lisboa: INE, IP.

Machado, J. C. (2022). Diagnóstico da População imigrante em Vila Nova de Cerveira. CECS-Uminho. Braga.

Observatório das Migrações (2023). Imigração em Números – Relatório Estatístico Anual 2023.

Rede Social de Vila Nova de Cerveira. Regulamento Interno do Conselho Local de Ação Social de Vila Nova de Cerveira.

Unidade Local de Saúde Alto Minho. Perfil Local de Saúde 2020, ULS Alto Minho.

**Sites consultados:**

http://www.ulsam.min-saude.pt/

https://bicsp.min-saude.pt/pt/Paginas/default.aspx

https://eurocidadecerveiratomino.eu/pt-pt/cerveira-tomino/

https://infoempresas.jn.pt/Concelho_VILA-NOVA-CERVEIRA.html

https://infoeuropa.eurocid.pt

https://sefstat.sef.pt/forms/distritos.aspx

https://www.bportugal.pt

https://www.ccdr-n.pt/storage/app/media/uploaded-files/1NC_4%C2%BA%20Trimestre%20de%202023.pdf

https://www.cm-vncerveira.pt/

https://www.ine.pt

https://www.infopedia.pt/$vila-nova-de-cerveira

https://www.pordata.pt

https://www.portaldahabitacao.pt/lista-de-resultados-porta65

https://www.sns.gov.pt/

www.cartasocial.pt

CERVEIRA
VILA DAS ARTES



# PLANO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO CONCELHO DE VILA NOVA DE CERVEIRA 2025-2028

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

## FICHA TÉCNICA

**Título**

Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2025-2028

**Entidade Promotora**

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira

https://www.cm-vncerveira.pt/

**Documento elaborado por**

Projeto Radar Social

**Colaboração**

Conselho Local de Acção Social
Vila Nova de Cerveira

Rede Social de Vila Nova de Cerveira

**Aprovação em Sessão Plenária do CLAS**

24 de outubro de 2024

**Edição, Propriedade e Reprodução**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

# Índice

1. Nota Prévia ..... 4
2. Metodologia ..... 5
3. O Plano Estratégico de Intervenção Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2025 - 2028 ..... 6
3.1 Eixos Estratégicos de Intervenção Social ..... 11
3.2 Constituição dos Eixos de Intervenção ..... 13
3.3 Plano Estratégico e Operacional ..... 15
4. Avaliação do PDS ..... 22
5. Sites consultados ..... 23

# 1. Nota Prévia

De forma a se cumprir os termos estipulados pelo Projeto Radar Social – Criação de Equipas para Projeto Piloto/Programa de Financiamento: C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), surge a necessidade da atualização dos Instrumentos Estratégicos de Rede Social, ainda que se apresentassem em vigência.

Após a elaboração do Diagnóstico Social do Concelho, onde se abordaram indicadores sociais relativos a Vila Nova de Cerveira, surge o Plano de Desenvolvimento Social com o intuito de definir objetivos e eixos de intervenção, tendo em consideração todos os dados recolhidos e prioridades identificadas no Diagnóstico Social.

O presente Plano de Desenvolvimento Social surge de um trabalho participado e do empenho dos diversos atores sociais, resultando num instrumento onde se irão traçar objetivos e medidas/ações prioritárias, respeitantes a cada uma das problemáticas identificadas no Diagnóstico Social do Concelho.

# 2. Metodologia

Na elaboração do Plano de Desenvolvimento Social 2025-2028, tendo em conta os princípios do Programa da Rede Social, participaram na sua elaboração, através de uma metodologia participativa, os vários órgãos da Rede Social, nomeadamente as entidades parceiras do Conselho Local de Ação Social (CLAS).

Assim, contou-se com o envolvimento dos parceiros nas reuniões de Eixos de Intervenção, na identificação dos problemas sociais recorrendo à técnica de *Brainstorming* e na hierarquização das prioridades de intervenção através do Modelo de *Eisenhower*.

As áreas identificadas no Diagnóstico Social como prioridades de intervenção e os problemas/necessidades associados às mesmas, serviram como ponto de partida para a elaboração de objetivos gerais e objetivos específicos para cada Eixo de Intervenção. De forma a reforçar a dimensão estratégica do PDS, foram ainda definidos as ações previstas, as entidades responsáveis, a calendarização, os indicadores de execução e os resultados.

Salienta-se que o presente PDS 2025-2028 valoriza o papel da monitorização. Pretende-se assim, que a monitorização esteja presente, quer no planeamento, através da avaliação dos objetivos e ações, como na execução do Plano Estratégico e Operacional com a avaliação dos resultados obtidos e, igualmente, na avaliação final no sentido de averiguar o impacto das medidas adotadas pelos parceiros do CLAS.

# 3. O Plano Estratégico de Intervenção Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2025 - 2028

O Plano Estratégico de Intervenção Social do concelho de Vila Nova de Cerveira foi elaborado através dos contributos dos parceiros do CLAS. Foram definidas linhas estratégicas, medidas e ações que, irão contribuir para a resolução e/ou mitigação dos problemas identificados como prioritários de intervenção social no concelho.

É de referir que as linhas estratégicas e as suas medidas enquadram-se nas políticas locais, bem como nas estratégicas definidas a nível nacional e regional para as áreas em questão.

Para a construção do Plano Estratégico de Intervenção Social foram tidos em consideração os seguintes documentos estratégicos:

## Estratégia Portugal 2030

A Estratégia Portugal 2030 consubstancia a visão do governo para a próxima década. Visa recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a União Europeia, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial.

A Estratégia Portugal 2030 está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte 2030:

**Agenda 1 - As Pessoas Primeiro: um melhor equilíbrio demográfico, maior inclusão, menos desigualdade**

1.1 Sustentabilidade demográfica;
1.2 Promoção da inclusão e luta contra a exclusão;
1.3 Combate às desigualdades e promoção da igualdade de oportunidades.

**Agenda 2 - Inovação e qualificações como motores do desenvolvimento**

2.1 Promoção da sociedade do conhecimento;
2.2 Inovação empresarial;
2.3 Qualificação dos Recursos Humanos;
2.4 Qualificação das instituições.

**Agenda 3 - Sustentabilidade dos recursos e combate às alterações climáticas**

3.1 Descarbonizar a sociedade e promover a transição energética;
3.2 Tornar a economia circular;
3.3 Reduzir os riscos e valorizar os ativos ambientais;
3.4 3.4 Economia do mar sustentável.

**Agenda 4 - Um país competitivo externamente e coeso internamente**

4.1 Competitividade das redes urbanas;
4.2 Competitividade e coesão na baixa densidade;
4.3 Projeção da faixa atlântica;
4.4 Inserção territorial mercado ibérico.

## Pessoas 2030

O Pessoas 2030 é um programa temático do Portugal 2030 que se dedica a apoiar medidas de política pública que permitam enfrentar os desafios das qualificações da população, do emprego, da inclusão social e, transversalmente, da questão demográfica. Este programa tem uma dotação de cerca de 5,7 mil milhões de euros financiada pelo FSE+ e dirige-se às regiões menos desenvolvidas do continente, embora algumas das suas medidas possam abranger as regiões de Lisboa e do Algarve.

Tem intervenções nos domínios das políticas ativas de emprego, da educação e formação profissional e superior, do combate à privação material, da inclusão social e da igualdade de oportunidades, com intervenções que, em conjunto, também contribuem para enfrentar o desafio demográfico, dando cumprimento quase integral ao objetivo Portugal + Social.

## Plano Nacional de Saúde 2021-2030

O PNS 2021-2030 coloca o foco principal na Agenda das Nações para a Construção do Desenvolvimento Sustentável, e tem como mote uma "Saúde Sustentável: de tod@s para tod@s onde ganham também relevância "os problemas ligados às alterações climáticas ou às infeções com potencial pandémico ou as catástrofes naturais".

No plano é referido que este PNS "é mais do que um documento", é um processo participativo, cocriativo, estruturado e integrador" que parte da identificação conjunta das

principais necessidades e expectativas de saúde da população residente em Portugal, e que seleciona "estratégias de intervenção mais adequadas".

O PNS 2021-2030 apresenta dez recomendações:

- A sua implementação através da participação e das ações "de tod@s para tod@s";
- A sua utilização como um instrumento de alinhamento e de governação em saúde;
- A articulação, de um modo integrado, com o planeamento em saúde de nível subnacional;
- A adoção de uma nova tipologia de problemas de saúde;
- A aplicação de um novo paradigma na abordagem dos problemas de saúde e na intervenção em saúde;
- A valorização da informação, da comunicação, da ciência, do conhecimento e da inovação;
- A ação trans e multissectorial sobre os determinantes demográfico-sociais e económicos, como fundamental para o alcance de saúde sustentável.

### Plano de Recuperação e Resiliência (PRR)

O Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) é um programa de aplicação nacional com um período de execução até 2026, com o objetivo de implementar um conjunto de reformas e investimentos destinados a repor o crescimento económico sustentado, após a pandemia, reforçando o objetivo de convergência com a Europa, ao longo da próxima década.

Este programa assenta em três pilares principais: resiliência, transição climática e transição digital.

### Radar Social

O Projeto Radar Social assenta no desenvolvimento de um trabalho de parceria de cooperação e de referenciação dos problemas de pobreza e exclusão social do concelho em complementaridade com a rede social local.

Através do Radar Social será implementado um sistema de georreferenciação social e de capacitação do território, na ativação das respostas e otimização dos recursos, visando

trazer maior eficácia à ação das entidades locais e promovendo o desenvolvimento social de forma integrada, numa perspetiva do desenvolvimento local.

Este projeto divide-se em duas fases distintas de intervenção. A primeira dedica-se à atualização dos instrumentos sociais do concelho, nomeadamente o Diagnóstico Social, Plano de Desenvolvimento Social e Plano de Ação. A segunda fase dedica-se à implementação de um sistema de âmbito municipal que identifique, pessoas, família e grupos, em situação de vulnerabilidade social e/ou em risco de pobreza e exclusão social.

### Plano de Ação para as Migrações 2024

Este plano assenta em 4 eixos: Eixo I - migração regulada; Eixo II - atração de talento estrangeiro; Eixo III - integração humanista que funciona; e Eixo IV - reorganização institucional.

### Estratégia Nacional para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2017-2025

Esta estratégia assenta num conjunto de linhas orientadoras da ação e medidas, estruturadas em 4 Eixos Estratégicos: Saúde, Participação, Segurança e Medição, Monitorização e Investigação.

### Programa Nacional para a Saúde das Pessoas Idosas

Este programa apresenta um conjunto de recomendações enquadradas em 3 grandes estratégias de intervenção: envelhecimento ativo, organização e prestação de cuidados de saúde e promoção de ambientes facilitadores da autonomia e independência.

### Estratégia Nacional para os Direitos da Criança 2021-2024

Encontra-se organizada em 5 pilares: "Promover o bem-estar e a igualdade de oportunidades a todas as crianças e jovens"; "Apoiar as famílias e a parentalidade"; "Promover o acesso à informação e à participação das crianças e jovens"; "Prevenir e combater a violência contra crianças e jovens" e "Promover a produção de instrumentos e de conhecimento científico potenciadores de uma visão global dos direitos das crianças e jovens".

### Estratégia Nacional de Inclusão das Pessoas com Deficiência 2021-2025

Encontra-se estruturada em 8 Eixos Estratégicos. A nível local têm enquadramento medidas como "Municípios com selo de território inclusivo", "soluções ao nível municipal para a consolidação de uma política de não institucionalização e de promoção da autonomia", "criação de Gabinetes Municipais para a Inclusão".

### Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e Dependências (PNRCAD 2021-2030).

Instrumento que define a estratégia e política nacional prioritária a implementar no âmbito da abordagem aos CAD. Simboliza a capacidade das entidades interministeriais congregarem esforços em prol de uma causa, transversal e atual, na realidade mundial e portuguesa, pela dimensão e importância que ocupa na vida de muitos dos cidadãos e da sua comunidade. Este plano assenta em três pilares: Empoderar, Cuidar e Proteger. Encontra-se a ser operacionalizado através de 3 Planos de Ação, cujo primeiro se designa por Plano de Ação para a Redução dos CAD — Horizonte 2024.

### Estratégia Nacional de Combate à Pobreza 2021-2030

Estratégia fundamental para o enquadramento de medidas locais que possam mitigar as desigualdades e garantir as condições de vida dignas para toda a população. Este é descrito como um instrumento que visa concretizar uma abordagem multidimensional e transversal de articulação das políticas públicas tendo em vista a erradicação da pobreza.

### Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não-Discriminação 2018-2030 (Portugal + Igual)

Traduz-se em 3 Planos de Ação (com medidas e metas concretas): Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens; Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica; Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género e Características Sexuais. A nível local têm enquadramento projetos que promovam a integração da perspetiva da Igualdade entre Mulheres e Homens.

### Plano Nacional de combate ao Racismo e à Discriminação 2021-2025: Portugal contra o racismo

O PNCRD 2021-2025 tem como objetivo a promoção da igualdade, o combate ao racismo e à discriminação racial considerada, nos termos do artigo 1.º da Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, como "qualquer distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, ascendência ou origem nacional ou étnica que tenha como objetivo ou efeito destruir ou comprometer o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em condições de igualdade, dos direitos humanos e das liberdades fundamentais nos domínios político, económico, social e cultural ou em qualquer outro domínio da vida pública".

### Estratégia *Health* 2022 da Organização Mundial de Saúde para a região europeia

Tem como prioridades estratégicas: a) melhorar a saúde e o bem-estar das pessoas ao longo da vida; b) reforçar os sistemas de saúde e promover a cobertura universal de saúde; c) prevenir e combater as ameaças para a saúde, incluindo as pandemias, através da adoção de uma abordagem "Uma Só Saúde".

### Estratégia sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030, da Comissão Europeia

Este documento visa orientar a ação dos Estados-Membros e instituições da UE no sentido de promover a defesa da democracia e dos direitos humanos das pessoas com deficiência na Europa.

A Estratégia da UE sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência 2021-2030 estabelece os objetivos e prioridades de ação da União em vários domínios, como a acessibilidade, os direitos dos cidadãos, a qualidade de vida, a igualdade de acesso e a não discriminação, bem como a promoção dos direitos das pessoas com deficiência.

## 3.1 Eixos Estratégicos de Intervenção Social

O processo de atualização do Diagnóstico Social 2024 e construção do presente Plano de Desenvolvimento Social (2025-2028) conduziu à reformulação dos eixos de intervenção, que refletem as prioridades identificadas no Diagnóstico Social 2024, no

sentido de aprimorar o planeamento estratégico encetado com a implementação da Rede Social.

**Eixo I – Grupos Vulneráveis:** este eixo muda de designação e integra os anteriores eixos I, III e IV.

**Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego:** eixo que transita do PDS 2022-2025.

Por Eixos de Intervenção, foram acordados objetivos gerais, objetivos específicos e ações a realizar, com entidades responsáveis e entidades parceiras, assim como indicadores de execução e calendarização.

## Eixo I – Grupos Vulneráveis

**Objetivo Geral:** Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis.

No Eixo I estão reunidos um conjunto de grupos vulneráveis ao risco, com problemáticas distintas e necessidades de abordagem e intervenção multidisciplinares. Foram identificados como prioridade de intervenção os seguintes grupos: Pessoas idosas, Pessoas com deficiência e/ou incapacidade, Migrantes e minorias étnicas e Pessoas com doença mental.

## Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego

**Objetivo Geral:** Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade.

No que diz respeito a este eixo e considerando estas áreas transversais e complementares à esfera social, propõe-se contribuir para o reforço de ambientes educativos positivos, para uma formação de qualidade dos recursos humanos e para a motivação da captação do tecido empresarial local.

## 3.2 Constituição dos Eixos de Intervenção

| | Parceiros |
|---|---|
| **Eixo I – Grupos Vulneráveis** | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira |
| | CRI de Viana do Castelo |
| | Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira |
| | Associação dos Cegos e Ambliopes de Portugal (ACAPO) – Delegação de Viana do Castelo |
| | Associação Portuguesa de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental- Delegação de Valença |
| | Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Cerveira |
| | Centro Distrital de Viana do Castelo, ISS.IP / Instituto de Segurança Social- Serviço Local do ISS VNC |
| | Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes |
| | Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira |
| | Centro Social e Paroquial de Campos |
| | Centro Paroquial e Social de Covas |
| | Centro Paroquial e Social de Gondarém |
| | Centro Paroquial e Social de Lovelhe |
| | Centro Paroquial De Promoção Social E Cultural de Reboreda |
| | Gabinete de Apoio à Família |
| | Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira |
| | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira |
| | Guarda Nacional Republicana |

| | Parceiros |
|---|---|
| **Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego** | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira |
| | ADRIMINHO |
| | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira |
| | Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira |
| | Associação de Pais do Centro Escolar da Vila |
| | Associação de Pais do Agrupamento de Escolas |
| | Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes |
| | Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira |
| | CEVAL- Confederação Empresarial do Alto Minho |
| | Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Vila Nova de Cerveira |
| | ETAP- Escola Profissional |
| | Fundação Bienal de Cerveira |
| | GTF- Gabinete Técnico Florestal do Alto Minho |
| | IEFP- Centro de Emprego de Valença |

| | |
|---|---|
| | IPDJ- Instituto Português do Desporto e da Juventude |
| | Randstad – Recursos Humanos |
| | Unisénior- Universidade Sénior de Vila Nova de Cerveira |
| | Valminho Florestal - Associação de Produtores Florestais do Vale do Minho |

## 3.3 Plano Estratégico e Operacional

**Eixo I – Grupos Vulneráveis**

**Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis.**

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Aumentar em 10% o nº de profissionais de saúde | 1.1 Promover o aumento de profissionais especializados na área da saúde na comunidade | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Programas de financiamentos | Aprovação de candidatura<br>Nº de profissionais afetos | Aumento da capacidade de resposta às necessidades da comunidade. | Documentos do município; Estatísticas oficiais |
| | 1.2 Reforçar a equipa de profissionais de saúde no Centro de Saúde | CLAS | 2025-2028 | | Nº de profissionais afetos | Aumento da capacidade de resposta do Centro de Saúde. | Documentos do Centro de Saúde; Estatísticas oficiais |
| 2. Atuar no âmbito da doença mental em 30% das situações sinalizadas | 2.1 Elaborar um levantamento de pessoas referenciadas com demência | Centro de Saúde | 2025-2028 | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Radar Social) | Nº de identificações | Conhecimento da realidade e dimensão do concelho ao nível da demência | Documentos do Centro de Saúde |
| | 2.2 Dinamizar atividades de estimulação cognitiva na comunidade | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | Retardar o avanço da doença de demência | Relatórios de execução |
| | 2.3 Promover um maior conhecimento acerca dos sinais de demência nas famílias | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; Centro de Saúde | 2025-2028 | Grupo de trabalho do CLAS | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | Capacitar as famílias no conhecimento desta problemática | Relatórios de execução |

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2.4 Desenvolver um projeto de prevenção na área da doença mental junto da população jovem e adulta – Projeto "Museu sem Fronteiras" | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; Fundação Bienal | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento; | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Prevenir o aumento da incidência da doença metal | Relatórios de execução |
| 3. Atuar ao nível da prevenção, intervenção e acompanhamento em 10% das situações referenciadas ligadas ao consumo de álcool | 3.1 Exercer *advocacy* para a reativação de uma equipa de trabalho | CLAS | 2025-2028 | | Equipa em funcionamento | Aumento da capacidade de resposta nesta problemática | Protocolo; Relatórios de execução |
| | 3.2 Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem<br><br>Ação transversal ao Eixo II | Centro de Saúde; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; CRI | 2025-2028 | CLAS; Associações Locais; Escuteiros | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Diminuir o consumo de álcool na população jovem | Relatórios de execução |
| 4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | 4.1 Promover a participação dos parceiros do CLAS<br><br>Ação transversal ao Eixo II | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Grupo de trabalho do CLAS; Radar Social | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes; Comunicações | Maior participação dos parceiros no trabalho em Rede | Relatórios de execução |
| 5. Aumentar em 15% a capacidade de monitorização e avaliação da saúde no território | 5.1 Aderir à Rede dos Municípios Saudáveis | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | CLAS | Protocolo assinado; Documento elaborado | Aumentar o conhecimento sobre o estado de saúde da população | Documentos oficiais |
| 6. Garantir em 10% o acesso aos serviços de bem-estar | 6.1 Promover hábitos saudáveis na comunidade | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Centro de Saúde; Juntas de Freguesia | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes; | Aumentar a prática de hábitos saudáveis na comunidade | Relatórios de execução |
| | 6.2 Implementar medidas de facilitação da mobilidade da pessoa idosa | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | CLAS | Nº de medidas implementadas | Aumentar o acesso da pessoa idosa aos serviços de saúde e outros | Relatórios de execução |

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 6.3 Implementar um plano descentralizado de promoção de hábitos saudáveis para a pessoa idosa | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento; Grupo de trabalho do CLAS | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Retardar o avanço da doença de demência | Relatórios de execução |
| 7. Aumentar em 20% a capacidade de respostas sociais às necessidades locais | 7.1 Promover e investir na implementação da resposta de Centro de Dia | CSP Campos | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento; Segurança Social | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado | Aumento da capacidade de resposta no âmbito da valência de Centro de Dia | Documentos oficiais |
| | 7.2 Alargar a resposta social de creche do Centro Social e Paroquial de Campos | CSP Campos; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de programas de financiamento; Segurança Social | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Aumento da capacidade de resposta no âmbito da valência de Creche | Documentos oficiais |
| | 7.3 Investir no alargamento de respostas sociais em ERPI | SCMVNC; CPPSC Reboreda | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento; Segurança Social | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Aumento da capacidade de resposta no âmbito de ERPI | Documentos oficiais |
| | 7.4 Investir na capacitação dos cuidadores informais | Centro de Saúde; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de Programas de financiamento; Segurança Social | Nº de ações dinamizadas; Nº de pessoas abrangidas | Aumentar a rede de proteção dos cuidadores informais | Relatórios de execução |
| 8. Consolidar em 30% medidas e estratégias concertadas na intervenção junto de pessoas com deficiência e/ou incapacidades. | 8.1 Elaborar um mapeamento e diagnóstico das pessoas com deficiência e/ou incapacidades. | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Radar Social) | 2025-2026 | ACAPO; APPACDM; Juntas de Freguesia; Centro de Saúde | Mapeamento realizado | Aumentar o conhecimento da realidade local sobre esta problemática | Documentos oficiais |
| | 8.2 Criar uma rede de referência no acompanhamento da pessoa | APPACDM; ACAPO | 2025-2028 | CLAS; Radar Social | Rede de referenciação criada | Aumentar a capacidade de resposta na | Relatórios de execução |

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | com deficiência e/ou incapacidades. | | | | | intervenção junto deste grupo-alvo | |
| 9. Promover em 20% a proteção das pessoas idosas no âmbito do exercício dos seus direitos | 9.1 Reforçar medidas de atuação na proteção das pessoas idosas | GNR; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; Centro de Saúde | 2025-2028 | Segurança Social; Juntas de Freguesia; SCMVNC; Radar Social | Protocolos assinados<br>Nº de pessoas abrangidas | Diminuir o isolamento da pessoa idosa e aumentar a capacidade de resposta em situações de risco. | Relatórios de execução |
| 10. Promover em 5% a integração das famílias migrantes na comunidade local | 10.1 Implementar um plano de integração junto do cidadão Migrante | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de candidatura; CLAS | Nº de atividades realizadas;<br>Nº de participantes | Aumentar a integração do cidadão migrante | Relatórios de execução |
| 11. Intervir em 80% em novas situações referenciadas de pobreza e/ou exclusão social | 11.1 Identificar situações de pobreza e/ou exclusão social | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Radar Social) | 2025-2026 | CLAS; | Nº de processos referenciados | Diminuir situações de pobreza e/ou exclusão social. | Relatórios de execução |

**Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego**

**Objetivo Geral:** Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade.

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Informar em 20% a população dos direitos legais existentes que promovam a Igualdade de Género e a conciliação da vida familiar, escolar e profissional | 1.1 Dinamizar o Plano Municipal para a Igualdade de Género | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Aumentar os conhecimentos sobre os direitos legais existentes | Documentos do Município |
| | 1.2 Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da população ativa. | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (GIP)/IEFP | 2025-2028 | CLAS | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Capacitar a população ativa no conhecimento dos direitos legais | Relatórios de execução |
| | 1.3 Dinamizar sessões de sensibilização junto das entidades patronais. | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | | Nº de sessões dinamizadas; Nº de participantes | Aumentar a conciliação da vida familiar dos trabalhadores com a vida profissional | Relatórios de execução |
| | 1.4 Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da Comunidade Escolar | Estabelecimentos de ensino | 2025-2028 | | Nº de sessões dinamizadas; Nº de participantes | Capacitar a comunidade escolar no conhecimento dos direitos legais | Relatórios de execução |
| 2. Abranger 30% da comunidade escolar na prevenção das adições | 2.1 Prevenir comportamentos aditivos em contexto recreativo | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | CRI | Nº de participantes | Prevenir comportamentos desviantes | Relatórios de execução |
| | 2.2 Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem.<br><br>Ação transversal ao Eixo I | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; CRI | 2025-2028 | CLAS; Associações Locais; Escuteiros | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Diminuir o consumo de álcool na população jovem | Relatórios de execução |
| 3. Fomentar em 10% a integração da população Migrante no nosso concelho | 3.1 Promover cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento da língua portuguesa junto dos Migrantes | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (CLAIM) | 2025-2028 | Centros Qualifica | Nº de formações; Nº de participantes; | Capacitar a comunidade migrante no conhecimento da língua portuguesa | Relatórios de execução; Documentação dos Centros Qualifica |

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 3.2 Criar uma equipa de integração do aluno Migrante | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | | Nº de alunos abrangidos | Aumentar a integração do aluno Migrante | Documentação do Agrupamento de Escolas |
| | 3.3 Incentivar à participação de Migrantes em atividades socioculturais promovidas no concelho | Fundação Bienal; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (CLAIM) | 2025-2028 | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (Radar Social) | Nº de atividades realizadas; Nº de participantes | Aumentar o número de migrantes a participarem em atividades socioculturais | Relatórios de execução; |
| 4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | 4.1 Promover a participação dos parceiros do CLAS | CLAS/Núcleo Executivo | 2025-2028 | | Nº de participantes | Promover a participação dos parceiros | Folhas de presenças; Atas |
| 5. Aumentar em 20% o conhecimento das necessidades da zona industrial e empresas locais | 5.1 Elaborar um levantamento das necessidades de qualificação/formação das empresas | CEVAL | 2025-2028 | | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizado | Conhecer as necessidades das empresas locais para a implementação de respostas formativas | Relatórios de execução |
| | 5.2 Elaborar um levantamento das necessidades existentes do emprego qualificado | CEVAL; Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Dependente de financiamentos; Protocolo a celebrar | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizados | Conhecer as necessidades locais para a fixação da população com emprego qualificado | Relatórios de execução |
| 6. Capacitar em 30% os jovens no âmbito da construção do seu percurso académico e profissional. | 6.1 Dinamizar o projeto "O GIP vai à escola" | IEFP/ Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira (GIP) | 2025-2028 | | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Aumentar o potencial de empregabilidade futuro dos jovens | Relatórios de execução |

| Objetivos Específicos | Ações Prioritárias | Entidades responsáveis | Calendarização | Recursos | Indicadores de execução | Resultados Esperados | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7. Fomentar em 15% o interesse pela arte através de ações educativas | 7.1 Dinamizar o Projeto "Educação sem fronteiras" | Fundação Bienal | 2025-2028 | | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Aumentar o conhecimento cultural na comunidade escolar | Relatórios de execução |
| | 7.2 Dinamizar o Projeto "Museu sem Fronteiras" | Fundação Bienal | 2025-2028 | | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Aumentar o conhecimento cultural e a integração de grupos específicos | Relatórios de execução |
| 8. Aumentar em 20% a capacidade de resposta nas áreas complementares nos Estabelecimento de Ensino | 8.3 Implementação do Programa *School For all* | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira; Estabelecimentos de Ensino | 2025-2028 | Dependente de financiamento | Constituição de uma equipa multidisciplinar; Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Potenciar a intervenção multidisciplinar junto dos alunos com necessidades especiais | Relatórios de execução |
| 9. Aumentar em 10% a capacidade de resposta na ocupação de tempos livres dos jovens com mais de 12 anos de idade | 9.1 Sensibilizar as associações desportivas e recreativas para a dinamização de um Programa com atividades direcionadas para jovens com mais de 12 anos de idade. | CLAS | 2025-2028 | Associações locais | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes; | Maior participação dos jovens no associativismo local | Relatórios de execução |
| | 9.2 Atividades ocupacionais com incentivo aos jovens | Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2025-2028 | Associações locais | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | Potenciar a primeira experiência de trabalho | Relatórios de execução |

# 4. Avaliação do PDS

A avaliação do PDS é fundamental na medida em que permite aprofundar o Diagnóstico Social e orientar a intervenção social com maior eficácia, eficiência e equidade. Este instrumento permite monitorizar os níveis de concretização, para possíveis reformulações do Plano de Desenvolvimento Social e respetivo Plano de Ação.

Dever ser feita uma avaliação assente na reflexão das ações realizadas pelos diferentes parceiros. É a partir do trabalho em Rede que é facilitada a troca de ideias e conhecimentos. Este trabalho permite avaliar os resultados, a concretização dos objetivos traçados no plano e verificar o seu cumprimento, tendo em consideração a rentabilização dos recursos, quer materiais quer humanos.

O Plano de Desenvolvimento Social terá uma meta temporal de 4 anos, uma vez que não se implementa, na sua totalidade a curto prazo. Conta a participação de todos para que a sua execução seja uma realidade. Tem influência direta na elaboração do Plano de Ação da Rede Social, sendo este avaliado anualmente em sede do Conselho Local de Ação Social pelo Núcleo Executivo, com a apreciação das atividades propostas e desenvolvidas no período correspondente, e sua apresentação, para apreciação, ao Plenário.

# 5. Sites consultados

https://www.portugal.gov.pt/downloadficheiros/ficheiro.aspx?v=%3d%3dBQAAAB%2bLCAAAAAAABAAzNDC3NAUABiRb0wUAAAA%3d

https://recuperarportugal.gov.pt/#:~:text=O%20Plano%20de%20Recupera%C3%A7%C3%A3o%20e%20Resili%C3%AAncia%20(PRR)%20%C3%A9%20um%20programa

https://www.seqsocial.pt/documents/10152/25174446/AVISO+DE+ABERTURA+DE+CONCURSO_7%C2%BAAviso_Republica%C3%A7%C3%A3o_Altera%C3%A7%C3%A3o+ponto+5.5+e+9.3_26_09_2023.pdf/5711e70f-9a8f-4d74-9bef-5fe9be40f7cc

https://pessoas2030.gov.pt/o-portugal-2030/o-que-e-o-portugal-2030/

CERVEIRA
VILA DAS ARTES



# PLANO DE AÇÃO 2025
# CLAS DE
# VILA NOVA DE CERVEIRA

PRR Plano de Recuperação e Resiliência

REPÚBLICA PORTUGUESA

Financiado pela União Europeia NextGenerationEU

CLAS Conselho Local de Ação Social Vila Nova de Cerveira

## FICHA TÉCNICA

**Título**

Plano de Ação 2025 – CLAS de Vila Nova de Cerveira

**Entidade Promotora**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira

https://www.cm-vncerveira.pt/

**Documento elaborado por**

Projeto Radar Social

**Colaboração**

CLAS de Vila Nova de Cerveira

**Aprovação em Sessão Plenária do CLAS**

24 de outubro de 2024

**Edição, Propriedade e Reprodução**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

# Índice

Índice ..... 3
Nota introdutória ..... 4
1. Metodologia ..... 4
2. Plano de Ação 2025 ..... 4
3. Avaliação do Plano de Ação ..... 14

## Nota introdutória

O Plano de Ação 2025, fundamentado pelo Diagnostico Social 2024 e pelo Plano de Desenvolvimento Social 2025/28, é um dos instrumentos de planeamento da Rede Social. Este Plano foi elaborado no sentido de cumprir os termos estipulados pelo Projeto Radar Social- Criação de Equipas para Projeto Piloto/Programa de Financiamento: C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O documento constitui uma proposta de um conjunto de ações que pretendem ir ao encontro das problemáticas identificadas no concelho de Vila Nova de Cerveira, para as quais é essencial a colaboração e envolvimento de todos os parceiros, reforçando o trabalho em parceria e permitindo uma resposta concertada e planificada entre os vários atores locais, assim como a rentabilização e racionalização dos recursos existentes.

## 1. Metodologia

A construção do Plano de Ação 2025 respeitou a metodologia utilizada na elaboração dos instrumentos estratégicos já elaborados, baseado na articulação, partilha e negociação entre as entidades parceiras.

Salienta-se que, para o ano de 2025, o Plano de Ação apresenta-se mais reduzido no sentido de ser exequível e possibilitar a sua execução apesar dos constrangimentos e das limitações dos parceiros e responsáveis.

## 2. Plano de Ação 2025

O Plano de Ação 2025 pretende operacionalizar as medidas e as ações prioritárias definidas no PDS 2025/28.

## Eixo I – Grupos Vulneráveis

| **Objetivo Geral:** Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E1/O1. Aumentar em 10% o nº de profissionais de saúde | O1/M1. Promover o aumento de profissionais especializados na área da saúde na comunidade | O1/M1/A1. Elaboração de um projeto com afetação de técnicos especializados | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de freguesia; Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de profissionais afetos<br>Aprovação de candidatura | Depende de financiamento | Documentos do município; Estatísticas oficiais |
| | O1/M2. Reforçar a equipa de profissionais de saúde no Centro de Saúde | O1/M2/A1. Exposição para a integração de profissionais de saúde | **CLAS** | | 2025 | Nº de profissionais em exercício | | Documentos do Centro de Saúde; Estatísticas oficiais |
| E1/O2. Atuar no âmbito da doença mental em 30% das situações sinalizadas | O2/M1. Elaborar um levantamento de pessoas referenciadas com demência | O2/M1/A1. Levantamento de pessoas com demência | **Centro de saúde** | **CMVNC (Radar Social)** | 2025 | N.º de identificações | | Documentos do Centro de Saúde |
| | O2/M2. Dinamizar atividades de estimulação cognitiva na comunidade | O2/M2/A1. Dinamização de ateliers | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de freguesia; IPSS** | 2025 | N.º de ações dinamizadas;<br>N.º de participantes | Programas de financiamento | Relatórios de execução |
| | O2/M3. Promover um maior conhecimento dos sinais de demência nas famílias | O2/M4/A1. Ações de sensibilização para identificação de sinais de demência no contexto familiar | **CMVNC; Centro de saúde** | **Juntas de Freguesia; IPSS** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O2/M4. Desenvolver um projeto de prevenção na área da doença mental junto da população jovem e adulta – "Museu sem Fronteiras" | O2/M5/A1. "A Arte sou eu "- Oficinas Artísticas | **CMVNC; Fundação Bienal** | **ULSAM** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | Programas de financiamento | Relatórios de execução |

| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivo Geral**: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
| E1/O3. Atuar ao nível da prevenção, intervenção e acompanhamento em 10% das situações referenciadas ligadas ao consumo de álcool | O3/M1. Exercer advocacy para a reativação de uma equipa de trabalho | O3/M1/A1.Levantamento de pessoas com problemas ligados ao álcool | **Centro de saúde; CMVNC** | | 2025 | N.º de identificações | CMVNC (Radar Social) | Documentos oficiais |
| | | O3/M1/A2. Realização de diligências para a celebração de protocolo | **CLAS** | | 2025 | Protocolo assinado Equipa em funcionamento | | Protocolo Relatório de execução |
| | O3/M2. Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem<br>Ação transversal ao Eixo II | O3/M2/A1. Ações de sensibilização | **Centro de saúde; CMVNC; CRI** | **CLAS; Associações Locais; Escuteiros** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | O4/M1. Promover a participação dos parceiros do CLAS<br>Ação transversal ao Eixo II | O4/M1/A1. Implementação de novas dinâmicas | **CLAS** | | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes Comunicações | | Relatórios de execução |
| | | O4/M1/A2. Dinamizar ações de sensibilização aos parceiros do CLAS | **CMVNC** | | 2025 | Nº de ações, N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O5. Aumentar em 15% a capacidade de monitorização e avaliação da saúde no território | O5/M1. Aderir à Rede dos Municípios Saudáveis | O5/M1/A1. "Perfil Municipal de Saúde" | **CMVNC** | **CLAS** | 2025 | Documento elaborado | | Documentos oficiais |
| E1/O6. Garantir em 10% o acesso aos serviços de bem-estar | O6/M1. Promover hábitos saudáveis na comunidade | O6/M1/A1. Dinamização de projetos/ações dirigidos a grupos-alvo específicos | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de Freguesia** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |

| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivo Geral:** Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
| | O6/M2. Implementar medidas de facilitação da mobilidade da pessoa idosa | O6/M2/A1. Levantamento de necessidades | **CMVNC; Centro de Saúde** | **IPSS; Juntas de freguesias** | 2025 | Documento elaborado | Entidades externas locais | Relatório de execução |
| | O6/M3. Implementar um plano descentralizado de promoção de hábitos saudáveis para a pessoa idosa | O6/M3/A1. Dinamização de atividades nas freguesias | **CMVNC** | **Juntas de Freguesias** | 2025 | N.º de ações dinamizadas; N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O7. Aumentar em 20% a capacidade de respostas sociais | O7/M1. Promover e investir na implementação da resposta social de Centro de Dia | O7/M1/A1. Preparação prévia do processo para candidatura | **CSP Campos** | **Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M2. Alargar a resposta social de Creche do Centro Social e Paroquial de Campos | O7/M2/A1. Elaboração da candidatura | **CMVNC CSP Campos** | **Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M3. Investir no alargamento de respostas sociais em ERPI | O7/M3/A1. Preparação prévia do processo para candidatura | **SCMVNC; CPPSC Reboreda** | **CMVNC; Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M4. Investir na capacitação dos cuidadores informais | O7/M4/A1. Implementação de um plano de capacitação para o grupo-alvo | **Centro de Saúde; CMVNC** | **IPSS; Juntas de freguesia; Segurança Social** | 2025 | Plano criado; Nº de ações dinamizadas; Nº de pessoas abrangidas | | Relatórios de execução |
| E1/O8. Consolidar em 30% medidas e estratégias concertadas na intervenção junto de pessoas com | O8/M1. Elaborar um mapeamento e diagnóstico das pessoas com deficiência e/ou incapacidades | O8/M1/A1. Levantamento, caracterização e mapeamento de pessoas com deficiência e/ou incapacidades | **CMVNC (Radar Social)** | **Centro de Saúde; Juntas de Freguesia; APPACDM; ACAPO** | 2025 | Nº de pessoas identificadas; | | Documentos oficiais |

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
| deficiência e/ou incapacidades. | O8/M2. Criar uma rede de referência no acompanhamento da pessoa com deficiência e/ou incapacidades | O8/M2/A1. Criação de equipa de trabalho para elaboração de manual de procedimentos / rede de referência | **APPACDM; ACAPO** | **Radar Social; CLAS** | 2025 | Rede de referenciação criada | | **Relatórios de execução** |
| E1/O9. Promover em 20% a proteção das pessoas idosas no âmbito do exercício dos seus direitos | O9/M1. Reforçar medidas de atuação na proteção das pessoas idosas | O9/M1/A1. Dinamização da Patrulha de Proximidade | **GNR; CMVNC; Centro de Saúde** | | 2025 | Protocolo assinado; Nº de pessoas abrangidas | CMVNC (Radar Social) | **Relatórios de execução** |
| | | O9/M1/A2. Dinamização da Comissão Municipal de Proteção da Pessoa Idosa | **CMVNC** | **Segurança Social; GNR; Centro de Saúde; SCMVNC; Juntas de Freguesia; Bombeiros Voluntários** | 2025 | Protocolo assinado; Nº de parceiros envolvidos; Nº de pessoas utentes acompanhados | Equipa constituída | **Relatórios de execução** |
| E1/O10. Promover em 5% a integração das famílias Migrantes na comunidade local | O10/M1. Implementação de um plano de integração junto do cidadão Migrante | O10/M1/A1 Implementação de projeto inclusivo com mediadores culturais | **CMVNC** | | 2025 | N.º de ações; Nº de participantes | Dependente de candidatura | **Relatórios de execução** |
| E1/O11. Intervir em 80% em novas situações referenciadas de pobreza e/ou exclusão social | O11/M1. Identificar situações de pobreza e/ou exclusão social | O11/M1/A1. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de identificações | | **Relatórios de execução** |
| | | O11/M1/A2. Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de avaliações | | **Relatórios de execução** |

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| | | O11/M1/A3. Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de encaminhamentos | | Relatórios de execução |
| | | O11/M11/A4. Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de encaminhamentos | | Relatórios de execução |

## Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E2/O1. Informar 20% da população sobre os direitos legais existentes que promovam a igualdade de género e a conciliação da vida familiar, escolar e profissional | O1/M1. Dinamizar o Plano Municipal para a Igualdade de Género | O1/M1/A1. "Plano Municipal para a Igualdade de Género" | **CMVNC** | | 2025 | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Documentos do município; |
| | O1/M2. Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da população ativa | O1/M2/A1. Ações de informação/sensibilização | **CMVNC (GIP)** | **CLAS** | 2025 | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O1/M3. Dinamizar sessões de sensibilização junto das entidades patronais | O1/M2/A1. Sessões de sensibilização | **CMVNC** | | | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O1/M4. Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da comunidade escolar | O1/M4/A1. Sessões de sensibilização | **Estabelecimentos de ensino** | | | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E2/O2. Abranger 30% da comunidade escolar na prevenção das adições | O2/M1. Prevenir comportamentos aditivos em contexto recreativo | O2/M1/A1. Sessão de sensibilização sobre comportamentos aditivos em contexto recreativo | **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira** | **CRI** | 2025 | Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O2/M2. Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem<br><br>Ação transversal ao Eixo I | O2/M2/A1. Ações de sensibilização | **Centro de saúde; CMVNC; CRI** | **CLAS; Associações Locais; Escuteiros** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E2/O3. Fomentar em 10% a integração da população Migrante | O3/M1. Promover cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento de Língua portuguesa junto dos Migrantes | O3/M1/A1. Formação certificada em língua portuguesa: Português Língua de Acolhimento | **CMVNC (CLAIM)** | **Centros Qualifica** | 2025 | Nº de formações; Nº de participantes | | Relatórios de execução; Documentação dos Centros Qualifica |

| **Objetivo Geral:** Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| | O3/M2. Criar uma equipa de integração do aluno Migrante | O3/M2/A1. Equipa de integração do aluno Migrante | **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira** | | 2025 | Nº de alunos abrangidos | | Documentação do Agrupamento de Escolas de VNC |
| | O3/M3. Incentivar à participação de Migrantes em atividades socioculturais, promovidas no concelho | O3/M3/A1. "Oficinas Criativas" | **Fundação Bienal; CMVNC (CLAIM)** | | 2025 | N.º de oficinas realizadas; Nº de participantes | Radar Social | Relatórios de execução |
| | | O3/M3/A2. Tradução, distribuição e divulgação da agenda cultural e outras informações culturais | **CMVNC (CLAIM)** | | 2025 | N.º de agendas distribuídas e enviadas por correio eletrónico; Nº de pessoas abrangidas | Radar Social | Relatórios de execução |
| E2/O4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | O4/M1. Promover a participação dos parceiros do CLAS<br>Ação transversal ao Eixo I | O4/M1/A1. Realizar reuniões descentralizadas | **CLAS; Núcleo executivo** | | 2025 | Nº de participantes, N.º de reuniões descentralizadas | | Folha de presenças; Atas |
| | | O4/M1/A2. Dinamizar ações de sensibilização aos parceiros do CLAS | **CMVNC** | | 2025 | Nº de ações, N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| | | O4/M1/A3 Implementar novas dinâmicas | **CLAS** | | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes Comunicações | | Relatórios de execução |
| E2/O5. Aumentar em 20% o conhecimento das | O5/M1. Elaborar um levantamento das necessidades de | O5/M1/A1. Levantamento das necessidades de Qualificação/formação das empresas | **CEVAL** | **CMVNC** | 2025 | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizado | | Relatórios de Execução |

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| necessidades da Zona Industrial e Empresas locais | qualificação/formação das empresas | | | | | | | |
| | O5/M2. Elaborar um levantamento das necessidades existentes do emprego qualificado | O5/M1/A1. Levantamento das necessidades existentes do emprego qualificado | **CEVAL CMVNC** | | 2025 | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizado | Dependente de financiamentos; Protocolo a celebrar | Relatórios de Execução |
| E2/O6. Capacitar em 30% os jovens no âmbito da construção do seu percurso académico e profissional | O6/M1. Dinamizar o Projeto "O GIP vai às Escolas" | O6/M1/A1. "O GIP vai às Escolas" | **IEFP; CMVNC (GIP)** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| E2/O7. Fomentar em 15% o interesse pela arte através de ações educativas | O7/M1. Dinamizar o Projeto "Educação sem fronteiras" | O7/M1/A1. "Pequenos artistas grandes obras" | **Fundação Bienal** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| | O7/M2. Dinamizar o Projeto "Museu sem fronteiras" | O7/M2/A1. "No museu sou feliz" | **Fundação Bienal** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| E2/O8. Aumentar em 20% a capacidade de resposta nas áreas complementares nos Estabelecimentos de Ensino | O8/M1. Implementação do Programa *School for all* | O8/M1/A1. Programa *School for all* | **CMVNC; Estabelecimentos de ensino** | | 2025 | Constituição de uma equipa multidisciplinar; Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes; | Dependente de financiamento | Relatórios de Execução |

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E2/09. Aumentar em 10% a capacidade de resposta na ocupação de tempos livres dos jovens com mais de 12 anos de idade | O9/M1. Sensibilizar as associações desportivas e recreativas para a dinamização de um programa com atividades direcionadas para jovens com mais de 12 anos de idade | O9/M1/A1. Dinamização de Sessões de sensibilização junto das associações locais | CLAS | Associações locais | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| | O9/M2. Implementar Atividades Ocupacionais com incentivo aos menores | O9/M2/A1. Divulgação, promoção e implementação de Programas de atividades com incentivos | CMVNC, IPDJ | Associações locais | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |

# 3. Avaliação do Plano de Ação

Na elaboração do Plano de Ação foram definidos indicadores de execução de forma a permitirem a sua monitorização. Com isto, é possível qualificar a intervenção, tendo em conta a adequabilidade dos objetivos definidos, como também obter uma maior perceção dos verdadeiros impactos das atividades definidas.

Assim, a monitorização e avaliação do Plano De Ação permitem, ao longo do tempo, realizar ajustes/reformulações, de forma a existir uma maior adequação à realidade concelhia.

CERVEIRA
VILA DAS ARTES



# PLANO DE AÇÃO 2025
# CLAS DE
# VILA NOVA DE CERVEIRA

PRR Plano de Recuperação e Resiliência
REPÚBLICA PORTUGUESA
Financiado pela União Europeia NextGenerationEU
CLAS Conselho Local de Acção Social Vila Nova de Cerveira

## FICHA TÉCNICA

**Título**

Plano de Ação 2025 – CLAS de Vila Nova de Cerveira

**Entidade Promotora**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira

https://www.cm-vncerveira.pt/

**Documento elaborado por**

Projeto Radar Social

**Colaboração**

CLAS de Vila Nova de Cerveira

**Aprovação em Sessão Plenária do CLAS**

24 de outubro de 2024

**Edição, Propriedade e Reprodução**

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

# Índice

Índice ..... 3
Nota introdutória ..... 4
1. Metodologia ..... 4
2. Plano de Ação 2025 ..... 4
3. Avaliação do Plano de Ação ..... 14

# Nota introdutória

O Plano de Ação 2025, fundamentado pelo Diagnostico Social 2024 e pelo Plano de Desenvolvimento Social 2025/28, é um dos instrumentos de planeamento da Rede Social. Este Plano foi elaborado no sentido de cumprir os termos estipulados pelo Projeto Radar Social- Criação de Equipas para Projeto Piloto/Programa de Financiamento: C03-i01 – Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais, no âmbito do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). O documento constitui uma proposta de um conjunto de ações que pretendem ir ao encontro das problemáticas identificadas no concelho de Vila Nova de Cerveira, para as quais é essencial a colaboração e envolvimento de todos os parceiros, reforçando o trabalho em parceria e permitindo uma resposta concertada e planificada entre os vários atores locais, assim como a rentabilização e racionalização dos recursos existentes.

# 1. Metodologia

A construção do Plano de Ação 2025 respeitou a metodologia utilizada na elaboração dos instrumentos estratégicos já elaborados, baseado na articulação, partilha e negociação entre as entidades parceiras.

Salienta-se que, para o ano de 2025, o Plano de Ação apresenta-se mais reduzido no sentido de ser exequível e possibilitar a sua execução apesar dos constrangimentos e das limitações dos parceiros e responsáveis.

# 2. Plano de Ação 2025

O Plano de Ação 2025 pretende operacionalizar as medidas e as ações prioritárias definidas no PDS 2025/28.

## Eixo I – Grupos Vulneráveis

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E1/O1. Aumentar em 10% o nº de profissionais de saúde | O1/M1. Promover o aumento de profissionais especializados na área da saúde na comunidade | O1/M1/A1. Elaboração de um projeto com afetação de técnicos especializados | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de freguesia; Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de profissionais afetos<br>Aprovação de candidatura | Depende de financiamento | Documentos do município; Estatísticas oficiais |
| | O1/M2. Reforçar a equipa de profissionais de saúde no Centro de Saúde | O1/M2/A1. Exposição para a integração de profissionais de saúde | **CLAS** | | 2025 | Nº de profissionais em exercício | | Documentos do Centro de Saúde; Estatísticas oficiais |
| E1/O2. Atuar no âmbito da doença mental em 30% das situações sinalizadas | O2/M1. Elaborar um levantamento de pessoas referenciadas com demência | O2/M1/A1. Levantamento de pessoas com demência | **Centro de saúde** | **CMVNC (Radar Social)** | 2025 | N.º de identificações | | Documentos do Centro de Saúde |
| | O2/M2. Dinamizar atividades de estimulação cognitiva na comunidade | O2/M2/A1. Dinamização de ateliers | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de freguesia; IPSS** | 2025 | N.º de ações dinamizadas;<br>N.º de participantes | Programas de financiamento | Relatórios de execução |
| | O2/M3. Promover um maior conhecimento dos sinais de demência nas famílias | O2/M4/A1. Ações de sensibilização para identificação de sinais de demência no contexto familiar | **CMVNC; Centro de saúde** | **Juntas de Freguesia; IPSS** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O2/M4. Desenvolver um projeto de prevenção na área da doença mental junto da população jovem e adulta – "Museu sem Fronteiras" | O2/M5/A1. "A Arte sou eu "- Oficinas Artísticas | **CMVNC; Fundação Bienal** | **ULSAM** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | Programas de financiamento | Relatórios de execução |

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E1/O3. Atuar ao nível da prevenção, intervenção e acompanhamento em 10% das situações referenciadas ligadas ao consumo de álcool | O3/M1. Exercer *advocacy* para a reativação de uma equipa de trabalho | O3/M1/A1.Levantamento de pessoas com problemas ligados ao álcool | **Centro de saúde; CMVNC** | | 2025 | N.º de identificações | CMVNC (Radar Social) | Documentos oficiais |
| | | O3/M1/A2. Realização de diligências para a celebração de protocolo | **CLAS** | | 2025 | Protocolo assinado<br>Equipa em funcionamento | | Protocolo<br>Relatório de execução |
| | O3/M2. Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem<br><br>Ação transversal ao Eixo II | O3/M2/A1. Ações de sensibilização | **Centro de saúde; CMVNC; CRI** | **CLAS; Associações Locais; Escuteiros** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | O4/M1. Promover a participação dos parceiros do CLAS<br><br>Ação transversal ao Eixo II | O4/M1/A1. Implementação de novas dinâmicas | **CLAS** | | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes<br>Comunicações | | Relatórios de execução |
| | | O4/M1/A2. Dinamizar ações de sensibilização aos parceiros do CLAS | **CMVNC** | | 2025 | Nº de ações, N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O5. Aumentar em 15% a capacidade de monitorização e avaliação da saúde no território | O5/M1. Aderir à Rede dos Municípios Saudáveis | O5/M1/A1. "Perfil Municipal de Saúde" | **CMVNC** | **CLAS** | 2025 | Documento elaborado | | Documentos oficiais |
| E1/O6. Garantir em 10% o acesso aos serviços de bem-estar | O6/M1. Promover hábitos saudáveis na comunidade | O6/M1/A1. Dinamização de projetos/ações dirigidos a grupos-alvo específicos | **CMVNC** | **Centro de Saúde; Juntas de Freguesia** | 2025 | Nº de ações dinamizadas;<br>Nº de participantes | | Relatórios de execução |

| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivo Geral:** Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
| | O6/M2. Implementar medidas de facilitação da mobilidade da pessoa idosa | O6/M2/A1. Levantamento de necessidades | **CMVNC; Centro de Saúde** | **IPSS; Juntas de freguesias** | 2025 | Documento elaborado | Entidades externas locais | Relatório de execução |
| | O6/M3. Implementar um plano descentralizado de promoção de hábitos saudáveis para a pessoa idosa | O6/M3/A1. Dinamização de atividades nas freguesias | **CMVNC** | **Juntas de Freguesias** | 2025 | N.º de ações dinamizadas; N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| E1/O7. Aumentar em 20% a capacidade de respostas sociais | O7/M1. Promover e investir na implementação da resposta social de Centro de Dia | O7/M1/A1. Preparação prévia do processo para candidatura | **CSP Campos** | **Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M2. Alargar a resposta social de Creche do Centro Social e Paroquial de Campos | O7/M2/A1. Elaboração da candidatura | **CMVNC CSP Campos** | **Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M3. Investir no alargamento de respostas sociais em ERPI | O7/M3/A1. Preparação prévia do processo para candidatura | **SCMVNC; CPPSC Reboreda** | **CMVNC; Segurança Social** | 2025 | Termo de aceitação da candidatura; Protocolo assinado; Nº de vagas criadas | Programa de financiamento | Documentos oficiais |
| | O7/M4. Investir na capacitação dos cuidadores informais | O7/M4/A1. Implementação de um plano de capacitação para o grupo-alvo | **Centro de Saúde; CMVNC** | **IPSS; Juntas de freguesia; Segurança Social** | 2025 | Plano criado; Nº de ações dinamizadas; Nº de pessoas abrangidas | | Relatórios de execução |
| E1/O8. Consolidar em 30% medidas e estratégias concertadas na intervenção junto de pessoas com | O8/M1. Elaborar um mapeamento e diagnóstico das pessoas com deficiência e/ou incapacidades | O8/M1/A1. Levantamento, caracterização e mapeamento de pessoas com deficiência e/ou incapacidades | **CMVNC (Radar Social)** | **Centro de Saúde; Juntas de Freguesia; APPACDM; ACAPO** | 2025 | Nº de pessoas identificadas; | | Documentos oficiais |

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
| deficiência e/ou incapacidades. | O8/M2. Criar uma rede de referência no acompanhamento da pessoa com deficiência e/ou incapacidades | O8/M2/A1. Criação de equipa de trabalho para elaboração de manual de procedimentos / rede de referência | **APPACDM; ACAPO** | **Radar Social; CLAS** | 2025 | Rede de referenciação criada | | **Relatórios de execução** |
| E1/O9. Promover em 20% a proteção das pessoas idosas no âmbito do exercício dos seus direitos | O9/M1. Reforçar medidas de atuação na proteção das pessoas idosas | O9/M1/A1. Dinamização da Patrulha de Proximidade | **GNR; CMVNC; Centro de Saúde** | | 2025 | Protocolo assinado; Nº de pessoas abrangidas | CMVNC (Radar Social) | **Relatórios de execução** |
| | | O9/M1/A2. Dinamização da Comissão Municipal de Proteção da Pessoa Idosa | **CMVNC** | **Segurança Social; GNR; Centro de Saúde; SCMVNC; Juntas de Freguesia; Bombeiros Voluntários** | 2025 | Protocolo assinado; Nº de parceiros envolvidos; Nº de pessoas utentes acompanhados | Equipa constituída | **Relatórios de execução** |
| E1/O10. Promover em 5% a integração das famílias Migrantes na comunidade local | O10/M1. Implementação de um plano de integração junto do cidadão Migrante | O10/M1/A1 Implementação de projeto inclusivo com mediadores culturais | **CMVNC** | | 2025 | N.º de ações; Nº de participantes | Dependente de candidatura | **Relatórios de execução** |
| E1/O11. Intervir em 80% em novas situações referenciadas de pobreza e/ou exclusão social | O11/M1. Identificar situações de pobreza e/ou exclusão social | O11/M1/A1. Referenciação em contexto de vida, da pessoa ou família em situação de vulnerabilidade social | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de identificações | | **Relatórios de execução** |
| | | O11/M1/A2. Realização da avaliação social preliminar e prospetiva da situação sociofamiliar, registando o seu resultado no sistema | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de avaliações | | **Relatórios de execução** |

| Objetivo Geral: Garantir a inclusão e o acesso a respostas adequadas às necessidades dos grupos vulneráveis | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Objetivos específicos | Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
| | | O11/M1/A3. Informação/orientação da pessoa ou família, assegurando o seu encaminhamento para a rede dos serviços de atendimento e acompanhamento social ou dos parceiros da Rede Social, mediante a ativação do sistema integrado de referenciação | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de encaminhamentos | | Relatórios de execução |
| | | O11/M11/A4. Ativação direta da rede de recursos locais da Rede Social local, sempre que da referenciação resultar a necessidade de uma intervenção social emergencial. | **CMVNC (Radar Social)** | **CLAS** | 2025-2026 | Nº de encaminhamentos | | Relatórios de execução |

## Eixo II – Educação, Formação Profissional e Emprego

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E2/O1. Informar 20% da população sobre os direitos legais existentes que promovam a igualdade de género e a conciliação da vida familiar, escolar e profissional | O1/M1. Dinamizar o Plano Municipal para a Igualdade de Género | O1/M1/A1. "Plano Municipal para a Igualdade de Género" | CMVNC | | 2025 | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Documentos do município; |
| | O1/M2. Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da população ativa | O1/M2/A1. Ações de informação/sensibilização | CMVNC (GIP) | CLAS | 2025 | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O1/M3. Dinamizar sessões de sensibilização junto das entidades patronais | O1/M2/A1. Sessões de sensibilização | CMVNC | | | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O1/M4. Dinamizar ações de informação/sensibilização junto da comunidade escolar | O1/M4/A1. Sessões de sensibilização | Estabelecimentos de ensino | | | N.º de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E2/O2. Abranger 30% da comunidade escolar na prevenção das adições | O2/M1. Prevenir comportamentos aditivos em contexto recreativo | O2/M1/A1. Sessão de sensibilização sobre comportamentos aditivos em contexto recreativo | Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira | CRI | 2025 | Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| | O2/M2. Dinamizar ações de prevenção junto da população jovem<br><br>Ação transversal ao Eixo I | O2/M2/A1. Ações de sensibilização | Centro de saúde; CMVNC; CRI | CLAS; Associações Locais; Escuteiros | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de execução |
| E2/O3. Fomentar em 10% a integração da população Migrante | O3/M1. Promover cursos de aprendizagem e aperfeiçoamento da Língua portuguesa junto dos Migrantes | O3/M1/A1. Formação certificada em língua portuguesa: Português Língua de Acolhimento | CMVNC (CLAIM) | Centros Qualifica | 2025 | Nº de formações; Nº de participantes | | Relatórios de execução; Documentação dos Centros Qualifica |

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| | O3/M2. Criar uma equipa de integração do aluno Migrante | O3/M2/A1. Equipa de integração do aluno Migrante | **Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Cerveira** | | 2025 | Nº de alunos abrangidos | | Documentação do Agrupamento de Escolas de VNC |
| | O3/M3. Incentivar à participação de Migrantes em atividades socioculturais, promovidas no concelho | O3/M3/A1. "Oficinas Criativas" | **Fundação Bienal; CMVNC (CLAIM)** | | 2025 | N.º de oficinas realizadas; Nº de participantes | Radar Social | Relatórios de execução |
| | | O3/M3/A2. Tradução, distribuição e divulgação da agenda cultural e outras informações culturais | **CMVNC (CLAIM)** | | 2025 | N.º de agendas distribuídas e enviadas por correio eletrónico; Nº de pessoas abrangidas | Radar Social | Relatórios de execução |
| E2/O4. Aumentar em 10% o envolvimento dos parceiros do CLAS | O4/M1. Promover a participação dos parceiros do CLAS<br>Ação transversal ao Eixo I | O4/M1/A1. Realizar reuniões descentralizadas | **CLAS; Núcleo executivo** | | 2025 | Nº de participantes, N.º de reuniões descentralizadas | | Folha de presenças; Atas |
| | | O4/M1/A2. Dinamizar ações de sensibilização aos parceiros do CLAS | **CMVNC** | | 2025 | Nº de ações, N.º de participantes | | Relatórios de execução |
| | | O4/M1/A3 Implementar novas dinâmicas | **CLAS** | | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes Comunicações | | Relatórios de execução |
| E2/O5. Aumentar em 20% o conhecimento das | O5/M1. Elaborar um levantamento das necessidades de | O5/M1/A1. Levantamento das necessidades de Qualificação/formação das empresas | **CEVAL** | **CMVNC** | 2025 | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizado | | Relatórios de Execução |

| Objetivos específicos | Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade<br>Medidas / Ações Prioritárias | Atividades | Entidades responsáveis | Entidades parceiras | Calendarização | Indicadores de execução | Recursos | Fontes de verificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| necessidades da Zona Industrial e Empresas locais | qualificação/formação das empresas | | | | | | | |
| | O5/M2. Elaborar um levantamento das necessidades existentes do emprego qualificado | O5/M1/A1. Levantamento das necessidades existentes do emprego qualificado | **CEVAL CMVNC** | | 2025 | Nº de empresas consultadas; Levantamento realizado | Dependente de financiamentos; Protocolo a celebrar | Relatórios de Execução |
| E2/O6. Capacitar em 30% os jovens no âmbito da construção do seu percurso académico e profissional | O6/M1. Dinamizar o Projeto "O GIP vai às Escolas" | O6/M1/A1. "O GIP vai às Escolas" | **IEFP; CMVNC (GIP)** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| E2/O7. Fomentar em 15% o interesse pela arte através de ações educativas | O7/M1. Dinamizar o Projeto "Educação sem fronteiras" | O7/M1/A1. "Pequenos artistas grandes obras" | **Fundação Bienal** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| | O7/M2. Dinamizar o Projeto "Museu sem fronteiras" | O7/M2/A1. "No museu sou feliz" | **Fundação Bienal** | **Estabelecimentos de Ensino** | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| E2/O8. Aumentar em 20% a capacidade de resposta nas áreas complementares nos Estabelecimentos de Ensino | O8/M1. Implementação do Programa *School for all* | O8/M1/A1. Programa *School for all* | **CMVNC; Estabelecimentos de ensino** | | 2025 | Constituição de uma equipa multidisciplinar; Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes; | Dependente de financiamento | Relatórios de Execução |

| Objetivo Geral: Promover a integração através do conhecimento e capacitação da comunidade | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Objetivos específicos** | **Medidas / Ações Prioritárias** | **Atividades** | **Entidades responsáveis** | **Entidades parceiras** | **Calendarização** | **Indicadores de execução** | **Recursos** | **Fontes de verificação** |
| E2/09. Aumentar em 10% a capacidade de resposta na ocupação de tempos livres dos jovens com mais de 12 anos de idade | O9/M1. Sensibilizar as associações desportivas e recreativas para a dinamização de um programa com atividades direcionadas para jovens com mais de 12 anos de idade | O9/M1/A1. Dinamização de Sessões de sensibilização junto das associações locais | **CLAS** | Associações locais | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |
| | O9/M2. Implementar Atividades Ocupacionais com incentivo aos menores | O9/M2/A1. Divulgação, promoção e implementação de Programas de atividades com incentivos | **CMVNC, IPDJ** | Associações locais | 2025 | Nº de ações dinamizadas; Nº de participantes | | Relatórios de Execução |

## 3. Avaliação do Plano de Ação

Na elaboração do Plano de Ação foram definidos indicadores de execução de forma a permitirem a sua monitorização. Com isto, é possível qualificar a intervenção, tendo em conta a adequabilidade dos objetivos definidos, como também obter uma maior perceção dos verdadeiros impactos das atividades definidas.

Assim, a monitorização e avaliação do Plano De Ação permitem, ao longo do tempo, realizar ajustes/reformulações, de forma a existir uma maior adequação à realidade concelhia.

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
***CÂMARA MUNICIPAL***

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 21/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024

## (08) PROPOSTA – DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

**Foi presente uma proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, para aprovação e submissão à aprovação da Assembleia Municipal do Diagnóstico Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.*

**14/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**DESPACHO(S)**

Para reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Teixeira)

Solicito ao Exmo Sr Presidente da Câmara se digne remeter a presente documentação para reunião de Câmara

A Vereadora com o Pelouro da Ação Social
(Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

(Carla Segadães)

| ASSUNTO: | **Diagnóstico Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira** |
|---|---|

Considerando que:

A) Por resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2019, de 21 de maio, foi reconhecida a igualdade de género e a não discriminação como condição para a construção de um futuro sustentável para Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos e que assegura plenamente a participação de todas e de todos. Neste âmbito, tem sido priorizado a intervenção ao nível do mercado de trabalho e da educação, da prevenção e combate à violência doméstica e de género, e do combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, orientado pelos princípios da promoção da igualdade entre mulheres e homens como uma das tarefas fundamentais do Estado [artigos 13.º e 9.º, alínea h), respetivamente, da Constituição da República Portuguesa];

B) Neste contexto, as políticas públicas para a não discriminação em razão do sexo e a igualdade entre mulheres e homens, e mais recentemente na área da orientação sexual e identidade de género, têm sido consubstanciadas, nas últimas décadas, em vários planos nacionais;

C) Foi elaborada a Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação — Portugal + Igual (ENIND) que lançou um novo ciclo programático em 2018, alinhada temporal e substantivamente com a Agenda 2030 e apoiada em três Planos de Ação que definem objetivos estratégicos e específicos em

matéria de não discriminação em razão do sexo e igualdade entre mulheres e homens (IMH), de prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres, violência de género e violência doméstica (VMVD), e de combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais (OIEC). Estes Planos de Ação definem, ainda, as medidas concretas a prosseguir no primeiro período de execução de quatro anos até 2021, a que se deverá seguir o processo de revisão e redefinição para o período seguinte de quatro anos, e assim sucessivamente;

D) A ENIND pretende consolidar os progressos até agora alcançados e perspetivar o futuro da ação governativa, tendo em vista o desenvolvimento sustentável do país que depende da realização de uma igualdade substantiva e transformativa, garantindo simultaneamente a adaptabilidade necessária à realidade portuguesa e sua evolução até 2030;

E) A 22 de abril de 2022 foi celebrado um Protocolo de Colaboração entre a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e o Município de Vila Nova de Cerveira, tendo o mesmo como finalidade a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do Município, entre outras medidas e ações a serem desenvolvidas no âmbito das competências e atribuições dos outorgantes;

F) O Diagnóstico Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira surge da necessidade de criar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação no concelho;

G) O Diagnóstico Municipal para a Igualdade de Género e a Não Discriminação tem como objetivo identificar as vulnerabilidades e fragilidades, as potencialidades e os recursos no concelho em matéria de Igualdade, tendo a vertente externa incidido numa caraterização sociodemográfica do concelho e a vertente interna centrado no balanço social da autarquia.

Face às razões de facto e de direito acima mencionadas, reencaminha-se a informação técnica prestada pela técnica superior, Dra. Susana Carvalho, devidamente acompanhada do Diagnóstico Municipal para a Igualdade e Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira, com o intuito de que a presente matéria seja reencaminhada a reunião de Câmara de forma que a mesma delibere aprovar submeter à Assembleia Municipal.
À consideração e despacho superior.

Vila Nova de Cerveira, 11 de novembro de 2024.

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo,

Nuno Correia

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

INFORMAÇÃO INTERNA

Despacho:

De: SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL E REDE SOCIAL
Susana Cristina Gomes Moreira de Carvalho

Para: EXPEDIENTE GERAL
Nuno Jorge Costa Correia

ASSUNTO: 2251/2024 - Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira

O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira, surge da necessidade de criar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação no concelho.

Este primeiro documento consiste num estudo a nível interno e externo do concelho de Vila Nova de Cerveira, tendo em conta diferentes assuntos relacionados com a Igualdade.

O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação tem como objetivo identificar as vulnerabilidades e fragilidades, as potencialidades e os recursos no concelho em matéria da Igualdade. A vertente externa incidiu numa caracterização sociodemográfica do concelho, enquanto a vertente interna se centrou no balanço social da autarquia, ou seja, nos seus funcionários e suas funcionárias.

E foi internamente que o diagnóstico focou a sua maior atenção, através da realização de um inquérito por questionário, de forma a conseguirmos ter uma análise e perceção das condições e modos de vida dos colaboradores e colaboradoras da autarquia.

No entanto, pretende-se desenvolver um conjunto de ações, que dará origem ao Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, de forma a integrar políticas e ações para o

CERVEIRA
VILA DAS ARTES

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Concelho de Vila Nova de Cerveira.

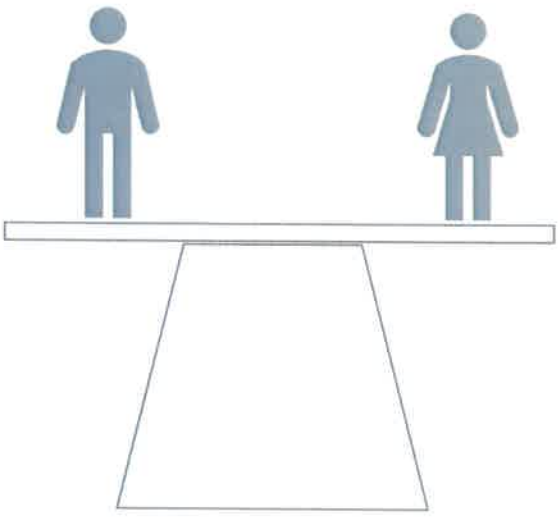
Vila Nova de Cerveira, 22 de outubro, de 2024

A Técnica Superior

Praça do Município 4920-284 Vila Nova de Cerveira Tlf: 251 70 80 20 Fax: 251 70 80 22 Email: geral@cm-vncerveira.pt NIPC: 506 896 625

2024,EXP,I,G,2251

# DIAGNÓSTICO MUNICIPAL PARA A IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO





MUNICIPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

***Artigo 13.º***
***(Princípio da igualdade)***

1. *Todos os cidadãos têm a mesma dignidade social e são iguais perante a lei.*

2. *Ninguém pode ser privilegiado, beneficiado, prejudicado, privado de qualquer direito ou isento de qualquer dever em razão de ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual.*

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA PORTUGUESA

**Índice de Tabelas:** ..... 5

**Índice de Figuras:** ..... 6

**1. Enquadramento e Objetivos** ..... 9

**1.1 Protocolos com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género** ..... 9

**2. Diagnóstico - Vertente Externa** ..... 12

**2.1 Caracterização Sócio Demográfica do concelho de Vila Nova de Cerveira** ..... 12

**2.1.1 Território e População** ..... 12

**2.1.2. Indicadores Sociais** ..... 14

**2.1.3 Equipamentos Sociais** ..... 15

**2.1.4 Educação** ..... 15

**2.1.5 Emprego e Desemprego** ..... 16

**2.1.6 Saúde** ..... 17

**2.1.7 Segurança e Justiça** ..... 18

**2.1.8 Participação Política** ..... 19

**3. Diagnóstico – Vertente Interna** ..... 21

**3.1 Caracterização dos Recursos Humanos do Município** ..... 21

**4. Boas práticas municipais em matéria de Promoção da Igualdade** ..... 26

- **Ação Social e Saúde:** ..... 26
- **Administrativa/Financeira:** ..... 28
- **Cultura e Turismo:** ..... 28
- **Desporto:** ..... 30
- **Educação:** ..... 31
- **Estudos, Projetos e Planeamentos** ..... 32
- **Recursos Humanos** ..... 32

**5. Metodologia** ..... 33

**5.1 Amostra: Amostragem Aleatória Estratificada** ..... 33

**6. Análise dos resultados** ..... 35

**I. Caraterização do Inquirido/a** ..... 35

**II. Estratégia, Missão e Valores do Organismo** ..... 39

**III. Gestão de Carreiras e Remunerações** ..... 40

**IV. Diálogo Social e Participação dos Trabalhadores/as** ..... 41

**V. Respeito pela Dignidade das Mulheres e Homens no Local de Trabalho** ..... 43

**VI. Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal** ..... 44

**VII. Benefícios Diretos a Trabalhadores/as, e suas Famílias** ..... 45

**VIII. Proteção na Parentalidade e Assistência à Família** ..... 47

**IX. Comunicação Interna e Externa** ..... 48

**X. Uso do Tempo na Esfera Pessoal e Familiar** ..... 49

**XI. Perceção Acerca da Igualdade de Género** ..... 52

**XII. Relação com a Comunidade** ..... 54

**Conclusão** ..... 56

**Referências Bibliográficas e Sites Consultados** ..... 57

**Anexos** ..... 59

**Protocolo CIG e Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira** ..... 60

**Proposta da Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVIL) e Proposta de Regimento de Funcionamento da EIVIL** ..... 70

**Índice de Tabelas:**

Tabela 1 | População residente (N.º) no Concelho de Vila Nova de Cerveira à data dos Censos 2021, segundo o Sexo (2011-2021) ..... 12
Tabela 2 | População residente (N.º) por Local de residência à data dos Censos (2021) (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário (2021) ..... 13
Tabela 3 | Índices Demográficos de 2011 - 2021 ..... 13
Tabela 4 | Índice de Envelhecimento, Índice de Longevidade e Índice de Dependência Idosos 13
Tabela 5 | População estrangeira com estatuto legal de residente (N.º) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o Sexo e o Grupo etário (2011-2022) ..... 14
Tabela 6 | Pensões da Segurança Social: total, de sobrevivência, de invalidez e de velhice, 2022 ..... 14
Tabela 7 | IPSS no Concelho de Vila Nova de Cerveira (n.º), por respostas sociais, capacidade e utentes, 2024 ..... 15
Tabela 8 | População residente (n.º) por local de residência (à data dos censos 2021), ..... 15
Tabela 9 | Taxa de Analfabetismo (%) por Local de residência (à data dos Censos 2021) e Sexo ..... 16
Tabela 10 | Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional (média anual) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o grupo etário (2022) ..... 16
Tabela 11 | Ganho médio mensal (€) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2011-2019) ..... 17
Tabela 12 | Utentes inscritos na UCSP Vila Nova de Cerveira, segundo faixa etária (dezembro 2023) ..... 18
Tabela 13 | Utentes inscritos na UCSP Vila Nova de Cerveira, segundo faixa etária (dezembro 2023) ..... 18
Tabela 14| Indicadores de Saúde (por 1000 habitantes), Vila Nova de Cerveira (2011-2022) .. 18
Tabela 15 | Taxa de criminalidade (‰) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, por categoria de crime (2011-2021) ..... 19
Tabela 16 | Crimes registados (N.º) pelas autoridades policiais no Concelho de Vila Nova de Cerveira, por Categoria de crime (2022) ..... 19
Tabela 17 | Elementos da Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia (N.º), por Sexo ..... 20
Tabela 18 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras portadores e portadoras de deficiência do Município, segundo o cargo/carreira e género ..... 23
Tabela 19 | Representação da amostra ..... 34
Tabela 20 | N.º de trabalhadores/as da autarquia e quantidade de questionários a aplicar por grupo profissional ..... 34

**Índice de Figuras:**

Figura 1 | Caracterização Genérica do Concelho ..... 12
Figura 2 | Abono de Família no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os/as ..... 14
Figura 3 | Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido e Rendimento Social de Inserção no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2022) ..... 14
Figura 4 | Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional (média anual) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2022) ..... 16
Figura 5 | Beneficiários do subsídio de desemprego da Segurança Social, segundo o sexo (2022) ..... 16
Figura 6 | Taxa de Emprego, segundo os Censos 2021, por sexo ..... 17
Figura 8 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, por género; Fonte: Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023 ..... 21
Figura 9| Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o cargo/carreira e género ..... 21
Figura 10| Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo a mobilidade de vinculação e género ..... 22
Figura 11 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o escalão etário ..... 22
Figura 12 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o nível de escolaridade e género ..... 23
Figura 13 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o nível de antiguidade e género; ..... 23
Figura 14 | Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados, segundo o género 24
Figura 15 | Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência e género ..... 24
Figura 16 | Total de participantes em ações de formação profissional, segundo cargo/carreira ..... 25
Figura 17 | Caracterização do inquirido/a, por sexo ..... 35
Figura 18 |Caracterização do Inquirido/a, por Grau de Escolaridade ..... 36
Figura 19| Caracterização do Inquirido/a, por Idade ..... 36
Figura 20| Estado Civil ..... 36
Figura 21| N.º Filhos/as e/ou Enteados/as ..... 37
Figura 22 | Pessoas a Cargo ..... 37
Figura 23| Categoria Profissional ..... 37
Figura 24| Vínculo Contratual ..... 38
Figura 25| Tempo de Trabalho ..... 38
Figura 26| Tipo de Horário ..... 38
Figura 27| Horário Pretendido ..... 39
Figura 28| Nos documentos da autarquia (relatórios, planos de atividades, regulamentos) consta a Igualdade de Género enquanto valor a promover? ..... 39
Figura 29| A autarquia implementa medidas e ações no âmbito da Igualdade de Género? ..... 39
Figura 30| Na autarquia existe alguém ou equipa que se dedique às questões da Igualdade de Género? ..... 40
Figura 31| Tem conhecimento na autarquia da nomeação da Conselheira Municipal Para a Igualdade? ..... 40

Figura 32| A autarquia, na atribuição de prémios/regalias, tem presente o princípio da Igualdade, e não penalização por ausências de trabalho por apoio à família, Licenças da Parentalidade? ..... 40
Figura 33| Quando se nomeia um trabalhador e uma trabalhadora para um cargo de chefia ou órgão de decisão, está presente o princípio da Igualdade de Género? ..... 41
Figura 34| A autarquia realiza ações que contribuam para mulheres e homens se possam candidatar, em condições de Igualdade, a funções de dirigentes? ..... 41
Figura 35| Os trabalhadores/as apresentam sugestões sobre Igualdade, Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Proteção da Parentalidade? ..... 41
Figura 36 | São realizadas reuniões com trabalhadores e trabalhadoras onde se abordem as questões de Igualdade e Conciliação da Vida Familiar e Profissional? ..... 42
Figura 37 | É realizada uma avaliação que contemple a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras no seu local de trabalho? ..... 42
Figura 38| Tem conhecimento das atividades realizadas pelos outros serviços da autarquia, para além do serviço a que pertence? ..... 42
Figura 39| A autarquia, no âmbito da formação foi dado algum módulo sobre a Igualdade de Género? ..... 42
Figura 40 | A autarquia possui regras escritas que garantam o respeito pela dignidade de mulheres e homens, no local de Trabalho? ..... 43
Figura 41 | Verifica-se na autarquia queixas formais de casos de discriminação em função do sexo? ..... 43
Figura 42 | Na autarquia, alguma vez foi alvo de algum tipo de violência, assédio, ou situação discriminatória no trabalho? ..... 43
Figura 43 | A autarquia concede a opção por horários de trabalho flexíveis ou jornada contínua com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal? ..... 44
Figura 44 | A autarquia possibilita a adaptação do horário de trabalho consoante a situação familiar e profissional? ..... 44
Figura 45 | A autarquia possibilita o trabalho a tempo parcial a trabalhadores e trabalhadoras por motivos da vida familiar e pessoal? ..... 44
Figura 46| Serviços para a Autarquia ..... 45
Figura 47 | Existem medidas de apoio a trabalhadores e trabalhadoras em situações de famílias monoparentais, familiares com deficiência, familiares com doença crónica? ..... 45
Figura 48 | A autarquia possui creche ou espaço para os filhos e filhas de trabalhadores e trabalhadoras por motivos do alargamento do horário de trabalho? ..... 46
Figura 49 | A autarquia possui parcerias com clínicas ou ginásios para beneficiar os trabalhadores e trabalhadoras em termos de saúde ou lazer? ..... 46
Figura 50 | A autarquia possui casas de banho adaptadas para amamentação e fraldário para os trabalhadores e trabalhadoras? ..... 46
Figura 51 | A autarquia encara de modo igual, o exercício dos direitos parentais por parte dos Trabalhadores e das Trabalhadoras? ..... 47
Figura 52 | A autarquia incentiva que os homens usufruam da Licença de Parentalidade? ..... 47
Figura 53 | A autarquia incentiva que os homens partilhem com as mulheres a Licença Parental? ..... 47
Figura 54 | A autarquia concede benefícios monetários ou em espécie, para além dos previstos na lei, na área da Parentalidade e assistência à família, aos trabalhadores e trabalhadoras? .. 48
Figura 55 | A autarquia utiliza linguagem neutra e inclusiva nos seus documentos (ex.: os trabalhadores e as trabalhadoras)? ..... 48

Figura 56 | Os documentos internos são tratados e apresentados de forma organizada por sexo? ..... 48
Figura 57 | A autarquia divulga informação sobre os direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras sobre a Igualdade de Género? ..... 49
Figura 58 | A autarquia utiliza, na comunicação externa, linguagem e imagens não discriminatórias em função do género na publicidade e na promoção das suas atividades, produtos e serviços? ..... 49
Figura 59 | Tarefas domésticas ..... 49
Figura 60 | Ir às Compras ..... 50
Figura 61 | Fazer reparações em casa ..... 50
Figura 62 | Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes ..... 50
Figura 63 | Acompanhamento em situações de doença de descendentes e ascendentes ..... 51
Figura 64 | Levar/buscar crianças à escola ..... 51
Figura 65 | Acompanhamento dos filhos e das filhas nos estudos, reuniões de pais e mães ..... 51
Figura 66 | Tarefas administrativas (bancos, seguros, pagamentos, entre outros) ..... 52
Figura 67 | A participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos e às filhas tem vindo a aumentar ..... 52
Figura 68 | As mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e responsabilidades familiares ..... 52
Figura 69 | Muitas mulheres adiam a maternidade para se dedicarem à carreira ..... 53
Figura 70 | No trabalho, os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres ..... 53
Figura 71 | Hoje em dia, a organização familiar dos casais permite que homens e mulheres disponham de iguais condições de carreira ..... 53
Figura 72 | A autarquia realiza ações sobre a Igualdade de Género, Violência de Género, ou bullying? ..... 54
Figura 73 | A autarquia apoia iniciativas de prevenção na área da saúde dirigidas a mulheres e homens? ..... 54
Figura 74 | A autarquia dispõe de um gabinete de atendimento, para apoio social, psicológico e jurídico para os cidadãos e cidadãs? ..... 54
Figura 75 | Os transportes públicos locais satisfazem a sua necessidade pessoal e profissional enquanto cidadão e cidadã? ..... 55

## 1. Enquadramento e Objetivos

O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira, surge da necessidade de criar um Plano Municipal da Igualdade no concelho.

Este primeiro documento consiste num estudo a nível interno e externo do concelho de Vila Nova de Cerveira, tendo em conta diferentes assuntos relacionados com a Igualdade.

O Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação tem como objetivo identificar as vulnerabilidades e fragilidades, as potencialidades e os recursos no concelho em matéria da Igualdade. A vertente externa incidiu numa caracterização sociodemográfica do concelho, enquanto a vertente interna se centrou no balanço social da autarquia, ou seja, nos seus funcionários e suas funcionárias.

E foi internamente que o diagnóstico focou a sua maior atenção, através da realização de um inquérito por questionário, de forma a conseguirmos ter uma análise e perceção das condições e modos de vida dos colaboradores e colaboradoras da autarquia.

### 1.1 Protocolos com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género

Com o objetivo de consolidar a igualdade de oportunidades entre homens e mulheres nas políticas municipais, o Município de Vila Nova de Cerveira e a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género assinaram a 09/12/2015 um protocolo de cooperação para a implementação de boas práticas.

Posteriormente, com a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais devem promover os interesses próprios das respetivas populações e assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND).

Assim sendo, com a implementação das medidas e ações da ENIND, procedeu-se à assinatura de um novo protocolo, designado de 3ª geração. A formalização do protocolo, efetuou-se a 22/04/2022 entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, ponto fulcral para a concretização do Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de forma a executar medidas da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação.

Através deste acordo, compete ao Município de Vila Nova de Cerveira promover o desenvolvimento integrado entre o género e a igualdade de oportunidades nas políticas municipais, através dos seguintes objetivos:

a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;
c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;
d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;
e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;
f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;
g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

Para além dos objetivos elencados, compete à autarquia as seguintes obrigações:

a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
    i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto

focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;

ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.

b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;

c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;

d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;

e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;

f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;

g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

Duas das medidas, entretanto, já implementadas foi a nomeação de dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada, de forma a acompanhar as políticas e ações planeadas. Outra medida é a criação da EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local e o seu respetivo regimento.

No entanto, há um vasto conjunto de ações a desenvolver, que dará origem ao Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação, de forma a integrar políticas e ações para o Concelho de Vila Nova de Cerveira.

# 2. Diagnóstico - Vertente Externa

## 2.1 Caracterização Sócio Demográfica do concelho de Vila Nova de Cerveira

### 2.1.1 Território e População

O concelho de Vila Nova de Cerveira, com uma área de 108,6 km² localiza-se na Região do Norte de Portugal (NUT II), na sub-região Minho-Lima (NUT III) e na Região Agrária de Entre Douro e Minho. Situa-se na margem esquerda do rio Minho e é confinando a nordeste pelo concelho de Valença, a leste pelo de Paredes de Coura, a sueste por Ponte de Lima, a sudoeste por Caminha e a Noroeste pelo rio Minho e pela Galiza.

**Figura 1 | Caracterização Genérica do Concelho**



Recentemente, a revisão administrativa ordena Vila Nova de Cerveira em 11 freguesias e uniões de freguesia, nos 108,6 km². De acordo com os Censos (2011 e 2021), em 2021, a população residente no concelho de Vila Nova de Cerveira é de 8921 pessoas, apresentando um ligeiro decréscimo populacional relativamente aos Censos de 2011. De salientar, o fato de existirem mais mulheres que homens no concelho.

**Tabela 1 | População residente (N.º) no Concelho de Vila Nova de Cerveira à data dos Censos 2021, segundo o Sexo (2011-2021)**

| | Período de Referência | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|---|
| Vila Nova de Cerveira | 2011 | 4419 | 4834 | 9253 |
| | 2021 | 4320 | 4601 | 8921 |

**Fonte:** Decenal - INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2021

Através da análise da tabela 2 contata-se que o grupo etário com mais população é o dos 25-64 anos, e comparando os homens e as mulheres, nota-se que em 2021, é a partir desta faixa etária que o número das mulheres supera o dos homens.

**Tabela 2 | População residente (N.º) por Local de residência à data dos Censos (2021) (NUTS - 2013), Sexo e Grupo etário (2021)**

| | Grupo Etário | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|---|
| **Vila Nova de Cerveira** | 0 - 14 anos | 546 | 505 | **1051** |
| | 15 - 24 anos | 473 | 383 | **856** |
| | 25 - 64 anos | 2296 | 2306 | **4602** |
| | 65 e mais anos | 1005 | 1407 | **2412** |
| | Total | **4320** | **4601** | **8921** |

**Fonte:** Anual - INE, Recenseamento da população e habitação – Censos 2021

A tabela 3 indica uma alteração nos indicadores demográficos, em que a taxa bruta de natalidade (6,0 ‰) não teve alterações e a de mortalidade (15,4 ‰)

**Tabela 3 | Índices Demográficos de 2011 - 2021**

| Período de Referência | Taxa Bruta de Natalidade (‰) | Taxa Bruta de Mortalidade (‰) |
|---|---|---|
| **2021** | 6,0 | **15,4** |
| **2011** | 6,0 | 13,3 |

**Fonte:** Anual - INE, Indicadores Demográficos

No que concerne à Taxa Bruta de Mortalidade, e de acordo com a Tabela 3, Vila Nova de Cerveira continua a apresentar uma taxa elevada. Em 2021 a Taxa Bruta de Mortalidade (15.4%) aumentou ligeiramente em 2021. Esta situação deve-se ao envelhecimento da população, que conduzirá a um aumento da taxa de mortalidade nos próximos anos.

De acordo com a análise da tabela seguinte constatamos que a população do concelho entre o período de 2011-2021 envelheceu, aumentando os índices de envelhecimento e dependência. Em 2021, o concelho apresentava por cada 229,50 idosos em 100 jovens.

**Tabela 4 | Índice de Envelhecimento, Índice de Longevidade e Índice de Dependência Idosos**

| Período de Referência | Índice de Envelhecimento (N.º) | Índice de Longevidade (N.º) | Índice de Dependência Idosos (N.º) |
|---|---|---|---|
| **2022** | 229,50 | 50,21 | 44,19 |
| **2011** | 177,0 | 50,67 | 37,2 |

**Fonte:** INE, Recenseamento da população e habitação - Censos 2011

No que respeita ao índice de dependência de idosos em 2021, situava-se nos 44,19, o que espelha o número elevado número de indivíduos (com mais de 65 anos) inativos que estão a cargo dos indivíduos ativos (entre os 15 e os 64 anos). O índice de longevidade que relaciona a população com 75 ou mais anos com o total das pessoas idosas com 65 anos é de 50,67 em 2011 e 50,21 em 2021, quase não sofreu alterações.

No que diz respeito à população estrangeira com estatuto legal de residente em Vila Nova de Cerveira, constatamos que entre 2011 e 2022 houve um acréscimo acentuado. Salienta-se também o facto de existirem mais homens que mulheres na população estrangeira com estatuto legal de residente.

**Tabela 5 | População estrangeira com estatuto legal de residente (N.º) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o Sexo e o Grupo etário (2011-2022)**

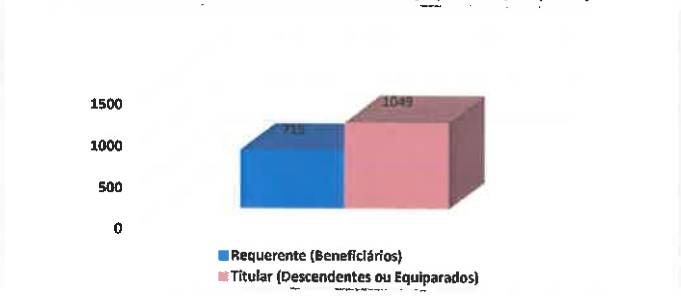
| Período de Referência | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|
| **2022** | 460 | 273 | **733** |
| **2011** | 117 | 112 | **229** |

**Fonte:** Anual - INE, População estrangeira com estatuto legal de residente

## 2.1.2. Indicadores Sociais

Na categoria, indicadores sociais, verifica-se que quem requere o abono de família são essencialmente os titulares, ou seja, os descendentes ou equiparados. Na totalidade requereram no ano 2022, 1764 beneficiários de abono de família.

**Figura 2 | Abono de Família no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo os/as beneficiários/as e descendentes ou equiparados/as (2022)**




**Fontes de Dados:** ISS/MTSSS/**Fonte:** PORDATA

No que diz respeito, ao rendimento social de inserção, beneficiaram deste apoio 102 pessoas, das quais 52 são homens e 50 são mulheres.

**Figura 3 | Beneficiários do Rendimento Mínimo Garantido e Rendimento Social de Inserção no concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2022)**




**Fontes de Dados:** ISS/MTSSS/**Fonte:** PORDATA

Considerando os dados indicados na Tabela 6, verifica-se que em 2022, a maioria das pensões da Segurança Social são essencialmente de velhice, este indicador retrata o aumento do envelhecimento da população.

**Tabela 6 | Pensões da Segurança Social: total, de sobrevivência, de invalidez e de velhice, 2022**

| Período de Referência | Pensões de Velhice (n.º) | Pensões de Invalidez (n.º) | Pensões de Sobrevivência (n.º) |
|---|---|---|---|
| 2022 | 1.908 | 137 | 743 |

**Fontes de Dados:** ISS/MTSSS/**Fonte:** PORDATA

### 2.1.3 Equipamentos Sociais

A nível de equipamentos sociais no concelho verificamos que grande parte dos equipamentos são na área de intervenção das pessoas idosas. Este facto deve-se ao aumento do envelhecimento da população e aos problemas a ela ligados, como são o isolamento, as carências económicas, os problemas habitacionais, entre outros, causando uma maior procura destas respostas sociais.

**Tabela 7 | IPSS no Concelho de Vila Nova de Cerveira (n.º), por respostas sociais, capacidade e utentes, 2024**

| Instituição | Valências | Capacidade | N.º Utentes | Horário |
|---|---|---|---|---|
| **Centro Social e Paroquial de Campos** | Creche | 77 | 77 | 05:30 - 19:00 |
| | Serviço Apoio Domiciliário | 35 | 24 | 08:00 - 17:30 |
| | Centro de Convívio | 20 | 14 | 13:30 - 17:30 |
| | Centro de Atividades de Tempos Livres | 40 | 40 | 08:30 - 18:30 |
| **Centro Paroquial de Promoção Social e Cultural de Reboreda** | Serviço Apoio Domiciliário | 135 | 40 | 08:00 - 17:00 |
| | Centro de Dia | 30 | 18 | 09:00 - 17:00 |
| | Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência) | 41 | 30 | 24H |
| **Centro Paroquial de Covas** | Centro de Dia | 20 | 12 | 09:00 - 17:00 |
| | Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos) | 45 | 25 | 09:00 - 17:00 |
| | Apoio Domiciliário Integrado | 15 | 8 | 09:00 - 17:00 |
| **Centro Social e Paroquial de Gondarém** | Serviço de Apoio Domiciliário (Idosos) | 30 | 25 | 08:00 - 17:00 |
| **Santa Casa da Misericórdia de Vila Nova de Cerveira** | Creche | 45 | 45 | 07:15 - 18:30 |
| | Estabelecimento Pré-Escolar | 50 | 37 | 07:30 - 19:00 |
| | Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (Lar de Idosos e Residência) | 80 | 70 | 24H |
| | Centro de Dia | 25 | 12 | 09:00 – 17:00 |
| **Associação de Desenvolvimento Social e Local de Vila Nova de Cerveira (Espaço Sénior de Gondarém)** | Centro de Dia | 25 | 14 | 09:00-17:00 |

**Fonte:** *in* http://www.cartasocial.pt

### 2.1.4 Educação

Na categoria da educação, e de acordo com os valores representados, verifica-se a predominâncias das mulheres com nenhum nível de escolaridade e com o ensino superior. Enquanto que os homens predominam nos restantes níveis.

**Tabela 8 | População residente (n.º) por local de residência (à data dos censos 2021), nível de escolaridade**

| | Nenhum nível de escolaridade | Ensino Básico | Ensino Secundário | Ensino Pós-Secundário | Ensino Superior | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Homens** | 469 | **2431** | 937 | 48 | 435 | **4320** |
| **Mulheres** | 660 | 2379 | 934 | 39 | 589 | **4601** |
| **Total** | **1129** | **4810** | **1871** | **87** | **1024** | **8921** |

**Fonte:** INE, recenseamento da população e habitação – Censos 2021

No entanto, verifica-se que a taxa de analfabetismo é superior nas mulheres em relação aos homens, apresentando uma taxa de 4.56%.

**Tabela 9 | Taxa de Analfabetismo (%) por Local de residência (à data dos Censos 2021) e Sexo**

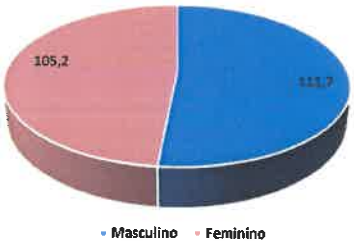
| | Taxa de Analfabetismo (%) |
|---|---|
| **Homens** | 1,83 |
| **Mulheres** | 4,56 |
| **Total** | **3,24** |

**Fonte:** INE, Recenseamento da População e Habitação – Censos 2021

## 2.1.5 Emprego e Desemprego

Após análise dos dados publicados pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional no ano 2022, verificamos que, no concelho de Vila Nova de Cerveira existia em média 216,9 utentes inscritos. A maioria dos inscritos têm idade superior a 55 anos, sendo este o grupo com mais dificuldades de inserção no mercado de trabalho.

**Figura 4 | Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional (média anual) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2022)**




**Fontes de Dados:** IEFP/MTSSS-MEM/**Fonte:** PORDATA

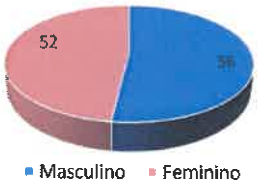
**Tabela 10 | Desempregados inscritos nos centros de emprego e de formação profissional (média anual) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o grupo etário (2022)**

| | Menos de 25 anos | 25-34 anos | 35-44 anos | 45-54 anos | Mais de 55 anos |
|---|---|---|---|---|---|
| **Desempregados Inscritos** | 17,9 | 40,7 | 46,2 | 53,6 | 58,5 |

**Fontes de Dados:** IEFP/MTSSS-MEM/**Fonte:** PORDATA

Em relação aos beneficiários de Subsídio de Desemprego, no ano 2022, 56 são do sexo masculino e 52 são do sexo feminino.

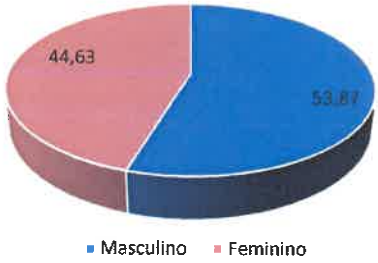
**Figura 5 | Beneficiários do subsídio de desemprego da Segurança Social, segundo o sexo (2022)**




**Fontes de Dados:** ISS/MTSSS- MEM/**Fonte:** PORDATA

A nível de emprego, tendo em conta os Censos de 2021, verifica-se uma taxa superior dos homens em relação às mulheres, conforme Figura 6.

**Figura 6 | Taxa de Emprego, segundo os Censos 2021, por sexo**




**Fontes de Dados:** INE - Recenseamento da População e Habitação – Censos 2021
**Fonte:** PORDATA

A nível de ganho médio mensal dos trabalhadores por conta de outrem, o mesmo cresceu desde 2011 até 2019 em ambos os sexos, verificando-se, no entanto, ser sempre inferior nas mulheres.

**Tabela 11 | Ganho médio mensal (€) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, segundo o sexo (2011-2019)**

| | Masculino | Feminino | Total |
|---|---|---|---|
| 2019 | 1187,0 | 974,9 | 1086,1 |
| 2011 | 1.007,7 | 803,6 | 905,5 |

**Fontes de Dados:** GEP/MTSSS (até 2009) | GEE/MEC (2010 a 2012) | GEP/MSESS, MTSSS (a partir de 2013) - Quadros de Pessoal/**Fonte:** PORDATA

## 2.1.6 Saúde

O Centro de Saúde de Vila Nova de Cerveira engloba três Unidades Funcionais: a Unidade de Cuidados Personalizados (UCSP) que presta cuidados de saúde personalizados à população inscrita no Centro de Saúde do concelho, a Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC) "Saúde em Movimento" que contribui para a melhoria do estado de saúde da população da sua área geográfica de intervenção, visando a obtenção de ganhos em saúde, e, a Unidade de Serviços e Apoio Geral (USAG).

No total, as Unidades de Cuidados de Saúde Primários do concelho (UCSP, UCC e USAG) contam com 7 médicos, 8 enfermeiros, 6 secretários clínicos, 1 interno e dois técnicos superiores (Serviço Social e Nutrição e Dietética).[1]

[1] In SNS – BI-CSP (consultado em abril, 2024)

Tabela 12 | Utentes inscritos na UCSP Vila Nova de Cerveira, segundo faixa etária (dezembro 2023)

| N.º Utentes Inscritos | < 6 anos | 7 - 64 anos | 65 - 74 anos | >75 anos | Total |
|---|---|---|---|---|---|
| **Masculino** | 236 | 3.229 | 518 | 487 | **4470** |
| **Feminino** | 219 | 3.093 | 614 | 788 | **4714** |
| **Total** | 455 | 6.322 | 1.132 | 1.275 | **9184** |

**Fontes de Dados:** RNU referente a dezembro, 2023/**Fonte:** SNS-BI-CSP (consultado em abril, 2024)

O número de utentes inscritos na UCSP do concelho de Vila Nova de Cerveira, à data de dezembro de 2023, totaliza 9.184 utentes, comprovando-se que a faixa etária com mais inscritos situa-se entre os 7 aos 64 anos.

Tabela 13 | Utentes inscritos na UCSP Vila Nova de Cerveira, segundo faixa etária (dezembro 2023)

| | Com Médico de Família | Sem Médico de Família | Sem Médico por Opção |
|---|---|---|---|
| **UCSP Vila Nova de Cerveira** | 7407 | 1767 | 10 |
| | 80,65% | 19,24% | 0,11% |

**Fontes de Dados:** RNU referente a dezembro, 2023/**Fonte:** SNS-BI-CSP (consultado em abril, 2024)

De acordo, com a tabela 13 observa-se que a maioria dos utentes inscritos têm médico de família, correspondendo a 80,65% dos utentes. A percentagem de utentes sem médico de família é de 19,24%, (correspondendo a 1767 utentes) e 10 utentes que não têm médico de família por opção.

Relativamente aos indicadores de saúde do INE entre o ano 2011 e 2022 constatamos que o número de enfermeiros por 1000 habitantes em Vila Nova de Cerveira no ano 2022 era de 3,6 sendo este número igual ao ano de 2011.

O número de Médicos em Vila Nova de Cerveira é de 3,1 em 2021, uma ligeira subida relativamente a 2011.

Tabela 14| Indicadores de Saúde (por 1000 habitantes), Vila Nova de Cerveira (2011-2022)

| | ENFERMEIROS POR 1000 HABITANTES | MÉDICOS POR 1000 HABITANTES |
|---|---|---|
| 2022 | 3,6 | 3,1 |
| **2011** | **3,6** | **3,0** |

**Fonte:** INE

## 2.1.7 Segurança e Justiça

A nível de segurança e justiça, a taxa de criminalidade no concelho de Vila Nova de Cerveira apresenta uma ligeira diminuição em relação a 2011, situando-se em 2021, nos 32.2‰. A maioria dos crimes incidem na condução sem crimes contra o património habilitação legal, a registar 16.7‰ e de seguida os crimes contra a integridade física com 4.8‰.

**Tabela 15 | Taxa de criminalidade (‰) no Concelho de Vila Nova de Cerveira, por categoria de crime (2011-2021)**

| | 2021 | 2011 |
|---|---|---|
| **Crimes contra a integridade física** | 7,2 | 3,8 |
| **Furto/roubo por esticão e na via pública** | 0,0 | ... |
| **Furto de veículo e em veículo motorizado** | 1,9 | 4,8 |
| **Condução de veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2g/l** | 1,6 | 1,4 |
| **Condução sem habilitação legal** | 2,2 | 1,1 |
| **Condução sem Crimes contra o património habilitação legal** | 15,1 | 21,5 |
| Total | **32,2** | **33,6** |

**Fonte de dados:** INE/ Anual - Direcção-Geral da Política de Justiça

Segundo os dados do INE/Direção-Geral da Política da Justiça, a criminalidade mais registada em 2022 foi contra o património (141), contra a vida em sociedade (98) e contras as pessoas (95).

**Tabela 16 | Crimes registados (N.º) pelas autoridades policiais no Concelho de Vila Nova de Cerveira, por Categoria de crime (2022)**

| Categoria de Crime | N.º |
|---|---|
| Crimes contra pessoas | 95 |
| Crimes de homicídio voluntário consumado | x |
| Crimes contra a integridade física | 59 |
| Ofensa à integridade física voluntária simples | 20 |
| Violência doméstica contra cônjuge ou análogos | 28 |
| Crimes contra o património | 141 |
| Roubo por esticão e na via pública | ... |
| Furto de veículo e em veículo motorizado | 18 |
| Crimes contra a identidade cultural e integridade pessoal | x |
| Crimes contra a vida em sociedade | 98 |
| Condução de Veículo com taxa de álcool igual ou superior a 1,2 g/l | 64 |
| Crimes contra o Estado | ... |
| Crimes contra animais de companhia | ... |
| Crimes previstos em legislação avulsa | 45 |
| Condução sem habilitação legal | 34 |
| Total | 400 |

**Fonte de dados:** INE/ Anual - Direcção-Geral da Política de Justiça

Legenda: *x: Dado não disponível; ...: Dado confidencial; -: Dado nulo ou não aplicável*

## 2.1.8 Participação Política

A participação política é fundamental para o bom funcionamento da sociedade e essencial para o desenvolvimento local.

A Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira é composta por 26 elementos, sendo 15 membros eleitos diretamente e 11 Presidentes de Junta de Freguesia, dos quais 15 são homens e 11 mulheres.

**Tabela 177 | Elementos da Assembleia Municipal, Câmara Municipal, Juntas de Freguesia e Assembleias de Freguesia (N.º), por Sexo**

| | Homens | Mulheres | Total |
|---|---|---|---|
| Assembleia Municipal de Vila Nova de Cerveira | 15 | 11 | 26 |
| Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira | 2 | 3 | 5 |
| Juntas de Freguesia | 18 | 15 | 33 |
| Assembleias de Freguesia | 38 | 41 | 79 |

**Fonte de dados:** Dados fornecidos pela CMVNC e juntas de freguesia

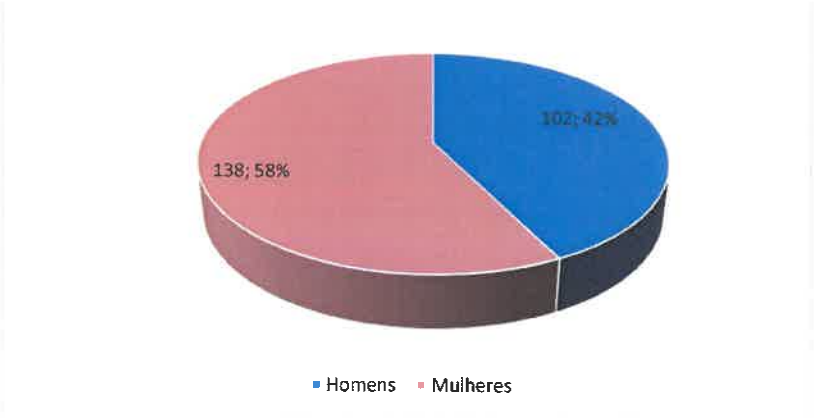
A Câmara Municipal é composta por 3 mulheres e por dois homens. No que diz respeito, às juntas de freguesia os homens superam as mulheres, enquanto que nas assembleias de freguesia predominam as mulheres.

# 3. Diagnóstico – Vertente Interna

## 3.1 Caracterização dos Recursos Humanos do Município

A caracterização dos recursos humanos da autarquia tem em conta o Relatório do Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira – Ano 2023. Segundo, a Figura 8, na autarquia existem 240 trabalhadores e trabalhadoras. A distribuição deste universo por sexo permite identificar uma percentagem superior das mulheres (58%) face aos homens (42%).

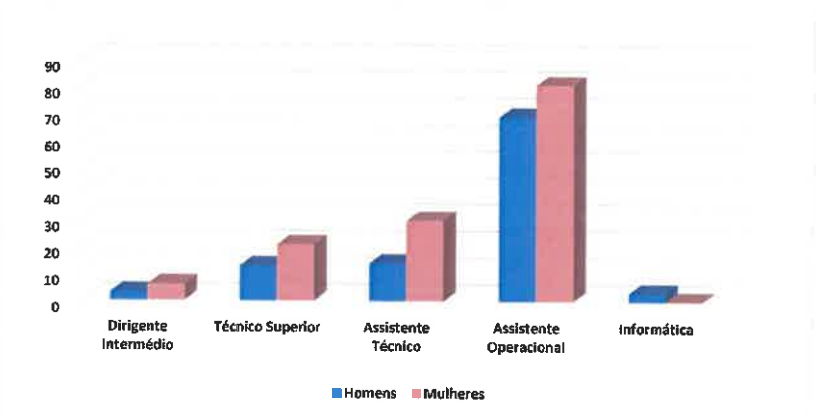
**Figura 7 |** Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, por género; Fonte: Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

No que respeita a cargo/carreira segundo o género, a representação das mulheres é evidente em todos os cargos, exceto na carreira de Informática.

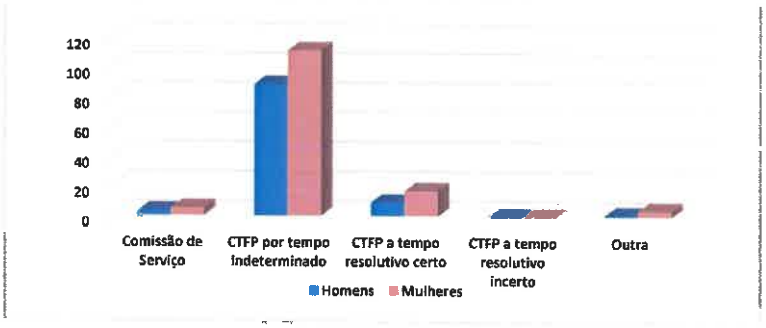
**Figura 8|** Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o cargo/carreira e género




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

Em termos de mobilidade de vinculação, verifica-se uma maior representação de mulheres com "Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado".

**Figura 9** | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo a mobilidade de vinculação e género

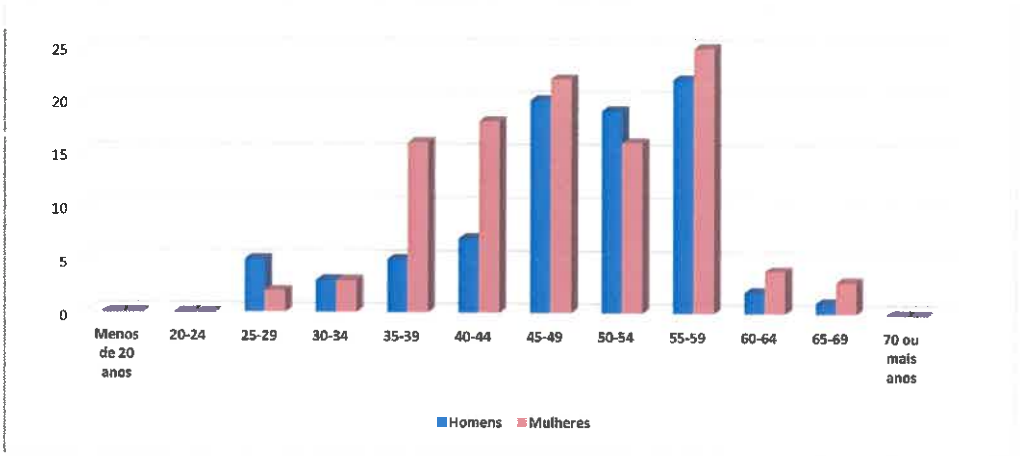



**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

Segundo a Figura 11, o escalão etário predominante nas colaboradoras é entre os 55-59 anos, e nos colaboradores entre os 50-54 anos.

Na maioria dos escalões etários existem mais mulheres que homens, com exceção dos escalões etários dos 25-29 anos, dos 30-34 anos e dos 50-54 anos.

**Figura 10 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o escalão etário**

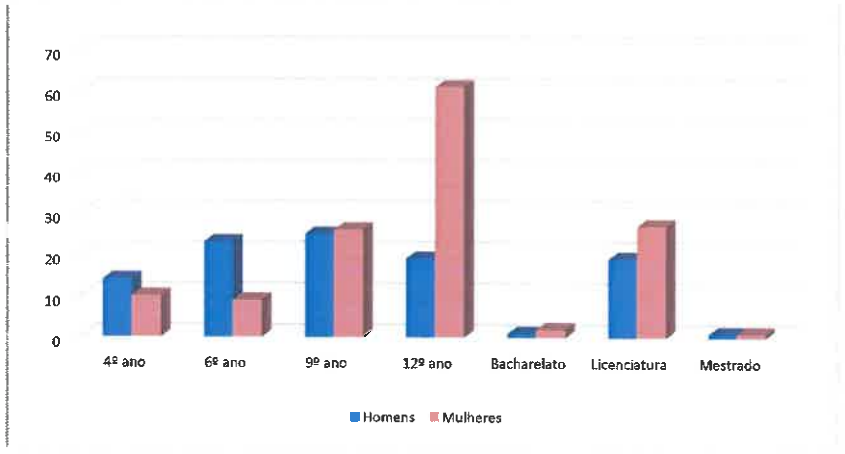



**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

A nível de escolaridade predomina o Ensino Secundário, em que existem mais mulheres que homens. De seguida, surge o 9º ano de escolaridade, com 51 trabalhadores, dos quais 25 são homens e 26 são mulheres.

Assim sendo, constatamos que existe uma predominância do sexo masculino nos níveis de escolaridade mais baixos, até o 6º ano de escolaridade. Esta tendência altera-se a partir do 9º ano até à Licenciatura, havendo maior representação do sexo feminino.

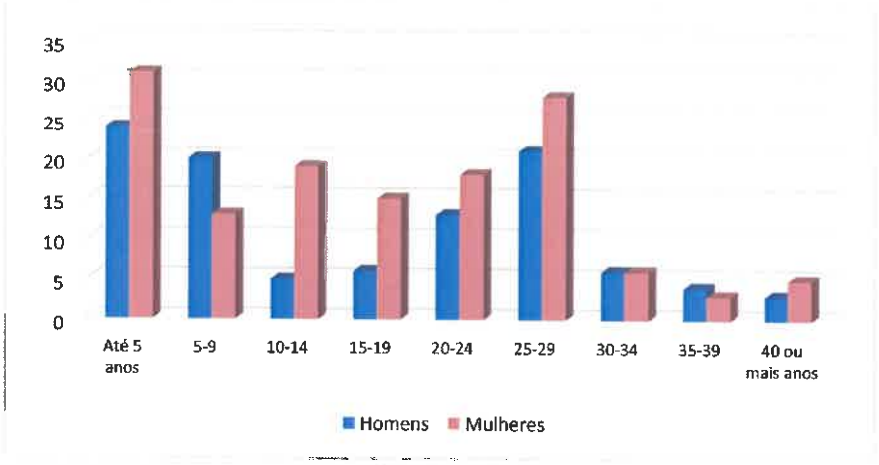
**Figura 11 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o nível de escolaridade e género**




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

Na análise do Figura 13, verifica-se que o maior número de trabalhadores e trabalhadoras tem entre 20 a 24 anos de antiguidade (30%). Seguem-se os que tem entre 15 a 19 anos com 21% e os que tem até 5 anos com 19%.

**Figura 12 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras do Município, segundo o nível de antiguidade e género;**




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

A nível de antiguidade e género, as mulheres predominam, exceto nos intervalos dos 5-9 anos, dos 25-29 anos, dos 30-34 anos e 40 ou mais anos, onde se regista um valor superior de homens.

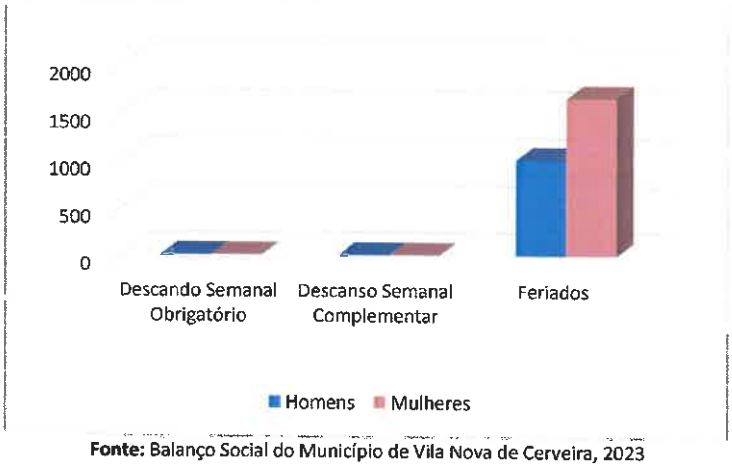
**Tabela 18 | Distribuição dos trabalhadores e das trabalhadoras portadores e portadoras de deficiência do Município, segundo o cargo/carreira e género**

| | Homens | Mulheres |
|---|---|---|
| **Dirigente Intermédio** | 0 | 0 |
| **Técnico Superior** | 0 | 0 |
| **Assistente Técnico** | 0 | 1 |
| **Assistente Operacional** | 5 | 0 |
| **Informática** | 0 | 0 |
| **TOTAL** | **5** | **1** |

**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

No ano 2023, existiam 6 trabalhadores portadores de deficiência no mapa de pessoal do Município, sendo 5 do sexo masculino e um do sexo feminino.

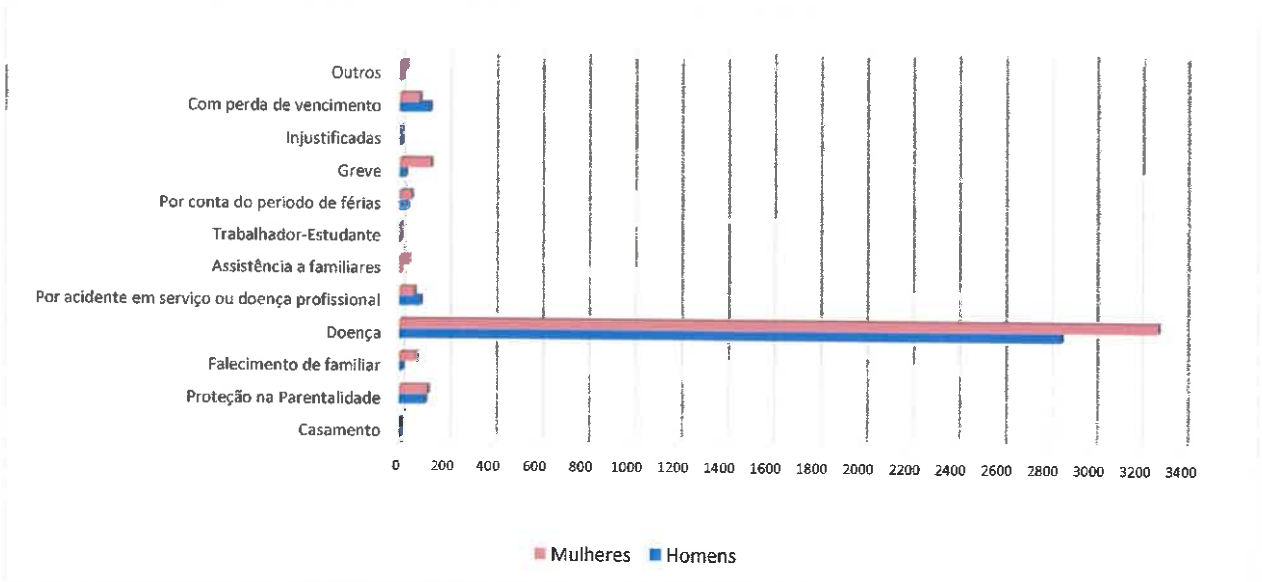
**Figura 13 | Contagem das horas em dias de descanso semanal e feriados, segundo o género**




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

No Balanço Social de 2023, verificou-se que não foram efetuadas horas extra em dias de descanso semanal obrigatório e complementar. Nos feriados as mulheres registam um valor superior de horas face aos homens, representando 1665 horas para as mulheres e 1014 horas para os homens.

**Figura 14 | Contagem dos dias de ausência ao trabalho durante o ano, segundo o motivo de ausência e género**

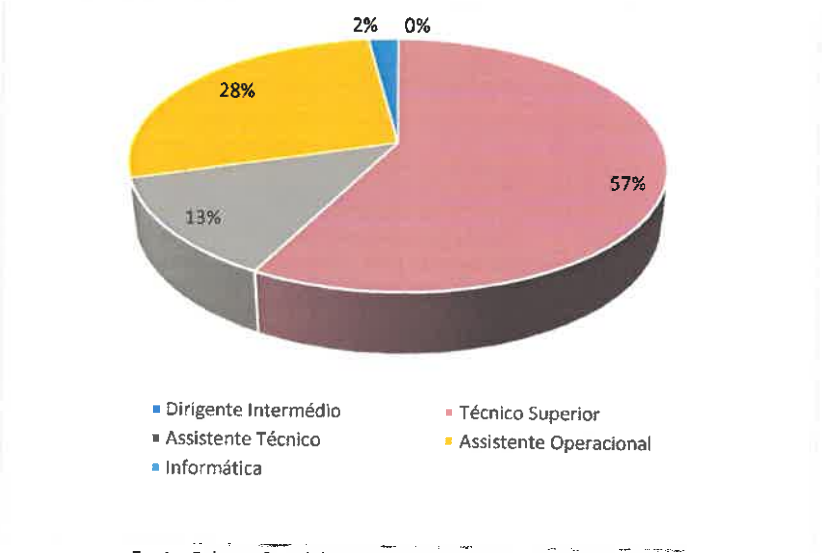



**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

No ano 2023 houve um total 7131.50 horas de ausência do trabalho, maioritariamente no sexo feminino. O motivo desta ausência é sobretudo por doença com 6149.50 horas e a seguir por proteção na Parentalidade, com 229 horas.

De acordo com a Figura 16, participaram 47 trabalhadores e trabalhadoras em ações de formação profissional. Tendo em conta o cargo/a carreira, os que frequentaram mais ações de formação foram os Técnicos Superiores Assistentes Operacionais e Assistentes Técnicos.

**Figura 15 | Total de participantes em ações de formação profissional, segundo cargo/carreira**




**Fonte:** Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira, 2023

## 4. Boas práticas municipais em matéria de Promoção da Igualdade

Para além da análise estatística do concelho e dos recursos humanos da autarquia, será importante verificar a existência de boas práticas municipais em matéria da igualdade.

Assim sendo, após uma análise exaustiva, constatou-se um conjunto de ações com influência direta nas questões da igualdade:

- **Ação Social e Saúde:**

  - **GAE (Gabinete de Apoio ao Emigrante)**

    Estrutura de apoio aos emigrantes que foi criada em janeiro de 2011, através da celebração de um acordo de cooperação entre o Município de Vila Nova de Cerveira e Direção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas (DGACCP). Visa prestar auxílio aos munícipes que estejam ou tenham estado emigrados, aos que estão em vias de regresso, aos que residem ainda no país de acolhimento e àqueles que desejam emigrar; e informa sobre diversos assuntos, sendo os que remetem para as questões da segurança social (pensões de velhice, viuvez, doença; prestações de doença, familiares, invalidez, maternidade, sobrevivência; subsídio de desemprego) os mais procurados pelos munícipes, sendo também os que constituem a grande maioria dos processos.

  - **GIP (Gabinete de Inserção Profissional)**

    Regulamentado, em 30 de janeiro, pela Portaria n.º 127/2009, sendo definidos como "estruturas de apoio ao emprego que, em estreita cooperação com os Centros de Emprego, prestam apoio a jovens e adultos desempregados para a definição ou desenvolvimento do seu percurso de inserção ou reinserção no mercado de trabalho".

  - **Gabinete de Apoio ao Consumidor**

    O Município de Vila Nova de Cerveira garante a todos os consumidores no concelho, e de forma totalmente gratuita, o acesso a informação e à resolução dos seus conflitos de consumo, numa parceria celebrada, em dezembro de 2012, entre a Câmara Municipal e o CIAB – Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo (Tribunal Arbitral de Consumo).

  - **Loja Social**

    Surge como uma estratégia de intervenção social integrada direcionada para as populações mais carenciadas visando atenuar as consequências imediatas e diretas da

pobreza e exclusão social da população mais carenciada, através da entrega, a título gratuito, de bens alimentares.

❖ **Grupo "Dar Vida aos Anos"**

No âmbito da Rede Social de Vila Nova de Cerveira, foi criado, em 2006, o grupo de trabalho "Dar Vida aos Anos", formado por cinco instituições particulares de solidariedade social (IPSS) do concelho que promovem respostas socias para a terceira idade e a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Como objetivos deste grupo, salienta-se a necessidade de promover mais espaços de participação para os idosos, fomentar intercâmbios entre as instituições e valorizar o cidadão idoso através da sua integração nas diversas atividades dinamizadas ao longo do ano.

❖ **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens – CPCJ**

Instituição oficial não judiciária com autonomia funcional, que visa promover os direitos da criança e do jovem e prevenir ou pôr termo a situações suscetíveis de afetar a sua segurança, saúde, formação, educação ou desenvolvimento integral.

❖ **Banco Local de Voluntariado (BLV)**

Foi criado em novembro de 2008, mediante a assinatura de um Protocolo de Colaboração entre a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira e o Conselho Nacional para a Promoção do Voluntariado. A sua missão é promover e divulgar o voluntariado facilitando o encontro entre a oferta e a procura de voluntários e organizações promotoras das atividades de interesse social e comunitário.

❖ **Rede Social de Vila Nova de Cerveira**

Contribuiu para o desenvolvimento de políticas municipais concertadas e integradoras, nomeadamente através da elaboração de instrumentos de planeamento (Diagnóstico Social e Plano de Desenvolvimento Social).

❖ **Cartão Municipal do Idoso – Idade +**

Apoia os idosos e pensionistas por invalidez, economicamente mais carenciados e facilita o acesso a determinados serviços municipais, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira implementou o Cartão Municipal do Idoso "Idade +". De acordo com o Regulamento do Cartão Municipal Idade +, os seus portadores poderão beneficiar de apoios nas seguintes áreas de intervenção: social, cultural e saúde.

- **Habitação Social**

As políticas sociais de habitação são compostas por medidas de apoio que visam a valorização da qualidade de vida da população. As autarquias têm competências ao nível da promoção da habitação social e da gestão do património municipal de habitação.

- **Promoção à Construção de Habitação Própria e à Reabilitação de Habitação Degradada para Estratos Sociais Desfavorecidos**

Com o objetivo de favorecer a inserção social e a melhoria das condições de vida dos agregados familiares mais vulneráveis, o Município de Vila Nova de Cerveira pretende promover medidas de apoio à construção de habitação própria e à reabilitação de habitações degradadas.

- **Cerveira Saudável**

A Rede Social Local prevê um conjunto de iniciativas semanais integradas no 'Cerveira Saudável'. Estas prendem-se com a prática desportiva regular, que contribuiu para o controlo de vários fatores de risco quer ao nível físico, quer para o bem-estar mental.

- **Saúde na Comunidade**

A "Saúde na Comunidade" percorre as várias freguesias de Vila Nova de Cerveira, levando dicas importantes para a prevenção de doenças prolongadas. Promove a educação para a saúde através da adoção e modificação de comportamentos que previnam a doença, incapacidade e morte prematura.

- **Administrativa/Financeira:**
  - **Balcão Único**
  - **Isenção de taxas**

Isenção ou Redução das taxas e outras receitas municipais

- **Cultura e Turismo:**
  - **Hora do Conto**

As sessões da Hora do Conto, decorrem aos sábados na Biblioteca Municipal de Vila Nova de Cerveira. Esta atividade gera uma oportunidade para motivar as crianças para a leitura, ouvindo e contando histórias, com o envolvimento da família, e, uma forma de contribuir para reforçar a ideia de que a família deve ser o berço da leitura.

❖ **Tertúlias ao Serão**

Estas tertúlias pretendem envolver os utentes dos Centros de Dia e Lares de Idosos do concelho. Têm uma regularidade mensal, que conduzem para o convívio dos seniores que participam ativamente nas sessões de leitura e conversa à volta de temáticas que são do seu interesse. A partir de textos selecionados e preparados pelos colaboradores técnicos da biblioteca que orientam estas sessões, surge a tertúlia, a partilha de histórias de vida, o recordar de cantigas populares, costumes, festas e vivências familiares, memórias que provocam um brilho nos olhares.

❖ **TIC na Biblioteca**

A Biblioteca Municipal proporciona apoio tecnológico a todos os que solicitam esse apoio pontual ou regularmente, através da disponibilização de equipamento informático e resolução pontual de dificuldades por parte dos utilizadores. Dirigida ao público sénior, esta ação aborda essencialmente as ferramentas de iniciação à utilização da Internet como meio de comunicação e pesquisa de informação. Para as crianças e jovens, a atividade pretende promover a utilização das TIC a partir da exploração dos conteúdos disponíveis na Internet, com o objetivo de motivar para a leitura de lazer e a pesquisa de informação e promover a utilização segura da Internet.

❖ **Férias na Biblioteca**

Nos períodos de férias escolares, a Biblioteca Municipal dinamiza atividades lúdicas de leitura e expressão plástica, a partir da apresentação de contos, cuja exploração se cruza com outras artes de expressão, quer através de oficinas de escrita, de expressão dramática ou plástica e da utilização de tecnologias de informação e comunicação.
As atividades decorrem normalmente durante uma semana, cuja participação obriga à inscrição prévia por parte dos encarregados de educação, não tendo qualquer custo associado. Este programa de atividades prevê ainda a programação de sessões dirigidas a grupos de crianças integradas em ATL's, mediante a marcação prévia por parte das respetivas instituições.

❖ **Férias com o Aquamuseu**

O Aquamuseu dinamiza atividades pedagógicas nos períodos de férias da Páscoa e do Verão, relacionadas com a sensibilização ambiental. Destinadas aos jovens com idades compreendidas entre os 7 e os 13 anos, pretende-se que os participantes desenvolvam

um espírito crítico sobre aspetos relacionados com a Natureza, e, ocupar as crianças no período de férias.

❖ **TUR4all - "Turismo Acessível"**

Pelas excelentes condições de acessibilidade e pela prestação de um atendimento inclusivo, o Aquamuseu do Rio Minho passa a integrar a plataforma e a app ibérica Equipamento permite que pessoas com necessidades de mobilidade possam visitar e desfrutar da experiência deste museu sem quaisquer impedimentos. Após avaliação in loco por um técnico especializado, o Aquamuseu do rio Minho apresenta-se como um destino e experiência acessível, preenchendo os requisitos necessários ao nível da entrada, da zona de atendimento, da circulação interior, das instalações sanitárias adaptadas nas zonas comuns, dos serviços e equipamento e do próprio estacionamento reservado para Pessoas com Mobilidade Reduzida.

➢ **Desporto:**

❖ **Apoio ao Associativismo e Desporto Concelhio**

Programa de apoio anual às entidades associativas e desportivas concelhias, através de apoio financeiro e institucional no âmbito da prossecução dos seus planos de atividades. Este apoio visa a promoção do movimento associativo e desportivo Concelhio.

❖ **Desporto para Todos**

Integrado na Agenda Estratégica para a Cooperação Transfronteiriça de Cerveira-Tomiño, este novo projeto visa oferecer à comunidade de Vila Nova de Cerveira e de Tomiño com mais de 55 anos de idade, sessões semanais de atividade desportiva saudável, controlada e adaptada. O objetivo é implementar um plano de treino que vise o convívio, o bem-estar psicológico e físico, a evolução/manutenção da motricidade grossa e fina, e o intercâmbio cultural entre as duas comunidades vizinhas.

❖ **Projeto "In Common Sports"**

O projeto 'In Common Sports – Intergenerational Competition as Motivation for Sport and Healthy Lifestyle of Senior Citizens' tem como objetivo aprofundar o conhecimento dos fatores motivacionais para a prática continuada de exercício físico na população idosa e o impacto da competição "Olimpíadas Intergeracionais" no estado de aptidão física e mental do idoso, e, contribuir para cimentar o espírito de uma Europa verdadeiramente sem fronteiras, em todas as suas vertentes. Este projeto advém de uma candidatura, submetida pelo Município cerveirense ao programa Erasmus + Sport.

➢ **Educação:**

❖ **Ação Social Escolar**

A política Educativa Municipal aposta na promoção de igualdade de oportunidades no acesso e sucesso escolar a todos alunos do Pré-Escolar ao Ensino Secundário. É através dos auxílios económicos, que a autarquia apoia os agregados familiares mais carenciados, comparticipando a aquisição de material escolar e assegurando o fornecimento de refeições, consoante o escalão de abono de família em que o aluno se encontra posicionado. Têm direito a beneficiar dos apoios de Acão Social Escolar os alunos pertencentes aos agregados integrados no 1.º e no 2.º escalão.

O executivo municipal oferece os cadernos de atividades a todos os alunos, desde o ensino básico até ao ensino secundário. É também disponibilizado a todos os alunos, o acesso gratuito à plataforma educativa- Escola Virtual. O Transporte Escolar, é assegurado pela Câmara Municipal, independentemente das condições sócio - económicas dos agregados familiares. A autarquia comparticipa em 100% o custo de transporte a alunos com limitações, portadores de deficiência ou grave carência económica devidamente comprovada e também em 100% a pessoas portadoras de deficiências que se encontrem institucionalizadas. A Câmara Municipal colabora, ainda, no transporte de apoio às atividades extracurriculares, bem como nas visitas de estudo inseridas no Plano de Atividades Escolares, dentro da disponibilidade logística, recorrendo excecionalmente a serviços de empresas privadas.

❖ **Bolsas de Estudo**

O Município de Vila Nova de Cerveira, consciente do seu papel social, no sentido de contrariar esta tendência e de fomentar a justiça social e uma maior igualdade de oportunidades, favorecendo, em simultâneo, os alunos mais esforçados, entende ser importante promover a formação superior, através da atribuição de incentivos, ou seja, de bolsas de estudos para alunos do ensino superior. Com a concessão de bolsas de estudo aos alunos mais carenciados do concelho, a autarquia pretende promover a formação superior dos seus residentes, apoiando a continuação dos estudos dos jovens, oriundos de famílias mais vulneráveis e visa a formação de quadros técnicos (médios e superiores), que possam contribuir, no futuro, com o seu trabalho e dedicação, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

➢ **Estudos, Projetos e Planeamentos**

❖ **Execução e Melhoramento dos Edifícios e Infraestruturas Públicas**

Esta resposta visa preservar ou melhorar todos os edifícios, ruas, arruamentos para que estejam asseguradas as acessibilidades a todas as pessoas que de alguma forma estejam, do ponto de vista de locomoção, limitadas. A reabilitação urbana com a reabilitação do edificado através da melhoria da eficiência energética e da eliminação de barreiras arquitetónicas.

❖ **Rede de Cidades e Vilas de Excelência**

Vila Nova de Cerveira e Tomiño (Galiza) aderiram à Rede de Cidades e Vilas de Excelência, tendo como objetivo a apresentação futura de projetos comuns, de forma a reforçar o conceito "um destino, dois países". Os dois concelhos aderiram aos eixos: "Cidade ou Vila Ciclável e de Mobilidade Amigável" e "Cidade ou Vila de Regeneração e Vitalidade Urbana". É um compromisso prático de qualificação dos territórios e das suas dinâmicas socioculturais e económicas, de forma a estimular a regeneração dos tecidos urbanos ou periurbanos, do ambiente urbano, da empregabilidade local e do turismo. Assim sendo, Vila Nova de Cerveira e Tomiño posicionam-se como Concelhos preocupados com as questões sóciourbanas, adequando uma política inclusiva ao seu território, tal como é preconizado pela estratégia Europa 2020.

➢ **Recursos Humanos**

❖ **Recrutamento e seleção**

Na publicação dos procedimentos concursais é mencionada a igualdade de género na candidatura entre homens e mulheres.

# 5. Metodologia

Na elaboração do Diagnóstico Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação do Município de Vila Nova de Cerveira foi utilizada como técnica de recolha de dados, para os colaboradores e as colaboradoras do Município, o inquérito por questionário, uma vez que permite obter informações sobre as representações relativas às medidas e práticas desenvolvidas, utilizando questões fechadas e questões abertas para aprofundamento de alguns temas.

Nestes questionários foram abordadas várias áreas temáticas de análise, tendo em conta: a caracterização do/a inquirido/a; estratégia, Missão e Valores do Organismo; Gestão de Carreiras e Remunerações; Diálogo Social e Participação de Trabalhadores/as; Respeito pela Dignidade das Mulheres e Homens no Local de Trabalho; Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal; Benefícios Diretos a Trabalhadores e Trabalhadoras e suas Famílias; Comunicação Interna e Externa; Uso do Tempo na Esfera Pessoal/Familiar; Perceção Acerca da Igualdade de Género e Relação com a Comunidade.

Contudo, além da informação recolhida dos inquéritos por questionários, procedeu-se à análise documental sobre a temática da igualdade. O diagnóstico incide na vertente interna e externa. A vertente interna debruçou-se sobretudo no Balanço Social do Município de Vila Nova de Cerveira e documentação interna. Relativamente à vertente externa foram pesquisados dados estatísticos do INE e PORDATA, centros de documentação, documentos estratégicos concelhios, o portal municipal, entre outros.

## 5.1 Amostra: Amostragem Aleatória Estratificada

A aplicação dos questionários foi efetuada através do envio do inquérito por correio eletrónico ou entregue em mão. O tipo de amostra utilizada foi a amostragem aleatória estratificada. Esta escolha prende-se com a existência de subgrupos nos recursos humanos da autarquia, que desta forma serão representados proporcionalmente. A amostra consiste na identificação de subgrupos significativos que consideramos por estratos, calculamos o peso relativo (%) de cada um dos estratos dos recursos humanos da autarquia e utilizamos em cada um dos estratos, um procedimento de amostragem aleatória simples para selecionar o número de inquiridos.

**Tabela 19 | Representação da amostra**

| Estrato | Género | Cargo/Carreira | Recursos Humanos | | Amostra | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | N | % | N | % |
| 1 | | Dirigente Intermédio | 2 | 0.9 | 1 | 0.9 |
| 2 | | Técnico Superior | 15 | 6.5 | 7 | 6.5 |
| 3 | | Assistente Técnico | 11 | 4.7 | 5 | 4.7 |
| 4 | | Assistente Operacional | 78 | 33.6 | 36 | 33.6 |
| 5 | | Informática | 1 | 0.4 | +/- 1 | 0.4 |
| 6 | | Dirigente Intermédio | 4 | 1.7 | 2 | 1.7 |
| 7 | | Técnico Superior | 16 | 6.9 | 9 | 6.9 |
| 8 | | Assistente Técnico | 27 | 11.6 | 15 | 11.6 |
| 9 | | Assistente Operacional | 78 | 33.6 | 42 | 33.6 |
| | | Informática | - | - | - | - |
| | | **Total** | **232** | **100** | **118** | **100** |

Dos 232 trabalhadores da autarquia (Balanço Social 2018), 107 são homens e 125 mulheres. Na aplicação dos inquéritos, segundo a amostra, serão aplicados 118, dos quais 50 a homens e 68 a mulheres, conforme a Tabela 18 e 19. Em todo este processo foi sempre garantido a confidencialidade das respostas.

**Tabela 20 | N.º de trabalhadores/as da autarquia e quantidade de questionários a aplicar por grupo profissional**

| Grupo Profissional | Género | Dirigente Superior | Dirigente Intermédio | Técnico Superior | Assistente Técnico | Assistente Operacional | Informática | Outros | Total | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Número Total Trabalhadores** | | - | 2 | 15 | 11 | 78 | 1 | - | 107 | 232 |
| | | - | 4 | 16 | 27 | 78 | - | - | **125** | |
| **Quantidade Questionários** | | - | 1 | 7 | 5 | 36 | 1 | - | 50 | 118 |
| | | - | 2 | 9 | 15 | 42 | - | - | **68** | |

## 6. Análise dos resultados

No âmbito da vertente interna foi implementado um inquérito por questionário, onde se irá recolher informações/opiniões dos trabalhadores e trabalhadoras da autarquia sobre a temática da Igualdade. Assim sendo, foi utilizada uma amostra de 118 trabalhadores e trabalhadoras, cuja distribuição foi proporcional, por género em cada grupo profissional.

Responderam ao questionário 75 trabalhadores e trabalhadoras, isto é, a taxa de respostas foi de 59.05%. O questionário contemplava 24 questões, organizadas em 12 temáticas. Passo a salientar:

I. Caracterização do/a Inquirido/a;
II. Estratégia, Missão e Valores do Organismo;
III. Gestão de Carreiras e Remunerações;
IV. Diálogo Social e Participação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras;
V. Respeito pela Dignidade das Mulheres e Homens no Local de Trabalho;
VI. Conciliação entre a Vida Profissional e Familiar;
VII. Benefícios Diretos a Trabalhadores e Trabalhadora, e suas Famílias;
VIII. Proteção na Parentalidade e Assistência À Família;
IX. Comunicação Interna e Externa;
X. Uso do Tempo na Esfera Pessoal e Familiar;
XI. Perceção Acerca da Igualdade de Género;
XII. Relação com a Comunidade.

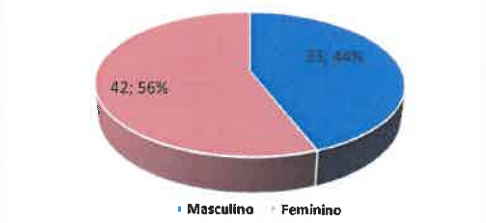
Deste modo será feita a análise parcial a cada questão.

A análise dos dados foi realizada com recurso do Programa Excel, uma vez que não detemos o programa de processamento estatístico SPSS (Statistic Package for Social Science).

### I. Caraterização do Inquirido/a

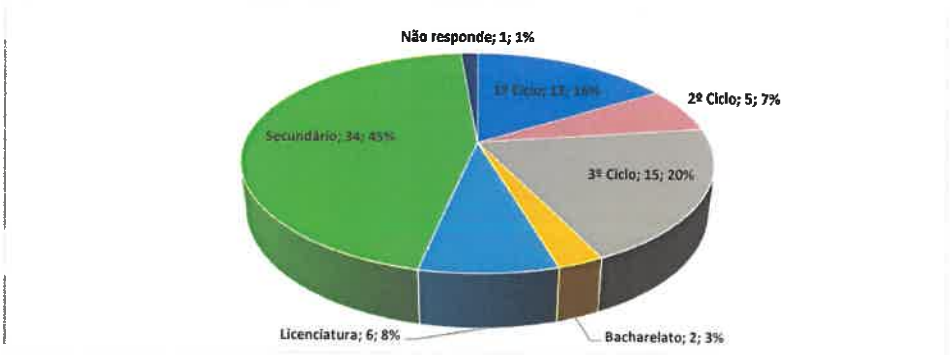
A amostra foi constituída por 75 participantes, todos eles funcionários e funcionárias da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, sendo que 56% (n= 42) são do sexo feminino e 44% (n=33) do sexo masculino.

**Figura 16 | Caracterização do Inquirido/a, por sexo**



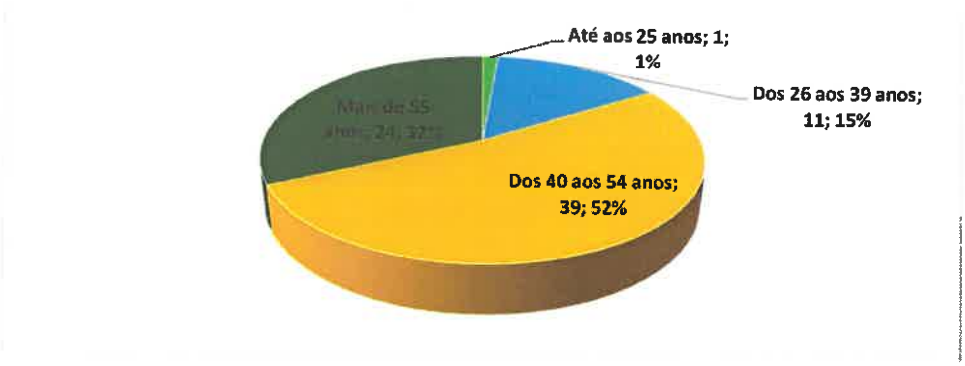
Dos colaboradores e colaboradas do Município, que participaram no estudo, 34 (45%) apresentam habilitações ao nível do ensino secundário, 15 (20%) possuem o 3º Ciclo, 12 (16%) com o 1ºciclo, 6 (8%) com Licenciatura, 5 (7%) com o 2º Ciclo, e 2 (3%) a nível de Bacharelato. Um participante não respondeu a esta questão.

**Figura 17 |Caracterização do Inquirido/a, por Grau de Escolaridade**



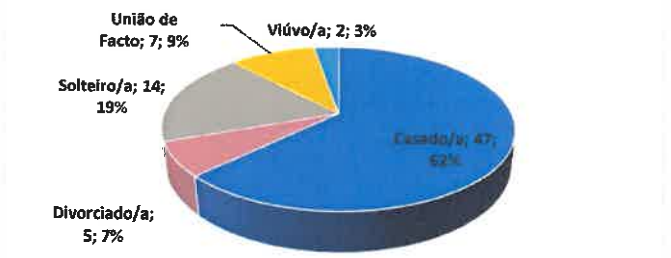

A nível da idade, a maioria situa-se na faixa dos 40 aos 54 anos (52%) e a seguir os que têm mais de 55 anos (32%).

**Figura 18| Caracterização do Inquirido/a, por Idade**



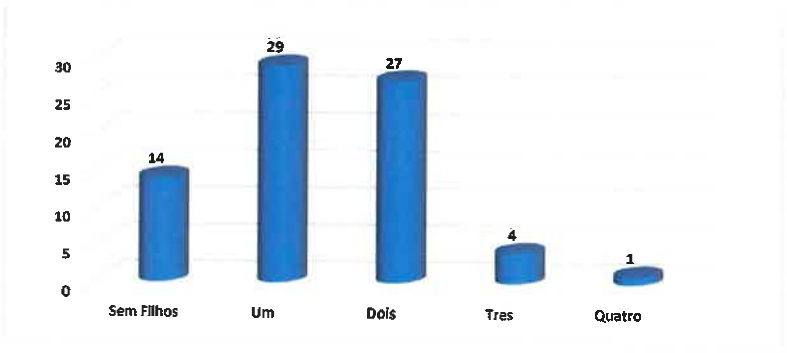

Na categoria de Estado civil, a maioria dos inquiridos estão casados (62%), segue-se os solteiros/as (19%) e em menor número os de união de facto (9%), divorciados/as (7%) e os viúvos/as (3%).

**Figura 19| Estado Civil**



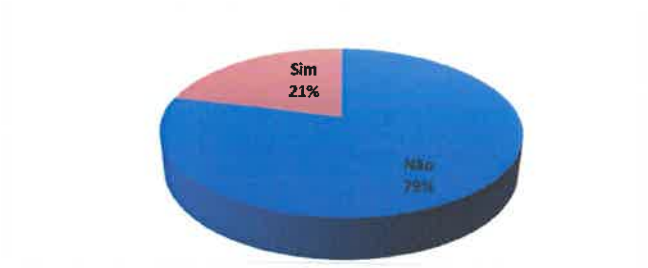
No que diz respeito, a número de filhos, a maioria tem entre um e dois filhos, seguindo-se os que não têm filhos. Existindo ainda, um número reduzido que têm entre três e quatro filhos.

**Figura 20| N.º Filhos/as e/ou Enteados/as**



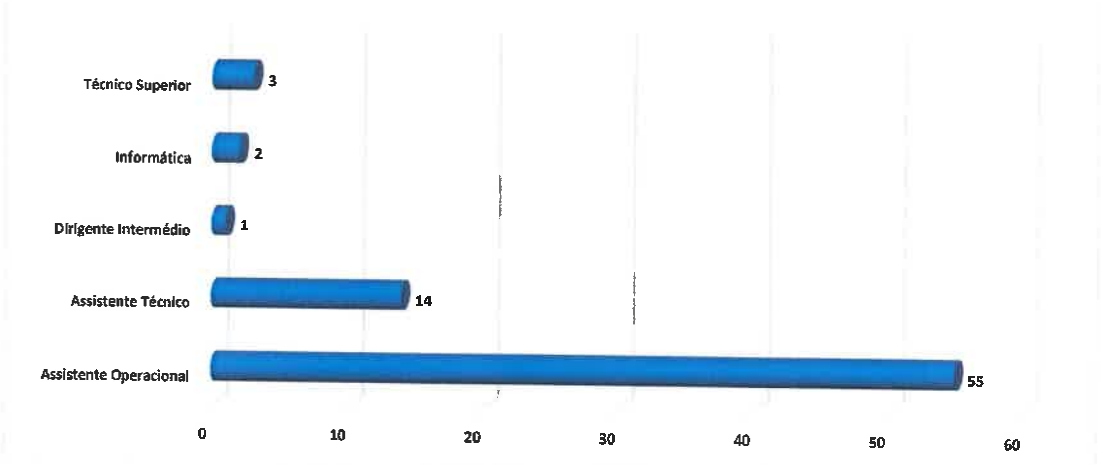

No questionário também lhes foi perguntado se tinham pessoas a cargo no agregado familiar, o que a maioria respondeu negativamente (79%), mas de salientar que 21% responderam ter pessoas a cargo na família.

**Figura 21 | Pessoas a Cargo**



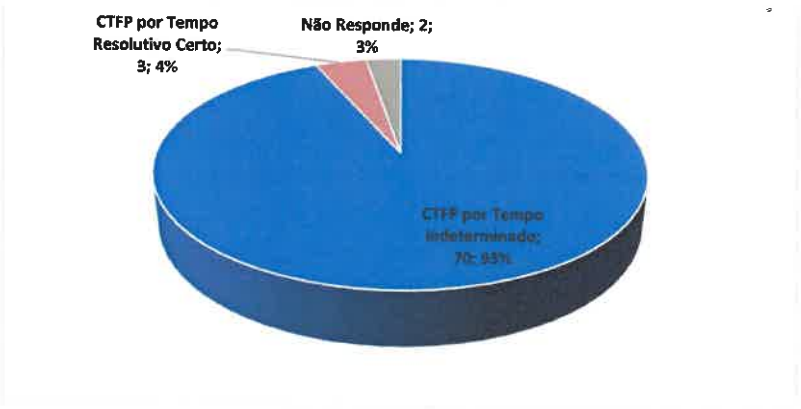

Dos 75 participantes neste inquérito, a nível de categoria profissional, 55 são Assistentes Operacionais, 14 Assistentes Técnicos/as, 3 Técnicos/as Superiores, 2 Informáticos/as e 1 Dirigente Intermédio.

**Figura 22| Categoria Profissional**



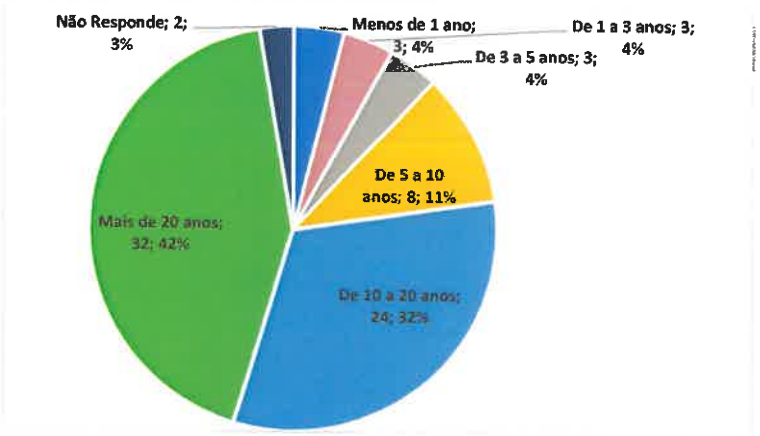
A maioria detém um vínculo contratual por tempo indeterminado (93%), sendo que apenas 4% ainda têm um contrato por tempo certo.

**Figura 23| Vínculo Contratual**



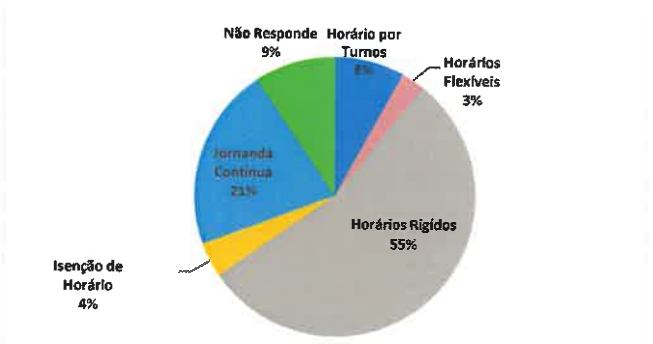

No que diz respeito ao tempo que trabalham para a autarquia, 42% trabalha há mais de 20 anos, 32% de 10 a 20 anos, 11% de 5 a 10 anos e minoritariamente com menos de 5 anos.

**Figura 24| Tempo de Trabalho**



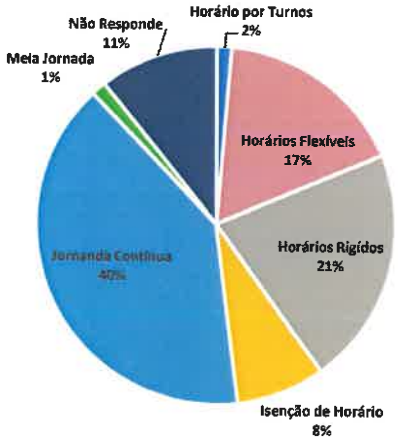

A maioria dos inquiridos afirma ter um horário rígido no trabalho, seguindo-se com 21% a jornada contínua e com uma percentagem mais reduzida os outros tipos de horário.

**Figura 25| Tipo de Horário**



Tendo em conta o horário pretendido, 40% preferia ter um horário de jornada contínua, 21% um horário rígido, e 17% um horário flexível.

**Figura 26| Horário Pretendido**




## II. Estratégia, Missão e Valores do Organismo

No que diz respeito à Estratégia, Missão e Valores da Autarquia, realça-se que a maioria dos colaboradores/as que participaram neste projeto desconhecem que existem documentos na autarquia, em que conste a Igualdade de Género, a implementação de medidas e ações nesta área, a existência de alguém ou de uma equipa que se dedique às questões da Igualdade de Género e que esteja nomeada uma Conselheira Municipal Para a Igualdade.

**Figura 27| Nos documentos da autarquia (relatórios, planos de atividades, regulamentos) consta a Igualdade de Género enquanto valor a promover?**

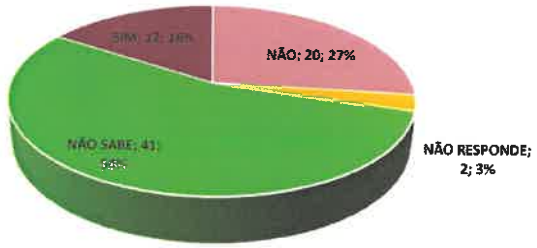



**Figura 28| A autarquia implementa medidas e ações no âmbito da Igualdade de Género?**

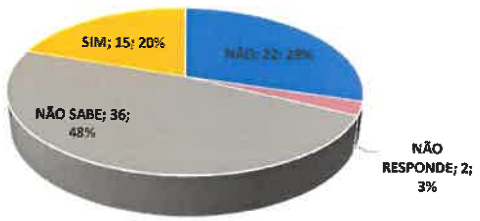


**Figura 29| Na autarquia existe alguém ou equipa que se dedique às questões da Igualdade de Género?**

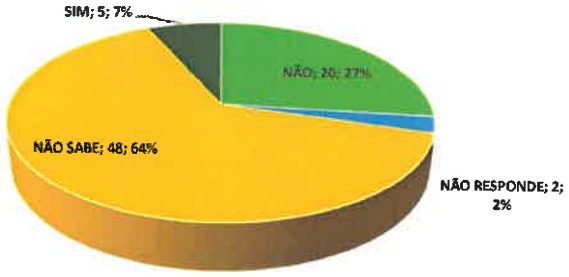
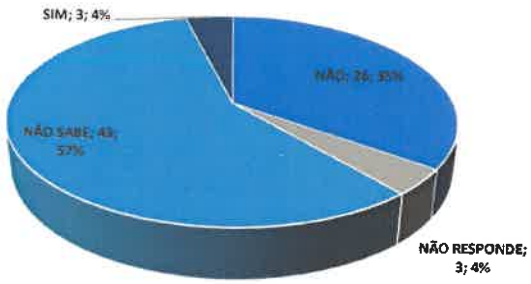



**Figura 30| Tem conhecimento na autarquia da nomeação da Conselheira Municipal Para a Igualdade?**

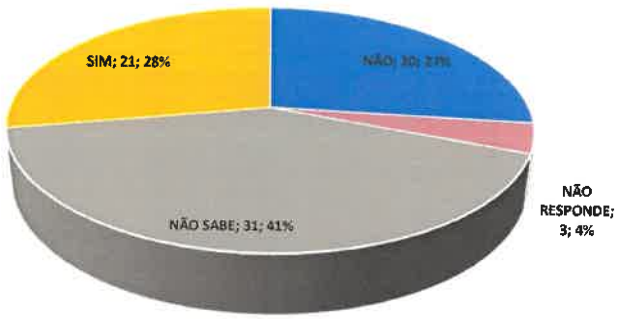



## III. Gestão de Carreiras e Remunerações

Relativamente a questões referentes à Gestão de Carreiras e Remunerações, verificou-se que, os colaboradores/as também desconhecem a atribuição de prémios/regalias, tendo em conta o princípio da Igualdade, a não penalização por ausências de trabalho por apoio à família, e as Licenças da Parentalidade.

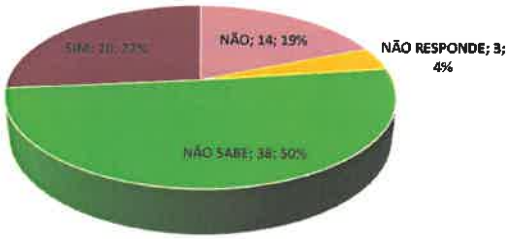
No entanto, temos uma dualidade de resposta entre os que conhecem e os que não conhecem estas mesmas situações, área que se tornará alvo de discussão e intervenção.

**Figura 31| A autarquia, na atribuição de prémios/regalias, tem presente o princípio da Igualdade, e não penalização por ausências de trabalho por apoio à família, Licenças da Parentalidade?**



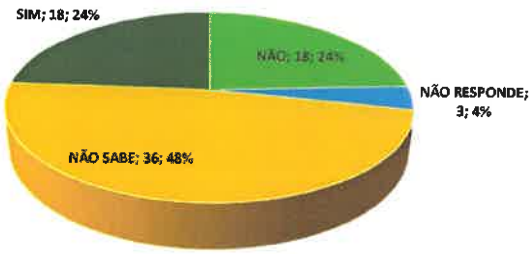
De salientar que a grande maioria refere não saber se a autarquia afetou verbas para medidas e ações no âmbito da igualdade entre mulheres e homens, nem se existe um plano de ação para a igualdade de género.

**Figura 32| Quando se nomeia um trabalhador e uma trabalhadora para um cargo de chefia ou órgão de decisão, está presente o princípio da Igualdade de Género?**




Existe, igualmente, desconhecimento relativamente a nomeações para cargos de chefia ou órgão de decisão, tendo em conta a igualdade. O mesmo acontece com a realização de ações que contribuam para mulheres e homens se candidatarem a funções de dirigentes.

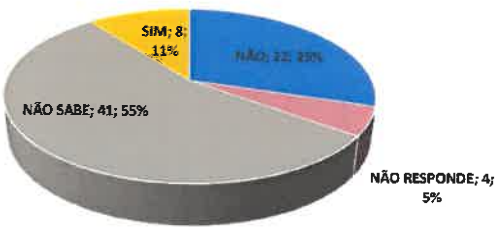
**Figura 33| A autarquia realiza ações que contribuam para mulheres e homens se possam candidatar, em condições de igualdade, a funções de dirigentes?**




## IV. Diálogo Social e Participação dos Trabalhadores/as

Relativamente, às questões sobre o Diálogo Social e Participação dos Trabalhadores/as, os inquiridos na sua maioria responderam não saber se os/as trabalhadores/as apresentam sugestões sobre Igualdade, Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Proteção da Parentalidade.

**Figura 34| Os trabalhadores/as apresentam sugestões sobre Igualdade, Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal e Proteção da Parentalidade?**



Nas seguintes questões, a maioria respondeu negativamente, quanto à realização de reuniões com trabalhadores e trabalhadoras onde se abordem as questões de Igualdade e Conciliação da Vida Familiar e Profissional, na avaliação que contemple a satisfação dos trabalhadores/as no seu local de trabalho, no conhecimento das atividades realizadas pelos outros serviços da autarquia, para além do serviço a que pertence e se na autarquia houve da formação na área da Igualdade de Género.

**Figura 35 | São realizadas reuniões com trabalhadores e trabalhadoras onde se abordem as questões de Igualdade e Conciliação da Vida Familiar e Profissional?**

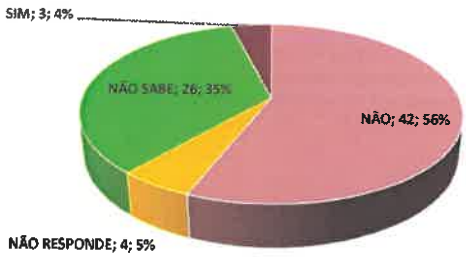



**Figura 36 | É realizada uma avaliação que contemple a satisfação dos trabalhadores e trabalhadoras no seu local de trabalho?**




**Figura 37| Tem conhecimento das atividades realizadas pelos outros serviços da autarquia, para além do serviço a que pertence?**

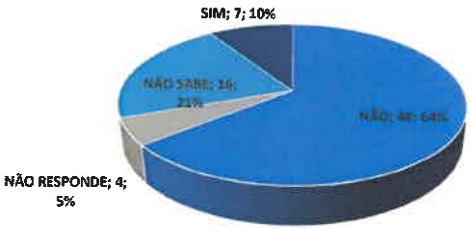
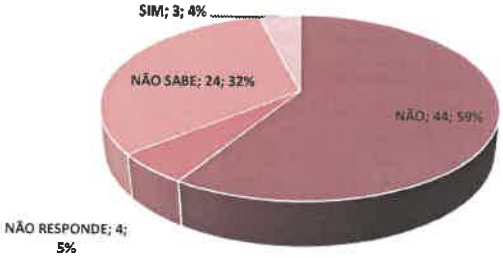



**Figura 38| A autarquia, no âmbito da formação foi dado algum módulo sobre a Igualdade de Género?**



## V. Respeito pela Dignidade das Mulheres e Homens no Local de Trabalho

Relativamente às questões referentes ao Respeito e Dignidade de Mulheres e de Homens no Local de Trabalho, denotou-se alguma falta de informação acerca de procedimentos formais para apresentação de queixa, em caso de situações de discriminação em função do género e procedimentos específicos, para reparação de danos decorrentes da violação do respeito pela dignidade de mulheres e homens no local de trabalho, pelo que esta questão deverá ser alvo de maior discussão, no sentido de aumentar a sua divulgação.

**Figura 39 | A autarquia possui regras escritas que garantam o respeito pela dignidade de mulheres e homens, no local de Trabalho?**

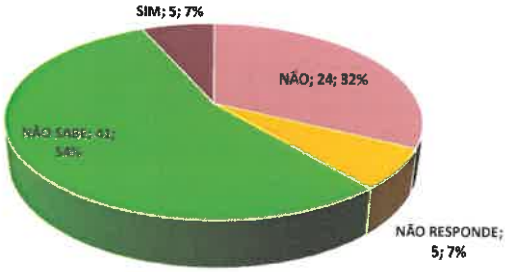



**Figura 40 | Verifica-se na autarquia queixas formais de casos de discriminação em função do sexo?**

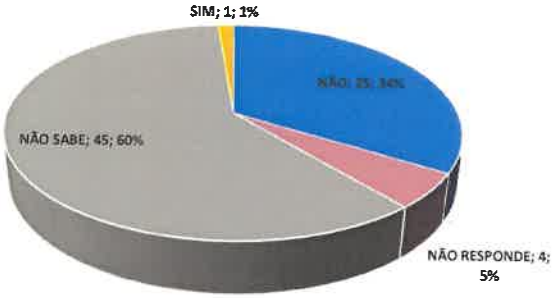
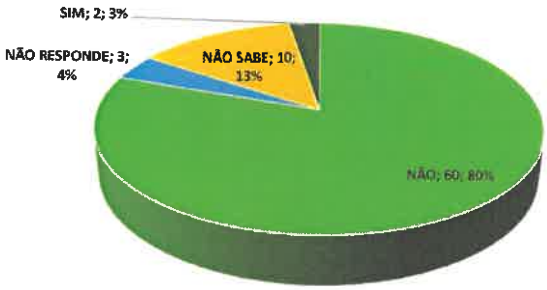


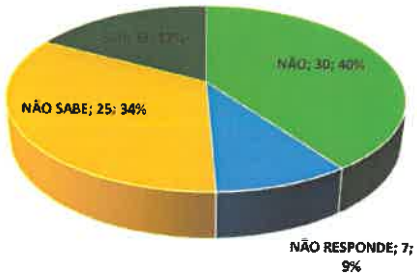

**Figura 41 | Na autarquia, alguma vez foi alvo de algum tipo de violência, assédio, ou situação discriminatória no trabalho?**



## VI. Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal

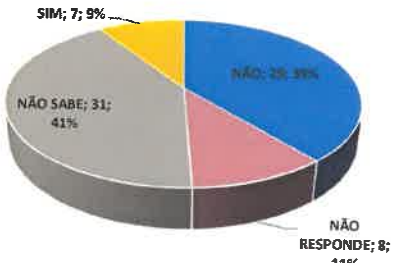
No que diz respeito à Conciliação entre a Vida Profissional, Familiar e Pessoal, os inquiridos referem que a autarquia não concede horários de trabalho flexíveis com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, havendo uma outra parte não saber se existe esta opção.

**Figura 42 | A autarquia concede a opção por horários de trabalho flexíveis ou jornada contínua com vista à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal?**



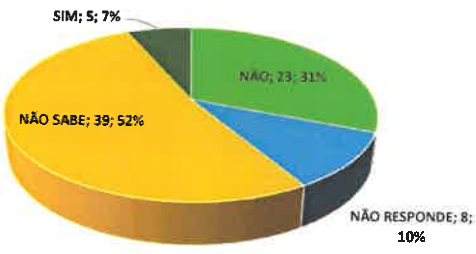

Quando questionados/as se a autarquia possibilita a adaptação do horário de trabalho consoante a situação familiar e profissional, uma percentagem refere não saber, enquanto que uma outra refere não existir essa possibilidade.

**Figura 43 | A autarquia possibilita a adaptação do horário de trabalho consoante a situação familiar e profissional?**



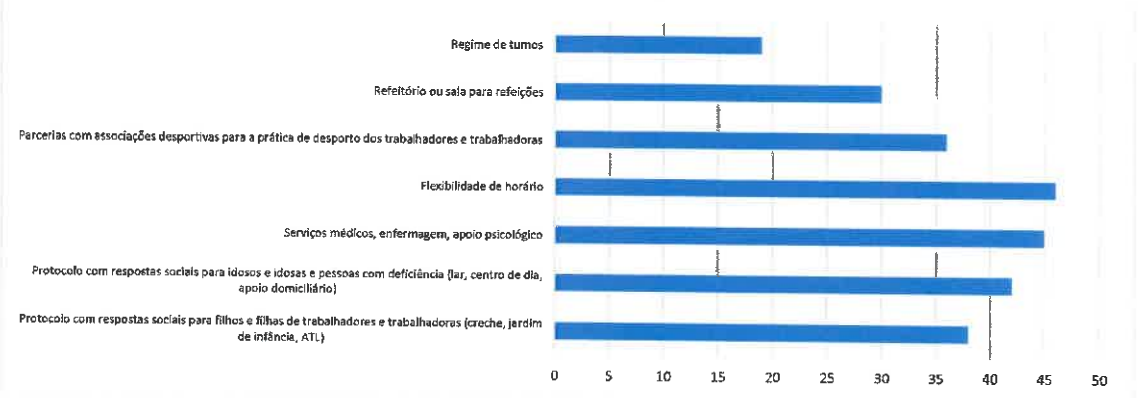

O mesmo acontece, quando interrogados/as se a autarquia possibilita o trabalho a tempo parcial a trabalhadores/as, quando necessário, à conciliação entre a vida profissional, familiar e pessoal, uma percentagem refere não saber, enquanto que uma outra refere não existir essa possibilidade.

**Figura 44 | A autarquia possibilita o trabalho a tempo parcial a trabalhadores e trabalhadoras por motivos da vida familiar e pessoal?**



Tendo em conta, ainda a Conciliação entre a Vida Pessoal, Familiar e Pessoal, os funcionários/as foram questionados sobre quais os serviços que gostariam de ter na autarquia, no sentido de melhorar a conciliação entre a atividade profissional com a vida familiar e pessoal. Dos serviços apresentados, os que mostraram mais interesse foi pela flexibilidade de horário, serviços médicos/enfermagem/apoio psicológico e protocolo com respostas sociais para idosos e idosas e pessoas com deficiência (lar, centro de dia, apoio domiciliário).

**Figura 45| Serviços para a Autarquia**



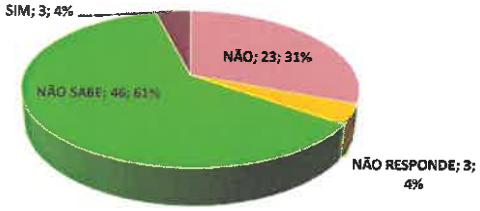

De salientar, que para além destes serviços, também deram bastante relevância ao protocolo com respostas sociais para filhos e filhas de trabalhadores e trabalhadoras (creche, jardim de infância, ATL), a parcerias com associações desportivas para a prática de desporto dos trabalhadores e trabalhadoras e a criação de um refeitório.

Desta forma, são serviços a ter em conta para a construção de medidas/ações para o Plano Municipal da Igualdade.

## VII. Benefícios Diretos a Trabalhadores/as, e suas Famílias

A nível de benefícios diretos aos trabalhadores/as, relativamente a medidas de apoio a trabalhadores/as em situações de famílias monoparentais, familiares com deficiência e familiares com doença crónica, a maioria refere não saber se existem medidas para estas situações e uma outra parte refere não existirem quaisquer medidas.

**Figura 46 | Existem medidas de apoio a trabalhadores e trabalhadoras em situações de famílias monoparentais, familiares com deficiência, familiares com doença crónica?**



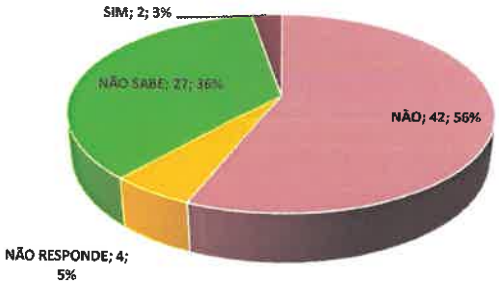
Quando questionados se a autarquia possui creche para os filhos/as dos trabalhadores/as por motivo de alargamento do horário de trabalho, estes reponderam negativamente.

**Figura 47 | A autarquia possui creche ou espaço para os filhos e filhas de trabalhadores e trabalhadoras por motivos do alargamento do horário de trabalho?**



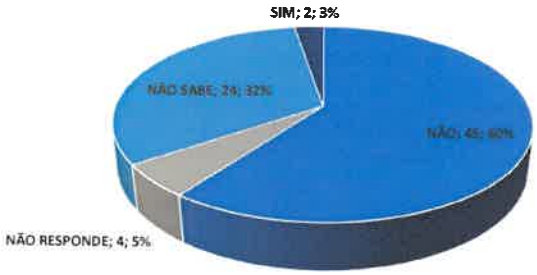

Também responderam negativamente, relativamente há existência de parcerias com clínicas ou ginásios para trabalhadores/as.

**Figura 48 | A autarquia possui parcerias com clínicas ou ginásios para beneficiar os trabalhadores e trabalhadoras em termos de saúde ou lazer?**




Por último, também maioritariamente referiram que não existem casas de banho na autarquia, adaptadas para a amamentação e fraldário.

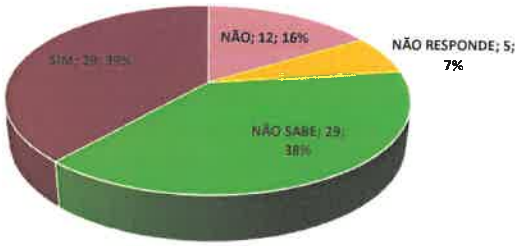
**Figura 49 | A autarquia possui casas de banho adaptadas para amamentação e fraldário para os trabalhadores e trabalhadoras?**



## VIII. Proteção na Parentalidade e Assistência à Família

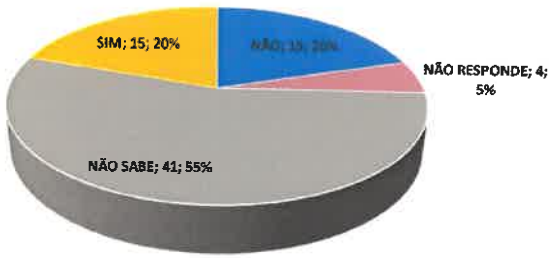
Relativamente à Proteção na Maternidade e Paternidade e Assistência à Família, responderam positivamente quanto à autarquia encarar de modo igualitário, o exercício dos direitos da maternidade e da paternidade, por parte das trabalhadoras e dos trabalhadores, mas de salientar que também há um grande número que desconhece esta situação.

**Figura 50 | A autarquia encara de modo igual, o exercício dos direitos parentais por parte dos Trabalhadores e das Trabalhadoras?**



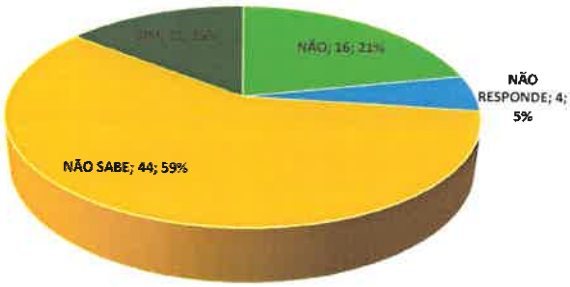

No que diz respeito, à autarquia incentivar os homens para a Licença de Parentalidade, existe uma grande parte que desconhece este direito. Um resultado a ter em conta, uma vez que nos remete para a possibilidade de ainda não existir muita informação acerca deste tema. Sendo este, um direito previsto na lei, que permite os homens gozar os 15 dias de licença parental.

**Figura 51 | A autarquia incentiva que os homens usufruam da Licença de Parentalidade?**



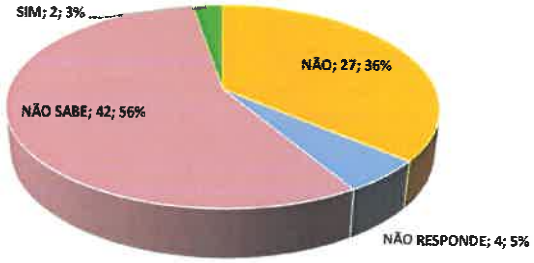

E o mesmo acontece quando são questionados sobre a partilha da Licença Parental com as mulheres, em que mais uma vez existe um desconhecimento sobre esta matéria.

**Figura 52 | A autarquia incentiva que os homens partilhem com as mulheres a Licença Parental?**



Relativamente a benefícios monetários ou em espécie, para além dos previstos na lei, na área da Parentalidade e Assistência à família, que a autarquia concede aos trabalhadores e trabalhadoras, referem na sua maioria não saber ou então referem não existir qualquer apoio.

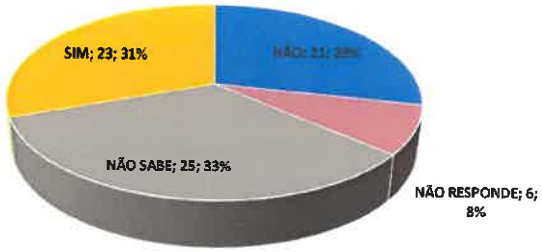
**Figura 53 | A autarquia concede benefícios monetários ou em espécie, para além dos previstos na lei, na área da Parentalidade e assistência à família, aos trabalhadores e trabalhadoras?**




## IX. Comunicação Interna e Externa

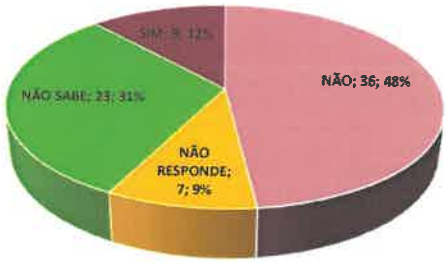
No que respeita à Comunicação Interna e Externa da autarquia, 33% dos colaboradores/as do Município responderam não saber se a autarquia utiliza linguagem inclusiva nos seus documentos.

**Figura 54 | A autarquia utiliza linguagem neutra e inclusiva nos seus documentos (ex.: os trabalhadores e as trabalhadoras)?**



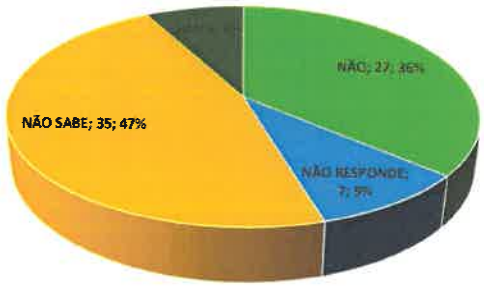

Em relação à existência de documentos internos tratados, apresentados e organizados por sexo, a maioria respondeu não haver.

**Figura 55 | Os documentos internos são tratados e apresentados de forma organizada por sexo?**



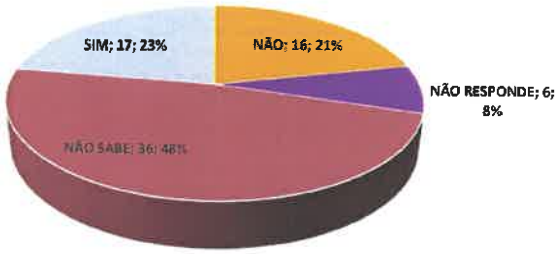
O mesmo acontece com a divulgação de informação sobre direito e deveres dos trabalhadores/as tendo em conta a Igualdade de Género, que demonstraram não saber e não existir essa divulgação.

**Figura 56 | A autarquia divulga informação sobre os direitos e deveres dos trabalhadores e das trabalhadoras sobre a Igualdade de Género?**




A nível da comunicação externa, linguagem e imagens não discriminatórias em função do género na publicidade e na promoção das suas atividades, produtos e serviços, também revelam desconhecimento sobre o assunto.

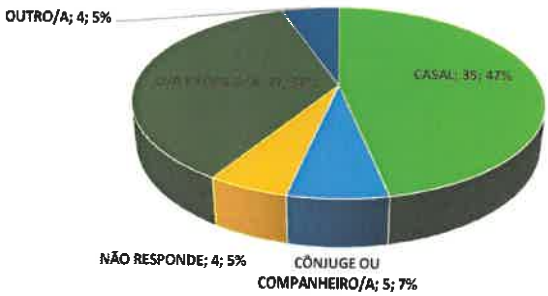
**Figura 57 | A autarquia utiliza, na comunicação externa, linguagem e imagens não discriminatórias em função do género na publicidade e na promoção das suas atividades, produtos e serviços?**




## X. Uso do Tempo na Esfera Pessoal e Familiar

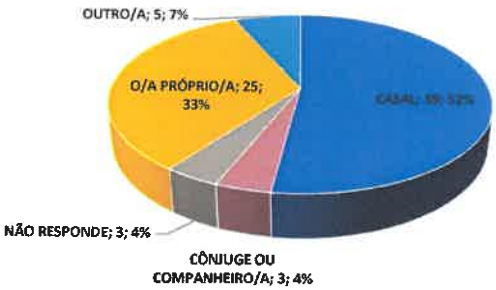
Relativamente ao Uso do Tempo na Esfera Pessoal e Familiar, os/as funcionários/as foram questionados/as sobre quem realiza com maior frequência certas tarefas. Nas tarefas domésticas, 47% responderam que são o casal e 36% assumem ser o próprio ou a própria.

**Figura 58 | Tarefas domésticas**



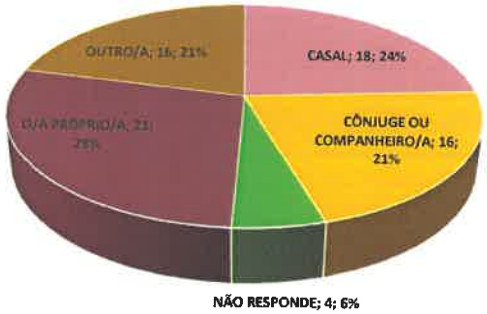
No ir às compras, 52% responderam que é o casal e 33% assumem ser o próprio ou a própria.

**Figura 59 | Ir às Compras**



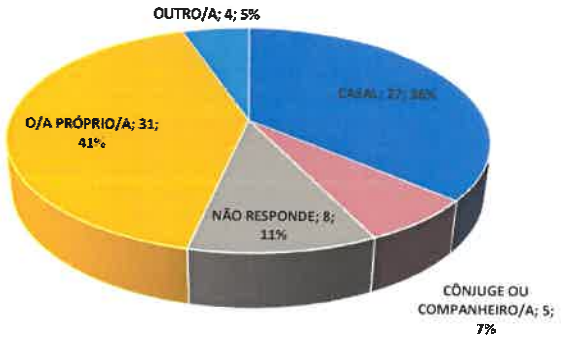

Nas reparações em casa, as respostas divergem entre os 28% que assumem ser o próprio ou a própria, 24% o casal e com 21% tanto o cônjuge ou companheiro/companheira, como outra pessoa.

**Figura 60 | Fazer reparações em casa**



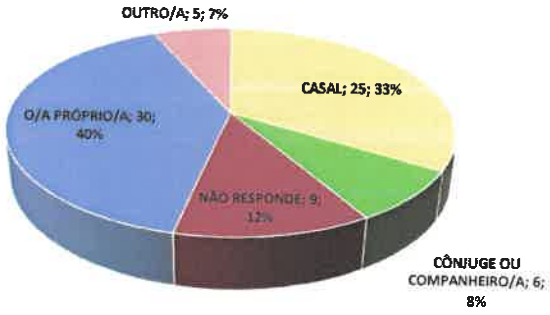

No acompanhamento a consultas com os seus descendentes e ascendentes, a maioria respondeu ser o próprio ou a própria (41%) e o casal (36%).

**Figura 61 | Acompanhamento a consultas de descendentes ou ascendentes**



O mesmo acontece no acompanhamento em situações de doença dos seus descendentes e ascendentes, a maioria respondeu ser o próprio ou a própria (40%) e o casal (33%).

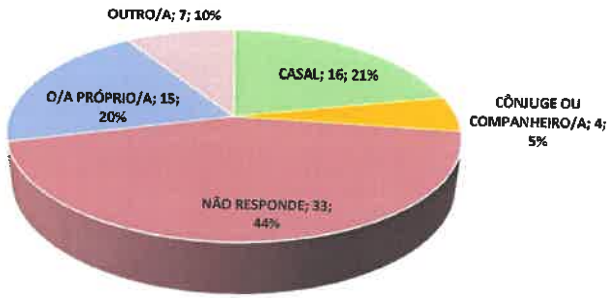
**Figura 62 | Acompanhamento em situações de doença de descendentes e ascendentes**




No levar/buscar crianças à escola, temos uma elevada percentagem que não responde, esta situação deve-se ao fato de uma parte das pessoas não ter filhos ou então já têm filhos maior de idade que não frequentam a escola.

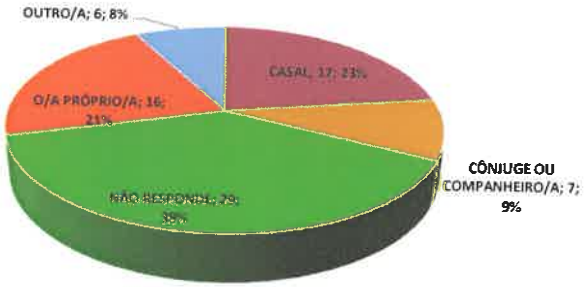
Os que têm filhos a frequentar a escola responderam que tanto pode ser o casal (21%) como o próprio ou a própria (20%).

**Figura 63 | Levar/buscar crianças à escola**



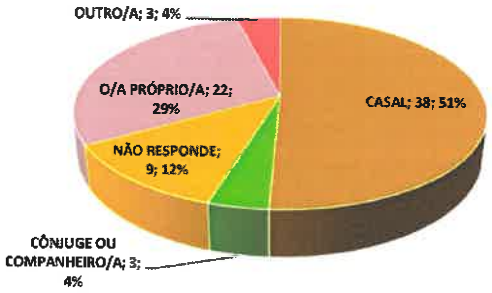

A mesma situação ocorre para o acompanhamento dos filhos e das filhas nos estudos e reuniões de pais, os quais responderam que tanto pode ser o casal (23%) como o próprio ou a própria (21%).

**Figura 64 | Acompanhamento dos filhos e das filhas nos estudos, reuniões de pais e mães**



Por último, nas tarefas administrativas (bancos, seguros, pagamento, entre outros), a grande maioria respondeu que são o casal (51%), seguindo-se o próprio ou a própria com 29%.

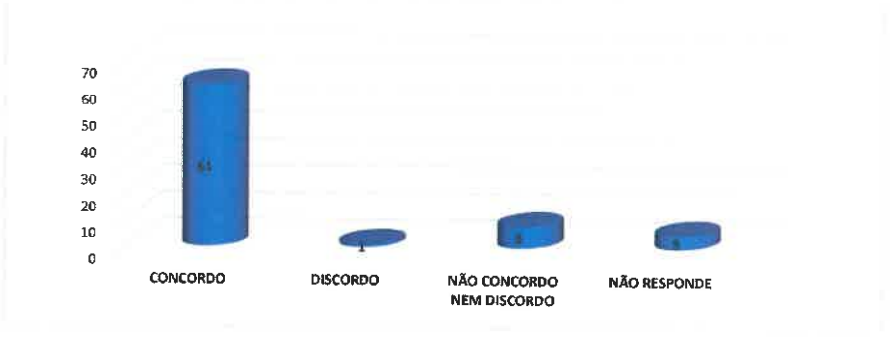
**Figura 65 | Tarefas administrativas (bancos, seguros, pagamentos, entre outros)**




## XI. Perceção Acerca da Igualdade de Género

A nível de Perceção acerca da Igualdade de Género, a maioria concorda que cada vez mais os homens participam nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos e filhas.

**Figura 66 | A participação dos homens nas tarefas domésticas e nos cuidados diários aos filhos e às filhas tem vindo a aumentar**



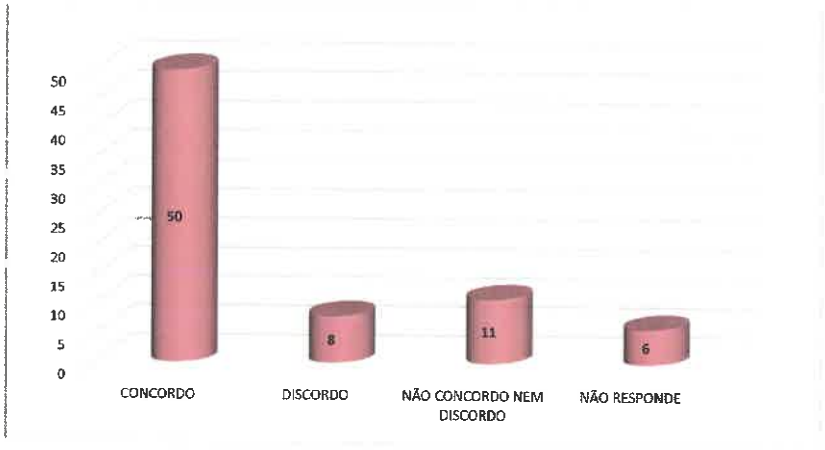

Também a maioria concorda que as mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte da tarefas domésticas e responsabilidades familiares.

**Figura 67 | As mulheres que trabalham continuam a desempenhar a maior parte das tarefas domésticas e responsabilidades familiares**




O mesmo sucede com a concordância de que existem muitas mulheres que adiam a maternidade para se dedicarem à carreira.

**Figura 68 | Muitas mulheres adiam a maternidade para se dedicarem à carreira**




No que refere, aos homens terem melhores condições para progressão na carreira do que a mulheres, as opiniões divergem, a maior parte discorda, mas uma parte substancial concorda e outra não concorda nem discorda.

**Figura 69 | No trabalho, os homens dispõem de melhores condições de progressão na carreira do que as mulheres**




Quanto à organização familiar dos casais, em que permite que tantos os homens como as mulheres disponham de iguais condições de carreira, a maioria dos inquiridos e das inquiridas concorda com esta afirmação.

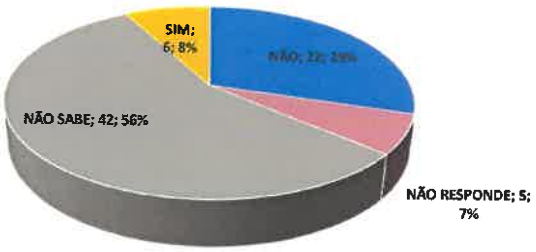
**Figura 70 | Hoje em dia, a organização familiar dos casais permite que homens e mulheres disponham de iguais condições de carreira**



## XII. Relação com a Comunidade

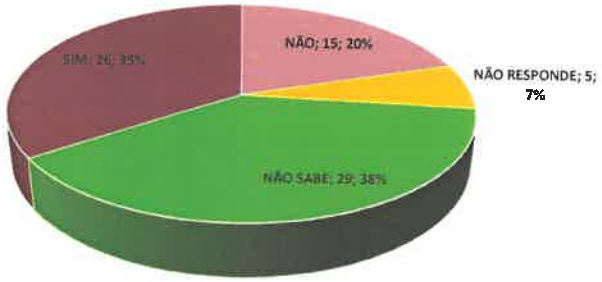
Em relação com a comunidade, os trabalhadores e as trabalhadoras da autarquia desconhecem que esta realize ações sobre Igualdade de Género, Violência de Género ou bullying.

**Figura 71 | A autarquia realiza ações sobre a Igualdade de Género, Violência de Género, ou bullying?**



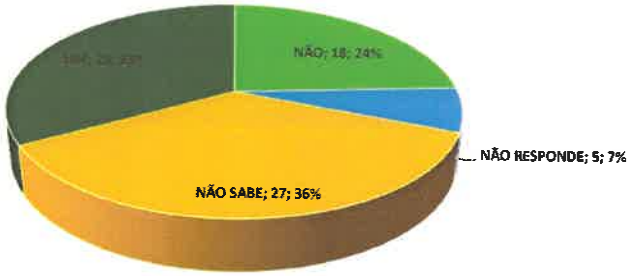

Nas iniciativas na área da saúde dirigidas a mulheres e homens existe um grupo que desconhece, mas existe outro que afirma a existências de atividades nesta área.

**Figura 72 | A autarquia apoia iniciativas de prevenção na área da saúde dirigidas a mulheres e homens?**



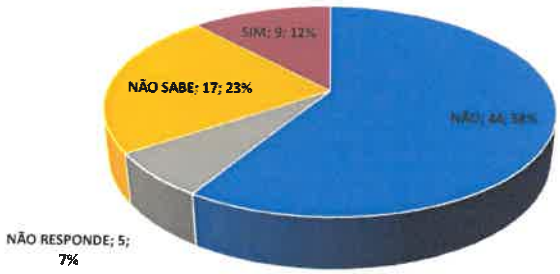

Uma parte dos funcionários e das funcionárias da autarquia não sabe se existe um gabinete de atendimento para apoio social, psicológico e jurídico para os cidadãos e cidadãs e uma outra refere que existe. Mas de salientar que cerca de 24% refere que não há um gabinete com estes serviços.

**Figura 73 | A autarquia dispõe de um gabinete de atendimento, para apoio social, psicológico e jurídico para os cidadãos e cidadãs?**



A nível de transportes públicos locais, a maioria dos inquiridos e das inquiridas referem não haver transportes adequados à necessidade pessoal e profissional dos cidadãos e cidadãs.

**Figura 74 | Os transportes públicos locais satisfazem a sua necessidade pessoal e profissional enquanto cidadão e cidadã?**



# Conclusão

Em termos conclusivos e de reflexão sobre a temática da Igualdade de Género, foram diagnosticadas e discutidas os principais constrangimentos e potencialidades que a autarquia detêm sobre esta temática.

Verificou-se que a nível de Igualdade de Género ainda há muito a batalhar, pois existe uma necessidade de incutir nos trabalhadores e nas trabalhadoras do município a promoção igualitária dos direitos e deveres.

Apesar do progresso na sociedade portuguesa no que respeita igualdade de género, ainda é necessário combater alguns estereótipos e comportamentos discriminatórios.

Assim sendo, devemos começar este longo trajeto internamente, ou seja, na autarquia e posteriormente abrir o leque para a comunidade em geral. Precisamos ser autocríticos, reflexionar sobre o nosso dia-a-dia, de forma a poder mudar estereótipos.

Contudo, este diagnóstico pretendeu que os funcionários da autarquia reflexionassem sobre a Igualdade de Género em diversas temáticas.

Assim sendo, tendo em conta, a Estratégia, Missão e Valores da Autarquia, a Gestão de Carreiras e Remunerações, o Diálogo Social e Participação dos Trabalhadores e das Trabalhadoras dos/as, o Respeito pela Dignidade das Mulheres e Homens no Local de Trabalho, a Conciliação entre a Vida Profissional e Familiar; os Benefícios Diretos a Trabalhadores e Trabalhadora, e suas Famílias; a Proteção na Parentalidade e Assistência À Família; a Comunicação Interna e Externa; o Uso do Tempo na Esfera Pessoal e Familiar; a Perceção Acerca da Igualdade de Género; e a Relação com a Comunidade, denotou-se uma falta de informação sobre estas temáticas, pelo que se deverá ter em conta na construção do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação.

Contudo, não se pretende que este diagnóstico seja um documento final, mas sim enquanto contributo para construção de medidas/iniciativas a implementar. A partir desta ferramenta de análise e reflexão pretende-se obter informação necessária para posteriormente incutir aos seus trabalhadores e trabalhadoras a necessidade de promoção direitos e deveres igualitários.

Este contributo será explanado na criação do Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação, em que será um documento estratégico e operativo, capaz de promover a Igualdade de Género e sinalizar estratégias de intervenção nesta área, através de medidas/iniciativas.

# Referências Bibliográficas e Sites Consultados

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Balanço Social Vila Nova de Cerveira Ano 2023

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Diagnóstico Social de Vila Nova de Cerveira 2021

Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira. Plano de Desenvolvimento Social do Concelho de Vila Nova de Cerveira 2022-2025

CESIS (2008) *Igualdade de género na vida local: resultados de alguns diagnósticos municipais.* Abóboda: Centro de Estudos para a Intervenção Social

CIG (2009) *Igualdade de Género na Vida Local. O papel dos Municípios na sua promoção in Trilhos da Igualdade 3*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CIG (2009) *Guia para uma Linguagem Promotora da Igualdade entre Mulheres e Homens na Administração Pública in Trilhos da Igualdade 4*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CIG (2010) *Guia para o combate à discriminação nos Municípios. Planear para todos e todas, planear a diversidade*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CIG (2017) *Igualdade de Género em Portugal - Indicadores Chave*. Lisboa: Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género

CITE (2003) *Manual de Formação de Formadores/as em Igualdade entre Mulheres e Homens.* Lisboa: Comissão para a Igualdade no Trabalho e no Emprego

Comunidade Intermunicipal do Minho Lima (2013). Estratégia & Plano Global de Ação "Alto Minho 2020".

ISCTE (2018) *Guião para a Implementação de Planos de Igualdade na Administração Pública Local*. Lisboa: Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

Protocolo de Cooperação entre Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género e Município de Vila Nova de Cerveira

Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2010

Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio

Resolução do Conselho de Ministros n.º 92/2023, de 14 de agosto

**Sites consultados:**

https://ec.europa.eu/eurostat

https://www.ine.pt

www.cartasocial.pt

https://www.pordata.pt

https://www.cm-vncerveira.pt/

http://www.inr.pt

https://www.sns.gov.pt/

https://infoeuropa.eurocid.pt

http://www.ulsam.min-saude.pt/

https://eurocidadecerveiratomino.eu/pt-pt/cerveira-tomino/

http://www.arsnorte.min-saude.pt

# Anexos

# Protocolo CIG e Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

Homologo

Isabel Almeida Rodrigues
Secretária de Estado da Igualdade e Migrações

PORTUGAL MAIS IGUAL

CIG

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO**

**ENTRE**

**COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO**

**E**

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

## PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA A IGUALDADE E A NÃO DISCRIMINAÇÃO

A eliminação dos estereótipos, o combate à discriminação, incluindo numa perspetiva interseccional, e a prevenção e o combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica constituem objetivos da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018, de 21 de maio, iniciando um novo ciclo de políticas públicas, alinhado com a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, e concretizada em três Planos de Ação:

a) Plano de Ação para a Igualdade entre Mulheres e Homens;
b) Plano de Ação para a Prevenção e o Combate à Violência contra as Mulheres e à Violência Doméstica;
c) Plano de Ação para o Combate à Discriminação em razão da Orientação Sexual, Identidade e Expressão de Género, e Características Sexuais.

Nos termos do Decreto Regulamentar n.º 1/2012, de 6 de janeiro, a Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género (CIG) é o organismo que garante a execução e o desenvolvimento da política global e setorial no âmbito da promoção da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica, e o combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, da identidade e expressão de género, e das características sexuais, incluindo numa perspetiva interseccional, cooperando e prestando assistência técnica a entidades públicas e privadas de níveis nacional, regional e local em projetos e ações coincidentes com a sua missão.

Nos termos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, as autarquias locais promovem os interesses próprios das respetivas populações e asseguram a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade, assumindo um papel impulsionador enquanto agentes de desenvolvimento e entidades privilegiadas para a concretização de ações e

medidas que permitam a territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos da ENIND.

Assim, entre:

A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E A IGUALDADE DE GÉNERO, com sede na Rua Almeida Brandão, n.º 7, 1200-602, em Lisboa, Pessoa Coletiva n.º 600082598, representada neste ato pela sua Presidente, Sandra Ribeiro, adiante designada por CIG,

E,

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506 896 625, com sede na Praça do Município, 4920-284, em Vila Nova de Cerveira, neste ato representado pelo Presidente da respetiva Câmara Municipal, Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva, doravante designada por Município,

É celebrado o presente Protocolo de Cooperação, que se rege pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
**Finalidade e objetivos**

1. O presente protocolo visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da Estratégia Nacional para a Igualdade e a Não Discriminação 2018-2030 "Portugal + Igual" (ENIND), ao nível do Município.
2. No âmbito das respetivas atribuições e competências, as partes comprometem-se a desenvolver medidas e ações que promovam os seguintes objetivos:
   a) Contribuir para o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos, igualdade entre mulheres e homens, rapazes e raparigas, não discriminação e não-violência, junto das populações;
   b) Prevenir, combater e eliminar a discriminação em razão do sexo, bem como a discriminação que resulta da interseção de vários fatores de

discriminação como a origem racial e étnica, a idade, a deficiência, a nacionalidade, orientação sexual, identidade e expressão de género, e características sexuais, entre outros;

c) Prevenir e combater todas as formas de violência contra as mulheres e raparigas e de violência doméstica, incluindo a violência no namoro e as práticas tradicionais nefastas como a mutilação genital feminina e os casamentos infantis, precoces e forçados;

d) Fomentar a maior participação dos homens na esfera privada, ao nível do trabalho de cuidado e doméstico, visando uma divisão mais equilibrada com as mulheres, envolvendo-os como agentes ativos e beneficiários diretos da igualdade entre mulheres e homens;

e) Prevenir e corrigir as desvantagens das mulheres no mercado de trabalho, designadamente ao nível da segregação sexual das profissões, remunerações, tomada de decisão, parentalidade e conciliação da vida profissional, familiar e pessoal;

f) Promover uma maior participação política e cívica das mulheres e raparigas;

g) Garantir um processo de territorialização, identificação e apropriação local dos objetivos e princípios preconizados no presente protocolo bem como na ENIND e respetivos Planos de Ação sob coordenação da CIG, e, por essa via, contribuir para a sua efetiva execução e para mudança social no Município e no País.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**Obrigações comuns das partes**

As partes comprometem-se a executar as medidas e ações definidas no presente protocolo, garantindo as condições ao nível organizacional, em termos de procedimentos e de recursos que sejam necessários ao planeamento, implementação, monitorização e avaliação das mesmas.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**Obrigações da CIG**

Compete à CIG, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

a) Prestar apoio técnico na execução do presente protocolo e designar os pontos focais para articulação com o Município, designadamente ao nível da Câmara Municipal e da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL);
b) Formar os recursos humanos a designar pelo Município;
c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste protocolo (legislação, publicações, vídeos, exposições, entre outros);
d) Apoiar o Município nas ações de divulgação de boas práticas;
e) Divulgar e prestar informação sobre recursos e financiamentos disponíveis para execução do presente protocolo;
f) Estimular a participação ativa do Município e apreciar as respetivas sugestões de contributos para as políticas públicas;
g) Acompanhar a execução do presente protocolo e emitir parecer com recomendações sobre a informação da *check-list* de indicadores prestada pelo Município nos termos do previsto na alínea g) da cláusula quarta, no prazo de 60 dias a contar da sua submissão.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Obrigações do Município**

Compete ao Município, no âmbito do presente protocolo, designadamente:

a) Nomear dois/duas Conselheiros/as Locais para a Igualdade, que devem atuar de forma articulada para os efeitos do Estatuto das Conselheiras e dos Conselheiros Locais para a Igualdade:
    i. Conselheiro/a interno/a, com contrato de trabalho em funções públicas e ocupando cargo de direção na Câmara Municipal, que assume a função de ponto focal do Município para articulação regular e permanente com a CIG e ou entidade que esta venha a indicar, no âmbito do presente protocolo;

ii. Conselheiro/a externo/a com competência especializada nas áreas do protocolo.

b) Criar uma EIVL - Equipa para a Igualdade na Vida Local;

c) Conceber, adotar e implementar um Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND), alinhado com a ENIND e os respetivos Planos de Ação;

d) Garantir serviços de atendimento, informação e encaminhamento para pessoas vítimas de violência contra as mulheres e violência doméstica, designadamente através do trabalho em rede e parcerias, e enquadrados na Rede Nacional de Apoio às Vítimas de Violência Doméstica, coordenada pela CIG;

e) Analisar as medidas de política local em função do seu impacto de género, designadamente a nível orçamental;

f) Usar na comunicação das ações e medidas ao abrigo do presente protocolo, os logótipos da tutela da cidadania e da igualdade, da CIG e da ENIND, nos termos do Guia de Informação e Comunicação da Área da Cidadania e Igualdade;

g) Submeter a informação da *check-list* de indicadores a disponibilizar pela CIG, no início da vigência do presente protocolo e anualmente até 15 dias após o termo de cada ano de vigência do mesmo.

**CLÁUSULA QUINTA**

**Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVL)**

1. A EIVL é composta por 5 a 10 pessoas, nomeadas pelo Presidente da Câmara Municipal.
2. Integram a EIVL, designadamente:
   a) Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;
   b) Conselheiros/as Locais para a Igualdade;
   c) Dirigentes da Câmara Municipal designadamente das áreas dos recursos humanos, orçamento, urbanismo, intervenção social, saúde e educação;
   d) Até três elementos com reconhecida competência técnica e ou especialização nas áreas de intervenção do presente protocolo, cuja escolha é articulada previamente com a CIG, de entre:
      i. Um/a investigador/a ou especialista;

ii. Um/a representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeada ou a desenvolver atividade no Município;

iii. Um/a representante de ONG com assento no Conselho Consultivo da CIG ou especialista da bolsa de especialistas da CIG.

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, podem, ainda, integrar a EIVL, representantes da Assembleia Municipal, até ao máximo de quatro pessoas, a indicar por aquela ao/à Presidente da Câmara Municipal, sendo que pelo menos uma deverá ser o/a Presidente da Junta de Freguesia.
4. São competências da EIVL propor, conceber, coordenar, implementar, acompanhar e avaliar as medidas e as ações desenvolvidas no âmbito do presente protocolo, designadamente do PMIND.
5. A Câmara Municipal define e aprova os termos de funcionamento da EIVL dotando-a dos recursos e meios necessários ao exercício das suas funções, levando ao conhecimento da respetiva Assembleia Municipal.
6. O/A Presidente da Câmara Municipal ou o/a Vereador/a com a área da igualdade promove o assento da EIVL no Conselho Local de Ação Social (CLAS) e outros fóruns locais existentes, nos termos legais e regulamentares a aplicar.

## CLÁUSULA SEXTA

### Plano Municipal para a Igualdade e a Não Discriminação (PMIND)

1. O PMIND é aprovado pela Câmara Municipal e pela Assembleia Municipal, nos temos previstos no regime jurídico das autarquias locais.
2. O PMIND integra medidas de *mainstreaming* e ações específicas, respetivos indicadores e metas, nas dimensões interna e externa, para um período de quatro anos.
3. O PMIND inclui as vertentes de diagnóstico, monitorização e avaliação.
4. A dimensão interna do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível da estrutura interna do Município (governação, gestão de pessoas, comunicação, formação e carreiras, avaliação, entre outras), e que tenham em vista designadamente:

a) Promover ações anuais de formação na área da igualdade e não discriminação, para dirigentes, e garantir que pelo menos 40% dos/as dirigentes as frequenta durante a vigência do presente protocolo;
b) Promover ações de formação dirigidas aos recursos humanos, incluindo de empresas municipais, na área da igualdade e não discriminação;
c) Incluir pelo menos no SIADAP 2 objetivos para a promoção da igualdade entre mulheres e homens, não discriminação e conciliação;
d) Garantir as condições para uma representação equilibrada de mulheres e homens nos vários níveis de tomada de decisão, nos termos da ENIND e da legislação em vigor;
e) Criar medidas tendentes à promoção da conciliação da vida profissional, familiar e pessoal, designadamente nos apoios à vida familiar dos/as trabalhadores/as, especialmente nos cuidados às pessoas dependentes, nas deslocações casa/local de trabalho, nos horários dos serviços autárquicos e em todas as atividades relacionadas com a vida escolar e ocupação de tempos livres das crianças e jovens, entre outras;
f) Introduzir medidas que reforcem a veiculação de uma representação equilibrada de mulheres e de homens nos textos e nas imagens utilizadas ao nível da comunicação, qualquer que seja o suporte utilizado.

5. A dimensão externa do PMIND inclui medidas que respeitam à intervenção ao nível do território, nos diversos domínios de atuação do Município (políticas sociais, prevenção e combate às várias formas de violência, educação e juventude, urbanismo, mobilidade e segurança, cidadania e participação, mercado de trabalho, entre outras), e que tenham em vista designadamente:
a) Associar-se a iniciativas de âmbito nacional que promovam os objetivos da ENIND, designadamente a "Rede de Municípios Solidários";
b) Promover projetos e ações de formação, informação e sensibilização das populações para a igualdade e a não discriminação;
c) Promover a integração dos objetivos da ENIND e do presente protocolo na governação, gestão e intervenção, nos apoios e financiamentos, e no trabalho em rede das entidades locais, designadamente, nos vários fóruns e estruturas municipais existentes, como a Rede Social, o Conselho

Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Segurança, o Conselho Municipal de Juventude, redes empresariais, entre outros.

**CLÁUSULA SÉTIMA**

**Alterações**

Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes, podendo adquirir a forma de adenda.

**CLÁUSULA OITAVA**

**Interpretação**

As partes comprometem-se a resolver entre si, de forma consensual, qualquer dúvida ou lacuna, segundo o princípio geral mais favorável à prossecução dos objetivos expressos na cláusula primeira.

**CLÁUSULA NONA**

**Resolução**

1. Qualquer das partes pode resolver o presente protocolo perante o incumprimento de qualquer uma das suas cláusulas pela outra parte, devendo essa resolução ser comunicada por escrito, através de carta registada com aviso de receção, com a antecedência mínima de trinta dias seguidos.
2. A CIG pode resolver o protocolo em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito, nos termos do número anterior.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**Vigência**

1. O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de quatro anos, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo, para o efeito, manifestar essa vontade, através de carta registada com aviso de receção.

2. A CIG pode não renovar o protocolo designadamente em caso de parecer negativo nos termos da alínea g) da cláusula terceira, mediante comunicação por escrito.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**Outorga**

O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, sendo um exemplar entregue a cada uma, entrando imediatamente em vigor.

Vila Nova de Cerveira, aos 22 dias do mês de abril de 2022

A Presidente da CIG

(Sandra Ribeiro)

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira

(Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva)

# Proposta da Constituição da Equipa para a Igualdade na Vida Local (EIVIL) e Proposta de Regimento de Funcionamento da EIVIL

***MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA***
***CÂMARA MUNICIPAL***

ATA N.º 16/2022 — 28 DE JULHO DE 2022

**SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**(06) PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL E PROPOSTA DE REGIMENTO DE FUNCIONAMENTO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL.**

**Foi presente uma proposta da senhora Vereadora Carla Segadães, datada de 20 de julho, para a criação da Equipa para a Igualdade na Vida Local, que seguidamente se transcreve:**

***"PROPOSTA DE CONSTITUIÇÃO DA EQUIPA PARA A IGUALDADE NA VIDA LOCAL***

*Considerando que:*

*A Estratégia Nacional para a Igualdade e Não Discriminação 2018/2030 – "Portugal + Igual" (ENIND) Resolução do Conselho de Ministros n.º 61/2018 de 2 de maio assenta numa visão estratégica para o futuro sustentável de Portugal, enquanto país que realiza efetivamente os direitos humanos, e num compromisso coletivo de todos os setores na definição das medidas a adotar e das ações a implementar. Esta estratégia assume como central a eliminação dos estereótipos de género, definindo Eixos, Orientações e Objetivos Estratégicos e Específicos das políticas orientadas para o combate à discriminação em razão do sexo e a promoção entre mulheres e homens, para a prevenção e combate a todas as formas de violência contra as mulheres , violência de género, e violência doméstica e para o combate à discriminação em razão da orientação sexual, identidade e expressão de género;*

*Compete à Câmara Municipal: "Assegurar a integração da perspetiva de género em todos os domínios de ação do município, designadamente através da adoção de planos municipais para a igualdade" (alínea q) do n.º 1 do art. 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 18 de setembro, na sua redação atual;*

*Sob o Protocolo de Cooperação estabelecido entre a Comissão de Cidadania e Igualdade de Género e o Município de Vila Nova de Cerveira, assinado em 31 de Março de 2022, que visa a promoção, execução, monitorização e avaliação da implementação de medidas e ações que concorram para a territorialização da ENIND 2018-2030 "Portugal + Igual", ao nível do Município;*

*O Protocolo de Cooperação estabelece um conjunto de obrigações que o Município se compromete a cumprir, designadamente:*

*a) Nomeação de um/a Conselheiro/a Municipal para a Igualdade, na vertente externa , com competência especializada nas áreas do protocolo;*
*b) Nomeação de um/a Conselheiro/a Municipal para a Igualdade interno, que assume a função de articulação regular e permanente com a CIG – Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género e ou entidade que esta venha a indicar;*
*c) Criação de uma EIVL – Equipa para a Igualdade na Vida Local.*

*É crucial que o Município se prepare para as obrigações decorrentes da assinatura do referido protocolo, sendo por isso imprescindível a criação da EIVL e a nomeação dos/as Conselheiros/as para a Igualdade.*

*Assim, em consonância com as razões de fato e lei acima estabelecidas, propõe-se que o executivo camarário aprove a seguinte proposta:*

*a) Que seja nomeado/a o/a Conselheiro/a para a Igualdade, na vertente interna e externa, Dra. Susana Carvalho, técnica dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;*
*b) Que crie a EIVL Equipa para a Igualdade na Vida Local, conforme estabelecido no Protocolo de Cooperação, a qual deverá ser composta pelos seguintes elementos:*

**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**
**CÂMARA MUNICIPAL**

ATA N.º 16/2022 — 28 DE JULHO DE 2022

a. *Presidente da Câmara Municipal ou Vereador/a com a área da igualdade;*
b. *O/A Conselheiro/a externo para a Igualdade, Dr.ª Ângela Mendes – técnica dos Serviços de Atendimento Local da Segurança Social de Cerveira;*
c. *O/A Conselheiro/a interno para a Igualdade, Dra Susana Carvalho – técnica dos Serviços Sociais da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;*
d. *Chefe de Divisão Administrativa e Financeira Dr.ª Ivone Marinho;*
e. *Chefe de Divisão de Planeamento, Obras e Gestão Urbanística – Dr. Renato Martins;*
f. *Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo Dr. Nuno Correia;*
g. *O/A representante de ONG com intervenção nos domínios da ENIND, sedeada ou a desenvolver atividade no Município, Dr.ª Samanta Filipe, técnica superior de psicologia da Santa Casa da Misericórdia de Cerveira.*

*c) Que aprove os termos de funcionamento da EIVL, conforme proposta que junto se anexa e dê conhecimento da mesma à Assembleia Municipal."*

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada e remeter para conhecimento da Assembleia Municipal.*

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
***CÂMARA MUNICIPAL***

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 21/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024

## (09) PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

**Foi presente uma proposta do Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, para aprovação da adesão do Município de Vila Nova de Cerveira à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e a aceitação dos respetivos Estatutos e submissão à aprovação da Assembleia Municipal.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas e submetê-las à aprovação da Assembleia Municipal.*

**14/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

DESPACHO(S)

Para reunião de Câmara

O Presidente da Câmara Municipal

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva

Concordo com a presente informação.
Solicito ao Exmo SR Presidente da Câmara, que se digne remeter a documentação para Reunião de Câmara.

A Vereadora com o Pelouro da Saúde

Carla Segadães

| ASSUNTO: | **PARECER SOBRE A PROPOSTA DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS** |
|---|---|

Exma. Senhora Vereadora, Dra. Carla Segadães
Vereadora com o Pelouro da Saúde

A técnica superior do serviço de saúde, Dra. Olga Pontedeira, propõe superiormente a adesão do Município de Vila Nova de Cerveira à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.
De referir que a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) é uma associação de municípios portugueses que tem como missão apoiar o desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde, estando esta rede está fundamentada nos princípios de equidade, solidariedade e cooperação. Os seus principais objetivos são:

a) Apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que desejam priorizar a promoção da saúde em suas agendas políticas;
b) Promover a definição de estratégias locais que favoreçam ganhos em saúde.

A RPMS trabalha para criar cidades/vilas saudáveis, que são inclusivas, sensíveis e acessíveis a todos os cidadãos. Essas cidades buscam constantemente melhorar seus ambientes físicos e sociais, expandindo os recursos comunitários para permitir que as pessoas alcancem seu potencial máximo.

De acordo com a análise feita no portal municipal da RPMS, no presente momento encontram-se presentes nesta rede um total de 69 municípios.

Informa também a técnica superior do serviço de saúde que a adesão à RPMS tem um custo anual através de um pagamento de quota calculada em 0,011% da participação dos municípios nos impostos do Estado. Neste sentido, no presente ano, o valor para 2024 correspondente ao Município de Vila Nova de Cerveira seria de 984,77€ acrescidos de 492,39€ para acesso à Plataforma Atlas (plataforma web de acesso público, baseada em sistemas de informação geográfica (WebSIG). Esta plataforma contribui para a caracterização da saúde da população e a avaliação dos seus determinantes, servindo como ponto de partida para informar a decisão política e ação dos municípios que integram a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis). Ou seja, o montante para o presente ano seria de 1.477,16€.

No que diz respeito ao montante financeiro, refere-se que analisadas as "Grandes Opções do Plano de Orçamento para 2024" não se encontra prevista esta rúbrica/despesa. Contudo, considerando-se superiormente pertinente a adesão ainda no presente ano, considera-se que poderá ser feita uma alteração orçamental de forma a retirar este valor que se encontra no Programa Municipal de Promoção de Estilos de Vida Saudável.

Em tom conclusivo, e sendo intenção superior a adesão à RMPS no presente ano, refere-se que a presente matéria carece de ser deliberada em reunião de Câmara, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º conjugado com a alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º, da alínea oo), do n.º 1, do artigo 33.º todos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, bem como no disposto no n.º 1, do artigo 53.º, aplicável por remissão do n.º 3, do artigo 56.º, ambos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto. Mais se deve ter em conta que em função da deliberação de Câmara é necessário submeter à Assembleia Municipal a adesão do Município de Vila Nova de Cerveira à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, bem como a aceitação dos respetivos Estatutos, em anexo, que se constituem parte integrante da presente proposta e a comparticipação anual de 1.477,16€ (mil quatrocentos e setenta e sete euros e dezasseis cêntimos), sujeita à respetiva atualização anual;

À consideração e despacho superior.

Vila Nova de Cerveira, 08 de outubro de 2024.

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo,

Nuno Correia

**DESPACHO(S)**

Data: __/__/_____

O Presidente da Câmara Municipal

_____
(Rui Teixeira)

Data: __/__/_____

A Vereadora com o Pelouro da Saúde

_____
(Carla Segadães)

**PARECER**

Data: __/__/_____

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo

_____
(Nuno Correia)

| | |
|---|---|
| ASSUNTO: | **PROPOSTA DE A ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE MUNICIPIOS SAUDÁVEIS** |

Dr. Nuno Correia, Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação de municípios que tem como missão apoiar a divulgação, implementação e desenvolvimento do projeto Cidades Saudáveis nos municípios que pretendam assumir a promoção da saúde como uma prioridade da agenda dos decisores políticos.
Sustenta-se em princípios e valores que reconhecem o direito à saúde e a universalidade da prestação de cuidados de saúde como premissas essenciais à promoção da qualidade de vida das populações e ao exercício da cidadania.
Estes valores incluem a sustentabilidade, equidade, qualidade, transparência, dignidade, responsabilidade e o direito do cidadão participar na tomada de decisões. Representam um forte alicerce para o Poder Local, que por sua vez é um parceiro estratégico na promoção da saúde e do desenvolvimento sustentável,

especialmente, pelo contributo que tem dado ao nível do crescimento económico, da coesão social e da proteção do ambiente. As autarquias enquanto poder local instituído, com uma relação privilegiada com as instituições locais, desempenham um papel fundamental no desenvolvimento e promoção da qualidade de vida das populações.

Nas últimas décadas, as investigações centraram-se na área dos determinantes da saúde, que passaram de um enfoque na causa orgânica, para a procura de causas multifatoriais e da relação destas com os estilos de vida. Os pré-requisitos para a saúde contemplados na Carta de Ottawa revelam existir uma conexão estreita entre as condições sociais e económicas, o envolvimento físico, os estilos de vida individuais e a saúde. Estas ligações fornecem a chave para alcançar uma compreensão holística do conceito de saúde.

Sabe-se também que a situação social e económica das pessoas afeta fortemente a sua saúde ao longo da vida, por isso as políticas de saúde têm que refletir uma abordagem sistémica dos determinantes sociais e económicos da saúde. Fatores como o stress, a exclusão social, o trabalho, o desemprego, o apoio social, as dependências, a alimentação e até os transportes são condicionantes para a saúde que devem ser ponderados nas políticas locais.

Tem como objetivos gerais, a promoção e a adoção de estilos de vida saudável no Concelho através da implementação de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde.

Os objetivos específicos são, apoiar e promover a definição de estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos em saúde, promover e intensificar a cooperação e a comunicação entre os municípios que integram a RPMS e entre as restantes redes nacionais participantes no Projeto Cidades Saudáveis da OMS e divulgar o Projeto Cidades Saudáveis, estimulando e apoiando a adesão de novos municípios.

Face ao acima exposto, sou a propor superiormente que o Município de Vila Nova de Cerveira venha a integrar a Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis atendendo aos benefícios que poderão advir, designadamente:

1. Obtenção de apoio e orientação na elaboração, implementação, desenvolvimento e divulgação de projetos de Saúde Pública;
2. Colaboração na elaboração estratégias locais suscetíveis de favorecer a obtenção de ganhos de saúde e estabelecer cooperação com as entidades que integram a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, com vista ao desenvolvimento de atividades promotoras de saúde no concelho;
3. Formação para técnicos;
4. Partilha de experiências e boas práticas;
5. Integração na plataforma Atlas plataforma que é uma plataforma web de acesso público, assente em sistemas de informação geográfica, que carateriza os municípios da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) num conjunto alargado de dimensões e indicadores de saúde.

Os novos municípios que venham a aderir a esta Associação durante este período serão incluídos na plataforma do Atlas, e em todas as recolhas de dados e informação, mediante uma contribuição extraordinária de 50% sobre o valor da quota anual (no caso do Município de Vila Nova de Cerveira, este valor extraordinário seria de 492,39 euros em 2024).

Como encargos financeiros, o Município terá uma quota anual calculada em 0,011% da participação dos municípios nos impostos do estado. Desta forma, o valor anual da cota do Município de Vila Nova de Cerveira seria cerca de 984,77 € (valor anual que depende do orçamento de estado) + 492,39€ (plataforma Atlas) num total de 1.477,16 euros para 2024.
Município deverá ainda assegurar um responsável político e um coordenador técnico.

É o que me cumpre propor.

Vila Nova de Cerveira, 08 de outubro de 2024.

A Técnica Superior do Serviço de Saúde

Olga Pontedeira

Olga Pontedeira

Anexos: Estatutos da Associação RPMS, Regulamento da RPMS, Cópia do Cartão de Contribuinte da Associação RPMS, Ata dos Corpos Sociais da Associação RPMS, Ata Tomada de Posse, Carta de Otawa, Plano de Atividades e Declaração de Compromisso.

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

# Estatutos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis


- CAPÍTULO I - PRÍNCIPIOS GERAIS
- CAPÍTULO II - ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO
  - SECÇÃO I - DISPOSIÇÕES LEGAIS
  - SECÇÃO II - DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL
  - SECÇÃO III - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
  - SECÇÃO IV - DO CONSELHO FISCAL
- CAPÍTULO III - PATRIMÓNIO, FINANÇAS, PESSOAL E ORGANIZAÇÃO INTERNA
- CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

## PREÂMBULO

A Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, é uma associação de municípios, de fins específicos, que se rege pelos presentes estatutos e em conformidade com o disposto na Lei n.º 45/2008, de 27 de agosto, que estabelece o regime jurídico das associações de municípios e pelo Decreto-lei 75/2013, de 12 de Agosto.

Esta Associação de Municípios, formalmente constituída a 10 de outubro de 1997, teve como denominação original Rede Portuguesa de Cidades Saudáveis, tendo sido aprovada a alteração da sua designação em Assembleia Intermunicipal de 12 dezembro de 2014, devido à necessidade de incorporar uma perspetiva mais inclusiva, acolhendo todos os municípios que assumem a saúde como uma prioridade política, independentemente de serem um território eminentemente urbano ou rural.

## CAPÍTULO I
## PRÍNCIPIOS GERAIS

### Artigo 1º
### Denominação

A Associação, pessoa coletiva de direito público de fins específicos, adota a denominação de Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS).

### Artigo2º
### Composição

A Associação é composta pelos Municípios de Amadora, Barcelos, Barreiro, Bragança, Figueira da Foz, Golegã, Lagoa (Açores), Lisboa, Loures, Lourinhã, Miranda do Corvo, Montijo, Odivelas, Oeiras, Palmela, Ponta Delgada, Porto Santo, Ribeira Grande, Seixal, Serpa, Sesimbra, Setúbal, Torres Vedras, Valongo, Viana do Castelo, Vila Franca de Xira e Vila Real, podendo integrar outros sob proposta do Conselho de Administração e aprovação da Assembleia Intermunicipal.

### Artigo 3º
### Sede

A associação tem a sua sede no Seixal, na Rua 5 de Outubro, n.º 1, 2840-501 Seixal, podendo criar delegações em qualquer dos municípios associados.

**Artigo 4º**

**Duração**

A Associação é constituída por tempo indeterminado.

**Artigo 5º**

**Objeto**

A Associação é uma Pessoa Coletiva de Direito Público e de fins específicos, nos termos da Lei 45/2008, de 27 de Agosto, tendo por objeto a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde, nomeadamente:

a) Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos;

b) Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que condicionam a saúde das populações;

c) Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção de saúde, de acordo com os princípios da Saúde para Todos, alicerçadas numa intensa colaboração intersectorial e numa ampla participação da comunidade;

d) Participar na Rede Europeia de Cidades Saudáveis e nos espaços de debate promovidos pela OMS sobre o projeto Cidades Saudáveis e em outras redes com projetos comuns;

e) Estabelecer parcerias e acordos de colaboração com organismos e entidades que alarguem e reforcem o compromisso na implementação de políticas locais de promoção de saúde;

f) Garantir uma efetiva circulação de informação entre os Municípios sobre a estratégia e as atividades do projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde;

g) Promover a troca de experiências e a circulação de informação entre os Municípios sobre as atividades e os projetos que decorrem em Portugal no campo da promoção de saúde;

h) Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias envolvidas no Projecto Cidades Saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de iniciativas e ações conjuntas.

**Artigo 6º**

**Colaboração com outras entidades**

A Associação, através dos Órgãos competentes, poderá estabelecer protocolos de colaboração com organismos públicos ou privados.

**Artigo 7º**

**Direitos dos Municípios Associados**

Constituem direitos dos Municípios associados:

a) Apresentar propostas e sugestões consideradas úteis ou necessárias à realização dos objetivos estatutários;

b) Participar nos Órgãos da Associação;

c) Auferir os benefícios da atividade da Associação;

d) Exercer todos os poderes e faculdades previstos nestes Estatutos e nos regulamentos internos da Associação.

**Artigo 8º**

**Deveres dos Municípios Associados**

Constituem deveres dos Associados:

a) Prestar à Associação toda a colaboração necessária para a realização das suas atividades;

b) Cumprir e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares respeitantes à Associação, bem como os estatutos e as deliberações dos Órgãos neles previstos;

c) Efetuar a sua contribuição financeira nos termos estabelecidos no artigo 27º dos presentes Estatutos.

## CAPÍTULO II

## ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

### SECÇÃO I

### DISPOSIÇÕES LEGAIS

**Artigo 9º**

**Enumeração**

A Associação terá os seguintes Órgãos:

1. Assembleia Intermunicipal;
2. Conselho de Administração.
3. Conselho Fiscal

## SECÇÃO II
## DA ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

### Artigo 10º
### Composição

1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por cada uma das Câmaras dos Municípios associados representadas pelos respetivos Presidentes e/ou Vereadores
2. Os Presidentes dos Municípios associados são obrigatoriamente membros da Assembleia Intermunicipal podendo, no entanto, delegar a sua representação em qualquer Vereador.
3. A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é igual à do mandato para os órgãos das autarquias locais salvo se, por qualquer motivo, o membro deixar de pertencer ao órgão da autarquia que representa, caso em que é indicado novo membro que completará o mandato do anterior titular.

### Artigo 11º
### Mesa

1. Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma Mesa composta por um Presidente e dois Secretários, a eleger de entre os seus membros.
2. A Assembleia Intermunicipal reúne em plenário ou por secções.

### Artigo 12º
### Competência

É da exclusiva competência da Assembleia Intermunicipal:

a) Eleger os membros da Mesa da Assembleia Intermunicipal, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

b) Elaborar o Regimento;

c) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho de Administração e apreciar, em cada das sessões ordinárias, uma informação do Conselho de Administração;

d) Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades e respetivo financiamento e os orçamentos de exploração e investimento, bem como as revisões e outras propostas pelo Conselho de Administração;

e) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação e emitir pareceres ou recomendações que julgar oportunas e convenientes;

f) Aprovar anualmente o relatório de atividades, o balanço e as contas apresentadas pelo Conselho de Administração;

g) Autorizar o Conselho de Administração a contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo junto de entidades autorizadas à concessão de crédito e de acordo com os limites estabelecidos na lei;

h) Deliberar por proposta do Conselho de Administração sobre a admissão de novos associados;

i) Aprovar regulamentos, sob proposta do Conselho de Administração;

j) Proceder a alterações dos presentes Estatutos, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho de Administração e de harmonia com a legislação aplicável;

k) Fixar, sobre proposta do Conselho de Administração, o mapa de pessoal próprio da Associação;

l) Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, acerca da criação de cargo de Coordenador Técnico da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, respetivas funções e, bem assim, da personalidade para desempenhar tais funções;

m) Deliberar, sobre proposta do Conselho de Administração, acerca da criação de uma Comissão Técnica junto do Conselho de Administração, respetivas funções e sua composição;

n) Velar pelo cumprimento destes Estatutos, das leis, regulamentos internos e demais normas aplicáveis.

**Artigo 13º**

**Reuniões**

1. As reuniões da Assembleia Intermunicipal são convocadas pelo Presidente da Mesa.
2. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente na sede da Associação uma vez por semestre, em mês, hora e dia certos, previamente fixados pelo Regimento ou por deliberação da Assembleia, ou outro local a decidir pela Mesa.
3. A Assembleia Intermunicipal reúne extraordinariamente mediante convocação do Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento do Conselho de Administração, ou de um terço dos Municípios associados.

**Artigo 14º**

**Requisitos das deliberações**

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros do Órgão, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate, não contando as abstenções para apuramento da maioria.

**Artigo 17º**

**Competência do Presidente do Conselho de Administração**

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração e dirigir os respetivos trabalhos;

b) Garantir a execução das deliberações do Conselho de Administração e coordenar a respetiva atividade;

c) Exercer, em caso de empate, o voto de qualidade;

d) Representar a Associação em juízo e fora dele;

e) Autorizar o pagamento de despesas orçamentais de harmonia com as deliberações do Conselho de Administração;

f) Submeter as contas da Associação a julgamento do Tribunal de Contas;

g) Assinar ou visar a correspondência do Conselho de Administração;

h) Exercer os demais que lhe sejam conferidos por deliberações da Assembleia Intermunicipal ou do Conselho de Administração.

**Artigo 18º**

**Competência excecional do Presidente do Conselho de Administração**

1. O Presidente do Conselho de Administração pode praticar quaisquer atos da competência deste, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e não seja possível reuni-lo extraordinariamente, ficando, porém, os atos praticados, sujeitos à subsequente ratificação do Conselho.
2. O Presidente informará o Conselho do teor dos atos referidos no número anterior na primeira reunião subsequente à sua prática.

**Artigo 19º**

**Reuniões**

1. O Conselho de Administração reúne ordinariamente na sede da Associação ou em local a designar, no mínimo, uma vez por trimestre, em dia e horas certas, previamente fixados por deliberação sua.
2. Reúne extraordinariamente:
   a) Sempre que todos os seus membros nisso acordarem, sem necessidade de qualquer outra formalidade;
   b) Quando um dos seus membros fundadamente o solicitar ao Presidente com a antecedência mínima de 48 horas.

**Artigo 20º**

**Votação**

1. Nas deliberações do Conselho de Administração, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.
2. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros efetivos e as votações terão a forma nominal, não contando as abstenções para apuramento da maioria.

## SECÇÃO IV
## DO CONSELHO FISCAL

**Artigo 21º**

**Composição**

1. O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um o Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
2. Os titulares do Conselho Fiscal são eleitos, através de listas, de entre os membros da Assembleia Intermunicipal.
3. O Presidente será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.

**Artigo 22º**

**Competências**

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório e contas;

b) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação nos domínios financeiros e patrimonial;

c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 23º**

**Reuniões**

1. O Conselho Fiscal terá duas reuniões anuais, para prestar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório de contas, devendo estas ter lugar em período prévio ao envio destes documentos para os membros da Assembleia Intermunicipal.

2. A Assembleia Intermunicipal não poderá deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos seus associados. A Assembleia Intermunicipal funcionará em segunda convocação meia hora depois da hora marcada.
3. A votação faz-se nominalmente, salvo se o Regimento estipular ou o Órgão deliberar outra forma de votação, por proposta de qualquer membro.
4. Sempre que estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.

## SECÇÃO III
## DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

### Artigo 15º
### Composição

1. O Conselho de Administração é o órgão executivo da Associação e é composto por três ou cinco membros eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus elementos, conforme haja, respetivamente, até cinco ou mais de cinco Municípios associados.
2. Os titulares do Conselho de Administração são eleitos, através de listas, de entre os membros da Assembleia Intermunicipal. O Presidente será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.
3. A duração do mandato do Conselho de Administração é de quatro anos e caduca com a eleição de novos membros para os órgãos das autarquias locais.
4. O exercício das funções de Presidente da Mesa da Assembleia não é compatível com o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração.
5. No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer membro do Conselho de Administração, deve o novo membro ser eleito na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal que se realizar após a verificação da vaga e completar o mandato do anterior titular.
6. No início de cada mandato autárquico decorrente de eleições gerais nacionais para os Órgãos das Autarquias Locais é obrigatoriamente eleito novo Conselho de Administração.
7. Os Membros do Conselho de Administração cessam funções se, por qualquer motivo, deixarem de pertencer ao Órgão da Autarquia que representam.

**Artigo 16º**

**Competências**

Compete ao Conselho de Administração:

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;

b) Prosseguir os fins da Associação;

c) Superintender na gestão e direção dos serviços e do pessoal ao serviço da Associação;

d) Propor à Assembleia Intermunicipal a definição dos objetivos prioritários para o ano seguinte face às carências existentes e aos meios disponíveis;

e) Elaborar o relatório, balanço e contas de cada exercício, bem como os Planos e Orçamentos da Associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Intermunicipal;

f) Promover a elaboração de normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento da RPMS e dos seus serviços;

g) Praticar todos os demais atos necessários à realização do objeto da Associação, com exceção dos que, pela sua própria natureza, devam ser exercidos diretamente pelos Órgãos dos Municípios, salvo quando estes o tenham delegado na Associação;

h) Propor à Assembleia Intermunicipal a admissão de novos sócios;

i) Propor à Assembleia Intermunicipal alterações aos Estatutos;

j) Propor à Assembleia Intermunicipal o mapa de pessoal próprio da Associação;

k) Contratar pessoal a termo certo quando as necessidades de serviço assim o exigirem;

l) Promover a realização bianual de um Fórum dos Projetos dos Municípios associados na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;

m) Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal sobre a criação do cargo de Coordenador Técnico da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, respetivas funções e o nome da personalidade que desempenhará tais funções;

n) Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal sobre a criação de uma Comissão Técnica, respetivas funções e sua composição.

o)Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal para a criação de Regulamento Interno.

2. O Conselho Fiscal reunirá, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo para o efeito ser convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus titulares ou do Conselho de Administração.

**Artigo 24º**

**Recurso contencioso**

As deliberações definitivas e executórias dos Órgãos da Associação são contenciosamente impugnáveis nos termos em que o podem ser as deliberações dos Órgãos Municipais.

## CAPÍTULO III
## PATRIMÓNIO, FINANÇAS, PESSOAL E ORGANIZAÇÃO INTERNA

**Artigo 25º**

**Património e finanças**

1. A Associação tem património e finanças próprias.
2. O Património da Associação é constituído pelos bens e direitos para ela transferidos ou por ela posteriormente adquiridos a qualquer título.
3. Os bens transferidos pelos Municípios que integram a Associação e vice-versa, serão objeto de inventário, a constar da ata de acordo mutuo, subscrita pelas partes interessadas, com a menção das atividades a que ficam afetos.
4. Os bens e direitos afetos pelos Municípios associados para a Associação, são transferidos a título gratuito e estão isentos de encargos de qualquer natureza por parte dos Municípios.
5. São receitas da Associação:
   a) O Produto das contribuições dos Municípios associados;
   b) As transferências dos Municípios, no caso de competências delegadas por estes;
   c) As transferências resultantes de contratualização com a administração central e outras entidades públicas ou privadas;
   d) Os montantes de cofinanciamentos comunitários que lhe sejam atribuídos;
   e) As dotações, comparticipações e subsídios de que venham a beneficiar;
   f) Os preços relativos a serviços prestados e bens fornecidos;
   g) O produto de empréstimos;
   h) Quaisquer outras receitas permitidas por lei.

6. Constituem despesas da Associação, os encargos resultantes da prossecução dos fins específicos que lhe estão confiados, assim como, os decorrentes da manutenção e do funcionamento dos seus órgãos.

**Artigo 26º**

**Contribuições Financeiras**

1. A contribuição financeira a que estão obrigados os Municípios associados no termos da alínea c) do artigo 8º será proporcionalmente igual para todos e fixada anualmente por deliberação da Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho da Administração.
2. A Contribuição referida na alínea anterior é destinada às despesas para a constituição e funcionamento e para o Plano e Orçamento anual da Associação.

**Artigo 27º**

**Do Plano e Orçamento**

1. O Orçamento da Associação é elaborado pelo Conselho de Administração e aprovado pela Assembleia Intermunicipal.
2. Do Orçamento consta a contribuição de cada Município para as despesas da Associação na parte não coberta pelas receitas de outra natureza.
3. O Plano e o Orçamento serão remetidos aos Municípios associados com a antecedência mínima de 15 dias da data da reunião da Assembleia Intermunicipal que o aprovará.
4. A contribuição estabelecida para cada Município para a constituição ou funcionamento da Associação deve ser entregue atempadamente, não havendo lugar à reversão da contribuição, mesmo quando o Município não utilize os serviços prestados pela Associação.
5. Na elaboração do Orçamento da Associação devem respeitar-se, com as necessárias adaptações, os princípios estabelecidos na lei para a contabilidade das Autarquias Locais.

**Artigo 28º**

**Julgamento de contas**

1. É da competência do Tribunal de Contas o julgamento das contas da Associação.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, devem ser enviados pelo Conselho de Administração ao Tribunal de Contas, após a aprovação pela Assembleia Intermunicipal e dentro dos prazos estabelecidos para as Autarquias Locais, as contas respeitantes ao ano anterior.

**Artigo 29º**

**Ano económico**

O ano económico corresponde ao ano civil.

**Artigo 30º**

**Relatório, balanço e contas**

1. O Conselho de Administração elaborará, com referência a 31 de dezembro de cada ano e apresentará à Assembleia Intermunicipal até 31 de março do ano seguinte, o relatório, balanço e contas de cada exercício.
2. No relatório o Conselho de Administração exporá detalhadamente e justificará a ação por ele desenvolvida, demonstrará a regularidade orçamental de efetivação das despesas e prestará todos os esclarecimentos necessários à interpretação do balanço e das contas apresentadas.
3. O relatório, balanço e contas do Conselho de Administração serão remetidos aos Municípios associados com a antecedência mínima de 15 dias da data da reunião da Assembleia Intermunicipal que os aprovará.

**Artigo 31º**

**Aplicação do resultado do exercício**

A importância do saldo da conta de gerência de cada exercício, apurada pelo balanço anual, terá a seguinte aplicação:

a) Dez por cento para a formação de um fundo de reserva obrigatória;

b) Cinquenta por cento para a formação de um fundo de desenvolvimento;

c) O restante será destinado a outras finalidades, conforme deliberação da Assembleia Intermunicipal.

**Artigo 32º**

**Empréstimos**

1. As Associações de Municípios podem contrair empréstimos junto das instituições de crédito.
2. Os empréstimos a curto prazo podem ser contraídos para acorrer a dificuldades de tesouraria; os empréstimos a médio e longo prazo podem ser contraídos para fazer face ao desenvolvimento da Associação.
3. Os encargos anuais com amortizações e juros de empréstimos a médio e longo prazo contraídos pela Associação relevam, para efeitos dos limites, à capacidade de endividamento dos municípios associados, fixados nos termos do n.º 6 do artigo 15º da Lei n.º 1/87 de 6 de Janeiro.

4. Para efeitos do disposto no número anterior, compete à Assembleia Intermunicipal deliberar sobre a forma de imputação dos encargos aos Municípios associados, a qual carece de acordo expresso das Assembleias Municipais e Municípios em causa.

**Artigo 33º**

**Organização**

Os Serviços da Associação terão a estrutura orgânica que vier a ser aprovada pela Assembleia Intermunicipal.

**Artigo 34º**

**Administrador-Delegado**

1. O Conselho de Administração pode nomear um Administrador-Delegado para a gestão corrente dos assuntos da Associação, devendo, neste caso ficar expressamente determinado na ata quais os poderes que lhe são conferidos.
2. Mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração ou gratificação ao Administrador-Delegado de acordo com as funções exercidas.
3. Compete ao Administrador-Delegado apresentar ao Conselho de Administração, nos meses de junho e dezembro, um relatório sobre o modo como decorreu a gestão dos assuntos a seu cargo.
4. O exercício das funções de Administrador-Delegado não confere ao respectivo titular a qualidade de funcionário ou agente.
5. As funções de Administrador-Delegado cessam a qualquer momento por deliberação do Conselho de Administração.

**Artigo 35º**

**Assessoria técnica**

A Associação de Municípios pode recorrer à assessoria técnica dos gabinetes de apoio técnico às Autarquias Locais que existam na sua área de implantação.

**Artigo 36º**

**Tutela**

A Associação está sujeita à tutela legalmente prevista para os Municípios.

**Artigo 37º**

**Pessoal**

1. A Associação criará um mapa de pessoal próprio nos termos previstos no artigo 21º da Lei 45/2008, de 27 de Novembro.
2. Sempre que as necessidades do serviço o exijam, poder-se-á contratar pessoal a termo certo.

## CAPÍTULO IV
## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Artigo 38º**

**Admissão de Associados**

1. Qualquer Município poderá solicitar a sua admissão na Associação através de pedido dirigido ao Conselho de Administração.
2. A decisão sobre a admissão de novos associados é tomada pela Assembleia Intermunicipal sob proposta do Conselho de Administração.
3. É condição de admissão de municípios associados a aceitação plena, por sua parte, dos compromissos e obrigações assumidas pela Associação anteriormente à sua admissão.
4. É ainda condição de admissão de novos municípios associados, o preenchimento dos seguintes requisitos:

   4.1 Compromisso com as orientações da estratégia Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde e com os princípios da promoção de saúde expressos na Carta de Otawa, em particular:

   a) Colocar a saúde, considerada como um componente básico do desenvolvimento e um recurso para a vida diária, no topo da agenda política;

   b) Promover a equidade em saúde;

   c) Pugnar pela construção de um ambiente físico, económico e social sustentado e lutar contra as pressões que favorecem o uso e consumo de produtos nocivos, o desperdício e o esgotamento dos recursos, a degradação das condições de vida e o surgimento de ambientes insalubres;

   d) Promover estilos de vida saudáveis, dando condições e fornecendo os meios necessários e indispensáveis que facilitem escolhas saudáveis por parte dos cidadãos;

e) Pugnar por um compromisso político claro e inequívoco a favor da saúde e da equidade em todos os setores, desenvolvendo abordagens intersectoriais e interinstitucionais da saúde e dos seus pré-requisitos;

f) Dinamizar e aprofundar a participação da comunidade na gestão e decisão sobre os assuntos coletivos, em particular no que diz respeito à saúde, condições de vida e bem-estar;

4.2 Compromisso institucional formal dos Órgãos do Município, Câmara e Assembleia Municipal, no apoio e suporte político do Projeto;

a) Existência de uma comissão interinstitucional responsável pela definição da estratégia e a fixação dos seus objetivos centrais e que garanta o desenvolvimento do Projeto, nomeadamente através de uma estrutura técnica que concretize as orientações definidas e assegure a coordenação operacional do respectivo Projeto;

b) Existência de uma personalidade reconhecida como responsável político do Projeto e uma outra como coordenadora técnica;

c) Dar passos no sentido do desenvolvimento de uma estratégia de promoção de saúde orientada de acordo com os princípios da Saúde para Todos com vista à constituição futura de um Plano de Saúde do Município.

**Artigo 39º**

**Observador**

1. O Conselho de Administração deliberará sobre a atribuição do estatuto de Observador a qualquer Município que, não reunindo embora todos os requisitos previstos no artigo anterior, deseje ainda assim acompanhar os trabalhos da Associação.
2. À condição de Observador não é aplicável o disposto nos artigos 7º e 8º dos presentes Estatutos e referentes a direitos e deveres dos Municípios associados.

**Artigo 40º**

**Abandono da Associação**

A decisão de abandono da Associação tomada por qualquer membro associado implica a manutenção das obrigações financeiras assumidas por aquele enquanto membro da Associação.

**Artigo 41º**

**Regulamento Interno**

1. O Conselho de Administração apresentará à Assembleia Intermunicipal, para aprovação, um projeto de Regulamento Interno.
2. Esse Regulamento Interno deverá estabelecer, em particular, as competências e composição da Comissão Técnica e do Coordenador Técnico da Rede Portuguesa das Municípios Saudáveis e todos os passos do processo de candidatura dos municípios que desejem integrar a Associação.
3. No caso em que a candidatura de um dos Municípios constituintes não preencher todos os requisitos constantes dos Estatutos e Regulamento Interno, esse Município passará automaticamente à condição de Observador prevista no Artigo 40º dos presentes Estatutos.

**Artigo 42º**

**Alterações Estatutárias**

1. Os presentes Estatutos podem ser alterados por Deliberação da Assembleia Intermunicipal, por iniciativa de um terço dos seus membros ou por proposta do Conselho de Administração.
2. A deliberação referida no número anterior só pode ser tomada por maioria de três quartos dos membros presentes na reunião.

**Artigo 43º**

**Regime jurídico aplicável**

A Associação rege-se pelas disposições de direito público, designadamente:

a) Regime Jurídico do Contrato Individual de Trabalho na Administração Pública;
b) Código dos Contratos Públicos;
c) Lei da Organização e Processo do Tribunal de Contas;
d) Regime Jurídico da Tutela Administrativa.

**Artigo 44º**

**Extinção da Associação**

A Associação extingue-se pelo preenchimento do seu fim ou por deliberação de todos os municípios associados.

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

# ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS

# Regulamento Interno

**Preâmbulo**

O presente regulamento, para além de especificar as competências dos órgãos da Associação de Municípios denominada Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, estabelece a composição e competências da Comissão Técnica, do Coordenador Técnico, do Administrador-Delegado e do Secretariado.

## CAPÍTULO I
## Âmbito

### Artigo 1º
### Denominação, objeto e sede

1. A Associação, pessoa coletiva de direito público de fins específicos, tem a denominação Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.
2. A Associação tem por objeto a promoção de políticas locais de saúde, segundo os princípios da estratégia saúde para todos da Organização Mundial de Saúde.
3. A Associação tem a sua sede na Rua 5 de Outubro, n.º 1, 2840-501 Seixal.

### Artigo 2º
### Atribuições

Constituem atribuições da Associação:

a) Promover os princípios da estratégia Saúde para Todos;

b) Intervir e participar ativamente na reflexão e debate nacional sobre as políticas que condicionam a saúde das populações;

c) Apoiar e incentivar a construção de estratégias locais de promoção de saúde, de acordo com os princípios da Saúde para Todos, alicerçadas numa intensa colaboração intersectorial e numa ampla participação da comunidade;

d) Participar na Rede Europeia de Cidades Saudáveis e nos espaços de debate promovidos pela OMS sobre o projeto Cidades Saudáveis e em outras redes com projetos comuns;

e) Estabelecer parcerias e acordos de colaboração com organismos e entidades que alarguem e reforcem o compromisso na implementação de políticas locais de promoção de saúde;

f) Garantir uma efetiva circulação de informação entre os Municípios sobre a estratégia e as atividades do projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde;

g) Promover a troca de experiências e a circulação de informação entre os Municípios sobre as atividades e os projetos que decorrem em Portugal no campo da promoção de saúde;

h) Facilitar a cooperação entre os Municípios da Rede Portuguesa e outras cidades europeias envolvidas no Projeto Cidades Saudáveis, favorecendo o desenvolvimento de iniciativas e ações conjuntas.

## CAPÍTULO II
## Estrutura e Funcionamento

### SECÇÃO I
### Disposição Geral

#### Artigo 3º
#### Dos Órgãos da Associação

A Associação é constituída pelos seguintes órgãos:

a) Assembleia Intermunicipal

b) Conselho de Administração

c) Conselho Fiscal

### SECÇÃO II
### Da Assembleia Intermunicipal

#### Artigo 4º
#### Constituição e composição

1. A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por cada uma das Câmaras dos Municípios associados representadas pelos respetivos Presidentes e/ou Vereadores.
2. Os Presidentes dos Municípios associados são obrigatoriamente membros da Assembleia Intermunicipal podendo, no entanto, delegar a sua representação em qualquer Vereador.

3. A duração do mandato dos membros da Assembleia Intermunicipal é igual à do mandato para os órgãos das autarquias locais salvo se, por qualquer motivo, o membro deixar de pertencer ao órgão da autarquia que representa, caso em que é indicado novo membro que completará o mandato do anterior titular.

**Artigo 5º**

**Competência**

É da exclusiva competência da Assembleia Intermunicipal:

a) Eleger os membros da Mesa da Assembleia Intermunicipal, os membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal;

b) Elaborar o Regimento;

c) Acompanhar e fiscalizar a atividade do Conselho de Administração e apreciar, em cada das sessões ordinárias, uma informação do Conselho de Administração;

d) Aprovar os planos anuais e plurianuais de atividades e respetivo financiamento e os orçamentos de exploração e investimento, bem como as revisões e outras propostas pelo Conselho de Administração;

e) Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução dos interesses próprios da Associação e emitir pareceres ou recomendações que julgar oportunas e convenientes;

f) Aprovar anualmente o relatório de atividades, o balanço e as contas apresentadas pelo Conselho de Administração;

g) Autorizar o Conselho de Administração a contrair empréstimos a curto, médio e longo prazo junto de entidades autorizadas à concessão de crédito e de acordo com os limites estabelecidos na lei;

h) Deliberar por proposta do Conselho de Administração sobre a admissão de novos associados;

i) Aprovar regulamentos, sob proposta do Conselho de Administração;

j) Proceder a alterações dos presentes Estatutos, por sua iniciativa ou sob proposta do Conselho de Administração e de harmonia com a legislação aplicável;

k) Fixar, sobre proposta do Conselho de Administração, o mapa de pessoal próprio da Associação;

l) Deliberar, sob proposta do Conselho de Administração, acerca da criação de cargo de Coordenador Técnico da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, respetivas funções e, bem assim, da personalidade para desempenhar tais funções;

m) Deliberar, sobre proposta do Conselho de Administração, acerca da criação de uma Comissão Técnica junto do Conselho de Administração, respetivas funções e sua composição;

n) Velar pelo cumprimento destes Estatutos, das leis, regulamentos internos e demais normas aplicáveis.

o) Fixar a remuneração ou gratificação a atribuir ao Administrador-Delegado, de acordo com as funções exercidas.

**Artigo 6º**

**Mesa**

1. Os trabalhos da Assembleia Intermunicipal são dirigidos por uma mesa composta por um presidente e dois secretários, a eleger de entre os seus membros.
2. O Presidente será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro secretário e este pelo segundo secretário.
3. Na ausência de todos os membros da mesa, a Assembleia elegerá por voto secreto, uma mesa *ad hoc* para presidir a essa sessão.
4. A Assembleia Intermunicipal reúne em plenário ou por secções.

**Artigo 7º**

**Reuniões**

1. As reuniões da Assembleia Intermunicipal são convocadas pelo Presidente da Mesa.
2. A Assembleia Intermunicipal reúne ordinariamente na sede da Associação uma vez por semestre, em mês, hora e dia certos, previamente fixados pelo Regimento ou por deliberação da Assembleia, ou outro local a decidir pela Mesa.
3. A Assembleia Intermunicipal reúne extraordinariamente mediante convocação do Presidente da Mesa, por sua iniciativa ou a requerimento do Conselho de Administração, ou de um terço dos Municípios associados.
4. Das reuniões da Assembleia Intermunicipal serão lavradas atas.

**Artigo 8º**

**Requisitos das deliberações**

1. As deliberações são tomadas à pluralidade de votos, estando presente a maioria do número legal dos membros do Órgão, tendo o Presidente voto de qualidade, em caso de empate, não contando as abstenções para apuramento da maioria.
2. A Assembleia Intermunicipal não poderá deliberar em primeira convocação sem a presença da maioria absoluta dos seus associados. A Assembleia

Intermunicipal funcionará em segunda convocação meia hora depois da hora marcada.

3. A votação faz-se nominalmente, salvo se o Regimento estipular ou o Órgão deliberar outra forma de votação, por proposta de qualquer membro. Sempre que estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.

## SECÇÃO III
## Do Conselho de Administração

### Artigo 9º
### Constituição e composição

1. O Conselho de Administração é o órgão executivo da Associação e é composto por três ou cinco membros eleitos pela Assembleia Intermunicipal de entre os seus elementos, conforme haja, respetivamente, até cinco ou mais de cinco Municípios associados.
2. Os titulares do Conselho de Administração são eleitos, através de listas, de entre os membros da Assembleia Intermunicipal. O Presidente será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.
3. A duração do mandato do Conselho de Administração é de quatro anos e caduca com a eleição de novos membros para os órgãos das autarquias locais.
4. O exercício das funções de Presidente da Mesa da Assembleia não é compatível com o exercício das funções de Presidente do Conselho de Administração.
5. No caso de vacatura do cargo por parte de qualquer membro do Conselho de Administração, deve o novo membro ser eleito na primeira reunião da Assembleia Intermunicipal que se realizar após a verificação da vaga e completar o mandato do anterior titular.
6. No início de cada mandato autárquico decorrente de eleições gerais nacionais para os Órgãos das Autarquias Locais é obrigatoriamente eleito novo Conselho de Administração.
7. Os Membros do Conselho de Administração cessam funções se, por qualquer motivo, deixarem de pertencer ao Órgão da Autarquia que representam.

**Artigo 10º**

**Representação**

Os membros do Conselho de Administração que sejam Presidentes de Câmara Municipal poderão fazer-se representar pelo seu substituto legal, desde que membro da Assembleia Intermunicipal.

**Artigo 11º**

**Competências**

Compete ao Conselho de Administração:

a) Executar e velar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal;

b) Prosseguir os fins da Associação;

c) Superintender na gestão e direção dos serviços e do pessoal ao serviço da Associação;

d) Propor à Assembleia Intermunicipal a definição dos objetivos prioritários para o ano seguinte face às carências existentes e aos meios disponíveis;

e) Elaborar o relatório, balanço e contas de cada exercício, bem como os Planos e Orçamentos da Associação e submetê-los à aprovação da Assembleia Intermunicipal;

f) Promover a elaboração de normas e regulamentos necessários ao bom funcionamento da RPMS e dos seus serviços;

g) Praticar todos os demais atos necessários à realização do objeto da Associação, com exceção dos que, pela sua própria natureza, devam ser exercidos diretamente pelos Órgãos dos Municípios, salvo quando estes o tenham delegado na Associação;

h) Propor à Assembleia Intermunicipal a admissão de novos sócios;

i) Propor à Assembleia Intermunicipal alterações aos Estatutos;

j) Propor à Assembleia Intermunicipal o mapa de pessoal próprio da Associação;

k) Contratar pessoal a termo certo quando as necessidades de serviço assim o exigirem;

l) Promover a realização bianual de um Fórum dos Projetos dos Municípios associados na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;

m) Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal sobre a criação do cargo de Coordenador Técnico da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, respetivas funções e o nome da personalidade que desempenhará tais funções;

n) Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal sobre a criação de uma Comissão Técnica, respetivas funções e sua composição.

o) Apresentar proposta à Assembleia Intermunicipal para a criação de Regulamento Interno.

p) Elaborar relatório trimestral da sua atividade a apresentar junto da Assembleia Intermunicipal.

**Artigo 12º**

**Competências do Presidente do Conselho de Administração**

Compete ao Presidente do Conselho de Administração:

a) Convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho de Administração e dirigir os respetivos trabalhos;

b) Garantir a execução das deliberações do Conselho de Administração e coordenar a respetiva atividade;

c) Exercer, em caso de empate, o voto de qualidade;

d) Representar a Associação em juízo e fora dele;

e) Autorizar o pagamento de despesas orçamentais de harmonia com as deliberações do Conselho de Administração;

f) Submeter as contas da Associação a julgamento do Tribunal de Contas;

g) Assinar ou visar a correspondência do Conselho de Administração;

h) Exercer os demais que lhe sejam conferidos por deliberações da Assembleia Intermunicipal ou do Conselho de Administração.

**Artigo 13º**

**Competência excecional do Presidente do Conselho de Administração**

1. O Presidente do Conselho de Administração pode praticar quaisquer atos da competência deste, sempre que o exijam circunstâncias excecionais e não seja possível reuni-lo extraordinariamente, ficando, porém, os atos praticados, sujeitos à subsequente ratificação do Conselho.
2. O Presidente informará o Conselho do teor dos atos referidos no número anterior na primeira reunião subsequente à sua prática.

**Artigo 14º**

**Reuniões**

1. O Conselho de Administração reúne ordinariamente na sede da Associação ou em local a designar, no mínimo, uma vez por trimestre, em dia e horas certas, previamente fixados por deliberação sua.
2. Reúne extraordinariamente:

a) Sempre que todos os seus membros nisso acordarem, sem necessidade de qualquer outra formalidade;

b) Quando um dos seus membros fundadamente o solicitar ao Presidente com a antecedência mínima de 48 horas.

3. Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas.

**Artigo 15º**

**Requisitos das Deliberações**

1. Nas deliberações do Conselho de Administração, cada membro terá direito a um voto, cabendo ao Presidente, em caso de empate, voto de qualidade.
2. As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos membros efetivos e as votações terão a forma nominal, não contando as abstenções para apuramento da maioria.
3. Sempre que estejam em causa juízos de valor sobre pessoas, a votação terá de ser feita por escrutínio secreto.

**Secção IV**

**Do Conselho Fiscal**

**Artigo 16º**

**Composição**

1. O Conselho Fiscal é composto por três elementos, sendo um o Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.
2. Os titulares do Conselho Fiscal são eleitos, através de listas, de entre os membros da Assembleia Intermunicipal.
3. O Presidente será o titular que tiver encabeçado a lista mais votada.

**Artigo 17º**

**Competências**

Compete ao Conselho Fiscal:

a) Dar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório e contas;

b) Fiscalizar os atos dos órgãos e serviços da Associação nos domínios financeiros e patrimonial;

c) Pronunciar-se sobre assuntos que lhe forem apresentados pelo Conselho de Administração.

**Artigo 18º**

**Reuniões**

1. O Conselho Fiscal terá duas reuniões anuais, para prestar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório de contas, devendo estas ter lugar em período prévio ao envio destes documentos para os membros da Assembleia Intermunicipal.
2. O Conselho Fiscal reunirá, extraordinariamente, sempre que necessário, devendo para o efeito ser convocado pelo Presidente, por sua iniciativa, a requerimento da maioria dos seus titulares ou do Conselho de Administração.
3. Das reuniões do Conselho Fiscal serão lavradas atas.

**Secção V**

**Da Comissão Técnica**

**Artigo 19º**

**Constituição e composição**

1. Nos termos da alínea m) do artigo 12º e da alínea n) do art.º 16º dos estatutos, a Assembleia Intermunicipal deliberará, sob proposta do Conselho de Administração, a constituição de uma Comissão Técnica.
2. A Comissão Técnica é composta pelos Coordenadores Técnicos designados por cada uma das Câmaras Municipais pertencentes à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis.
3. Em caso de impedimento, cada coordenador técnico poderá indicar um representante devidamente mandatado para o efeito.

**Artigo 20º**

**Funções**

São as seguintes as funções da Comissão Técnica:

a) Emitir pareceres a pedido do Conselho de Administração;

b) Participar na elaboração e realização do Plano de Atividades;

c) Participar na elaboração do Relatório de Atividades;

d) Emitir parecer sobre as candidaturas apresentadas por Municípios que pretendam aderir à Associação;

e) Divulgar a informação relativa à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e à atividade da Rede Europeia de Cidades Saudáveis.

f) Elaborar relatório trimestral da sua atividade a apresentar junto da Assembleia Intermunicipal.

g) Das reuniões da Comissão Técnica serão lavradas atas.

**Artigo 21º**

**Funcionamento**

1. A Comissão Técnica reunirá, no mínimo, uma vez por trimestre.
2. A Comissão Técnica reúne com a presença da maioria dos seus membros.

**Secção VI**

**Do Coordenador Técnico da Rede**

**Artigo 22º**

**Constituição**

1. Nos termos da alínea l) do art.º 12º e da alínea m) do art.º 16º dos estatutos, a Assembleia Intermunicipal deliberará, sob proposta do Conselho de Administração, acerca da designação de um coordenador técnico da rede.
2. O exercício das funções de Coordenador Técnico, quando desempenhado por indivíduo não vinculado à administração pública, não confere ao respetivo titular a qualidade de funcionário ou agente.
3. As funções de Coordenador Técnico cessam por deliberação do Conselho de Administração.
4. Mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração ou gratificação a atribuir ao Coordenador Técnico, de acordo com as funções exercidas.

**Artigo 23º**

**Funções**

São as seguintes as funções do Coordenador Técnico:

a) Colaborar no planeamento, acompanhar a execução e promover a avaliação técnica das atividades da associação;

b) Dinamizar as atividades da Comissão Técnica;

c) Representar a Comissão Técnica;

d) Apresentar relatório trimestral da sua atividade, junto do Conselho de Administração.

## Secção VII
## Do Administrador-Delegado

### Artigo 24º
### Constituição

1. Nos termos do artigo 34º dos estatutos, a Assembleia Intermunicipal deliberará, sob proposta do Conselho de Administração, acerca da designação de um Administrador-Delegado.
2. Mediante proposta do Conselho de Administração, a Assembleia Intermunicipal pode fixar a remuneração ou gratificação a atribuir ao Administrador-Delegado, de acordo com as funções exercidas.
3. O exercício das funções de Administrador-Delegado não confere ao respetivo titular a qualidade de funcionário ou agente.
4. As funções do Administrador-Delegado cessam por deliberação do Conselho de Administração.

### Artigo 25º
### Funções

Para além dos poderes que lhe vierem a ser conferidos pelo Conselho de Administração, compete ao Administrador-Delegado:

a) Apresentar ao Conselho de Administração, nos meses de junho e dezembro, um relatório acerca da gestão dos assuntos a seu cargo;

b) Assessorar o Conselho de Administração;

c) Organizar e responder pelos recursos disponibilizados para a atividade do secretariado;

## Secção VIII
## Do Secretariado

### Artigo 26º
### Constituição, função e sede

Será constituído um secretariado, competindo-lhe todo o apoio administrativo e técnico necessário à atividade da Associação, designadamente dos seus órgãos.

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

## CAPÍTULO III

### Secção I
### Da adesão de novos membros

#### Artigo 27º
#### Procedimento

A adesão de novos membros à Associação processar-se-á da seguinte forma:

a) As candidaturas serão dirigidas ao Conselho de Administração;

b) O Conselho de Administração enviará o respetivo processo para parecer da Comissão Técnica;

c) A Comissão Técnica emitirá parecer ao Conselho de Administração sobre a conformidade da candidatura com os requisitos constantes dos nºs 3 e 4 do artigo 38º dos Estatutos da Associação de Municípios;

d) O Conselho de Administração, ponderado o parecer da Comissão Técnica, elaborará a proposta devidamente fundamentada para deliberação da Assembleia Intermunicipal;

e) A Assembleia Intermunicipal deliberará sobre a proposta do Conselho de Administração;

### Secção II
### Dos Recursos Financeiros

#### Artigo 28º
#### Contribuição financeira

1. A contribuição financeira a que estão obrigados os Municípios associados nos termos da alínea c) artigo 8º dos Estatutos será calculada com base num coeficiente percentual com base no Fundo Geral Municipal igual para todos e fixada anualmente por deliberação da Assembleia Intermunicipal, sobre proposta do Conselho de Administração, ouvidas as Câmaras Municipais.
2. A Contribuição referida na alínea anterior é destinada às despesas para a constituição e funcionamento e para o Plano e Orçamento anual da Associação.

## Capítulo IV
## Disposições Finais

### Artigo 29º
### Recurso Hierárquico

Das decisões do Conselho de Administração cabe recurso para a Assembleia Intermunicipal.

### Artigo 30º
### Recurso contencioso

As deliberações definitivas e executórias dos Órgãos da Associação são contenciosamente impugnáveis nos termos em que o podem ser as deliberações dos Órgãos Municipais.

### Artigo 31º

Em tudo o que não estiver previsto neste Regulamento, aplicar-se-á o disposto nos Estatutos da Associação e demais legislação aplicável.

### Artigo 32º

O presente Regulamento entra em vigor após a sua aprovação pela Assembleia Intermunicipal.

## DADOS GERAIS

Se for um contribuinte singular e pretender indicar/alterar/autorizar o NIB/IBAN poderá aceder à opção Cidadãos > Entregar > Declarações > Alteração NIB/IBAN. No caso de se tratar de contribuinte colectivo, a alteração do NIB/IBAN deverá ser feita através da opção TOC > Entregar > Declarações > Actividade > Alteração de Actividade ou Cidadãos > Entregar > Declarações Actividade > Alteração de Actividade, conforme possua ou não contabilidade organizada.

| | |
|---|---|
| NIF | 504941569 |
| Nome | ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS |
| Sede ou Estabelecimento Estável | |
| Av. / Rua | RUA 5 DE OUTUBRO N 1 |
| Localidade | SEIXAL |
| Código Postal | 2840-501 SEIXAL |
| Distrito | SETUBAL |
| Concelho | SEIXAL |
| Freguesia | SEIXAL, ARRENTELA E ALDEIA DE PAIO PIRES |
| Data de Produção de Efeitos | |
| Serv. Finanças Competente | 2224 - SEIXAL 1 |
| Território, Região ou País de Residência | PORTUGAL |
| Adesão ViaCTT | |
| Data Início | 2012-03-12 |
| Data Fim | |

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

25 ANOS

# DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

A Câmara Municipal de _____, enquanto membro da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, compromete-se a:

- Desenvolver localmente o Projeto Cidades Saudáveis da Organização Mundial de Saúde;
- Zelar pelo cumprimento dos princípios e estratégias da Saúde Para Todos da OMS e da Saúde 2020, por forma a elevar o nível de Saúde das comunidades;
- Zelar pela Carta de Belfast de Cidades Saudáveis – Operacionalizando o Consenso de Copenhaga de Autarcas "Cidades mais Saudáveis e Felizes para Todos";
- Zelar pelo cumprimento da Declaração do Montijo "A Crise e as Desigualdades em Saúde" (14 de novembro de 2014);
- Zelar pelo cumprimento da Declaração de Setúbal "Compromisso para 10 Metas e Desafios na Promoção da Saúde" (27 de outubro de 2016);
- Zelar pelo cumprimento da Declaração de Lagoa, Açores "Governação Local para a Saúde" (26 de outubro de 2018);
- Desenvolver "ferramentas" de monitorização e avaliação dos ganhos em saúde, designadamente o Perfil e o Plano de Desenvolvimento de Saúde, nos cinco anos subsequentes à adesão a esta associação de municípios;
- Trabalhar em parceria com os municípios que integram a Rede;
- Apoiar o trabalho da Rede Portuguesa nos planos nacional e internacional;
- Apoiar o desenvolvimento do projeto Atlas da Saúde da RPMS, que tem como objetivo caracterizar o estado de saúde e dos seus determinantes nos municípios da RPMS, criando uma plataforma de conhecimento com dados georreferenciados e atualizáveis ao longo dos anos;
- Pugnar pela divulgação da Rede Portuguesa, apoiando a adesão de novos membros.

O/A Presidente da Câmara Municipal

_____

data

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**
RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 1
2840-501 SEIXAL
Telef.: 212 221 408
e-mail: redemunicipiossaudaveis@gmail.com www.redemunicipiossaudaveis.com
NIF: 504 941 569

## ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL

### Ata n.º 36

Ao vigésimo quarto dia do mês de novembro do ano de dois mil e dezassete, reuniu pelas 10:00 horas, por segunda convocação, a Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS), no Forte de Santiago da Barra, Viana do Castelo. ----------

Participaram nesta reunião o Sr. Presidente da Assembleia Intermunicipal, José Costa, Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo; o Sr. Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Cesário Cardador dos Santos, Presidente da Câmara Municipal do Seixal; pelo Município de Alfândega da Fé, a Sr.ª Presidente Berta Nunes; pelo Município de Beja, a Sr.ª Vereadora Marisa Saturnino; pelo Município de Braga, o Sr. Presidente Ricardo Rio; pelo Município de Figueira da Foz, o Sr. Vereador Nuno Gonçalves; pelo Município da Golegã, o Sr. Vereador Carlos Godinho; pelo Município de Lagoa (Açores), o Sr. Vice-Presidente Ricardo Mota; pelo Município de Loulé, a Sr.ª Vereadora Ana Isabel Machado; pelo Município de Loures, o Sr. Vereador António Pombinho Guilherme; pelo Município da Lousã, a Sr.ª Vereadora Ana Ferreira; pelo Município de Matosinhos, o Sr. Vereador António Correia Pinto; pelo Município de Miranda do Corvo, a Sr.ª Vice-Presidente Ana Gouveia; pelo Município do Montijo, o Sr. Vereador Ricardo Bernardes; pelo Município de Odemira, a Sr.ª Vereadora Deolinda Seno Luís; pelo Município de Odivelas, o Sr. Vereador Paulo César Teixeira; pelo Município de Oeiras, a Sr.ª Vereadora Teresa Bacelar; pelo Município de Palmela, o Sr. Vereador Adilo Costa; pelo Município de Portimão, a Sr.ª Vereadora Teresa Mendes; pelo Município do Seixal, a Sr.ª Vereadora Manuela Calado; pelo Município de Tábua, o Sr. Vice-Presidente Ricardo Cruz; pelo Município de Torres Vedras, a Sr.ª Vereadora Ana Umbelino; e pelo Município de Viana do Castelo, a Sr.ª Vereadora Carlota Borges. Estiveram também presentes pela Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, a Dr.ª Mirieme Ferreira (Coordenadora Técnica), a Dr.ª Fátima Mestre e a Dr.ª Rita Silva; pelo Município de Alfândega da Fé, a Dr.ª Patrícia Dias e a Enf.ª Aurora Martins; pelo Município de Almodôvar, a Dr.ª Dina Cavaco; pelo Município de Figueira da Foz, o Dr. Alexandre Nunes; pelo Município da Golegã, a Dr.ª Ana Mota; pelo Município de Loulé, a Dr.ª Sandra Vaz; pelo Município de Loures, a Dr.ª Conceição Antunes e a Dr.ª Luzia Sousa; pelo Município de Matosinhos, a Dr.ª Lília Pinto; pelo Município do Montijo, a Dr.ª Rute Marcelino; pelo Município de Odemira, a Dr.ª Natália Correia, o Dr. Rúben Encarnação e a Dr.ª Clara Oliveira; pelo Município de Palmela, a Dr.ª Teresa Vaz; pelo Município de Ponta Delgada, a Dr.ª Margarida Pais; pelo Município de Portimão, a Eng.ª Paula Pereira; pelo Município de Setúbal, o Dr. Manuel Coelho e a Dr.ª Carla Roberto; pelo Município de Torres Vedras, a Dr.ª Sandra Colaço e a Dr.ª Nélia Feliciano; pelo Município de Valongo, o Dr. Torcato Ferreira; pelo Município de Viana do Alentejo,

o Dr. António Padeirinha e a Dr.ª Edite Padeirinha; pelo Município de Viana do Castelo, a Dr.ª Margarida Torres; e pelo Município de Vila Real, a Dr.ª Maria João Fernandes. ----------

O presidente da Assembleia Intermunicipal cessante, José Costa, agradeceu a presença de todos nesta reunião, incluída nas celebrações do 20.º Aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, e declarou aberta a sessão em conformidade com a respetiva ordem de trabalhos: ----------

----------1. Breve balanço do mandato cessante; ----------

----------2. Eleição dos órgãos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º (Assembleia Intermunicipal), no n.º 3 do artigo 15º (Conselho de Administração) e no n.º 2 do artigo 21º (Conselho Fiscal); ----------

----------3. Tomada de posse dos órgãos eleitos; ----------

----------4. Adesão de novos membros; ----------

----------5. Ata n.º 35 da reunião da Assembleia Intermunicipal; ----------

----------6. Outros assuntos. ----------

A reunião iniciou-se com a discussão do primeiro ponto da ordem de trabalhos. ----------

----------1. Breve balanço do mandato cessante; ----------

A Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis é uma associação de referência em matéria de promoção da saúde que tem sabido adequar a sua missão e visão aos desafios que se colocam à saúde pública dos nossos dias. Tem promovido uma simbiose entre experiência e renovação, patente na capacidade de crescimento registada ao longo dos anos, com particular destaque para o período do mandato autárquico 2013-2017. ----------

Durante este mandato, a RPMS evoluiu no sentido da consolidação da sua intervenção e da concretização de objetivos estratégicos comuns aos municípios associados, contribuindo para a construção coletiva de mais e melhor saúde no quadro dos direitos que a Constituição da República Portuguesa confere e em consonância com a valorização do Serviço Nacional de Saúde. ----------

O balanço do seu trabalho sistematiza a dinâmica em torno dos 4 eixos de ação prioritários que balizam e estruturam a atuação desta Associação de Municípios e que dão corpo aos Planos de Atividade Anuais, a saber: ----------

----1. (Re)Posicionar a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis no plano nacional, reforçando a sua capacidade de influência e de referência em matéria de promoção da saúde das comunidades: destaca-se aqui o trabalho em torno do Roteiro Nacional para a Saúde, os dois Fóruns da RPMS e o aumento do número de membros da Associação, tendo-se observado a adesão de 21 novos membros durante o período deste mandato autárquico; ----------

----2. Reforçar e estabelecer parcerias estratégicas, nomeadamente com o Ministério da Saúde e com a Direção-Geral de Saúde, através da participação em diversos grupos de trabalho e protocolos, com

instituições de ensino e outras, bem como com a Organização Mundial da Saúde, através da acreditação na Rede das Redes Nacionais de Cidades Saudáveis da Europa; ----------

----3. Investir em medidas que promovam e rentabilizem o funcionamento da RPMS, com a contratação de um técnico superior, a criação de uma sede própria, a alteração e atualização de estatutos e regulamento interno, a criação de um documento de linhas orientadoras para o desenvolvimento desta Rede, bem como ações descentralizadas de celebração do aniversário anual da Associação; ----------

----4. Continuar a investir nas Redes de Comunicação, Informação e na Formação, através da participação em diversos seminários e encontros nacionais de interesse para a RPMS, a realização de sessões temáticas sobre temas diversos, bem como através da publicação de diversos materiais como a Revista "Notícias da Rede", a Agenda da vida saudável anual, e a edição da publicação "20 Anos em Rede: Boas Práticas dos Municípios Saudáveis". ----------

A Sr.ª Presidente Berta Nunes, de Alfândega da Fé, levantou a questão de se desenvolver uma relação mais estreita entre a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, assunto que teve o acordo dos presentes, decidindo-se que a RPMS irá procurar estabelecer um protocolo entre as duas entidades. ----------

O Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu ainda a todos os representantes políticos e técnicos que entretanto cessaram funções na Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, nomeadamente: ----------

----Políticos: Corália Loureiro; Ana Margarida Silva (Viana do Castelo); Maria Clara Silva (Montijo); Adília Candeias (Palmela); João Afonso (Lisboa); Marlene Rodrigues (Oeiras); Cristina Farinha (Amadora); Joaquim Judas (Almada); Regina Janeiro (Barreiro); Manuel Oliveira (Beja); Fernando Paulo Ferreira (Vila Franca de Xira); Isabel Estevens (Serpa); Carlos Asseiceiro (Golegã); António Tavares (Figueira da Foz); Nuno Pereira (Castro Marim); Ana Marisa Maia (Porto Santo); Cláudia da Mata (Sesimbra); Pedro Pina (Setúbal); Helena D'Aguilar (Vidigueira); Fátima Ponte (Ponta Delgada); e Elisabete Tavares (Lagoa – Açores). ----------

----Técnicos: Gabriela Guerreiro (Montijo); Teresa Craveiro e Jorge Mourão (Lisboa); Marta Camilo e Francisco Carrera (Oeiras); e Sandra Pereira (Amadora). ----------

----------2. Eleição dos órgãos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 10º (Assembleia Intermunicipal), no n.º 3 do artigo 15º (Conselho de Administração) e no n.º 2 do artigo 21º (Conselho Fiscal); ----------

De acordo com os estatutos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (n.º 3 do artigo 10º, n.º 3 do artigo 15º e n.º 2 do artigo 21º) no seguimento do final do mandato autárquico é necessário proceder à eleição dos órgãos desta Associação de Municípios para o mandato autárquico em curso. ----------

A Assembleia Intermunicipal é o órgão deliberativo da Associação e é constituída por cada uma das Câmaras dos Municípios associados representadas pelos respetivos Presidentes e/ou Vereadores. ------
O Conselho de Administração é o órgão executivo da Associação e tem como responsabilidades executar e zelar pelo cumprimento das deliberações da Assembleia Intermunicipal, e praticar todos os demais atos necessários à realização do objeto da Associação. ----------
O Conselho Fiscal é o órgão fiscal da Associação e está encarregado de dar parecer sobre os projetos de orçamento e das suas revisões, bem como sobre o relatório e contas. ----------
Sobre este ponto da ordem de trabalhos, o Presidente da Assembleia Intermunicipal cessante questionou sobre a existência de lista para os órgãos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, indicando que, considerando que a Rede está numa fase de consolidação e de acolhimento de novos elementos, o cenário de continuidade parece ser o mais adequado, pelo que se apresentou uma proposta de lista para o mandato de 2017-2021, de acordo com a seguinte composição: ----------
Assembleia Intermunicipal ----------
----------Presidência: José Maria Cunha Costa – Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo ---
----------1.º Secretário: Paulo César Teixeira – Vereador da Câmara Municipal de Odivelas ----------
----------2.º Secretário: Ana Gouveia – Vereadora da Câmara Municipal de Miranda do Corvo ----------
Conselho de Administração ----------
----------Presidência: Joaquim Cesário Cardador dos Santos – Presidente da Câmara Municipal do Seixal
----------Membro: Ricardo Manuel Bernardes – Vereador da Câmara Municipal de Montijo ----------
----------Membro: Ricardo Oliveira – Vereador da Câmara Municipal de Setúbal ----------
----------Membro: Ricardo Amaral Robles – Vereador da Câmara Municipal de Lisboa ----------
----------Membro: Ana Umbelino – Vereadora da Câmara Municipal de Torres Vedras ----------
Conselho Fiscal ----------
----------Presidência: Susana Nogueira – Vereadora da Câmara Municipal da Amadora ----------
----------Vice-Presidência: Deolinda Seno Luís – Vereadora da Câmara Municipal de Odemira ----------
----------Secretário: Eugénia Coelho – Vereadora da Câmara Municipal de Loures ----------
Decidiu ainda a Assembleia Intermunicipal que as Contas desta Associação de Municípios serão movimentadas pelos seguintes administradores, membros do Conselho de Administração: ----------
Presidente do Conselho de Administração: Joaquim Cesário Cardador dos Santos – Presidente da Câmara Municipal do Seixal ----------
Administrador: Ricardo Manuel Bernardes – Vereador da Câmara Municipal de Montijo ----------
Foram ainda apresentadas pelo Presidente do Conselho de Administração, Joaquim Santos, diversas linhas de ação para o mandato de 2017-2021, tanto de continuidade como de curto, médio e longo prazo, com plano de intervenção a nível político e técnico. ----------

A Sr.ª Presidente Berta Nunes, de Alfândega da Fé, propôs ainda que a RPMS elabore um documento para distribuição alargada sobre o que a RPMS possa considerar serem os próximos passos em questões relacionadas com a descentralização dos cuidados primários de saúde e a promoção da saúde, procurando apresentar ainda qual o papel dos municípios nestas áreas. A Sr.ª Vereadora Ana Umbelino, de Torres Vedras, reforçou que duas questões fundamentais relacionam-se com a governança local para a saúde e os planos locais em saúde, podendo existir uma posição mais assertiva dos municípios e da Rede a este nível. O Sr. Vice-Presidente Ricardo Mota, de Lagoa (Açores) manifestou-se a nível da importância das parcerias com instituições universitárias, e referiu ter todo o gosto de receber o próximo fórum da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. ----------

Concordou-se que a RPMS poderia intervir mais ativamente nestas questões e consensualizou-se que os municípios deveriam enviar contributos para o secretariado da RPMS a nível da descentralização de competências na área da saúde para que possa ser elaborado um documento geral para apresentação no Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses. ----------

Foi aberta a votação da lista para os órgãos da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, tendo sido aprovada por unanimidade. Adicionalmente, foram apresentadas votações *in absentia* a favor da lista de órgãos apresentada, pelos municípios de Almodôvar, Setúbal, Viana do Alentejo e Vila Real, que se anexam a esta ata, dela sendo parte integrante. De seguida, remeteu-se para a tomada de posse do ponto 3 da ordem de trabalhos. ----------

----------3. Tomada de posse dos órgãos eleitos; ----------

De acordo com o ponto 3 da ordem de trabalhos da reunião, procedeu-se à tomada de posse dos novos Órgãos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, remetendo-se para o auto de tomada de posse em anexo a esta ata, dela parte integrante. ----------

----------4. Adesão de novos membros; ----------

Foi proposta a adesão de dois novos municípios membro à Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, nomeadamente: ----------

----------Proposta n.º 11-C.A./2017 – Adesão do Município de Braga; ----------

----------Proposta n.º 12-C.A./2017 – Adesão do Município de Guarda; ----------

O Sr. Presidente Ricardo Rio, do Município de Braga, aproveitou para referir o interesse do município em aderir a esta Associação de Municípios, apontando as diversas iniciativas que têm desenvolvido nesta área, tendo procurado ser inovadora e exemplo positivo na promoção da saúde, da saúde mental e do bem-estar das suas populações. ----------

As propostas foram aprovadas por unanimidade. ----------

----------5. Ata n.º 35 da reunião da Assembleia Intermunicipal; ----------

A ata n.º 35 foi aprovada por unanimidade. ----------

----------6. Outros assuntos; ----------

Este ponto permitiu um período de discussão alargada sobre diversas preocupações e assuntos do interesse da Associação de Municípios e dos seus associados. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, depois de lida e aprovada, será assinada nos termos da lei, pelos membros da mesa da Assembleia Intermunicipal: ----------

Presidente da Assembleia Intermunicipal: José Costa; _____

1.º Secretário da Assembleia Intermunicipal: Paulo César Teixeira; _____

2.º Secretário da Assembleia Intermunicipal: Ana Gouveia; _____

---

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS
20.º ANIVERSÁRIO

# Auto de Tomada de Posse

**AUTO NÚMERO 001/2017**

Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e dezassete, pelas dez horas, no Forte de Santiago da Barra, Viana do Castelo, realizou-se a **Tomada de Posse** dos Órgãos eleitos da Associação de Municípios Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis. O Presidente da Assembleia Intermuncipal eleito, José Maria Cunha Costa, do Município de Viana do Castelo, deu posse aos restantes membros. Os empossados assumiram cumprir as suas funções e dignificar esta Associação.

| Cargo | Município | Nome | Assinatura |
|---|---|---|---|
| **Assembleia Intermunicipal** | | | |
| Presidente | Viana do Castelo | José Costa | |
| 1.º Secretário | Odivelas | Paulo César Teixeira | |
| 2.º Secretário | Miranda do Corvo | Ana Maria Gouveia | |
| **Conselho de Administração** | | | |
| Presidente | Seixal | Joaquim Santos | |
| Membro | Montijo | Ricardo Bernardes | |
| Membro | Setúbal | Ricardo Oliveira | |
| Membro | Lisboa | Ricardo Amaral Robles | |
| Membro | Torres Vedras | Ana Umbelino | |
| **Conselho Fiscal** | | | |
| Presidente | Amadora | Susana Nogueira | |
| Vice-Presidente | Odemira | Deolinda Seno Luís | |
| Secretário | Loures | Eugénia Coelho | |

Após as assinaturas supra que atestam esta tomada de posse, foi encerrado este ato solene pelas 10 horas e trinta minutos, da qual consta este auto, que vai ser assinado pelo presidente da Mesa da Assembleia Intermuncipal eleito:

O Presidente da Assembleia Intermunicipal: _____

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**
RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 1
2840-501 SEIXAL
Telef.: 212 221 408
e-mail: redemunicipiossaudaveis@gmail.com www.redemunicipiossaudaveis.com
NIF: 504 941 569

# A PROMOÇÃO DA SAÚDE
# A CARTA DE OTTAWA

A primeira Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde, realizada em Ottawa em 21 de Novembro de 1986, aprovou a presente **Carta**, que contém as orientações para atingir a Saúde para Todos no ano 2000 e seguintes.

Esta Conferência foi, essencialmente, uma primeira resposta às crescentes expectativas no sentido de se conseguir um novo movimento de Saúde Pública, a nível mundial.

As discussões centraram-se nas necessidades dos países industrializados, mas tomaram também em consideração preocupações semelhantes em todas as outras regiões.

Esta **Carta** foi baseada nos progressos decorrentes da Declaração sobre os Cuidados de Saúde Primários de Alma-Ata e no documento As Metas da Saúde para Todos da Organização Mundial de Saúde bem como no recente debate sobre a acção intersectorial para a saúde, realizado na Assembleia Mundial de Saúde.

---

## CARTA DE OTTAWA PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE
### 1ª Conferência Internacional sobre Promoção da Saúde
### Ottawa, Canadá, 17-21 Novembro de 1986

**Promoção da Saúde**
A Promoção da Saúde é o processo que visa aumentar a capacidade dos indivíduos e das comunidades para controlarem a sua saúde, no sentido de a melhorar. Para atingir um estado de completo bem-estar fisico, mental e social, o indivíduo ou o grupo devem estar aptos a identificar e realizar as suas aspirações, a satisfazer as suas necessidades e a modificar ou adaptar-se ao meio. Assim, a saúde é entendida como um recurso para a vida e não como uma finalidade de vida;

A saúde é um conceito positivo, que acentua os recursos sociais e pessoais, bem como as capacidades físicas. Em consequência, a Promoção da Saúde não é uma responsabilidade exclusiva do sector da saúde, pois exige estilos de vida saudáveis para atingir o bem-estar.

**Pré-requisitos para a Saúde**
As condições e recursos fundamentais para a saúde são:

- paz,
- abrigo,
- educação,
- alimentação,
- recursos económicos,

- ecossistema estável,
- recursos sustentáveis,
- justiça social e
- equidade.

A melhoria da saúde decorre da garantia destas condições básicas.

**Advogar**
A saúde é um recurso da maior importância para o desenvolvimento social, económico e pessoal e uma dimensão importante da qualidade de vida. No seu conjunto, os factores políticos, económicos, sociais, culturais, ambientais, comportamentais e biológicos podem ser favoráveis ou nocivos à saúde. A promoção da saúde visa tornar estes factores favoráveis à saúde, por meio da advocacia da saúde.

**Capacitar**
A promoção da saúde centra-se na procura da equidade em saúde.

A promoção da saúde pretende reduzir as desigualdades existentes nos níveis de saúde das populações e assegurar a igualdade de oportunidades e recursos, com vista a capacitá-las para a completa realização do seu potencial de saúde. Para atingir este objectivo, torna-se necessária uma sólida implantação num meio favorável, acesso à informação, estilos de vida e oportunidades que permitam opções saudáveis. As populações não podem realizar totalmente o seu potencial de saúde sem que sejam capazes de controlar os factores que a determinam. Este princípio deve aplicar-se igualmente às mulheres e aos homens.

**Mediar**
As condições básicas e as expectativas face à saúde não podem ser asseguradas unicamente pelo Sector da Saúde. Acima de tudo, a promoção da saúde exige uma acção coordenada de todos os intervenientes: governos, sectores da saúde, social e económico, organizações não governamentais e de voluntários, autarquias, empresas, comunicação social. As populações de todos os meios devem ser envolvidas enquanto indivíduos, famílias e comunidades.

Aos grupos profissionais e sociais e aos profissionais da saúde incumbe a maior responsabilidade na mediação dos diferentes interesses da sociedade na prossecução da saúde.

As estratégias e programas de promoção da saúde deverão ser adaptados às necessidades locais e às possibilidades de cada país e região, considerados os diferentes sistemas sociais, culturais e económicos.

**Intervir em Promoção da Saúde significa:**
**Construir Políticas Saudáveis**
A promoção da saúde está para além da prestação de cuidados de saúde. Inscreve a saúde na agenda dos decisores políticos, em todos os sectores e a

todos os níveis, consciencializando-os das consequências para a saúde das suas decisões e levando-os a assumir as responsabilidades neste campo.

Uma política de promoção da saúde combina diversas abordagens complementares, incluindo a legislação, as medidas fiscais, os impostos e as mudanças organizacionais.

A acção coordenada que leva à saúde, ao rendimento e às políticas sociais, cria maior equidade. A acção conjunta contribui para garantir bens e serviços mais seguros e saudáveis, instituições públicas mais saudáveis, ambientes limpos e mais aprazíveis.

Uma política de promoção da saúde exige a identificação de obstáculos para a adopção de políticas públicas em sectores não estritamente de saúde, e propostas para os ultrapassar. O objectivo é que as opções saudáveis se tornem as mais fáceis para os responsáveis políticos.

### Criar Ambientes Favoráveis

As nossas sociedades são complexas e inter-relacionadas. Não se pode isolar a saúde de outros interesses. Os elos indissolúveis entre a população e o seu meio constituem a base para uma abordagem socio-ecológica da saúde.

O princípio orientador a nível mundial, das nações, das regiões e das comunidades é a necessidade de encorajar os cuidados mútuos – cuidar uns dos outros, das comunidades e do ambiente natural. É preciso assegurar a conservação dos recursos naturais do planeta, numa perspectiva de responsabilidade global.

A alteração dos padrões de vida, do trabalho e dos tempos livres tem tido um impacte significativo na saúde. O trabalho e os tempos livres deveriam ser uma fonte de saúde para as populações. A maneira como a sociedade organiza o trabalho deveria ajudar a criar uma sociedade saudável. A promoção da saúde gera condições de vida e de trabalho seguras, estimulantes, satisfatórias e agradáveis.

É essencial avaliar sistematicamente o impacte que o ambiente, em rápida evolução, tem na saúde – particularmente nas áreas da tecnologia, do trabalho, da produção de energia e da urbanização. Desta avaliação deverão decorrer acções que assegurem benefícios positivos para a saúde pública. A protecção dos ambientes naturais ou criados pelo Homem e a conservação dos recursos naturais devem ser tidos em conta em qualquer estratégia de promoção da saúde.

### Reforçar a Acção Comunitária

A promoção da saúde desenvolve-se através da intervenção concreta e efectiva na comunidade, estabelecendo prioridades, tomando decisões, planeando estratégias e implementando-as com vista a atingir melhor saúde.

No centro deste processo encontra-se o reforço do poder (*empowerment*) das comunidades, para que assumam o controlo dos seus próprios esforços e destinos.

O desenvolvimento das comunidades cria-se a partir dos seus recursos materiais e humanos, com base na auto-ajuda e no suporte social, no desenvolvimento de sistemas flexíveis que reforcem a participação pública e orientem para a resolução dos problemas de saúde. Tudo isto exige um acesso pleno e contínuo à informação, oportunidades de aprendizagem sobre saúde, para além de suporte financeiro.

**Desenvolver Competências Pessoais**
A promoção da saúde pressupõe o desenvolvimento pessoal e social, através da melhoria da informação, educação para a saúde e reforço das competências que habilitem para uma vida saudável. Deste modo, as populações ficam mais habilitadas para controlar a sua saúde e o ambiente e fazer opções conducentes à saúde.

É fundamental capacitar as pessoas para aprenderem durante toda a vida, preparando-as para as suas diferentes etapas e para enfrentarem as doenças crónicas e as incapacidades. Estas intervenções devem ter lugar na escola, em casa, no trabalho e nas organizações comunitárias e ser realizadas por organismos educacionais, empresariais e de voluntariado, e dentro das próprias instituições.

**Reorientar os Serviços de Saúde**
No que se refere ao sector da saúde, a responsabilidade da promoção da saúde deve ser partilhada com os indivíduos, grupos comunitários, profissionais e instituições de saúde e com os governos. Todos devem trabalhar em conjunto pela criação de um sistema de cuidados de saúde que contribua para a prossecução da saúde.

Para além das suas responsabilidades na prestação de cuidados clínicos e curativos, os serviços de saúde devem orientar-se cada vez mais para a promoção da saúde. Estes serviços têm de adoptar um amplo mandato que seja sensível e que respeite as especificidades culturais. Devem apoiar os indivíduos e as comunidades na satisfação das suas necessidades para uma vida saudável e abrir canais de comunicação entre o sector da saúde e os sectores social, político, económico e ambiental.

Reorientar os serviços de saúde exige também que se dedique uma atenção especial à investigação em saúde e às alterações a introduzir na educação e formação dos profissionais. Tal perspectiva deve conduzir a uma mudança de atitudes e de organização dos serviços de saúde, focalizando-os nas necessidades totais do indivíduo, enquanto pessoa, compreendido na sua globalidade.

**Em direcção ao Futuro**
A saúde é criada e vivida pelas populações em todos os contextos da vida quotidiana: nos locais onde se aprende, se trabalha, se brinca e se ama. A

saúde resulta dos cuidados que cada pessoa dispensa a si própria e aos outros; do ser capaz de tomar decisões e de assumir o controlo sobre as circunstâncias da própria vida; do assegurar que a sociedade em que se vive cria condições para que todos os seus membros possam gozar de boa saúde.

Solidariedade, prestação de cuidados, holismo e ecologia são temas essenciais no desenvolvimento de estratégias para a promoção da saúde. Em consequência, quem está envolvido neste processo deve considerar como princípio orientador que as mulheres e os homens têm de ser tratados como parceiros iguais em todas as fases de planeamento, implementação e avaliação das actividades de promoção da saúde.

**Compromisso para a Promoção da Saúde**
Os participantes nesta Conferência comprometem-se a:

- Intervir no domínio das políticas públicas saudáveis e advogar, em todos os sectores, um claro compromisso político para a saúde e a equidade;
- Contrariar as pressões a favor dos produtos nocivos e da deplecção de recursos, das más condições de vida, dos meios insalubres e da má nutrição; e centrar a atenção em temas de saúde pública, tais como a poluição, os riscos ocupacionais, as condições de habitação e os aglomerados populacionais;
- Combater as desigualdades em saúde, dentro e entre diferentes grupos sociais e comunidades;
- Reconhecer as pessoas e as populações como o principal recurso de saúde; apoiá-las e capacitá-las para se manterem saudáveis, através de meios financeiros ou outros, e aceitar a comunidade como a voz essencial em matéria de saúde, condições de vida e bem estar;
- Reorientar os serviços de saúde e o modo como se organizam no sentido da promoção da saúde; partilhar o poder com outros sectores, outras disciplinas e, acima de tudo, com as próprias populações.
- Reconhecer a saúde e a sua manutenção como o maior investimento e desafio social e considerar os diferentes modos de vida numa perspectiva ecológica global.

A Conferência apela a todos os interessados para que se aliem ao seu compromisso, com vista à criação de uma forte aliança em favor da saúde pública.

**Apelo à Intervenção Internacional**
A Conferência apela à Organização Mundial de Saúde e às outras organizações internacionais que advoguem a promoção da saúde em todos os fóruns apropriados e apoiem os países no desenvolvimento e implementação de estratégias e programas de promoção da saúde.

Os participantes na Conferência estão firmemente convictos que, se as pessoas de todos os meios – as organizações não governamentais e de voluntariado, os governos, a Organização Mundial de Saúde e todas as outras instâncias a quem tal diz respeito — se unissem e apresentassem estratégias para a promoção da saúde, em conformidade com os valores morais e sociais

que enformam a presente Carta, a Saúde Para Todos no Ano 2000 tornar-se-ia uma realidade.

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

# PLANO DE ATIVIDADES PARA 2024

O Movimento Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde (OMS), que em 2023 comemorou 35 anos de existência, nasceu da constatação de que a saúde das pessoas que vivem em meio urbano é fortemente condicionada pelas condições de vida e de trabalho, pelo ambiente físico e socioeconómico e pela qualidade e acessibilidade aos serviços de saúde.

Compreendendo a magnitude da abordagem multidimensional da saúde, a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis desenvolve a sua atividade há 26 anos, prosseguindo com objetivos estratégicos e operacionais vertidos nos planos de atividades anuais.

Desta forma, tem sido possível ancorar o compromisso político dos municípios associados, fundamental para a consolidação de uma intervenção em rede e reforço do caráter identitário desta Associação de Municípios que se afirma pela referência que constitui em matéria de promoção da saúde e qualidade de vida nos territórios e nas comunidades que neles residem e trabalham.

O percurso consolidado e a maturidade que a Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis tem vindo a alcançar, permite-lhe ambicionar e liderar o processo de constituição de uma Federação Internacional de Municípios Saudáveis de Língua Portuguesa, unindo Portugal, países de África e o Brasil na prossecução de objetivos, missão e visão comum, valorizando o trabalho colaborativo inter-países, na construção de territórios e comunidades saudáveis.

As prioridades de ação para 2024 distribuem-se por 4 eixos de intervenção (Crescer, Consolidar, Divulgar e Avaliar), enquadrando cada qual um conjunto de ações e matérias que são fundamentais para a concretização do Plano de Atividades anual. A saber:

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

# 1. CRESCER

a) Promover o crescimento do número de associados, sustentado numa estratégia de divulgação da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (RPMS) junto dos municípios Portugueses, com apoio profissional das áreas da comunicação e marketing;

b) Colocar a RPMS nas agendas das Áreas Metropolitanas de Lisboa e Porto e nas Comunidades Intermunicipais;
   - Promover reuniões estratégicas para o desenvolvimento de parcerias no âmbito de iniciativas e políticas locais;
   - Divulgar a plataforma online do Atlas dos Municípios Saudáveis da RPMS, realizando sessões de apresentação regionais, contando para o efeito com a colaboração ativa dos Municípios Associados.

c) Dar continuidade ao processo de constituição de uma Federação Internacional de Municípios Saudáveis de Língua Portuguesa;
   - Operacionalização do Acordo Técnico de Colaboração entre a RPMS, a Rede de Municípios Potencialmente Saudáveis e a Rede Pernambucana de Municípios Saudáveis do Brasil;
   - Estabelecimento de contactos com municípios e países de língua portuguesa (Angola, Moçambique, Guiné-Bissau);
   - Monitorização do Acordo de Cooperação com Cabo Verde.

d) Empenhar-se pelo reconhecimento da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis enquanto parceiro privilegiado do Ministério da Saúde e da Direção-Geral da Saúde, procurando alcançar financiamento para a concretização da missão desta Associação de Municípios.

# 2. CONSOLIDAR

a) Participar na VII Fase da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da Organização Mundial da Saúde, trabalhando em parceria com a OMS e com as Redes Nacionais da Europa e concretizando o processo de candidatura/acreditação, suportado na edição do Atlas dos Municípios Saudáveis.

b) Desenvolver uma relação mais efetiva e colaborativa com o Ministério da Saúde e com a Direção-Geral da Saúde, participando na definição de políticas de promoção de saúde nacionais;
   - Promover reunião com o Ministro da Saúde e Secretária de Estado da Promoção da Saúde, apresentando o Atlas dos Municípios Saudáveis;
   - Dar continuidade à participação na Comissão de Acompanhamento para a elaboração e execução do Plano Nacional de Saúde (PNS) 2021-2030, de acordo com a dinâmica estabelecida pela Direção-Geral para a Saúde;
   - Participar em reuniões e eventos que promovam o reforço da parceria existente.

c) Dar continuidade ao desenvolvimento e consolidação de parcerias estratégicas, nomeadamente com:
   - Entidades na área da saúde, como as Administrações Regionais de Saúde, Fundação Serviço Nacional de Saúde, Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, Escola Nacional de Saúde Pública, Sociedade Portuguesa de Literacia em Saúde, entre outras;
   - Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP), potenciando a existência de grupos de trabalho metropolitanos de saúde; e divulgação da RPMS no Congresso Anual da ANMP;
   - "Fórum Nacional Álcool e Saúde (FNAS)";
   - Academia, em projetos de investigação, de promoção de estilos de vida saudáveis, de avaliação de impacto em saúde, de diagnóstico e planeamento;
   - Associações nacionais que promovam projetos de promoção da saúde e bem-estar da população, cujos objetivos se enquadrem na missão e visão da RPMS.

d) Reforçar o trabalho intermunicipal rentabilizando recursos e promovendo o crescimento consolidado desta Associação de Municípios, nomeadamente:
   - Realizar entre 3 a 4 reuniões presenciais do Grupo Técnico alargado;
   - Retomar a dinâmica de trabalho em grupos temáticos com reuniões online e presenciais, em calendarização própria a definir com o grupo técnico;
   - Elaboração de um Manual de Acolhimento para novos membros;

e) Promover e dinamizar projetos e iniciativas agregadores da intervenção em rede:

- Comemoração do XXVII Aniversário da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
- Realização do IX Fórum da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis (em Lagoa-Algarve, no dia 17 de outubro de 2024);
- Participar em seminários/encontros nacionais e internacionais fundamentais para o desenvolvimento da RPMS;
- Dinamizar os órgãos da RPMS, designadamente a Assembleia Intermunicipal e o Conselho de Administração, numa média de 2 e 4 reuniões ordinárias anuais descentralizadas, respetivamente.
  - As reuniões da Assembleia Intermunicipal irão realizar-se no Município de Ponta Delgada, a 22 março de 2024, e no Município de Lagoa (Algarve) a 17 de outubro de 2024, no contexto do IX Fórum da RPMS.

## 3. DIVULGAR

a) Continuar a investir em produtos e plataformas de comunicação e divulgação através:

- da atualização da estrutura e design do site da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;
- da publicação da Agenda mensal de atividades dos municípios membro e divulgação de outros eventos no site da Rede;
- da Página de Facebook, partilhando-se eventos da Rede e dos seus Municípios, formações, webinars, entre outra informação pertinente, equacionando-se também o lançamento de uma Página de Instagram;
- da elaboração de materiais de divulgação da Rede. Equacionar a possibilidade de adaptação de materiais para braille e/ou linguagem gestual;
- da elaboração e edição da Agenda de 2025 da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis;

b) Traduzir, para Português, documentos da OMS, que se considerem fundamentais para o trabalho da Rede e para a divulgação do Projeto Cidades Saudáveis, em termos nacionais.

REDE PORTUGUESA MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS
Associação Parceira da OMS

# 4. AVALIAR

a) Dar continuidade ao projeto Atlas dos Municípios Saudáveis, em parceria com a Universidade de Coimbra – Equipa de Investigação em Geografia da Saúde, através da atualização e monitorização dos dados dos indicadores, atualização de projetos e ações e inclusão de novos membros;

b) Zelar pelo cumprimento dos objetivos definidos nas Declarações de Compromisso da Rede Portuguesa de Municípios Saudáveis, nomeadamente a "Declaração de Lagoa", dedicada aos objetivos da VII Fase da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da OMS;

c) Tratamento estatístico e relatório das principais conclusões do questionário aos municípios associados sobre o trabalho desenvolvido no contexto dos objetivos e pilares da VII Fase da Rede Europeia de Cidades Saudáveis da OMS.

Seixal, 17 de outubro de 2023

**ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE MUNICÍPIOS SAUDÁVEIS**
RUA 5 DE OUTUBRO, N.º 1
2840-501 SEIXAL
Telef.: 212 221 408
e-mail: redemunicipiossaudaveis@gmail.com www.redemunicipiossaudaveis.com
NIF: 504 941 569

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
*CÂMARA MUNICIPAL*

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 21/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**(13) PROPOSTA - REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES**

**Foi presente, para aprovação, a versão final do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento apresentado, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.*

**14/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

# INFORMAÇÃO

A publicação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, veio alterar algumas regras de funcionamento das feiras e da venda ambulante, designadamente nas áreas da titulação do exercício da atividade e da forma de atribuição dos espaços de venda.

Face às alterações legislativas o Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes em vigor, deixou de atualizado, implicando a necessidade de ser elaborado um novo projeto de regulamento para adequar a regulação do funcionamento da Feira Semanal e da Venda Ambulante de Vila Nova de Cerveira a esta nova realidade.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais de produtores, pelo que se torna importante também regular o Mercado Local de Produtores de Vila Nova de Cerveira.

Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2024, procedeu-se, ainda, à audiência prévia das associações representativas do setor e dos consumidores, designadamente, a AFDPDM — Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho e a AFMRN — Associação Feiras e mercados da Região Norte. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, não tendo, contudo, resultado alterações ao conteúdo do regulamento.

Nesse sentido, proponho que se submeta à apreciação e deliberação da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprovar a versão final do Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida e submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea k), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.

À consideração superior,

Vila Nova de Cerveira, 07 de novembro de 2024

A Chefe da DAF

Ivone Marinho

Concordo
Remeta-se à Reunião de Câmara

# MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

## PROPOSTA DE REGULAMENTO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE DE COMÉRCIO A RETALHO NÃO SEDENTÁRIA EXERCIDA POR FEIRANTES E VENDEDORES AMBULANTES

## PREÂMBULO

A publicação do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração (RJACSR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, veio alterar algumas regras de funcionamento das feiras e da venda ambulante, designadamente nas áreas da titulação do exercício da atividade e da forma de atribuição dos espaços de venda.

Assim, torna-se necessário adequar a regulação do funcionamento da Feira Semanal e da Venda Ambulante de Vila Nova de Cerveira a esta nova realidade.

Por outro lado, o Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados locais de produtores, pelo que se torna importante também regular o Mercado Local de Produtores de Vila Nova de Cerveira.

Com vista ao cumprimento do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, o projeto do presente regulamento, após aprovação pela Câmara Municipal, foi submetido a apreciação e consulta pública pelo período de trinta dias úteis, com publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 166, de 28 de agosto de 2024, procedeu-se, ainda, à audiência prévia das associações representativas do setor e dos consumidores, designadamente, a AFDPDM — Associação de Feirantes do Distrito do Porto, Douro e Minho e a AFMRN — Associação Feiras e mercados da Região Norte. As sugestões apresentadas foram devidamente analisadas, não tendo, contudo, resultado alterações ao conteúdo do regulamento.

Nesse sentido, no uso do poder regulamentar outorgado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprova o presente Regulamento de Exercício de Atividade de Comércio a Retalho Não Sedentária Exercida por Feirantes e Vendedores Ambulantes nos termos e para cumprimento do disposto na alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e artigo 25.º n.º 1 alínea g), ambos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

## CAPÍTULO I
## Disposições Gerais

### Artigo 1º
### Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo e nos termos dos artigos 112º, n º 7 e 241.º, da Constituição da República Portuguesa, do artigo 136.º do Código do Procedimento Administrativo, dos artigos 23.º e 33.º, n.º 1, alínea k), todos do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 9 de dezembro, na sua redação atualizada, do n.º 1 do artigo 79.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, do Decreto- Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e Lei n.º 53-E/2006, de 29 de setembro.

**Artigo 2º**
**Âmbito e objeto**

1- O presente regulamento aplica-se à atividade de comércio a retalho exercida de forma não sedentária por feirantes e vendedores ambulantes, estabelecendo o regime aplicável às feiras e aos recintos onde as mesmas se realizam, bem como das zonas, locais autorizados e número de vendedores para o exercício da venda ambulante, na área do município de Vila Nova de Cerveira.
2- O presente regulamento define e regula o funcionamento das feiras e locais autorizados de venda ambulante do município, nomeadamente as condições de admissão dos feirantes e vendedores ambulantes, os seus direitos e obrigações, a atribuição e ocupação do espaço, as normas de funcionamento e o horário de funcionamento.
3- Excetuam-se do âmbito de aplicação do presente regulamento:
*a*) Os eventos de exposição e de amostra, ainda que nos mesmos se realizem vendas a título acessório;
*b)* Os eventos exclusivos ou predominantemente destinados à participação de agentes económicos titulares de estabelecimentos, que procedam a vendas ocasionais e esporádicas fora dos seus estabelecimentos;
*c*) As mostras de artesanato, predominantemente destinadas à participação de artesãos;
d) Mercados municipais;
e) A distribuição domiciliária efetuada por conta de agentes económicos titulares de estabelecimentos, para fornecimento de géneros alimentícios, bebidas ou outros bens de consumo doméstico corrente;
f) A venda ambulante de lotarias regulada pelo capítulo III do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual.
4- A prestação de serviços de restauração e de bebidas com caráter não sedentário é regulada pelo Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual, mas fica sujeito às disposições do presente Regulamento, com as necessárias adaptações, sempre que a mesma seja realizada em unidades móveis ou amovíveis localizadas em feiras ou em espaços públicos autorizados para o exercício da venda ambulante.
5- O comércio a retalho não sedentário de artigos de fabrico ou produção próprios, designadamente artesanato e produção agroalimentar local, ficam sujeitos às disposições do presente Regulamento, com as especificações próprias.

**Artigo 3º**
**Definições**

Para efeitos do presente Regulamento, entende-se por:
*a*) Atividade de comércio a retalho não sedentária – a atividade de comércio a retalho exercida em feiras ou de modo ambulante;
*b*) Feira – o evento autorizado pela Câmara Municipal que congrega periódica ou ocasionalmente no mesmo recinto vários agentes de comércio a retalho que exercem a atividade de feirante e que não esteja abrangido pelo artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de dezembro, na sua redação atual;
*c*) Recinto – o espaço público ou privado, ao ar livre ou no interior, destinado à realização de feiras, que preenche os requisitos estipulados no presente regulamento;
*d*) Lugar de terrado – espaço de terreno na área da feira cuja ocupação é autorizada ao feirante ou ao ocupante para aí instalar o seu local de venda;

*e*) Espaços de venda ambulante – as zonas e locais em que a Câmara Municipal autorize o exercício da venda ambulante, de forma fixa ou não;
*f*) Feirante – a pessoa singular ou coletiva que exerce de forma habitual a atividade de comércio a retalho não sedentária em feiras;
*g*) Vendedor ambulante – a pessoa singular ou coletiva que exerce de forma habitual a atividade de comércio a retalho de forma itinerante, em instalações móveis ou amovíveis instaladas temporariamente em local fixo.
*h*) Produtores locais – pequenos agricultores ou pequenos produtores que estejam constituídos como estabelecimentos industriais a que se refere a parte 2-A, do anexo I ao Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto, na sua redação atual, que pretendam participar na feira para vender produtos da sua própria produção, produzida na área geográfica do concelho ou concelhos limítrofes;
*i*) Licença de ocupação de terrado – título de ocupação dos espaços de venda;
*j*) Licença de venda ambulante de peixe fresco – título que permite a venda ambulante de peixe fresco no concelho de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 4º**
**Exercício da Atividade**

O exercício do comércio a retalho não sedentário só é permitido aos feirantes com espaço de venda atribuído em feiras previamente autorizadas nos termos do presente Regulamento, bem como aos vendedores ambulantes selecionados, nas zonas e locais autorizados para tal pelo Município de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 5º**
**Título de exercício de atividade de feirante e de vendedor ambulante**

1- Para o exercício da sua atividade, os feirantes e os vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional efetuam uma mera comunicação prévia na Direção – Geral das Atividades Económicas (DGAE), através do "Balcão do empreendedor".
2- Com a regular submissão da mera comunicação prévia no "Balcão do empreendedor" é emitido um título de exercício de atividade, do qual consta a data da sua apresentação, o número de registo na DGAE, a identificação ou firma do feirante ou vendedor ambulante, a Classificação Portuguesa de Atividades Económicas (CAE), o endereço da sede ou domicílio fiscal do feirante ou vendedor ambulante e a identificação dos colaboradores da empresa afetos ao exercício da atividade de comércio a retalho não sedentário.
3- O título de exercício de atividade identifica o seu portador e a atividade exercida perante as entidades fiscalizadoras, as autarquias e as entidades gestoras dos recintos onde se realizam as feiras em que participam.
4- Os prestadores de outro Estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu em regime de livre prestação de serviços ficam sujeitos às condições de exercício da atividade que lhes sejam aplicáveis pelo presente Regulamento, nomeadamente à atribuição de espaço de venda em feiras e à autorização e uso de espaços públicos para a venda ambulante.

**Artigo 6º**
**Documentos**

1- O feirante, o vendedor ambulante e os seus colaboradores devem ser portadores, nos locais de venda, de título de exercício de atividade.
2- Devem igualmente ser portadores das faturas comprovativas da aquisição de produtos de venda ao público, nos termos previstos no Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado.
3- Para além dos documentos acima identificados, a fiscalização poderá solicitar aos feirantes, no momento da sua entrada na feira, bem como quando o entender conveniente, a licença de ocupação de terrado, nos casos em que houver emissão da mesma, sob pena de ser interditada a respetiva entrada no recinto.
4- Aos vendedores ambulantes, além dos documentos acima identificados, a fiscalização poderá solicitar a licença de venda ambulante de peixe fresco, nos casos em que houver obrigatoriedade da mesma.

**Artigo 7º**
**Registo de feirantes e vendedores ambulantes**

É competência da DGAE organizar e manter atualizado o registo dos feirantes e vendedores ambulantes estabelecidos em território nacional.

**Artigo 8º**
**Proibições no comércio a retalho não sedentário**

1- É proibido o comércio a retalho não sedentário dos seguintes produtos:
*a)* Produtos fitofarmacêuticos abrangidos pela Lei n.º 26/2013, de 11 de abril;
*b)* Medicamentos e especialidades farmacêuticas;
*c)* Aditivos para alimentos para animais, pré-misturas preparadas com aditivos para alimentos para animais e alimentos compostos para animais que contenham aditivos a que se refere o número 1 do artigo 10.º do Regulamento (CE) n.º 183/2005, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de janeiro;
*d)* Armas e munições, pólvora e quaisquer outros materiais explosivos ou detonantes;
*e)* Combustíveis líquidos, sólidos ou gasosos, com exceção do álcool desnaturado;
*f)* Moedas e notas de banco, exceto quando o ramo de atividade do lugar de venda corresponda à venda desse produto estritamente direcionado ao colecionismo;
*g)* Veículos automóveis e motociclos, em modo ambulante;
2- Além dos produtos referidos no número anterior, por razões de interesse público poderá ser proibida pelo Município a venda de outros produtos, a anunciar em edital e no seu sítio na Internet.
3- É proibida a venda de bebidas alcoólicas junto de estabelecimentos escolares do ensino básico e secundário, sendo as áreas relativas à proibição as constantes do artigo 40.º.
4- É proibido aos vendedores ambulantes:
*a)* Impedir ou dificultar o trânsito nos locais destinados à circulação de veículos e peões;
*b)* Impedir ou dificultar o acesso aos meios de transporte e às paragens dos respetivos veículos;
*c)* Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios ou instalações, públicos ou privados, bem como o acesso a exposição dos estabelecimentos comerciais.

**Artigo 9º**
**Comercialização de géneros alimentícios**

Os feirantes e os vendedores ambulantes que comercializem produtos alimentares estão obrigados, nos termos do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2008, de 18 de novembro, ao cumprimento das disposições do Regulamento (CE) n.º 852/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 29 de abril, relativo à higiene dos géneros alimentícios, sem prejuízo do cumprimento de outros requisitos impostos por legislação específica aplicável a determinadas categorias de produtos.

**Artigo 10º**
**Comercialização de animais**

1- No exercício do comércio não sedentário de animais das espécies bovina, ovina, caprina, suína e equídeos, aves, coelhos e outras espécies pecuárias, devem ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 142/2006, de 27 de julho, na sua redação atual, Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, na sua redação atual.
2- No exercício do comércio não sedentário de animais de companhia devem ser observadas as disposições constantes do Decreto-Lei n.º 276/2001, de 17 de outubro, na sua redação atual.

## CAPÍTULO II
## Feiras

**Artigo 11º**
**Autorização para realização de feiras**

1- Compete à Câmara Municipal decidir e determinar a periodicidade e os locais onde se realizam as feiras do Município, bem como autorizar a realização das feiras em espaços públicos ou privados, depois de ouvidas as entidades representativas dos interesses em causa, nomeadamente as associações representativas dos feirantes e dos consumidores, as quais dispõem de um prazo de resposta de 15 dias.
2- Os pedidos de autorização de feiras devem reger-se pelo preceituado nos artigos 77.º e 140.º do Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

**Artigo 12º**
**Realização de feiras por entidades privadas**

A entidade privada que pretenda realizar feiras deve elaborar proposta de regulamento, nos termos e condições estabelecidos no Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Atividades de Comércio, Serviços e Restauração, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, na sua redação atual.

**Artigo 13º**
**Feiras do Município de Vila Nova de Cerveira**

Realizam-se no Município de Vila Nova de Cerveira, as seguintes feiras:
*a)* Feira semanal;

*b)* Feira de artes e velharias.

**Artigo 14º**
**Suspensão temporária da realização de feiras**

1- Poderá a Câmara Municipal, atendendo a razões de interesse público, nomeadamente a execução de obras, a realização de eventos culturais, recreativos ou comemorativos, ordenar a suspensão temporária de feira, fixando o prazo por quanto se deve manter.
2- A suspensão temporária da realização de feira não afeta a titularidade da autorização para o exercício da atividade de feirante e do direito de ocupação dos lugares de terrado.
3- A suspensão temporária da realização de feira não confere aos feirantes o direito a qualquer indemnização por prejuízos decorrentes do não exercício da sua atividade na feira, havendo, no entanto, lugar à devolução proporcional das taxas pagas previamente, nos casos em que isso se aplique.
4- A suspensão será devidamente publicitada, com 10 dias úteis de antecedência, salvo situações imprevisíveis, por meio de edital.

## SECÇÃO I
## Feira semanal

### SUBSECÇÃO I
### Organização e funcionamento da feira

**Artigo 15º**
**Locais de venda**

1- A feira semanal dispõe dos seguintes locais de venda distribuídos pelos seguintes setores:
*a)* Setor misto - 242 lugares para vendedores de comércio a retalho não sedentário de várias categorias (vestuário, calçado, mobiliário, utensílios agrícolas, entre outros);
*b)* Setor alimentar – 6 lugares para vendedores de comércio a retalho não sedentário do sector alimentar;
*c)* Setor hortícola - 2 lugares para vendedores de comércio a retalho não sedentário de plantas hortícolas para plantação;
*d)* Setor das plantas ornamentais – 4 lugares para vendedores de comércio a retalho não sedentário de plantas ornamentais;
*e)* Setor de animais vivos – 3 lugares para vendedores de comércio a retalho não sedentário de aves de capoeira;
*f)* Setor de restauração e bebidas - 1 lugar para prestação de serviços de restauração e de bebidas com caráter não sedentário, conforme o disposto no número 4, do artigo 2º deste regulamento;
*g)* Setor dos produtores locais – 13 lugares para produtores locais de acordo com a alínea h) do artigo 3º deste regulamento;
*h)* Setor dos artesãos - 24 lugares para artesãos;
*i)* Setor dos vendedores ambulantes ocasionais – 4 lugares para vendedores ambulantes;
2- Compete à Câmara Municipal aprovar, para a área da feira, a planta de localização dos diversos setores de venda, dentro dos quais poderão ser assinalados espaços de venda.

**Artigo 16º**
**Local, dia e período de funcionamento**

1- A Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira realiza-se nesta Vila, na Praça da Galiza todos os Sábados.
2- Quando, porém, o Sábado coincidir com o dia de Natal ou de Ano Novo, a feira poderá realizar-se no dia útil imediatamente anterior, mediante decisão do Presidente da Câmara ou Vereador do Pelouro.
3- O funcionamento da Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira ocorre nos seguintes períodos:
Verão: Entre as 06h30m e as 21.00horas.
Inverno: Entre as 07h30 e as 20.00horas.
4- A Câmara Municipal pode fixar outro dia e horário se motivos imponderáveis a isso conduzirem.

**Artigo 17º**
**Instalação nos lugares de terrado**

1- A instalação dos feirantes deve fazer-se a partir das 5 horas, com vista à ocupação e descarga dos respetivos produtos ou mercadorias, sendo proibido efetuar descargas após as 9h30m.
2- No Inverno, são proibidas as vendas, a partir das 19.00 horas e no Verão, a partir das 20.00 horas.
3- Na sua instalação, cada feirante só pode ocupar o espaço correspondente ao lugar de terrado cujo direito de ocupação lhe tenha sido atribuído, sem ultrapassar os seus limites e sem ocupar as ruas e os espaços destinados à circulação de pessoas.
4- Excetuam-se do número anterior as palas frontais das coberturas que se podem projetar até 1,5 metros sobre os arruamentos, não devendo em nenhuma circunstância impedir ou dificultar o trânsito de pessoas ou veículos;
5- Cada feirante só poderá estacionar o seu veículo no lugar de venda que ocupa na feira.

**Artigo 18º**
**Levantamento da feira**

1- O levantamento da feira deve iniciar-se de imediato após o encerramento da feira e deve estar concluído até às 22 horas, no Inverno e no Verão até às 23.00 horas.
2- Antes de abandonar o recinto da feira, os feirantes devem promover a limpeza dos espaços correspondentes aos lugares de terrado que lhes tenham sido atribuídos.

**SUBSECÇÃO II**
**Atribuição e titulação do direito de ocupação dos espaços de venda**

**Artigo 19º**
**Atribuição de espaços de venda**

1- Compete à Câmara Municipal a atribuição de lugares na Feira Semanal.

2- Essa atribuição será imparcial, transparente e efetuada através de arrematação em hasta pública, a qual deve ser anunciada em edital e em sítio da internet da Câmara Municipal, prevendo um período mínimo de 20 dias para a aceitação de candidaturas.
3- A qualquer pessoa singular ou coletiva, será permitida a ocupação de, no máximo, três lugares de terrado, dos quais, apenas dois poderão ser contíguos.
4- O direito de ocupação dos espaços de venda é atribuído pelo prazo de vinte anos.
5- Os feirantes que à data de entrada em vigor do presente regulamento já forem titulares do direito de ocupação de espaços de venda mantêm a titularidade desse direito, nos termos do disposto no número anterior, iniciando-se a contagem do prazo no dia da entrada em vigor do presente regulamento.
6- Da ocupação dos espaços de venda é devida uma taxa, consoante o tipo de espaço, conforme consta no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira.
7- Excetua-se do disposto no presente artigo a atribuição de locais de venda aos produtores locais e artesãos, que é efetuada mediante pedido dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea j), do n.º 3, do Artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio.

**Artigo 20.º**
**Adjudicação de lugares**

1- Só serão admitidos a hasta pública de determinado espaço de venda, os vendedores:
*a)* Que mostrem regularizada a sua situação perante o Município de Vila Nova de Cerveira, a Administração Fiscal e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade.
*b)* Que sejam detentores do título de exercício de atividade de feirante e de vendedor ambulante, emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas, conforme o artigo 5.º deste Regulamento;
*c)* Que tenham cumprido as condições da hasta pública previstas nos termos a que se refere o número 2 do artigo 22.º.
2- Além do comprovativo do cumprimento do disposto no número anterior, os candidatos à arrematação dos lugares de venda devem ainda instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em modelo próprio disponibilizado pelo Município, com os seguintes elementos:
*a)* Nome ou designação, identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente;
*b)* Número e nome dos colaboradores;
*c)* O tipo de produtos a comercializar pelo candidato;
*d)* O lugar ou lugares pretendidos.
3- O requerimento descrito no número anterior deve ser acompanhado de cópia do documento de identificação.
4- Em caso de existência de colaboradores, o candidato deve juntar ao requerimento, os documentos exigidos na alínea b) do número 1 e número 3 do presente artigo, para cada um dos colaboradores;
5- Serão admitidos em igualdade de condições, os prestadores de serviços em regime de livre prestação de serviços, não estabelecidos em território nacional, desde que legalmente estabelecidos noutro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

**Artigo 21.º**
**Da hasta pública**

1- A periodicidade da realização da hasta pública é decidida pela Câmara Municipal, tendo em conta fatores como a existência de lugares deixados vagos e a oportunidade.
2- Da publicitação da hasta pública, em conformidade com o número 2 do artigo 19.º deste regulamento, constarão os seguintes elementos:
*a)* Identificação da câmara municipal, endereço, números de telefone e horário de funcionamento;
*b)* Dia, hora e local da realização da hasta pública;
*c)* Prazo de candidatura;
*d)* Identificação dos espaços de venda.
*e)* Período pelo qual os espaços serão atribuídos;
*f)* O montante da taxa a pagar pelos espaços de venda.

**Artigo 22.º**
**Do procedimento da hasta pública**

1- O ato da hasta pública, bem como o esclarecimento de dúvidas e a resolução de eventuais reclamações surgidas será da responsabilidade de um júri, composto por um presidente e dois vogais, nomeados por despacho do Presidente da Câmara Municipal.
2- A câmara municipal aprovará os termos em que se efetuará a hasta pública e a correspondente adjudicação dos lugares.
3- Finda a hasta pública, tudo quanto nela tenha ocorrido será lavrado em ata, que será assinada pelos membros do júri.
4- De cada atribuição de espaços de venda será lavrado o respetivo auto, que será submetido à apreciação da Câmara Municipal.

**Artigo 23.º**
**Direito à ocupação do terrado**

1- O direito à ocupação do terrado na Feira Semanal de Vila Nova de Cerveira é titulado pela "Licença de Ocupação de Terrado", emitida pelo Município de Vila Nova de Cerveira.
2- As licenças de ocupação de terrado são emitidas tendo em conta o espaço disponível no recinto de realização da feira.
3- Na licença de ocupação de terrado é identificado o feirante, o número de registo de feirante e o lugar que lhe está atribuído.
4- Pela licença de ocupação do terrado é devida uma taxa mensal, que varia consoante o tipo de lugar, conforme o disposto na Tabela de Taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município de Vila Nova de Cerveira, e que deve ser paga antecipadamente, até ao oitavo dia do mês anterior ao mês a que disser respeito.
5- A licença de ocupação de terrado é intransmissível e só é válida para o lote a que disser respeito, salvaguardadas as situações previstas no artigo 24.º.
6- É obrigatória a apresentação da licença de ocupação de terrado sempre que solicitada pela fiscalização municipal, por outros funcionários municipais para o efeito credenciados ou ainda por quaisquer outros agentes com competência legal para a exigirem.
7- A licença de ocupação do terrado é válida para um único lugar e titula o direito de o feirante se instalar exclusivamente naquele lugar.
8- Um atraso superior a 30 dias sobre a data limite de pagamento da taxa referida no número 4, determina a extinção dessa licença, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente.

9- Os feirantes que já forem titulares do direito de ocupação de espaços de venda, dispõem de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, para solicitarem a correspondente "Licença de Ocupação do Terrado", devendo para tal cumprir, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 20.º do presente regulamento.

**Artigo 24.º**
**Transferência do direito à ocupação do terrado**

1- É autorizada a transmissão do direito de ocupação do terrado, mediante requerimento à Câmara Municipal, nas seguintes situações:
*a)* Entre familiares – São autorizadas as transmissões de terrado entre pais e filhos, entre filhos e pais, e entre avós e netos, mediante apresentação e entrega dos documentos que legalmente comprovam as referidas situações;
*b)* Entre cônjuges e entre pessoas vivendo em situações de união de facto – Para este efeito, deverão os interessados fazer prova de serem casados, mediante apresentação e entrega da certidão de casamento, ou de viverem em situação de união de facto, mediante apresentação e entrega de declaração emitida pela Junta de Freguesia atestando que o interessado reside com o beneficiário titular há mais de dois anos.
2- No caso de morte do feirante, o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse deste, os descendentes do 1.º grau podem requerer a transferência de titularidade do direito de ocupação dos espaços de venda, no prazo de 30 dias a contar da data do óbito.
3- O requerimento para a transferência referida no número anterior deve ser acompanhado de certidão de óbito do feirante e documento comprovativo do parentesco do requerente.
4- Decorrido o prazo fixado no número 2 do presente artigo, sem que nenhuma das pessoas nele referidas apresente o requerimento nele referido, considera-se extinto o direito de ocupação dos espaços de venda.
5- A autorização para a transferência do direito de ocupação dos espaços de venda produz efeitos a partir do cumprimento, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 20.º do presente regulamento, pelo beneficiário da transferência.

**Artigo 25.º**
**Desistência do direito à ocupação do terrado**

1- O titular do direito de ocupação do terrado que dele queira desistir, deve comunicar o facto, por escrito, em carta registada, à Câmara Municipal, com pelo menos 60 dias de antecedência.
2- Quando a comunicação a que se refere o número anterior não for feita, considera-se que o feirante continua a ocupar o lugar na feira, e que, como tal, é responsável pelo pagamento das respetivas taxas.

**Artigo 26.º**
**Troca de locais de venda**

A troca de locais de venda entre feirantes não é permitida. A única forma de atribuição de espaços de venda é de acordo com os artigos 19.º a 24.º deste regulamento.

**Artigo 27.º**
**Do direito à ocupação do terrado pelos produtores locais**

1- Os produtores locais ficam ainda obrigados a cumprir o disposto no Regulamento Interno do Mercado de Produtores a aprovar pela Câmara Municipal.
2- O Município reserva o direito de, através de inspeção às áreas de produção, poder comprovar, com parecer fundamentado do médico veterinário municipal, a produção própria de cada produtor local.

**Artigo 28.º**
**Do direito à ocupação do terrado pelos artesãos**

1- Os artesãos detentores de licença de ocupação de terrado estão obrigados a participar na mostra de artes e ofícios tradicionais, sempre que esta se realize.
2- Em caso de incumprimento do estipulado no número anterior, o Município pode, em qualquer momento, proceder à cassação da licença de ocupação do terrado.

## SECÇÃO II
## Feira de artes e velharias

### SUBSECÇÃO I
### Organização e funcionamento da feira

**Artigo 29º**
**Locais de venda**

A Feira de Artes e Velharias dispõe de 50 locais de venda.

**Artigo 30º**
**Local, dia e período de funcionamento**

1- A Feira de Artes e Velharias realizar-se-á todos os segundos domingos de cada mês, de janeiro a dezembro, em local definido para o efeito, na Praça da Galiza em Vila Nova de Cerveira.
2- A Câmara Municipal poderá, por motivos de força maior, com aviso prévio aos feirantes, alterar o espaço físico onde se realiza a feira, visando melhores condições, com cariz definitivo ou temporário.

**Artigo 31.º**
**Âmbito da feira**

O âmbito da Feira de Artes e Velharias abrangerá os seguintes itens indicados:
*a)* Antiguidades;
*b)* Velharias;
*c)* Filatelia;
*d)* Numismática;

*e)* Postais e calendários antigos;
*f)* Livros antigos, revistas e discos usados;
*g)* Peças de arte antigas;
*h)* Outros objetos usuais nestes tipos de feiras.

**Artigo 32.º**
**Horário e montagem**

1- A Feira será sujeita a horário de inverno e verão:
*a)* No horário de Inverno, durante os meses de janeiro a abril, e de outubro a dezembro, realizar-se-á das 10h00 às 17h00 horas;
*b)* No horário de Verão, durante os meses de maio a setembro, realizar-se-á das 10h00 às19h00.
2- Os espaços cedidos pela Câmara Municipal devem ser ocupados até às 9h30 no dia da realização da Feira.
3- As cargas e descargas de material, deverão fazer-se na hora e meia imediatamente anterior à abertura da feira (das 8h00 às 9h30) e após o encerramento da mesma.
4- Os expositores deverão retirar as suas viaturas do interior do recinto da feira antes da abertura da mesma.
5- Não é permitida a permanência ou entrada de viaturas dentro do recinto da feira, durante o funcionamento da mesma.
6- Como forma de uniformização da imagem da feira e sua qualificação, só será admitida a utilização de toldos e guarda-sóis brancos sem publicidade. Estas estruturas não poderão ultrapassar os limites da área atribuída.
7- Todos os expositores deverão expor obrigatoriamente em mesa.

**SUBSECÇÃO II**
**Atribuição e titulação do direito de ocupação dos espaços de venda**

**Artigo 33º**
**Atribuição de espaços de venda**

A atribuição dos espaços de venda far-se-á, com as devidas adaptações, de acordo com o estipulado nos artigos 20.º a 27.º, do presente regulamento.

**SECÇÃO III**
**Direitos, deveres e obrigações**

**Artigo 34.º**
**Direitos e deveres gerais dos feirantes**

1- Aos feirantes são reconhecidos, designadamente, os seguintes direitos:
*a)* Utilizar, conforme a conveniência da sua atividade, o espaço de venda que lhe seja atribuído, sem outros limites que não sejam os impostos pelo presente Regulamento ou pelas demais disposições legais aplicáveis;
*b)* Aceder ao interior do recinto da feira com as suas viaturas, nos termos e com os limites impostos no presente Regulamento;

*c)* Obter o apoio do funcionário municipal que se encontrar em serviço na feira em assuntos relacionados com a feira;
*d)* Apresentar quaisquer sugestões ou reclamações, escritas ou orais, no que respeita à organização, disciplina e funcionamento da feira;
*e)* Utilizar as instalações sanitárias e restantes infraestruturas de apoio situadas no recinto da feira, ou em local contíguo ao mesmo, a si destinadas.
2- No exercício da atividade de comércio a retalho exercido de forma não sedentária devem os feirantes:
*a)* Proceder ao pagamento das taxas previstas na Tabela de Taxas, dentro dos prazos fixados para o efeito;
*b)* Ocupar apenas o espaço correspondente ao lugar de terrado que lhe foi destinado, não ultrapassando os seus limites;
*c)* Manter limpo e arrumado o espaço da sua instalação de venda;
*d)* Para fixação de toldos e tendas utilizar meios e equipamentos próprios, sem danificar o pavimento e sem utilizar árvores, mobiliário urbano e equipamento privado de terceiros.
*e)* No fim da feira, deixar os respetivos lugares de terrado completamente limpos, depositando o lixo nos recipientes destinados a esse efeito;
*f)* Não utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
*g)* Não utilizar práticas comerciais desleais;
*h)* Identificar e separar dos restantes bens os bens com defeito, de modo a serem facilmente identificados pelos consumidores;
*i)* Declarar, sempre que lhes seja exigido, às entidades competentes, o lugar onde guardam a sua mercadoria, facultando-lhes o respetivo acesso;
*j)* Cumprir as normas de higiene e sanidade quanto ao acondicionamento, transporte, armazenagem, exposição, embalagem e venda de produtos alimentares;
*k)* Tratar de forma educada e respeitosa todos aqueles com quem se relacione na feira;
*l)* Colaborar com os funcionários da Câmara Municipal e demais pessoal ao serviço do Município, com vista à manutenção do bom ambiente na feira, em especial dando cumprimento às suas orientações;
*m)* Servir-se dos locais de venda somente para o fim a que são destinados;
*n)* Não expor artigos, produtos ou mercadorias fora do espaço a tal fim destinado;
*o)* Não apregoar os géneros, produtos ou mercadorias, utilizando instalações de ampliação sonora;
*p)* Não acender lume ou cozinhar em qualquer local da feira;
*q)* Dar conhecimento à fiscalização municipal de qualquer situação anómala que tenha verificado no recinto ou no funcionamento da feira.

**Artigo 35º**
**Dever de assiduidade**

1- Para além dos deveres referidos no número anterior, cabe aos feirantes respeitar o dever de assiduidade comparecendo com assiduidade à feira na qual lhe tenha sido atribuído o direito de ocupação de lugares de terrado.
2- A não comparência injustificada a mais de três feiras consecutivas ou dez interpoladas, no período de um ano, é considerado abandono de lugar e determina a extinção dessa licença, mediante deliberação da Câmara Municipal, não havendo lugar à devolução das quantias pagas previamente.

3- Consideram-se justificadas as seguintes faltas, após despacho favorável do Presidente da Câmara ou Vereador com competência delegada:
*a)* A não comparência na feira, nomeadamente para a realização de uma feira por mês em outro concelho, mediante requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
*b)* Por doença do feirante, devidamente comprovada através de atestado médico e entregue no prazo máximo de 5 dias úteis nos serviços municipais.
*c)* Por férias do feirante, no máximo de 4 feiras, devendo para o efeito o interessado apresentar requerimento nesse sentido ao Presidente da Câmara com a antecedência mínima de 30 dias.
*d)* Por falta de produção própria, quando esta produção esteja dependente da sazonalidade, no caso dos produtores primários descritos na alínea h), do artigo 3º deste regulamento, e sempre comprovada por informação da fiscalização;
4- As faltas justificadas nos termos do número anterior não implicam a isenção do pagamento das taxas referentes à ocupação do lote nem a devolução das quantias já pagas a esse título.

**Artigo 36.º**
**Obrigações da Câmara Municipal**

Compete à Câmara Municipal:
*a)* Proceder à manutenção do recinto da feira;
*b)* Proceder à fiscalização e inspeção sanitária dos espaços de venda;
*c)* Ter ao serviço da feira funcionários que orientem a sua organização e funcionamento e que cumpram e façam cumprir as disposições deste Regulamento;
*d)* Exercer a fiscalização e aplicar as sanções previstas na lei e neste Regulamento.

## CAPÍTULO III
## Venda Ambulante

### SECÇÃO I
### Organização e funcionamento

**Artigo 37.º**
**Horários**

1- A venda ambulante deverá ser exercida no horário fixado para os estabelecimentos comerciais em vigor no município.
2- A limitação horária do número anterior não se aplica à venda ambulante de balões, castanhas assadas, pipocas, algodão doce, churros, farturas, tremoços, doces tradicionais, crepes, sumos de fruta naturais e venda de artigos produzidos por artistas, designadamente pintores, artesãos, escultores e outros que exerçam atividades de carácter eminentemente cultural.

**Artigo 38.º**
**Locais de venda ambulante**

1- Sem prejuízo do disposto nos artigos 39.º e 40.º, a atividade de venda ambulante efetua-se em toda a área do município.

2- A venda ambulante em local fixo só será permitida para a venda de balões, castanhas assadas, pipocas, algodão doce, churros, farturas, tremoços, doces tradicionais, crepes, sumos de fruta naturais e venda de artigos produzidos por artistas, designadamente pintores, artesãos, escultores e outros que exerçam atividades de carácter eminentemente cultural.
3- O número dos locais fixos referidos no número anterior é de 10 para a freguesia de Vila Nova de Cerveira e de 5 para cada uma das outras freguesias.
4- A ocupação dos locais fixos referidos no número 2 deve ser feita com orientação dos serviços da Câmara Municipal ou da Junta de Freguesia, consoante a localização, e a escolha dos locais é feita por ordem de chegada dos vendedores.

**Artigo 39.º**
**Locais proibidos**

1- O exercício da venda ambulante é proibido no perímetro urbano da vila, entre a EN 13 e o Rio Minho e as suas intersecções com as linhas imaginárias perpendiculares à EN 13 e que passem a norte, pela rotunda de acesso à ponte da amizade e a sul pela pousada da juventude.
2- A proibição constante do número anterior não abrange a venda ambulante de balões, castanhas assadas, pipocas, algodão doce, churros, farturas, tremoços, doces tradicionais, crepes, sumos de fruta naturais e venda de artigos produzidos por artistas, designadamente pintores, artesãos, escultores e outros que exerçam atividades de carácter eminentemente cultural.

**Artigo 40.º**
**Zonas de proteção**

1- Não é permitido o exercício da venda ambulante nas seguintes zonas:
*a)* A menos de 50 m dos estabelecimentos comerciais fixos que vendam o mesmo tipo de produtos, de monumentos, igrejas, centros de saúde e outros serviços públicos;
*b)* Num raio de 200 m contados do perímetro exterior dos estabelecimentos escolares dos ensinos básico e secundário, sempre que a atividade inclua a venda de bebidas alcoólicas.
2- A proibição constante da alínea a) do número anterior não abrange a venda ambulante de balões, castanhas assadas, pipocas, algodão doce, churros, farturas, tremoços, doces tradicionais, crepes, sumos de fruta naturais e venda de artigos produzidos por artistas, designadamente pintores, artesãos, escultores e outros que exerçam atividades de carácter eminentemente cultural.

**Artigo 41.º**
**Limitação do número de vendedores ambulantes**

1- No município de Vila Nova de Cerveira, o número de vendedores ambulantes de peixe fresco será limitado a 10 vendedores.
2- A Câmara Municipal titulará a autorização de venda ambulante de peixe fresco no concelho através de uma "licença de venda ambulante de peixe fresco".

**SECÇÃO II**
**Atribuição e titulação da autorização de venda de peixe fresco**

**Artigo 42º**
**Atribuição licença de venda ambulante de peixe fresco**

1- Compete à Câmara Municipal a atribuição das licenças de venda ambulante de peixe fresco para o concelho.
2- Essa atribuição será feita mediante pedido dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.
3- A qualquer pessoa singular ou coletiva, será permitida a atribuição de, no máximo, uma licença de venda ambulante de peixe fresco.
4- A licença de venda ambulante de peixe fresco é atribuída pelo prazo de dez anos.

**Artigo 43.º**
**Instrução do pedido de licença de venda ambulante de peixe fresco**

1- Só serão admitidos os pedidos de atribuição de licença de venda ambulante de peixe fresco, dos vendedores:
*a)* Que mostrem regularizada a sua situação perante o Município de Vila Nova de Cerveira, a Administração Fiscal e Segurança Social, no âmbito do exercício da sua atividade.
*b)* Que sejam detentores do título de exercício de atividade de feirante e de vendedor ambulante, emitido pela Direção Geral das Atividades Económicas, conforme o artigo 5.º deste Regulamento;
2- Além do comprovativo do cumprimento do disposto no número anterior, os candidatos aos lugares de venda devem ainda instruir requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, em modelo próprio disponibilizado pelo Município, com os seguintes elementos:
*a)* Nome ou designação, identificação fiscal e a residência ou a sede do requerente;
*b)* Número e nome dos colaboradores;
*c)* O tipo de produtos a comercializar pelo candidato;
*d)* Locais, dias e horas onde pretende exercer a venda ambulante.
3- O requerimento descrito no número anterior deve ser acompanhado de cópia do documento de identificação.
4- Em caso de existência de colaboradores, o candidato deve juntar ao requerimento, os documentos exigidos nos números 1 e 3 do presente artigo, para cada um dos colaboradores;
5- Serão admitidos em igualdade de condições, os prestadores de serviços em regime de livre prestação de serviços, não estabelecidos em território nacional, desde que legalmente estabelecidos noutro estado membro da União Europeia ou do Espaço Económico Europeu.

**Artigo 44.º**
**Direito à venda ambulante de peixe fresco**

1- O direito à venda ambulante de peixe fresco no concelho de Vila Nova de Cerveira é titulado pela "Licença de Venda Ambulante de Peixe Fresco", emitida pelo Município de Vila Nova de Cerveira.
2- Na licença de venda ambulante de peixe fresco é identificado o vendedor ambulante e o número de registo na (DGAE).
3- A licença de venda ambulante de peixe fresco é intransmissível e só é válida para o vendedor ambulante a que disser respeito, salvaguardadas as situações previstas no artigo 45.º.
4- É obrigatória a apresentação da licença de venda ambulante de peixe fresco sempre que solicitada pela fiscalização municipal, por outros funcionários municipais para o efeito credenciados ou ainda por quaisquer outros agentes com competência legal para a exigirem.

5- Os vendedores ambulantes que já fossem titulares de autorização para venda ambulante de peixe fresco, dispõem de 180 dias a contar da data de entrada em vigor do presente regulamento, para solicitarem a correspondente "Licença de venda ambulante de peixe fresco", devendo para tal cumprir, com as necessárias adaptações, o disposto no artigo 43.º do presente regulamento.

**Artigo 45.º**
**Transferência do direito à venda ambulante de peixe fresco**

1- É autorizada a transmissão do direito de venda ambulante de peixe fresco, mediante requerimento à Câmara Municipal, nas seguintes situações:
*a)* Entre familiares – São autorizadas as transmissões de direito de venda ambulante de peixe fresco entre pais e filhos, entre filhos e pais, e entre avós e netos, mediante apresentação e entrega dos documentos que legalmente comprovam as referidas situações;
*b)* Entre cônjuges e entre pessoas vivendo em situações de união de facto – Para este efeito, deverão os interessados fazer prova de serem casados, mediante apresentação e entrega da certidão de casamento, ou de viverem em situação de união de facto, mediante apresentação e entrega de declaração emitida pela Junta de Freguesia atestando que o interessado reside com o beneficiário titular há mais de dois anos;
*c)* De pessoa singular para pessoa coletiva, desde que a primeira detenha quota da sociedade para quem se pretende fazer a referida cedência;
*d)* De pessoa coletiva para pessoa singular, desde que a segunda detenha quota da sociedade de quem se pretende fazer a referida cedência.
2- No caso de morte do vendedor ambulante, o cônjuge sobrevivo não separado judicialmente de pessoas e bens e, na falta ou desinteresse deste, os descendentes do 1.º grau podem requerer a transferência de titularidade do direito de venda ambulante de peixe fresco, no prazo de 30 dias a contar da data do óbito.
3- O requerimento para a transferência referida no número anterior deve ser acompanhado de certidão de óbito do vendedor ambulante e documento comprovativo do parentesco do requerente.
4- Decorrido o prazo fixado no número 2 do presente artigo, sem que nenhuma das pessoas nele referidas apresente o requerimento nele referido, considera-se extinto o direito de venda ambulante de peixe fresco.
5- A autorização para a transferência do direito de venda ambulante de peixe fresco produz efeitos a partir do cumprimento, com as necessárias adaptações, do disposto no artigo 43.º do presente regulamento, pelo beneficiário da transferência.

**Artigo 46.º**
**Desistência do direito à venda ambulante de peixe fresco**

O titular do direito de venda ambulante de peixe fresco que dele queira desistir, deve comunicar o facto, por escrito, à Câmara Municipal, com pelo menos 60 dias de antecedência.

**SECÇÃO III**
**Deveres, obrigações e proibições**

**Artigo 47.º**
**Deveres e obrigações**

No exercício da atividade de comércio a retalho exercido de forma não sedentária devem os vendedores ambulantes:
*a)* Se apresentar convenientemente limpos e vestidos de modo adequado ao tipo de venda que exerçam;
*b)* Comportar-se com civismo nas suas relações com os outros vendedores, entidades fiscalizadoras e com o público em geral;
*c)* Manter todos os utensílios, unidades móveis e objetos intervenientes na venda em rigoroso estado de apresentação, asseio e higiene;
*d)* Conservar e apresentar os produtos que comercializem nas condições de higiene e sanitárias impostas ao seu comércio por legislação e regulamentos aplicáveis;
*e)* Acatar todas as ordens, decisões e instruções proferidas pelas autoridades policiais, administrativas e fiscalizadoras que sejam indispensáveis ao exercício da atividade de vendedor ambulante, nas condições previstas no presente regulamento;
*f)* Declarar, sempre que lhes seja exigido, às entidades competentes, o lugar onde guardam a sua mercadoria, facultando-lhes o respetivo acesso;
*g)* Deixar sempre, no final do exercício de cada atividade, os seus lugares limpos e livres de qualquer lixo, nomeadamente detritos, restos, caixas ou outros materiais semelhantes.

**Artigo 48.º**
**Proibições**

É interdito aos vendedores ambulantes:
*a)* Impedir ou dificultar, por qualquer forma ou meio, o trânsito nos locais destinados à circulação de pessoas e veículos;
*b)* Impedir ou dificultar o trânsito e acesso aos meios de transporte público e às paragens dos respetivos veículos;
*c)* Impedir ou dificultar o acesso a monumentos e a edifícios públicos ou privados, bem como o acesso a exposições dos estabelecimentos comerciais ou lojas de venda ao público;
*d)* Lançar no solo qualquer tipo de resíduos ou outros objetos e materiais suscetíveis de ocupar ou sujar a via ou espaço público;
e) Estacionar para expor ou comercializar os artigos e produtos fora dos locais em que a venda seja permitida;
*f)* O exercício da atividade fora do local e do horário autorizado;
*g)* Utilizar o local atribuído para fins que não sejam o exercício de venda ambulante;
*h)* Prestar falsas declarações ou informações sobre a identidade, origem, natureza, composição, qualidade, propriedades ou utilidade dos produtos expostos à venda como forma de induzir o público para a sua aquisição, designadamente exposição e venda de contrafações;
*i)* Fazer publicidade ou promoção sonora em condições que possam perturbar a vida normal das populações;
*j)* Utilizar qualquer forma de publicidade enganosa relativamente aos produtos expostos, nos termos da lei;
*k)* Utilizar práticas comerciais desleais.

## CAPÍTULO IV

## Fiscalização e sanções

**Artigo 49.º**
**Fiscalização**

Sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades, a competência para a fiscalização do cumprimento das obrigações legais pertence:
*a)* À Autoridade de Segurança Alimentar e Económica (ASAE), no que respeita ao exercício da atividade económica;
*b)* À Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, no que respeita ao cumprimento das normas do presente Regulamento.

**Artigo 50.º**
**Contraordenações e coimas**

1 - As infrações ao presente regulamento constituem contraordenações puníveis nos termos do artigo 143.º do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, quando aplicável, e em todos os outros casos, nos termos do regime geral de contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, com a redação em vigor.
2 - Em função da gravidade da infração, poderá ser aplicada a sanção acessória de apreensão de objetos utilizados na prática da infração, sem prejuízo do respetivo procedimento criminal ou indemnização por responsabilidade civil.
3 - A tentativa é punível com coima aplicável à contraordenação consumada especialmente atenuada.

CAPÍTULO V
**Disposições transitórias e finais**

**Artigo 51.º**
**Dúvidas e omissões**

1 - Em tudo o que não estiver disposto no presente regulamento, aplicar-se-ão as disposições do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e demais legislação aplicável.
2 - Todas as dúvidas e omissões que eventualmente surjam na aplicação ou na interpretação do presente regulamento serão resolvidas mediante deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 52.º**
**Disposição transitória**

Os operadores económicos que à data de entrada em vigor do regulamento forem titulares do direito de ocupação do lugar de venda mantêm a titularidade desse direito, sem prejuízo das causas de caducidade e resolução previstas no regulamento.

**Artigo 53.º**

**Norma Revogatória**

Consideram-se revogadas todas as normas regulamentares anteriormente vigentes no concelho de Vila Nova de Cerveira que incidam sobre as matérias contempladas no presente Regulamento.

**Artigo 54.º**

**Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia útil seguinte à sua publicação no Diário da República.

*MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA*
***CÂMARA MUNICIPAL***

**Ac. Câmara**

REUNIÃO N.º 21/2024 DO MANDATO 2021/2025
REALIZADA NO DIA 14 DE NOVEMBRO DE 2024

**(14) PROPOSTA - REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**

**Foi presente, para aprovação, a versão final do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração do referido regulamento Municipal, nos termos do disposto na alínea k), n.º 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual.**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final do Regulamento apresentado, submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal.*

**14/Novembro/2024**

Ivone Marinho
Chefe de Divisão

**DESPACHOS**

O Presidente da Câmara Municipal

(Rui Teixeira)

Concorda-se com a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo, propondo-se ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara, em caso de concordância, reencaminhe a proposta de Alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira a reunião de Câmara e, posteriormente, se remeta a Assembleia Municipal.

Data: 11/11/2024

A Vereadora com o Pelouro da Educação

(Despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de 21 de outubro de 2021)

(Sónia Guerreiro)

| ASSUNTO: | **PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA** |
|---|---|

Exma. Senhora Vereadora, Dra. Sónia Guerreiro

Considerando que:
A proposta de alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira, deliberado em reunião de Câmara de 23 de agosto de 2024, foi publicado para discussão pública em Diário da República 2ª Série n.º 179, Edital n.º 1390/2024;
Não foram apresentadas propostas/sugestões ao projeto de regulamento supracitado;
Findo o prazo de discussão pública, sugere-se o envio do documento a reunião de Câmara para:

- apreciação e concordância da versão final;
- submeter à aprovação da Assembleia Municipal a alteração do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior do Município de Vila Nova de Cerveira nos termos do disposto da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

À consideração e despacho superior.

Vila Nova de Cerveira, 11 de novembro de 2024.

O Chefe da Divisão de Desenvolvimento Social, Cultural e Desportivo

Nuno Correia

# PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO MUNICIPAL PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA ALUNOS DO ENSINO SUPERIOR DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA

Artigo 6.º

Só pode requerer a Bolsa de Estudo, o Requerente que preencha os seguintes requisitos cumulativos:

1. ----------
   a) ----------
   b) ----------
   c) ----------
   d) ----------
   e)----------
2. Condições especiais:
   a) No caso de ingresso o Requerente deverá ter uma média do ensino secundário igual ou superior a 14 (catorze) valores, devidamente comprovada, pelas autoridades competentes, salvo o disposto no n.º 4;
   b) ----------
   c) ----------
3. Será fundamento de exclusão da candidatura:
   a) ----------
4. Caso não seja atribuído o número de bolsas fixado no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, podem ser admitidos candidatos com média de ensino secundário inferior a 14 valores, sendo a sua ordenação feita com base na menor Capitação Média Mensal.

## Republicação do Regulamento Municipal para a Concessão de Bolsas de Estudo para alunos do ensino superior do Município de Vila Nova de Cerveira

### Preâmbulo

Nas sociedades atuais, a educação é um dos fatores de maior relevo que condiciona diretamente o nível de desenvolvimento do território. Mais do que um indicador de desenvolvimento, a educação é hoje da responsabilidade de toda a sociedade. Assim, cabe a todos e, principalmente, aos agentes locais de cada Município envolver-se e fazer parte deste processo de formação dos futuros profissionais.

Nas Autarquias, esta responsabilidade é reforçada pelas suas competências no domínio do desenvolvimento social local. Assim, os Municípios não podem, nem devem eximir-se das suas responsabilidades, na educação dos seus residentes.

Atendendo à conjuntura socioeconómica, um grande número de famílias vê-se obrigada a desistir de alguns projetos de vida, nomeadamente, no investimento da prossecução dos estudos dos seus educandos.

Consciente do seu papel social e no sentido de contrariar esta tendência, o Município de Vila Nova de Cerveira procura conceder mais oportunidades de acesso ao ensino superior, promovendo o sucesso educativo e o êxito escolar. Assim, entende o Município ser fundamental, apoiar a formação superior dos seus residentes, através da atribuição de incentivos, ou seja, de Bolsas de Estudo para alunos do ensino superior.

Com a concessão de Bolsas de Estudo aos alunos mais carenciados do concelho, a Autarquia possibilita a continuação dos estudos dos jovens, oriundos de famílias mais vulneráveis. Esta intenção visa a formação de quadros técnicos superiores, que possam contribuir, no futuro, com o seu trabalho e dedicação, para o desenvolvimento social, económico e cultural do concelho.

No âmbito do quadro legal de atribuições e competências das autarquias locais, no estrito respeito pelos princípios constitucionais, bem como no cumprimento dos princípios que regem a marcha dos procedimentos na administração pública, compete aos Municípios a prossecução de interesses próprios, comuns e específicos das populações. Nesse sentido, no uso do poder regulamentar outorgado no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, a Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira aprova o presente Projeto de Regulamento de Concessão de Bolsas de Estudo para Alunos do Ensino Superior" nos termos e para cumprimento do disposto no n.º 1 e na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º, na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e nas alíneas k) e hh) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I a que se refere o n.º 2 do artigo 1.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a submeter a consulta pública após a sua publicação de acordo com o estipulado no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de Janeiro.

## Artigo 1.º

## Objeto

O presente Regulamento estabelece as normas aplicáveis à atribuição de Bolsas de Estudo para alunos que ingressem ou frequentem o ensino superior, a conceder pelo Município de Vila Nova de Cerveira.

## Artigo 2.º

## Âmbito de aplicação

Este Regulamento aplica-se a todos os cidadãos nacionais ou equiparados, residentes no Município de Vila Nova de Cerveira, observados que estejam os requisitos exigidos no seu artigo 6.º, sem prejuízo do preceituado nos demais artigos.

**Artigo 3.º**

**Finalidade**

A Bolsa de Estudo configura uma prestação pecuniária anual que visa comparticipar os encargos resultantes da frequência em curso de ensino superior, ministrado em Portugal Continental ou nas Ilhas.

**Artigo 4.º**

**Bolsas de Estudo**

1. As Bolsas de Estudo apenas serão elegíveis para o ano letivo em que são requeridas.
2. O número máximo de Bolsas de Estudo a eleger pela Câmara Municipal, em cada ano letivo, é de 15 (quinze).
3. A cada Bolsa de Estudo elegível no âmbito do presente Regulamento, será imputado o valor fixo de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros).
4. O Requerente só pode candidatar-se à Bolsa de Estudo, no decurso de anos previstos para a conclusão da licenciatura e/ou do mestrado integrado que ingressa ou frequenta, comprovado que esteja, para os que já frequentam, a aprovação em todas as unidades curriculares que integram o plano de estudos do curso que confere o grau académico do ensino superior.
5. As Bolsas de Estudo serão pagas numa única prestação, a processar no mês de maio do ano letivo elegível, por transferência bancária, para o NIB indicado no Requerimento.

**Artigo 5.º**

**Concurso Público**

1. Para a concessão das Bolsas de Estudo prevista no presente Regulamento será aberto concurso pelo Município de Vila Nova de Cerveira, anualmente e por anúncio público, publicitado nos locais de estilo do Município e na sua página oficial, que dará início ao processo de candidatura.
2. Cabe aos serviços Municipais elaborar a proposta a ser submetida a deliberação da Câmara Municipal de modo a permitir que o anúncio público da abertura do concurso se concretize, preferencialmente, no início do mês de novembro.
3. As candidaturas serão analisadas por uma Comissão de Análise, constituída nos termos do artigo 10.º.

**Artigo 6.º**

**Condições de elegibilidade**

Só pode requerer a Bolsa de Estudo, o Requerente que preencha os seguintes requisitos cumulativos:

1. Condições gerais para todos os candidatos:

a) Ser residente há mais de 5 (cinco) anos no Município de Vila Nova de Cerveira;

b) Ingressar ou frequentar curso de ensino superior homologado pelo Ministério da Educação;

c) Comprovar a sua insuficiência de recursos económicos, ou seja, possuir uma capitação mensal inferior ou igual ao salário mínimo nacional, nos termos do estipulado no artigo 8.º;

d) Ter idade igual ou inferior a 35 (trinta e cinco) anos, à data da primeira matrícula;

e) Não ser titular de grau académico que lhe confira uma licenciatura, homologada pelo Ministério da Educação, exceto nos casos de frequência de mestrado integrado.

2. Condições especiais:

a) No caso de ingresso o Requerente deverá ter uma média do ensino secundário igual ou superior a 14 (catorze) valores, devidamente comprovada, pelas autoridades competentes, salvo o disposto no n.º 4;

b) No caso de frequência no ensino superior, o Requerente deverá ter uma média igual ou superior a 12 (doze) valores, devidamente comprovada, pelo estabelecimento de ensino que frequenta;

c) Produzir prova de aprovação no ano letivo transato, quando aplicável.

3. Será fundamento de exclusão da candidatura:

a) O Requerimento cujo agregado familiar não comprove rendimentos ou cujas fontes e/ou esclarecimentos prestados não sejam concludentes;

b) O Requerimento entregue fora do prazo fixado para apresentação da candidatura;

c) O Requerimento que esteja mal instruído e/ou que não cumpra com o preceituado no presente regulamento, nomeadamente o estipulado no seu artigo 9.º.

4. Caso não seja atribuído o número de bolsas fixado no n.º 2 do artigo 4.º do presente Regulamento, podem ser admitidos candidatos com média de ensino secundário inferior a 14 valores, sendo a sua ordenação feita com base na menor Capitação Média Mensal.

**Artigo 7.º**

**Agregado familiar**

De acordo com o estabelecido no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 70/2010, de 16 de junho, na sua atual redação, considera-se agregado familiar o conjunto de pessoas constituído pelo Requerente e pelos que com ele vivem habitualmente em comunhão de mesa e habitação e tenham estabelecido entre si uma vivência comum de entreajuda e partilha de recursos, sendo que se considera que a situação de economia comum se mantém nos casos em que se verifique deslocação, por período igual ou inferior a 30 (trinta) dias, do titular ou de algum dos membros do agregado familiar e, ainda que por período superior, se a mesma for devida a razões de saúde, estudo, formação profissional ou de relação de trabalho.

**Artigo 8.º**

**Critérios de atribuição**

A Capitação Média Mensal, ou o rendimento per capita do agregado familiar é o resultado do cálculo da seguinte expressão:

$$\mathbf{RC} = \frac{R - (I + H + S + E)}{12N}$$

Em que:

RC = Rendimento per capita;

R = Rendimento anual bruto do agregado referente ao ano anterior, incluindo todas as receitas auferidas a qualquer título pelo agregado familiar, calculado nos termos do Decreto-Lei 120/2018, de 27 de dezembro, e sucessivas alterações;

I = Impostos e contribuições que contam para efeito de obrigações declarativas em sede de IRS;

H = Encargos anuais com a habitação permanente do agregado, até ao montante máximo definido em cada ano para efeitos fiscais;

S = Despesas de saúde não reembolsadas, desde que devidamente comprovados através de documentos ou declarações originais;

E = Despesas de educação, desde que devidamente comprovadas através de documentos ou declarações originais;

N = Número de pessoas que compõe agregado familiar.

**Artigo 9.º**

**Processo de Candidatura**

1. A candidatura à Bolsa de Estudo é apresentada através de requerimento próprio, disponibilizado no portal municipal em www.cm-vncerveira.pt ou fornecido no Balcão Único da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, dentro do prazo publicitado.

2. O Requerimento deverá ser entregue no Balcão Único da Autarquia, em suporte de papel.

3. O Requerimento de candidatura será instruído com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do cartão de cidadão, devidamente autorizada pelo próprio;

b) Certidão ou certificado de matrícula no ensino superior ou outro documento equivalente, com indicação do curso e ano que frequenta, confirmando a inscrição em pelo menos 30 (trinta) European Credit

Transfer System (ECTS);

c) Declaração emitida pela Junta de Freguesia correspondente, a comprovar a composição do agregado familiar e residência destes há mais de 5 (cinco) anos no Município de Vila Nova de Cerveira;

d) No caso de ingresso no ensino superior, impresso de prova de ingresso dos Exames Nacionais do Ensino Secundário (Ficha ENES), com indicação da média do ensino secundário obtida;

e) Para os Requerentes que cursam o ensino superior, certidão ou declaração do estabelecimento de ensino que frequentam, com a descrição do aproveitamento obtido em todas as disciplinas inscritas, ministradas e que configuram o ano letivo transato ao da candidatura;

f) Última declaração de IRS e/ou IRC de cada elemento do agregado familiar; na ausência deste(s) documento(s), deve ser apresentada certidão dos Serviços de Finanças, a comprovar a não entrega da declaração de rendimentos;

g) Última nota de liquidação emitida pelo Serviço de Finanças;

h) Declaração do Centro Regional de Segurança Social (CRSS) dos elementos do agregado familiar que não aufiram qualquer prestação social, maiores de 18 (dezoito) anos incluindo o Requerente;

i) Comprovativo da matrícula escolar de outros elementos do agregado familiar;

j) Atestado Médico de Incapacidade Multiusos do Requerente, se aplicável;

k) Documento comprovativo do estabelecimento de ensino que frequenta, com a menção de que o Requerente é ou não beneficiário de Bolsa de Estudo atribuída pela Direção Geral de Ensino Superior (DGES);

l) Documento comprovativo do património mobiliário do Requerente e de todos os elementos do agregado familiar a 31 de dezembro do ano anterior ao da candidatura;

m) Documento comprovativo do património imobiliário do Requerente e de todos os elementos do agregado familiar, com indicação do valor patrimonial de cada artigo e indicação da habitação permanente;

n) Declaração do Requerente, sob compromisso de honra, relativamente à veracidade de todas as informações prestadas;

4. A não apresentação de rendimentos outorga à Comissão de Análise a presunção de rendimentos de todos os elementos do agregado familiar, nos seguintes termos:

i) Para efeitos de presunção de rendimentos, presume-se que aufere como rendimento mensal, o correspondente à retribuição mínima mensal garantida (RMMG), consagrada no artigo 272.ª do anexo a que se refere o artigo 1.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, cujo valor é determinado anualmente por legislação específica, a vigorar no início do ano letivo do Requerimento em apreço, para os indivíduos maiores de 18 (dezoito) anos, que não declarem rendimentos do trabalho ou declarem rendimentos inferiores à RMMG;

ii) A presunção estabelecida na subalínea anterior é afastada mediante prova de que a ausência de

rendimentos se deve à verificação de desemprego devidamente comprovada:

ii.a) O requerente ou o elemento do agregado familiar estar a frequentar a tempo inteiro o estabelecimento de ensino;

ii.b) O requerente ou o elemento do agregado familiar estar desempregado de forma comprovada no ano de rendimentos em análise.

5. Quando não for possível entregar todos os documentos exigidos no presente artigo, dentro do prazo estipulado, por factos que não podem ser imputados ao Requerente, este deve solicitar à Comissão de Análise, por escrito, evocando os motivos, um prazo adicional de 10 (dez) dias úteis, para suprir tal incumprimento.

**Artigo 10.º**

**Comissão de Análise dos Processos**

A Comissão de Análise dos processos é constituída por 5 (cinco) elementos do Município de Vila Nova de Cerveira:

a) Membros efetivos:

- O Vereador com poderes delegados no âmbito da Educação, na qualidade de presidente;
- Um técnico superior na área da educação;
- Um técnico superior na área de ação social.

b) Membros Suplentes:

- Um técnico superior na área da psicologia;
- Um técnico superior na área da sociologia.

**Artigo 11.º**

**Incompatibilidades**

Aos membros da Comissão de Análise aplicam-se, com as necessárias adaptações, todas as disposições legais de incompatibilidades e impedimentos consagrados no artigo 69.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.

**Artigo 12.º**

**Processo de Seleção**

1. Para efeitos de seleção dos Requerentes, a Comissão de Análise considerará os seguintes critérios e pontuações:

a) Para o rendimento *per capita* do agregado familiar do Requerente, tendo em conta a Retribuição

Mínima Mensal Garantida (RMMG):

< 35% x RMMG ⇔ 10 pontos

≥ 35% e < 40% ⇔ 9 pontos

≥ 40% e < 45% ⇔ 8 pontos

≥ 45% e < 50% ⇔ 7 pontos

≥ 50% e < 55% ⇔ 6 pontos

≥ 55% e < 60% ⇔ 5 pontos

≥ 60% e < 65% ⇔ 4 pontos

≥ 65% e < 75% ⇔ 3 pontos

≥ 75% e < 85% ⇔ 2 pontos

≥ 85% ⇔ 1 ponto

b) A Média das notas obtidas no ingresso ao ensino superior:

Nota ≥ 14 e ≤ 14,9 valores ⇔ 1 ponto

Nota ≥ 15 e ≤ 15,9 valores ⇔ 2 pontos

Nota ≥ 16 e ≤ 16,9 valores ⇔ 4 pontos

Nota ≥ 17 e ≤ 17,9 valores ⇔ 6 pontos

Nota ≥ 18 e ≤ 18,9 valores ⇔ 8 pontos

Nota ≥ 19 valores ⇔ 10 pontos

c) A Média das notas obtidas no ano letivo transato, inerentes ao curso superior frequentado pelo Requerente, em que:

$$\mathbf{ME} = \frac{\boldsymbol{A}}{\boldsymbol{B}}$$

ME = Média escolar

A = Soma das notas das disciplinas em que obteve aproveitamento;

B = Número total de disciplinas que compõe o plano de estudos do aluno referente ao ano letivo em análise:

Nota ≥ 12 e ≤ 12,9 valores ⇔ 1 ponto

Nota ≥ 13 e ≤ 13,9 valores ⇔ 2 pontos

Nota ≥ 14 e ≤ 14,9 valores ⇔ 4 pontos

Nota ≥ 15 e ≤ 15,9 valores ⇔ 6 pontos

Nota ≥ 16 e ≤ 16,9 valores ⇔ 8 pontos

Nota ≥ 17 valores ⇔ 10 pontos

d) Ao Candidato portador de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos, devidamente comprovado, por junta médica, com incapacidade superior a 30% ⇔ 2 pontos;

e) Para efeitos de aproveitamento escolar, o Requerente será pontuado, consoante o número de créditos, em que obteve aprovação no ano letivo transato:

Até 29 créditos ⇔ 0 pontos

De 30 a 59 créditos ⇔ 2 pontos

De 60 ou mais créditos ⇔ 4 pontos

g) Requerente Bolseiro da DGES:

O Requerente é Bolseiro ⇔ 0 pontos

O Requerente não é Bolseiro ⇔ 2 pontos

2. No âmbito de apreciação dos Processos de Candidatura, a Comissão de Análise, caso se revele necessário, pode:

a) Convocar o Requerente para a prestar esclarecimentos sobre a candidatura apresentada;

b) Solicitar ao Requerente uma visita domiciliária para atestar o declarado no Requerimento;

c) Validar as informações prestadas junto das entidades locais competentes, de modo a complementar a análise socioeconómica do agregado familiar nas situações em que é declarado um rendimento per capita inferior a 6 (seis) vezes ao Indexante aos Apoios Sociais em vigor (IAS).

**Artigo 13.º**

**Audiência prévia e deliberação final**

1. De acordo com os critérios definidos no presente Regulamento, a Comissão de Análise elaborará uma ata provisória, na qual constará uma Lista dos Candidatos, devidamente seriados, indicando a sua admissão ou a exclusão a bolseiro, a qual será enviada por uma das formas de notificação previstas no artigo 112.º do CPA.
2. A ata provisória será remetida a todos os candidatos, por uma das formas de notificação prevista no artigo 112.º, os quais terão 10 (dez) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência dos interessados, por escrito, nos termos e para cumprimento do estipulado nos artigos 121.º e 122.º, todos do CPA.
3. Se eventualmente algum dos candidatos se pronunciar em sede de audiência prévia, a Comissão de Análise, examinará a mesma e comunicará a sua decisão através da respetiva ata final, a qual, será remetida a todos os

candidatos, por uma das formas de notificação previstas no artigo 112.º do CPA.

4. Findo o prazo concedido para o exercício do direito de audiência e/ou após deliberação sobre eventuais pronúncias ao abrigo desta, a Comissão de Análise remeterá a proposta de atribuição de Bolsas de Estudo e ata final, que será remetida à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira para deliberar sobre a concessão das Bolsas de Estudo propostas.

**Artigo 14º**

**Obrigações do bolseiro**

Sem prejuízo de outras obrigações previstas no presente Regulamento decorrem para o Requerente à Bolsa de Estudos as seguintes obrigações principais:

a) Obrigação de informar a Câmara Municipal, no prazo máximo de 10 (dez) dias uteis, quando haja qualquer alteração das condições de exigibilidade previstas no presente Regulamento;

b) Obrigação de prestar todos os esclarecimentos solicitados e/ou fornecer os documentos solicitados pela Câmara Municipal, no âmbito do presente Regulamento;

c) Obrigação de garantir a realização de 70 (setenta) horas de trabalho comunitário, em atividades/serviços no campo de ação intrínseco à sua formação académica, quando solicitado pela Câmara Municipal;

d) Obrigação de remeter à Câmara Municipal todos os trabalhos realizados no decorrer do curso superior que frequenta e que se revelem de interesse para o Município de Vila Nova de Cerveira;

e) Obrigação de comunicar à Câmara Municipal a atribuição de Bolsa de Estudos concedida por outra entidade, devendo para isso facultar o documento comprovativo, em que conste o montante atribuído;

f) Obrigação de garantir o integral cumprimento do preceituado no presente regulamento.

**Artigo 15º**

**Intransmissibilidade das bolsas**

A Concessão de Bolsas de Estudo para alunos do ensino superior atribuídas nos termos do presente Regulamento são intransmissíveis.

**Artigo 16º**

**Cessação da Bolsa de estudo**

1. São causas de cessação da Bolsa de Estudo:

a) O incumprimento de qualquer das obrigações impostas aos Bolseiros;

b) A inexatidão ou omissão das declarações prestadas, quer no processo de candidatura, quer no decurso do ano letivo a que se reporta a Bolsa de Estudo atribuída;

c) A desistência da frequência do curso superior ou interrupção do mesmo, salvo por motivo de força maior, devidamente comprovada;

d) A alteração de residência ou a alteração do recenseamento eleitoral do agregado familiar para fora do Município de Vila Nova de Cerveira.

2. Para verificação e fiscalização do estipulado no presente artigo e sempre que se revele necessário, a Comissão de Análise pode convocar o Requerente ou o Bolseiro, conforme os casos, assim como validar as informações por este prestadas junto das entidades envolvidas na atribuição de Bolsas de Estudo para alunos do ensino superior.

**Artigo 17.º**

**Sanções**

1. Sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal, o incumprimento das disposições constantes no presente Regulamento, assim como a prestação de falsas declarações por parte do Bolseiro, podem determinar a restituição à Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira da Bolsa de Estudo recebida.

2. A ordem de restituição é decretada por deliberação em reunião de Câmara, a qual pode ser delegada no Presidente da Câmara, sendo, contudo, antecedida de audição do interessado, que dispõe de 10 (dez) dias a contar da data da sua notificação para se pronunciar por escrito sobre o conteúdo da mesma.

3. Na situação específica do não cumprimento das 70 (setenta) horas de trabalho comunitário, a Câmara Municipal reserva-se ao direito de não aceitar a candidatura do Bolseiro no ano seguinte.

**Artigo 18.º**

**Proteção de Dados**

1. Os dados fornecidos pelos requerentes destinam-se, exclusivamente, à instrução de candidatura ao apoio, sendo o Município de Vila Nova de Cerveira responsável pelo seu tratamento.

2. Os Agregados Familiares ou Pessoas Isoladas que requeiram apoio deverão autorizar, expressamente, a que se proceda ao cruzamento de dados fornecidos, com as constantes nas bases de dados de outros organismos públicos.

3. São garantidos a confidencialidade e o sigilo no tratamento dos dados em conformidade com a legislação em vigor, ficando garantido o direito de acesso, de retificação e de eliminação, sempre que os requerentes o solicitem.

**Artigo 19.º**

**Dúvidas e Omissões**

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação do presente Regulamento serão dissipadas por deliberação da Câmara Municipal.

**Artigo 20.º**

**Alterações ao Regulamento**

Este regulamento poderá sofrer, a todo o tempo e nos termos legais, as alterações consideradas indispensáveis.

**Artigo 21.º**

**Disposições Finais**

1. O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das suas disposições.
2. Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no orçamento da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

**Artigo 22.º**

**Entrada em Vigor**

1. O presente Regulamento entra em vigor 5 (cinco) dias após a sua publicação, nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 139.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro.
2. A entrada em vigor do presente Regulamento revoga na íntegra o Regulamento anterior para a concessão de Bolsas de Estudo.